



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



Relatório de Reequilíbrio de Preços Pregão com Registro de Preços Processo N° 098/2020

Data: 05/10/2020

Prefeitura Municipal: Guarará

Processo n°: 098/2020

Pregão n°: 014/2020

Modalidade: Pregão com Registro de Preço

Empresa Contratada: MAGALHÃES INDUSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - ME

CNPJ: 17.403.267/0001-22

Objeto do reequilíbrio:

Descrição	Preço de Nota Anterior	%de Lucro	Preço Unit. Licitação	Preço de Compra Atual	%de Lucro	Preço Unit. Revisto
CABO FLEXIVEL 6,00MM, ROLO COM 100M	243,43	44,95%	386,48	467,00	30%	620,45

O reequilíbrio publicado tem como base a alteração no preço unitário de compra pela empresa registrada, com a margem de lucro inferior do contrato original, conforme verificado nos documentos fiscais apresentados.

Publicado por afixação, conforme lei municipal, em 05/10/2020.



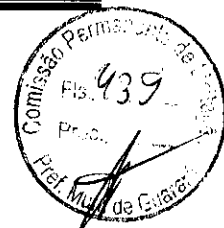
JOSÉ MAURÍCIO DE SALES
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



Ata para publicação de reequilíbrio de preços

Aos 05 (cinco) dias do mês de outubro de 2020, às 14:00 horas, na Prefeitura Municipal de GUARARÁ, o Pregoeiro e sua equipe de apoio, reuniram-se para analisar a solicitação de reequilíbrio de preço solicitado pela empresa Magalhães Industria e Comércio EIRELI - ME participante da Licitação nº 098/2020, instaurada na modalidade de Pregão nº 014/2020 objeto licitado contratação de empresa para o fornecimento de material elétrico. Presentes a este ato apenas o Pregoeiro e sua equipe de apoio, os senhores: Lucas Wiliam Soares, Antônio Joaquim Pimenta Alves e Gustavo Alexandre Abrahão.

A empresa: Magalhães Indústria e Comércio EIRELI - ME solicitou a revisão do seguinte item:

- CABO FLEXÍVEL 6,00MM, ROLO COM 100M,

Alegando que o preço de mercado esta superior ao registrado, o que pode inviabilizar a entrega do item. A comissão entrou em contato telefônico com as empresas que ficaram em 2º e 3º lugar para o item no pregão:

- 2º - Fortaleza Comércio de Alimentos LTDA;
Telefone: (32)3531-6989;
Contato: Ludmila.
- 3º - Jose Neymar Mendes Goncalves 06525136628;
Telefone: (32)3021-3642;
Contato: Jose Neymar.

Para negociar os preços, ambas através de seus representantes alegaram que não teriam condições de manter o preço da primeira. Foi realizada pesquisa de preço com os comércios para constatar a solicitação de reequilíbrio solicitada pela empresa que vai em anexo, após pesquisa com as empresas foi constatado que houve aumento do item em questão. A comissão analisou a documentação apresentada pela empresa. Verificando que procede a solicitação de atualização de preços, conforme a seguir descritos:

Descrição	Preço de Nota Anterior	%de Lucro	Preço Unit. Licitação	Preço de Compra Atual	%de Lucro	Preço Unit. Revisto
CABO FLEXÍVEL 6,00MM, ROLO COM 100M	243,43	44,95%	386,48	467,00	30%	620,45

Diante da ausência de outros representantes ou procuradores presentes neste ato, nos termos do edital, torna definitivo o realinhamento dos preços conforme preços de mercado atual, realizado que deverá ser submetido à autoridade superior para, querendo, homologá-la e adjudicar o reequilíbrio a empresa. Nada mais havendo, foram encerrados os trabalhos e lavrada a presente ata que está devidamente assinada pelo Sr. Pregoeiro e sua equipe de apoio.

LUCAS WILIAM SOARES
PREGOEIRO

GUSTAVO ALEXANDRE ABRAHÃO
EQUIPE APOIO

ANTÔNIO JOAQUIM PIMENTA ALVES
EQUIPE DE APOIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br

CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



COTAÇÃO DE PREÇOS POR TELEFONE

PROPONENTE 1:

RAZÃO SOCIAL: FERRAGENS FILGUEIRAS LTDA.

LOGRADOURO: RUA BARAO DE CATAS ALTAS,458, CENTRO, BICAS , MG

TEL: (32) 3271-1678

CNPJ: 22.207.856/0001-75

ATENDENTE: FELIPE

DATA: 05/10/2020

Nº ITEM	QUANT.	UN.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR	VALOR TOTAL
1	1	UN	CABO FLEXIVEL 6MM ROLO 100 METROS	R\$ 621,00	R\$ 621,00

PROPONENTE 2:

RAZÃO SOCIAL: CONSTRUSHOP COMERCIO LTDA

LOGRADOURO: AV. SETE DE SETEMBRO, 956, CENTRO, JUIZ DE FORA, MINAS GERAIS

TEL: (32) 3215-7102

CNPJ: 26.105.171/0001-79

ATENDENTE: GUILHERME

DATA:05/10/2020

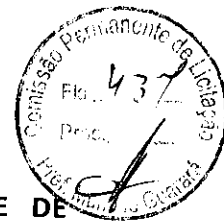
Nº ITEM	QUANT.	UN.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR	VALOR TOTAL
1	1	UN	CABO FLEXIVEL 6MM ROLO 100 METROS	R\$ 622,00	R\$ 622,00


SAID JOSÉ FERREIRA IÉRED

MAGALHAES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI – ME

CNPJ: 17.403.267/0001-22

magalhaeslicita@gmail.com



ILUSTRÍSSIMO (A) SENHOR (A) PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GUARRÁ – MG.

Ref: Pregão Presencial nº 014/2020.

MAGALHÃES INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 17.403.267/0001 - 22, sediada na Rua Padre Baião, nº 24/ Fundos, Bairro Centro, cidade de Guidoal – MG, CEP: 36.515 – 000, vem através de sua sócia administradora Senhora Camila dos Santos Magalhães Silva, brasileira, solteira, portadora do RG MG 17.759.271, inscrita no CPF sob número 064. 941. 186 – 23, residente e domiciliada na Rua Maria José de Lucca, nº 210, Apto 301, Bairro Santo Cruz, Ubá – MG, CEP: 36.500 – 000, vem perante Vossa Senhoria, solicitar realinhamento de preço do item abaixo;

Item 18 – CABO FLEXIVEL 6,00 MM, ROLOCOM 100 METROS.

Ocorre, **ILUSTRÍSSIMO (A) SENHOR (A) PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GUARARÁ**, que Cabo Flexível 6,00 mm, sofreu variações em seu valor, de tal modo que o preço orçado não mais se compactua com o valor de mercado, conforme comprovamos com notas fiscais e orçamentos em anexo, o valor cotado à época da licitação não supre mais os custos e insumos do contrato.

É de notório conhecimento que, em razão da PANDEMIA do vírus SARS-Cov-2 (“Coronavírus”), causador da doença COVID-19, as Autoridades Públicas foram obrigadas a tomar uma serie de medidas que restringem a circulação de pessoas, bem como estabelecem a suspensão de inúmeras atividades econômicas.

Evidentemente que grande parte da população e muitos negócios foram afetados, obrigando inclusive, o decreto pelo Governo Federal de Estado de Calamidade Publica, por meio do Decreto Legislativo nº 6,2020.

Portanto os efeitos da pandemia sobre as relações jurídicas devem ser consideradas, uma vez que perfeitamente enquadrados como FATO SUPERVENIENTE e de FORÇA MAIOR.

Portanto, não se trata de variação simples ou previsível de valor de mercado, mais de elevação extraordinária de preço.

Tais fatos, impactaram diretamente na continuidade do presente contrato, causando uma ONEROSIDADE EXCESSIVA e insustentável.

Este fato impede a continuidade do contrato nos preços originariamente propostos, e tratam-se de reflexos imprevisíveis na época da elaboração das propostas.

R. Padre Baião, 24 Fundos – Centro – Guidoal – MG
32 – 3021-1781

17.403.267/0001-22
MAGALHAES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI - ME
CNPJ: 17.403.267/0001-22
R. PADRE BAIÃO, Nº 24
FUNDOS
CENTRO-GUIDOVAL-MG
CEP: 36.515-000

MAGALHAES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI – ME
CNPJ: 17.403.267/0001-22
magalhaeslicita@gmail.com



DO DIREITO AO REEQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIRO AO CONTRATO

A doutrina de Joel Menezes Niebuhr é bastante percuciente ao analisar a revisão dos contratos administrativos, e muito tem a contribuir com o esposado, vejamos:

“A revisão é o instrumento para manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato em face à variação de custo decorrente, em linhas gerais, de eventos imprevisíveis ou de consequências imprevisíveis. (...) A administração não reúne forças para compelir terceiros a operarem em prejuízo ou sem lucro. Então, deve-se proceder à revisão do contrato se as condições da época da proposta são alteradas, (...). (In Licitação Publica e Contrato administrativo, 2ª ed., pg.895)

Portanto, diante da evidencia de desequilíbrio na equação entre despesas e receitas, outra não pode ser a conduta da Contratante se não revisar o contrato, afim de que a requerente tenha condições de dar continuidade ao fornecimento com base nos princípios do equilíbrio financeiro, de boa fé e segurança publica.

REQUERIMENTO

ISSO POSTO, requer-se

A revisão do contrato para que seja implementado o reequilíbrio econômico financeiro, conforme planilhas e notas fiscais em anexo.

Caso assim não entenda, requer a liberação do compromisso, liberando a empresa do fornecimento do item, sem aplicação de qualquer penalidade.

Confiante no espírito público deste ILUSTRÍSSIMO (A) SENHOR (A) PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE GUARARÁ– MG, e com fundamento nas legislações vigentes, a empresa Magalhães Indústria e Comércio, pede deferimento:

Guidoval, 21 de Setembro de 2020

Comissão dos Santos M. Alves
MAGALHÃES INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - ME
RG Nº MG-17.759.271 – SSP/MG
CPF: 064.941.186 - 23
Empresária

2 | R. Padre Baião, 24 Fundos – Centro – Guidoval – MG – 36.515-000
32 – 3021-1781

17.403.267/0001-22
MAGALHAES INDUSTRIA E
COMERCIO EIRELI - ME
R. PADRE BAIÃO, 24 FUNDOS
CENTRO - GUIDOVAL - MG
CEP: 36.515-000

MAGALHAES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI – ME

CNPJ: 17.403.267/0001-22

magalhaeslicita@gmail.com



Tabela de reajuste de preço:

TECIDOS E ARMARINHOS MIGUEL BARTOLOMEU S/A NF 12809946 DATA – 06/07/2020						
ITEM	QUANT	Unid.	Descrição	Valor NF	Valor Venda 06/07/2020	Margem
18	100	ROLOS	CABO FLEXIVEL 6,00 MM, ROLOCOM 100 METROS.	R\$243,43	R\$ 386,48	58,7%

ORÇAMENTO 91183 – SANTOS SIMOES COMERCIAL ORÇAMENTO 91183 – DATA – 21/09/2020						
ITEM	QUANT	Unid.	Descrição	Valor NF	Valor Venda 21/09/2020	Margem
18	100	ROLOS	CABO FLEXIVEL 6,00 MM, ROLOCOM 100 METROS	R\$467,000	R\$ 630,45	35%

Guidoval – MG, 21 de Setembro de 2020.

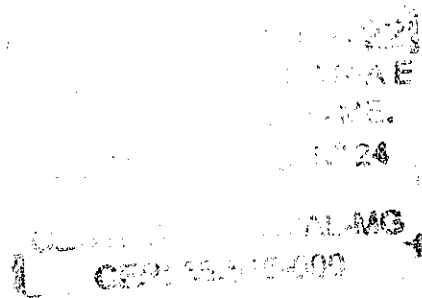
Camila dos Santos m. Alva
 MAGALHÃES INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - ME

RG Nº MG-17.759.271 – SSP/MG

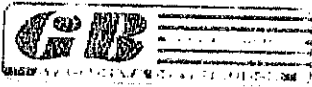
RG Nº MG-17.759.271 – SSP/MG

CPF: 064.941.186 - 23

Empresária



R. Padre Baião, 24 Fundos – Centro – Guidoal – MG – 36.515-000
 32 – 3021-1781



TECIDOS E ARMARINHOS MIGUEL BARTOLOMEU S/A
 ENDEREÇO: AV. ANDRÉ DE SALES, 100 - JARDIM BOA VISTA
 BAIRRO: TAHERA
 CIDADE: CONTAGEM - MG
 CEP: 32150-245 FONE: (51) 3590000

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
 ENTRADA
 Nº SAIDA: N° 13404950
 SÉRIE: 1
 BOMBA: 1/1



INSCRIÇÃO ESTADUAL
 Nº: 068795530264024342000135P1231558

INSCRIÇÃO MUNICIPAL
 Nº: 1860057420087

INSCRIÇÃO ESTADUAL DE IMPOSTO DE RENDA
 Nº: 62395R044GPS-21.14959-42.79857

Valor de Referência
 Valor de Referência
 Valor de Referência
 Valor de Referência

Valor de Referência
 17.359.233,0001-KA

MAGALHAES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI

RUA PADRE BALAO

GUIDOVAL

INFORMAÇÕES DO LOCAL DE ENTREGA

ENDEREÇO

FATURA DE BOMBA

001 01/08/2020 1.404,12
 11/08/2020 1.404,12

VALORES DE BOMBA

VALOR TOTAL BOMBA 2.585,98

TRANSPORTE POR VOZ/VAZ

NOE PAULO DA SILVA

QUANTIDADE

DADOS DO PRODUTO

1918 D. C. A. W. L. L. S. M.

1919 D. C. A. W. L. L. S. M.

1920 D. C. A. W. L. L. S. M.

1921 D. C. A. W. L. L. S. M.

1922 D. C. A. W. L. L. S. M.

1923 D. C. A. W. L. L. S. M.

COMPLEMENTO
 FUNDOS

INSCRIÇÃO ESTADUAL
 Nº: 32.3532-8956-32.3531-9443

VALOR

VALOR

VALOR

VALOR

VALOR

VALOR

VALOR

VALOR

VALOR

VALOR

VALOR

VALOR

VALOR

UNIDADE

17.403.267/0001-22

CABO/DISTRITO

ENTRO

INS. ESTADUAL

020825600022

VALOR

VALOR

VALOR

VALOR

VALOR

VALOR

VALOR

VALOR

VALOR

VALOR

VALOR

VALOR

VALOR

VALOR

VALOR

VALOR

VALOR

VALOR

VALOR

VALOR

VALOR

VALOR

VALOR

VALOR

VALOR

VALOR

VALOR

VALOR

VALOR

VALOR

VALOR

VALOR

VALOR

VALOR

VALOR

VALOR

VALOR

VALOR

VALOR

VALOR

VALOR

VALOR

VALOR

VALOR

VALOR

VALOR

VALOR

VALOR

VALOR

VALOR

VALOR

VALOR

VALOR

VALOR

VALOR

VALOR

VALOR

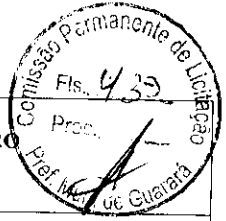
VALOR

VALOR

VALOR



SANTOS SIMOES COMERCIAL LTDA
ENDEREÇO: AVN COM. JACINTO SOARES SOUZA LIMA, 1063 BAIRRO: CENTRO
CIDADE: UBA UF: MG CEP: 36500-090 TELEFONE: (32)3539-4000
CNPJ: 03.200.562/0001-77 INSC. ESTADUAL: 699.027116.0095



COTAÇÃO DE PREÇO: 91183

DATA DE EMISSÃO: 21/09/2020

PÁGINAS: 1/1

CLIENTE: MAGALHAES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI
ENDEREÇO: RUA PADRE BAIÃO
CIDADE: GUIDOVAL
CNPJ: 17.403.267/0001-22
CONTATO:

TELEFONE: (32)3532-8956
BAIRRO: CENTRO
UF: MG CEP: 36515-000
INSC. EST.: 0020825600022

Seq.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	COD. FORN.	NCM	UNI	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	15489-CABO FLEX 006,0 MM PRETO - ROLO 100M		85444900	RL	1,00	467,00	467,00

TOTAL BRUTO =>
Qtd. Itens: 1

467,00 DESCONTO =>

0,00

TOTAL LÍQUIDO =>

467,00

VALIDADE: 22/09/2020

Desde já agradecemos sua cotação e aguardamos um retorno positivo.

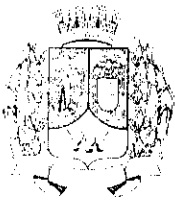
UBA - Segunda-feira, 21 de Setembro de 2020

E-mail: vendas@santossimoes.com.br

Vendedor: TULIO

Cotação válida até: 22/09/2020

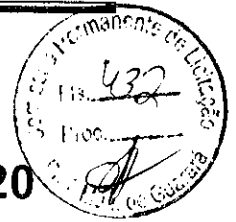
Fone contato: (32)3539-4000



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



ATA DE REGISTRO DE PREÇO n° ATA14-6/2020 Processo n° 098/2020 Pregão n° 14/2020

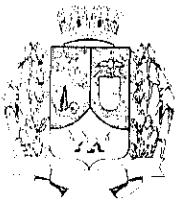
Validade 08/09/2020 a 08/09/2021

O Município de GUARARÁ, neste ato representado pelo Sr. JOSÉ MAURICIO DE SALES, doravante denominado PROMITENTE COMPRADOR, com interveniência do Sr. GILSON GERALDO FRAGA GRANZINOLI, e a empresa SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LIDER LTDA, estabelecida na rua PRAÇA MAURO ROQUETE PINTO, n° 276, bairro CENTRO, na cidade de SANTANA DO DESERTO - MG, devidamente cadastrada no CNPJ n° 17.486.754/0001-04, pelo seu representante infra-assinado, doravante denominada PROMITENTE FORNECEDORA, nos termos do artigo 15 da Lei Federal n° 8.666/93, Lei Federal n° 10.520/02, Decreto Federal n° 3.555/00 e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado Processo Licitatório n° 098/2020, Pregão Presencial n° 014/2020, para REGISTRO DE PREÇOS, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal n° 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, abaixo especificados:

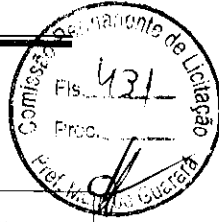
N° Item	Unidade	Especificação	Marca	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	UNIDADE	BUCHA 10MM	FIXADURA	30,00	0,40	12,00
2	UNIDADE	BUCHA 6MM	FIXADURA	30,00	0,18	5,40
3	UNIDADE	BUCHA 8MM	FIXADURA	30,00	0,25	7,50
4	UNIDADE	BUCHA DE 7MM	FIXADURA	400,00	0,22	88,00
5	UNIDADE	CABO 10 MM 750V, ROLO COM 100M	CONDUMIG	10,00	966,00	9.660,00
6	UNIDADE	CABO 25 MM 750V, ROLO COM 100M	CONDUMIG	10,00	1.329,00	13.290,00
7	UNIDADE	CABO FLEXÍVEL 4,00MM, ROLO COM 100M	CONDUMIG	100,00	311,00	31.100,00
8	UNIDADE	CAIXA DE PASSAGEM 15 X 15	ELLUX	50,00	20,00	1.000,00
9	UNIDADE	CALHA PARA LÂMPADA FLUORESCENTE 2X40	ELLUX	70,00	19,00	1.330,00
10	UNIDADE	DISJUNTOR TRIPOLAR 60 A 100 AMPÉRES	GE	20,00	157,00	3.140,00
11	ROLO	FIO PARALELO 2X1,5 MM, ROLO COM 100M	CONDUMIG	10,00	272,00	2.720,00
12	UNIDADE	HASTE DE ALTA CAMADA 254 MICRONS COMPRIMENTO DE 3.000MM. AÇO NIQUILADO. ELETROLÍTICO DE COBRE (99,95%)	INTELLI	40,00	94,12	3.764,80
13	UNIDADE	HASTE DE ATERRAMENTO 2,44 CM	MECRIL	15,00	50,00	750,00
14	UNIDADE	LÂMPADA DE VAPOR DE SÓDIO	KIAN	80,00	61,85	4.948,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



15	UNIDADE	LEITOSA E40 150W LÂMPADA FLUORESCENTE MISTA DE 160W/220V (SOQUETE E27)	KIAN	80,00	28,36	2.268,80
16	UNIDADE	LÂMPADA FLUORESCENTE MISTA DE 250 (SOQUETE E40)	KIAN	80,00	46,48	3.718,40
17	UNIDADE	REATOR ELÉTRICO BIVOLTI 1X20 / 18W	ECP	50,00	21,00	1.050,00
18	UNIDADE	SOQUETE DE PORCELANA E40	FOX LUX	100,00	8,70	870,00

1.2 - A PROMITENTE FORNECEDORA detentora da Ata de Registro, quando da solicitação pela Secretaria, deverá atender às seguintes exigências:

1.2.1 - Entregar os produtos no endereço especificado pela Ordem de Compra, se esta for apresentada, ou no endereço do PROMITENTE COMPRADOR.

SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 - A presente ATA terá a validade de 12 meses, contados a partir da data de assinatura.

2.2 - Nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, durante o prazo de validade desta ATA, o PROMITENTE COMPRADOR, não será obrigado à aquisição, exclusivamente por seu intermédio, dos materiais referidos na cláusula primeira, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à PROMITENTE FORNECEDORA.

2.3 - Em cada aquisição decorrente desta ATA serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do edital do Pregão nº 098/2020, Edital nº 014/2020, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

TERCEIRA - DO PAGAMENTO

3.1 - Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias contados da data da liberação da nota fiscal pelo setor competente.

3.2 - A nota fiscal somente será liberada quando o cumprimento do empenho estiver em total conformidade com as especificações exigidas pela PROMITENTE FORNECEDORA.

3.3 - Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

3.4 - As notas fiscais deverão ser emitidas em conformidade com as normas vigentes da Receita Federal do Brasil.

3.4.1 - Juntamente com a nota fiscal, a contratada deverá apresentar o certificado de regularidade do FGTS e CND Federal.

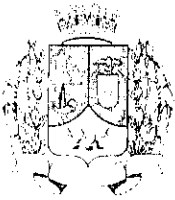
3.5 - O CNPJ da PROMITENTE FORNECEDORA constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

3.6 - Nenhum pagamento será efetuado à PROMITENTE FORNECEDORA enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

QUARTA - DA ENTREGA E DO PRAZO

4.1 - A entrega dos produtos será no máximo de até 72 (setenta e duas) horas após o recebimento da AF (autorização de fornecimento) emitida e assinada pelo setor de

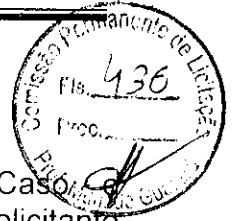
2
M. Magalhães



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



compras da administração, independente das quantidades solicitada. Caso o fornecimento não ocorra conforme previsto, se não houver a concordância do solicitante sobre o atraso por escrito, será automaticamente extinto o contrato e realizado os procedimentos legais cabíveis.

4.1.1 - A PROMITENTE FORNECEDORA deverá constar na nota fiscal a data e hora em que a entrega dos produtos foi feita, além da identificação de quem procedeu ao recebimento dos produtos.

4.2 - A entrega será feita à Comissão de Recebimento no endereço indicado, a quem caberá conferi-lo e lavrar Termo de Recebimento Provisório, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com as exigências do edital.

4.3 - Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, a Comissão de Recebimento não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.

4.4 - Na hipótese da não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser retirado pela PROMITENTE FORNECEDORA no prazo de 01 (um) dia útil contados da notificação da não aceitação, para reposição no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.

4.5 - A Secretaria terá o prazo máximo de 02 (dois) dias úteis para processar a conferência do que foi entregue, lavrando o termo de recebimento definitivo ou notificando a detentora da ata para substituição do objeto entregue em desacordo com as especificações.

4.6 - O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da PROMITENTE FORNECEDORA pela perfeita execução do empenho, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do empenho, se a qualquer tempo se verificar vícios, defeitos ou incorreções.

QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES

5.1 - Do PROMITENTE COMPRADOR:

5.1.1 - Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva entrega do objeto desta licitação;

5.1.2 - Aplicar à PROMITENTE FORNECEDORA, penalidades, quando for o caso;

5.1.3 - Prestar à PROMITENTE FORNECEDORA toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do contrato;

5.1.4 - Efetuar o pagamento à PROMITENTE FORNECEDORA no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal no setor competente;

5.1.5 - Notificar, por escrito, à PROMITENTE FORNECEDORA da aplicação de qualquer sanção.

5.2 - Da PROMITENTE FORNECEDORA:

5.2.1 - Fornecer o objeto desta licitação nas especificações contidas neste edital;

5.2.2 - Pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos vendidos;

5.2.3 - Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação;

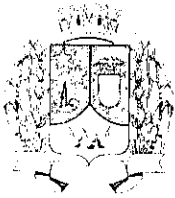
5.2.4 - Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;

5.2.5 - Fornecer o objeto licitado, no preço, prazo e forma estipulada na proposta;

5.2.6 - Fornecer o objeto de boa qualidade, dentro dos padrões exigidos neste edital.

SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

3
Mazauzuel



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



- 6.1 - Os contratos de aquisição decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela retirada da nota de empenho pela PROMITENTE FORNECEDORA.
- 6.2 - A PROMITENTE FORNECEDORA será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.
- 6.3 - Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de nota de empenho.
- 6.4 - A PROMITENTE FORNECEDORA, quando do recebimento da nota de empenho, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.
- 6.5 - A cópia da nota de empenho, referida no item anterior, deverá ser devolvida, a fim de ser anexada ao processo de administração da ata.

SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO

7.1 - Os casos de inexecução total ou parcial, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento de cada ajuste representado pela nota de empenho sujeitará a PROMITENTE FORNECEDORA às penalidades previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, das quais se destacam:

- advertência;
- multa de 1% (um por cento) do valor da nota de empenho, por dia de atraso injustificado na execução da mesma.
- multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor da nota de empenho, pela recusa injustificada da PROMITENTE FORNECEDORA em executá-la;
- suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o município, no prazo de até 05 (cinco) anos;
- declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública até que seja promovida a reabilitação, facultado à detentora da Ata o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.

7.2 - Os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.

7.3 - Da aplicação das penas definidas nas alíneas "a", "d" e "e" do item 7.1, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o qual deverá ser apresentado no mesmo local.

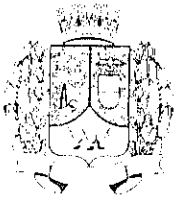
7.4 - O recurso ou o pedido de reconsideração relativa às penalidades acima dispostas será dirigido ao Secretário da unidade requisitante, o qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

7.5 - O produto ao ser entregue no setor solicitante, será sempre acompanhado de nota fiscal e da AF e o servidor que receber o produto ou serviço, realizará a conferência da nota postando nesta: assinatura, carimbo e encaminhando a mesma para o setor de compras.

OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1 - Considerado o prazo de validade estabelecido no item 2.1 da cláusula segunda da presente Ata, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 05 (05) contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital do Pregão Presencial nº 014/2020, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços.

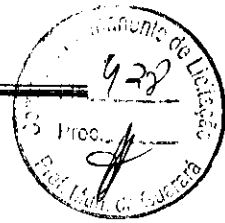
4
M. M. M. M. M.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



8.2 - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de alteração dos preços, comprovadamente, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença.

NONA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pelo pela administração, quando:

9.1.1 - a PROMITENTE FORNECEDORA não cumprir as obrigações constantes desta Ata;

9.1.2 - a PROMITENTE FORNECEDORA não retirar qualquer nota de empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

9.1.3 - a PROMITENTE FORNECEDORA der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração, observada a legislação em vigor;

9.1.4 - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;

9.1.5 - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a PROMITENTE FORNECEDORA não acatar a revisão dos mesmos;

9.1.6 - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

9.2 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços.

9.3 - Pela PROMITENTE FORNECEDORA, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas nos incisos XIII a XVI do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

9.3.1 - A solicitação da PROMITENTE FORNECEDORA para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (dias) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula sétima, caso não aceitas as razões do pedido.

DÉCIMA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

10.1 - A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo ordenador de despesa correspondente, sendo obrigatório informar à (nome do órgão gerenciador) os quantitativos das aquisições.

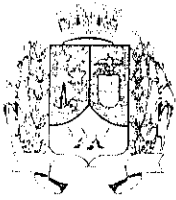
10.1.1 - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

DÉCIMA PRIMEIRA - DAS COMUNICAÇÕES

11.1 - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

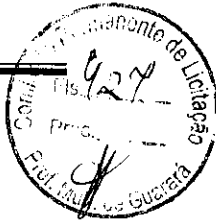
5
Mazanzub



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



12.1 - Integram esta Ata o edital do Pregão Presencial nº 014/2020 e a proposta da PROMITENTE FORNECEDORA a empresa SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LIDER LTDA classificada em 1º lugar no certame supra numerado.


12.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Federal nº 3.555/00 no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

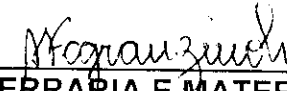
13.1 - As partes elegem o foro da sede da administração como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E, por haverem assim pactuado, assinam este instrumento na presença das testemunhas abaixo.


GUARARA, 8 de setembro de 2020



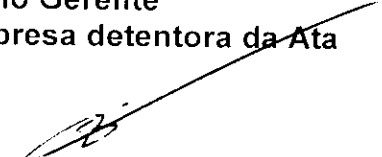
JOSÉ MAURÍCIO DE SALES
CPF 236.688.496-68
Entidade contratante
Contratante



SERRARIA E MATERIAIS DE
CONSTRUÇÃO LIDER LTDA
CPF 026.346.686-86
Sócio Gerente
Empresa detentora da Ata



Testemunha
CPF 13055152669



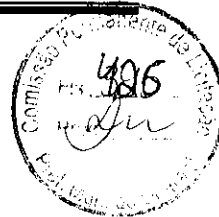
Testemunha
CPF 01564461662



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



Extrato Processo

Licitação n° 098/2020
Modalidade de Pregão n° 014/2020

Prefeitura Municipal de GUARARÁ

Partes: Prefeitura Municipal de GUARARÁ e SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LIDER LTDA

CNPJ/CPF: 17.486.754/0001-04 Empresa localizada na PRAÇA MAURO ROQUETE PINTO, n° 276 - , Bairro CENTRO, CEP 36620-000 - SANTANA DO DESERTO - MG, Telefone: (32)3275-1018

Objeto:

Descrição	Marca	Und.	Quant.	Valor	Valor Total
BUCHA 10MM	FIXADURA	UNIDADE	30,00	0,40	12,00
BUCHA 6MM	FIXADURA	UNIDADE	30,00	0,18	5,40
BUCHA 8MM	FIXADURA	UNIDADE	30,00	0,25	7,50
BUCHA DE 7MM	FIXADURA	UNIDADE	400,00	0,22	88,00
CABO 10 MM 750V, ROLO COM 100M	CONDUMIG	UNIDADE	10,00	966,00	9.660,00
CABO 25 MM 750V, ROLO COM 100M	CONDUMIG	UNIDADE	10,00	1.329,00	13.290,00
CABO FLEXÍVEL 4,00MM, ROLO COM 100M	CONDUMIG	UNIDADE	100,00	311,00	31.100,00
CAIXA DE PASSAGEM 15 X 15	ELLUX	UNIDADE	50,00	20,00	1.000,00
CALHA PARA LÂMPADA FLUORESCENTE 2X40	ELLUX	UNIDADE	70,00	19,00	1.330,00
DISJUNTOR TRIPOLAR 60 A 100 AMPÉRES	GE	UNIDADE	20,00	157,00	3.140,00
FIO PARALELO 2X1,5 MM, ROLO COM 100M	CONDUMIG	ROLO	10,00	272,00	2.720,00
HASTE DE ALTA CAMADA 254 MICRONS COMPRIMENTO DE 3.000MM, AÇO NIQUILADO, ELETROLÍTICO DE COBRE (99.95%)	INTELLI	UNIDADE	40,00	94,12	3.764,80
HASTE DE ATERRAMENTO 2,44 CM	MECRIL	UNIDADE	15,00	50,00	750,00
LÂMPADA DE VAPOR DE SÓDIO LEITOSA E40 150W	KIAN	UNIDADE	80,00	61,85	4.948,00
LÂMPADA FLUORESCENTE MISTA DE 160W/220V (SOQUETE E27)	KIAN	UNIDADE	80,00	28,36	2.268,80
LÂMPADA FLUORESCENTE MISTA DE 250 (SOQUETE E40)	KIAN	UNIDADE	80,00	46,48	3.718,40
REATOR ELÉTRICO BIVOLTI 1X20 / 18W	ECP	UNIDADE	50,00	21,00	1.050,00
SOQUETE DE PORCELANA E40	FOXLUX	UNIDADE	100,00	8,70	870,00

Vigência: 08/09/2021

Dotação Orçamentária

02.08000.15.451.0005.274-339030 - MANUTENÇÃO SERVIÇOS HABITAÇÃO, OBRAS E URBANISMO / 100
02.07002.13.391.0011.268-339030 - FUNDO MUNICIPAL DE PRES. DO PATRIMÔNIO CULTURAL / 100

Data da Assinatura 08/09/2020



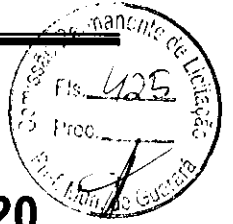
JOSÉ MAURÍCIO DE SALES
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



ATA DE REGISTRO DE PREÇO n° ATA14-5/2020 Processo n° 098/2020 Pregão n° 14/2020

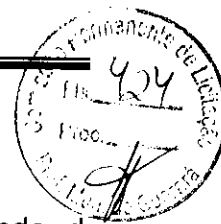
Validade 08/09/2020 a 08/09/2021

O Município de GUARARÁ, neste ato representado pelo Sr. JOSÉ MAURICIO DE SALES, doravante denominado PROMITENTE COMPRADOR, com interveniência do Sr. JOÃO VITOR CAMPOS, e a empresa MULTILUZ COMERCIAL LTDA, estabelecida na rua SANTA MARTA, n° 151, bairro BELA VISTA, na cidade de PALHOCA - SC, devidamente cadastrada no CNPJ n° 31.128.170/0001-80, pelo seu representante infra-assinado, doravante denominada PROMITENTE FORNECEDORA, nos termos do artigo 15 da Lei Federal n° 8.666/93, Lei Federal n° 10.520/02, Decreto Federal n° 3.555/00 e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado Processo Licitatório n° 098/2020, Pregão Presencial n° 014/2020, para REGISTRO DE PREÇOS, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal n° 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, abaixo especificados:

N° Item	Unidade	Especificação	Marca	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	UNIDADE	BASE DE RELÉ FOTOCÉLULA 220V	TECNOLINSA	150,00	4,00	600,00
2	UNIDADE	LÂMPADA DE VAPOR DE SÓDIO TUBULAR 400W, BASE / SOQUETE E-40	GOODLUX	75,00	17,45	1.308,75
3	UNIDADE	LÂMPADA MISTA 160W BASE E27	NSK	80,00	9,10	728,00
4	UNIDADE	LÂMPADA MISTA 250W BASE E 40	NSK	80,00	12,55	1.004,00
5	UNIDADE	LÂMPADA MISTA 250W BASE E27	GOODLUX	80,00	12,60	1.008,00
6	UNIDADE	LÂMPADA VAPOR DE MERCÚRIO 125W TUBULAR	NSK	80,00	8,40	672,00
7	UNIDADE	LÂMPADA VAPOR DE MERCÚRIO 400W TUBULAR	NSK	80,00	18,45	1.476,00
8	UNIDADE	LÂMPADA VAPOR METÁLICO 150W	GOODLUX	80,00	20,60	1.648,00
9	UNIDADE	REATOR VAPOR DE SÓDIO DE 150W	GOODLUX	30,00	34,00	1.020,00
10	UNIDADE	REATOR VAPOR DE SÓDIO DE 400W	GOODLUX	30,00	49,00	1.470,00
11	UNIDADE	REATOR VAPOR METÁLICO LÂMPADA 150W	GOODLUX	20,00	34,00	680,00
12	UNIDADE	REATOR VAPOR METÁLICO LÂMPADA 400W TUBULAR	GOODLUX	20,00	48,60	972,00
13	UNIDADE	RELÉ FOTOCÉLULA 220V	NSK	90,00	10,00	900,00



1.2 - A PROMITENTE FORNECEDORA detentora da Ata de Registro, quando da solicitação pela Secretaria, deverá atender às seguintes exigências:

1.2.1 - Entregar os produtos no endereço especificado pela Ordem de Compra, se esta for apresentada, ou no endereço do PROMITENTE COMPRADOR.

SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 - A presente ATA terá a validade de 12 meses, contados a partir da data de assinatura.

2.2 - Nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, durante o prazo de validade desta ATA, o PROMITENTE COMPRADOR, não será obrigado à aquisição, exclusivamente por seu intermédio, dos materiais referidos na cláusula primeira, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à PROMITENTE FORNECEDORA.

2.3 - Em cada aquisição decorrente desta ATA serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do edital do Pregão nº 098/2020, Edital nº 014/2020, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

TERCEIRA - DO PAGAMENTO

3.1 - Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias contados da data da liberação da nota fiscal pelo setor competente.

3.2 - A nota fiscal somente será liberada quando o cumprimento do empenho estiver em total conformidade com as especificações exigidas pela PROMITENTE FORNECEDORA.

3.3 - Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

3.4 - As notas fiscais deverão ser emitidas em conformidade com as normas vigentes da Receita Federal do Brasil.

3.4.1 - Juntamente com a nota fiscal, a contratada deverá apresentar o certificado de regularidade do FGTS e CND Federal.

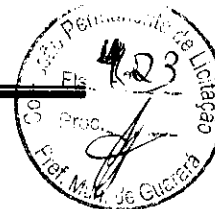
3.5 - O CNPJ da PROMITENTE FORNECEDORA constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

3.6 - Nenhum pagamento será efetuado à PROMITENTE FORNECEDORA enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

QUARTA - DA ENTREGA E DO PRAZO

4.1 - A entrega dos produtos será no máximo de até 72 (setenta e duas) horas após o recebimento da AF (autorização de fornecimento) emitida e assinada pelo setor de compras da administração, independente das quantidades solicitada. Caso o fornecimento não ocorra conforme previsto, se não houver a concordância do solicitante sobre o atraso por escrito, será automaticamente extinto o contrato e realizado os procedimentos legais cabíveis.

4.1.1 - A PROMITENTE FORNECEDORA deverá constar na nota fiscal a data e hora em que a entrega dos produtos foi feita, além da identificação de quem procedeu ao recebimento dos produtos.



- 4.2 - A entrega será feita à Comissão de Recebimento no endereço indicado, a quem caberá conferi-lo e lavrar Termo de Recebimento Provisório, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com as exigências do edital.
- 4.3 - Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, a Comissão de Recebimento não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.
- 4.4 - Na hipótese da não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser retirado pela PROMITENTE FORNECEDORA no prazo de 01 (um) dia útil contados da notificação da não aceitação, para reposição no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis
- 4.5 - A Secretaria terá o prazo máximo de 02 (dois) dias úteis para processar a conferência do que foi entregue, lavrando o termo de recebimento definitivo ou notificando a detentora da ata para substituição do objeto entregue em desacordo com as especificações.
- 4.6 - O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da PROMITENTE FORNECEDORA pela perfeita execução do empenho, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do empenho, se a qualquer tempo se verificar vícios, defeitos ou incorreções.

QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES

5.1 - Do PROMITENTE COMPRADOR:

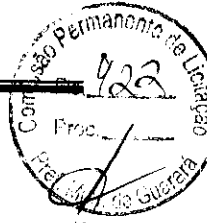
- 5.1.1 - Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva entrega do objeto desta licitação;
- 5.1.2 - Aplicar à PROMITENTE FORNECEDORA, penalidades, quando for o caso;
- 5.1.3 - Prestar à PROMITENTE FORNECEDORA toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do contrato;
- 5.1.4 - Efetuar o pagamento à PROMITENTE FORNECEDORA no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal no setor competente;
- 5.1.5 - Notificar, por escrito, à PROMITENTE FORNECEDORA da aplicação de qualquer sanção.

5.2 - Da PROMITENTE FORNECEDORA:

- 5.2.1 - Fornecer o objeto desta licitação nas especificações contidas neste edital;
- 5.2.2 - Pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos vendidos;
- 5.2.3 - Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação;
- 5.2.4 - Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;
- 5.2.5 - Fornecer o objeto licitado, no preço, prazo e forma estipulada na proposta;
- 5.2.6 - Fornecer o objeto de boa qualidade, dentro dos padrões exigidos neste edital.

SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

- 6.1 - Os contratos de aquisição decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela retirada da nota de empenho pela PROMITENTE FORNECEDORA.
- 6.2 - A PROMITENTE FORNECEDORA será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.
- 6.3 - Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de nota de empenho.



6.4 - A PROMITENTE FORNECEDORA, quando do recebimento da nota de empenho, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

6.5 - A cópia da nota de empenho, referida no item anterior, deverá ser devolvida, a fim de ser anexada ao processo de administração da ata.

SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO

7.1 - Os casos de inexecução total ou parcial, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento de cada ajuste representado pela nota de empenho sujeitará a PROMITENTE FORNECEDORA às penalidades previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, das quais se destacam:

a) advertência;

b) multa de 1% (um por cento) do valor da nota de empenho, por dia de atraso injustificado na execução da mesma.

c) multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor da nota de empenho, pela recusa injustificada da PROMITENTE FORNECEDORA em executá-la;

d) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o município, no prazo de até 05 (cinco) anos;

e) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública até que seja promovida a reabilitação, facultado à detentora da Ata o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.

7.2 - Os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.

7.3 - Da aplicação das penas definidas nas alíneas "a", "d" e "e" do item 7.1, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o qual deverá ser apresentado no mesmo local.

7.4 - O recurso ou o pedido de reconsideração relativa às penalidades acima dispostas será dirigido ao Secretário da unidade requisitante, o qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

7.5 - O produto ao ser entregue no setor solicitante, será sempre acompanhado de nota fiscal e da AF e o servidor que receber o produto ou serviço, realizará a conferência da nota postando nesta: assinatura, carimbo e encaminhando a mesma para o setor de compras.

OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1 - Considerado o prazo de validade estabelecido no item 2.1 da cláusula segunda da presente Ata, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 05 (05) contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital do Pregão Presencial nº 014/2020, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços.

8.2 - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de alteração dos preços, comprovadamente, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença.

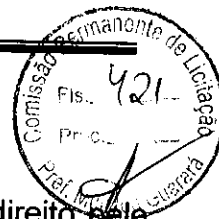
NONA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



- 9.1 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:
- 9.1.1 - a PROMITENTE FORNECEDORA não cumprir as obrigações constantes desta Ata;
- 9.1.2 - a PROMITENTE FORNECEDORA não retirar qualquer nota de empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
- 9.1.3 - a PROMITENTE FORNECEDORA der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração, observada a legislação em vigor;
- 9.1.4 - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;
- 9.1.5 - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a PROMITENTE FORNECEDORA não acatar a revisão dos mesmos;
- 9.1.6 - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.
- 9.2 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços.
- 9.3 - Pela PROMITENTE FORNECEDORA, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas nos incisos XIII a XVI do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93.
- 9.3.1 - A solicitação da PROMITENTE FORNECEDORA para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (dias) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula sétima, caso não aceitas as razões do pedido.

DÉCIMA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

- 10.1 - A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo ordenador de despesa correspondente, sendo obrigatório informar à (nome do órgão gerenciador) os quantitativos das aquisições.
- 10.1.1 - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

DÉCIMA PRIMEIRA - DAS COMUNICAÇÕES

- 11.1 - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

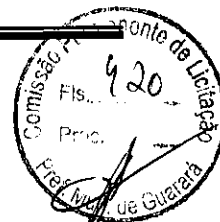
- 12.1 - Integram esta Ata o edital do Pregão Presencial nº 014/2020 e a proposta da PROMITENTE FORNECEDORA a empresa MULTILUZ COMERCIAL LTDA classificada em 1º lugar no certame supra numerado.
- 12.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Federal nº 3.555/00 no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARA

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1 - As partes elegem o foro da sede da administração como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E, por haverem assim pactuado, assinam este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

GUARARA, 8 de setembro de 2020.

JOSE MAURICIO DE SALES
CPF 236.688.496-68
Entidade contratante
Contratante

MULTILUZ COMERCIAL LTDA
CPF 416.530.339-91
Sócio Gerente
Empresa detentora da Ata

Testemunha
CPF 130.551.536.69

Testemunha
CPF: 112.453.319-40

416.530.339-91

MULTILUZ COMERCIAL LTDA

Rua Santa Marta, 101
Bale Vista - CEP 89132-712

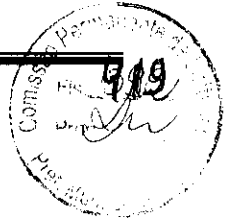
PALHOÇA - SC



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



Extrato Processo

Licitação n° 098/2020
Modalidade de Pregão n° 014/2020

Prefeitura Municipal de GUARARÁ

Partes: Prefeitura Municipal de GUARARÁ e MULTILUZ COMERCIAL LTDA

CNPJ/CPF: 31.128.170/0001-80 **Empresa localizada na RUA SANTA MARTA, n° 151 - ,**
Bairro BELA VISTA, CEP 88132-712 - PALHOCA - SC, Telefone: (48)3017-0002

Objeto:

Descrição	Marca	Und.	Quant.	Valor	Valor Total
BASE DE RELÉ FOTOCÉLULA 220V	TECNOLINSA	UNIDADE	150,00	4,00	600,00
LÂMPADA DE VAPOR DE SÓDIO TUBULAR 400W, BASE / SOQUETE E-40	GOODLUX	UNIDADE	75,00	17,45	1.308,75
LÂMPADA MISTA 160W BASE E27	NSK	UNIDADE	80,00	9,10	728,00
LÂMPADA MISTA 250W BASE E 40	NSK	UNIDADE	80,00	12,55	1.004,00
LÂMPADA MISTA 250W BASE E27	GOODLUX	UNIDADE	80,00	12,60	1.008,00
LÂMPADA VAPOR DE MERCÚRIO 125W TUBULAR	NSK	UNIDADE	80,00	8,40	672,00
LÂMPADA VAPOR DE MERCÚRIO 400W TUBULAR	NSK	UNIDADE	80,00	18,45	1.476,00
LÂMPADA VAPOR METÁLICO 150W	GOODLUX	UNIDADE	80,00	20,60	1.648,00
REATOR VAPOR DE SÓDIO DE 150W	GOODLUX	UNIDADE	30,00	34,00	1.020,00
REATOR VAPOR DE SÓDIO DE 400W	GOODLUX	UNIDADE	30,00	49,00	1.470,00
REATOR VAPOR METÁLICO LÂMPADA 150W	GOODLUX	UNIDADE	20,00	34,00	680,00
REATOR VAPOR METÁLICO LÂMPADA 400W TUBULAR	GOODLUX	UNIDADE	20,00	48,60	972,00
RELÉ FOTOCÉLULA 220V	NSK	UNIDADE	90,00	10,00	900,00

Vigência da ATA: 08/09/2021

Dotação Orçamentária

02.08000.15.451.0005.274-339030 - MANUTENÇÃO SERVIÇOS HABITAÇÃO, OBRAS E URBANISMO / 100

02.07002.13.391.0011.268-339030 - FUNDO MUNICIPAL DE PRES. DO PATRIMÔNIO CULTURAL / 100

Data da Assinatura 08/09/2020



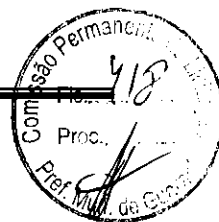
JOSÉ MAURÍCIO DE SALES
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº ATA14-4/2020 Processo nº 098/2020 Pregão nº 14/2020

Validade 08/09/2020 a 08/09/2021

O Município de GUARARÁ, neste ato representado pelo Sr. JOSÉ MAURICIO DE SALES, doravante denominado PROMITENTE COMPRADOR, com interveniência do Sr. LUIZ PAULO TEIXEIRA DA SILVA, e a empresa MAGALHÃES INDUSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - ME, estabelecida na rua Padre Baião, nº 24, bairro Fundo, na cidade de GUIDOVAL - MG, devidamente cadastrada no CNPJ nº 17.403.267/0001-22, pelo seu representante infra-assinado, doravante denominada PROMITENTE FORNECEDORA, nos termos do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 3.555/00 e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado Processo Licitatório nº 098/2020, Pregão Presencial nº 014/2020, para REGISTRO DE PREÇOS, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, abaixo especificados:

Nº Item	Unidade	Especificação	Marca	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	UNIDADE	CABO FLEXÍVEL 6,00MM, ROLO COM 100M	CORFIO	100,00	386,48	38.648,00
2	UNIDADE	DISJUNTOR UNIPOLAR 10 A 30 AMPÉRES	JNG	70,00	7,84	548,80
3	UNIDADE	DISJUNTOR UNIPOLAR 60 A 70 AMPÉRES	JNG	40,00	14,06	562,40
4	UNIDADE	LAMPADA LED 20W BIVOLT	TECLUZ	150,00	20,57	3.085,50
5	UNIDADE	QUADRO DISTRIBUIÇÃO ATÉ 8 DISJUNTORES	TOMPSON	80,00	15,14	1.211,20

1.2 - A PROMITENTE FORNECEDORA detentora da Ata de Registro, quando da solicitação pela Secretaria, deverá atender às seguintes exigências:

1.2.1 - Entregar os produtos no endereço especificado pela Ordem de Compra, se esta for apresentada, ou no endereço do PROMITENTE COMPRADOR.

SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 - A presente ATA terá a validade de 12 meses, contados a partir da data de assinatura.

2.2 - Nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, durante o prazo de validade desta ATA, o PROMITENTE COMPRADOR, não será obrigado à aquisição, exclusivamente por seu intermédio, dos materiais referidos na cláusula primeira, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à PROMITENTE FORNECEDORA.

2.3 - Em cada aquisição decorrente desta ATA serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do edital do Pregão nº 098/2020, Edital nº 014/2020, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CAMILA DOS SANTOS
MAGALHAES SILVA:06494118623
8623

Assinado de forma digital por CAMILA DOS SANTOS MAGALHAES SILVA 06494118623
Dados: 2020.09.30 13:36:43 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



TERCEIRA - DO PAGAMENTO

- 3.1 - Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias contados da data da liberação da nota fiscal pelo setor competente.
- 3.2 - A nota fiscal somente será liberada quando o cumprimento do empenho estiver em total conformidade com as especificações exigidas pela PROMITENTE FORNECEDORA.
- 3.3 - Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.
- 3.4 - As notas fiscais deverão ser emitidas em conformidade com as normas vigentes da Receita Federal do Brasil.
- 3.4.1 - Juntamente com a nota fiscal, a contratada deverá apresentar o certificado de regularidade do FGTS e CND Federal.
- 3.5 - O CNPJ da PROMITENTE FORNECEDORA constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.
- 3.6 - Nenhum pagamento será efetuado à PROMITENTE FORNECEDORA enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

QUARTA - DA ENTREGA E DO PRAZO

- 4.1 - A entrega dos produtos será no máximo de até 72 (setenta e duas) horas após o recebimento da AF (autorização de fornecimento) emitida e assinada pelo setor de compras da administração, independente das quantidades solicitada. Caso o fornecimento não ocorra conforme previsto, se não houver a concordância do solicitante sobre o atraso por escrito, será automaticamente extinto o contrato e realizado os procedimentos legais cabíveis.
- 4.1.1 - A PROMITENTE FORNECEDORA deverá constar na nota fiscal a data e hora em que a entrega dos produtos foi feita, além da identificação de quem procedeu ao recebimento dos produtos.
- 4.2 - A entrega será feita à Comissão de Recebimento no endereço indicado, a quem caberá conferi-lo e lavrar Termo de Recebimento Provisório, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com as exigências do edital.
- 4.3 - Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, a Comissão de Recebimento não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.
- 4.4 - Na hipótese da não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser retirado pela PROMITENTE FORNECEDORA no prazo de 01 (um) dia útil contados da notificação da não aceitação, para reposição no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis
- 4.5 - A Secretaria terá o prazo máximo de 02 (dois) dias úteis para processar a conferência do que foi entregue, lavrando o termo de recebimento definitivo ou notificando a detentora da ata para substituição do objeto entregue em desacordo com as especificações.
- 4.6 - O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da PROMITENTE FORNECEDORA pela perfeita execução do empenho, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do empenho, se a qualquer tempo se verificar vícios, defeitos ou incorreções.

QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES

CAMILA DOS SANTOS
MAGALHAES
SILVA:0649411862
118623

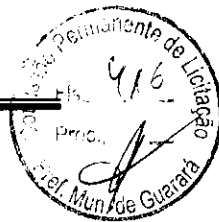
Assinado de forma digital por CAMILA DOS SANTOS MAGALHAES SILVA:0649411862
3
Dados: 2020.09.30 13:37:02 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



5.1 - Do PROMITENTE COMPRADOR:

- 5.1.1 - Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva entrega do objeto desta licitação;
- 5.1.2 - Aplicar à PROMITENTE FORNECEDORA, penalidades, quando for o caso;
- 5.1.3 - Prestar à PROMITENTE FORNECEDORA toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do contrato;
- 5.1.4 - Efetuar o pagamento à PROMITENTE FORNECEDORA no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal no setor competente;
- 5.1.5 - Notificar, por escrito, à PROMITENTE FORNECEDORA da aplicação de qualquer sanção.

5.2 - Da PROMITENTE FORNECEDORA:

- 5.2.1 - Fornecer o objeto desta licitação nas especificações contidas neste edital;
- 5.2.2 - Pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos vendidos;
- 5.2.3 - Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação;
- 5.2.4 - Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;
- 5.2.5 - Fornecer o objeto licitado, no preço, prazo e forma estipulada na proposta;
- 5.2.6 - Fornecer o objeto de boa qualidade, dentro dos padrões exigidos neste edital.

SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

- 6.1 - Os contratos de aquisição decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela retirada da nota de empenho pela PROMITENTE FORNECEDORA.
- 6.2 - A PROMITENTE FORNECEDORA será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.
- 6.3 - Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de nota de empenho.
- 6.4 - A PROMITENTE FORNECEDORA, quando do recebimento da nota de empenho, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.
- 6.5 - A cópia da nota de empenho, referida no item anterior, deverá ser devolvida, a fim de ser anexada ao processo de administração da ata.

SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO

7.1 - Os casos de inexecução total ou parcial, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento de cada ajuste representado pela nota de empenho sujeitará a PROMITENTE FORNECEDORA às penalidades previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, das quais se destacam:

- a) advertência;
- b) multa de 1% (um por cento) do valor da nota de empenho, por dia de atraso injustificado na execução da mesma.
- c) multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor da nota de empenho, pela recusa injustificada da PROMITENTE FORNECEDORA em executá-la;
- d) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o município, no prazo de até 05 (cinco) anos;
- e) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública até que seja promovida a reabilitação, facultado à detentora da Ata o pedido de reconsideração da

CAMILA DOS
SANTOS
MAGAI HAES
SILVA:06494118623

Assinatura de Camilla dos Santos
CPF: 06494118623
RG: 06494118623
Data: 20/03/2017



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.

7.2 - Os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.

7.3 - Da aplicação das penas definidas nas alíneas "a", "d" e "e" do item 7.1, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o qual deverá ser apresentado no mesmo local.

7.4 - O recurso ou o pedido de reconsideração relativa às penalidades acima dispostas será dirigido ao Secretário da unidade requisitante, o qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10(dez) dias úteis.

7.5 - O produto ao ser entregue no setor solicitante, será sempre acompanhado de nota fiscal e da AF e o servidor que receber o produto ou serviço, realizará a conferência da nota postando nesta: assinatura, carimbo e encaminhando a mesma para o setor de compras.

OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1 - Considerado o prazo de validade estabelecido no item 2.1 da cláusula segunda da presente Ata, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 05 (05) contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital do Pregão Presencial nº 014/2020, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços.

8.2 - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de alteração dos preços, comprovadamente, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença.

NONA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pelo pela administração, quando:

9.1.1 - a PROMITENTE FORNECEDORA não cumprir as obrigações constantes desta Ata;

9.1.2 - a PROMITENTE FORNECEDORA não retirar qualquer nota de empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

9.1.3 - a PROMITENTE FORNECEDORA der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração, observada a legislação em vigor;

9.1.4 - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;

9.1.5 - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a PROMITENTE FORNECEDORA não acatar a revisão dos mesmos;

9.1.6 - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

9.2 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços.

9.3 - Pela PROMITENTE FORNECEDORA, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços

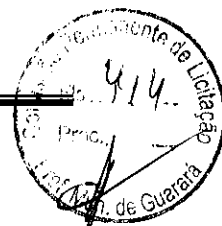
CAMILA DOS SANTOS
MAGALHAES
SILVA:06494118623
Assinado de forma digital por CAMILA DOS SANTOS MAGALHAES SILVA:06494118623
Dados: 2020.09.30 13:37:37 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas nos incisos XIII a XVI do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

9.3.1 - A solicitação da PROMITENTE FORNECEDORA para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (dias) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula sétima, caso não aceitas as razões do pedido.

DÉCIMA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

10.1 - A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo ordenador de despesa correspondente, sendo obrigatório informar à (nome do órgão gerenciador) os quantitativos das aquisições.

10.1.1 - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

DÉCIMA PRIMEIRA - DAS COMUNICAÇÕES

11.1 - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 - Integram esta Ata o edital do Pregão Presencial nº 014/2020 e a proposta da PROMITENTE FORNECEDORA a empresa MAGALHÃES INDUSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - ME classificada em 1º lugar no certame supra numerado.

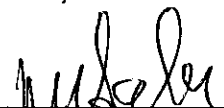
12.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Federal nº 3.555/00 no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO


13.1 - As partes elegem o foro da sede da administração como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E, por haverem assim pactuado, assinam este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

GUARARA, 8 de setembro de 2020




JOSÉ MAURÍCIO DE SALES
CPF 236.688.496-68
Entidade contratante
Contratante



Testemunha
CPF 13055153665

CAMILA DOS SANTOS
MAGALHAES
SILVA:0649411862
3
Assinado de forma digital por CAMILA DOS SANTOS MAGALHAES SILVA:06494118623
Dados: 2020.09.30 13:37:52 -03'00'

MAGALHÃES INDUSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - ME
CPF 064.941.186-23
Sócio Gerente
Empresa detentora da Ata



Testemunha
CPF 01567461662

Certificado | Geral | Detalhes | Caminho de Certificação

Informações sobre o Certificado

Este certificado destina-se ao(s) seguinte(s) fim(m)s:

- Prova a sua identidade para um computador remoto
- Protege emails

* Veja a declaração da autoridade de certificação para obter d

Emitido para: CAMILA DOS SANTOS MAGALHAES
SILVA:06494118623

Emitido por: AC SOLUTI Múltipla

Válido a partir de 07/08/2019 **até** 07/08/2022

Saiba mais sobre certificados

Instalar Certificado... | Declaração do Emissor

OK

Propriedades da assinatura

A assinatura é **VÁLIDA**, assinada por CAMILA DOS SANTOS MAGALHAES
SILVA:06494118623 <magalhaesfaturamento@gmail.com>

Hora da assinatura: 2020/09/30 13:36:43 -03'00'

Fonte de origens confiáveis obtida de Adobe Approved Trust List (AATL).

Resumo da validade

Os documento não foram modificados após a aplicação da assinatura.

O autor especificou que preenchimento de formulário, assinaturas e comentários são permitidos neste documento. Nenhuma outra alteração é permitida.

A identidade do assinante é válida.

O horário de assinatura é o que consta no computador do signatário.

A assinatura foi validada na hora da assinatura:
2020/09/30 13:36:43 -03'00'

Informações do signatário

O caminho do certificado do assinante até um certificado de emissor foi criado de forma satisfatória.

O certificado do assinante é válido e não foi cancelado.

Mostrar certificado do assinante...

Propriedades avançadas... | Validar assinatura | Fechar



[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



Extrato Processo

Licitação nº 098/2020
Modalidade de Pregão nº 014/2020

Prefeitura Municipal de GUARARÁ

Partes: Prefeitura Municipal de GUARARÁ e MAGALHÃES INDUSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - ME

CNPJ/CPF: 17.403.267/0001-22 Empresa localizada na Rua Padre Baião, nº 24 - , Bairro Fundo, CEP 36515-000 - GUIDOVAL - MG, Telefone: (32)3532-8956

Objeto:

Descrição	Marca	Und.	Quant.	Valor	Valor Total
CABO FLEXÍVEL 6,00MM, ROLO COM 100M	CORFIO	UNIDADE	100,00	386,48	38.648,00
DISJUNTOR UNIPOLAR 10 A 30 AMPÉRES	JNG	UNIDADE	70,00	7,84	548,80
DISJUNTOR UNIPOLAR 60 A 70 AMPÉRES	JNG	UNIDADE	40,00	14,06	562,40
LAMPADA LED 20W BIVOLT	TECLUZ	UNIDADE	150,00	20,57	3.085,50
QUADRO DISTRIBUIÇÃO ATÉ 8 DISJUNTORES	TOMPSON	UNIDADE	80,00	15,14	1.211,20

Vigência da ATA: 08/09/2021

Dotação Orçamentária

02.08000.15.451.0005.274-339030 - MANUTENÇÃO SERVIÇOS HABITAÇÃO, OBRAS E URBANISMO / 100

02.07002.13.391.0011.268-339030 - FUNDO MUNICIPAL DE PRES. DO PATRIMÔNIO CULTURAL / 100

Data da Assinatura 08/09/2020



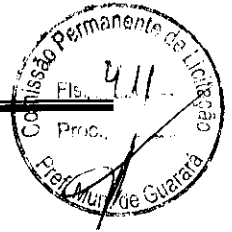
JOSÉ MAURÍCIO DE SALES
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



ATA DE REGISTRO DE PREÇO n° ATA14-3/2020 Processo n° 098/2020 Pregão n° 14/2020

Validade 08/09/2020 a 08/09/2021

O Município de GUARARÁ, neste ato representado pelo Sr. JOSÉ MAURICIO DE SALES, doravante denominado PROMITENTE COMPRADOR, com interveniência do Sr. JOSÉ NEYMAR MENDES GONÇALVES, e a empresa JOSE NEYMAR MENDES GONCALVES 06525136628, estabelecida na rua R JOSE AUGUSTO MARCOS, n° 500, bairro PONTE PRETA, na cidade de UBA - MG, devidamente cadastrada no CNPJ n° 24.708.774/0001-30, pelo seu representante infra-assinado, doravante denominada PROMITENTE FORNECEDORA, nos termos do artigo 15 da Lei Federal n° 8.666/93, Lei Federal n° 10.520/02, Decreto Federal n° 3.555/00 e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado Processo Licitatório n° 098/2020, Pregão Presencial n° 014/2020, para REGISTRO DE PREÇOS, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal n° 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, abaixo especificados:

N° Item	Unidade	Especificação	Marca	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	UNIDADE	BOCAL COMUM (CASA)	TOMPSON	50,00	1,81	90,50
2	UNIDADE	CABO 16 MM 750V, ROLO COM 100M	CORFIO	10,00	1.495,90	14.959,00
3	UNIDADE	CAIXA PARA LUZ 4X2 PLÁSTICA	MONDIAL	20,00	0,43	8,60
4	UNIDADE	CAIXA PARA LUZ 4X4 PLÁSTICA	MONDIAL	20,00	0,90	18,00
5	UNIDADE	CALHA PARA LÂMPADA FLUORESCENTE 1X20	L.ELETRICA	70,00	10,80	756,00
6	UNIDADE	CALHA PARA LÂMPADA FLUORESCENTE 1X40	L.ELETRICA	70,00	17,55	1.228,50
7	UNIDADE	CONDUITE 1" REFORÇADO ROLO COM 50M (MATERIAL NÃO RECICLADO)	JM	40,00	7,98	319,20
8	UNIDADE	CONECTOR DE LOUÇA BIPOLAR	TOMPSON	70,00	2,46	172,20
9	UNIDADE	DISJUNTOR BIPOLAR 10 A 50 AMPÉRES	JNG	20,00	27,63	552,60
10	UNIDADE	DISJUNTOR UNIPOLAR 35 A 50 AMPÉRES	JNG	50,00	11,56	578,00
11	UNIDADE	ELETRODUTO P0VC RÍGIDO 1'	KROMACIO	20,00	8,82	176,40
12	UNIDADE	ELETRODUTO PVC RÍGIDO 1. 1/2'	KROMACIO	20,00	13,89	277,80
13	ROLO	FIO PARALELO 2X2,5 MM, ROLO COM 100M	MEGA	10,00	404,50	4.045,00
14	UNIDADE	FITA DE AUTOFUSÃO 23BR DE	FOX	70,00	11,53	807,10

JOSE NEYMAR MENDES
GONCALVES:065251366
28

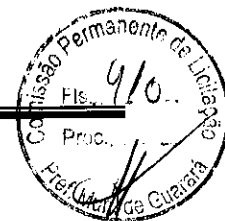
Assinatura e impressão do Sr. JOSÉ NEYMAR MENDES GONÇALVES, 06525136628, em conformidade com o Edital de Licitação n° 014/2020, Processo Licitatório n° 098/2020, Pregão Presencial n° 014/2020, para REGISTRO DE PREÇOS, em UBA - MG, em 08/09/2020.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



		19MMX10M DE BORRACHA PARA ISOLAMENTO ATÉ 69KV				
15	UNIDADE	FITA ISOLANTE DE 19MMX20M, ESPESSURA DE 0,19MM, PRIMEIRA LINHA	TOMPSON	80,00	4,41	352,80
16	UNIDADE	FIXA FIO TAMANHO GRANDE (10/12)	PLASTIM	60,00	2,07	124,20
17	UNIDADE	FIXA FIO TAMANHO MÉDIO (14/16)	PLASTIM	60,00	1,88	112,80
18	UNIDADE	INTERRUPTOR 2 TECLAS COM PLACA	PLUZIE	50,00	5,53	276,50
19	UNIDADE	INTERRUPTOR C/ 1 TECLA E TOMADA	PLUZIE	100,00	5,45	545,00
20	UNIDADE	INTERRUPTOR COM 2 TECLAS E TOMADA	PLUZIE	50,00	8,68	434,00
21	UNIDADE	LAMPADA LED 40W BIVOLT	FELUZ	150,00	49,38	7.407,00
22	UNIDADE	LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 220/45W	FOX	80,00	36,00	2.880,00
23	UNIDADE	QUADRO DISTRIBUIÇÃO ATÉ 4 DISJUNTORES	TOMPSON	80,00	12,33	986,40
24	UNIDADE	TAMPA CEGA 2X4	PLUZIE	20,00	1,55	31,00
25	UNIDADE	TAMPA CEGA 4X4	PLUZIE	20,00	4,07	81,40
26	UNIDADE	TOMADA EXTERNA	FLC	150,00	2,46	369,00

1.2 - A PROMITENTE FORNECEDORA detentora da Ata de Registro, quando da solicitação pela Secretaria, deverá atender às seguintes exigências:

1.2.1 - Entregar os produtos no endereço especificado pela Ordem de Compra, se esta for apresentada, ou no endereço do PROMITENTE COMPRADOR.

SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 - A presente ATA terá a validade de 12 meses, contados a partir da data de assinatura.

2.2 - Nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, durante o prazo de validade desta ATA, o PROMITENTE COMPRADOR, não será obrigado à aquisição, exclusivamente por seu intermédio, dos materiais referidos na cláusula primeira, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à PROMITENTE FORNECEDORA.

2.3 - Em cada aquisição decorrente desta ATA serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do edital do Pregão nº 098/2020, Edital nº 014/2020, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

TERCEIRA - DO PAGAMENTO

3.1 - Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias contados da data da liberação da nota fiscal pelo setor competente.

3.2 - A nota fiscal somente será liberada quando o cumprimento do empenho estiver em total conformidade com as especificações exigidas pela PROMITENTE FORNECEDORA.

3.3 - Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

3.4 - As notas fiscais deverão ser emitidas em conformidade com as normas vigentes da Receita Federal do Brasil.

JOSE NEYMAR
MENDES
GONCALVES:065251
36628

Assinado de forma digital por JOSE NEYMAR
MENDES GONCALVES:06525136628
Data: 2020.09.14 09:51:45 -03'00'
CPI: A1:000:VAL:000:API:REDA:AL
MENS:5:CON:8:REV:000:000:000
Data: 2020.09.14 09:51:45 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



3.4.1 - Juntamente com a nota fiscal, a contratada deverá apresentar o certificado de regularidade do FGTS e CND Federal.

3.5 - O CNPJ da PROMITENTE FORNECEDORA constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

3.6 - Nenhum pagamento será efetuado à PROMITENTE FORNECEDORA enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

QUARTA - DA ENTREGA E DO PRAZO

4.1 - A entrega dos produtos será no máximo de até 72 (setenta e duas) horas após o recebimento da AF (autorização de fornecimento) emitida e assinada pelo setor de compras da administração, independente das quantidades solicitada. Caso o fornecimento não ocorra conforme previsto, se não houver a concordância do solicitante sobre o atraso por escrito, será automaticamente extinto o contrato e realizado os procedimentos legais cabíveis.

4.1.1 - A PROMITENTE FORNECEDORA deverá constar na nota fiscal a data e hora em que a entrega dos produtos foi feita, além da identificação de quem procedeu ao recebimento dos produtos.

4.2 - A entrega será feita à Comissão de Recebimento no endereço indicado, a quem caberá conferi-lo e lavrar Termo de Recebimento Provisório, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com as exigências do edital.

4.3 - Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, a Comissão de Recebimento não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.

4.4 - Na hipótese da não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser retirado pela PROMITENTE FORNECEDORA no prazo de 01 (um) dia útil contados da notificação da não aceitação, para reposição no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis

4.5 - A Secretaria terá o prazo máximo de 02 (dois) dias úteis para processar a conferência do que foi entregue, lavrando o termo de recebimento definitivo ou notificando a detentora da ata para substituição do objeto entregue em desacordo com as especificações.

4.6 - O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da PROMITENTE FORNECEDORA pela perfeita execução do empenho, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do empenho, se a qualquer tempo se verificar vícios, defeitos ou incorreções.

QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES

5.1 - Do PROMITENTE COMPRADOR:

5.1.1 - Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva entrega do objeto desta licitação;

5.1.2 - Aplicar à PROMITENTE FORNECEDORA, penalidades, quando for o caso;

5.1.3 - Prestar à PROMITENTE FORNECEDORA toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do contrato;

5.1.4 - Efetuar o pagamento à PROMITENTE FORNECEDORA no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal no setor competente;

5.1.5 - Notificar, por escrito, à PROMITENTE FORNECEDORA da aplicação de qualquer sanção.

5.2 - Da PROMITENTE FORNECEDORA:

JOSE NEYMAR

MENDES

GONCALVES:0652

5136628

Assinado de forma digital por JOSE
NEYMAR MENDES
LUIZ CARLOS VIEIRA 19628
DN: c=BR, ou=FP, Postal=Secretaria de
Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB, ou=CP, ou=VALE, ou=AR, email=JOSE NEYMAR
MENDES@GOMESALVES0652@GMAIL.COM, ou=JOSE NEYMAR
MENDES@GOMESALVES0652@GMAIL.COM, ou=JOSE NEYMAR
MENDES@GOMESALVES0652@GMAIL.COM



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



- 5.2.1 - Fornecer o objeto desta licitação nas especificações contidas neste edital;
- 5.2.2 - Pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos vendidos;
- 5.2.3 - Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação;
- 5.2.4 - Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;
- 5.2.5 - Fornecer o objeto licitado, no preço, prazo e forma estipulada na proposta;
- 5.2.6 - Fornecer o objeto de boa qualidade, dentro dos padrões exigidos neste edital.

SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

- 6.1 - Os contratos de aquisição decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela retirada da nota de empenho pela PROMITENTE FORNECEDORA.
- 6.2 - A PROMITENTE FORNECEDORA será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.
- 6.3 - Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de nota de empenho.
- 6.4 - A PROMITENTE FORNECEDORA, quando do recebimento da nota de empenho, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.
- 6.5 - A cópia da nota de empenho, referida no item anterior, deverá ser devolvida, a fim de ser anexada ao processo de administração da ata.

SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO

- 7.1 - Os casos de inexecução total ou parcial, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento de cada ajuste representado pela nota de empenho sujeitará a PROMITENTE FORNECEDORA às penalidades previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, das quais se destacam:
 - a) advertência;
 - b) multa de 1% (um por cento) do valor da nota de empenho, por dia de atraso injustificado na execução da mesma.
 - c) multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor da nota de empenho, pela recusa injustificada da PROMITENTE FORNECEDORA em executá-la;
 - d) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o município, no prazo de até 05 (cinco) anos;
 - e) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública até que seja promovida a reabilitação, facultado à detentora da Ata o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.
- 7.2 - Os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.
- 7.3 - Da aplicação das penas definidas nas alíneas "a", "d" e "e" do item 7.1, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o qual deverá ser apresentado no mesmo local.
- 7.4 - O recurso ou o pedido de reconsideração relativa às penalidades acima dispostas será dirigido ao Secretário da unidade requisitante, o qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10(dez) dias úteis.

JOSE NEYMAR MENDES
GONCALVES:06525136
628

ASSINADO EM: 14/06/2017 10:58:58
MUNICÍPIO DE GUARARÁ - 36606
CNPJ: 06.035.831/0001-08
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ - 36606
OUVIDORIA: 35.781.0001-00
MUNICÍPIO DE GUARARÁ - 36606
ESTADO DE MINAS GERAIS - 36606

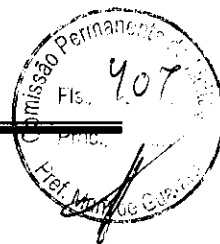
4



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



7.5 - O produto ao ser entregue no setor solicitante, será sempre acompanhado de nota fiscal e da AF e o servidor que receber o produto ou serviço, realizará a conferência da nota postando nesta: assinatura, carimbo e encaminhando a mesma para o setor de compras.

OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1 - Considerado o prazo de validade estabelecido no item 2.1 da cláusula segunda da presente Ata, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 05 (05) contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital do Pregão Presencial nº 014/2020, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços.

8.2 - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de alteração dos preços, comprovadamente, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença.

NONA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pelo pela administração, quando:

9.1.1 - a PROMITENTE FORNECEDORA não cumprir as obrigações constantes desta Ata;

9.1.2 - a PROMITENTE FORNECEDORA não retirar qualquer nota de empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

9.1.3 - a PROMITENTE FORNECEDORA der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração, observada a legislação em vigor;

9.1.4 - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;

9.1.5 - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a PROMITENTE FORNECEDORA não acatar a revisão dos mesmos;

9.1.6 - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

9.2 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços.

9.3 - Pela PROMITENTE FORNECEDORA, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas nos incisos XIII a XVI do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

9.3.1 - A solicitação da PROMITENTE FORNECEDORA para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (dias) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula sétima, caso não aceitas as razões do pedido.

DÉCIMA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

JOSE NEYMAR
MENDES
GONCALVES:0652
5136628

Assinado de forma digital por JOSE
NEYMAR MENDES
GONCALVES:06525136628
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB
c=CPF A3, ou=VALID, ou=AR FREDIGITAL,
ou=2R205143000159, cn=JOSE NEYMAR
MENDES GONCALVES:06525136628
Dados: 20200914 09:52:48 -03'00'

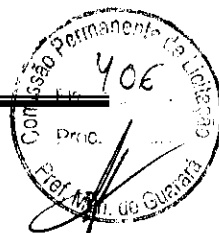
5



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



10.1 - A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo ordenador de despesa correspondente, sendo obrigatório informar à (nome do órgão gerenciador) os quantitativos das aquisições.

10.1.1 - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

DÉCIMA PRIMEIRA - DAS COMUNICAÇÕES

11.1 - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 - Integram esta Ata o edital do Pregão Presencial nº 014/2020 e a proposta da PROMITENTE FORNECEDORA a empresa JOSE NEYMAR MENDES GONCALVES 06525136628 classificada em 1º lugar no certame supra numerado.

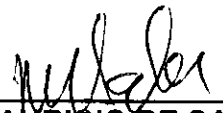
12.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Federal nº 3.555/00 no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO


13.1 - As partes elegem o foro da sede da administração como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E, por haverem assim pactuado, assinam este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

GUARARA, 8 de setembro de 2020



JOSÉ MAURÍCIO DE SALES
CPF 236.688.496-68
Entidade contratante
Contratante




Testemunha
CPF 13055153669

JOSE NEYMAR
MENDES
GONCALVES:0652513
6628

Assinado de forma digital por JOSE NEYMAR
MENDES GONCALVES:06525136628
DN e BR e ICP-Brasil, ou Secretaria da
Receita Federal do Brasil - REB, ou -RFB e CPF
A3, ou=VALID, ou=AR FREGITA...
ou=28205143000159, cn=JOSE NEYMAR
MENDES GONCALVES:06525136628
Dados: 2020.09.14 09:53:16-03'00'

JOSE NEYMAR MENDES
GONCALVES 06525136628
CPF 065.251.366-28
Sócio Gerente
Empresa detentora da Ata



Testemunha
CPF 91561461662

Certificado [X]

Geral
 Detalhes
 Caminho de Certificação

Informações sobre o Certificado

Este certificado destina-se ao(s) seguinte(s) fim(ns):

- Prova a sua identidade para um computador remoto
- Protege emails

* Veja a declaração da autoridade de certificação para obter d


Emitido para: JOSE NEYMAR MENDES
GONCALVES:06525136628

Emitido por: AC VALID RFB v5

Válido a partir de 10/07/2020 **até** 11/07/2023

Saiba mais sobre certificados

Propriedades da assinatura

 A assinatura é **VÁLIDA**, assinada por JOSE NEYMAR MENDES GONCALVES:06525136628 <NT-COMERCIO@HOTMAIL.COM>.

Hora da assinatura: 2020/09/14 09:51:15 -03'00'

Fonte de origens confiáveis obtida de Adobe Approved Trust List (AATL).

Resumo da validade

Os documento não foram modificados após a aplicação da assinatura.

O autor especificou que preenchimento de formulário, assinaturas e comentários são permitidos neste documento. Nenhuma outra alteração é permitida.

A identidade do assinante é válida.

O horário de assinatura é o que consta no computador do signatário.

A assinatura foi validada na hora da assinatura:
2020/09/14 09:51:15 -03'00'

Informações do signatário

O caminho do certificado do assinante até um certificado de emissor foi criado de forma satisfatória.

O certificado do assinante é válido e não foi cancelado.



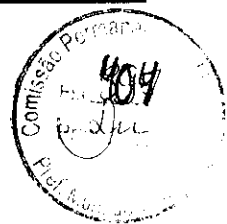
Handwritten signature



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



Extrato Processo

Licitação nº 098/2020
Modalidade de Pregão nº 014/2020

Prefeitura Municipal de GUARARÁ

Partes: Prefeitura Municipal de GUARARÁ e JOSE NEYMAR MENDES GONCALVES
06525136628

CNPJ/CPF: 24.708.774/0001-30 Empresa localizada na R JOSE AUGUSTO MARCOS,
nº 500 - , Bairro PONTE PRETA, CEP 36503-132 - UBA - MG, Telefone: (32)3021-3642

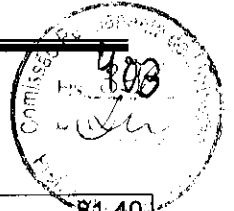
Objeto:

Descrição	Marca	Und.	Quant.	Valor	Valor Total
BOCAL COMUM (CASA)	TOMPSON	UNIDADE	50,00	1,81	90,50
CABO 16 MM 750V, ROLO COM 100M	CORFIO	UNIDADE	10,00	1.495,90	14.959,00
CAIXA PARA LUZ 4X2 PLÁSTICA	MONDIAL	UNIDADE	20,00	0,43	8,60
CAIXA PARA LUZ 4X4 PLÁSTICA	MONDIAL	UNIDADE	20,00	0,90	18,00
CALHA PARA LÂMPADA FLUORESCENTE 1X20	L.ELETRICA	UNIDADE	70,00	10,80	756,00
CALHA PARA LÂMPADA FLUORESCENTE 1X40	L.ELETRICA	UNIDADE	70,00	17,55	1.228,50
CONDUITE 1" REFORÇADO ROLO COM 50M (MATERIAL NÃO RECICLADO)	JM	UNIDADE	40,00	7,98	319,20
CONECTOR DE LOUÇA BIPOLAR	TOMPSON	UNIDADE	70,00	2,46	172,20
DISJUNTOR BIPOLAR 10 A 50 AMPÉRES	JNG	UNIDADE	20,00	27,63	552,60
DISJUNTOR UNIPOLAR 35 A 50 AMPÉRES	JNG	UNIDADE	50,00	11,56	578,00
ELETRODUTO PVC RÍGIDO 1'	KROMACIO	UNIDADE	20,00	8,82	176,40
ELETRODUTO PVC RÍGIDO 1. 1/2'	KROMACIO	UNIDADE	20,00	13,89	277,80
FIO PARALELO 2X2,5 MM, ROLO COM 100M	MEGA	ROLO	10,00	404,50	4.045,00
FITA DE AUTOFUSÃO 23BR DE 19MMX10M DE BORRACHA PARA ISOLAMENTO ATÉ 69KV	FOX	UNIDADE	70,00	11,53	807,10
FITA ISOLANTE DE 19MMX20M, ESPESSURA DE 0,19MM, PRIMEIRA LINHA	TOMPSON	UNIDADE	80,00	4,41	352,80
FIXA FIO TAMANHO GRANDE (10/12)	PLASTIM	UNIDADE	60,00	2,07	124,20
FIXA FIO TAMANHO MÉDIO (14/16)	PLASTIM	UNIDADE	60,00	1,88	112,80
INTERRUPTOR 2 TECLAS COM PLACA	PLUZIE	UNIDADE	50,00	5,53	276,50
INTERRUPTOR C/ 1 TECLA E TOMADA	PLUZIE	UNIDADE	100,00	5,45	545,00
INTERRUPTOR COM 2 TECLAS E TOMADA	PLUZIE	UNIDADE	50,00	8,68	434,00
LÂMPADA LED 40W BIVOLT	FELUZ	UNIDADE	150,00	49,38	7.407,00
LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 220/45W	FOX	UNIDADE	80,00	36,00	2.880,00
QUADRO DISTRIBUIÇÃO ATÉ 4 DISJUNTORES	TOMPSON	UNIDADE	80,00	12,33	986,40
TAMPA CEGA 2X4	PLUZIE	UNIDADE	20,00	1,55	31,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



TAMPA CEGA 4X4	PLUZIE	UNIDADE	20,00	4,07	81,40
TOMADA EXTERNA	FLC	UNIDADE	150,00	2,46	369,00

Vigência da ATA: 08/09/2021

Dotação Orçamentária

02.08000.15.451.0005.274-339030 - MANUTENÇÃO SERVIÇOS HABITAÇÃO, OBRAS E URBANISMO / 100

02.07002.13.391.0011.268-339030 - FUNDO MUNICIPAL DE PRES. DO PATRIMÔNIO CULTURAL / 100

Data da Assinatura 08/09/2020



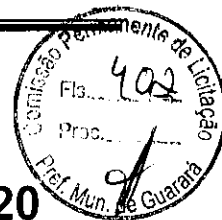
JOSÉ MAURÍCIO DE SALES
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



ATA DE REGISTRO DE PREÇO n° ATA14-2/2020 Processo n° 098/2020 Pregão n° 14/2020

Validade 08/09/2020 a 08/09/2021

O Município de GUARARÁ, neste ato representado pelo Sr. JOSÉ MAURICIO DE SALES, doravante denominado PROMITENTE COMPRADOR, com interveniência do Sr. JADERSON ALMEIDA ALBINO DE OLIVEIRA, e a empresa FORTALEZA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, estabelecida na rua Santos Miquelito, n° 165, bairro Santa Edwiges, na cidade de UBA - MG, devidamente cadastrada no CNPJ n° 32.625.874/0001-20, pelo seu representante infra-assinado, doravante denominada PROMITENTE FORNECEDORA, nos termos do artigo 15 da Lei Federal n° 8.666/93, Lei Federal n° 10.520/02, Decreto Federal n° 3.555/00 e Decreto Municipal n° e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado Processo Licitatório n° 098/2020, Pregão Presencial n° 014/2020, para REGISTRO DE PREÇOS, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal n° 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, abaixo especificados:

N° Item	Unidade	Especificação	Marca	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	UNIDADE	APAGADOR EXTERNO	PLUZIE	60,00	2,30	138,00
2	UNIDADE	CABO FLEXÍVEL 2,50MM, ROLO COM 100M	CORFIO	100,00	230,50	23.050,00
3	UNIDADE	CAIXA PARA TETO P/ LAJE BATIDA	MONDIAL	50,00	1,80	90,00
4	UNIDADE	CANALETA EXTERNA	PLUZIE	60,00	2,86	171,60
5	UNIDADE	DISJUNTOR BIPOLAR 60 A 90 AMPÉRES	JNG	20,00	32,30	646,00
6	UNIDADE	DISJUNTOR TRIPOLAR 10 A 50 AMPÉRES	JNG	30,00	42,00	1.260,00
7	ROLO	FIO PARALELO 2X4,0 MM, ROLO COM 100M	MEGA	10,00	640,00	6.400,00
8	UNIDADE	INTERRUPTOR 1 TECLA COM PLACA	PLUZIE	50,00	3,35	167,50
9	UNIDADE	INTERRUPTOR 3 TECLAS COM PLACA	PLUZIE	20,00	7,65	153,00
10	UNIDADE	INTERRUPTOR EXTERNO 1 TECLA	FLP	50,00	2,30	115,00
11	UNIDADE	LÂMPADA ELETRÔNICA FLUORESCENTE (ACIMA DE 40W 127V/220V)	FOX	70,00	35,95	2.516,50
12	UNIDADE	LÂMPADA ELETRÔNICA FLUORESCENTE (ENTRE 30W E 26W 127/220V)	FOX	80,00	14,85	1.188,00
13	UNIDADE	LÂMPADA FLUORESCENTE 20/40W	PHILIPS	100,00	6,72	672,00
14	UNIDADE	LÂMPADA HALÓGENA 300/500W	KIAN	80,00	3,77	301,60
15	UNIDADE	TOMADA DE EMBUTIR – PADRAO	RADIAL	100,00	3,88	388,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000

		BRASILEIRO				
16	UNIDADE	TOMADA DUPLA	RADIAL	100,00	7,10	710,00

1.2 - A PROMITENTE FORNECEDORA detentora da Ata de Registro, quando da solicitação pela Secretaria, deverá atender às seguintes exigências:

1.2.1 - Entregar os produtos no endereço especificado pela Ordem de Compra, se esta for apresentada, ou no endereço do PROMITENTE COMPRADOR.

SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 - A presente ATA terá a validade de 12 meses, contados a partir da data de assinatura.

2.2 - Nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, durante o prazo de validade desta ATA, o PROMITENTE COMPRADOR, não será obrigado à aquisição, exclusivamente por seu intermédio, dos materiais referidos na cláusula primeira, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à PROMITENTE FORNECEDORA.

2.3 - Em cada aquisição decorrente desta ATA serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do edital do Pregão nº 098/2020, Edital nº 014/2020, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

TERCEIRA - DO PAGAMENTO

3.1 - Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias contados da data da liberação da nota fiscal pelo setor competente.

3.2 - A nota fiscal somente será liberada quando o cumprimento do empenho estiver em total conformidade com as especificações exigidas pela PROMITENTE FORNECEDORA.

3.3 - Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

3.4 - As notas fiscais deverão ser emitidas em conformidade com as normas vigentes da Receita Federal do Brasil.

3.4.1 - Juntamente com a nota fiscal, a contratada deverá apresentar o certificado de regularidade do FGTS e CND Federal.

3.5 - O CNPJ da PROMITENTE FORNECEDORA constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

3.6 - Nenhum pagamento será efetuado à PROMITENTE FORNECEDORA enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

QUARTA - DA ENTREGA E DO PRAZO

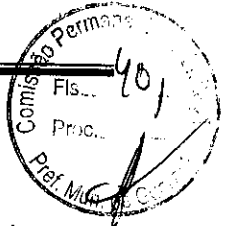
4.1 - A entrega dos produtos será no máximo de até 72 (setenta e duas) horas após o recebimento da AF (autorização de fornecimento) emitida e assinada pelo setor de compras da administração, independente das quantidades solicitada. Caso o fornecimento não ocorra conforme previsto, se não houver a concordância do solicitante sobre o atraso por escrito, será automaticamente extinto o contrato e realizado os procedimentos legais cabíveis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



4.1.1 - A PROMITENTE FORNECEDORA deverá constar na nota fiscal a data e hora em que a entrega dos produtos foi feita, além da identificação de quem procedeu ao recebimento dos produtos.

4.2 - A entrega será feita à Comissão de Recebimento no endereço indicado, a quem caberá conferi-lo e lavrar Termo de Recebimento Provisório, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com as exigências do edital.

4.3 - Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, a Comissão de Recebimento não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.

4.4 - Na hipótese da não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser retirado pela PROMITENTE FORNECEDORA no prazo de 01 (um) dia útil contados da notificação da não aceitação, para reposição no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis

4.5 - A Secretaria terá o prazo máximo de 02 (dois) dias úteis para processar a conferência do que foi entregue, lavrando o termo de recebimento definitivo ou notificando a detentora da ata para substituição do objeto entregue em desacordo com as especificações.

4.6 - O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da PROMITENTE FORNECEDORA pela perfeita execução do empenho, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do empenho, se a qualquer tempo se verificar vícios, defeitos ou incorreções.

QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES

5.1 - Do PROMITENTE COMPRADOR:

5.1.1 - Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva entrega do objeto desta licitação;

5.1.2 - Aplicar à PROMITENTE FORNECEDORA, penalidades, quando for o caso;

5.1.3 - Prestar à PROMITENTE FORNECEDORA toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do contrato;

5.1.4 - Efetuar o pagamento à PROMITENTE FORNECEDORA no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal no setor competente;

5.1.5 - Notificar, por escrito, à PROMITENTE FORNECEDORA da aplicação de qualquer sanção.

5.2 - Da PROMITENTE FORNECEDORA:

5.2.1 - Fornecer o objeto desta licitação nas especificações contidas neste edital;

5.2.2 - Pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos vendidos;

5.2.3 - Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação;

5.2.4 - Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;

5.2.5 - Fornecer o objeto licitado, no preço, prazo e forma estipulada na proposta;

5.2.6 - Fornecer o objeto de boa qualidade, dentro dos padrões exigidos neste edital.

SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1 - Os contratos de aquisição decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela retirada da nota de empenho pela PROMITENTE FORNECEDORA.

6.2 - A PROMITENTE FORNECEDORA será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000

6.3 - Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de nota de empenho.

6.4 - A PROMITENTE FORNECEDORA, quando do recebimento da nota de empenho, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

6.5 - A cópia da nota de empenho, referida no item anterior, deverá ser devolvida, a fim de ser anexada ao processo de administração da ata.

SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO

7.1 - Os casos de inexecução total ou parcial, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento de cada ajuste representado pela nota de empenho sujeitará a PROMITENTE FORNECEDORA às penalidades previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, das quais se destacam:

a) advertência;

b) multa de 1% (um por cento) do valor da nota de empenho, por dia de atraso injustificado na execução da mesma.

c) multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor da nota de empenho, pela recusa injustificada da PROMITENTE FORNECEDORA em executá-la;

d) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o município, no prazo de até 05 (cinco) anos;

e) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública até que seja promovida a reabilitação, facultado à detentora da Ata o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.

7.2 - Os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.

7.3 - Da aplicação das penas definidas nas alíneas "a", "d" e "e" do item 7.1, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o qual deverá ser apresentado no mesmo local.

7.4 - O recurso ou o pedido de reconsideração relativa às penalidades acima dispostas será dirigido ao Secretário da unidade requisitante, o qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

7.5 - O produto ao ser entregue no setor solicitante, será sempre acompanhado de nota fiscal e da AF e o servidor que receber o produto ou serviço, realizará a conferência da nota postando nesta: assinatura, carimbo e encaminhando a mesma para o setor de compras.

OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1 - Considerado o prazo de validade estabelecido no item 2.1 da cláusula segunda da presente Ata, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 05 (05) contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital do Pregão Presencial nº 014/2020, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços.

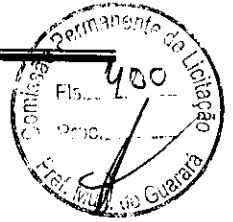
8.2 - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de alteração dos preços, comprovadamente, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



NONA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pelo pela administração, quando:

9.1.1 - a PROMITENTE FORNECEDORA não cumprir as obrigações constantes desta Ata;

9.1.2 - a PROMITENTE FORNECEDORA não retirar qualquer nota de empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

9.1.3 - a PROMITENTE FORNECEDORA der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração, observada a legislação em vigor;

9.1.4 - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;

9.1.5 - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a PROMITENTE FORNECEDORA não acatar a revisão dos mesmos;

9.1.6 - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

9.2 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços.

9.3 - Pela PROMITENTE FORNECEDORA, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas nos incisos XIII a XVI do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

9.3.1 - A solicitação da PROMITENTE FORNECEDORA para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (dias) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula sétima, caso não aceitas as razões do pedido.

DÉCIMA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

10.1 - A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo ordenador de despesa correspondente, sendo obrigatório informar à (nome do órgão gerenciador) os quantitativos das aquisições.

10.1.1 - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

DÉCIMA PRIMEIRA - DAS COMUNICAÇÕES

11.1 - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 - Integram esta Ata o edital do Pregão Presencial nº 014/2020 e a proposta da PROMITENTE FORNECEDORA a empresa FORTALEZA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA classificada em 1º lugar no certame supra numerado.

12.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Federal nº 3.555/00 e pelo Decreto Municipal nº no que não colidir com a



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000

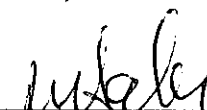
primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1 - As partes elegem o foro da sede da administração como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E, por haverem assim pactuado, assinam este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

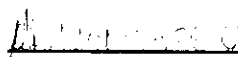
GUARARA, 8 de setembro de 2020.




JOSÉ MAURÍCIO DE SALES
CPF 236.688.496-68
Entidade contratante
Contratante



FORTALEZA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA
CPF 059.001.016-65
Sócio Gerente
Empresa detentora da Ata



Testemunha
CPF



Testemunha
CPF 130 55153665



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



Extrato Processo

Licitação nº 098/2020
Modalidade de Pregão nº 014/2020

Prefeitura Municipal de GUARARÁ

Partes: Prefeitura Municipal de GUARARÁ e FORTALEZA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA

CNPJ/CPF: 32.625.874/0001-20 Empresa localizada na Rua Santos Miquelito, nº 165 - ,
Bairro Santa Edwiges, CEP 36505-276 - UBA - MG, Telefone: (32)3531-6989

Objeto:

Descrição	Marca	Und.	Quant.	Valor	Valor Total
APAGADOR EXTERNO	PLUZIE	UNIDADE	60,00	2,30	138,00
CABO FLEXÍVEL 2,50MM, ROLO COM 100M	CORFIO	UNIDADE	100,00	230,50	23.050,00
CAIXA PARA TETO P/ LAJE BATIDA	MONDIAL	UNIDADE	50,00	1,80	90,00
CANALETA EXTERNA	PLUZIE	UNIDADE	60,00	2,86	171,60
DISJUNTOR BIPOLAR 60 A 90 AMPÉRES	JNG	UNIDADE	20,00	32,30	646,00
DISJUNTOR TRIPOLAR 10 A 50 AMPÉRES	JNG	UNIDADE	30,00	42,00	1.260,00
FIO PARALELO 2X4,0 MM, ROLO COM 100M	MEGA	ROLO	10,00	640,00	6.400,00
INTERRUPTOR 1 TECLA COM PLACA	PLUZIE	UNIDADE	50,00	3,35	167,50
INTERRUPTOR 3 TECLAS COM PLACA	PLUZIE	UNIDADE	20,00	7,65	153,00
INTERRUPTOR EXTERNO 1 TECLA	FLP	UNIDADE	50,00	2,30	115,00
LÂMPADA ELETRÔNICA FLUORESCENTE (ACIMA DE 40W 127V/220V)	FOX	UNIDADE	70,00	35,95	2.516,50
LÂMPADA ELETRÔNICA FLUORESCENTE (ENTRE 30W E 26W 127/220V)	FOX	UNIDADE	80,00	14,85	1.188,00
LÂMPADA FLUORESCENTE 20/40W	PHILIPS	UNIDADE	100,00	6,72	672,00
LÂMPADA HALÓGENA 300/500W	KIAN	UNIDADE	80,00	3,77	301,60
TOMADA DE EMBUTIR – PADRÃO BRASILEIRO	RADIAL	UNIDADE	100,00	3,88	388,00
TOMADA DUPLA	RADIAL	UNIDADE	100,00	7,10	710,00

Vigência da ATA: 08/09/2021

Dotação Orçamentária

02.08000.15.451.0005.274-339030 - MANUTENÇÃO SERVIÇOS HABITAÇÃO, OBRAS E URBANISMO / 100

02.07002.13.391.0011.268-339030 - FUNDO MUNICIPAL DE PRES. DO PATRIMÔNIO CULTURAL / 100

Data da Assinatura 08/09/2020



JOSÉ MAURICIO DE SALES
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



ATA DE REGISTRO DE PREÇO n° ATA14-1/2020
Processo n° 098/2020
Pregão n° 14/2020

Validade 08/09/2020 a 08/09/2021

O Município de GUARARÁ, neste ato representado pelo Sr. JOSÉ MAURICIO DE SALES, doravante denominado PROMITENTE COMPRADOR, com interveniência do Sr. GUILHERME FERNANDES COELHO, e a empresa CONSTRUSHOP COMERCIO LTDA, estabelecida na rua Av. Sete de Setembro, n° 956, bairro Centro, na cidade de JUIZ DE FORA - MG, devidamente cadastrada no CNPJ n° 26.105.171/0001-79, pelo seu representante infra-assinado, doravante denominada PROMITENTE FORNECEDORA, nos termos do artigo 15 da Lei Federal n° 8.666/93, Lei Federal n° 10.520/02, Decreto Federal n° 3.555/00 e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado Processo Licitatório n° 098/2020, Pregão Presencial n° 014/2020, para REGISTRO DE PREÇOS, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal n° 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, abaixo especificados:

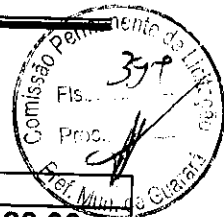
N° Item	Unidade	Especificação	Marca	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	UNIDADE	BUCHA ROSQUEÁVEL PAR P/ PADRÃO 1'	CWA	50,00	2,05	102,50
2	UNIDADE	BUCHA ROSQUEÁVEL PAR P/ PADRÃO 1.1/2'	CWA	50,00	2,05	102,50
3	UNIDADE	BUCHA ROSQUEÁVEL PAR P/ PADRÃO 2'	CWA	50,00	2,05	102,50
4	UNIDADE	BUCHA ROSQUEÁVEL PAR P/ PADRÃO 3/4'	CWA	50,00	2,05	102,50
5	UNIDADE	CABO FLEXÍVEL 1,50MM, ROLO COM 100M	CONDUMIG	100,00	143,50	14.350,00
6	UNIDADE	CAIXA CM1 MONOFÁSICA	ATUAL	50,00	76,00	3.800,00
7	UNIDADE	CAIXA CM2 POLIFÁSICA	ATUAL	50,00	111,00	5.550,00
8	UNIDADE	CONDUITE 3/4" REFORÇADO ROLO COM 50M (MATERIAL NÃO RECICLADO)	COFLEX	60,00	32,00	1.920,00
9	UNIDADE	CONECTOR 16 MM	INTELI	70,00	7,40	518,00
10	UNIDADE	CONECTOR 25 MM	INTELI	70,00	9,90	693,00
11	UNIDADE	CONECTOR 35 MM	INTELI	70,00	10,40	728,00
12	UNIDADE	CONECTOR LATÃO FENDIDO 10MM	INTELI	30,00	6,50	195,00
13	UNIDADE	CONECTOR LATÃO FENDIDO 25MM	INTELI	30,00	8,30	249,00
14	UNIDADE	CONECTOR LATÃO FENDIDO 35MM	INTELI	30,00	9,40	282,00
15	UNIDADE	COTNECTO LATÃO FENDIDO	INTELI	30,00	9,90	297,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



		16MM				
16	UNIDADE	CURVA 90° 1'	PLASTITUBO	20,00	1,40	28,00
17	UNIDADE	CURVA 90° 1.1/2'	PLASTITUBO	20,00	3,60	72,00
18	UNIDADE	CURVA 90° 2'	PLASTITUBO	20,00	6,50	130,00
19	UNIDADE	CURVA 90° 3/4'	PLASTITUBO	20,00	1,10	22,00
20	UNIDADE	CURVA S 1'	PLASTITUBO	30,00	2,50	75,00
21	UNIDADE	CURVA S 1.1/2'	PLASTITUBO	30,00	5,20	156,00
22	UNIDADE	CURVA S 2'	PLASTITUBO	30,00	6,10	183,00
23	UNIDADE	CURVA S 3/4'	PLASTITUBO	30,00	1,80	54,00
24	UNIDADE	ELETRODUTO PVC RÍGIDO 2'	PRASTITUB O	20,00	25,90	518,00
25	UNIDADE	ELETRODUTO PVC RÍGIDO 3/4'	PRASTITUB O	80,00	5,00	400,00
26	UNIDADE	GLOBO LEITOSO 15X15		30,00	45,80	1.374,00
27	UNIDADE	GLOBO LEITOSO DE VIDRO		20,00	70,00	1.400,00
28	UNIDADE	LUVA PVC 1'	PLASTITUBO	20,00	1,00	20,00
29	UNIDADE	LUVA PVC 2'	PLASTITUBO	20,00	2,00	40,00
30	UNIDADE	LUVA PVC 1.1/2'	PLASTITUBO	20,00	1,50	30,00
31	UNIDADE	LUVA PVC 3/4'	PLASTITUBO	20,00	0,80	16,00
32	UNIDADE	LÂMPADA VAPOR METÁLICO 400W TUBULAR	KIAN	80,00	95,50	7.640,00
33	UNIDADE	PARAFUSO FENDA 6MM	CISER	30,00	0,25	7,50
34	UNIDADE	PARAFUSO SEXTAVADO 10MM	CISER	30,00	0,60	18,00
35	UNIDADE	PARAFUSO SEXTAVADO 8MM	CISER	30,00	0,90	27,00
36	UNIDADE	REATOR ELÉTRICO BIVOLT 2X18 / 20W	ECP	80,00	26,00	2.080,00
37	UNIDADE	REATOR ELÉTRICO BIVOLTI 2X40W	ECP	50,00	34,00	1.700,00
38	UNIDADE	SACO DE PRESILHAS MÉDIAS PCT C/20	TRIFIX	10,00	4,50	45,00
39	UNIDADE	TERMINAL PARA PADRÃO 10MM	INTELI	30,00	3,90	117,00
40	UNIDADE	TERMINAL PARA PADRÃO 16MM	INTELI	30,00	4,80	144,00
41	UNIDADE	TERMINAL PARA PADRÃO 25MM	INTELI	30,00	5,90	177,00
42	UNIDADE	TERMINAL PARA PADRÃO 35MM	INTELI	30,00	6,90	207,00

1.2 - A PROMITENTE FORNECEDORA detentora da Ata de Registro, quando da solicitação pela Secretaria, deverá atender às seguintes exigências:

1.2.1 - Entregar os produtos no endereço especificado pela Ordem de Compra, se esta for apresentada, ou no endereço do PROMITENTE COMPRADOR.

SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 - A presente ATA terá a validade de 12 meses, contados a partir da data de assinatura.

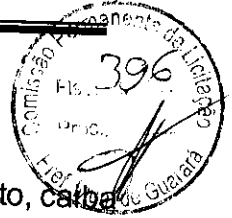
2.2 - Nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, durante o prazo de validade desta ATA, o PROMITENTE COMPRADOR, não será obrigado à aquisição, exclusivamente por seu intermédio, dos materiais referidos na cláusula primeira, podendo



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à PROMITENTE FORNECEDORA.

2.3 - Em cada aquisição decorrente desta ATA serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do edital do Pregão n° 098/2020, Edital n° 014/2020, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

TERCEIRA - DO PAGAMENTO

3.1 - Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias contados da data da liberação da nota fiscal pelo setor competente.

3.2 - A nota fiscal somente será liberada quando o cumprimento do empenho estiver em total conformidade com as especificações exigidas pela PROMITENTE FORNECEDORA.

3.3 - Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

3.4 - As notas fiscais deverão ser emitidas em conformidade com as normas vigentes da Receita Federal do Brasil.

3.4.1 - Juntamente com a nota fiscal, a contratada deverá apresentar o certificado de regularidade do FGTS e CND Federal.

3.5 - O CNPJ da PROMITENTE FORNECEDORA constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

3.6 - Nenhum pagamento será efetuado à PROMITENTE FORNECEDORA enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

QUARTA - DA ENTREGA E DO PRAZO

4.1 - A entrega dos produtos será no máximo de até 72 (setenta e duas) horas após o recebimento da AF (autorização de fornecimento) emitida e assinada pelo setor de compras da administração, independente das quantidades solicitada. Caso o fornecimento não ocorra conforme previsto, se não houver a concordância do solicitante sobre o atraso por escrito, será automaticamente extinto o contrato e realizado os procedimentos legais cabíveis.

4.1.1 - A PROMITENTE FORNECEDORA deverá constar na nota fiscal a data e hora em que a entrega dos produtos foi feita, além da identificação de quem procedeu ao recebimento dos produtos.

4.2 - A entrega será feita à Comissão de Recebimento no endereço indicado, a quem caberá conferi-lo e lavrar Termo de Recebimento Provisório, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com as exigências do edital.

4.3 - Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, a Comissão de Recebimento não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.

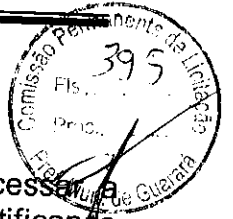
4.4 - Na hipótese da não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser retirado pela PROMITENTE FORNECEDORA no prazo de 01 (um) dia útil contados da notificação da não aceitação, para reposição no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



4.5 - A Secretaria terá o prazo máximo de 02 (dois) dias úteis para processar a conferência do que foi entregue, lavrando o termo de recebimento definitivo ou notificando a detentora da ata para substituição do objeto entregue em desacordo com as especificações.

4.6 - O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da PROMITENTE FORNECEDORA pela perfeita execução do empenho, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do empenho, se a qualquer tempo se verificar vícios, defeitos ou incorreções.

QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES

5.1 - Do PROMITENTE COMPRADOR:

5.1.1 - Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva entrega do objeto desta licitação;

5.1.2 - Aplicar à PROMITENTE FORNECEDORA, penalidades, quando for o caso;

5.1.3 - Prestar à PROMITENTE FORNECEDORA toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do contrato;

5.1.4 - Efetuar o pagamento à PROMITENTE FORNECEDORA no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal no setor competente;

5.1.5 - Notificar, por escrito, à PROMITENTE FORNECEDORA da aplicação de qualquer sanção.

5.2 - Da PROMITENTE FORNECEDORA:

5.2.1 - Fornecer o objeto desta licitação nas especificações contidas neste edital;

5.2.2 - Pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos vendidos;

5.2.3 - Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação;

5.2.4 - Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;

5.2.5 - Fornecer o objeto licitado, no preço, prazo e forma estipulada na proposta;

5.2.6 - Fornecer o objeto de boa qualidade, dentro dos padrões exigidos neste edital.

SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1 - Os contratos de aquisição decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela retirada da nota de empenho pela PROMITENTE FORNECEDORA.

6.2 - A PROMITENTE FORNECEDORA será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

6.3 - Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de nota de empenho.

6.4 - A PROMITENTE FORNECEDORA, quando do recebimento da nota de empenho, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

6.5 - A cópia da nota de empenho, referida no item anterior, deverá ser devolvida, a fim de ser anexada ao processo de administração da ata.

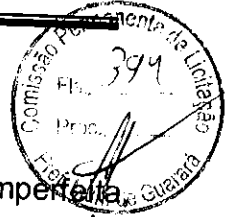
SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



7.1 - Os casos de inexecução total ou parcial, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento de cada ajuste representado pela nota de empenho sujeitará a PROMITENTE FORNECEDORA às penalidades previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, das quais se destacam:

- a) advertência;
- b) multa de 1% (um por cento) do valor da nota de empenho, por dia de atraso injustificado na execução da mesma.
- c) multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor da nota de empenho, pela recusa injustificada da PROMITENTE FORNECEDORA em executá-la;
- d) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o município, no prazo de até 05 (cinco) anos;
- e) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública até que seja promovida a reabilitação, facultado à detentora da Ata o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.

7.2 - Os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.

7.3 - Da aplicação das penas definidas nas alíneas "a", "d" e "e" do item 7.1, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o qual deverá ser apresentado no mesmo local.

7.4 - O recurso ou o pedido de reconsideração relativa às penalidades acima dispostas será dirigido ao Secretário da unidade requisitante, o qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

7.5 - O produto ao ser entregue no setor solicitante, será sempre acompanhado de nota fiscal e da AF e o servidor que receber o produto ou serviço, realizará a conferência da nota postando nesta: assinatura, carimbo e encaminhando a mesma para o setor de compras.

OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1 - Considerado o prazo de validade estabelecido no item 2.1 da cláusula segunda da presente Ata, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 05 (05) contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital do Pregão Presencial nº 014/2020, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços.

8.2 - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de alteração dos preços, comprovadamente, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença.

NONA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pelo pela administração, quando:

9.1.1 - a PROMITENTE FORNECEDORA não cumprir as obrigações constantes desta Ata;

9.1.2 - a PROMITENTE FORNECEDORA não retirar qualquer nota de empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

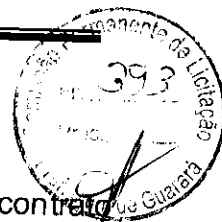




PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



9.1.3 - a PROMITENTE FORNECEDORA der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração, observada a legislação em vigor;

9.1.4 - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;

9.1.5 - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a PROMITENTE FORNECEDORA não acatar a revisão dos mesmos;

9.1.6 - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

9.2 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços.

9.3 - Pela PROMITENTE FORNECEDORA, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas nos incisos XIII a XVI do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

9.3.1 - A solicitação da PROMITENTE FORNECEDORA para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (dias) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula sétima, caso não aceitas as razões do pedido.

DÉCIMA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

10.1 - A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo ordenador de despesa correspondente, sendo obrigatório informar à (nome do órgão gerenciador) os quantitativos das aquisições.

10.1.1 - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

DÉCIMA PRIMEIRA - DAS COMUNICAÇÕES

11.1 - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 - Integram esta Ata o edital do Pregão Presencial nº 014/2020 e a proposta da PROMITENTE FORNECEDORA a empresa CONSTRUSHOP COMERCIO LTDA classificada em 1º lugar no certame supra numerado.

12.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Federal nº 3.555/00 no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO



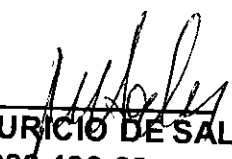
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000




13.1 - As partes elegem o foro da sede da administração como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.
E, por haverem assim pactuado, assinam este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

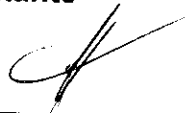
GUARARA, 8 de setembro de 2020




JOSÉ MAURÍCIO DE SALES
CPF 236.688.496-68
Entidade contratante
Contratante



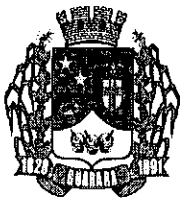
CONSTRUSHOP COMERCIO LTDA
CPF 605.646.446-68
Sócio Gerente
Empresa detentora da Ata



Testemunha
CPF 13055153089



Testemunha
CPF 2156746662



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



Extrato Processo

Licitação nº 098/2020
Modalidade de Pregão nº 014/2020

Prefeitura Municipal de GUARARÁ

Partes: Prefeitura Municipal de GUARARÁ e CONSTRUSHOP COMERCIO LTDA

CNPJ/CPF: 26.105.171/0001-79 **Empresa localizada na Av. Sete de Setembro, nº 956 -**
Bairro Centro, CEP 36061-000 - JUIZ DE FORA - MG, Telefone: (32)3215-7102

Objeto:

Descrição	Marca	Und.	Quant.	Valor	Valor Total
BUCHA ROSQUEÁVEL PAR P/ PADRÃO 1'	CWA	UNIDADE	50,00	2,05	102,50
BUCHA ROSQUEÁVEL PAR P/ PADRÃO 1.1/2'	CWA	UNIDADE	50,00	2,05	102,50
BUCHA ROSQUEÁVEL PAR P/ PADRÃO 2'	CWA	UNIDADE	50,00	2,05	102,50
BUCHA ROSQUEÁVEL PAR P/ PADRÃO 3/4'	CWA	UNIDADE	50,00	2,05	102,50
CABO FLEXÍVEL 1,50MM, ROLO COM 100M	CONDUMIG	UNIDADE	100,00	143,50	14.350,00
CAIXA CM1 MONOFÁSICA	ATUAL	UNIDADE	50,00	76,00	3.800,00
CAIXA CM2 POLIFÁSICA	ATUAL	UNIDADE	50,00	111,00	5.550,00
CONDUITE 3/4" REFORÇADO ROLO COM 50M (MATERIAL NÃO RECICLADO)	COFLEX	UNIDADE	60,00	32,00	1.920,00
CONECTOR 16 MM	INTELI	UNIDADE	70,00	7,40	518,00
CONECTOR 25 MM	INTELI	UNIDADE	70,00	9,90	693,00
CONECTOR 35 MM	INTELI	UNIDADE	70,00	10,40	728,00
CONECTOR LATÃO FENDIDO 10MM	INTELI	UNIDADE	30,00	6,50	195,00
CONECTOR LATÃO FENDIDO 25MM	INTELI	UNIDADE	30,00	8,30	249,00
CONECTOR LATÃO FENDIDO 35MM	INTELI	UNIDADE	30,00	9,40	282,00
CONECTO LATÃO FENDIDO 16MM	INTELI	UNIDADE	30,00	9,90	297,00
CURVA 90° 1'	PLASTITUBO	UNIDADE	20,00	1,40	28,00
CURVA 90° 1.1/2'	PLASTITUBO	UNIDADE	20,00	3,60	72,00
CURVA 90° 2'	PLASTITUBO	UNIDADE	20,00	6,50	130,00
CURVA 90° 3/4'	PLASTITUBO	UNIDADE	20,00	1,10	22,00
CURVA S 1'	PLASTITUBO	UNIDADE	30,00	2,50	75,00
CURVA S 1.1/2'	PLASTITUBO	UNIDADE	30,00	5,20	156,00
CURVA S 2'	PLASTITUBO	UNIDADE	30,00	6,10	183,00
CURVA S 3/4'	PLASTITUBO	UNIDADE	30,00	1,80	54,00
ELETRODUTO PVC RÍGIDO 2'	PRASTITUBO	UNIDADE	20,00	25,90	518,00
ELETRODUTO PVC RÍGIDO 3/4'	PRASTITUBO	UNIDADE	80,00	5,00	400,00
GLOBO LEITOSO 15X15		UNIDADE	30,00	45,80	1.374,00
GLOBO LEITOSO DE VIDRO		UNIDADE	20,00	70,00	1.400,00
LUVA PVC 1'	PLASTITUBO	UNIDADE	20,00	1,00	20,00
LUVA PVC 2'	PLASTITUBO	UNIDADE	20,00	2,00	40,00
LUVA PVC 1.1/2'	PLASTITUBO	UNIDADE	20,00	1,50	30,00
LUVA PVC 3/4'	PLASTITUBO	UNIDADE	20,00	0,80	16,00
LÂMPADA VAPOR METÁLICO 400W TUBULAR	KIAN	UNIDADE	80,00	95,50	7.640,00
PARAFUSO FENDA 6MM	CISER	UNIDADE	30,00	0,25	7,50
PARAFUSO SEXTAVADO 10MM	CISER	UNIDADE	30,00	0,60	18,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



PARAFUSO SEXTAVADO 8MM	CISER	UNIDADE	30,00	0,90	27,00
REATOR ELÉTRICO BIVOLT 2X18 / 20W	ECP	UNIDADE	80,00	26,00	2.080,00
REATOR ELÉTRICO BIVOLTI 2X40W	ECP	UNIDADE	50,00	34,00	1.700,00
SACO DE PRESILHAS MÉDIAS PCT C/20	TRIFIX	UNIDADE	10,00	4,50	45,00
TERMINAL PARA PADRÃO 10MM	INTELI	UNIDADE	30,00	3,90	117,00
TERMINAL PARA PADRÃO 16MM	INTELI	UNIDADE	30,00	4,80	144,00
TERMINAL PARA PADRÃO 25MM	INTELI	UNIDADE	30,00	5,90	177,00
TERMINAL PARA PADRÃO 35MM	INTELI	UNIDADE	30,00	6,90	207,00

Vigência da ATA: 08/09/2021

Dotação Orçamentária

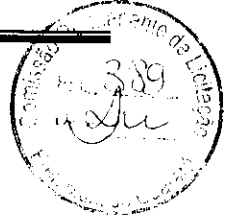
02.08000.15.451.0005.274-339030 - MANUTENÇÃO SERVIÇOS HABITAÇÃO, OBRAS E URBANISMO / 100

02.07002.13.391.0011.268-339030 - FUNDO MUNICIPAL DE PRES. DO PATRIMÔNIO CULTURAL / 100

Data da Assinatura 08/09/2020



JOSÉ MAURÍCIO DE SALES
Prefeito Municipal



DELIBERAÇÃO SOBRE A HOMOLOGAÇÃO


Licitação nº 098/2020
Modalidade de Pregão nº 014/2020

Observo que a Comissão de Licitação instaurou procedimento administrativo devidamente autuado, protocolado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, edital regularmente publicado, que mereceu a análise da assessoria jurídica.

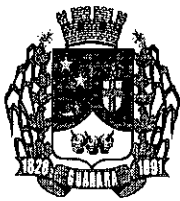
Houve a participação de interessados analisada conforme determina o art.43 da lei federal nº8666/1993.

Considerando que nos autos do processo referente à licitação instaurada foram cumpridas todas as formalidades definidas pela lei federal nº8666/1993 e suas alterações, homologo os atos praticados pela Comissão de Licitação no referido certame.

Data: 08/09/2020

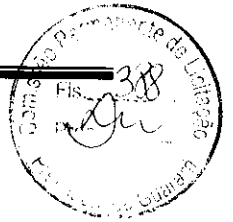


JOSÉ MAURÍCIO DE SALES
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



DELIBERAÇÃO SOBRE A ADJUDICAÇÃO

Processo nº 098/2020
Modalidade de Pregão nº 014/2020

Considerando a homologação do processo licitatório, adjudico o seu objeto aos vencedores e autorizo efetivar a execução de seu objeto com os recursos da dotação orçamentária indicada.

Em consequência, nos termos do artigo 64, caput, da lei federal nº 8666/1993, convoco os adjudicatários, abaixo relacionados, para comparecerem a esta Prefeitura para a assinatura do instrumento contratual.

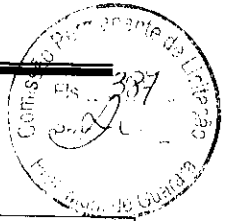
Vencedor	Item
CONSTRUSHOP COMERCIO LTDA	ELETRODUTO PVC RÍGIDO 3/4'
CONSTRUSHOP COMERCIO LTDA	LUVA PVC 1.1/2'
CONSTRUSHOP COMERCIO LTDA	LUVA PVC 2'
CONSTRUSHOP COMERCIO LTDA	TERMINAL PARA PADRÃO 35MM
CONSTRUSHOP COMERCIO LTDA	LUVA PVC 1'
CONSTRUSHOP COMERCIO LTDA	TERMINAL PARA PADRÃO 25MM
CONSTRUSHOP COMERCIO LTDA	GLOBO LEITOSO DE VIDRO
CONSTRUSHOP COMERCIO LTDA	TERMINAL PARA PADRÃO 16MM
CONSTRUSHOP COMERCIO LTDA	TERMINAL PARA PADRÃO 10MM
CONSTRUSHOP COMERCIO LTDA	GLOBO LEITOSO 15X15
CONSTRUSHOP COMERCIO LTDA	ELETRODUTO PVC RÍGIDO 2'
CONSTRUSHOP COMERCIO LTDA	BUCHA ROSQUEÁVEL PAR P/ PADRÃO 1'
CONSTRUSHOP COMERCIO LTDA	BUCHA ROSQUEÁVEL PAR P/ PADRÃO 1.1/2'
CONSTRUSHOP COMERCIO LTDA	BUCHA ROSQUEÁVEL PAR P/ PADRÃO 2'
CONSTRUSHOP COMERCIO LTDA	BUCHA ROSQUEÁVEL PAR P/ PADRÃO 3/4'
CONSTRUSHOP COMERCIO LTDA	SACO DE PRESILHAS MÉDIAS PCT C/20
CONSTRUSHOP COMERCIO LTDA	LÂMPADA VAPOR METÁLICO 400W TUBULAR
CONSTRUSHOP COMERCIO LTDA	REATOR ELÉTRICO BIVOLTI 2X40W
CONSTRUSHOP COMERCIO LTDA	CABO FLEXÍVEL 1,50MM, ROLO COM 100M
CONSTRUSHOP COMERCIO LTDA	PARAFUSO FENDA 6MM
CONSTRUSHOP COMERCIO LTDA	REATOR ELÉTRICO BIVOLT 2X18 / 20W
CONSTRUSHOP COMERCIO LTDA	CURVA S 3/4'
CONSTRUSHOP COMERCIO LTDA	CAIXA CM1 MONOFÁSICA
CONSTRUSHOP COMERCIO LTDA	CAIXA CM2 POLIFÁSICA
CONSTRUSHOP COMERCIO LTDA	PARAFUSO SEXTAVADO 8MM
CONSTRUSHOP COMERCIO LTDA	CURVA S 2'
CONSTRUSHOP COMERCIO LTDA	CURVA S 1.1/2'
CONSTRUSHOP COMERCIO LTDA	CURVA S 1'
CONSTRUSHOP COMERCIO LTDA	CURVA 90°3/4'
CONSTRUSHOP COMERCIO LTDA	CURVA 90°2'
CONSTRUSHOP COMERCIO LTDA	PARAFUSO SEXTAVADO 10MM
CONSTRUSHOP COMERCIO LTDA	CURVA 90°1.1/2'
CONSTRUSHOP COMERCIO LTDA	CURVA 90° 1'
CONSTRUSHOP COMERCIO LTDA	CONDUITE 3/4" REFORÇADO ROLO COM 50M (MATERIAL NÃO RECICLADO)
CONSTRUSHOP COMERCIO LTDA	CONECTOR 25 MM
CONSTRUSHOP COMERCIO LTDA	CONECTOR 16 MM
CONSTRUSHOP COMERCIO LTDA	CONECTOR 35 MM



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



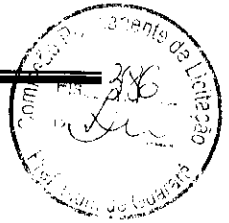
CONSTRUSHOP COMERCIO LTDA	COTNECTO LATÃO FENDIDO 16MM
CONSTRUSHOP COMERCIO LTDA	CONECTOR LATÃO FENDIDO 10MM
CONSTRUSHOP COMERCIO LTDA	CONECTOR LATÃO FENDIDO 25MM
CONSTRUSHOP COMERCIO LTDA	CONECTOR LATÃO FENDIDO 35MM
CONSTRUSHOP COMERCIO LTDA	LUVA PVC3/4'
FORTALEZA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA	TOMADA DE EMBUTIR – PADRÃO BRASILEIRO
FORTALEZA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA	CANALETA EXTERNA
FORTALEZA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA	APAGADOR EXTERNO
FORTALEZA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA	LÂMPADA ELETRÔNICA FLUORESCENTE (ACIMA DE 40W 127V/220V)
FORTALEZA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA	CAIXA PARA TETO P/ LAJE BATIDA
FORTALEZA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA	INTERRUPTOR EXTERNO 1 TECLA
FORTALEZA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA	INTERRUPTOR 3 TECLAS COM PLACA
FORTALEZA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA	INTERRUPTOR 1 TECLA COM PLACA
FORTALEZA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA	LÂMPADA ELETRÔNICA FLUORESCENTE (ENTRE30W E 26W 127/220V)
FORTALEZA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA	DISJUNTOR BIPOLAR 60 A 90 AMPÉRES
FORTALEZA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA	DISJUNTOR TRIPOLAR 10 A 50 AMPÉRES
FORTALEZA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA	CABO FLEXÍVEL 2,50MM, ROLO COM 100M
FORTALEZA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA	LÂMPADA FLUORESCENTE 20/40W
FORTALEZA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA	FIO PARALELO 2X4,0 MM, ROLO COM 100M
FORTALEZA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA	LÂMPADA HALÓGENA 300/500W
FORTALEZA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA	TOMADA DUPLA
JOSE NEYMAR MENDES GONCALVES 06525136628	ELETRODUTO PVC RÍGIDO 1. 1/2'
JOSE NEYMAR MENDES GONCALVES 06525136628	TAMPA CEGA 2X4
JOSE NEYMAR MENDES GONCALVES 06525136628	TOMADA EXTERNA
JOSE NEYMAR MENDES GONCALVES 06525136628	LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 220/45W
JOSE NEYMAR MENDES GONCALVES 06525136628	ELETRODUTO P0VC RÍGIDO 1'
JOSE NEYMAR MENDES GONCALVES 06525136628	DISJUNTOR UNIPOLAR 35 A 50 AMPÉRES
JOSE NEYMAR MENDES GONCALVES 06525136628	FITA DE AUTOFUSÃO 23BR DE 19MMX10M DE BORRACHA PARA ISOLAMENTO ATÉ 69KV
JOSE NEYMAR MENDES GONCALVES 06525136628	FITA ISOLANTE DE 19MMX20M, ESPESSURA DE 0,19MM, PRIMEIRA LINHA
JOSE NEYMAR MENDES GONCALVES 06525136628	FIXA FIO TAMANHO GRANDE (10/12)
JOSE NEYMAR MENDES GONCALVES 06525136628	FIXA FIO TAMANHO MÉDIO (14/16)
JOSE NEYMAR MENDES GONCALVES 06525136628	TAMPA CEGA 4X4
JOSE NEYMAR MENDES GONCALVES 06525136628	BOCAL COMUM (CASA)
JOSE NEYMAR MENDES GONCALVES 06525136628	CABO 16 MM 750V, ROLO COM 100M
JOSE NEYMAR MENDES GONCALVES 06525136628	DISJUNTOR BIPOLAR 10 A 50 AMPÉRES
JOSE NEYMAR MENDES GONCALVES 06525136628	QUADRO DISTRIBUIÇÃO ATÉ 4 DISJUNTORES
JOSE NEYMAR MENDES GONCALVES 06525136628	INTERRUPTOR 2 TECLAS COM PLACA
JOSE NEYMAR MENDES GONCALVES	CAIXA PARA LUZ 4X2 PLÁSTICA



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



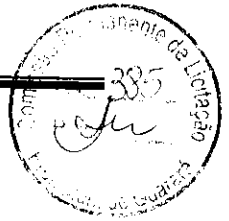
06525136628	JOSE NEYMAR MENDES GONCALVES	INTERRUPTOR C/ 1 TECLA E TOMADA
06525136628	JOSE NEYMAR MENDES GONCALVES	INTERRUPTOR COM 2 TECLAS E TOMADA
06525136628	JOSE NEYMAR MENDES GONCALVES	CAIXA PARA LUZ 4X4 PLÁSTICA
06525136628	JOSE NEYMAR MENDES GONCALVES	CALHA PARA LÂMPADA FLUORESCENTE 1X20
06525136628	JOSE NEYMAR MENDES GONCALVES	LAMPADA LED 40W BIVOLT
06525136628	JOSE NEYMAR MENDES GONCALVES	CALHA PARA LÂMPADA FLUORESCENTE 1X40
06525136628	JOSE NEYMAR MENDES GONCALVES	CONDUITE 1" REFORÇADO ROLO COM 50M (MATERIAL NÃO RECICLADO)
06525136628	JOSE NEYMAR MENDES GONCALVES	FIO PARALELO 2X2,5 MM, ROLO COM 100M
06525136628	JOSE NEYMAR MENDES GONCALVES	CONECTOR DE LOUÇA BIPOLAR
MAGALHÃES INDUSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - ME		DISJUNTOR UNIPOLAR 60 A 70 AMPÉRES
MAGALHÃES INDUSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - ME		DISJUNTOR UNIPOLAR 10 A 30 AMPÉRES
MAGALHÃES INDUSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - ME		LAMPADA LED 20W BIVOLT
MAGALHÃES INDUSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - ME		CABO FLEXÍVEL 6,00MM, ROLO COM 100M
MAGALHÃES INDUSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - ME		QUADRO DISTRIBUIÇÃO ATÉ 8 DISJUNTORES
MULTILUZ COMERCIAL LTDA		BASE DE RELÉ FOTOCÉLULA 220V
MULTILUZ COMERCIAL LTDA		REATOR VAPOR DE SÓDIO DE 150W
MULTILUZ COMERCIAL LTDA		RELÉ FOTOCÉLULA 220V
MULTILUZ COMERCIAL LTDA		REATOR VAPOR METÁLICO LÂMPADA 400W TUBULAR
MULTILUZ COMERCIAL LTDA		LÂMPADA MISTA 160W BASE E27
MULTILUZ COMERCIAL LTDA		LÂMPADA MISTA 250W BASE E 40
MULTILUZ COMERCIAL LTDA		LÂMPADA MISTA 250W BASE E27
MULTILUZ COMERCIAL LTDA		LÂMPADA VAPOR DE MERCÚRIO 125W TUBULAR
MULTILUZ COMERCIAL LTDA		LÂMPADA VAPOR DE MERCÚRIO 400W TUBULAR
MULTILUZ COMERCIAL LTDA		LÂMPADA VAPOR METÁLICO 150W
MULTILUZ COMERCIAL LTDA		LÂMPADA DE VAPOR DE SÓDIO TUBULAR 400W, BASE / SOQUETE E-40
MULTILUZ COMERCIAL LTDA		REATOR VAPOR DE SÓDIO DE 400W
MULTILUZ COMERCIAL LTDA		REATOR VAPOR METÁLICO LÂMPADA 150W
SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LIDER LTDA		CAIXA DE PASSAGEM 15 X 15
SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LIDER LTDA		DISJUNTOR TRIPOLAR 60 A 100 AMPÉRES
SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LIDER LTDA		LÂMPADA FLUORESCENTE MISTA DE 250 (SOQUETE E40)
SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LIDER LTDA		CABO FLEXÍVEL 4,00MM, ROLO COM 100M
SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LIDER LTDA		REATOR ELÉTRICO BIVOLTI 1X20 / 18W



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LIDER LTDA	CABO 25 MM 750V, ROLO COM 100M
SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LIDER LTDA	LÂMPADA FLUORESCENTE MISTA DE 160W/220V (SOQUETE E27)
SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LIDER LTDA	CABO 10 MM 750V, ROLO COM 100M
SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LIDER LTDA	SOQUETE DE PORCELANA E40
SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LIDER LTDA	BUCHA DE 7MM
SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LIDER LTDA	BUCHA 8MM
SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LIDER LTDA	BUCHA 6MM
SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LIDER LTDA	BUCHA 10MM
SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LIDER LTDA	FIO PARALELO 2X1,5 MM, ROLO COM 100M
SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LIDER LTDA	HASTE DE ALTA CAMADA 254 MICRONS COMPRIMENTO DE 3.000MM, AÇO NIQUILADO, ELETROLÍTICO DE COBRE (99.95%)
SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LIDER LTDA	HASTE DE ATERRAMENTO 2,44 CM
SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LIDER LTDA	CALHA PARA LÂMPADA FLUORESCENTE 2X40
SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LIDER LTDA	LÂMPADA DE VAPOR DE SÓDIO LEITOSA E40 150W

Realizada a assinatura que se dê publicidade aos mesmos na forma determinada nos arts. 26 c.c. 61, par. ún. da lei federal nº 8666/1993.

Data: 08/09/2020



JOSÉ MAURÍCIO DE SALES
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



Ata de Abertura da Licitação

Aos 3(três) dias do mês de setembro de 2020, às 11:00 horas, na Prefeitura Municipal de GUARARÁ, o Pregoeiro e sua equipe de apoio, reuniram-se para a abertura de Licitação nº 098/2020, instaurada na modalidade de Pregão nº 014/2020 objeto licitado CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL ELETRICO. Presentes a este ato apenas os senhores: LUIZ PAULO TEIXEIRA DA SILVA, com a Identificação nº 061.463.376-17 representando MAGALHÃES INDUSTRIA E COMÉRCIO EIRELI – ME, JOSÉ NEYMAR MENDES GONÇALVES, com a Identificação nº 065.251.366-28 representando JOSE NEYMAR MENDES GONCALVES 06525136628, JADERSON ALMEIDA ALBINO DE OLIVEIRA, com a Identificação nº 087.447.206-70 representando FORTALEZA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, GUILHERME FERNANDES COELHO, com a Identificação nº 040.116.726-70 representando CONSTRUSHOP COMERCIO LTDA e GILSON GERALDO FRAGA GRANZINOLI, com a Identificação nº 167.222.726-72 representando SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LIDER LTDA, a empresa MULTILUZ COMERCIAL LTDA representada pelo Sr. JOÃO VITOR CAMPOS enviou através dos correios seus envelopes. O Pregoeiro e equipe de apoio verificaram a entrega das declarações de adequação das empresas às condições de habilitação exigidas pelo edital, bem como os envelopes de proposta e de habilitação devidamente lacrados, o que foi conferido por todos e rubricados. Iniciaram os trabalhos com a abertura dos envelopes relativos à proposta, passando o pregoeiro a aceitar lances contidos em relatório anexo a esta ata, alguns preços ofertados sofreram alterações devido ao constante aumento no mercado, dessa maneira, foi realizado negociações e os preços finais chegaram dentro da media permitida. Os quais culminaram com o seguinte resultado final: as empresas interessadas:

MULTILUZ COMERCIAL LTDA para os itens:

DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	QUANT.	VALOR
BASE DE RELÊ FOTOCÉLULA 220V	UNIDADE	TECNOLINSA	150,00	R\$ 4,00
LÂMPADA DE VAPOR DE SÓDIO TUBULAR 400W, BASE / SOQUETE E-40	UNIDADE	GOODLUX	75,00	R\$ 17,45
LÂMPADA MISTA 160W BASE E27	UNIDADE	NSK	80,00	R\$ 9,10
LÂMPADA MISTA 250W BASE E 40	UNIDADE	NSK	80,00	R\$ 12,55
LÂMPADA MISTA 250W BASE E27	UNIDADE	GOODLUX	80,00	R\$ 12,60
LÂMPADA VAPOR DE MERCÚRIO 125W TUBULAR	UNIDADE	NSK	80,00	R\$ 8,40
LÂMPADA VAPOR DE MERCÚRIO 400W TUBULAR	UNIDADE	NSK	80,00	R\$ 18,45
LÂMPADA VAPOR METÁLICO 150W	UNIDADE	GOODLUX	80,00	R\$ 20,60
REATOR VAPOR DE SÓDIO DE 150W	UNIDADE	GOODLUX	30,00	R\$ 34,00
REATOR VAPOR DE SÓDIO DE 400W	UNIDADE	GOODLUX	30,00	R\$ 49,00
REATOR VAPOR METÁLICO LÂMPADA 150W	UNIDADE	GOODLUX	20,00	R\$ 34,00
REATOR VAPOR METÁLICO LÂMPADA 400W TUBULAR	UNIDADE	GOODLUX	20,00	R\$ 48,60
RELÊ FOTOCÉLULA 220V	UNIDADE	NSK	90,00	R\$ 10,00

FORTALEZA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA para os itens:

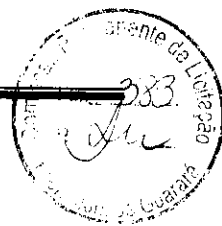
DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	QUANT.	VALOR
APAGADOR EXTERNO	UNIDADE	PLUZIE	60,00	R\$ 2,30
CABO FLEXÍVEL 2,50MM, ROLO COM 100M	UNIDADE	CORFIO	100,00	R\$ 230,50
CAIXA PARA TETO P/ LAJE BATIDA	UNIDADE	MONDIAL	50,00	R\$ 1,80

[Handwritten signatures and marks]



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



CANALETA EXTERNA	UNIDADE	PLUZIE	60,00	R\$ 2,86
DISJUNTOR BIPOLAR 60 A 90 AMPÉRES	UNIDADE	JNG	20,00	R\$ 32,30
DISJUNTOR TRIPOLAR 10 A 50 AMPÉRES	UNIDADE	JNG	30,00	R\$ 42,00
FIO PARALELO 2X4,0 MM, ROLO COM 100M	ROLO	MEGA	10,00	R\$ 640,00
INTERRUPTOR 1 TECLA COM PLACA	UNIDADE	PLUZIE	50,00	R\$ 3,35
INTERRUPTOR 3 TECLAS COM PLACA	UNIDADE	PLUZIE	20,00	R\$ 7,65
INTERRUPTOR EXTERNO 1 TECLA	UNIDADE	FLP	50,00	R\$ 2,30
LÂMPADA ELETRÔNICA FLUORESCENTE (ACIMA DE 40W 127V/220V)	UNIDADE	FOX	70,00	R\$ 35,95
LÂMPADA ELETRÔNICA FLUORESCENTE (ENTRE 30W E 26W 127/220V)	UNIDADE	FOX	80,00	R\$ 14,85
LÂMPADA FLUORESCENTE 20/40W	UNIDADE	PHILIPS	100,00	R\$ 6,72
LÂMPADA HALÓGENA 300/500W	UNIDADE	KIAN	80,00	R\$ 3,77
TOMADA DE EMBUTIR – PADRÃO BRASILEIRO	UNIDADE	RADIAL	100,00	R\$ 3,88
TOMADA DUPLA	UNIDADE	RADIAL	100,00	R\$ 7,10

SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LIDER LTDA para os itens:

DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	QUANT.	VALOR
BUCHA 10MM	UNIDADE	FIXADURA	30,00	R\$ 0,40
BUCHA 6MM	UNIDADE	FIXADURA	30,00	R\$ 0,18
BUCHA 8MM	UNIDADE	FIXADURA	30,00	R\$ 0,25
BUCHA DE 7MM	UNIDADE	FIXADURA	400,00	R\$ 0,22
CABO 10 MM 750V, ROLO COM 100M	UNIDADE	CONDUMIG	10,00	R\$ 966,00
CABO 25 MM 750V, ROLO COM 100M	UNIDADE	CONDUMIG	10,00	R\$ 1.329,00
CABO FLEXÍVEL 4,00MM, ROLO COM 100M	UNIDADE	CONDUMIG	100,00	R\$ 311,00
CAIXA DE PASSAGEM 15 X 15	UNIDADE	ELLUX	50,00	R\$ 20,00
CALHA PARA LÂMPADA FLUORESCENTE 2X40	UNIDADE	ELLUX	70,00	R\$ 19,00
DISJUNTOR TRIPOLAR 60 A 100 AMPÉRES	UNIDADE	GE	20,00	R\$ 157,00
FIO PARALELO 2X1,5 MM, ROLO COM 100M	ROLO	CONDUMIG	10,00	R\$ 272,00
HASTE DE ALTA CAMADA 254 MICRONS COMPRIMENTO DE 3.000MM, AÇO NIQUILADO, ELETROLÍTICO DE COBRE (99.95%)	UNIDADE	INTELLI	40,00	R\$ 94,12
HASTE DE ATERRAMENTO 2,44 CM	UNIDADE	MECRIL	15,00	R\$ 50,00
LÂMPADA DE VAPOR DE SÓDIO LEITOSA E40 150W	UNIDADE	KIAN	80,00	R\$ 61,85
LÂMPADA FLUORESCENTE MISTA DE 160W/220V (SOQUETE E27)	UNIDADE	KIAN	80,00	R\$ 28,36
LÂMPADA FLUORESCENTE MISTA DE 250 (SOQUETE E40)	UNIDADE	KIAN	80,00	R\$ 46,48
REATOR ELÉTRICO BIVOLTI 1X20 / 18W	UNIDADE	ECP	50,00	R\$ 21,00
SOQUETE DE PORCELANA E40	UNIDADE	FOX LUX	100,00	R\$ 8,70

JOSE NEYMAR MENDES GONCALVES 06525136628 para os itens:

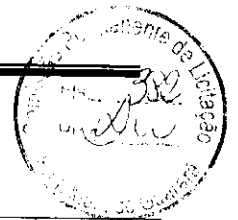
DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	QUANT.	VALOR
BOCAL COMUM (CASA)	UNIDADE	TOMPSON	50,00	R\$ 1,81
CABO 16 MM 750V, ROLO COM 100M	UNIDADE	CORFIO	10,00	R\$ 1.495,90
CAIXA PARA LUZ 4X2 PLÁSTICA	UNIDADE	MONDIAL	20,00	R\$ 0,43
CAIXA PARA LUZ 4X4 PLÁSTICA	UNIDADE	MONDIAL	20,00	R\$ 0,90
CALHA PARA LÂMPADA FLUORESCENTE 1X20	UNIDADE	L.ELETRICA	70,00	R\$ 10,80
CALHA PARA LÂMPADA FLUORESCENTE 1X40	UNIDADE	L.ELETRICA	70,00	R\$ 17,55
CONDUITE 1" REFORÇADO ROLO COM 50M (MATERIAL NÃO RECICLADO)	UNIDADE	JM	40,00	R\$ 7,98
CONECTOR DE LOUÇA BIPOLAR	UNIDADE	TOMPSON	70,00	R\$ 2,46



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



DISJUNTOR BIPOLAR 10 A 50 AMPÉRES	UNIDADE	JNG	20,00	R\$ 27,63
DISJUNTOR UNIPOLAR 35 A 50 AMPÉRES	UNIDADE	JNG	50,00	R\$ 11,56
ELETRODUTO P0VC RÍGIDO 1'	UNIDADE	KROMACIO	20,00	R\$ 8,82
ELETRODUTO PVC RÍGIDO 1. 1/2'	UNIDADE	KROMACIO	20,00	R\$ 13,89
FIO PARALELO 2X2,5 MM, ROLO COM 100M	ROLO	MEGA	10,00	R\$ 404,50
FITA DE AUTOFUSÃO 23BR DE 19MMX10M DE BORRACHA PARA ISOLAMENTO ATÉ 69KV	UNIDADE	FOX	70,00	R\$ 11,53
FITA ISOLANTE DE 19MMX20M, ESPESSURA DE 0,19MM, PRIMEIRA LINHA	UNIDADE	TOMPSON	80,00	R\$ 4,41
FIXA FIO TAMANHO GRANDE (10/12)	UNIDADE	PLASTIM	60,00	R\$ 2,07
FIXA FIO TAMANHO MÉDIO (14/16)	UNIDADE	PLASTIM	60,00	R\$ 1,88
INTERRUPTOR 2 TECLAS COM PLACA	UNIDADE	PLUZIE	50,00	R\$ 5,53
INTERRUPTOR C/ 1 TECLA E TOMADA	UNIDADE	PLUZIE	100,00	R\$ 5,45
INTERRUPTOR COM 2 TECLAS E TOMADA	UNIDADE	PLUZIE	50,00	R\$ 8,68
LAMPADA LED 40W BIVOLT	UNIDADE	FELUZ	150,00	R\$ 49,38
LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 220/45W	UNIDADE	FOX	80,00	R\$ 36,00
QUADRO DISTRIBUIÇÃO ATÉ 4 DISJUNTORES	UNIDADE	TOMPSON	80,00	R\$ 12,33
TAMPA CEGA 2X4	UNIDADE	PLUZIE	20,00	R\$ 1,55
TAMPA CEGA 4X4	UNIDADE	PLUZIE	20,00	R\$ 4,07
TOMADA EXTERNA	UNIDADE	FLC	150,00	R\$ 2,46

MAGALHÃES INDUSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - ME para os itens:

DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	QUANT.	VALOR
CABO FLEXÍVEL 6,00MM, ROLO COM 100M	UNIDADE	CORFIO	100,00	R\$ 386,48
DISJUNTOR UNIPOLAR 10 A 30 AMPÉRES	UNIDADE	JNG	70,00	R\$ 7,84
DISJUNTOR UNIPOLAR 60 A 70 AMPÉRES	UNIDADE	JNG	40,00	R\$ 14,06
LAMPADA LED 20W BIVOLT	UNIDADE	TECLUZ	150,00	R\$ 20,57
QUADRO DISTRIBUIÇÃO ATÉ 8 DISJUNTORES	UNIDADE	TOMPSON	80,00	R\$ 15,14

CONSTRUSHOP COMERCIO LTDA para os itens:

DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	QUANT.	VALOR
BUCHA ROSQUEÁVEL PAR P/ PADRÃO 1'	UNIDADE	CWA	50,00	R\$ 2,05
BUCHA ROSQUEÁVEL PAR P/ PADRÃO 1.1/2'	UNIDADE	CWA	50,00	R\$ 2,05
BUCHA ROSQUEÁVEL PAR P/ PADRÃO 2'	UNIDADE	CWA	50,00	R\$ 2,05
BUCHA ROSQUEÁVEL PAR P/ PADRÃO 3/4'	UNIDADE	CWA	50,00	R\$ 2,05
CABO FLEXÍVEL 1,50MM, ROLO COM 100M	UNIDADE	CONDUMIG	100,00	R\$ 143,50
CAIXA CM1 MONOFÁSICA	UNIDADE	ATUAL	50,00	R\$ 76,00
CAIXA CM2 POLIFÁSICA	UNIDADE	ATUAL	50,00	R\$ 111,00
CONDUITE 3/4" REFORÇADO ROLO COM 50M (MATERIAL NÃO RECICLADO)	UNIDADE	COFLEX	60,00	R\$ 32,00
CONECTOR 16 MM	UNIDADE	INTELI	70,00	R\$ 7,40
CONECTOR 25 MM	UNIDADE	INTELI	70,00	R\$ 9,90
CONECTOR 35 MM	UNIDADE	INTELI	70,00	R\$ 10,40
CONECTOR LATÃO FENDIDO 10MM	UNIDADE	INTELI	30,00	R\$ 6,50
CONECTOR LATÃO FENDIDO 25MM	UNIDADE	INTELI	30,00	R\$ 8,50
CONECTOR LATÃO FENDIDO 35MM	UNIDADE	INTELI	30,00	R\$ 9,40
COTNECTO LATÃO FENDIDO 16MM	UNIDADE	INTELI	30,00	R\$ 9,90
CURVA 90° 1'	UNIDADE	PLASTITUBO	20,00	R\$ 1,40

(Handwritten signatures and marks)



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



CURVA 90°1.1/2'	UNIDADE	PLASTITUBO	20,00	R\$ 3,60
CURVA 90°2'	UNIDADE	PLASTITUBO	20,00	R\$ 6,50
CURVA 90°3/4'	UNIDADE	PLASTITUBO	20,00	R\$ 1,10
CURVA S 1'	UNIDADE	PLASTITUBO	30,00	R\$ 2,50
CURVA S 1.1/2'	UNIDADE	PLASTITUBO	30,00	R\$ 5,20
CURVA S 2'	UNIDADE	PLASTITUBO	30,00	R\$ 6,10
CURVA S 3/4'	UNIDADE	PLASTITUBO	30,00	R\$ 1,80
ELETRODUTO PVC RÍGIDO 2'	UNIDADE	PRASTITUBO	20,00	R\$ 25,90
ELETRODUTO PVC RÍGIDO 3/4'	UNIDADE	PRASTITUBO	80,00	R\$ 5,00
GLOBO LEITOSO 15X15	UNIDADE		30,00	R\$ 45,80
GLOBO LEITOSO DE VIDRO	UNIDADE		20,00	R\$ 70,00
LUVA PVC 1'	UNIDADE	PLASTITUBO	20,00	R\$ 1,00
LUVA PVC 2'	UNIDADE	PLASTITUBO	20,00	R\$ 2,00
LUVA PVC1.1/12'	UNIDADE	PLASTITUBO	20,00	R\$ 1,50
LUVA PVC3/4'	UNIDADE	PLASTITUBO	20,00	R\$ 0,80
LÂMPADA VAPOR METÁLICO 400W TUBULAR	UNIDADE	KIAN	80,00	R\$ 95,50
PARAFUSO FENDA 6MM	UNIDADE	CISER	30,00	R\$ 0,25
PARAFUSO SEXTAVADO 10MM	UNIDADE	CISER	30,00	R\$ 0,60
PARAFUSO SEXTAVADO 8MM	UNIDADE	CISER	30,00	R\$ 0,90
REATOR ELÉTRICO BIVOLT 2X18 / 20W	UNIDADE	ECP	80,00	R\$ 26,00
REATOR ELÉTRICO BIVOLTI 2X40W	UNIDADE	ECP	50,00	R\$ 34,00
SACO DE PRESILHAS MÉDIAS PCT C/20	UNIDADE	TRIFIX	10,00	R\$ 4,50
TERMINAL PARA PADRÃO 10MM	UNIDADE	INTELI	30,00	R\$ 3,90
TERMINAL PARA PADRÃO 16MM	UNIDADE	INTELI	30,00	R\$ 4,80
TERMINAL PARA PADRÃO 25MM	UNIDADE	INTELI	30,00	R\$ 5,90
TERMINAL PARA PADRÃO 35MM	UNIDADE	INTELI	30,00	R\$ 6,90

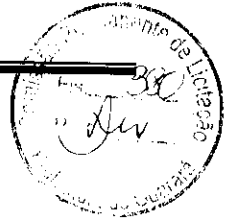
Iniciou - se a abertura do envelope de habilitação, tendo sido constatado que: as empresas interessadas MULTILUZ COMERCIAL LTDA, MAGALHÃES INDUSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - ME , CONSTRUSHOP COMERCIO LTDA, JOSE NEYMAR MENDES GONCALVES 06525136628, SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LIDER LTDA, FORTALEZA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, apresentaram documentos de acordo com o edital, sendo declaradas habilitadas. Tendo sido constatada a adequação da documentação das empresas, foram consideradas as empresas titulares das melhores ofertas as vencedoras do certame, tendo sido declaradas vencedoras deste pregão. Aos presentes foi perguntado se pretendiam exercer direito de recurso nesta fase, cientificando-os que se não exercessem esse direito estaria preclusa a oportunidade para tal exercício. Pelos presentes foi dito que: as empresas interessadas MAGALHÃES INDUSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - ME , JOSE NEYMAR MENDES GONCALVES 06525136628, FORTALEZA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, CONSTRUSHOP COMERCIO LTDA, SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LIDER LTDA, MULTILUZ COMERCIAL LTDA, afirmaram renunciar ao recurso nesta fase. Diante de ausência de outros representantes ou procuradores presentes neste ato, nos termos do edital declara-se: definitivo o julgamento da fase de habilitação, em decorrência da renúncia ao direito de recurso externando por todos os interessados presentes a este ato; Diante da ausência de outros representantes ou procuradores presentes neste ato, nos



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



termos da edital, torna definitivo o julgamento realizado que deverá ser submetido a autoridade superior para, querendo, homologá-la e adjudicar os objetos aos vencedores. Nada mais havendo, foram encerrados os trabalhos e lavrada a presente ata que está devidamente assinada pelo Sr. Pregoeiro e sua equipe de apoio e participantes presentes.

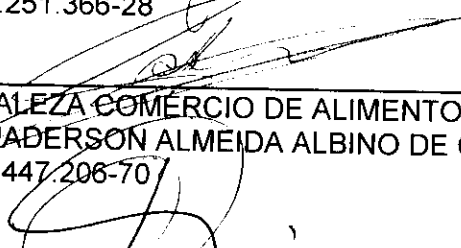

LUCAS WILIAM SOARES
PREGOEIRO

GUSTAVO ALEXANDRE ABRAHÃO
MEMBRO



ANTÔNIO JOAQUIM PIMENTA ALVES
MEMBRO

Empresa: MAGALHÃES INDUSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - ME
Representante: LUIZ PAULO TEIXEIRA DA SILVA
Documento: 061.463.376-17

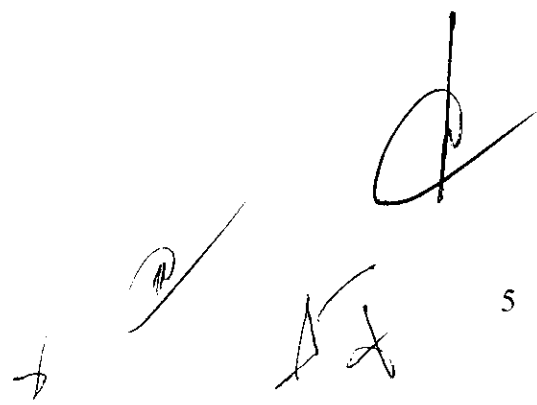

Empresa: JOSE NEYMAR MENDES GONCALVES 06525136628
Representante: JOSÉ NEYMAR MENDES GONÇALVES
Documento: 065.251.366-28


Empresa: FORTALEZA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA
Representante: JADERSON ALMEIDA ALBINO DE OLIVEIRA
Documento: 087.447.206-70

Empresa: CONSTRUSHOP COMERCIO LTDA
Representante: GUILHERME FERNANDES COELHO
Documento: 040.116.726-70


Empresa: SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LIDER LTDA
Representante: GILSON GERALDO FRAGA GRANZINOLI
Documento: 167.222.726-72

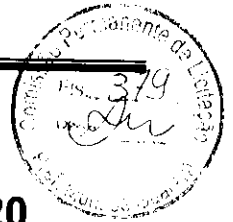
Empresa: MULTILUZ COMERCIAL LTDA
Representante: JOÃO VITOR CAMPOS
Documento: 003.232.052-32


+ 2 5 5



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



MAPA DE APURAÇÃO DO PROCESSO nº 098/2020

Código do item : 22227 Descrição do item : APAGADOR EXTERNO Quantidade do item : 60

Fornecedor	Marca	P	1°
SERRARIA	FAME	7,99	
CONSTRUSHOP		8,00	
FORTALEZA	PLUZIE	2,33	2,30
MAGALHÃES	PLUZIE	2,44	s/l
JOSE	PLUZIE	2,42	s/l
MULTILUZ			s/l

O vencedor do certame foi a empresa FORTALEZA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA com o valor de R\$ 2,30

Código do item : 22111 Descrição do item : BASE DE RELÊ FOTOCÉLULA 220V Quantidade do item : 150

Fornecedor	Marca	P	1°
SERRARIA	FOXLUX	13,46	s/l
CONSTRUSHOP		14,50	
FORTALEZA	MM	8,71	s/l
MAGALHÃES	HM	9,15	
JOSE	QS	9,05	s/l
MULTILUZ	TECNOLINSA	4,00	4,00

O vencedor do certame foi a empresa MULTILUZ COMERCIAL LTDA com o valor de R\$ 4,00

Código do item : 22112 Descrição do item : BOCAL COMUM (CASA) Quantidade do item : 50

Fornecedor	Marca	P	1°
SERRARIA	ILUMINI	5,19	
CONSTRUSHOP		3,65	s/l
FORTALEZA	TOMPSON	1,82	s/l
MAGALHÃES	TOMPSON	1,91	s/l
JOSE	TOMPSON	1,89	1,81
MULTILUZ			s/l

O vencedor do certame foi a empresa JOSE NEYMAR MENDES GONCALVES 06525136628 com o valor de R\$ 1,81

Código do item : 22113 Descrição do item : BUCHA 10MM Quantidade do item : 30

Fornecedor	Marca	P	1°
SERRARIA	FIXADURA	0,40	0,40
CONSTRUSHOP		0,50	s/l
FORTALEZA		0,00	
MAGALHÃES		0,00	
JOSE		0,00	
MULTILUZ			s/l

O vencedor do certame foi a empresa SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LIDER LTDA com o valor de R\$ 0,40

Código do item : 22114 Descrição do item : BUCHA 6MM Quantidade do item : 30

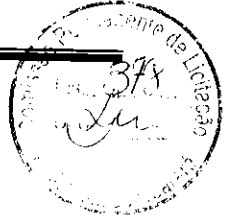
Fornecedor	Marca	P	1°
SERRARIA	FIXADURA	0,18	0,18
CONSTRUSHOP		0,30	s/l



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



FORTALEZA	0,00
MAGALHÃES	0,00
JOSE	0,00
MULTILUZ	s/l

O vencedor do certame foi a empresa SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LIDER LTDA com o valor de R\$ 0,18

Código do item : 22115 Descrição do item : BUCHA 8MM Quantidade do item : 30

Fornecedor	Marca	P	1°
SERRARIA	FIXADURA	0,25	0,25
CONSTRUSHOP		0,40	s/l
FORTALEZA		0,00	
MAGALHÃES		0,00	
JOSE		0,00	
MULTILUZ		s/l	

O vencedor do certame foi a empresa SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LIDER LTDA com o valor de R\$ 0,25

Código do item : 22116 Descrição do item : BUCHA DE 7MM Quantidade do item : 400

Fornecedor	Marca	P	1°
SERRARIA	FIXADURA	0,22	0,22
CONSTRUSHOP		0,35	s/l
FORTALEZA		0,00	
MAGALHÃES		0,00	
JOSE		0,00	
MULTILUZ		s/l	

O vencedor do certame foi a empresa SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LIDER LTDA com o valor de R\$ 0,22

Código do item : 22117 Descrição do item : BUCHA ROSQUEÁVEL PAR P/ PADRÃO 1' Quantidade do item : 50

Fornecedor	Marca	P	1°
SERRARIA	VEDAX	2,53	s/l
CONSTRUSHOP		2,05	2,05
FORTALEZA		0,00	
MAGALHÃES		0,00	
JOSE		0,00	
MULTILUZ		s/l	

O vencedor do certame foi a empresa CONSTRUSHOP COMERCIO LTDA com o valor de R\$ 2,05

Código do item : 22118 Descrição do item : BUCHA ROSQUEÁVEL PAR P/ PADRÃO 1.1/2' Quantidade do item : 50

Fornecedor	Marca	P	1°
SERRARIA	VEDAX	2,53	s/l
CONSTRUSHOP		2,05	2,05
FORTALEZA		0,00	
MAGALHÃES		0,00	
JOSE		0,00	
MULTILUZ		s/l	

O vencedor do certame foi a empresa CONSTRUSHOP COMERCIO LTDA com o valor de R\$ 2,05

[Handwritten signatures and initials]



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



Código do item : 22119 Descrição do item : BUCHA ROSQUEÁVEL PAR P/ PADRÃO 2' Quantidade do item : 50

Fornecedor	Marca	P
SERRARIA	VEDAX	2,53
CONSTRUSHOP	CWA	2,05
FORTALEZA		0,00
MAGALHÃES		0,00
JOSE		0,00
MULTILUZ		s/l

O vencedor do certame foi a empresa CONSTRUSHOP COMERCIO LTDA com o valor de R\$ 2,05

Código do item : 22120 Descrição do item : BUCHA ROSQUEÁVEL PAR P/ PADRÃO 3/4' Quantidade do item : 50

Fornecedor	Marca	P
SERRARIA	VEDAX	2,53
CONSTRUSHOP	CWA	2,05
FORTALEZA		0,00
MAGALHÃES		0,00
JOSE		0,00
MULTILUZ		s/l

O vencedor do certame foi a empresa CONSTRUSHOP COMERCIO LTDA com o valor de R\$ 2,05

Código do item : 22121 Descrição do item : CABO 10 MM 750V, ROLO COM 100M Quantidade do item : 10

Fornecedor	Marca	P	1°
SERRARIA	CONDUMIG	971,66	966,00
CONSTRUSHOP		1.230,00	
FORTALEZA	CORFIO	966,68	s/l
MAGALHÃES	CORFIO	1.015,01	
JOSE	CORFIO	1.003,86	966,67
MULTILUZ		s/l	

O vencedor do certame foi a empresa SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LIDER LTDA com o valor de R\$ 966,00

Código do item : 22122 Descrição do item : CABO 16 MM 750V, ROLO COM 100M Quantidade do item : 10

Fornecedor	Marca	P	1°	2°
SERRARIA	CONDUMIG	1.527,54	s/l	1.495,90
CONSTRUSHOP		1.930,00		
FORTALEZA	CORFIO	1.498,77	s/l	s/l
MAGALHÃES	CORFIO	1.573,71		
JOSE	CORFIO	1.556,42	1.495,90	
MULTILUZ		s/l		

O vencedor do certame foi a empresa JOSE NEYMAR MENDES GONCALVES 06525136628 com o valor de R\$ 1.495,90

Código do item : 22123 Descrição do item : CABO 25 MM 750V, ROLO COM 100M Quantidade do item : 10

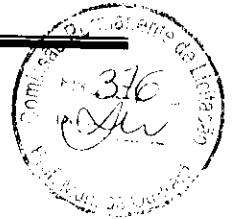
Fornecedor	Marca	P	1°
SERRARIA	CONDUMIG	1.330,64	1.329,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



CONSTRUSHOP		2.600,00	
FORTALEZA	CORFIO	2.355,47	s/l
MAGALHÃES	CORFIO	2.473,24	
JOSE	CORFIO	2.446,07	s/l
MULTILUZ			s/l

O vencedor do certame foi a empresa SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LIDER LTDA com o valor de R\$ 1.329,00

Código do item : 22124 Descrição do item : CABO FLEXÍVEL 1,50MM, ROLO COM 100M Quantidade do item : 100

Fornecedor	Marca	P	1°	2°	3°	4°	5°
SERRARIA	CONDUMIG	152,90	150,00	s/l			
CONSTRUSHOP		190,00	152,00	149,00	147,00	144,50	143,50
FORTALEZA	CORFIO	155,96	151,00	148,00	146,00	s/l	
MAGALHÃES	CORFIO	163,76					
JOSE	CORFIO	161,96	151,90	148,90	146,50	144,00	s/l
MULTILUZ			s/l				

O vencedor do certame foi a empresa CONSTRUSHOP COMERCIO LTDA com o valor de R\$ 143,50

Código do item : 22125 Descrição do item : CABO FLEXÍVEL 2,50MM, ROLO COM 100M Quantidade do item : 100

Fornecedor	Marca	P	1°	2°
SERRARIA	CONDUMIG	240,54	231,00	s/l
CONSTRUSHOP		300,00		
FORTALEZA	CORFIO	232,57	230,50	230,50
MAGALHÃES	CORFIO	244,20	231,95	s/l
JOSE	CORFIO	241,52	231,90	s/l
MULTILUZ			s/l	

O vencedor do certame foi a empresa FORTALEZA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA com o valor de R\$ 230,50

Código do item : 22126 Descrição do item : CABO FLEXÍVEL 4,00MM, ROLO COM 100M Quantidade do item : 100

Fornecedor	Marca	P	1°
SERRARIA	CONDUMIG	387,20	311,00
CONSTRUSHOP		488,00	s/l
FORTALEZA	CORFIO	312,00	s/l
MAGALHÃES	CORFIO	327,60	s/l
JOSE	CORFIO	324,00	s/l
MULTILUZ			s/l

O vencedor do certame foi a empresa SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LIDER LTDA com o valor de R\$ 311,00

Código do item : 22127 Descrição do item : CABO FLEXÍVEL 6,00MM, ROLO COM 100M Quantidade do item : 100

Fornecedor	Marca	P	1°
SERRARIA	CONDUMIG	559,54	
CONSTRUSHOP		709,00	s/l
FORTALEZA	CORFIO	386,49	s/l
MAGALHÃES	CORFIO	405,81	386,48
JOSE	CORFIO	401,36	s/l

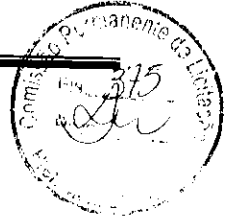
[Handwritten signatures and marks]



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



MULTILUZ

s/l

O vencedor do certame foi a empresa MAGALHÃES INDUSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - ME com o valor de R\$ 386,48

Código do item : 22128 Descrição do item : CAIXA CM1 MONOFÁSICA Quantidade do item : 50

Fornecedor	Marca	P	1°
SERRARIA	ELLUX	92,70	s/l
CONSTRUSHOP		76,00	76,00
FORTALEZA		0,00	
MAGALHÃES		0,00	
JOSE		0,00	
MULTILUZ			s/l

O vencedor do certame foi a empresa CONSTRUSHOP COMERCIO LTDA com o valor de R\$ 76,00

Código do item : 22129 Descrição do item : CAIXA CM2 POLIFÁSICA Quantidade do item : 50

Fornecedor	Marca	P	1°	2°
SERRARIA	ELLUX	154,69	114,00	112,00
CONSTRUSHOP	ATUAL	115,00	113,00	111,00
FORTALEZA		0,00		
MAGALHÃES		0,00		
JOSE		0,00		
MULTILUZ			s/l	

O vencedor do certame foi a empresa CONSTRUSHOP COMERCIO LTDA com o valor de R\$ 111,00

Código do item : 22130 Descrição do item : CAIXA DE PASSAGEM 15 X 15 Quantidade do item : 50

Fornecedor	Marca	P	1°	2°
SERRARIA	ELLUX	30,00	29,00	20,00
CONSTRUSHOP		29,50	28,00	s/l
FORTALEZA		0,00		
MAGALHÃES		0,00		
JOSE		0,00		
MULTILUZ			s/l	

O vencedor do certame foi a empresa SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LIDER LTDA com o valor de R\$ 20,00

Código do item : 22131 Descrição do item : CAIXA PARA LUZ 4X2 PLÁSTICA Quantidade do item : 20

Fornecedor	Marca	P	1°
SERRARIA	FORTLEV	1,40	s/l
CONSTRUSHOP		1,50	
FORTALEZA	MONDIAL	0,44	s/l
MAGALHÃES	MONDIAL	0,46	s/l
JOSE	MONDIAL	0,46	0,43
MULTILUZ			s/l

O vencedor do certame foi a empresa JOSE NEYMAR MENDES GONCALVES 06525136628 com o valor de R\$ 0,43

Código do item : 22132 Descrição do item : CAIXA PARA LUZ 4X4 PLÁSTICA Quantidade do item : 20

Fornecedor	Marca	P	1°
------------	-------	---	----

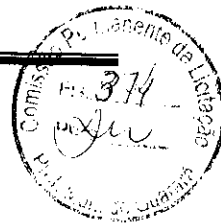
Handwritten signatures and marks at the bottom of the page, including a large signature and several initials.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



SERRARIA	FORTLEV	3,16	
CONSTRUSHOP		3,50	s/l
FORTALEZA	MONDIAL	0,91	s/l
MAGALHÃES	MONDIAL	0,96	s/l
JOSE	MONDIAL	0,95	0,90
MULTILUZ		s/l	

O vencedor do certame foi a empresa JOSE NEYMAR MENDES GONCALVES 06525136628 com o valor de R\$ 0,90

Código do item : 22133 Descrição do item : CAIXA PARA TETO P/ LAJE BATIDA Quantidade do item : 50

Fornecedor	Marca	P	1°
SERRARIA	TIGRE	40,00	
CONSTRUSHOP		4,35	s/l
FORTALEZA	MONDIAL	1,82	1,80
MAGALHÃES	MONDIAL	1,91	s/l
JOSE	MONDIAL	1,89	1,81
MULTILUZ		s/l	

O vencedor do certame foi a empresa FORTALEZA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA com o valor de R\$ 1,80

Código do item : 22134 Descrição do item : CALHA PARA LÂMPADA FLUORESCENTE 1X20 Quantidade do item : 70

Fornecedor	Marca	P	1°
SERRARIA	ELLUX	13,58	s/l
CONSTRUSHOP		15,90	s/l
FORTALEZA		0,00	
MAGALHÃES		0,00	
JOSE	L.ELETRICA	10,80	10,80
MULTILUZ		s/l	

O vencedor do certame foi a empresa JOSE NEYMAR MENDES GONCALVES 06525136628 com o valor de R\$ 10,80

Código do item : 22135 Descrição do item : CALHA PARA LÂMPADA FLUORESCENTE 1X40 Quantidade do item : 70

Fornecedor	Marca	P	1°
SERRARIA	ELLUX	20,03	s/l
CONSTRUSHOP		21,90	s/l
FORTALEZA		0,00	
MAGALHÃES		0,00	
JOSE	L.ELETRICA	17,55	17,55
MULTILUZ		s/l	

O vencedor do certame foi a empresa JOSE NEYMAR MENDES GONCALVES 06525136628 com o valor de R\$ 17,55

Código do item : 22136 Descrição do item : CALHA PARA LÂMPADA FLUORESCENTE 2X40 Quantidade do item : 70

Fornecedor	Marca	P	1°	2°
SERRARIA	ELLUX	20,55	19,00	19,00
CONSTRUSHOP		27,90		
FORTALEZA	BLUMENAL	20,03	s/l	

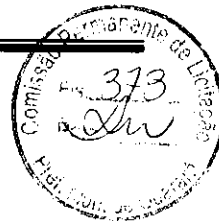
[Handwritten signatures and initials]



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



MAGALHÃES	BLUMENAL	21,03	20,00	s/l
JOSE	BLUMENAL	20,80	19,99	s/l
MULTILUZ			s/l	

O vencedor do certame foi a empresa SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LIDER LTDA com o valor de R\$ 19,00

Código do item : 22137 Descrição do item : CANALETA EXTERNA Quantidade do item : 60

Fornecedor	Marca	P	1°
SERRARIA	FAME	7,45	
CONSTRUSHOP		6,10	s/l
FORTALEZA	PLUZIE	2,86	2,86
MAGALHÃES	PLUZIE	3,00	s/l
JOSE	PLUZIE	3,65	s/l
MULTILUZ			s/l

O vencedor do certame foi a empresa FORTALEZA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA com o valor de R\$ 2,86

Código do item : 22138 Descrição do item : CONDUITE 1" REFORÇADO ROLO COM 50M (MATERIAL NÃO RECICLADO) Quantidade do item : 40

Fornecedor	Marca	P	1°	2°
SERRARIA	SANTA PAUL	89,05	71,00	s/l
CONSTRUSHOP		85,00		
FORTALEZA	JM	71,37	s/l	
MAGALHÃES	JM	74,94	70,99	s/l
JOSE	JM	74,12	70,98	7,98
MULTILUZ			s/l	

O vencedor do certame foi a empresa JOSE NEYMAR MENDES GONCALVES 06525136628 com o valor de R\$ 7,98

Código do item : 22139 Descrição do item : CONDUITE 3/4" REFORÇADO ROLO COM 50M (MATERIAL NÃO RECICLADO) Quantidade do item : 60

Fornecedor	Marca	P	1°	2°	3°
SERRARIA	SANTA PAUL	49,98			
CONSTRUSHOP		39,00	34,00	33,00	32,00
FORTALEZA	JM	34,71	33,90	33,90	s/l
MAGALHÃES	JM	36,45	s/l		
JOSE	JM	36,05	33,95	32,99	s/l
MULTILUZ			s/l		

O vencedor do certame foi a empresa CONSTRUSHOP COMERCIO LTDA com o valor de R\$ 32,00

Código do item : 22140 Descrição do item : CONECTOR 16 MM Quantidade do item : 70

Fornecedor	Marca	P	1°	2°	3°	4°	5°
SERRARIA	INTELLI	9,71	8,40	8,30	8,00	7,80	7,60
CONSTRUSHOP		8,50	8,30	8,10	7,90	7,70	7,40
FORTALEZA		0,00					
MAGALHÃES		0,00					
JOSE		0,00					
MULTILUZ			s/l				

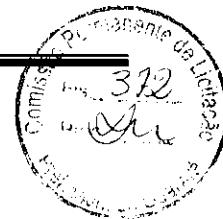
O vencedor do certame foi a empresa CONSTRUSHOP COMERCIO LTDA com o valor de R\$ 7,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



Código do item : 22141 Descrição do item : CONECTOR 25 MM Quantidade do item : 70

Fornecedor	Marca	P	1°
SERRARIA	INTELLI	11,39	s/l
CONSTRUSHOP		9,90	9,90
FORTALEZA		0,00	
MAGALHÃES		0,00	
JOSE		0,00	
MULTILUZ		s/l	

O vencedor do certame foi a empresa CONSTRUSHOP COMERCIO LTDA com o valor de R\$ 9,90

Código do item : 22142 Descrição do item : CONECTOR 35 MM Quantidade do item : 70

Fornecedor	Marca	P	1°
SERRARIA	INTELLI	13,28	10,50
CONSTRUSHOP	INTELI	10,90	10,40
FORTALEZA		0,00	
MAGALHÃES		0,00	
JOSE		0,00	
MULTILUZ		s/l	

O vencedor do certame foi a empresa CONSTRUSHOP COMERCIO LTDA com o valor de R\$ 10,40

Código do item : 22143 Descrição do item : CONECTOR DE LOUÇA BIPOLAR Quantidade do item : 70

Fornecedor	Marca	P	1°
SERRARIA	INTELLI	5,95	
CONSTRUSHOP		4,50	
FORTALEZA	TOMPSON	2,47	s/l
MAGALHÃES	TOMPSON	2,59	s/l
JOSE	TOMPSON	2,57	2,46
MULTILUZ		s/l	

O vencedor do certame foi a empresa JOSE NEYMAR MENDES GONCALVES 06525136628 com o valor de R\$ 2,46

Código do item : 22144 Descrição do item : CONECTOR LATÃO FENDIDO 10MM Quantidade do item : 30

Fornecedor	Marca	P	1°
SERRARIA	INTELLI	7,79	6,60
CONSTRUSHOP	INTELI	7,00	6,50
FORTALEZA		0,00	
MAGALHÃES		0,00	
JOSE		0,00	
MULTILUZ		s/l	

O vencedor do certame foi a empresa CONSTRUSHOP COMERCIO LTDA com o valor de R\$ 6,50

Código do item : 22146 Descrição do item : CONECTOR LATÃO FENDIDO 25MM Quantidade do item : 30

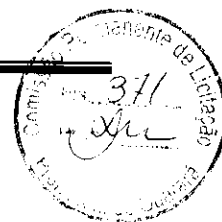
Fornecedor	Marca	P	1°
SERRARIA	INTELLI	10,74	8,40
CONSTRUSHOP	INTELI	8,50	8,30
FORTALEZA		0,00	
MAGALHÃES		0,00	
JOSE		0,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



MULTILUZ

s/l

O vencedor do certame foi a empresa CONSTRUSHOP COMERCIO LTDA com o valor de R\$ 8,30

Código do item : 22147 Descrição do item : CONECTOR LATÃO FENDIDO 35MM Quantidade do item : 30

Fornecedor	Marca	P	1°
SERRARIA	INTELLI	12,51	9,50
CONSTRUSHOP	INTELI	9,90	9,40
FORTALEZA		0,00	
MAGALHÃES		0,00	
JOSE		0,00	
MULTILUZ		s/l	

O vencedor do certame foi a empresa CONSTRUSHOP COMERCIO LTDA com o valor de R\$ 9,40

Código do item : 22145 Descrição do item : COTNECTO LATÃO FENDIDO 16MM Quantidade do item : 30

Fornecedor	Marca	P	1°
SERRARIA	INTELLI	11,10	10,00
CONSTRUSHOP	INTELI	10,90	9,90
FORTALEZA		0,00	
MAGALHÃES		0,00	
JOSE		0,00	
MULTILUZ		s/l	

O vencedor do certame foi a empresa CONSTRUSHOP COMERCIO LTDA com o valor de R\$ 9,90

Código do item : 22148 Descrição do item : CURVA 90° 1' Quantidade do item : 20

Fornecedor	Marca	P	1°
SERRARIA	TIGRE	3,20	s/l
CONSTRUSHOP	PLASTITUBO	1,40	1,40
FORTALEZA		0,00	
MAGALHÃES		0,00	
JOSE		0,00	
MULTILUZ		s/l	

O vencedor do certame foi a empresa CONSTRUSHOP COMERCIO LTDA com o valor de R\$ 1,40

Código do item : 22149 Descrição do item : CURVA 90°1.1/2' Quantidade do item : 20

Fornecedor	Marca	P	1°
SERRARIA	TIGRE	5,95	s/l
CONSTRUSHOP	PLASTITUBO	3,60	3,60
FORTALEZA		0,00	
MAGALHÃES		0,00	
JOSE		0,00	
MULTILUZ		s/l	

O vencedor do certame foi a empresa CONSTRUSHOP COMERCIO LTDA com o valor de R\$ 3,60

Código do item : 22150 Descrição do item : CURVA 90°2' Quantidade do item : 20

Fornecedor	Marca	P	1°
SERRARIA	TIGRE	9,86	s/l
CONSTRUSHOP	PLASTITUBO	6,50	6,50
FORTALEZA		0,00	

[Handwritten signatures and marks]



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



MAGALHÃES	0,00
JOSE	0,00
MULTILUZ	s/l

O vencedor do certame foi a empresa CONSTRUSHOP COMERCIO LTDA com o valor de R\$ 6,50

Código do item : 22151 Descrição do item : CURVA 90°3/4' Quantidade do item : 20

Fornecedor	Marca	P	1°
SERRARIA	TIGRE	2,16	s/l
CONSTRUSHOP	PLASTITUBO	1,10	1,10
FORTALEZA		0,00	
MAGALHÃES		0,00	
JOSE		0,00	
MULTILUZ		s/l	

O vencedor do certame foi a empresa CONSTRUSHOP COMERCIO LTDA com o valor de R\$ 1,10

Código do item : 22152 Descrição do item : CURVA S 1' Quantidade do item : 30

Fornecedor	Marca	P	1°
SERRARIA	PLASTIBIG	4,38	s/l
CONSTRUSHOP	PLASTITUBO	2,50	2,50
FORTALEZA		0,00	
MAGALHÃES		0,00	
JOSE		0,00	
MULTILUZ		s/l	

O vencedor do certame foi a empresa CONSTRUSHOP COMERCIO LTDA com o valor de R\$ 2,50

Código do item : 22153 Descrição do item : CURVA S 1.1/2' Quantidade do item : 30

Fornecedor	Marca	P	1°
SERRARIA	PLASTIBIG	5,60	s/l
CONSTRUSHOP	PLASTITUBO	5,20	5,20
FORTALEZA		0,00	
MAGALHÃES		0,00	
JOSE		0,00	
MULTILUZ		s/l	

O vencedor do certame foi a empresa CONSTRUSHOP COMERCIO LTDA com o valor de R\$ 5,20

Código do item : 22154 Descrição do item : CURVA S 2' Quantidade do item : 30

Fornecedor	Marca	P	1°	2°	3°
SERRARIA	PLASTIBIG	7,81	7,00	6,20	s/l
CONSTRUSHOP	PLASTITUBO	8,00	7,70	6,90	6,10
FORTALEZA		0,00			
MAGALHÃES		0,00			
JOSE		0,00			
MULTILUZ		s/l			

O vencedor do certame foi a empresa CONSTRUSHOP COMERCIO LTDA com o valor de R\$ 6,10

Código do item : 22155 Descrição do item : CURVA S 3/4' Quantidade do item : 30

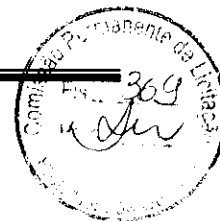
Fornecedor	Marca	P	1°
SERRARIA	PLASTIBIG	2,13	1,90
CONSTRUSHOP	PLASTITUBO	2,00	1,80
FORTALEZA		0,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



MAGALHÃES	0,00
JOSE	0,00
MULTILUZ	s/l

O vencedor do certame foi a empresa CONSTRUSHOP COMERCIO LTDA com o valor de R\$ 1,80

Código do item : 22156 Descrição do item : DISJUNTOR BIPOLAR 10 A 50 AMPÉRES Quantidade do item : 20

Fornecedor	Marca	P	1°
SERRARIA	GE	100,00	
CONSTRUSHOP		120,00	
FORTALEZA	JNG	27,64	s/l
MAGALHÃES	JNG	29,02	s/l
JOSE	JNG	28,70	27,63
MULTILUZ		s/l	

O vencedor do certame foi a empresa JOSE NEYMAR MENDES GONCALVES 06525136628 com o valor de R\$ 27,63

Código do item : 22157 Descrição do item : DISJUNTOR BIPOLAR 60 A 90 AMPÉRES Quantidade do item : 20

Fornecedor	Marca	P	1°
SERRARIA	GE	137,65	
CONSTRUSHOP		159,00	
FORTALEZA	JNG	32,37	32,30
MAGALHÃES	JNG	33,99	s/l
JOSE	JNG	33,62	32,36
MULTILUZ		s/l	

O vencedor do certame foi a empresa FORTALEZA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA com o valor de R\$ 32,30

Código do item : 22158 Descrição do item : DISJUNTOR TRIPOLAR 10 A 50 AMPÉRES Quantidade do item : 30

Fornecedor	Marca	P	1°	2°
SERRARIA	GE	139,00	s/l	
CONSTRUSHOP		165,00		
FORTALEZA	JNG	42,21	42,10	42,00
MAGALHÃES	JNG	44,32	42,20	42,09
JOSE	JNG	43,83	s/l	
MULTILUZ		s/l		

O vencedor do certame foi a empresa FORTALEZA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA com o valor de R\$ 42,00

Código do item : 22159 Descrição do item : DISJUNTOR TRIPOLAR 60 A 100 AMPÉRES Quantidade do item : 20

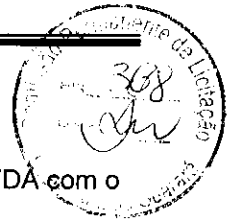
Fornecedor	Marca	P	1°	2°	3°	4°
SERRARIA	GE	192,35	160,00	159,00	158,00	157,00
CONSTRUSHOP		230,00	s/l			
FORTALEZA		0,00				
MAGALHÃES		0,00				
JOSE	GE	162,00	159,90	158,90	157,90	s/l
MULTILUZ		s/l				



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



O vencedor do certame foi a empresa SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LIDER LTDA com o valor de R\$ 157,00

Código do item : 22160 Descrição do item : DISJUNTOR UNIPOLAR 10 A 30 AMPÉRES Quantidade do item : 70

Fornecedor	Marca	P	1°
SERRARIA	GE	19,60	
CONSTRUSHOP		25,00	s/l
FORTALEZA	JNG	7,85	s/l
MAGALHÃES	JNG	8,24	7,84
JOSE	JNG	8,15	s/l
MULTILUZ		s/l	

O vencedor do certame foi a empresa MAGALHÃES INDUSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - ME com o valor de R\$ 7,84

Código do item : 22161 Descrição do item : DISJUNTOR UNIPOLAR 35 A 50 AMPÉRES Quantidade do item : 50

Fornecedor	Marca	P	1°
SERRARIA	GE	33,10	s/l
CONSTRUSHOP		39,00	
FORTALEZA	JNG	11,57	s/l
MAGALHÃES	JNG	12,15	s/l
JOSE	JNG	12,02	11,56
MULTILUZ		s/l	

O vencedor do certame foi a empresa JOSE NEYMAR MENDES GONCALVES 06525136628 com o valor de R\$ 11,56

Código do item : 22162 Descrição do item : DISJUNTOR UNIPOLAR 60 A 70 AMPÉRES Quantidade do item : 40

Fornecedor	Marca	P	1°	2°
SERRARIA	GE	47,05	s/l	
CONSTRUSHOP		55,00		
FORTALEZA	JNG	14,09	s/l	
MAGALHÃES	JNG	14,80	14,08	14,06
JOSE	JNG	14,63	14,07	s/l
MULTILUZ		s/l		

O vencedor do certame foi a empresa MAGALHÃES INDUSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - ME com o valor de R\$ 14,06

Código do item : 22163 Descrição do item : ELETRODUTO P0VC RÍGIDO 1' Quantidade do item : 20

Fornecedor	Marca	P	1°
SERRARIA	TIGRE	20,60	
CONSTRUSHOP		10,90	s/l
FORTALEZA	CROMACIO	8,83	s/l
MAGALHÃES	KROMACIO	9,27	s/l
JOSE	KROMACIO	9,17	8,82
MULTILUZ		s/l	

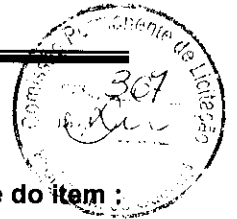
O vencedor do certame foi a empresa JOSE NEYMAR MENDES GONCALVES 06525136628 com o valor de R\$ 8,82



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



Código do item : 22164 Descrição do item : ELETRODUTO PVC RÍGIDO 1. 1/2' Quantidade do item : 20

Fornecedor	Marca	P	1°	2°	3°	4°
SERRARIA	TIGRE	37,90				
CONSTRUSHOP		17,50	14,50	14,35	14,00	s/l
FORTALEZA	CROMACIO	14,53	14,40	14,10	13,90	s/l
MAGALHÃES	KROMACIO	15,26	s/l			
JOSE	KROMACIO	15,09	14,45	14,20	13,95	13,89
MULTILUZ		s/l				

O vencedor do certame foi a empresa JOSE NEYMAR MENDES GONCALVES 06525136628 com o valor de R\$ 13,89

Código do item : 22165 Descrição do item : ELETRODUTO PVC RÍGIDO 2' Quantidade do item : 20

Fornecedor	Marca	P	1°
SERRARIA	TIGRE	48,69	s/l
CONSTRUSHOP		25,90	25,90
FORTALEZA		0,00	
MAGALHÃES		0,00	
JOSE		0,00	
MULTILUZ		s/l	

O vencedor do certame foi a empresa CONSTRUSHOP COMERCIO LTDA com o valor de R\$ 25,90

Código do item : 22166 Descrição do item : ELETRODUTO PVC RÍGIDO 3/4' Quantidade do item : 80

Fornecedor	Marca	P	1°
SERRARIA	TIGRE	13,48	
CONSTRUSHOP		6,90	5,00
FORTALEZA	CROMACIO	5,07	s/l
MAGALHÃES	KROMACIO	5,32	s/l
JOSE	KROMACIO	5,27	s/l
MULTILUZ		s/l	

O vencedor do certame foi a empresa CONSTRUSHOP COMERCIO LTDA com o valor de R\$ 5,00

Código do item : 18289 Descrição do item : FIO PARALELO 2X1,5 MM, ROLO COM 100M Quantidade do item : 10

Fornecedor	Marca	P	1°
SERRARIA	CONDUMIG	283,26	272,00
CONSTRUSHOP		395,00	
FORTALEZA	MEGA	273,00	s/l
MAGALHÃES	MEGA	283,25	s/l
JOSE	MEGA	283,50	
MULTILUZ		s/l	

O vencedor do certame foi a empresa SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LIDER LTDA com o valor de R\$ 272,00

Código do item : 18290 Descrição do item : FIO PARALELO 2X2,5 MM, ROLO COM 100M Quantidade do item : 10

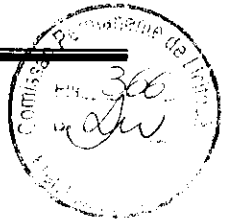
Fornecedor	Marca	P	1°
SERRARIA	CONDUMIG	456,69	
CONSTRUSHOP		625,00	s/l
FORTALEZA	MEGA	404,52	s/l
MAGALHÃES	MEGA	415,17	s/l



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



JOSE MULTILUZ	MEGA	420,01	404,50
		s/l	

O vencedor do certame foi a empresa JOSE NEYMAR MENDES GONCALVES 06525136628 com o valor de R\$ 404,50

Código do item : 18291 Descrição do item : FIO PARALELO 2X4,0 MM, ROLO COM 100M Quantidade do item : 10

Fornecedor	Marca	P	1°
SERRARIA	CONDUMIG	782,76	642,00
CONSTRUSHOP		1.000,00	
FORTALEZA	MEGA	642,79	640,00
MAGALHÃES	MEGA	674,92	s/l
JOSE	MEGA	667,51	s/l
MULTILUZ		s/l	

O vencedor do certame foi a empresa FORTALEZA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA com o valor de R\$ 640,00

Código do item : 22167 Descrição do item : FITA DE AUTOFUSÃO 23BR DE 19MMX10M DE BORRACHA PARA ISOLAMENTO ATÉ 69KV Quantidade do item : 70

Fornecedor	Marca	P	1°	2°	3°
SERRARIA	3M	32,06			
CONSTRUSHOP		26,90	s/l		
FORTALEZA	FOX	11,57	s/l		
MAGALHÃES	FOX	12,15	11,56	11,54	s/l
JOSE	FOX	12,02	11,55	11,53	11,53
MULTILUZ		s/l			

O vencedor do certame foi a empresa JOSE NEYMAR MENDES GONCALVES 06525136628 com o valor de R\$ 11,53

Código do item : 22168 Descrição do item : FITA ISOLANTE DE 19MMX20M, ESPESSURA DE 0,19MM, PRIMEIRA LINHA Quantidade do item : 80

Fornecedor	Marca	P	1°
SERRARIA	TIGRE	9,80	
CONSTRUSHOP		8,50	s/l
FORTALEZA	TOMPSON	4,42	s/l
MAGALHÃES	TOMPSON	4,64	s/l
JOSE	TOMPSON	4,59	4,41
MULTILUZ		s/l	

O vencedor do certame foi a empresa JOSE NEYMAR MENDES GONCALVES 06525136628 com o valor de R\$ 4,41

Código do item : 22169 Descrição do item : FIXA FIO TAMANHO GRANDE (10/12) Quantidade do item : 60

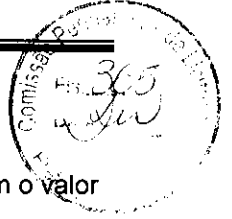
Fornecedor	Marca	P	1°
SERRARIA	RIBEIRO	3,87	s/l
CONSTRUSHOP		4,50	
FORTALEZA	PLASTIM	2,08	s/l
MAGALHÃES	PLASTIN	2,18	s/l
JOSE	PLASTIM	2,16	2,07
MULTILUZ		s/l	



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



O vencedor do certame foi a empresa JOSE NEYMAR MENDES GONCALVES 06525136628 com o valor de R\$ 2,07

Código do item : 22170 Descrição do item : FIXA FIO TAMANHO MÉDIO (14/16) Quantidade do item : 60

Fornecedor	Marca	P	1°
SERRARIA	RIBEIRO	3,87	s/l
CONSTRUSHOP		4,50	
FORTALEZA	PLASTIM	1,89	s/l
MAGALHÃES	PLASTIN	1,98	s/l
JOSE	PLASTIM	1,96	1,88
MULTILUZ		s/l	

O vencedor do certame foi a empresa JOSE NEYMAR MENDES GONCALVES 06525136628 com o valor de R\$ 1,88

Código do item : 22171 Descrição do item : GLOBO LEITOSO 15X15 Quantidade do item : 30

Fornecedor	Marca	P
SERRARIA	NC	0,00
CONSTRUSHOP		45,80
FORTALEZA		0,00
MAGALHÃES		0,00
JOSE		0,00
MULTILUZ		s/l

O vencedor do certame foi a empresa CONSTRUSHOP COMERCIO LTDA com o valor de R\$ 45,80

Código do item : 22228 Descrição do item : GLOBO LEITOSO DE VIDRO Quantidade do item : 20

Fornecedor	Marca	P
SERRARIA	NC	0,00
CONSTRUSHOP		70,00
FORTALEZA		0,00
MAGALHÃES		0,00
JOSE		0,00
MULTILUZ		s/l

O vencedor do certame foi a empresa CONSTRUSHOP COMERCIO LTDA com o valor de R\$ 70,00

Código do item : 22172 Descrição do item : HASTE DE ALTA CAMADA 254 MICRONS COMPRIMENTO DE 3.000MM, AÇO NIQUILADO, ELETROLÍTICO DE COBRE (99.95%) Quantidade do item : 40

Fornecedor	Marca	P	1°
SERRARIA	INTELLI	94,13	94,12
CONSTRUSHOP		190,00	s/l
FORTALEZA		0,00	
MAGALHÃES		0,00	
JOSE		0,00	
MULTILUZ		s/l	

O vencedor do certame foi a empresa SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LIDER LTDA com o valor de R\$ 94,12

Código do item : 22173 Descrição do item : HASTE DE ATERRAMENTO 2,44 CM Quantidade do item : 15

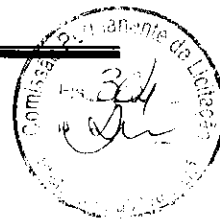
Fornecedor	Marca	P	1°	2°	3°	4°
SERRARIA	MECRIL	59,68	58,00	56,00	54,00	50,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL : (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



CONSTRUSHOP	PIPE	66,90	59,00	57,00	55,00	53,00
FORTALEZA		0,00				
MAGALHÃES		0,00				
JOSE		0,00				
MULTILUZ		s/l				

O vencedor do certame foi a empresa SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LIDER LTDA com o valor de R\$ 50,00

Código do item : 22174 Descrição do item : INTERRUPTOR 1 TECLA COM PLACA Quantidade do item : 50

Fornecedor	Marca	P	1°
SERRARIA	FAME	8,98	s/l
CONSTRUSHOP		9,00	
FORTALEZA	PLUZIE	3,38	3,35
MAGALHÃES	PLUZIE	3,55	s/l
JOSE	PLUZIE	3,51	3,37
MULTILUZ		s/l	

O vencedor do certame foi a empresa FORTALEZA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA com o valor de R\$ 3,35

Código do item : 22175 Descrição do item : INTERRUPTOR 2 TECLAS COM PLACA Quantidade do item : 50

Fornecedor	Marca	P	1°
SERRARIA	FAME	16,62	
CONSTRUSHOP		12,80	s/l
FORTALEZA	PLUZIE	5,54	s/l
MAGALHÃES	PLUZIE	5,81	s/l
JOSE	PLUZIE	5,75	5,53
MULTILUZ		s/l	

O vencedor do certame foi a empresa JOSE NEYMAR MENDES GONCALVES 06525136628 com o valor de R\$ 5,53

Código do item : 22176 Descrição do item : INTERRUPTOR 3 TECLAS COM PLACA Quantidade do item : 20

Fornecedor	Marca	P	1°
SERRARIA	FAME	23,64	
CONSTRUSHOP		19,50	s/l
FORTALEZA	PLUZIE	7,67	7,65
MAGALHÃES	PLUZIE	8,05	s/l
JOSE	PLUZIE	7,97	7,66
MULTILUZ		s/l	

O vencedor do certame foi a empresa FORTALEZA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA com o valor de R\$ 7,65

Código do item : 22177 Descrição do item : INTERRUPTOR C/ 1 TECLA E TOMADA Quantidade do item : 100

Fornecedor	Marca	P	1°
SERRARIA	FAME	18,02	s/l
CONSTRUSHOP		16,50	
FORTALEZA	PLUZIE	5,46	s/l
MAGALHÃES	PLUZIE	5,73	s/l

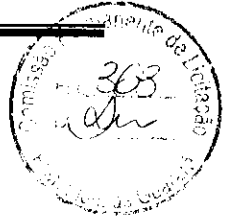
16



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



JOSE MULTILUZ PLUZIE 5,67 5,45
s/l

O vencedor do certame foi a empresa JOSE NEYMAR MENDES GONCALVES 06525136628 com o valor de R\$ 5,45

Código do item : 22223 Descrição do item : INTERRUPTOR COM 2 TECLAS E TOMADA Quantidade do item : 50

Fornecedor	Marca	P	1°	2°
SERRARIA	FAME	26,24		
CONSTRUSHOP		19,90		
FORTALEZA	PLUZIE	8,71	8,69	s/l
MAGALHÃES	PLUZIE	9,15	s/l	
JOSE MULTILUZ	PLUZIE	9,05	8,70	8,68
		s/l		

O vencedor do certame foi a empresa JOSE NEYMAR MENDES GONCALVES 06525136628 com o valor de R\$ 8,68

Código do item : 22178 Descrição do item : INTERRUPTOR EXTERNO 1 TECLA Quantidade do item : 50

Fornecedor	Marca	P	1°
SERRARIA	FAME	7,94	s/l
CONSTRUSHOP		8,00	
FORTALEZA	FLP	2,30	2,30
MAGALHÃES	FLP	2,42	s/l
JOSE MULTILUZ	FLC	2,39	s/l
		s/l	

O vencedor do certame foi a empresa FORTALEZA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA com o valor de R\$ 2,30

Código do item : 22225 Descrição do item : LAMPADA LED 20W BIVOLT Quantidade do item : 150

Fornecedor	Marca	P	1°
SERRARIA	KIAN	33,68	s/l
CONSTRUSHOP		42,00	
FORTALEZA	TECLUZ	20,58	s/l
MAGALHÃES	TECLUZ	21,61	20,57
JOSE MULTILUZ	FELUZ	21,37	s/l
		s/l	

O vencedor do certame foi a empresa MAGALHÃES INDUSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - ME com o valor de R\$ 20,57

Código do item : 22224 Descrição do item : LAMPADA LED 40W BIVOLT Quantidade do item : 150

Fornecedor	Marca	P	1°	2°
SERRARIA	KIAN	84,45		
CONSTRUSHOP		76,90	s/l	
FORTALEZA	TECLUZ	49,40	s/l	
MAGALHÃES	TECLUZ	51,87	49,39	s/l
JOSE MULTILUZ	FELUZ	51,30	49,38	49,38
		s/l		

O vencedor do certame foi a empresa JOSE NEYMAR MENDES GONCALVES 06525136628 com o valor de R\$ 49,38

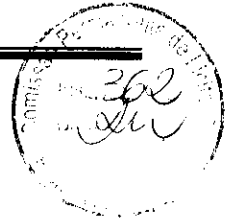
Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page, including a large signature and the number 17.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



Código do item : 22179 Descrição do item : LUVA PVC 1' Quantidade do item : 20

Fornecedor	Marca	P	1°
SERRARIA	TIGRE	2,44	s/l
CONSTRUSHOP	PLASTITUBO	1,00	1,00
FORTALEZA		0,00	
MAGALHÃES		0,00	
JOSE		0,00	
MULTILUZ		s/l	

O vencedor do certame foi a empresa CONSTRUSHOP COMERCIO LTDA com o valor de R\$ 1,00

Código do item : 22180 Descrição do item : LUVA PVC 2' Quantidade do item : 20

Fornecedor	Marca	P	1°
SERRARIA	TIGRE	5,69	s/l
CONSTRUSHOP	PLASTITUBO	2,00	2,00
FORTALEZA		0,00	
MAGALHÃES		0,00	
JOSE		0,00	
MULTILUZ		s/l	

O vencedor do certame foi a empresa CONSTRUSHOP COMERCIO LTDA com o valor de R\$ 2,00

Código do item : 22181 Descrição do item : LUVA PVC1.1/12' Quantidade do item : 20

Fornecedor	Marca	P	1°
SERRARIA	TIGRE	4,70	s/l
CONSTRUSHOP	PLASTITUBO	1,50	1,50
FORTALEZA		0,00	
MAGALHÃES		0,00	
JOSE		0,00	
MULTILUZ		s/l	

O vencedor do certame foi a empresa CONSTRUSHOP COMERCIO LTDA com o valor de R\$ 1,50

Código do item : 22182 Descrição do item : LUVA PVC3/4' Quantidade do item : 20

Fornecedor	Marca	P	1°
SERRARIA	TIGRE	1,37	s/l
CONSTRUSHOP	PLASTITUBO	0,80	0,80
FORTALEZA		0,00	
MAGALHÃES		0,00	
JOSE		0,00	
MULTILUZ		s/l	

O vencedor do certame foi a empresa CONSTRUSHOP COMERCIO LTDA com o valor de R\$ 0,80

Código do item : 22184 Descrição do item : LÂMPADA DE VAPOR DE SÓDIO LEITOSA E40 150W

Quantidade do item : 80

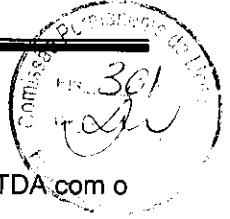
Fornecedor	Marca	P	1°
SERRARIA	KIAN	61,85	61,85
CONSTRUSHOP	KIAN	89,00	s/l
FORTALEZA		0,00	
MAGALHÃES		0,00	
JOSE	OUROLUX	67,50	s/l
MULTILUZ		s/l	



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



O vencedor do certame foi a empresa SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LIDER LTDA com o valor de R\$ 61,85

Código do item : 22185 Descrição do item : LÂMPADA DE VAPOR DE SÓDIO TUBULAR 400W, BASE / SOQUETE E-40 Quantidade do item : 75

Fornecedor	Marca	P	1°
SERRARIA	KIAN	77,25	s/l
CONSTRUSHOP		115,00	s/l
FORTALEZA		0,00	
MAGALHÃES		0,00	
JOSE	OUROLUX	121,50	s/l
MULTILUZ	GOODLUX	17,45	17,45

O vencedor do certame foi a empresa MULTILUZ COMERCIAL LTDA com o valor de R\$ 17,45

Código do item : 22186 Descrição do item : LÂMPADA ELETRÔNICA FLUORESCENTE (ACIMA DE 40W 127V/220V) Quantidade do item : 70

Fornecedor	Marca	P	1°
SERRARIA	KIAN	53,38	s/l
CONSTRUSHOP		59,50	
FORTALEZA	FOX	36,01	35,95
MAGALHÃES	FOX	37,81	s/l
JOSE	FOX	37,40	36,00
MULTILUZ		s/l	

O vencedor do certame foi a empresa FORTALEZA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA com o valor de R\$ 35,95

Código do item : 22187 Descrição do item : LÂMPADA ELETRÔNICA FLUORESCENTE (ENTRE 30W E 26W 127/220V) Quantidade do item : 80

Fornecedor	Marca	P	1°	2°
SERRARIA	KIAN	32,58	s/l	
CONSTRUSHOP		35,00	s/l	
FORTALEZA	FOX	14,90	14,88	14,85
MAGALHÃES	FOX	15,64	14,89	14,87
JOSE	FOX	15,47	s/l	
MULTILUZ		s/l		

O vencedor do certame foi a empresa FORTALEZA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA com o valor de R\$ 14,85

Código do item : 22188 Descrição do item : LÂMPADA FLUORESCENTE 20/40W Quantidade do item : 100

Fornecedor	Marca	P	1°
SERRARIA	KIAN	14,24	
CONSTRUSHOP		13,90	s/l
FORTALEZA	PHILIPS	6,72	6,72
MAGALHÃES	PHILIPS	7,06	s/l
JOSE	PHILIPS	6,98	s/l
MULTILUZ		s/l	

O vencedor do certame foi a empresa FORTALEZA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA com o valor de R\$ 6,72

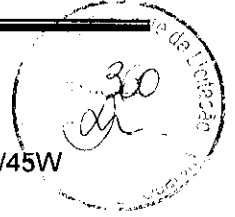
19



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



Código do item : 22189 Descrição do item : LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 220/45W

Quantidade do item : 80

Fornecedor	Marca	P	1°
SERRARIA	KIAN	59,88	s/l
CONSTRUSHOP		69,00	
FORTALEZA	FOX	36,01	s/l
MAGALHÃES	FOX	37,81	s/l
JOSE	FOX	37,40	36,00
MULTILUZ		s/l	

O vencedor do certame foi a empresa JOSE NEYMAR MENDES GONCALVES 06525136628 com o valor de R\$ 36,00

Código do item : 22190 Descrição do item : LÂMPADA FLUORESCENTE MISTA DE 160W/220V

(SOQUETE E27) Quantidade do item : 80

Fornecedor	Marca	P	1°
SERRARIA	KIAN	28,36	28,36
CONSTRUSHOP		39,90	s/l
FORTALEZA		0,00	
MAGALHÃES		0,00	
JOSE	OUROLUX	47,25	s/l
MULTILUZ		s/l	

O vencedor do certame foi a empresa SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LIDER LTDA com o valor de R\$ 28,36

Código do item : 22191 Descrição do item : LÂMPADA FLUORESCENTE MISTA DE 250 (SOQUETE E40) Quantidade do item : 80

Fornecedor	Marca	P	1°
SERRARIA	KIAN	46,48	46,48
CONSTRUSHOP		59,00	s/l
FORTALEZA		0,00	
MAGALHÃES		0,00	
JOSE	OUROLUX	67,50	s/l
MULTILUZ		s/l	

O vencedor do certame foi a empresa SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LIDER LTDA com o valor de R\$ 46,48

Código do item : 22192 Descrição do item : LÂMPADA HALÓGENA 300/500W Quantidade do item : 80

Fornecedor	Marca	P	1°
SERRARIA	KIAN	8,88	
CONSTRUSHOP		15,00	s/l
FORTALEZA	KIAN	3,77	3,77
MAGALHÃES	KIAN	3,96	s/l
JOSE	KIAN	3,92	s/l
MULTILUZ		s/l	

O vencedor do certame foi a empresa FORTALEZA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA com o valor de R\$ 3,77

Código do item : 22193 Descrição do item : LÂMPADA MISTA 160W BASE E27 Quantidade do item : 80

Fornecedor	Marca	P	1°
------------	-------	---	----

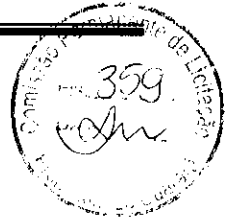
[Handwritten signatures and marks]



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



SERRARIA	KIAN	28,29	s/l
CONSTRUSHOP		39,90	
FORTALEZA	FOX	21,57	s/l
MAGALHÃES	FOX	22,65	
JOSE	FOX	22,40	s/l
MULTILUZ	NSK	9,10	9,10

O vencedor do certame foi a empresa MULTILUZ COMERCIAL LTDA com o valor de R\$ 9,10

Código do item : 22194 Descrição do item : LÂMPADA MISTA 250W BASE E 40 Quantidade do item : 80

Fornecedor	Marca	P	1°
SERRARIA	KIAN	46,54	s/l
CONSTRUSHOP		59,00	s/l
FORTALEZA		0,00	
MAGALHÃES		0,00	
JOSE	OUROLUX	67,50	s/l
MULTILUZ	NSK	12,55	12,55

O vencedor do certame foi a empresa MULTILUZ COMERCIAL LTDA com o valor de R\$ 12,55

Código do item : 22195 Descrição do item : LÂMPADA MISTA 250W BASE E27 Quantidade do item : 80

Fornecedor	Marca	P	1°
SERRARIA	KIAN	71,50	
CONSTRUSHOP		65,00	s/l
FORTALEZA	KIAN	44,56	s/l
MAGALHÃES	KIAN	46,79	
JOSE	KIAN	46,28	s/l
MULTILUZ	GOODLUX	12,60	12,60

O vencedor do certame foi a empresa MULTILUZ COMERCIAL LTDA com o valor de R\$ 12,60

Código do item : 22196 Descrição do item : LÂMPADA VAPOR DE MERCÚRIO 125W TUBULAR Quantidade do item : 80

Fornecedor	Marca	P	1°
SERRARIA	OSRAM	52,04	s/l
CONSTRUSHOP		39,00	s/l
FORTALEZA		0,00	
MAGALHÃES		0,00	
JOSE		0,00	
MULTILUZ	NSK	8,40	8,40

O vencedor do certame foi a empresa MULTILUZ COMERCIAL LTDA com o valor de R\$ 8,40

Código do item : 22197 Descrição do item : LÂMPADA VAPOR DE MERCÚRIO 400W TUBULAR Quantidade do item : 80

Fornecedor	Marca	P	1°
SERRARIA	OSRAM	136,62	s/l
CONSTRUSHOP		80,00	s/l
FORTALEZA		0,00	
MAGALHÃES		0,00	
JOSE		0,00	
MULTILUZ	NSK	18,45	18,45



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



O vencedor do certame foi a empresa MULTILUZ COMERCIAL LTDA com o valor de R\$ 18,45

Código do item : 22198 Descrição do item : LÂMPADA VAPOR METÁLICO 150W Quantidade do item : 80

Fornecedor	Marca	P	1°
SERRARIA	NC	0,00	
CONSTRUSHOP		77,00	s/l
FORTALEZA		0,00	
MAGALHÃES		0,00	
JOSE	OUROLUX	94,50	s/l
MULTILUZ	GOODLUX	20,60	20,60

O vencedor do certame foi a empresa MULTILUZ COMERCIAL LTDA com o valor de R\$ 20,60

Código do item : 22199 Descrição do item : LÂMPADA VAPOR METÁLICO 400W TUBULAR Quantidade do item : 80

Fornecedor	Marca	P	1°
SERRARIA	OSRAM	155,62	s/l
CONSTRUSHOP		95,50	95,50
FORTALEZA		0,00	
MAGALHÃES		0,00	
JOSE	OUROLUX	156,60	s/l
MULTILUZ		s/l	

O vencedor do certame foi a empresa CONSTRUSHOP COMERCIO LTDA com o valor de R\$ 95,50

Código do item : 22200 Descrição do item : PARAFUSO FENDA 6MM Quantidade do item : 30

Fornecedor	Marca	P	1°
SERRARIA	CISER	0,34	s/l
CONSTRUSHOP		0,25	0,25
FORTALEZA		0,00	
MAGALHÃES		0,00	
JOSE		0,00	
MULTILUZ		s/l	

O vencedor do certame foi a empresa CONSTRUSHOP COMERCIO LTDA com o valor de R\$ 0,25

Código do item : 22201 Descrição do item : PARAFUSO SEXTAVADO 10MM Quantidade do item : 30

Fornecedor	Marca	P	1°
SERRARIA	CISER	1,58	s/l
CONSTRUSHOP	CISER	0,60	0,60
FORTALEZA		0,00	
MAGALHÃES		0,00	
JOSE		0,00	
MULTILUZ		s/l	

O vencedor do certame foi a empresa CONSTRUSHOP COMERCIO LTDA com o valor de R\$ 0,60

Código do item : 22202 Descrição do item : PARAFUSO SEXTAVADO 8MM Quantidade do item : 30

Fornecedor	Marca	P	1°
SERRARIA	CISER	1,33	s/l
CONSTRUSHOP	CISER	0,90	0,90
FORTALEZA		0,00	
MAGALHÃES		0,00	
JOSE		0,00	

22



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



MULTILUZ

s/l

O vencedor do certame foi a empresa CONSTRUSHOP COMERCIO LTDA com o valor de R\$ 0,90

Código do item : 22203 Descrição do item : QUADRO DISTRIBUIÇÃO ATÉ 4 DISJUNTORES

Quantidade do item : 80

Fornecedor	Marca	P	1°
SERRARIA	TIGRE	27,10	
CONSTRUSHOP		21,40	s/l
FORTALEZA	TOMPSON	12,35	s/l
MAGALHÃES	TOMPSON	12,97	12,34
JOSE	TOMPSON	12,83	12,33
MULTILUZ		s/l	

O vencedor do certame foi a empresa JOSE NEYMAR MENDES GONCALVES 06525136628 com o valor de R\$ 12,33

Código do item : 22204 Descrição do item : QUADRO DISTRIBUIÇÃO ATÉ 8 DISJUNTORES

Quantidade do item : 80

Fornecedor	Marca	P	1°
SERRARIA	TIGRE	42,97	s/l
CONSTRUSHOP		32,25	
FORTALEZA	TOMPSON	15,15	s/l
MAGALHÃES	TOMPSON	15,90	15,14
JOSE	TOMPSON	15,73	s/l
MULTILUZ		s/l	

O vencedor do certame foi a empresa MAGALHÃES INDUSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - ME com o valor de R\$ 15,14

Código do item : 22205 Descrição do item : REATOR ELÉTRICO BIVOLT 2X18 / 20W Quantidade do item : 80

Fornecedor	Marca	P	1°	2°
SERRARIA	ECP	31,68	29,00	27,50
CONSTRUSHOP		29,90	28,00	26,00
FORTALEZA		0,00		
MAGALHÃES		0,00		
JOSE	QS	67,50	s/l	
MULTILUZ		s/l		

O vencedor do certame foi a empresa CONSTRUSHOP COMERCIO LTDA com o valor de R\$ 26,00

Código do item : 22206 Descrição do item : REATOR ELÉTRICO BIVOLTI 1X20 / 18W Quantidade do item : 50

Fornecedor	Marca	P	1°	2°
SERRARIA	ECP	25,79	23,00	21,00
CONSTRUSHOP	ECP	32,25	25,00	22,00
FORTALEZA		0,00		
MAGALHÃES		0,00		
JOSE	QS	27,00	s/l	
MULTILUZ		s/l		

O vencedor do certame foi a empresa SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LIDER LTDA com o valor de R\$ 21,00

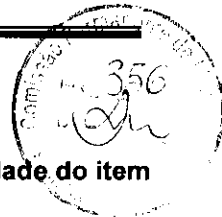
23



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



Código do item : 22207 Descrição do item : REATOR ELÉTRICO BIVOLTI 2X40W Quantidade do item : 50

Fornecedor	Marca	P	1º
SERRARIA	ECP	40,23	34,90
CONSTRUSHOP	ECP	35,00	34,00
FORTALEZA		0,00	
MAGALHÃES		0,00	
JOSE	QS	67,50	s/l
MULTILUZ		s/l	

O vencedor do certame foi a empresa CONSTRUSHOP COMERCIO LTDA com o valor de R\$ 34,00

Código do item : 22208 Descrição do item : REATOR VAPOR DE SÓDIO DE 150W Quantidade do item : 30

Fornecedor	Marca	P	1º
SERRARIA	IDEAL	136,75	s/l
CONSTRUSHOP		109,00	s/l
FORTALEZA	QS	67,47	s/l
MAGALHÃES	QS	70,84	s/l
JOSE	QS	70,07	s/l
MULTILUZ	GOODLUX	34,00	34,00

O vencedor do certame foi a empresa MULTILUZ COMERCIAL LTDA com o valor de R\$ 34,00

Código do item : 22209 Descrição do item : REATOR VAPOR DE SÓDIO DE 400W Quantidade do item : 30

Fornecedor	Marca	P
SERRARIA	IDEAL	180,26
CONSTRUSHOP		159,00
FORTALEZA	QS	108,38
MAGALHÃES	QS	113,80
JOSE	QS	112,55
MULTILUZ	GOODLUX	49,00

O vencedor do certame foi a empresa MULTILUZ COMERCIAL LTDA com o valor de R\$ 49,00

Código do item : 22210 Descrição do item : REATOR VAPOR METÁLICO LÂMPADA 150W Quantidade do item : 20

Fornecedor	Marca	P
SERRARIA	IDEAL	120,13
CONSTRUSHOP		117,00
FORTALEZA		0,00
MAGALHÃES		0,00
JOSE	QS	101,25
MULTILUZ	GOODLUX	34,00

O vencedor do certame foi a empresa MULTILUZ COMERCIAL LTDA com o valor de R\$ 34,00

Código do item : 22211 Descrição do item : REATOR VAPOR METÁLICO LÂMPADA 400W TUBULAR Quantidade do item : 20

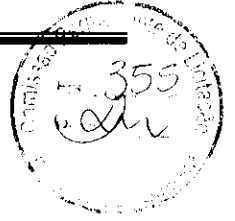
Fornecedor	Marca	P
SERRARIA	IDEAL	137,68
CONSTRUSHOP		145,00
FORTALEZA	QS	93,99
MAGALHÃES	QS	98,69



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



JOSE	QS	97,61
MULTILUZ	GOODLUX	48,60

O vencedor do certame foi a empresa MULTILUZ COMERCIAL LTDA com o valor de R\$ 48,60

Código do item : 22212 Descrição do item : RELÊ FOTOCÉLULA 220V Quantidade do item : 90

Fornecedor	Marca	P
SERRARIA	FOXLUX	33,48
CONSTRUSHOP		38,90
FORTALEZA	QS	14,82
MAGALHÃES	QS	15,56
JOSE	QS	15,39
MULTILUZ	NSK	10,00

O vencedor do certame foi a empresa MULTILUZ COMERCIAL LTDA com o valor de R\$ 10,00

Código do item : 22213 Descrição do item : SACO DE PRESILHAS MÉDIAS PCT C/20 Quantidade do item : 10

Fornecedor	Marca	P	1°
SERRARIA	FOXLUX	37,87	s/l
CONSTRUSHOP		4,50	4,50
FORTALEZA	RINO	7,80	s/l
MAGALHÃES	RINO	8,19	
JOSE	RINO	8,10	s/l
MULTILUZ		s/l	

O vencedor do certame foi a empresa CONSTRUSHOP COMERCIO LTDA com o valor de R\$ 4,50

Código do item : 22214 Descrição do item : SOQUETE DE PORCELANA E40 Quantidade do item : 100

Fornecedor	Marca	P	1°
SERRARIA	FOXLUX	11,04	8,70
CONSTRUSHOP		13,50	s/l
FORTALEZA	FOX	8,71	s/l
MAGALHÃES	FOX	9,15	s/l
JOSE	FOX	9,05	s/l
MULTILUZ		s/l	

O vencedor do certame foi a empresa SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LIDER LTDA com o valor de R\$ 8,70

Código do item : 22215 Descrição do item : TAMPA CEGA 2X4 Quantidade do item : 20

Fornecedor	Marca	P	1°
SERRARIA	FAME	3,10	
CONSTRUSHOP		2,50	s/l
FORTALEZA	PLUZIE	1,56	s/l
MAGALHÃES	PLUZIE	1,64	s/l
JOSE	PLUZIE	1,62	1,55
MULTILUZ		s/l	

O vencedor do certame foi a empresa JOSE NEYMAR MENDES GONCALVES 06525136628 com o valor de R\$ 1,55

Código do item : 22216 Descrição do item : TAMPA CEGA 4X4 Quantidade do item : 20

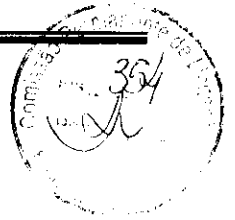
Fornecedor	Marca	P	1°
------------	-------	---	----



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



SERRARIA	FAME	5,37	
CONSTRUSHOP		4,50	s/l
FORTALEZA	PLUZIE	4,08	s/l
MAGALHÃES	PLUZIE	4,35	s/l
JOSE	PLUZIE	4,31	4,07
MULTILUZ			s/l

O vencedor do certame foi a empresa JOSE NEYMAR MENDES GONCALVES 06525136628 com o valor de R\$ 4,07

Código do item : 22217 Descrição do item : TERMINAL PARA PADRÃO 10MM Quantidade do item :
30

Fornecedor	Marca	P	1°	2°	3°
SERRARIA	INTELLI	5,56	4,40	4,20	4,00
CONSTRUSHOP	INTELI	4,50	4,30	4,10	3,90
FORTALEZA		0,00			
MAGALHÃES		0,00			
JOSE		0,00			
MULTILUZ			s/l		

O vencedor do certame foi a empresa CONSTRUSHOP COMERCIO LTDA com o valor de R\$ 3,90

Código do item : 22218 Descrição do item : TERMINAL PARA PADRÃO 16MM Quantidade do item :
30

Fornecedor	Marca	P	1°
SERRARIA	INTELLI	6,39	4,90
CONSTRUSHOP	INTELI	5,50	4,80
FORTALEZA		0,00	
MAGALHÃES		0,00	
JOSE		0,00	
MULTILUZ			s/l

O vencedor do certame foi a empresa CONSTRUSHOP COMERCIO LTDA com o valor de R\$ 4,80

Código do item : 22219 Descrição do item : TERMINAL PARA PADRÃO 25MM Quantidade do item :
30

Fornecedor	Marca	P	1°
SERRARIA	INTELLI	7,44	6,00
CONSTRUSHOP	INTELI	6,50	5,90
FORTALEZA		0,00	
MAGALHÃES		0,00	
JOSE		0,00	
MULTILUZ			s/l

O vencedor do certame foi a empresa CONSTRUSHOP COMERCIO LTDA com o valor de R\$ 5,90

Código do item : 22220 Descrição do item : TERMINAL PARA PADRÃO 35MM Quantidade do item :
30

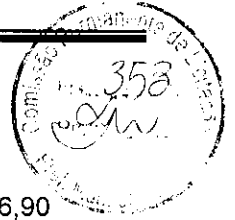
Fornecedor	Marca	P	1°
SERRARIA	INTELLI	8,79	7,00
CONSTRUSHOP	INTELI	7,90	6,90
FORTALEZA		0,00	
MAGALHÃES		0,00	
JOSE		0,00	
MULTILUZ			s/l



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



O vencedor do certame foi a empresa CONSTRUSHOP COMERCIO LTDA com o valor de R\$ 6,90

Código do item : 22221 Descrição do item : TOMADA DE EMBUTIR – PADRÃO BRASILEIRO

Quantidade do item : 100

Fornecedor	Marca	P	1°
SERRARIA	FAME	10,13	
CONSTRUSHOP		9,00	s/l
FORTALEZA	RADIAL	3,90	3,88
MAGALHÃES	RADIAL	4,10	s/l
JOSE	RADIAL	4,05	3,89
MULTILUZ		s/l	

O vencedor do certame foi a empresa FORTALEZA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA com o valor de R\$ 3,88

Código do item : 22222 Descrição do item : TOMADA DUPLA Quantidade do item : 100

Fornecedor	Marca	P	1°
SERRARIA	FAME	17,83	s/l
CONSTRUSHOP		16,90	
FORTALEZA	RADIAL	7,14	7,10
MAGALHÃES	RADIAL	7,49	s/l
JOSE	RADIAL	7,41	7,13
MULTILUZ		s/l	

O vencedor do certame foi a empresa FORTALEZA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA com o valor de R\$ 7,10

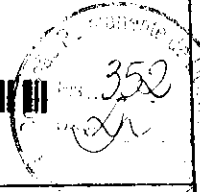
Código do item : 22226 Descrição do item : TOMADA EXTERNA Quantidade do item : 150

Fornecedor	Marca	P	1°
SERRARIA	FAME	9,14	s/l
CONSTRUSHOP		8,50	s/l
FORTALEZA	FLP	2,47	s/l
MAGALHÃES	FLP	2,59	s/l
JOSE	FLC	2,57	2,46
MULTILUZ		s/l	

O vencedor do certame foi a empresa JOSE NEYMAR MENDES GONCALVES 06525136628 com o valor de R\$ 2,46

[Handwritten signatures and initials]

27



NIRE (de sede for) PROTOCOLO: 13/057.497-0

Marinely de Paula Bomfim
 SECRETÁRIA-GERAL

1 - RE AGD033169

ILMO. SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

NOME: **MAGALHAES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI**
 (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

1/2

Nº FCN/REMP



J133792036978

Nº DE VÍDEO	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
091				ATO CONSTITUTIVO - EIRELI



Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

GUIDOVAL
 Local

Nome: _____
 Assinatura: *Amélia dos Santos m. Silva*
 Telefone de Contato: _____

8 Janeiro 2013
 Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM NÃO

NÃO NÃO

Data _____ Responsável _____ Data _____ Responsável _____

Processo em Ordem
 A decisão

 Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
 Processo deferido. Publique-se e arquite-se.
 Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência

14/01/2013
 Data

Carla Campos Carlos
 Analista de Gestão e Reg. Empresarial
 JUCEMG - MASP: 123531-6
 Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
 Processo deferido. Publique-se e arquite-se.
 Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência

 Data Vogal Vogal Vogal

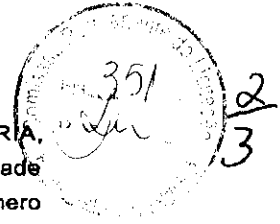
Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

FE

TMRS

ATO DE CONSTITUIÇÃO DE MAGALHAES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI



CAMILA DOS SANTOS MAGALHAES SILVA, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESARIA, Solteira, data de nascimento 02/02/1994, nº do CPF 064.941.186-23, documento de identidade MG17759271, PC, MG, com domicílio / residência a RUA ANTONIO CARLOS CAIAFFA, número 79, bairro / distrito PRIMAVERA, município UBA - MINAS GERAIS, CEP 36.500-000 resolve constituir uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - A empresa adotará o nome empresarial de MAGALHAES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI.

Parágrafo Único: A sociedade tem como nome fantasia VERSALES.

Cláusula Segunda - O objeto será FABRICACAO DE MOVEIS COM PREDOMINANCIA DE METAL - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS SEM OPERADOR - SERVICOS DE ACABAMENTOS GRAFICOS, EXCETO ENCADERNACAO E PLASTIFICACAO - COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO - COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS - COMERCIO ATACADISTA DE QUINQUILHARIAS AGRICOLAS - COMERCIO VAREJISTA DE PECAS E ACESSORIOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS - COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS-SUPERMERCADOS - COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS PARA HABITACAO DE VIDRO, CRISTAL, PORCELANA, BORRACHA, PLASTICO, METAL, MADEIRA, VIME, BAMBU E OUTROS SIMILARES, TAIS COMO PANEAS, LOUCAS, GARRAFAS TERMICAS, ESCADAS DOMESTICAS, ESCOVAS, VASSOURAS, CABIDES ETC. - COMERCIO VAREJISTA DE VIDROS - COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERAMENTAS - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO - COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS - COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS - COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS - COMERCIO VAREJISTA DE JORNAIS E REVISTAS - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA - COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CACA, PESCA E CAMPING - COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS - COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS USADOS, TAIS COMO MOVEIS, UTENSILIOS DOMESTICOS, ELETRODOMESTICOS, ROUPAS E CALCADOS, MATERIAL DE DEMOLICAO, ETC. - COMERCIO VAREJISTA DE ANIMAIS VIVOS E DE ARTIGOS E ALIMENTOS PARA ANIMAIS DE ESTIMACAO - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS - ALUGUEL DE CARROS DE PASSEIO SEM MOTORISTA.

Cláusula dos Santos m. Silva

MÓDULO INTEGRADOR: 11

J133792036978



MG96355712

1/2

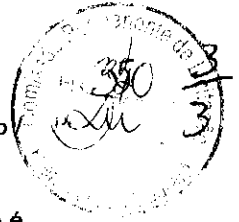


Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico que este documento da empresa MAGALHAES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI, Nire 31600039531, foi deferido e arquivado sob o nº 31600039531 em 14/01/2013. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo C181001826314 e o código de segurança zb00 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/08/2018 por Marinele de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

X

ATO DE CONSTITUIÇÃO DE MAGALHAES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI



Cláusula Terceira - A sede da empresa é na RUA PADRE BAIÃO, número 24, FUNDOS, bairro distrito CENTRO, município GUIDOVAL - MG, CEP 36.515-000.

Cláusula Quarta - A empresa iniciará suas atividades em 08/01/2013 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta - O capital é R\$ 100.000,00 (CEM MIL reais), totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do País.

Cláusula Sexta - A administração da empresa caberá ao seu titular já qualificado acima, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto.

Cláusula Sétima - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

Cláusula Oitava - A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante ato de alteração do ato constitutivo.

Cláusula Nona - O(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedido(s) de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima - O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

Cláusula Décima Primeira - Fica eleito o foro de UBA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato de constituição.

GUIDOVAL - MG, 8 de Janeiro de 2013.

Camila dos Santos M. Silva
CAMILA DOS SANTOS MAGALHAES SILVA
Titular/Administrador



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO: 3160003953-1
EM 14/01/2013
#MAGALHAES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI#

PROTOCOLO: 13/057.497-0

AE0033170

Marinely de Paula Bomfim
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL



MÓDULO INTEGRADOR: 11

J133792036978



MG96355712

Handwritten signatures and initials.

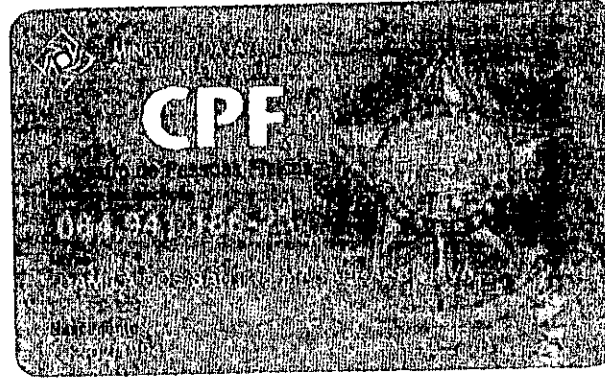
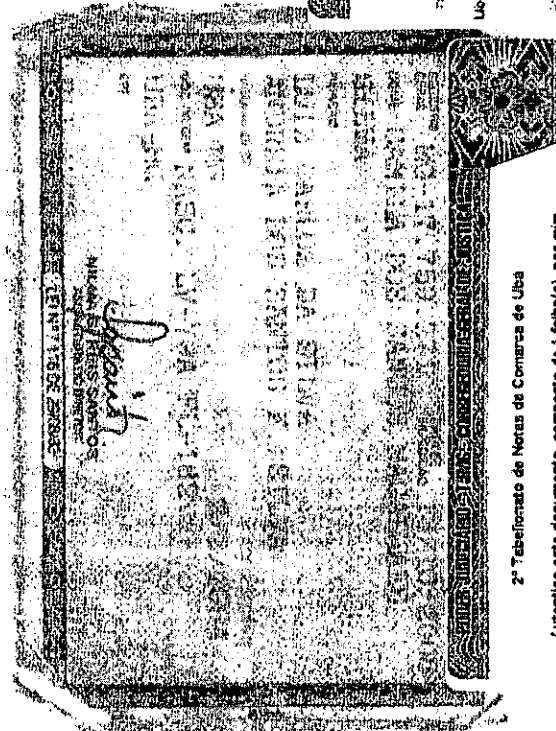


Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico que este documento da empresa MAGALHAES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI, Nire 31600039531, foi deferido e arquivado sob o nº 31600039531 em 14/01/2013. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo C181001826314 e o código de segurança zb00 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/08/2018 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

Marinely de Paula Bomfim
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

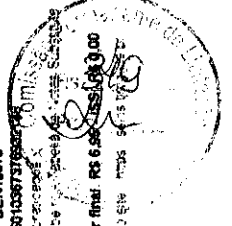
pág. 3/3



2º Tabelionato de Notas da Comarca de Uba

Autentico este documento, composto de 1 folha(s), por mim
rubricada(s), numerada(s) e carimbada(s), por ser reprodução fiel do
original que me foi apresentado, do que dou fé
Uba/MG 31/10/2019. Juliana Gomes de Moraes 2019

SELO SEGURANÇA: 60108873/2019



Emol: R\$ 5,30 - T.F.J. R\$ 1,65 - Valor final: R\$ 6,95 - ISS: R\$ 0,00
Consulte a tabela de emolumentos em: www.tribunal.juiz.ufmg.br

2º Tabelionato de Notas da Comarca de Uba

Autentico este documento, composto de 1 folha(s), por mim
rubricada(s), numerada(s) e carimbada(s), por ser reprodução fiel do
original que me foi apresentado, do que dou fé
Uba/MG 31/10/2019. Juliana Gomes de Moraes 2019

SELO SEGURANÇA: 1672100882315035

Emol: R\$ 5,30 - T.F.J. R\$ 1,65 - Valor final: R\$ 6,95 - ISS: R\$ 0,00
Consulte a tabela de emolumentos em: www.tribunal.juiz.ufmg.br



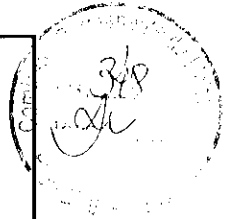
Nº DA
ETIQUETA
AAB022253

X

Handwritten signatures and initials.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NUMERO DE INSCRIÇÃO 17.403.267/0001-22 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/01/2013	
NOME EMPRESARIAL MAGALHAES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) VERSALES	PORTE EPP		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 31.02-1-00 - Fabricação de móveis com predominância de metal			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador 18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 46.92-3-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários 45.41-2-06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas 47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos 47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári			
LOGRADOURO R PADRE BAIÃO	NUMERO 24	COMPLEMENTO FUNDOS;	
CEP 36.515-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO GUIDOVAL	UF MG
ENDEREÇO ELETRÔNICO MAGALHAESLICITA@GMAIL.COM	TELEFONE (32) 3532-8956		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/01/2013		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

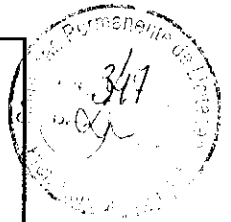
Emitido no dia 27/08/2020 às 10:13:40 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO
17.403.267/0001-22
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
14/01/2013

NOME EMPRESARIAL
MAGALHAES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.61-0-01 - Comércio varejista de livros
47.61-0-02 - Comércio varejista de jornais e revistas
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados
47.85-7-99 - Comércio varejista de outros artigos usados
47.89-0-04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO
R PADRE BAIAO

NÚMERO
24

COMPLEMENTO
FUNDOS;

CEP
36.515-000

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
GUIDOVAL

UF
MG

ENDEREÇO ELETRÔNICO
MAGALHAESLICITA@GMAIL.COM

TELEFONE
(32) 3532-8956

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
14/01/2013

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

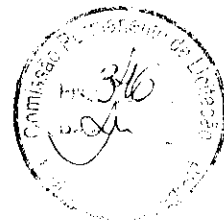
SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 27/08/2020 às 10:13:40 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



Secretaria de Estado de
Fazenda
de Minas Gerais

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL

DADOS CADASTRAIS

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 002082560.00-22 CPF/CNPJ: 17.403.267/0001-22
NOME/NOME EMPRESARIAL: MAGALHAES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI
NOME FANTASIA: VERSALES
CNAE PRINCIPAL / DESCRIÇÃO: 3102-1/00 - Fabricação de móveis com predominância de metal
DESMEMBRAMENTO:
CNAE SECUNDÁRIA / 7731-4/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
DESMEMBRAMENTO:
NATUREZA JURIDICA : EIRELI (Natureza Empresária)
REGIME DE RECOLHIMENTO : SIMPLES NACIONAL CATEGORIA: Único
DATA INSCRIÇÃO: 14/01/2013 MEI: não
SITUACAO INSCRIÇÃO: Ativo DATA DA SITUAÇÃO DA 14/01/2013

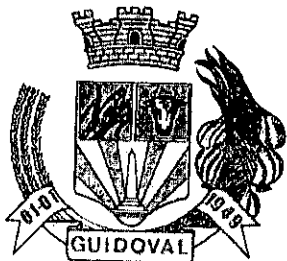
ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO

CEP: 36515000 UF: MINAS GERAIS
MUNICIPIO: GUIDOVAL
DISTRITO / POVOADO:
BAIRRO: CENTRO
LOGRADOURO: RUA PADRE BAIÃO
NUMERO: 24
COMPLEMENTO DO CEP:
COMPLEMENTO: FUNDOS

EMITIDO EM

04/08/2020 09:08:37

7



Prefeitura Municipal de Guidoal

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS AMPLA
Nº 3681318/2020

Nome / Razão Social

MAGALHÃES INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI -
17403267000122

Endereço

. RUA PADRE BAIÃO , 24 24
CENTRO , GUIDOVAL
36515000

Requerente

Camila Magalhaes

Finalidade

PARA TODOS OS FINS

Observações

JANAÍNA APARECIDA NOGUEIRA RIBEIRO, responsável pelo Setor de TRIBUTAÇÃO da Prefeitura Municipal de GUIDOVAL/MG, ressalvado o direito de cobrar qualquer dívida que porventura venha a ser apurada, CERTIFICA que o contribuinte acima citado não possui débitos junto ao Município até a presente data.

Validade

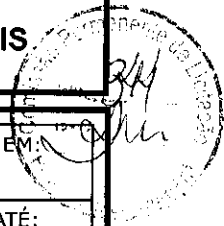
90 Dias

Prefeitura Municipal de Guidoal, 8 de Junho de 2020

13DOCUMENTO2020060508062020112631
Valide em www.admnotafiscal.com.br/cndguidoval



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS



CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:
17/07/2020

CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
15/10/2020

NOME/NOME EMPRESARIAL: MAGALHAES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 002082560.00-22

CNPJ/CPF: 17.403.267/0001-22

SITUAÇÃO: Ativo

LOGRADOURO: RUA PADRE BAIÃO

NÚMERO: 24

COMPLEMENTO: FUNDOS,

BAIRRO: CENTRO

CEP: 36515000

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: GUIDOVAL

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO
---------------	---------------	-----------

--	--	--

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2020000409668054

[Handwritten mark]

[Handwritten signatures and initials]



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MAGALHAES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI
CNPJ: 17.403.267/0001-22

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:53:26 do dia 25/05/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/11/2020.

Código de controle da certidão: **AF77.9AB8.292E.318E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Visualizar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 17.403.267/0001-22

Razão Social: MAGALHAES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI ME

Endereço: RUA PADRE BAIÃO 24 FUNDOS / CENTRO / GUIDOVAL / MG / 36515-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

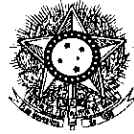
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/08/2020 a 10/09/2020

Certificação Número: 2020081204200935004409

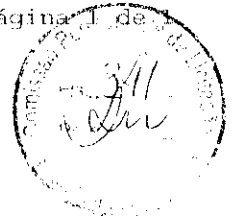
Informação obtida em 24/08/2020 09:02:18

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MAGALHAES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 17.403.267/0001-22
Certidão nº: 15117172/2020
Expedição: 01/07/2020, às 08:57:44
Validade: 27/12/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MAGALHAES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 17.403.267/0001-22, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

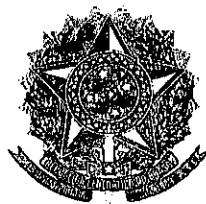
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Previdência e Trabalho
Secretaria de Trabalho
Subsecretaria de Inspeção do Trabalho

CERTIDÃO DE DÉBITOS
NEGATIVA

EMPREGADOR: MAGALHAES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI (VERSALES)

CNPJ: 17.403.267/0001-22

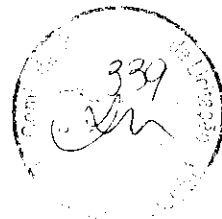
DATA E HORA DA EMISSÃO: 27/08/2020, às 10h15

CERTIFICA-SE, de acordo com às informações registradas no sistema CPMR - Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH nº 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. **Conforme artigo 5º único da portaria 1421/2014 do MTE, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.**
4. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <http://www.mte.gov.br/certidao/infracoes/debitos> utilizando o código **3hDtLvj**.
5. Expedida com base na Portaria MTE nº 1.421, de 12 de setembro de 2014. Emitida gratuitamente.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
CERTIDÃO ELETRÔNICA DE AÇÕES TRABALHISTAS
CERTIDÃO NEGATIVA



Certidão n. **621299/2020**

Expedição: **27/08/2020 10h16min19s**

Código de autenticidade: **8GPD.0V2R**

Válida até **26/09/2020**.

Certifica-se, após pesquisa nas bases de dados dos sistemas informatizados de processos físicos (SIAP1 e SIAP2) e eletrônicos (Sistema PJe de 1º e 2º graus) do TRT da 3ª Região (Minas Gerais), que não consta processo em tramitação contra **MAGALHAES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **17.403.267/0001-22**.

OBSERVAÇÕES:

- 1) Durante o período de validade da certidão, sua autenticidade pode ser confirmada exclusivamente mediante acesso ao endereço eletrônico do TRT da 3ª Região (<http://www.trt3.jus.br>), em Serviços / Certidões / Certidão Eletrônica de Ações Trabalhistas (CEAT) / Autenticar CEAT.
- 2) Certidão emitida gratuita e eletronicamente conforme Resolução Conjunta GP/CR n. 9/2014, após pesquisa nas bases de dados do Sistema Informatizado de Acompanhamento Processual de 1ª Instância (SIAP1), Sistema Informatizado de Acompanhamento Processual de 2ª Instância (SIAP2), Sistema do Processo Judicial Eletrônico de 1º Grau (PJe 1º Grau) e Sistema do Processo Judicial Eletrônico de 2º Grau (PJe 2º Grau) do TRT da 3ª Região (Minas Gerais).
- 3) A busca realizada não contempla processos arquivados definitivamente, bem como as seguintes classes judiciais: Ações de Consignação em Pagamento (ConPag), Embargos de Terceiro (ET), Inquérito para Apuração de Falta Grave (IAFG), Mandado de Segurança (MS) e Mandado de Segurança Coletivo (MSCol).
- 4) No caso de pessoa jurídica, a certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
- 5) A busca é realizada pelo CPF ou CNPJ informado e, entre reclamados sem registro de CPF ou CNPJ no cadastro, pela exata grafia do nome ou razão social vinculado, perante a Receita Federal do Brasil, ao CPF ou CNPJ informado e ainda, quando a pesquisa opcional for utilizada, pela exata grafia do nome informado pelo consulente.
- 6) Há possibilidade de referir-se a homônimo o processo identificado com (*), uma vez que resulta de pesquisa efetuada exclusivamente entre reclamados sem registro de CPF ou CNPJ no cadastro.
- 7) O interessado que discordar do resultado apresentado nesta certidão deve dirigir-se à unidade judiciária mais próxima (Secretaria de Atermação e Distribuição de Feitos de 1º Grau, em Belo Horizonte, e Foros Trabalhistas, Varas do Trabalho ou Postos Avançados, no interior) e, após os devidos esclarecimentos, emitir nova certidão, se for o caso.
- 8) As informações constantes desta certidão podem ser complementadas por certidões emitidas pelas Varas do Trabalho, Postos Avançados e Secretaria de Recursos e Atendimento para esclarecimento de suspeitas de homonímia.



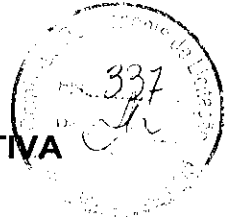
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
CERTIDÃO ELETRÔNICA DE AÇÕES TRABALHISTAS

- 9) Os dados constantes desta certidão estão atualizados:
- a) Sistema Informatizado de Acompanhamento Processual de 1ª Instância (SIAP1): até 10h15min54s de 27/08/2020;
 - b) Sistema Informatizado de Acompanhamento Processual de 2ª Instância (SIAP2): até 10h15min54s de 27/08/2020;
 - c) Sistema do Processo Judicial Eletrônico de 1º Grau (PJe 1º Grau): até 01h17min42s de 27/08/2020;
 - d) Sistema do Processo Judicial Eletrônico de 2º Grau (PJe 2º Grau): até 01h17min42s de 27/08/2020.



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

UBÁ



CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: MAGALHAES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI ME
CNPJ: 17.403.267/0001-22

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 08 de Julho de 2020 às 09:53

UBÁ, 08 de Julho de 2020 às 09:53

Código de Autenticação: 2007-0809-5310-0539-9885

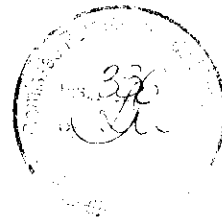
Para validar esta certidão, acesse o site do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

MAGALHAES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI – EPP

CNPJ: 17.403.267/0001-22

magalhaeslicita@gmail.com



DECLARAÇÃO

A empresa **MAGALHES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI - ME**, com sede à RUA PADRE BAIÃO, 24 – FUNDOS na cidade de Guidoal - MG, inscrita no CNPJ nº 17.403.267/0001-22, por seu representante legal CAMILA DOS SANTOS MAGALHES SILVA, brasileira, solteira, natural de Ubá – MG, nascido aos 02 de Fevereiro de 1994, empresária, RG N.º MG-17.759.271 PC/MG, CPF n.º 064.941.186-23, residente e domiciliado à Rua Rua Maria José de Lucca, 210, Bairro Santa Cruz, em Ubá – MG, declara:

DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para a qualificação como MICROEMPRESA - ME/EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 à 49 da lei complementar nº123/2006.

GUIDOVAL, 03 DE SETEMBRO DE 2020

CAMILA DOS SANTOS MAGALHAES SILVA

RG Nº MG 17.759.271 PC/MG

CPF: 064.941.186-23

EMPRESÁRIA

MAGALHAES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI - ME.
R. PADRE BAIÃO, Nº 24
FUNDOS
CENTRO-GUIDOVAL-MG
CEP: 36.515-000

1 | R. Padre Baião, 24 Fundos – Centro – Guidoal – MG – 36.515-000



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

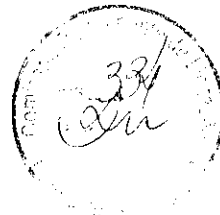
Nome Empresarial: MAGALHAES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI - EPP			
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA)			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE 3160003953-1	CNPJ 17.403.267/0001-22	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 14/01/2013	Data de Início de Atividade 08/01/2013
Endereço Completo: RUA PADRE BAIÃO 24 FUNDOS; - BAIRRO CENTRO CEP 36515-000 - GUIDOVAL/MG			
Objeto Social: FABRICACAO DE MOVEIS COM PREDOMINANCIA DE METAL - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS SEM OPERADOR - SERVICOS DE ACABAMENTOS GRAFICOS, EXCETO ENCADERNACAO E PLASTIFICACAO - COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO - COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS - COMERCIO ATACADISTA DE QUINQUILHARIAS AGRICOLAS - COMERCIO VAREJISTA DE PECAS E ACESSORIOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS - COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS-SUPERMERCADOS - COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS PARA HABITACAO DE VIDRO, CRISTAL, PORCELANA, BORRACHA, PLASTICO, METAL, MADEIRA, VIME, BAMBU E OUTROS SIMILARES, TAIS COMO PANEIS, LOUCAS, GARRAFAS TERMICAS, ESCADAS DOMESTICAS, ESCOVAS, VASSOURAS, CABIDES ETC. - COMERCIO VAREJISTA DE VIDROS - COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERAMENTAS - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO - COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS - COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS - COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS - COMERCIO VAREJISTA DE JORNAIS E REVISTAS - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CACA, PESCA E CAMPING - COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS - COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS USADOS, TAIS COMO MOVEIS, UTENSILIOS DOMESTICOS, ELETRODOMESTICOS, ROUPAS E CALCADOS, MATERIAL DE DEMOLICAO, ETC. - COMERCIO VAREJISTA DE ANIMAIS VIVOS E DE ARTIGOS E ALIMENTOS PARA ANIMAIS DE ESTIMACAO - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS - ALUGUEL DE CARROS DE PASSEIO SEM MOTORISTA.			
Capital Social: R\$ 100.000,00 CEM MIL REAIS	Capital Integralizado: R\$ 100.000,00 CEM MIL REAIS	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte EMPRESA PEQUENO PORTE (Lei Complementar nº123/06)	Prazo de Duração INDETERMINADO
Titular/Administrador			
CPF/NIRE	Nome	Tér. Mandato	Função
064.941.186-23	CAMILA DOS SANTOS MAGALHAES SILVA	xxxxxxx	TITULAR / ADMINISTRADOR
Status: xxxxxxx		Situação: ATIVA	
Último Arquivamento: 07/04/2020		Número: 7795463	
Ato 223 - BALANCO			

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (<http://www.jucemg.mg.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C200001611801 e visualize a certidão)



20/462.215-8



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: MAGALHAES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI - EPP
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA)
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela
Nire CNPJ Endereço
NADA MAIS#

Belo Horizonte, 03 de Agosto de 2020 15:56

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (<http://www.jucemg.mg.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C200001611801 e visualize a certidão)



20/462.215-8

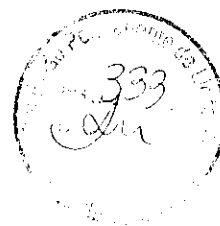
Data da consulta: 17/08/2020 07:17:55

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **17.403.267/0001-22**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **MAGALHAES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI**



Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 14/01/2013**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

⌵ Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

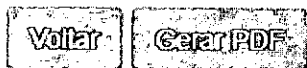
Enquadramentos no SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Não Existem

Eventos Futuros (SIMEI)

Não Existem



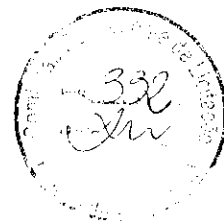
✗

[Handwritten signature]

MAGALHAES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI – EPP

CNPJ: 17.403.267/0001-22

magalhaeslicita@gmail.com



DECLARAÇÃO

A empresa **MAGALHES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI - ME**, com sede à RUA PADRE BAIÃO, 24 – FUNDOS na cidade de Guidoal - MG, inscrita no CNPJ nº 17.403.267/0001-22, por seu representante legal CAMILA DOS SANTOS MAGALHES SILVA, brasileira, solteira, natural de Ubá – MG, nascido aos 02 de Fevereiro de 1994, empresária, RG N.º MG-17.759.271 PC/MG, CPF n.º 064.941.186-23, residente e domiciliado à Rua Rua Maria José de Lucca, 210, Bairro Santa Cruz, em Ubá – MG, declara:

DECLARA, **sob pena da Lei em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição da República**, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz(...).

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

GUIDOVAL, 03 DE SETEMBRO DE 2020


CAMILA DOS SANTOS MAGALHAES SILVA

RG N° MG 17.759.271 PC/MG

CPF: 064.941.186-23

EMPRESÁRIA

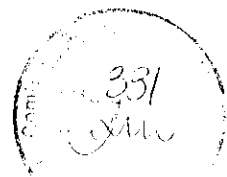
17.403.267/0001-22
MAGALHES INDUSTRIA E
COMERCIO EIRELI - ME
R. PADRE BAIÃO, Nº 24
FUNDOS
CENTRO-GUIDOVAL-MG
CPF: 36.515-000

1 | R. Padre Baião, 24 Fundos – Centro – Guidoal – MG – 36.515-000

MAGALHAES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI – ME

CNPJ: 17.403.267/0001-22

magalhaeslicita@gmail.com



DECLARAÇÃO DE MENOR

A empresa **MAGALHES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI**, com sede à RUA PADRE BAIÃO, 24 – FUNDOS na cidade de Guidoal - MG, inscrita no CNPJ nº 17.403.267/0001-22, por seu representante legal CAMILA DOS SANTOS MAGALHES SILVA, brasileira, solteira, natural de Ubá – MG, nascido aos 02 de Fevereiro de 1994, empresária, RG N.º MG-17.759.271 PC/MG, CPF n.º 064.941.186-23, residente e domiciliado à Rua Rua Maria José de Lucca, 210, Bairro Santa Cruz, em Ubá – MG, declara:

DECLARA, situação regular perante o Ministério do Trabalho e para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

GUIDOVAL, 03 DE SETEMBRO DE 2020

CAMILA DOS SANTOS MAGALHAES SILVA

RG N° MG 17.759.271 PC/MG

CPF: 064.941.186-23

EMPRESÁRIA

1 | R. Padre Baião, 24 Fundos – Centro – Guidoal – MG – 36.515-000

MAGALHAES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI – EPP

CNPJ: 17.403.267/0001-22

magalhaeslicita@gmail.com



DECLARAÇÃO

A empresa **MAGALHES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI - ME**, com sede à RUA PADRE BAIÃO, 24 – FUNDOS na cidade de Guidoal - MG, inscrita no CNPJ nº 17.403.267/0001-22, por seu representante legal CAMILA DOS SANTOS MAGALHES SILVA, brasileira, solteira, natural de Ubá – MG, nascido aos 02 de Fevereiro de 1994, empresária, RG N.º MG-17.759.271 PC/MG, CPF n.º 064.941.186-23, residente e domiciliado à Rua Rua Maria José de Lucca, 210, Bairro Santa Cruz, em Ubá – MG, declara:

Declaro ter tomado conhecimento do instrumento convocatório relativo à licitação em referência, estar ciente dos critérios de julgamento do certame e da forma de fornecimento e pagamento estabelecidos para remunerar a execução do objeto licitado.

GUIDOVAL, 03 DE SETEMBRO DE 2020

CAMILA DOS SANTOS MAGALHAES SILVA

RG N° MG 17.759.271 PC/MG

CPF: 064.941.186-23

EMPRESÁRIA

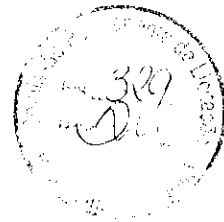
MAGALHAES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI - ME
R. PADRE BAIÃO, 24 - FUNDOS
CENTRO - GUIDOVAL - MG
CEP: 36.515-000

1 | R. Padre Baião, 24 Fundos – Centro – Guidoal – MG – 36.515-000

MAGALHAES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI – EPP

CNPJ: 17.403.267/0001-22

magalhaeslicita@gmail.com



DECLARAÇÃO

A empresa **MAGALHES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI - ME**, com sede à RUA PADRE BAIÃO, 24 – FUNDOS na cidade de Guido Val - MG, inscrita no CNPJ nº 17.403.267/0001-22, por seu representante legal CAMILA DOS SANTOS MAGALHES SILVA, brasileira, solteira, natural de Ubá – MG, nascido aos 02 de Fevereiro de 1994, empresária, RG N.º MG-17.759.271 PC/MG, CPF n.º 064.941.186-23, residente e domiciliado à Rua Rua Maria José de Lucca, 210, Bairro Santa Cruz, em Ubá – MG, declara:

declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório - Licitação nº 098/2020 - Modalidade Pregão nº 014/2020, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

GUIDOVAL, 03 DE SETEMBRO DE 2020

CAMILA DOS SANTOS MAGALHAES SILVA

RG Nº MG 17.759.271 PC/MG

CPF: 064.941.186-23

EMPRESÁRIA

MAGALHAES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI – EPP

CNPJ: 17.403.267/0001-22

magalhaeslicita@gmail.com



DECLARAÇÃO

A empresa **MAGALHES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI - ME**, com sede à RUA PADRE BAIÃO, 24 – FUNDOS na cidade de Guidoal - MG, inscrita no CNPJ nº 17.403.267/0001-22, por seu representante legal CAMILA DOS SANTOS MAGALHES SILVA, brasileira, solteira, natural de Ubá – MG, nascido aos 02 de Fevereiro de 1994, empresária, RG N.º MG-17.759.271 PC/MG, CPF n.º 064.941.186-23, residente e domiciliado à Rua Rua Maria José de Lucca, 210, Bairro Santa Cruz, em Ubá – MG, declara:

Declaro, para os fins de direito, que conheço o teor do Edital Pregão nº 014/2020, e submeto-me às condições e exigências inseridas no mesmo, nada existindo que possa colocar impedimentos à sua finalidade.

E, para que esta declaração surta os seus jurídicos e legais efeitos, vai a mesma devidamente datada e assinada.

GUIDOVAL, 03 DE SETEMBRO DE 2020

CAMILA DOS SANTOS MAGALHAES SILVA

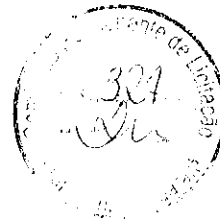
RG N° MG 17.759.271 PC/MG

CPF: 064.941.186-23

EMPRESÁRIA

MAGALHAES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI – EPP

CNPJ: 17.403.267/0001-22
magalhaeslicita@gmail.com




DECLARAÇÃO

A empresa **MAGALHES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI - ME**, com sede à RUA PADRE BAIÃO, 24 – FUNDOS na cidade de Guidoal - MG, inscrita no CNPJ nº 17.403.267/0001-22, por seu representante legal CAMILA DOS SANTOS MAGALHES SILVA, brasileira, solteira, natural de Ubá – MG, nascido aos 02 de Fevereiro de 1994, empresária, RG N.º MG-17.759.271 PC/MG, CPF n.º 064.941.186-23, residente e domiciliado à Rua Rua Maria José de Lucca, 210, Bairro Santa Cruz, em Ubá – MG, declara:

DECLARA-SE que o proponente acima qualificado possui o(s) endereço(s) eletrônico(s) (e-mail) abaixo relacionado(s) para remessa de dados relativos às decisões emitidas pela comissão e informações necessárias ao correto andamento do processo licitatório.

E-mail (s): magalhaeslicita@gmail.com

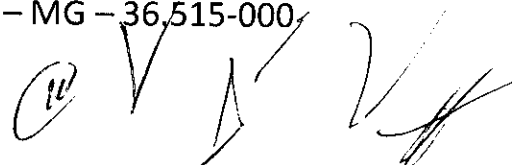
GUIDOVAL, 03 DE SETEMBRO DE 2020


CAMILA DOS SANTOS MAGALHAES SILVA
RG N° MG 17.759.271 PC/MG
CPF: 064.941.186-23
EMPRESÁRIA

17.403.267/0001-22
MAGALHES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI
COMERCIO EIRELI
RUA PADRE BAIÃO, Nº 24
CENTRO-SUL - UBA - MG
CEP: 36.515-000

1 | R. Padre Baião, 24 Fundos – Centro – Guidoal – MG – 36.515-000





MAGALHAES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI – EPP

CNPJ: 17.403.267/0001-22
magalhaeslicita@gmail.com




DECLARAÇÃO

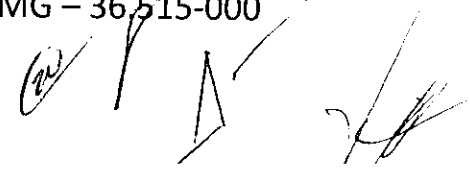
A empresa **MAGALHES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI - ME**, com sede à RUA PADRE BAIÃO, 24 – FUNDOS na cidade de Guidoal - MG, inscrita no CNPJ nº 17.403.267/0001-22, por seu representante legal CAMILA DOS SANTOS MAGALHES SILVA, brasileira, solteira, natural de Ubá – MG, nascido aos 02 de Fevereiro de 1994, empresária, RG N.º MG-17.759.271 PC/MG, CPF n.º 064.941.186-23, residente e domiciliado à Rua Rua Maria José de Lucca, 210, Bairro Santa Cruz, em Ubá – MG, declara:

Por oportuno, a outorgante declara, sob as penas da lei, a inexistência de fato impeditivo de sua participação no citado certame; declarando-se, ainda, ciente de todas as disposições relativas à licitação em causa e sua plena concordância com as condições constantes no edital.

GUIDOVAL, 03 DE SETEMBRO DE 2020


CAMILA DOS SANTOS MAGALHAES SILVA
RG N° MG 17.759.271 PC/MG
CPF: 064.941.186-23
EMPRESÁRIA





ENVELOPE N° 02 – “DOCUMENTAÇÃO”
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ
COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO N° 098/2020
PREGÃO PRESENCIAL N° 014/2020
MAGALHAES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI – ME
CNPJ: 17.403.267/0001-22
magalhãeslicita@gmail.com

CONTRATO SOCIAL
POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI EM SOCIEDADE LIMITADA - LTDA
MULTILUZ COMERCIAL LTDA
CNPJ nº 31.128.170/0001-80



JOSE ALENCAR DA SILVA NESKE, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 06/10/1952, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIO, CPF nº 416.530.339-91, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 01298250198, órgão expedidor DETRAN SC - SC, residente e domiciliado (a) no (a) RUA AGROLANDIA, 13, APT 202, BELA VISTA, SAO JOSE, SC, CEP 88110503, BRASIL, titular da empresa de nome MULTILUZ COMERCIAL EIRELI, registrada nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42600476833, com sede Rua Santa Marta, 151, Bela Vista Palhoça, SC, CEP 88132712, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 31.128.170/0001-80, ora transforma seu registro de **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI** em **SOCIEDADE LIMITADA**, uma vez que admiti neste ato a sócia: **ISABELA LERMEN**, brasileira, solteira, nascida em 10/11/2009, estudante, CPF nº 035.826.820-64, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1129614838, órgão expedidor SSP-RS, residente e domiciliado(a) no(a) RUA DUQUE DE CAXIAS, 1560, CENTRO, SAO PEDRO DA SERRA, RS, CEP 95758000, BRASIL, neste ato representada por sua mãe, **CARIN RIFFEL** nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 18/05/1978, SOLTEIRA, EMPRESARIA, CPF nº 953.556.000-00, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 7056973287, órgão expedidor SSP - RS, residente e domiciliado(a) no(a) RUA DUQUE DE CAXIAS, 1560, CENTRO, SAO PEDRO DA SERRA, RS, CEP 95758000, BRASIL, passando a constituir o tipo jurídico **SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA**, a qual regerá doravante, pelo presente **CONTRATO SOCIAL** ao qual se obrigam mutuamente todos os sócios, conforme cláusulas e condições seguinte:

DA DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E PRAZO

Cláusula Primeira: A empresa usará o nome empresarial MULTILUZ COMERCIAL LTDA.

Cláusula Segunda: A empresa tem sua sede social localizada na RUA SANTA MARTA, 151, BELA VISTA, PALHOÇA, SC, CEP 88.132-712.

Cláusula Terceira: A empresa tem como objeto social: COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS ELÉTRICOS.

Cláusula Quarta: A empresa iniciou suas atividades em 06/08/2018 e seu prazo de duração será indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL E QUOTAS

Cláusula Quinta: O capital social é de R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais), dividido em 200.000 (duzentos mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, subscrito e integralizado neste ato, em moeda corrente do país, pelos sócios da seguinte forma: (art. 997, III e art. 1.055 da Lei 10.406/2002).

Sócio	%	Nº de quotas	Valor em R\$
JOSE ALENCAR DA SILVA NESKE	50	100.000	100.000,00
ISABELA LERMEN	50	100.000	100.000,00
TOTAL	100	200.000	200.000,00

Página 1

27/04/2020

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 27/04/2020

Arquivamento 42206145157 Protocolo 204516811 de 24/04/2020 NIRE 42206145157

Nome da empresa MULTILUZ COMERCIAL LTDA

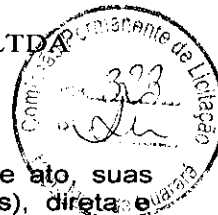
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 189517838316247

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/04/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral



CONTRATO SOCIAL
POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI EM SOCIEDADE LIMITADA - LTDA
MULTILUZ COMERCIAL LTDA
CNPJ nº 31.128.170/0001-80



Parágrafo Primeiro: O sócio(a) JOSE ALENCAR DA SILVA NESKE transfere, neste ato, suas quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$100.000,00 (Cem Mil Reais), diretamente e irrestritamente a sócia ISABELA LERMEN, da seguinte forma: venda no valor de R\$ 100.000,00, dando plena, geral e irrevogável quitação.

Parágrafo Segundo: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme previsto no art. 1.052 do CC, da Lei nº. 10.406/02.

DA TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

Cláusula Sexta: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para aquisição se postas à venda, após terem sido oferecidas ao outro sócio, que terá o direito de preferência na aquisição das referidas quotas, pelo prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento do aviso, por escrito, do sócio disposto a ceder ou transferir suas quotas. Decorrido este prazo sem o exercício do direito de preferência acima, o sócio disposto a ceder ou transferir suas quotas poderá fazê-lo a terceiros, desde que nos mesmos termos e condições oferecidos ao outro sócio, que se compromete a assinar todos os documentos necessários a efetivar a cessão e transferência das quotas formalizando a cessão com a alteração contratual pertinente, conforme artigos 1.056 e 1.057 da Lei nº. 10.406/02.

DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

Cláusula Sétima: A Administração da empresa caberá ISOLADAMENTE ao sócio JOSE ALENCAR DA SILVA NESKE, com poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial.

Cláusula Oitava: O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

Cláusula Nona: Os sócios poderão de comum acordo fixar uma retirada mensal a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

DO EXERCÍCIO

Cláusula Décima: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro de cada ano, os sócios procederão à elaboração das demonstrações financeiras legalmente exigidas, com vistas a prestar contas justificadas de sua administração, sendo que os lucros auferidos ou prejuízos apurados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de suas cotas, conforme previsto no art. 1.065 da Lei nº. 10.406/02.

Página 2

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 27/04/2020

Arquivamento 42206145157 Protocolo 204516811 de 24/04/2020 NIRE 42206145157

Nome da empresa MULTILUZ COMERCIAL LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 189517838316247

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/04/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral



CONTRATO SOCIAL
POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI EM SOCIEDADE LIMITADA - LTDA
MULTILUZ COMERCIAL LTDA

CNPJ nº 31.128.170/0001-80

Parágrafo Primeiro: A critério dos sócios e no atendimento de interesses da própria sociedade, o total ou parte dos lucros poderá ser destinado à formação de reservas de lucros ou então permanecer em lucros acumulados para futura destinação.

Parágrafo Segundo: A sociedade deliberará em reunião dos sócios, devidamente convocada, a respeito da distribuição dos resultados, desproporcional aos percentuais de participação do quadro societário, segundo autoriza o artigo 1.007 da Lei no 10.406/2002.

Parágrafo Terceiro: Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei 10.406/2002.

DA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

Cláusula Décima Primeira: No caso de algum dos sócios desejar se retirar da sociedade, o mesmo deverá notificar os outros, por escrito, com antecedência de 60 (sessenta) dias e seus haveres serão reembolsados, na modalidade que se estabelece na cláusula décima segunda deste instrumento.

Cláusula Décima Segunda: Em casos de falecimento, interdição, inabilitação e retirada de qualquer um dos sócios, não se constituirá causa para dissolução da sociedade, cabendo aos sócios remanescentes procederem no prazo de 40 (quarenta) dias, ao levantamento de um inventário, seguido de Balanço Patrimonial e Demonstração de Resultado da sociedade.

Parágrafo Primeiro: Os valores serão pagos ao sócio retirante, interdito, inabilitado ou aos herdeiros legais do sócio falecido, com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado, da seguinte forma: 30% (trinta por cento) com o prazo de 40 (quarenta dias) após a elaboração do Balanço Patrimonial e os outros 70% (setenta por cento) restantes, em 10 (dez) parcelas mensais, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira, 30 (trinta) dias após o pagamento da parcela inicial.

Parágrafo Segundo: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio, conforme estabelecido nos artigos art. 1.028 e art. 1.031, da Lei 10/406/02.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Cláusula Décima Terceira: De conformidade com o que dispõe o artigo 1.053, parágrafo único, do Código Civil Lei 10.406/2002, as omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente contrato serão supridas ou resolvidas com base na legislação específica, aplicando-se supletivamente a Lei das Sociedades Anônimas e outras disposições legais vigentes que lhe forem aplicadas.

Cláusula Décima Quarta: A empresa pode, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo.

Cláusula Décima Quinta: Fica eleito o foro central da cidade de Palhoça/SC, para todas as questões decorrentes da interpretação ou execução deste contrato.

Página 3



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 27/04/2020

Arquivamento 42206145157 Protocolo 204516811 de 24/04/2020 NIRE 42206145157

Nome da empresa MULTILUZ COMERCIAL LTDA

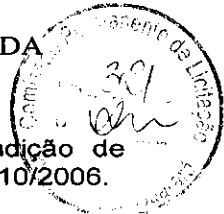
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 189517838316247

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/04/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral

27/04/2020

CONTRATO SOCIAL
POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI EM SOCIEDADE LIMITADA - LTDA
MULTILUZ COMERCIAL LTDA
CNPJ nº 31.128.170/0001-80



Cláusula Décima Sexta: Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/10/2006.

PALHOÇA, 11 de março de 2020.

ISABELA LERMEN
Representante CARIN RIFFEL

JOSE ALENCAR DA SILVA NESKE

Página 4

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 27/04/2020

Arquivamento 42206145157 Protocolo 204516811 de 24/04/2020 NIRE 42206145157

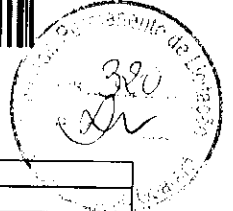
Nome da empresa MULTILUZ COMERCIAL LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 189517838316247

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/04/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral





TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	MULTILUZ COMERCIAL LTDA
PROTOCOLO	204516811 - 24/04/2020
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	046 - TRANSFORMACAO

MATRIZ

NIRE 42206145157
CNPJ 31.128.170/0001-80
CERTIFICO O REGISTRO EM 27/04/2020
SOB N: 42206145157

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 95355600000 - CARIN RIFFEL

1653033991 - JOSE ALENCAR DA SILVA NESKE

[Handwritten signatures]

27/04/2020

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 27/04/2020

Arquivamento 42206145157 Protocolo 204516811 de 24/04/2020 NIRE 42206145157

Nome da empresa MULTILUZ COMERCIAL LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 189517838316247

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/04/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

[Handwritten signature]



BELÓTAVO GUILHERME MARGARDA
 Tabelião
 Rua Emeline Maudes Crisemann
 Schiedt, nº 277 - Centro
 Fone: (48) 3096-8500
PALHOÇA - SANTA CATARINA
 Horário de Funcionamento das 9 às 18hs

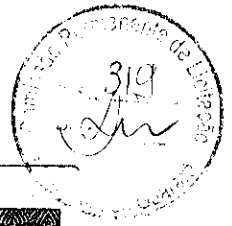


AUTENTICAÇÃO
 Certifico que a presente fotocópia é reprodução autêntica do documento original, do que dou fé.
 Palhoça-SC, 19/08/2020
 Em teste da verdade

MATEUS WAGNER
 ESCRIVENTE NOTARIAL
 Selo(s) Digital(is) de Fiscalização do tipo:
NORMAL: FXA66942-U7QT
 Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br



Emolumentos: R\$ 4,00 - Selo(s): R\$2,80



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1.162.494 DATA DE EXPEDIÇÃO 23/NOV/2017

NOME JOSÉ ALENCAR DA SILVA NESKE

FILIAÇÃO LORIVAL NESKE GARIBALDINA DA SILVA NESKE

NATURALIDADE SOLEDADE RS DATA DE NASCIMENTO 06/10/1952

DOC. ORIGEM CERT. CAS. 3170 LV B-58 FL 244 CART. 1º SUBDISTRITO-FLORIANÓPOLIS SC

CPF 416.530.339-91

SÃO JOSÉ - SC

ASSINATURA DO DIRETOR PAULO MENEGUQUE DOS SANTOS
 Diretor do Instituto de Identificação - IIS/SC
 Portaria nº 1.116 DE 29/08/83
 LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

PROIBIDO PLASTIFICAR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA
 SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
 INSTITUTO GERAL DE PERÍCIA
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

POLEGAR DIREITO

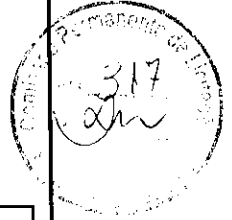
ASSINATURA DO TITULAR José Alencar da S. Neske

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 31.128.170/0001-80 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 06/08/2018
NOME EMPRESARIAL MULTILUZ COMERCIAL LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MULTILUZ COMERCIAL	PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R SANTA MARTA	NÚMERO 151	COMPLEMENTO *****
CEP 88.132-712	BAIRRO/DISTRITO BELA VISTA	MUNICÍPIO PALHOCA
UF SC	ENDEREÇO ELETRÔNICO MULTILUZCOMERCIAL@GMAIL.COM	
TELEFONE (48) 3017-0002		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/08/2018	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 22/07/2020 às 08:46:13 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

f

[Assinaturas manuscritas]



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PALHOÇA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

54106/2020

Certifico, para os devidos fins, que revendo o Cadastro desta Secretaria constatei que o contribuinte abaixo certificado, que INEXISTEM DÉBITOS com o erário até a presente data, em relação a Tributos Municipais, ressalvando o direito da Fazenda Municipal, de lançar créditos Tributários, que venham a ser apurados.

Contribuinte

Nome/Razão:	39354024 - MULTILUZ COMERCIAL EIRELI		
CNPJ/CPF:	31.128.170/0001-80		
Endereço:	RUA SANTA MARTA, 151		
Complemento:			
Bairro:	BELA VISTA	Cidade:	Palhoça - SC

Validade da Certidão até: 10/09/2020

Finalidade

Certidão de Débito - Contribuinte
--

Emitido por:

O Referido é verdadeiro e dou fé.

Palhoça-SC 11 de agosto de 2020.

Esta certidão foi emitida através do Portal de Serviços da Prefeitura de Palhoça, para consultar a autenticidade e validade do documento acesse: www.palhoca.atende.net por meio do código de controle 54106/2020.

AV. HILZA TEREZINHA PAGANI, Nº 280 - Fone/Fax: (48) 3279-1700 - PASSA VINTE - CEP: 88.130-001- Palhoça - SC.



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **MULTILUZ COMERCIAL LTDA**
CNPJ/CPF: **31.128.170/0001-80**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão: **200140095135300**
Data de emissão: **10/08/2020 09:59:59**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.): **09/10/2020**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 10/08/2020 10:00:04

⊕

[Handwritten signatures and marks]



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MULTILUZ COMERCIAL LTDA
CNPJ: 31.128.170/0001-80

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:46:13 do dia 28/04/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 25/10/2020.

Código de controle da certidão: **229A.5E28.A83D.0361**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão

8

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.



CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 31.128.170/0001-80
Razão Social: MULTILUZ COMERCIAL EIRELI
Endereço: AV DARIO DA SILVA MATTOS 1952 GALPAO 1 SALA 1 / ARIRIU / PALHOCA / SC / 88135-546

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/08/2020 a 17/09/2020

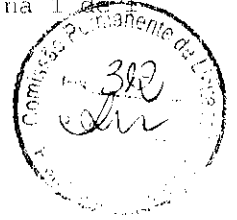
Certificação Número: 2020081905284592425404

Informação obtida em 21/08/2020 13:55:41

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MULTILUZ COMERCIAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 31.128.170/0001-80

Certidão n°: 10263419/2020

Expedição: 04/05/2020, às 16:17:34

Validade: 30/10/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MULTILUZ COMERCIAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 31.128.170/0001-80, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



19/07/2020

0210920

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Comarca de Palhoça



CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 7541848

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Palhoça, com distribuição anterior à data de 18/07/2020, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

MULTILUZ COMERCIAL LTDA, portador do CNPJ: 31.128.170/0001-80. *****

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

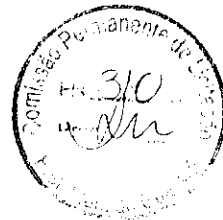
ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc1g.tjsc.jus.br>

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Palhoça, domingo, 19 de julho de 2020.

PEDIDO Nº: 0210920



CERTIDÃO FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº: 453106

À vista dos registros constantes no **sistema eproc do Primeiro Grau de Jurisdição** do Poder Judiciário de Santa Catarina, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, NADA CONSTA distribuído em relação a:

NOME: MULTILUZ COMERCIAL LTDA

Raiz do CNPJ: 31.128.170

Certidão emitida às 22:20 de 19/07/2020.

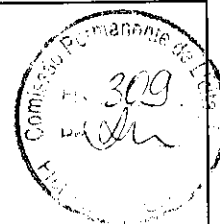
OBSERVAÇÕES

- 1) Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão.
- 2) Certidão expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial;
- 3) Foram considerados os normativos do CNJ;
- 4) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço <https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do>



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
SECRETARIA DA RECEITA
Diretoria de Fiscalização Tributária



ALVARÁ DE LICENÇA 623/2020
LOCALIZAÇÃO E/OU FUNCIONAMENTO

A Prefeitura Municipal de PALHOÇA, por força da Lei Municipal Complementar Nº 018/2002, concede o presente ALVARÁ DE LICENÇA, LOCALIZAÇÃO E/OU FUNCIONAMENTO:

NOME/NOME EMPRESARIAL

MULTILUZ COMERCIAL EIRELI

CPF/CNPJ Nº:

31.128.170/0001-80

TITULO DO ESTABELECIMENTO / NOME FANTASIA

MULTILUZ COMERCIAL

ENDEREÇO

RUA SANTA MARTA
BAIRRO: BELA VISTA
UF: SC

CIDADE: Palhoça
COMPLEMENTO :

Nº: 151
Cep : 88.132-712

ATIVIDADES

CÓDIGO DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE PRINCIPAL

4742.3/00.00 COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO

CÓDIGO DESCRIÇÃO DA(S) ATIVIDADE(S) SECUNDÁRIA(S)

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

08 as 18 HS.

Publicidade: 1 - Sim
Area Publicidade: 2,000

Código Cadastro Econômico

25555

VÁLIDO ATÉ

31/12/2020

Alvará emitido por :EMERSON MARTINS
Data: 16/03/2020
Hora: 12:24:44

A validação deste documento pode ser efetuada através do site <http://www.palhoca.atende.net> por meio do código de controle **623/2020**.

Esse alvará é de finalidade Mercantil, não dispensando as licenças exigidas pelos demais órgãos Federativos para exploração da atividade. A validade deste documento está condicionada à comprovação de pagamento da TLL/TFF.

Informar, ao Cadastro Mobiliário, qualquer alteração ou baixa, como de nome razão social, de endereço, de atividade, de sócio, de responsabilidade de sócio, de fusão, de incorporação, de cisão, de extinção e de baixa, até 30(trinta) dias, contados da data de alteração, de fusão, de incorporação, de cisão e de extinção; (Art.224 Inciso II - Lei 018/2002).

FIXAR EM LOCAL VISÍVEL

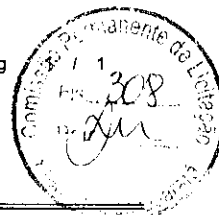
f

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the document.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
Gerenciamento do Sistema

Pág



Tipo de Alvará Alvará de Licença e Funcionamento Renovação / Número/Ano 623 / 2020

Número	Ano	Cadastro	Nome	Emissão	Validade	Situação
623	2020	25555	MULTILUZ COMERCIAL EIRELI	16/03/2020	31/12/2020	Normal

Total de Registros: 1

f


[Handwritten signatures and marks]

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral



Contribuinte,

Confira os dados de cadastro da Pessoa Jurídica e, existindo qualquer divergência, providencie junto a Secretaria de Estado da Fazenda a sua atualização cadastral.

 ESTADO DE SANTA CATARINA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS		
CNPJ/CPF 31.128.170/0001-80	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	Início Atividade com ICMS 10/08/2018
INSCRIÇÃO ESTADUAL 258.771.429	NOME EMPRESARIAL MULTILUZ COMERCIAL LTDA	
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MULTILUZ COMERCIAL		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 4742300 - Comércio varejista de material elétrico		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS *****		
CONTRIBUINTE CREDENCIADO/DISPENSADO A EMITIR OS SEGUINTE DOCUMENTOS ELETRÔNICOS - Credenciado a Emitir Nota Fiscal Eletrônica - NFe a partir de 10/08/2018 *****		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 2062 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA		
LOGRADOURO RUA SANTA MARTA	NÚMERO 151	COMPLEMENTO *****
CEP 88132-712	BAIRRO/DISTRITO BELA VISTA	MUNICÍPIO PALHOÇA
		UF SC
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVO desde 10/08/2018		

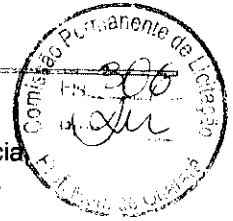
Modelo aprovado pela Portaria SEF nº 375, de 26/08/2003.
Emitido em **04/08/2020 10:43:35** (data e hora de Brasília).

7

Comprovante de Inscrição no Cadastro Municipal de Contribuintes

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação do cadastro municipal de contribuintes e, se houver qualquer divergência providencie junto ao setor de fiscalização da Prefeitura Municipal de Palhoça a sua atualização cadastral.



MUNICÍPIO DE PALHOÇA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
CADASTRO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES

INSCRIÇÃO MUNICIPAL 25555	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL	DATA DE ABERTURA 09/08/2018
NOME / RAZÃO SOCIAL MULTILUZ COMERCIAL EIRELI		
NOME FANTASIA / SOBRENOME MULTILUZ COMERCIAL		
LOGRADOURO RUA SANTA MARTA	NUMERO 151	COMPLEMENTO
CEP 88.132-712	BAIRRO BELA VISTA	MUNICÍPIO Palhoça
ESTADO SC		
ATIVIDADE PRINCIPAL COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO		
ATIVIDADES SECUNDÁRIAS		
CPF/CNPJ 31.128.170/0001-80	RG / INSC. ESTADUAL	
CONTADOR / CONTABILIDADE RESPONSÁVEL SEM CONTADOR - DISPONÍVEL PARA VINCULAÇÃO PALHOÇA-SC		

Emitido em: 5 de agosto de 2020 20:18:09
Validade de 12 meses.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS



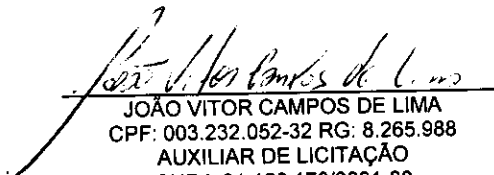
ANEXO IV

Licitação nº 098/2020

Modalidade de Pregão Presencial nº 014/2020

INFORMAÇÕES DE E-MAILS

MULTILUZ COMERCIAL LTDA, CNPJ nº. 31.128.170/0001-80, INSCRIÇÃO ESTADUAL: 258.771.429 com sede à RUA SANTA MARTA, 151 BAIRRO BELA VISTA, CEP: 88.132.712 PALHOÇA/SC, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) JOÃO VITOR CAMPOS DE LIMA, PROCURADOR, BRASILEIRO, CASADO, CARGO DE AUXILIAR DE LICITAÇÕES, RG: 8.265.988 CPF: 003.232.052-32. DECLARA-SE que o proponente acima qualificado possui o(s) endereço(s) eletrônico(s) (licita2406@gmail.com) abaixo relacionado(s) para remessa de dados relativos às decisões emitidas pela comissão e informações necessárias ao correto andamento do processo licitatório.


JOÃO VITOR CAMPOS DE LIMA
CPF: 003.232.052-32 RG: 8.265.988
AUXILIAR DE LICITAÇÃO
CNPJ: 31.128.170/0001-80

Palhoça/SC 01 de Setembro de 2020

31.128.170/0001-80

MULTILUZ COMERCIAL LTDA


Rua Santa Marta, 151
Bela Vista - CEP: 88.132.712
PALHOÇA - SC



Rua Santa Marta, 151
Bairro Bela Vista
Palhoça/SC
Email:
multiluzcomercial@gmail.com
Telefone: (48) 3017-0002
(51) 9645-1142

MULTILUZ COMERCIAL LTDA
MATERIAL ELÉTRICO

f



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS



ANEXO IX

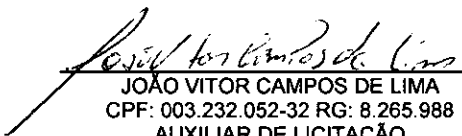
Licitação nº 098/2020

Modalidade de Pregão Presencial nº 014/2020

**Declaração de MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO
PORTE.**

MULTILUZ COMERCIAL LTDA, CNPJ nº. 31.128.170/0001-80, INSCRIÇÃO ESTADUAL: 258.771.429 com sede à RUA SANTA MARTA, 151 BAIRRO BELA VISTA, CEP: 88.132.712 PALHOÇA/SC, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) JOÃO VITOR CAMPOS DE LIMA, PROCURADOR, BRASILEIRO, CASADO, CARGO DE AUXILIAR DE LICITAÇÕES, RG: 8.265.988 CPF: 003.232.052-32. DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para a qualificação como MICROEMPRESA - ME/EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 à 49 da lei complementar nº123/2006.

Palhoça/SC 01 de Setembro de 2020


JOÃO VITOR CAMPOS DE LIMA
CPF: 003.232.052-32 RG: 8.265.988
AUXILIAR DE LICITAÇÃO
CNPJ: 31.128.170/0001-80

31.128.170/0001-80

MULTILUZ COMERCIAL LTDA

Rua Santa Marta, 151

Bairro Bela Vista

PALHOÇA-SC



Rua Santa Marta, 151
Bairro Bela Vista
Palhoça/SC
Email:
multiluzcomercial@gmail.com
Telefone: (48) 3017-0002
(51) 3645-1142

MULTILUZ COMERCIAL LTDA
MATERIAL ELÉTRICO

f



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS



ANEXO V

Licitação nº 098/2020

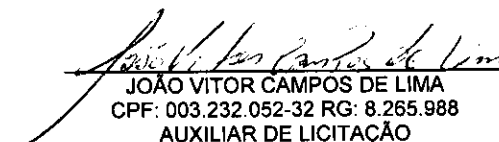
Modalidade de Pregão Presencial nº 014/2020

DECLARAÇÃO DE INTEIRO TEOR

MULTILUZ COMERCIAL LTDA, CNPJ nº. 31.128.170/0001-80, INSCRIÇÃO ESTADUAL: 258.771.429 com sede à RUA SANTA MARTA, 151 BAIRRO BELA VISTA, CEP: 88.132.712 PALHOÇA/SC, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) JOÃO VITOR CAMPOS DE LIMA, PROCURADOR, BRASILEIRO, CASADO, CARGO DE AUXILIAR DE LICITAÇÕES, RG: 8.265.988 CPF: 003.232.052-32. Declaro, para os fins de direito, que conheço o teor do Edital Pregão nº 014/2020, e submeto-me às condições e exigências inseridas no mesmo, nada existindo que possa colocar impedimentos à sua finalidade.

E, para que esta declaração surta os seus jurídicos e legais efeitos, vai a mesma devidamente datada e assinada

Palhoça/SC 01 de Setembro de 2020


JOÃO VITOR CAMPOS DE LIMA
CPF: 003.232.052-32 RG: 8.265.988
AUXILIAR DE LICITAÇÃO
CNPJ: 31.128.170/0001-80

MULTILUZ COMERCIAL LTDA
RUA SANTA MARTA, 151
BAIRRO BELA VISTA
PALHOÇA - SC



Rua Santa Marta, 151
Bairro Bela Vista
Palhoça/SC
Email:
multiluzcomercial@gmail.com
Telefone: (48) 3017-0002
(51) 9645-1142

MULTILUZ COMERCIAL LTDA
MATERIAL ELÉTRICO





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS



ANEXO VI

Licitação nº 098/2020

Modalidade de Pregão Presencial nº 014/2020


DECLARAÇÃO

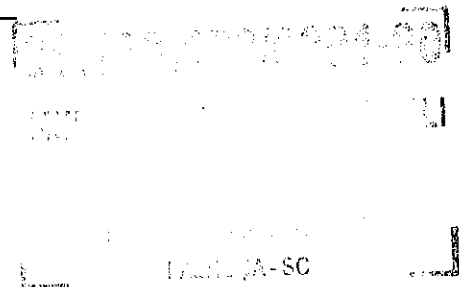
EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

MULTILUZ COMERCIAL LTDA, CNPJ nº. 31.128.170/0001-80, INSCRIÇÃO ESTADUAL: 258.771.429 com sede à RUA SANTA MARTA, 151 BAIRRO BELA VISTA, CEP: 88.132.712 PALHOÇA/SC, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) JOÃO VITOR CAMPOS DE LIMA, PROCURADOR, BRASILEIRO, CASADO, CARGO DE AUXILIAR DE LICITAÇÕES, RG: 8.265.988 CPF: 003.232.052-32. DECLARA, **sob pena da Lei em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição da República**, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz(...).

Palhoça/SC 01 de Setembro de 2020


JOÃO VITOR CAMPOS DE LIMA
CPF: 003.232.052-32 RG: 8.265.988
AUXILIAR DE LICITAÇÃO
CNPJ: 31.128.170/0001-80



Rua Santa Marta, 151
Bairro Bela Vista
Palhoça/SC
Email:
multiluzcomercial@gmail.com
Telefone: (48) 3017-0002
(51) 3645-1142

MULTILUZ COMERCIAL LTDA
MATERIAL ELÉTRICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS



ANEXO VII

Licitação n° 098/2020

Modalidade de Pregão Presencial n° 014/2020

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE
FATO IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO**

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO

MULTILUZ COMERCIAL LTDA, CNPJ n°. 31.128.170/0001-80, INSCRIÇÃO ESTADUAL: 258.771.429 com sede à RUA SANTA MARTA, 151 BAIRRO BELA VISTA, CEP: 88.132.712 PALHOÇA/SC, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) JOÃO VITOR CAMPOS DE LIMA, PROCURADOR, BRASILEIRO, CASADO, CARGO DE AUXILIAR DE LICITAÇÕES, RG: 8.265.988 CPF: 003.232.052-32. declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório - Licitação n° 098/2020 - Modalidade Pregão n° 014/2020, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Palhoça/SC 01 de Setembro de 2020

João Vitor Campos de Lima
JOÃO VITOR CAMPOS DE LIMA
CPF: 003.232.052-32 RG: 8.265.988
AUXILIAR DE LICITAÇÃO
CNPJ: 31.128.170/0001-80

31.128.170/0001-80
MULTILUZ COMERCIAL LTDA

Rua Santa Marta, 151
Bairro Bela Vista
88.132.712
PALHOÇA - SC



Rua Santa Marta, 151
Bairro Bela Vista
Palhoça/SC
Email:
multiluzcomercial@gmail.com
Telefone: (48) 9017-0002
(51) 9645-1142

MULTILUZ COMERCIAL LTDA
MATERIAL ELÉTRICO

S

[Handwritten signatures]

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS



ANEXO VIII

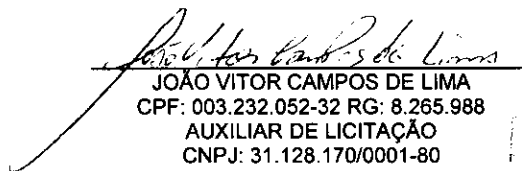
Licitação nº 098/2020

Modalidade de Pregão Presencial nº 014/2020

DECLARAÇÃO

MULTILUZ COMERCIAL LTDA, CNPJ nº. 31.128.170/0001-80, INSCRIÇÃO ESTADUAL: 258.771.429 com sede à RUA SANTA MARTA, 151 BAIRRO BELA VISTA, CEP: 88.132.712 PALHOÇA/SC, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) JOÃO VITOR CAMPOS DE LIMA, PROCURADOR, BRASILEIRO, CASADO, CARGO DE AUXILIAR DE LICITAÇÕES, RG: 8.265.988 CPF: 003.232.052-32. Declaro ter tomado conhecimento do instrumento convocatório relativo à licitação em referência, estar ciente dos critérios de julgamento do certame e da forma de fornecimento e pagamento estabelecidos para remunerar a execução do objeto licitado.

Palhoça/SC 01 de Setembro de 2020


JOÃO VITOR CAMPOS DE LIMA
CPF: 003.232.052-32 RG: 8.265.988
AUXILIAR DE LICITAÇÃO
CNPJ: 31.128.170/0001-80

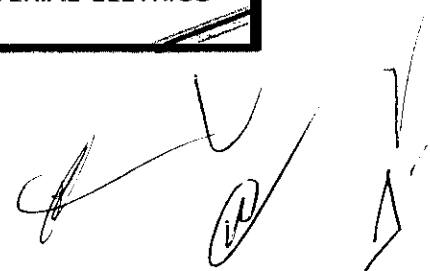
31.128.170/0001-80
MULTILUZ COMERCIAL LTDA
RUA SANTA MARTA, 151
BAIRRO BELA VISTA
PALHOÇA/SC

EMPRESA
RUA SANTA MARTA, 151
PALHOÇA/SC

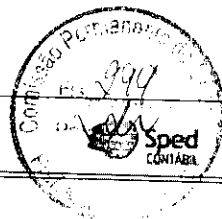


Rua Santa Marta, 151
Bairro Bela Vista
Palhoça/SC
Email:
multiluzcomercial@gmail.com
Telefone: (48) 3017-0002
(51) 3645-1142

MULTILUZ COMERCIAL LTDA
MATERIAL ELÉTRICO



TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: MULTILUZ COMERCIAL EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019

CNPJ: 31.128.170/0001-80

Número de Ordem do Livro: 2

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	MULTILUZ COMERCIAL EIRELI
NIRE	42600476833
CNPJ	31.128.170/0001-80
Número de Ordem	2
Natureza do Livro	Livro Diário
Município	PALHOÇA
Data do arquivamento dos atos constitutivos	06/08/2018
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2019
Quantidade total de linhas do arquivo digital	12277

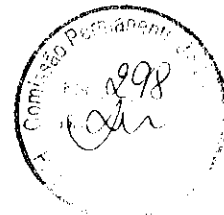
TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	MULTILUZ COMERCIAL EIRELI
Natureza do Livro	Livro Diário
Número de ordem	2
Quantidade total de linhas do arquivo digital	12277
Data de início	01/01/2019
Data de término	31/12/2019

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 2A.04.D8.2A.F2.CB.9A.96.AF.46.95.5A.30.E2.85.FA.F9.16.0E.55-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.3 do Visualizador



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped
Versão: 7.0.3

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 42600476833	CNPJ 31.128.170/0001-80
NOME EMPRESARIAL MULTILUZ COMERCIAL EIRELI	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2019 a 31/12/2019
NATUREZA DO LIVRO Livro Diário	NÚMERO DO LIVRO 2
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 2A.04.D8.2A.F2.CB.9A.96.AF.46.95.5A.30.E2.85.FA.F9.16.0E.55	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Pessoa jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	31128170000180	MULTILUZ COMERCIAL EIRELI:31128170000180	523750216205751096 7	04/02/2020 a 04/02/2021	Sim
contador	01029079005	VANESSA SFFAIR DELAIX:01029079005	687514217939797157 3	05/09/2017 a 05/09/2020	Não

NÚMERO DO RECIBO:

2A.04.D8.2A.F2.CB.9A.96.AF.46.95.5A.
30.E2.85.FA.F9.16.0E.55-7

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 16/06/2020 às 12:29:31
89.AF.97.48.D0.16.C9.38
81.4E.01.B8.5A.BA.6C.38

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

BALANÇO PATRIMONIAL



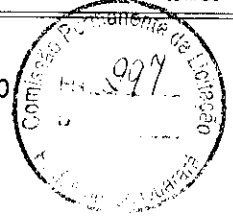
Entidade: MULTILUZ COMERCIAL EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019

CNPJ: 31.128.170/0001-80

Número de Ordem do Livro: 2

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019



Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 350.329,60	R\$ 2.224.200,98
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 350.329,60	R\$ 2.106.754,75
DISPONÍVEL		R\$ 124.305,37	R\$ 91.879,66
(-) CAIXA		R\$ (360,48)	R\$ 105,35
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ 4.919,93	R\$ 300,03
APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA		R\$ 119.745,92	R\$ 91.474,28
CLIENTES		R\$ 11.580,46	R\$ 63.159,94
DUPLICATAS A RECEBER		R\$ 11.580,46	R\$ 63.159,94
OUTROS CRÉDITOS		R\$ 188.432,99	R\$ 955.267,83
ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES		R\$ 186.895,92	R\$ 678.535,62
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR		R\$ 1.537,07	R\$ 276.732,21
ESTOQUE		R\$ 26.010,78	R\$ 996.447,32
MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS		R\$ 26.010,78	R\$ 996.447,32
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		R\$ 0,00	R\$ 117.446,23
IMOBILIZADO		R\$ 0,00	R\$ 117.446,23
VEÍCULOS		R\$ 0,00	R\$ 130.316,65
(-) DEPRECIações, AMORT. E EXAUS. ACUMUL		R\$ 0,00	R\$ (12.870,42)
PASSIVO		R\$ 350.329,60	R\$ 2.224.200,98
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 9.957,15	R\$ 1.495.618,00
FORNECEDORES		R\$ 7.911,50	R\$ 1.173.552,78
FORNECEDORES		R\$ 7.911,50	R\$ 1.173.552,78
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R\$ 900,85	R\$ 305.603,50
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		R\$ 900,85	R\$ 305.603,50
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA		R\$ 1.144,80	R\$ 2.974,04
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL		R\$ 849,06	R\$ 2.664,66
OBRIGAÇÕES SOCIAIS		R\$ 295,74	R\$ 309,38
OUTRAS OBRIGAÇÕES		R\$ 0,00	R\$ 13.487,68
ADIANTAMENTOS DE CLIENTES		R\$ 0,00	R\$ 14.602,00
CONTAS A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ (1.114,32)
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 340.372,45	R\$ 728.582,98
CAPITAL SOCIAL		R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00
RESERVAS		R\$ 140.000,00	R\$ 140.000,00
RESERVAS DE LUCROS		R\$ 140.000,00	R\$ 140.000,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 372,45	R\$ 388.582,98
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 372,45	R\$ 388.582,98

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 2A.04.D8.2A.F2.CB.9A.96.AF.46.95.5A.30.E2.85.FA.F9.16.0E.55-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.3 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: MULTILUZ COMERCIAL EIRELI
 Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 31.128.170/0001-80
 Número de Ordem do Livro: 2
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019



Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R\$ 22.866,51	R\$ 3.431.010,58
VENDA DE		R\$ 22.866,51	R\$ 3.431.010,58
MERCADORIAS			
RECEITA BRUTA	(-) (-) DEDUÇÕES DA	R\$ (2.281,61)	R\$ (667.468,96)
DE VENDA DE MERCADORIAS	(-) (-) DEVOLUÇÃO	R\$ (0,00)	R\$ (250.017,22)
	(-) (-) ICMS	R\$ (861,79)	R\$ (264.370,92)
	(-) (-) COFINS	R\$ (680,43)	R\$ (103.041,06)
	(-) (-) PIS	R\$ (147,43)	R\$ (22.325,58)
SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA	(-) (-)	R\$ (591,96)	R\$ (27.704,20)
= RECEITA LÍQUIDA		R\$ 20.584,90	R\$ 2.763.551,62
MERCADORIAS VENDIDAS	(-) (-) CMV	R\$ (12.393,84)	R\$ (2.006.702,54)
	(-) (-) CUSTOS DAS	R\$ (12.393,84)	R\$ (2.006.702,54)
	(-) (-) CUSTOS	R\$ (0,00)	R\$ (12.870,42)
	(-) DEPRECIÇÃO	R\$ (0,00)	R\$ (12.870,42)
= LUCRO BRUTO		R\$ 8.191,06	R\$ 743.978,66
	(-) (-) DESPESAS OPERACIONAIS	R\$ (8.870,84)	R\$ (269.333,52)
VENDAS	(-) DESPESAS COM	R\$ (1.517,08)	R\$ (181.733,95)
	(-) COMISSÕES	R\$ (0,00)	R\$ (6.348,13)
	(-) FRETES E	R\$ (1.287,08)	R\$ (105.940,83)
CARRETOS	(-) DESPESAS	R\$ (0,00)	R\$ (8.782,19)
POSTAIS E TELEGRÁFICAS	(-) SERVIÇOS	R\$ (0,00)	R\$ (632,82)
PRESTADOS POR TERCEIROS	(-) SEGUROS	R\$ (0,00)	R\$ (8.322,53)
	(-) DESPESAS	R\$ (0,00)	R\$ (4.330,15)
CARTORÁRIAS	(-) MATERIAL DE	R\$ (230,00)	R\$ (57.397,50)
USO E CONSUMO	(-) DESPESAS	R\$ (7.353,76)	R\$ (77.599,57)
ADMINISTRATIVAS	(-) PRÓ-LABORE	R\$ (1.908,00)	R\$ (11.976,00)
	(-) INSS	R\$ (381,80)	R\$ (2.395,20)
IMÓVEIS	(-) ALUGUÉIS DE	R\$ (0,00)	R\$ (45.000,00)
	(-) IPTU	R\$ (0,00)	R\$ (1.926,70)
DÍVERSAS	(-) TAXAS	R\$ (422,16)	R\$ (1.115,20)
MORA	(-) MULTAS DE	R\$ (0,00)	R\$ (3.315,43)
CLASSE E ASSOCIAÇÕES	(-) ENTIDADES DE	R\$ (0,00)	R\$ (1.218,78)
	(-) TELEFONE	R\$ (0,00)	R\$ (608,25)
CONTÁBEIS	(-) HONORÁRIOS	R\$ (4.352,00)	R\$ (8.894,00)
PRESTADOS POR TERCEIROS	(-) SERVIÇOS	R\$ (290,00)	R\$ (89,70)
CONSUMO	(-) MATERIAL USO E	R\$ (0,00)	R\$ (385,05)
INTERNET	(-) DESPESAS COM	R\$ (0,00)	R\$ (675,26)
FINANCEIRAS	(-) (+/-) RECEITAS	R\$ 1.573,59	R\$ (7.790,42)
APLICAÇÕES	(-) JUROS DE	R\$ 2.131,11	R\$ (0,00)
	JUROS	R\$ (0,00)	R\$ 1.070,36
FINANCEIROS OBTIDOS	DESCONTOS	R\$ 35,00	R\$ 247,04
	(-) IRRF	R\$ (189,67)	R\$ (0,00)
CONCEDIDOS	(-) DESCONTO	R\$ (0,00)	R\$ (6.465,84)
	(-) JUROS DE MORA	R\$ (0,00)	R\$ (182,14)
BANCÁRIA	(-) TARIFA	R\$ (402,85)	R\$ (2.478,84)
OPERACIONAIS	(-) (-) OUTRAS DESPESAS	R\$ (0,00)	R\$ (1.843,55)
GRATIS	(-) AMOSTRA	R\$ (0,00)	R\$ (1.843,55)
OPERACIONAIS	(-) OUTRAS RECEITAS	R\$ (0,00)	R\$ 268,08
	AMOSTRA GRATIS	R\$ (0,00)	R\$ 268,08
= LUCRO OU PREJUÍZO OPERACIONAL		R\$ 893,81	R\$ 465.279,25
= RESULTADO DO EXERCÍCIO ANTES DO		R\$ 893,81	R\$ 465.279,25
IR E CSLL	(-) (-) PROVISÕES PARA	R\$ (521,36)	R\$ (77.068,72)
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	(-) (-)	R\$ (246,96)	R\$ (34.696,41)
RENDA	(-) (-) IMPOSTO DE	R\$ (274,40)	R\$ (42.372,31)
= LUCRO LÍQUIDO ANTES DAS		R\$ 372,45	R\$ 388.210,53
PARTICIPAÇÕES		R\$ 372,45	R\$ 388.210,53
= LUCRO OU PREJUÍZO LÍQUIDO DO		R\$ 372,45	R\$ 388.210,53
EXERCÍCIO		R\$ 372,45	R\$ 388.210,53
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R\$ 372,45	R\$ 388.210,53

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 2A.04.D8.2A.F2.CB.9A.96.AF.46.95.A.30.E2.85.FA.F9.16.0E.55-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped
 Versão 7.0.3 do Visualizador

Empresa: MULTILUZ COMERCIAL EIRELI
C.N.P.J.: 31.128.170/0001-80
Insc. Junta Comercial: 42600476833 Data: 06/08/2018
Realizado em 31 de Dezembro de 2019

Folha: 0001
Número Livro: 0002
999
11/10/2019

DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

Discriminação

LUCROS/PREJUÍZOS

	Valor
Saldo Anterior de Lucros Acumulados	372,45
Ajustes Credores de Exercícios Anteriores	0,00
Correção Monetária do Saldo Inicial	0,00
Reversão de Reservas	0,00
Lucro Líquido do Ano	0,00
(-) Saldo Anterior de Prejuízo Acumulados	388.210,53
(-) Ajustes Devedores de Exercícios Anteriores	0,00
(-) Prejuízo Líquido do Ano	0,00
TOTAL	388.582,98

DESTINAÇÕES

Transferências para Reservas	0,00
Dividendos Propostos e/ou Lucros à Distribuir	0,00
Parcela dos Lucros Incorporada ao Capital	0,00
Outras Destinações	0,00
TOTAL	0,00

LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

388.582,98

CARIN RIFFEL
Sócio Administrador
CPF: 953.556.000-00

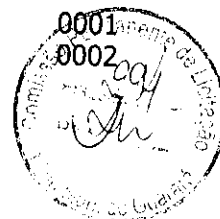
Vanessa Delaix
VANESSA SFFAIR DELAIX
Contador
Reg. no CRC - SC sob o No. RS-089737/O-8
CPF: 010.290.790-05

f

[Handwritten signatures and marks]

Empresa: **MULTILUZ COMERCIAL EIRELI**
C.N.P.J.: 31.128.170/0001-80
Insc. Junta Comercial: 42600476833 Data: 06/08/2018

Folha:
Número Livro:



DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2019

Descrição	2019	2018
RECEITA BRUTA	3.431.010,58	22.866,51
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	(667.458,96)	(2.281,61)
= RECEITA LÍQUIDA	2.763.551,62	20.584,90
(-) CMV	(2.006.702,54)	(12.393,84)
(-) CUSTOS	(12.870,42)	0,00
= LUCRO BRUTO	743.978,66	8.191,06
-) DESPESAS OPERACIONAIS	(269.333,52)	(8.870,84)
DESPESAS COM VENDAS	(191.733,95)	(1.517,08)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(77.599,57)	(7.353,76)
+/-) RECEITAS FINANCEIRAS	(7.790,42)	1.573,59
) OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS	(1.843,55)	0,00
) OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	268,08	0,00
LUCRO OU PREJUÍZO OPERACIONAL	465.279,25	893,81
RESULTADO DO EXERCÍCIO ANTES DO IR E	465.279,25	893,81
) PROVISÕES PARA IR E CSLL	(77.068,72)	(521,36)
LUCRO LÍQUIDO ANTES DAS PARTICIPAÇÃO	388.210,53	372,45

Empresa: MULTILUZ COMERCIAL EIRELI
C.N.P.J.: 31.128.170/0001-80
Insc. Junta Comercial: 42600476833 Data: 06/08/2018

Folha:
Número Livro:



DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2019

Descrição	2019	2018
= LUCRO OU PREJUÍZO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	388.210,53	372,45
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	388.210,53	372,45

CARIN RIFFEL
Sócio Administrador
CPF: 953.556.000-00

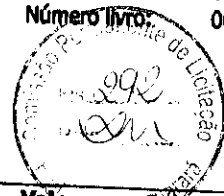
VANESSA SFFAIR DELAIX
Contador
Reg. no CRC - SC sob o No. RS-089737/O-8
CPF: 010.290.790-05

A collection of handwritten signatures and initials in black ink, located in the bottom right corner of the page. There are several distinct marks, including what appears to be a large signature and several smaller initials.

A small, handwritten mark or signature located at the bottom center of the page.

Empresa: **MULTILUZ COMERCIAL EIRELI**
Inscrição: 31.128.170/0001-80
Período: 01/01/2019 - 31/12/2019
Insc. Junta Comercial: 42600476833 Data: 06/08/2018

Página: 0001
Número Livro: 0002



COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2019

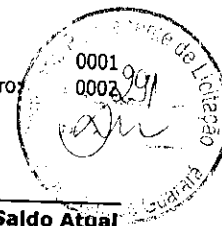
Coeficiente	Fórmula	Valor	
		Resultado	
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	2.106.754,75 + 0,00	1,41
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	1.495.618,00 + 0,00	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	2.106.754,75	1,41
	Passivo Circulante	1.495.618,00	
Índice de Solvência Geral	Ativo	2.224.200,98	1,49
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	1.495.618,00 + 0,00	

JOSE ALENCAR DA SILVA NESKE
Sócio Administrador
CPF: 416.530.339-91

Vanessa Delaix
VANESSA SFFAIR DELAIX
Contador
Reg. no CRC - SC sob o No. RS-089737/O-8
CPF: 010.290.790-05

Empresa: **MULTILUZ COMERCIAL EIRELI**
 C.N.P.J.: 31.128.170/0001-80
 Insc. Junta Comercial: 42600476833 Data: 06/08/2018
 Balanço encerrado em: 31/12/2019

Folha:
 Número livro:



BALANÇO PATRIMONIAL

Código Classificação	Descrição	Saldo Atual
1 1	ATIVO	
2 1.1	ATIVO CIRCULANTE	
3 1.1.1	DISPONÍVEL	
4 1.1.1.01	CAIXA	91.879,66D
7 1.1.1.02	BANCOS CONTA MOVIMENTO	105,35D
10 1.1.1.03	APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA	300,03D
12 1.1.2	CLIENTES	91.474,28D
13 1.1.2.01	DUPLICATAS A RECEBER	63.159,94D
18 1.1.3	OUTROS CRÉDITOS	63.159,94D
23 1.1.3.05	ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES	955.267,83D
28 1.1.3.08	TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR	678.535,62D
53 1.1.5	ESTOQUE	276.732,21D
54 1.1.5.01	MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS	996.447,32D
2	TOTAL ATIVO CIRCULANTE	996.447,32D
501 1.2	ATIVO NÃO-CIRCULANTE	2.106.754,75D
111 1.2.4	IMOBILIZADO	
120 1.2.4.04	VEÍCULOS	117.446,23D
125 1.2.4.07	(-) DEPRECIACÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL	130.316,65D
501	TOTAL ATIVO NÃO-CIRCULANTE	12.870,42C
1	TOTAL ATIVO	117.446,23D
149 2	PASSIVO	2.224.200,98D
150 2.1	PASSIVO CIRCULANTE	
164 2.1.1	FORNECEDORES	
165 2.1.1.01	FORNECEDORES	1.173.552,78C
169 2.1.2	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	1.173.552,78C
170 2.1.2.01	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	305.603,50C
185 2.1.3	OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	305.603,50C
186 2.1.3.01	OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	2.974,04C
190 2.1.3.02	OBRIGAÇÕES SOCIAIS	2.664,66C
200 2.1.4	OUTRAS OBRIGAÇÕES	309,38C
201 2.1.4.01	ADIANTAMENTOS DE CLIENTES	13.487,68C
202 2.1.4.02	CONTAS A PAGAR	14.602,00C
150	TOTAL PASSIVO CIRCULANTE	1.114,32D
242 2.3	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.495.618,00C
243 2.3.1	CAPITAL SOCIAL	
244 2.3.1.01	CAPITAL SUBSCRITO	200.000,00C
246 2.3.1.02	(-) CAPITAL A INTEGRALIZAR	200.000,00C
524 2.3.2	RESERVAS	0,00
257 2.3.2.03	RESERVAS DE LUCROS	140.000,00C
264 2.3.5	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	140.000,00C
2.3.5.01	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	388.582,98C
242	TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO	388.582,98C
149	TOTAL PASSIVO	2.224.200,98C

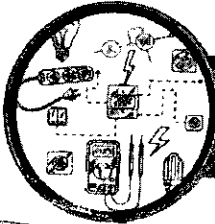
SE ALENCAR DA SILVA NESKE
 sócio Administrador
 CPF: 416.530.339-91

VANESSA SFFAIR DELAIX
 Contador
 Reg. no CRC - SC sob o No. RS-089737/O-8
 CPF: 010.290.790-05

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPUAVA

LICITAÇÃO Nº 098/2020
MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL nº 014/2020
ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTAÇÃO

RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE: MULTILUZ COMERCIAL EIRELI
RUA SANTA MARTA, 151 BAIRRO BELA VISTA
CEP: 88.132.712 PALHOLA/SC
CNPJ: 31.128.170/0001-80
EMAIL: licita1203@gmail.com
TELEFONE: (48) 3017-0002 – JOÃO VITOR CAMPOS



MULTILUZ COMERCIAL EIRELI

RUA SANTA MARTA, 151
BAIRRO BELA VISTA
PALHOLA/SC



FORTALEZA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ: 32.625.874/0001-20 INSC: 003368211.00-62
Email: fortalezacomercio@outlook.com
Sac: (32) 3531-6989 (32) 99985-3431



DECLARAÇÃO DE INFORMAÇÕES DE E-MAILS

Proponente

Razão Social: FORTALEZA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA

Logradouro: Rua Santos Miquelito Nº: 165 Bairro: Santa Edwiges

Cidade: Ubá UF: Minas Gerais CEP: 36.505-276 TEL: (32) 3531-6989 (32) 99985-3431

CNPJ: 32.625.874/0001-20 Inscrição Estadual: 003.368.211.00-62

DECLARA-SE que o proponente acima qualificado possui o(s) endereço(s) eletrônico(s) (fortalezacomercio@outlook.com) abaixo relacionado(s) para remessa de dados relativos às decisões emitidas pela comissão e informações necessárias ao correto andamento do processo licitatório.

E-mail (s): fortalezacomercio@outlook.com

Nome: Simone Cristina Magalhães Pinto

Cargo: Sócia Administrador

Identidade: MG 10.171.740

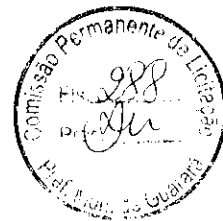
CPF: 059.001.016-65

UBÁ, 03 DE SETEMBRO DE 2020

Simone Cristina Magalhães Pinto
Sócia Gerente
CPF: 059.001.016-65



FORTALEZA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ: 32.625.874/0001-20 INSC: 003368211.00-62
Email: fortalezacomercio@outlook.com
Sac: (32) 3531-6989 (32) 99985-3431



DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO Á HABILITAÇÃO

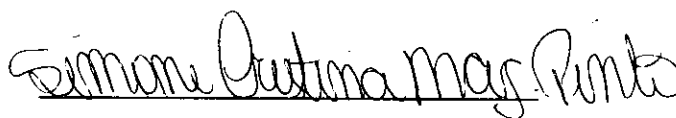
A/C Pregoeiro (A)

Prezado Senhor (A),

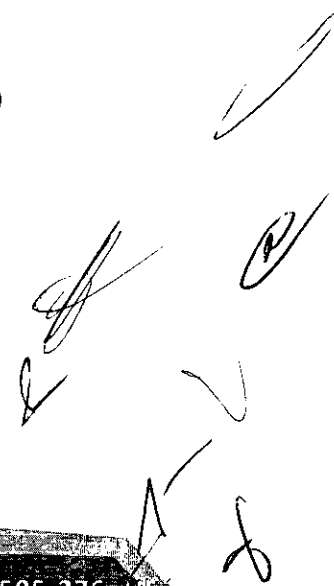
A empresa FORTALEZA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ 32.625.874/0001-20 com sede na Rua Santos Miquelito, 165 – Santa Edwiges, na cidade de Ubá, Estado de Minas Gerais, neste ato representada pelo Sr.^a Simone Cristina Magalhães Pinto, Identidade nº MG 10.171.740 , expedida SSP MG, CPF 059.001.016-65, na qualidade de Sócia Gerente, referente ao **PREGÃO PRESENCIAL 14/2020** sob as penas da lei, que, na presente data, inexistem fatos impeditivos para sua participação no processo licitatório, inclusive não está proibido de contratar com a Administração Pública federal, estadual e municipal, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores e não incorre nas demais condições impeditivas previstas no art. 9º da Lei Federal nº. 8.666/93..

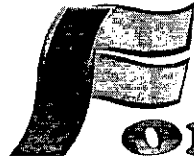
Atenciosamente.

UBA, 03 DE SETEMBRO DE 2020



Simone Cristina Magalhães Pinto
Sócia Gerente
CPF: 059.001.016-65





Fortaleza

FORTALEZA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA

CNPJ: 32.625.874/0001-20 INSC: 003368211.00-62

Email: fortalezacomercio@outlook.com

Sac: (32) 3531-6989 (32) 99985-3431

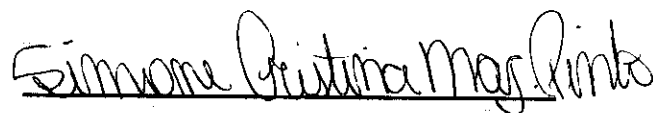


DECLARAÇÃO MENOR

A empresa FORTALEZA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 32.625.874/0001-20, declara para os fins de direito, na qualidade de licitante do procedimento licitatório sob a modalidade de Pregão, em cumprimento ao inciso XXXIII, do artigo 7º. da Constituição Federal de que não possuímos em nosso quadro funcional pessoas menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Para expressão da verdade, firmamos o presente.

Ubá-MG, 03 DE SETEMBRO DE 2020



Simone Cristina Magalhães Pinto

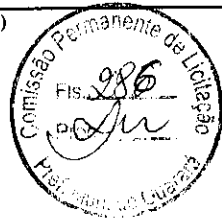
Sócia Gerente

CPF: 059.001.016-65



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

31211268297

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: FORTALEZA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MGN1988331211

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL

UBA
Local

6 Janeiro 2020
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem
À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7648725 em 07/01/2020 da Empresa FORTALEZA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, Nire 31211268297 e protocolo 195824318 - 30/12/2019. Autenticação: A53C33F72889FCED18B2F23077398D92FC4EAC. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/582.431-8 e o código de segurança 4piU Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/01/2020 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Registro Digital

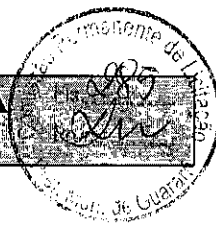
Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/582.431-8	MGN1988331211	30/12/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
059.001.016-65	SIMONE CRISTINA MAGALHAES PINTO

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais





ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01

SIMONE CRISTINA MAGALHÃES PINTO, brasileira, divorciada, empresária, natural de Uba - MG nascida em 21-11-1976, filha de Teofilo Magalhães Pinto e Maria Jose de Souza Pinto, residente e domiciliada Rua das Walter Bruck, 45 Bairro Vale do Ipê em Uba MG CEP 36507-290 portadora do CPF nº 059.001.016-65 e Carteira de Identidade nº MG 10.171.740 expedida pela SSP - MG em 06-03-2007 e **JULIANA DE FATIMA TOLEDO PINTO**, brasileira, solteira, empresária, nascida em 12/03/1982, filha de Jose Marcos Pinto e Cecilia Maria Toledo Pinto, portadora da Carteira de Identidade nº MG-11011721 expedida pela SSP - MG, CPF nº 056.040.316-07, residente e domiciliada à Rua Carlos Gravina Neto, 49 CA Bairro São Jose em Ubá - MG CEP 36501-148, sócias componentes da sociedade empresária limitada **FORTAEZA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA**, localizada à Rua Santos Miquelito 165 loja Bairro Santa Edwiges em Ubá - MG CEP: 36505-276, inscrita no CNPJ: 32.625.874/0001-20, resolvem de comum acordo alterar seus documentos registrados na JUCEMG sob nº 312112682970 em 31-01-2019, como EPP de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

1 - TRANSFERÊNCIA DE COTAS: A sócia **SIMONE CRISTINA MAGALHÃES PINTO**, qualificada no preâmbulo, detentora de 495 (quatrocentos e noventa e cinco) cotas do capital na sociedade, cede 245 (duzentas e quarenta e cinco) cotas para a sócia, **JULIANA DE FATIMA TOLEDO PINTO**. A vendedora declara haver recebido neste ato, a quantia de R\$24.500,00 (vinte e quatro mil e quinhentos reais reais), dando a sócia compradora plena geral e irrevogável quitação, nada mais tendo a reclamar sobre as cotas vendidas.

2 - CAPITAL SOCIAL E RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS - O capital social da Sociedade é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), dividido em 500 (quinhentas) cotas no valor de R\$ 100,00 (Cem reais) cada, importância esta já totalmente integralizada anteriormente em moeda corrente do país, assim distribuído entre os sócios:

SIMONE CRISTINA MAGALHÃES PINTO	250 COTAS	50%	RS25.000,00
JULIANA DE FATIMA TOLEDO PINTO	250 COTAS	50%	RS25.000,00
TOTAL	500 COTAS	100%	RS50.000,00

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

3 - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE - A administração da sociedade passa ser exercida pelas sócias **SIMONE CRISTINA MAGALHÃES PINTO** e **JULIANA DE FATIMA TOLEDO PINTO**, com poderes e atribuições de representar a sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, assinando exclusivamente em negócios e operações do objetivo social, sendo vedado o uso da denominação social em fianças, saques, avais, endossos e semelhantes em benefício de qualquer dos sócios ou de terceiros, bem como assumir obrigações alheias aos objetivos sociais. Podendo isoladamente representar a sociedade nos seguintes atos: a) Na constituição de procurador ad negotia, com poderes determinados e tempo certo de mandato, podendo haver mais de um procurador; b) Ao alternar, onerar, ceder e transferir bens imóveis e de direitos a eles relativos, fixando e aceitando preços e forma de pagamento, recebendo e dando quitação, transferindo e emitindo posses e domínio, transigindo; c) Ao contrair empréstimos de qualquer espécie em nome da sociedade; d) Ao realizar qualquer negócio que represente obrigações para a sociedade; e) Praticar atos ordinários da administração dos negócios sociais, assinar documentos de rotinas administrativas, em repartições públicas de qualquer natureza, e para assuntos trabalhistas e previdenciários; f) Assinar e movimentar contas em bancos.

4 - RETIRADA PRÓ-LABORE - Caberá as sócias **SIMONE CRISTINA MAGALHÃES PINTO** e **JULIANA DE FATIMA TOLEDO PINTO**, o direito a uma retirada mensal a título de Pró-labore de uma importância variável e passiva de modificação, independente de alteração contratual, obedecendo sempre os limites de disponibilidades da empresa.

CONTINUA FL 02



CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

O Contrato Social é consolidado neste instrumento, com que passa vigorar com exclusividade revogados todos os instrumentos anteriores, regendo a partir desta data pelas disposições que normatizam as Sociedades Limitadas no Código Civil, bem como pelas cláusulas deste Contrato.

IDENTIFICAÇÃO DOS SÓCIOS

SIMONE CRISTINA MAGALHÃES PINTO, brasileira, divorciada, empresária, natural de Uba - MG nascida em 21-11-1976, filha de Teofilo Magalhães Pinto e Maria Jose de Souza Pinto, residente e domiciliada Rua das Walter Bruck, 45 Bairro Vale do Ipê em Uba MG CEP 36507-290 portadora do CPF nº 059.001.016-65 e Carteira de Identidade nº MG 10.171.740 expedida pela SSP - MG em 06-03-2007 e **JULIANA DE FATIMA TOLEDO PINTO**, brasileira, solteira, empresária, nascida em 12/03/1982, filha de Jose Marcos Pinto e Cecilia Maria Toledo Pinto, portadora da Carteira de Identidade nº MG-11011721 expedida pela SSP - MG, CPF nº 056.040.316-07, residente e domiciliada à Rua Carlos Gravina Neto, 49 CA Bairro São Jose em Ubá - MG CEP 36501-148, sócias componentes da sociedade empresária limitada **FORTAEZA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA**, localizada à Rua Santos Miquelito 165 loja Bairro Santa Edwiges em Ubá - MG CEP: 36505-276, inscrita no CNPJ: 32.625.874/0001-20,

1 - DENOMINAÇÃO SOCIAL E SEDE - A denominação social da sociedade é de **FORTAEZA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA**, e sua sede localizada à Rua Santos Miquelito 165 loja Bairro Santa Edwiges em Ubá - MG CEP: 36505-276.

2 - OBJETIVO SOCIAL - O objetivo social da empresa é de **COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS, MINIMERCADOS, MERCEARIA E ARMAZENS. COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA E MATERIAIS ESCOLARES, COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS ELETRICOS, COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMERCIO VAREJISTA DE VIDROS, COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS, COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS, COMERCIO VAREJISTA DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, TEOES, SCANER, FAX, DVDS, TELEVISORES, GELADEIRAS, FRIZER, AR-CONDICIONADOS, VENTILADORES, PROJETOES DE IMAGENS, MICROONDAS. COMERCIO ATACADISTA DE QUADROS, LOUSAS ESCOLARES, COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO, COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS PARA ESCRITORIOS, COMERCIO VAREJISTA DE PNEUMATICOS E CAMARAS DE AR. COMERCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS, PECAS E ACESSORIOS, COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA E SANEANTES DOMISSANITARIOS DETERGENTES, SABOES, ALVEJANTES, DESODORIZANTES, DESINFETANTES, CREOLINAS, CLORO, ESTERELIZANTES, FORMICIDAS, FUNGICIDAS, INSETICIDAS, PRODUTOS DE LIMPEZA DOMESTICA, PRODUTOS DE LIMPEZA PARA VEICULOS, PRODUTOS QUIMICOS PARA PISCINAS, RATICIDAS, REPELENTES, SAPOLEO. COMECIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO. COMERCIO VAREJISTA DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETRODOMESTICOS. COMERCIO ATACADISTA ALIMENTOS PARA ANIMAIS DE ESTIMACAO. COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES**

CONTINUA FL 03



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7648725 em 07/01/2020 da Empresa FORTALEZA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, Nire 31211268297 e protocolo 195824318 - 30/12/2019. Autenticação: A53C33F72689FCED18B2F23077398D92FC4EAC. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucecmg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/582.431-8 e o código de segurança 4piU Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/01/2020 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

SECRETARIA GERAL



3 - CAPITAL SOCIAL E RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS – O capital social da sociedade é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), dividido em 500 (quinhentas) cotas no valor de R\$ 100,00 (Cem reais) cada, importância esta já totalmente integralizada anteriormente em moeda corrente do país, assim distribuído entre os sócios:

SIMONE CRISTINA MAGALHÃES PINTO.....	250 COTAS	50%.....	RS25.000,00
JULIANA DE FATIMA TOLEDO PINTO.....	250 COTAS.....	50%.....	RS25.000,00
TOTAL	500 COTAS.....	100%.....	RS50.000,00

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

4 – ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE – A administração da sociedade é exercida pelas sócias **SIMONE CRISTINA MAGALHÃES PINTO e JULIANA DE FATIMA TOLEDO PINTO**, com poderes e atribuições de representar a sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, assinando exclusivamente em negócios e operações do objetivo social, sendo vedado o uso da denominação social em fianças, saques, avais, endossos e semelhantes em benefício de qualquer dos sócios ou de terceiros, bem como assumir obrigações alheias aos objetivos sociais. Podendo isoladamente representar a sociedade nos seguintes atos: a) Na constituição de procurador ad negotia, com poderes determinados e tempo certo de mandato, podendo haver mais de um procurador; b) Ao alternar, onerar, ceder e transferir bens imóveis e de direitos a eles relativos, fixando e aceitando preços e forma de pagamento, recebendo e dando quitação, transferindo e emitindo posses e domínio, transigindo; c) Ao contrair empréstimos de qualquer espécie em nome da sociedade; d) Ao realizar qualquer negócio que represente obrigações para a sociedade; e) Praticar atos ordinários da administração dos negócios sociais, assinar documentos de rotinas administrativas, em repartições públicas de qualquer natureza, e para assuntos trabalhistas e previdenciários; f) Assinar e movimentar contas em bancos.

5 - RETIRADA PRÓ-LABORE – Caberá as sócias **SIMONE CRISTINA MAGALHÃES PINTO e JULIANA DE FATIMA TOLEDO PINTO**, o direito a uma retirada mensal a título de Pró-labore de uma importância variável e passiva de modificação, independente de alteração contratual, obedecendo sempre os limites de disponibilidades da empresa.

6 - INÍCIO DE ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO: A sociedade iniciou suas atividades em **31/01/2019** e o prazo de duração é por tempo indeterminado.

7 - TRANSFERÊNCIA DE COTAS – As cotas são indivisíveis e nenhum dos sócios poderá transferir suas cotas sem o consentimento expresso do outro, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço o direito de preferência para a sua aquisição se posta à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. O sócio que divergir das deliberações ou das alterações contratuais ou que ainda pretender se afastar da sociedade, não poderá requerer sua dissolução, restando-lhe apenas o direito de se retirar da sociedade mediante o reembolso de seu capital, o pagamento dos lucros e demais haveres que possuir na sociedade, desde que comunique por escrito com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias o firme propósito de se afastar da sociedade, sendo que tal reembolso respeitará a situação patrimonial da empresa.

PARÁGRAFO ÚNICO - O direito de preferência para a aquisição de quotas postas à venda por um dos sócios deve ser exercido dentro do prazo de 30 (trinta) dias pelo outro sócio.

8 - LUCROS E PREJUÍZOS – Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, o Administrador prestará contas justificativas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, apurando-se, lucros e prejuízos que serão repartidos ou suportados pelos sócios proporcionalmente ao capital subscrito e integralizado.

CONTINUA FL 04



9 - FILIAL – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

10 - FALECIMENTO, INTERDIÇÃO OU RETIRADA DE SÓCIOS – Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. No caso de retirada de sócio, fica reservado aos demais o direito de preferência quanto à aquisição de quotas do capital, fazendo cessão das respectivas quotas assinando a competente alteração contratual mediante o pagamento do valor acordado entre as partes pela alienação da participação societária.

11 - REUNIÃO DOS SÓCIOS – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

12 - DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE – A sociedade poderá ser dissolvida por mútuo consenso ou pelos casos previstos em Lei. A liquidação se procederá por vontade unânime dos sócios, devendo ser nomeado um liquidante com poderes para processar a liquidação na forma das normas vigentes.

13 - IMPEDIMENTOS – As administradoras declara sob as penas da Lei, de que não estão impedidas de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

14 - CASOS OMISSOS - Os casos omissos deste contrato serão regidos pelas disposições gerais constantes da Legislação em vigor.

15 - ELEIÇÃO DO FORO – Fica eleito o foro da comarca de Ubá - MG para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento para todos os efeitos legais.

Ubá - MG, 26 de Dezembro de 2019.

SIMONE CRISTINA MAGALHÃES PINTO

JULIANA DE FATIMA TOLEDO PINTO





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/582.431-8	MGN1988331211	30/12/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
056.040.316-07	JULIANA DE FATIMA TOLEDO PINTO
059.001.016-65	SIMONE CRISTINA MAGALHAES PINTO

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7648725 em 07/01/2020 da Empresa FORTALEZA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, Nire 31211268297 e protocolo 195824318 - 30/12/2019. Autenticação: A53C33F72689FCED18B2F23077398D92FC4EAC. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/582.431-8 e o código de segurança 4piU Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/01/2020 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

pág. 7/9



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa FORTALEZA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, de NIRE 3121126829-7 e protocolado sob o número 19/582.431-8 em 30/12/2019, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 7648725, em 07/01/2020. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Juliana Marcia Lacerda Gomes Cruz.

Assina o registro, mediante certificado digital, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
059.001.016-65	SIMONE CRISTINA MAGALHAES PINTO

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
056.040.316-07	JULIANA DE FATIMA TOLEDO PINTO
059.001.016-65	SIMONE CRISTINA MAGALHAES PINTO

Termo de Autenticação

Assinante(s)	
CPF	Nome
033.666.966-64	JULIANA MARCIA LACERDA GOMES CRUZ
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte, terça-feira, 07 de janeiro de 2020





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
033.666.966-64	JULIANA MARCIA LACERDA GOMES CRUZ
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM
033.666.966-64	JULIANA MARCIA LACERDA GOMES CRUZ
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Belo Horizonte, terça-feira, 07 de janeiro de 2020



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7648725 em 07/01/2020 da Empresa FORTALEZA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, Nire 31211268297 e protocolo 195824318 - 30/12/2019. Autenticação: A53C33F72689FCED18B2F23077398D92FC4EAC. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/582.431-8 e o código de segurança 4piU Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/01/2020 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

2062

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: **FORTALEZA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



J192587333561

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	090			CONTRATO
		316	1	ENQUADRAMENTO DE EPP

UBA
Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

31 Janeiro 2019
Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem
À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO _____
Data

Responsável

NÃO _____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31211268297 em 31/01/2019 da Empresa FORTALEZA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, Nire 31211268297 e protocolo 190477083 - 28/01/2019. Autenticação: 21A84256E3436EFC061413B3C255011DD98C7A4. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/047.708-3 e o código de segurança 4n8P Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/01/2019 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Registro Digital

Capa de Processo

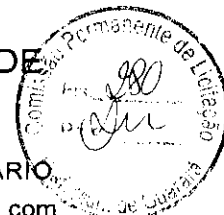
Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/047.708-3	J192587333561	28/01/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
059.001.016-65	SIMONE CRISTINA MAGALHAES PINTO

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE FORTALEZA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA



1. SIMONE CRISTINA MAGALHAES PINTO, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESARIO, Divorciado, nº do CPF 059.001.016-65, documento de identidade MG 10.171.740, SSP, MG, com domicílio / residência a RUA WALTER BRUCK, número 45, bairro / distrito VALE DO IPE, município UBA - MINAS GERAIS, CEP 36.507-290 e

2. JULIANA DE FATIMA TOLEDO PINTO, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESARIO, Solteiro, data de nascimento 12/03/1982, nº do CPF 056.040.316-07, documento de identidade MG11011721, SSP, MG, com domicílio / residência a RUA CARLOS GRAVINA NETO, número 49, CA, bairro / distrito SAO JOSE, município UBA - MINAS GERAIS, CEP 36.501-148.

Constituem uma sociedade empresária limitada, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - A sociedade adotará o nome empresarial de FORTALEZA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.

Cláusula Segunda - O objeto social será COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS, MINIMERCADOS, MERCEARIA E ARMAZENS. COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA E MATERIAIS ESCOLARES, COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS ELETRICOS, COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMERCIO VAREJISTA DE VIDROS, COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS, COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS, COMERCIO VAREJISTA DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, TELOES, SCANNER, FAX, DVDS, TELEVISORES, GELADEIRAS, FRIZER, AR-CONDICIONADOS, VENTILADORES, PROJETOES DE IMAGENS, MICROONDAS. COMERCIO ATACADISTA DE QUADROS, LOUSAS ESCOLARES, COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO, COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS PARA ESCRITORIOS, COMERCIO VAREJISTA DE PNEUMATICOS E CAMARAS DE AR. COMERCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS, PECAS E ACESSORIOS, COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA E SANEANTES DOMISSANITARIOS DETERGENTES, SABOES, ALVEJANTES, DESODORIZANTES, DESINFETANTES, CREOLINAS, CLORO, ESTERELIZANTES, FORMICIDAS, FUNGICIDAS, INSETICIDAS, PRODUTOS DE LIMPEZA DOMESTICA, PRODUTOS DE LIMPEZA PARA VEICULOS, PRODUTOS QUIMICOS PARA PISCINAS, RATICIDAS, REPELENTES, SAPOLEO. COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO. COMERCIO VAREJISTA DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETRODOMESTICOS. COMERCIO ATACADISTA ALIMENTOS PARA ANIMAIS DE ESTIMACAO. COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES.

MÓDULO INTEGRADOR: 15 J192587333561



MG0647551

1/3



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 31211268297 em 31/01/2019 da Empresa FORTALEZA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, Nire 31211268297 e protocolo 190477083 - 28/01/2019. Autenticação: 21A84256E3436EFC061413B3C255011DD98C7A4. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/047.708-3 e o código de segurança 4n8P Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/01/2019 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE FORTALEZA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

Cláusula Terceira - A sede da sociedade é na RUA SANTOS MIQUELITO, número 165, LOJA, bairro / distrito SANTA EDWIGES, município UBA - MG, CEP 36.505-276.

Cláusula Quarta - A sociedade iniciará suas atividades em 28/01/2019 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta - O capital social é R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL reais) dividido em 500 quotas no valor nominal R\$ 100,00 (CEM reais), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

NOME	Nº DE QUOTAS	VALOR R\$
JULIANA DE FATIMA TOLEDO PINTO	5	500,00
SIMONE CRISTINA MAGALHAES PINTO	495	49.500,00
TOTAL	500	50.000,00

Cláusula Sexta - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Sétima - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Oitava - A administração da sociedade caberá ao administrador/sócio SIMONE CRISTINA MAGALHAES PINTO, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Cláusula Nona - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Décima - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Cláusula Décima Primeira - O(s) signatário(s) do presente ato declara(m) que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra(m) em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

Cláusula Décima Segunda - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

Cláusula Décima Terceira - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

MÓDULO INTEGRADOR: 15 J192587333561

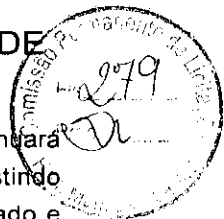


MG06475511

2/3



CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE FORTALEZA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA



Cláusula Décima Quarta - Falecendo ou sendo interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula Décima Quinta - O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Sexta - A Socia administradora da empresa SIMONE CRISTINA MAGALHÃES PINTO, poderá, com assinatura da socia cotista JULIANA DE FATIMA TOLEDO PINTO, abrir, assinar e movimentar contas em bancos.

Cláusula Décima Sétima - Fica eleito o foro de UBA - MG para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, estando o(s) sócio(s) justo(s) e contratado(s), assinam o presente instrumento.

UBA, 28 de Janeiro de 2019.

JULIANA DE FATIMA TOLEDO PINTO
Sócio

SIMONE CRISTINA MAGALHAES PINTO
Sócio/Administrador

MÓDULO INTEGRADOR: 15 J192587333561



MG06475611

3/3



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31211268297 em 31/01/2019 da Empresa FORTALEZA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, Nire 31211268297 e protocolo 190477083 - 28/01/2019. Autenticação: 21A84256E3436EFC061413B3C255011DD98C7A4. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/047.708-3 e o código de segurança 4n8P Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/01/2019 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/047.708-3	J192587333561	28/01/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
056.040.316-07	JULIANA DE FATIMA TOLEDO PINTO
059.001.016-65	SIMONE CRISTINA MAGALHAES PINTO

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31211268297 em 31/01/2019 da Empresa FORTALEZA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, Nire 31211268297 e protocolo 190477083 - 28/01/2019. Autenticação: 21A84256E3436EFC061413B3C255011DD98C7A4. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/047.708-3 e o código de segurança 4n8P Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/01/2019 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 6/8



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
 Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
 Departamento de Registro Empresarial e Integração
 Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais
 Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa FORTALEZA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, de nire 3121126829-7 e protocolado sob o número 19/047.708-3 em 28/01/2019, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 31211268297, em 31/01/2019. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Cleber Antonio Vieira Costa.

Assina o registro, mediante certificado digital, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
059.001.016-65	SIMONE CRISTINA MAGALHAES PINTO

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
056.040.316-07	JULIANA DE FATIMA TOLEDO PINTO
059.001.016-65	SIMONE CRISTINA MAGALHAES PINTO

Belo Horizonte. Quinta-feira, 31 de Janeiro de 2019

Marinely de Paula Bomfim: 87363895600

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31211268297 em 31/01/2019 da Empresa FORTALEZA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, Nire 31211268297 e protocolo 190477083 - 28/01/2019. Autenticação: 21A84256E3436EFC061413B3C255011DD98C7A4. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/047.708-3 e o código de segurança 4n8P Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/01/2019 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
 SECRETARIA GERAL

pág. 7/8



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
491.094.056-15	CLEBER ANTONIO VIEIRA COSTA
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Belo Horizonte, Quinta-feira, 31 de Janeiro de 2019



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31211268297 em 31/01/2019 da Empresa FORTALEZA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, Nire 31211268297 e protocolo 190477083 - 28/01/2019. Autenticação: 21A84256E3436EFC081413B3C255011DD98C7A4. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/047.708-3 e o código de segurança 4n8P Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/01/2019 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: **MG-10.171.740** DATA DE EXPEDIÇÃO: **06/03/2007**

REGISTRO: **SIMONE CRISTINA MAGALHAES PINTO**

FILIAÇÃO: **TEOFILO MAGALHAES PINTO**
MARIA JOSE DE SOUZA PINTO

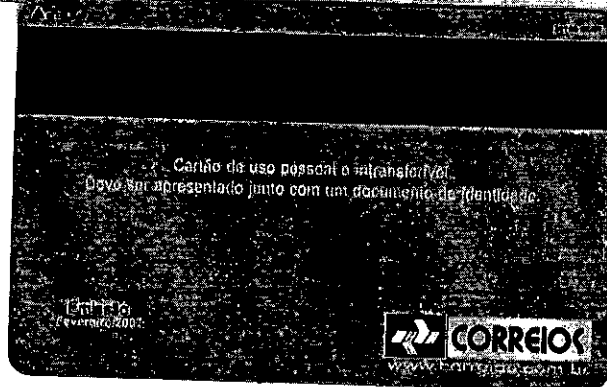
NATURALIDADE: **UBA-MG** DATA DE NASCIMENTO: **21/11/1976**

DOC. ORIGEM: **NASC. LV-54A FL-69V**

UBA-MG

Nilma Reis Santos
NILMA REIS SANTOS
ASSINATURA DO DIRETOR

PUE-1273 2 VIA
LEI N.º 118 DE 29/08/83



[Handwritten marks and signatures]



PROIBIDO PLÁSTICA
1545586534

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1545586534

MINAS GERAIS

ASSIGNATURA DO PROCESSO: [REDACTED]

Assessoria de Planejamento e Gestão
Diretor DE TRAMITE: [REDACTED]

Assessoria de Planejamento e Gestão
Diretor de Meio Financeiro e Administração: [REDACTED]

LOCAL: CATAGUABES, MG

DATA EMISSÃO: 20/09/2017

RESERVAÇÃO

1º VOUCHER: 03788026802

28/06/2022

13/01/2006

RENDA: [REDACTED]

ACC: [REDACTED]

AB: [REDACTED]

CECILIA MARIA TOLEDO PINTO

JOSE MARCOS PINTO

CPF: 056.040.316-07

DATA NASCIMENTO: 12/03/1982

NO: 1011011721

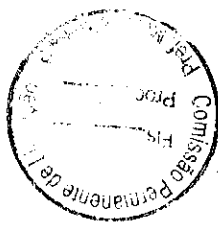
ESP: SSP

DOC. IDENTIDADE / OUTRO IDENTIFICADOR: [REDACTED]

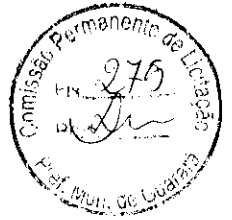
JULIANA DE FATIMA TOLEDO PINTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS



[Handwritten signatures and scribbles]



Secretaria de Estado de
Fazenda
de Minas Gerais

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL

DADOS CADASTRAIS

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 003368211.00-62 CPF/CNPJ: 32.625.874/0001-20
NOME/NOME EMPRESARIAL: FORTALEZA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
NOME FANTASIA:
CNAE PRINCIPAL / DESCRIÇÃO: 4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
DESMEMBRAMENTO:
CNAE SECUNDÁRIA / 4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
DESMEMBRAMENTO:
NATUREZA JURIDICA : SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA
REGIME DE RECOLHIMENTO : SIMPLES NACIONAL CATEGORIA: Único
DATA INSCRIÇÃO: 31/01/2019 MEI: não
SITUACAO INSCRIÇÃO: Ativo DATA DA SITUAÇÃO DA 31/01/2019

ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO

CEP: 36505276 UF: MINAS GERAIS
MUNICIPIO: UBA
DISTRITO / POVOADO:
BAIRRO: SANTA EDWIGES
LOGRADOURO: RUA SANTOS MIQUELITO
NUMERO: 165
COMPLEMENTO DO CEP:
COMPLEMENTO: LOJA

EMITIDO EM

04/05/2020 14:37:42

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

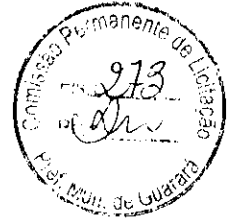
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NUMERO DE INSCRIÇÃO 32.625.874/0001-20 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 31/01/2019
NOME EMPRESARIAL FORTALEZA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA			
TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 46.23-1-08 - Comércio atacadista de alimentos para animais 46.89-3-98 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armarinho 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R SANTOS MIQUELITO	NUMERO 165	COMPLEMENTO LOJA	
CEP 36.505-276	BAIRRO/DISTRITO SANTA EDWIGES	MUNICIPIO USA	UF MG
ENDEREÇO ELETRÔNICO FORTALEZACOMERCIO@OUTLOOK.COM		TELEFONE (32) 9985-3431	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 31/01/2019	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 19/08/2020 às 13:46:20 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2




 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 32.625.874/0001-20 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 31/01/2019
NOME EMPRESARIAL FORTALEZA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R SANTOS MIQUELITO	NÚMERO 165	COMPLEMENTO LOJA
CEP 36.505-276	BAIRRO/DISTRITO SANTA EDWIGES	MUNICÍPIO UBA
ENDEREÇO ELETRÔNICO FORTALEZACOMERCIO@OUTLOOK.COM		TELEFONE (32) 9885-3431
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 31/01/2019	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL *****		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	



Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 19/08/2020 às 13:46:20 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

 CONSULTAR QSA	 VOLTAR	 IMPRIMIR
--	---	---

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Passo a passo para o CNPJ](#)

[Consultas CNPJ](#)

[Estatísticas](#)

[Parceiros](#)

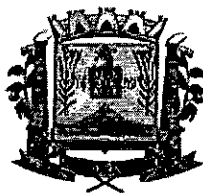
[Serviços CNPJ](#)

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL



© 2018 PORTAL DA REDESIM. Todos direitos reservados.

A collection of handwritten scribbles and marks located in the bottom right corner of the page. These marks appear to be a signature or a set of initials, possibly related to the stamp above.



PREFEITURA MUNICIPAL UBÁ
SECRETARIA DE FINANÇAS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
Destinação: NADA CONSTA

Nome: FORTALEZA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
CPF/ CNPJ: 32625874000120


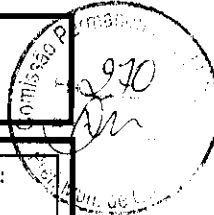
Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal apurar, efetuar lançamentos e cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima, que vierem a ser apuradas posteriormente à data de emissão da presente certidão, CERTIFICA-SE que não constam, até esta data, pendências em nome do Contribuinte acima identificado, relativas a débitos tributários ou não tributários, de competência e administrados pelo Poder Público Municipal.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta municipalidade e a créditos referentes à Fazenda Pública Municipal.

Emitida às **12:43:01** horas do dia **24/08/2020**,
Início da validade: **24/08/2020**
Válida até dia: **23/09/2020**

Código de controle da certidão: **3ACB45F43B5D5CFF07**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do SPM-NET (Serviços Públicos Municipais na Internet) da PREFEITURA MUNICIPAL UBÁ,
Endereço : <http://www.netgov.com.br/pmuba>

		SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS		
CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS Negativa		CERTIDÃO EMITIDA EM: 20/07/2020		
		CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 18/10/2020		
NOME/NOME EMPRESARIAL: FORTALEZA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA				
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 003368211.00-62		CNPJ/CPF: 32.625.874/0001-20		SITUAÇÃO: Ativo
LOGRADOURO: RUA SANTOS MIQUELITO			NÚMERO: 165	
COMPLEMENTO: LOJA,		BAIRRO: SANTA EDWIGES		CEP: 36505276
DISTRITO/POVOADO:		MUNICÍPIO: UBA		UF: MG
<p>Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:</p> <p>1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;</p> <p>2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.</p> <p>Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.</p>				
IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO		
A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos				
CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2020000409861750				





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: FORTALEZA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ: 32.625.874/0001-20

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:04:08 do dia 27/04/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/10/2020.

Código de controle da certidão: **E806.D55B.35B0.996F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir

**CAIXA**
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 32.625.874/0001-20**Razão Social:** FORTALEZA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA**Endereço:** R SANTOS MIQUELITO 165 LOJA / SANTA EDWIGES / UBA / MG / 36505-276

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/08/2020 a 18/09/2020**Certificação Número:** 2020082004333880262400

Informação obtida em 31/08/2020 12:51:06

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 21 de 1957



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FORTALEZA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 32.625.874/0001-20
Certidão n°: 10128555/2020
Expedição: 30/04/2020, às 07:56:16
Validade: 26/10/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FORTALEZA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 32.625.874/0001-20, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

UBÁ



CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: FORTALEZA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA-ME
CNPJ: 32.625.874/0001-20

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;
- b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;
- c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;
- d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;
- e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 26 de Agosto de 2020 às 13:29

UBÁ, 26 de Agosto de 2020 às 13:29

Código de Autenticação: 2008-2613-2959-0970-0133

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

ENVELOPE Nº. 02 – DOC. DE HABILITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2020

FORTALEZA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP

CNPJ: 32.625.874/0001-20

**END.: R. SANTOS MIQUELITO, 165 LOJA, BAIRRO SANTA
EDWIGES, UBÁ-MG, CEP: 36505-276**

DATA: 03/09/2020 – HORA: 11:00



SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LÍDER LTDA.-ME

QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Granzinoli

GILSON GERALDO FRAGA GRANZINOLI, brasileiro, casado em regime parcial de comunhão de bens, empresário, residente à Praça Mauro Roquete Pinto, Nº 276, Centro, CEP: 36620-000, Santana do Deserto, Estado de Minas Gerais, nascido em 27 de maio de 1.954, na cidade de Santana do Deserto, Estado de Minas Gerais, filho de Maurício de Almeida Granzinoli e Therezinha Fraga Granzinoli, portador da Carteira de Identidade Nº 222.174, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, e do Cadastro de Pessoas Físicas - C.P.F. - Nº 167.222.726-72;

MARIA DE FÁTIMA DA COSTA GRANZINOLI, brasileira, casada em regime parcial de comunhão de bens, empresária, residente à Praça Mauro Roquete Pinto, Nº 276, Centro, CEP: 36620-000, Santana do Deserto, Estado de Minas Gerais, nascida em 12 de janeiro de 1.958, na cidade de Três Rios, Estado do Rio de Janeiro, filha de Artílio Ornela da Costa e Ana Vieira da Costa, portadora da Carteira de Identidade Nº MG-11.293.893, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, e do Cadastro de Pessoas Físicas - C.P.F. - Nº 026.346.686-86;

Únicos sócios componentes da Sociedade Empresária Limitada denominada "SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LÍDER LTDA. - ME" estabelecida à Praça Mauro Roquete Pinto, Nº 276, Centro, CEP: 36620-000, Santana do Deserto, Estado de Minas Gerais, e um Depósito Fechado situado à Rua Minas Gerais, Nº 01, Centro, CEP: 36620-000, Santana do Deserto, Estado de Minas Gerais, inscrita no



Maria Fátima da Costa Granzinoli

Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - C.N.P.J. - sob o Nº 17.486.754/0001-04, e com Contrato Social devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais - JUCEMG - sob o Nº 31201867881 em 28 de julho de 1.982, e última alteração contratual sob o Nº 3058576 em 27 de janeiro de 2004, resolvem de comum acordo promover a seguinte alteração na referida sociedade como segue:

I - ALTERAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO:

A partir desta data a administração da sociedade passará a ser exercida isoladamente, pela sócia **MARIA DE FÁTIMA DA COSTA GRANZINOLI**, dispensada da prestação de caução;

II - CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL QUE PASSA A VIGORAR COM A SEGUINTE REDAÇÃO:

SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LÍDER LTDA. - ME

CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO E PRAZO DE DURAÇÃO;

A sociedade cuja denominação social é **SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LÍDER LTDA. - ME**, tem sua sede à Praça Mauro Roquete Pinto, Nº 276, Centro, CEP: 36620-000, Santana do Deserto, Estado de Minas Gerais, e um Depósito Fechado situado à Rua Minas Gerais, Nº 01, Centro, CEP: 36620-000, Santana do Deserto, Estado de Minas Gerais, elegendo desde já o foro desta comarca para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja. O prazo de duração da sociedade é indeterminado.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O início de atividades da sociedade ocorreu em 01 de junho de 1.982.



PARÁGRAFO SEGUNDO: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Granzinoli
CLÁUSULA SEGUNDA: DO OBJETO SOCIAL;

O objetivo da sociedade é a Exploração do Comércio Varejista de Madeiras, Ferragens, Produtos Metalúrgicos, Artigos Sanitários, Materiais de Construção e Materiais Elétricos;

CLÁUSULA TERCEIRA: DO CAPITAL SOCIAL;

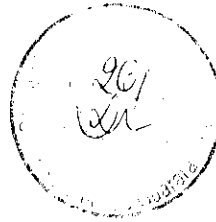
O Capital Social é de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), representado por 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente no país, estando distribuído entre os quotistas da seguinte forma:

- a) - **GILSON GERALDO FRAGA GRANZINOLI**, 148.500 (cento e quarenta e oito mil e quinhentas) quotas no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, perfazendo o valor total de R\$ 148.500,00 (cento e quarenta e oito mil e quinhentos reais);
- b) - **MARIA DE FÁTIMA DA COSTA GRANZINOLI**, 1.500 (mil e quinhentas) quotas no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, perfazendo o valor total de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais);

PARÁGRAFO ÚNICO: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme previsto no art. 1.052 CC/2002.

CLÁUSULA QUARTA: DA ADMINISTRAÇÃO E SUAS ATRIBUIÇÕES;

A administração da sociedade caberá à sócia **MARIA DE FÁTIMA DA COSTA GRANZINOLI** com poderes e atribuições de administradora autorizada ao uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou



alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio conforme previsto nos artigos 997, VI; 1.013, 1.015, 1.064, CC/2002;

PARÁGRAFO ÚNICO: É nomeada e empossada como Administradora, a sócia **MARIA DE FÁTIMA DA COSTA GRANZINOLI**, que assinará pela sociedade, dispensada da prestação de caução, que fará jus a uma remuneração mensal, a título de Pró-Labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA QUINTA: DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS:

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizado, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente conforme previsto nos artigos 1.056 e 1.057 CC/2002;

CLÁUSULA SEXTA: DA EXTINÇÃO, INSOLVÊNCIA OU FALECIMENTO DE SÓCIO;

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data resolução, verificada em balanço parcialmente levantado e pago conforme disposto na Cláusula Sétima;

CLÁUSULA SÉTIMA: DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE;

Por vontade dos sócios que representam no mínimo 75% (setenta e cinco) por cento do Capital Social, poderá a sociedade a qualquer tempo, ser dissolvida e entrar em liquidação, sendo expressamente vedado ao quotista minoritário esta postulação. O liquidante será nomeado pelos sócios majoritários. Caberá ao Sócio dissidente, retirar-se da sociedade, receberá seus haveres em 12 (doze) prestações mensais, iguais e sucessivas, vencível a



primeira delas a trinta dias da data do Balanço, e as demais nas mesmas data dos meses subsequentes, até o seu término. Fica ressalvado o direito de qualquer herdeiro que não desejar retirar-se da sociedade a suceder o sócio-premorto, pagando aos demais herdeiros o que exceder do seu quinhão, preço a preço, condição a condição, aos eventuais interessados;

Magnanquid

CLÁUSULA OITAVA: DO BALANÇO ANUAL, SEUS RESULTADOS E DISTRIBUIÇÃO;

[Handwritten mark]

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do Inventário do Balanço Patrimonial e do Balanço de Resultado-Econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas conforme previsto no artigo 1.065 CC/2002;

CLÁUSULA NONA: DELIBERAÇÕES GERAIS;

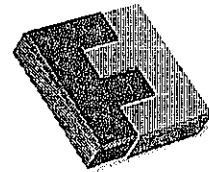
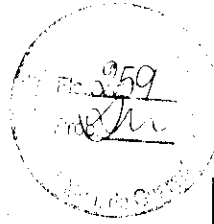
As deliberações relativas à aprovação das contas dos administradores, aumento/redução do capital, designação/destituição de administradores, modo de remuneração, pedido de concordata, distribuição de lucros, alteração contratual e fusão, cisão e incorporação, e outros assuntos relevantes para a sociedade, serão definidas na reunião de sócios;

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A reunião dos sócios será realizada em qualquer época, mediante convocação dos administradores ou sócio.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As deliberações serão aprovadas por $\frac{3}{4}$ do capital social, salvo nos casos em que a legislação exigir maior *quorum*.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO;

O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão,



FRANCO
ASSESSORIA E CONTABILIDADE

peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade conforme previsto no artigo 1.011 / 1º CC 2002;

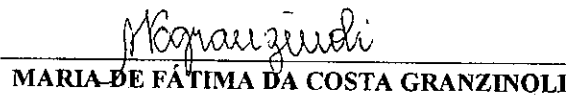
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: CASOS OMISSOS;

Os casos omissos neste contrato, serão resolvidos com observância dos preceitos do Novo Código Civil, e de outros dispositivos legais que lhes sejam aplicáveis;

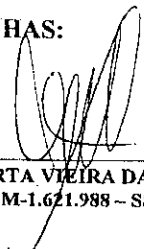
Assim, estando justos e contratados, obrigam-se a cumprir fielmente o presente instrumento de Alteração, que assinam na presença de 02 (duas) testemunhas, lavrando-se em 03 (três) exemplares de igual teor, dos quais uma via destinada a **JUCEMG - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS**, e as outras ficarão pertencendo as partes contratantes, para que produzam seus devidos efeitos.


Santana do Deserto (MG), 31 de dezembro de 2.004



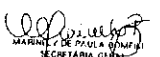

GILSON GERALDO FRAGA GRANZINOLI


MARIA DE FÁTIMA DA COSTA GRANZINOLI

TESTEMUNHAS:


MARTA VIEIRA DA SILVA
CI. M-1.621.988 - SSP/MG


FLÁVIA FORTUNATO DE CASTRO
CI. M-8.032.872 - SSP/MG


JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO.: 3595086
DATA: 02/10/2006 PROTOCOLO: 063065941
#SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUCAO LIDER LTDA -ME#
 MARCOS TITO PRESIDENTE
 MARLENE DE PAULA GRANZIOLI SECRETARIA GERAL

Av. Sete de Setembro, 670 - 1º e 2º andar
Centro • Juiz de Fora • MG
CEP 36070-000 • (32) 3216.7000

238
Lm

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



Maria Granzinoli
CARTÃO DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

MG-11.293.893 DATA DE EXPEDIÇÃO 21/05/1997

MARIA DE FATIMA DA COSTA GRANZINOLI

ARTILIO ORNELA DA COSTA
ANA VIEIRA DA COSTA

TRES RIOS-RJ DATA DE NASCIMENTO 12/1/1958

CAS. LV-13A FL-15
SANTANA DO DESERTO-MG

11-1257 HEL MÂNCIO DA FONSECA DOMINGUES
ASSINATURA DO DIRETOR

1.VIA

LEI Nº 7.116 DE 20/08/83

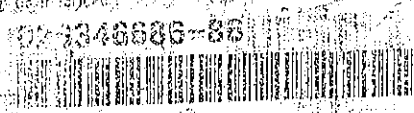
MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

MARIA DE FATIMA DA COSTA GRANZINOLI

Data do Nascimento 12/01/58

02-3346886-88



Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, válida a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na legislação Vigente.

Assinatura
Maria Granzinoli
MARIA DE FATIMA DA COSTA GRANZINOLI

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
Emitido em 12/12/93

Registro Civil de Santana do Deserto

Anélia Barbosa Ferreira

TABELA SUBSTITUTIVA

Selo de Fiscalização

AUTENTICAÇÃO
CKY 97097

CKY 97096

AUTENTICAÇÃO
A PRESENTE FOTOCOPIA CONFERE
COM O ORIGINAL QUE ME REPORTO
E DOU FE

13 JUN 2017

EM TESTE DA VERDADE

Boleina

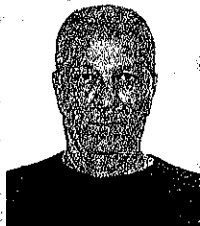
[Handwritten signatures]

257
Dir

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTÃO NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
1892662411

NOME: **GILSON GERALDO FRAGA GRANZINOLI**



DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
M222174SSPMG

CPF: **167.222.726-72** DATA NASCIMENTO: **27/05/1954**

FILIAÇÃO
**MAURICIO DE ALMEIDA
GRAZINOLI
THEREZINHA FRAGA
GRANZINOLI**

PERMISSÃO: **B** ACC: **B** CAT. HAB: **B**

Nº REGISTRO: **00679269529** VALIDADE: **14/07/2022** 1ª HABILITAÇÃO: **27/10/1973**



PROIBIDO PLASTIFICAR
1892662411

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR
LOCAL: **TRES RIOS, RJ** DATA EMISSÃO: **16/07/2019**

ASSINATURA DO EMISSOR
**58012575804
RJ920125271**

RIO DE JANEIRO

Handwritten signatures and marks at the bottom right of the page.

250
211

CIC

NASCIMENTO 27.05.54	INSCRIÇÃO NO CPF 167.222.725-72
CONTRIBUINTE GILSON GERALDO FRAGA GRANZ INDA	


SECRETARIO DA RECEITA FEDERAL

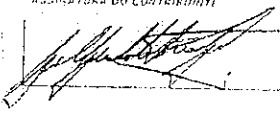
MINISTERIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS

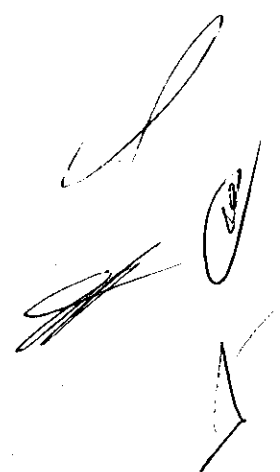
CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

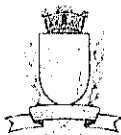
DOCUMENTO COMPROBATORIO DE INSCRIÇÃO NO
CADASTRO DE PESSOAS FISICAIS

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

ASSINATURA DO CONTRIBUINTE







PREFEITURA DE SANTANA DO DESERTO
CNPJ 18.338.277/0001-94 Estado de Minas Gerais

Alvará de Localização e Funcionamento

Secretaria da Fazenda



DOCUMENTO Nº	DATA EMISSÃO	DATA VALIDADE	HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO
22/2020	17/01/2020	31/12/2020	

Pelo presente Alvará, expedido de acordo com as disposições Legais que regularizam o assunto, fica autorizado à:

NOME/RAZÃO SOCIAL

Serraria e Materiais de Construção Lider Ltda

CPF/CNPJ

17.486.754/0001-04

NOME FANTASIA

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

8.058-2

Estabelecer-se ou continuar estabelecendo-se:

ENDEREÇO

Pça. Mauro Roquete Pinto - 276

BAIRRO

Centro

CIDADE

Santana do Deserto

UF

MG

ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL E SECUNDÁRIA(S)

4744-0/05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente

OBSERVAÇÕES

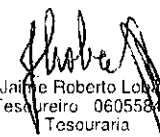
- ESTE DOCUMENTO DEVE PERMANECER EXPOSTO NO ESTABELECIMENTO EM LOCAL VISÍVEL.
- O PRESENTE ALVARÁ PODERÁ SER CASSADO, A QUALQUER MOMENTO, POR IRREGULARIDADES NO ESTABELECIMENTO.
- EM CASO DE MUDANÇA DE ENDEREÇO, ALTERAÇÃO, TÉRMINO, PARALIZAÇÃO OU BAIXA DE ATIVIDADE, FAVOR COMUNICAR AO SETOR RESPONSÁVEL.

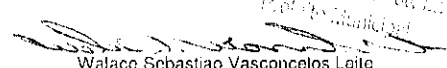
Empresa Pequeno Porte

- Qualquer rasura invalida o presente documento.

- Documento válido por 349 dias.

Santana do Deserto, 17 de Janeiro de 2020.

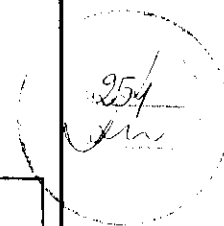

Jaime Roberto Lobato
Tesorero 06055842
Tesouraria


Wallace Sebastiao Vasconcelos Leite
Prefeito Municipal 114578875
Prefeito Municipal



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 17.486.754/0001-04 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 28/07/1982
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUCAO LIDER LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE EPP
---	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO PC ⁴⁴ AURO ROQUETE PINTO	NÚMERO 276	COMPLEMENTO *****
---	---------------	----------------------

CEP 36.620-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SANTANA DO DESERTO	UF MG
-------------------	---------------------------	---------------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO JUNIOR@JRBAESSO.COM.BR	TELEFONE (32) 3275-1018
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/12/2002
-----------------------------	--

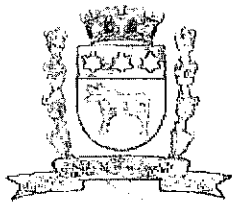
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 19/03/2020 às 11:30:47 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



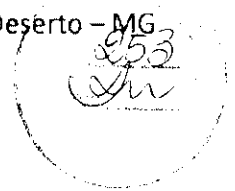
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

TELEFAX: (32) 3275-1052

Praça Mauro Roquete Pinto, 01 – Centro – CEP: 36.620-000 – Santana do Deserto – MG

www.santanadodeserto.mg.gov.br



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Certifico para os devidos fins que a Firma **SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LÍDER LTDA**, estabelecida na Praça Mauro Roquete Pinto, nº 276 – Centro, neste município de Santana do Deserto/MG, CNPJ nº. 17.486.754/0001-04 é contribuinte conforme Cadastro Geral de Comércio, Indústria e Serviço de Qualquer Natureza sob o nº 8.058-2, com atividade de Materiais de construção em geral.

Certifico ainda que a mesma nada deve a Fazenda Pública Municipal até a presente data.


Esta certidão tem a validade de 90 (noventa) dias.

Por ser verdade, firma-se a presente.

Santana do Deserto, 14 de julho de 2020.

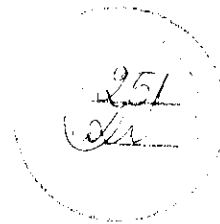
Jaimé Roberto Lobato

Diretor do Setor de Tesouraria

		SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS	
CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS Positiva com efeito de negativa		CERTIDÃO EMITIDA EM: 09/06/2020	
		CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 07/09/2020	
NOME/NOME EMPRESARIAL: SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUCAO LIDER LTDA			
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 586381207.00-24	CNPJ/CPF: 17.486.754/0001-04	SITUAÇÃO: Ativo	
LOGRADOURO: PRACA MAURO ROQUETE PINTO		NÚMERO: 276	
COMPLEMENTO:	BAIRRO: CENTRO	CEP: 36620000	
DISTRITO/POVOADO:	MUNICÍPIO: SANTANA DO DESERIO	UF: MG	
<p>Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:</p> <ol style="list-style-type: none"> Constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN); No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005. <p>Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.</p>			
IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO	
<p>A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sitio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos</p>			
2020000402820861			



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUCAO LIDER LTDA
CNPJ: 17.486.754/0001-04

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

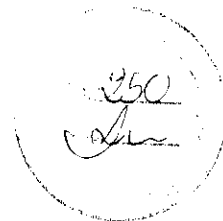
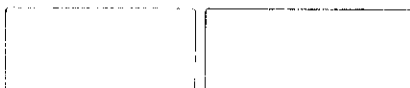
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 07:43:06 do dia 25/03/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/09/2020.

Código de controle da certidão: **E5FA.5456.C9EC.1A79**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 17.486.754/0001-04

Razão Social: SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUCAO LIDER LTDA

Endereço: PCA MAURO ROQUETE PINTO 276 / CENTRO / SANTANA DO
DESERTO / MG / 36620-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

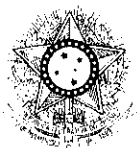
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/08/2020 a 19/09/2020

Certificação Número: 2020082103374230911638

Informação obtida em 28/08/2020 11:47:00

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUCAO LIDER LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 17.486.754/0001-04

Certidão nº: 17261062/2020

Expedição: 27/07/2020, às 15:37:28

Validade: 22/01/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUCAO LIDER LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **17.486.754/0001-04**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

MATIAS BARBOSA

CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: SERRARIA E MAT CONSTRUÇÃO
CNPJ: 17.486.754/0001-04

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;
- b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;
- c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;
- d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;
- e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

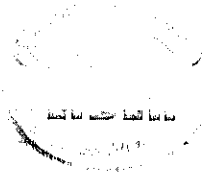
Certidão solicitada em 09 de Junho de 2020 às 09:03

MATIAS BARBOSA, 09 de Junho de 2020 às 09:03

Código de Autenticação: 2006-0909-0306-0300-1444

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indicio de possível adulteração ou tentativa de fraude.



ANEXO IV

Licitação nº 098/2020
Modalidade de Pregão Presencial nº 014/2020

INFORMAÇÕES DE E-MAILS

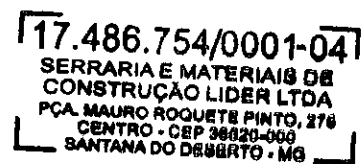
Proponente

SERRARIA E MATERIAS DE CONSTRUÇÃO LIDER LTDA
PRAÇA MAURO ROQUETE PINTO, nº. 276 Bairro: CENTRO
Cidade: SANTANA DO DESERTO UF:,MG –CEP.:36620-000 –TEL.: (32)3275-1018
CNPJ.: 17.486.754/0001-04
Inscrição Estadual: 5.863.812.070.024

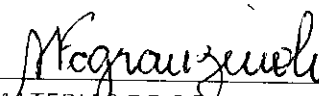
DECLARA-SE que o proponente acima qualificado possui o endereço eletrônico (e-mail) abaixo relacionado para remessa de dados relativos às decisões emitidas pela comissão e informações necessárias ao correto andamento do processo licitatório.

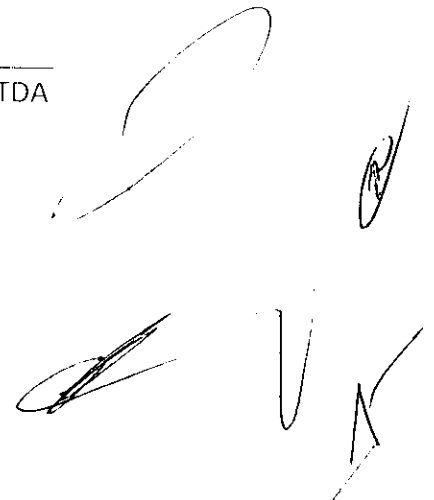
E-mail (s): leaderserraria@gmail.com

Nome: MARIA DE FATIMA DA COSTA GRANZINOLI
Cargo: SÓCIA ADMINISTRADORA
CPF: 026.346.686-86
Identidade: MG-11.293.893 / SSPMG



Santana do Deserto, MG. 03 de Setembro 2020.


SERRARIA E MATERIAS DE CONSTRUÇÃO LIDER LTDA
CNPJ.: 17.486.754/0001-04





ANEXO V

Licitação nº 098/2020
Modalidade de Pregão Presencial nº 014/2020

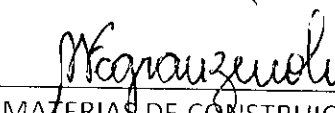
DECLARAÇÃO DE INTEIRO TEOR

Declaro, para os fins de direito, que conheço o teor do Edital Pregão nº 014/2020, e submeto-me às condições e exigências inseridas no mesmo, nada existindo que possa colocar impedimentos à sua finalidade.

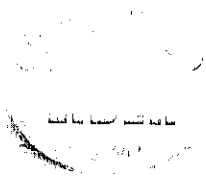
E, para que esta declaração surta os seus jurídicos e legais efeitos, vai a mesma devidamente datada e assinada

Nome: MARIA DE FATIMA DA COSTA GRANZINOLI
Cargo: SÓCIA ADMINISTRADORA
CPF: 026.346.686-86
Identidade: MG-11.293.893 / SSPMG

Santana do Deserto, MG. 03 de Setembro 2020.


SERRARIA E MATERIAS DE CONSTRUÇÃO LIDER LTDA
CNPJ.: 17.486.754/0001-04

17.486.754/0001-04
SERRARIA E MATERIAIS DE
CONSTRUÇÃO LIDER LTDA
PÇA. MAURO ROQUETE PINTO, 278
CENTRO - CEP 36620-000
SANTANA DO DEBERTO - MG



ANEXO VI

Licitação nº 098/2020
Modalidade de Pregão Presencial nº 014/2020

DECLARAÇÃO EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

SERRARIA E MATERIAS DE CONSTRUÇÃO LIDER LTDA, inscrito no CNPJ nº.17.486.754/0001-04, por intermédio de seu representante legal a Sra. MARIA DE FATIMA DA COSTA GRANZINOLI, portadora da Carteira de Identidade nº MG-11.293.893 / SSPMG e do CPF nº.: 026.346.686-86, DECLARA, **sob pena da Lei em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição da República**, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz(...).

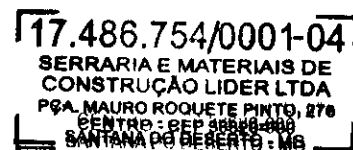
Santana do Deserto, MG. 03 de setembro de 2020.

MARIA DE FATIMA DA COSTA GRANZINOLI

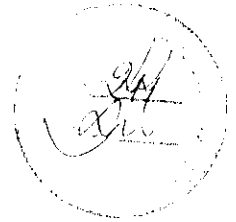
SÓCIA ADMINISTRADORA

CPF: 026.346.686-86

Identidade: MG-11.293.893 / SSPMG



(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



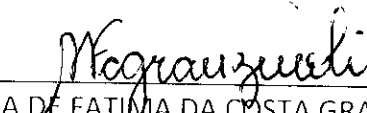
ANEXO VII

Licitação n° 098/2020
Modalidade de Pregão Presencial n° 014/2020

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO

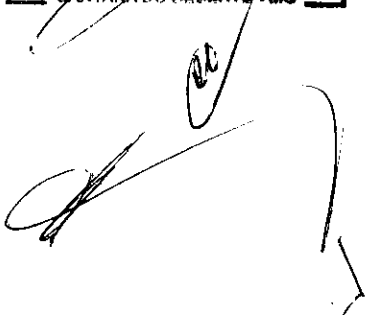
SERRARIA E MATERIAS DE CONSTRUÇÃO LIDER LTDA, inscrito no CNPJ n°.17.486.754/0001-04, por intermédio de seu representante legal a Sra. MARIA DE FATIMA DA COSTA GRANZINOLI, portadora da Carteira de Identidade n° MG-11.293.893 / SSPMG e do CPF n°.: 026.346.686-86, declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório - Licitação n° 098/2020 - Modalidade Pregão n° 014/2020, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

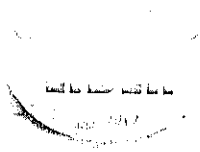
Santana do Deserto, MG. 03 de setembro de 2020.



MARIA DE FATIMA DA COSTA GRANZINOLI
SÓCIA ADMINISTRADORA
CPF: 026.346.686-86
Identidade: MG-11.293.893 / SSPMG

17.486.754/0001-04
SERRARIA E MATERIAIS DE
CONSTRUÇÃO LIDER LTDA
PÇA. MAURO ROQUETE PINTO, 276
CENTRO - CEP 38400-000
SANTANA DO DESERTO - MG





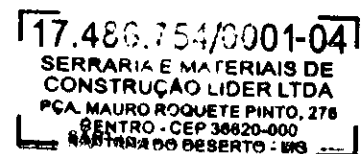
ANEXO VIII

Licitação nº 098/2020
Modalidade de Pregão Presencial nº 014/2020


DECLARAÇÃO

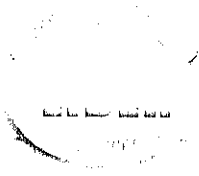
Declaro ter tomado conhecimento do instrumento convocatório relativo à licitação em referência, estar ciente dos critérios de julgamento do certame e da forma de fornecimento e pagamento estabelecidos para remunerar a execução do objeto licitado.

Nome: MARIA DE FATIMA DA COSTA GRANZINOLI
Cargo: SÓCIA ADMINISTRADORA
CPF: 026.346.686-86
Identidade: MG-11.293.893 / SSPMG



Santana do Deserto, MG. 03 de setembro de 2020.


SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LIDER LTDA
CNPJ.: 17.486.754/0001-04



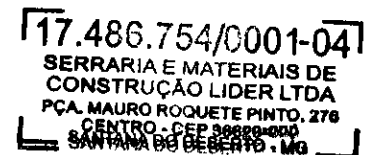
ANEXO IX

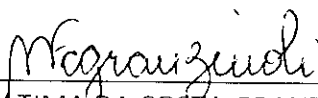
Licitação nº 098/2020
Modalidade de Pregão Presencial nº 014/2020

Declaração de MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

SERRARIA E MATERIAS DE CONSTRUÇÃO LIDER LTDA, inscrito no CNPJ nº.17.486.754/0001-04, por intermédio de seu representante legal a Sra. MARIA DE FATIMA DA COSTA GRANZINOLI, DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para a qualificação como MICROEMPRESA - ME/EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 à 49 da lei complementar nº123/2006.

Santana do Deserto, MG. 03 de setembro de 2020.





MARIA DE FATIMA DA COSTA GRANZINOLI
SÓCIA ADMINISTRADORA
CPF: 026.346.686-86
Identidade: MG-11.293.893 / SSPMG

SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LÍDER LTDA

LICITAÇÃO Nº 098/2020

MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL nº. 014/2020

DOCUMENTAÇÃO

Santana do Deserto - MG
Praça Mauro Roquete Pinto, 276
Centro - CEP: 36.620-000



Tel.: (32) 3275-10
[www.madeiras](http://www.madeiras.com.br)



JOSÉ NEYMAR MENDES GONÇALVES

CNPJ: 24.708.774/0001-30 - INSC: 002752754.00-01

Email: nt-comercio@hotmail.com

Sac: (32) 3021-3642



DECLARAÇÃO

A/C Pregoeiro (A)

Prezado Senhor (A),

A empresa JOSÉ NEYMAR MENDES GONÇALVES, CNPJ 24.708.774/0001-30 com sede na Rua José Augusto Marcos, 500 – Ponte Preta, na cidade de Ubá, Estado de Minas Gerais, neste ato representada pelo Sr. José Neymar Mendes Gonçalves, Identidade nº MG 13.407.139, expedida SSP MG, CPF 065.251.366-28, na qualidade de Proprietário, inscrita no CNPJ sob nº 24.708.774/0001-30, para fins do disposto do Edital da presente Licitação, declara, sob as penas da lei, que:

Declaro, para os fins de direito, que conheço o teor do Edital Pregão nº 014/2020, e submeto-me às condições e exigências inseridas no mesmo, nada existindo que possa colocar impedimentos à sua finalidade.

E, para que esta declaração surta os seus jurídicos e legais efeitos, vai a mesma devidamente datada e assinada

Por ser a expressão da verdade, assino o presente para que produzam todos os efeitos legais.

UBÁ-MG, 03 de Setembro de 2020.

Jose Neymar Mendes Gonçalves
JOSÉ NEYMAR MENDES GONÇALVES

EMPRESARIO
CPF: 065.251.366-28
CNPJ: 24.708.774/0001-30
CI: MG-13.407.139
Jose Neymar Mendes Gonçalves
065.251.366-28
Rua José Augusto Marcos, 500 - Ponte Preta
CEP: 30110-500
UBÁ - MG

Handwritten signatures and initials

RUA JOSÉ AUGUSTO MARCOS, 500 - BAIRRO: PONTE PRETA - UBÁ - MG



JOSÉ NEYMAR MENDES GONÇALVES

CNPJ: 24.708.774/0001-30 - INSC: 002752754.00-01

Email: nt-comercio@hotmail.com

Sac: (32) 3021-3642



DECLARAÇÃO

A/C Pregoeiro (A)

Prezado Senhor (A),

A empresa JOSÉ NEYMAR MENDES GONÇALVES, CNPJ 24.708.774/0001-30 com sede na Rua José Augusto Marcos, 500 – Ponte Preta, na cidade de Ubá, Estado de Minas Gerais, neste ato representada pelo Sr. José Neymar Mendes Gonçalves, Identidade nº MG 13.407.139, expedida SSP MG, CPF 065.251.366-28, na qualidade de Proprietário, inscrita no CNPJ sob nº 24.708.774/0001-30, para fins do disposto do Edital da presente Licitação, declara, sob as penas da lei, que:

DECLARA, sob pena da Lei em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição da República, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz(...).

Por ser a expressão da verdade, assino o presente para que produzam todos os efeitos legais.

UBÁ-MG, 03 de Setembro de 2020.

José Neymar Mendes Gonçalves
JOSE NEYMAR MENDES GONÇALVES

EMPRESARIO

CPF: 065.251.366-28

CI: MG-13.407.139

CEP 36500-000

Ubá - MG

RUA JOSÉ AUGUSTO MARCOS, 500 - BAIRRO: PONTE PRETA - UBÁ - MG



JOSÉ NEYMAR MENDES GONÇALVES

CNPJ: 24.708.774/0001-30 - INSC: 002752754.00-01

Email: nt-comercio@hotmail.com

Sac: (32) 3021-3642



DECLARAÇÃO

A/C Pregoeiro (A)

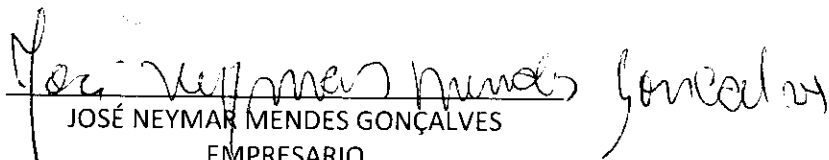
Prezado Senhor (A),

A empresa JOSÉ NEYMAR MENDES GONÇALVES, CNPJ 24.708.774/0001-30 com sede na Rua José Augusto Marcos, 500 – Ponte Preta, na cidade de Ubá, Estado de Minas Gerais, neste ato representada pelo Sr. José Neymar Mendes Gonçalves, Identidade nº MG 13.407.139, expedida SSP MG, CPF 065.251.366-28, na qualidade de Proprietário, inscrita no CNPJ sob nº 24.708.774/0001-30, para fins do disposto do Edital da presente Licitação, declara, sob as penas da lei, que:

declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório - Licitação nº 098/2020 - Modalidade Pregão nº 014/2020, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser a expressão da verdade, assino o presente para que produzam todos os efeitos legais.

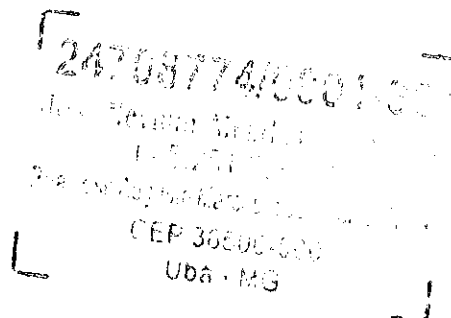
UBÁ-MG, 03 de Setembro de 2020.

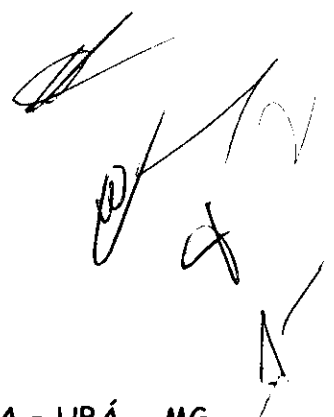


JOSÉ NEYMAR MENDES GONÇALVES
EMPRESARIO

CPF: 065.251.366-28

CI: MG-13.407.139





RUA JOSÉ AUGUSTO MARCOS, 500 - BAIRRO: PONTE PRETA - UBÁ - MG

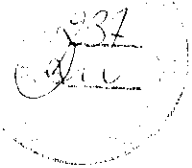


JOSÉ NEYMAR MENDES GONÇALVES

CNPJ: 24.708.774/0001-30 - INSC: 002752754.00-01

Email: nt-comercio@hotmail.com

Sac: (32) 3021-3642



DECLARAÇÃO

A/C Pregoeiro (A)

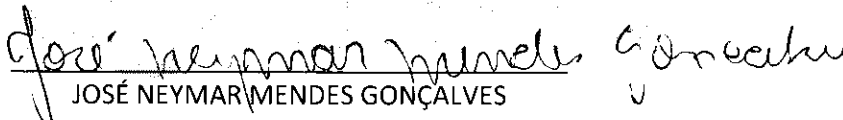
Prezado Senhor (A),

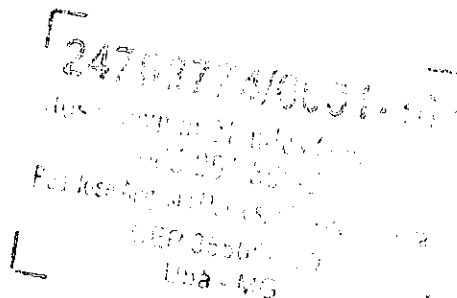
A empresa JOSÉ NEYMAR MENDES GONÇALVES, CNPJ 24.708.774/0001-30 com sede na Rua José Augusto Marcos, 500 – Ponte Preta, na cidade de Ubá, Estado de Minas Gerais, neste ato representada pelo Sr. José Neymar Mendes Gonçalves, Identidade nº MG 13.407.139, expedida SSP MG, CPF 065.251.366-28, na qualidade de Proprietário, inscrita no CNPJ sob nº 24.708.774/0001-30, para fins do disposto do Edital da presente Licitação, declara, sob as penas da lei, que:

Declaro ter tomado conhecimento do instrumento convocatório relativo à licitação em referência, estar ciente dos critérios de julgamento do certame e da forma de fornecimento e pagamento estabelecidos para remunerar a execução do objeto licitado.

Por ser a expressão da verdade, assino o presente para que produzam todos os efeitos legais.

UBÁ-MG, 03 de Setembro de 2020.


JOSÉ NEYMAR MENDES GONÇALVES
EMPRESARIO
CPF: 065.251.366-28
CI: MG-13.407.139



RUA JOSÉ AUGUSTO MARCOS, 500 - BAIRRO: PONTE PRETA - UBÁ - MG

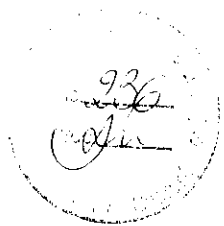


JOSÉ NEYMAR MENDES GONÇALVES

CNPJ: 24.708.774/0001-30 - INSC: 002752754.00-01

Email: nt-comercio@hotmail.com

Sac: (32) 3021-3642



DECLARAÇÃO

A/C Pregoeiro (A)

Prezado Senhor (A),

A empresa JOSÉ NEYMAR MENDES GONÇALVES, CNPJ 24.708.774/0001-30 com sede na Rua José Augusto Marcos, 500 – Ponte Preta, na cidade de Ubá, Estado de Minas Gerais, neste ato representada pelo Sr. José Neymar Mendes Gonçalves, Identidade nº MG 13.407.139, expedida SSP MG, CPF 065.251.366-28, na qualidade de Proprietário, inscrita no CNPJ sob nº 24.708.774/0001-30, para fins do disposto do Edital da presente Licitação, declara, sob as penas da lei, que:

DECLARA-SE que o proponente acima qualificado possui o(s) endereço(s) eletrônico(s) (e-mail) abaixo relacionado(s) para remessa de dados relativos às decisões emitidas pela comissão e informações necessárias ao correto andamento do processo licitatório.

E-mail (s): nt-comercio@hotmail.com

Nome: JOSE NEYMAR MENDES GONÇALVES

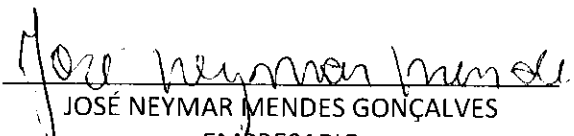
Cargo: PROPRIETARIO

Identidade: MG-13.407-139

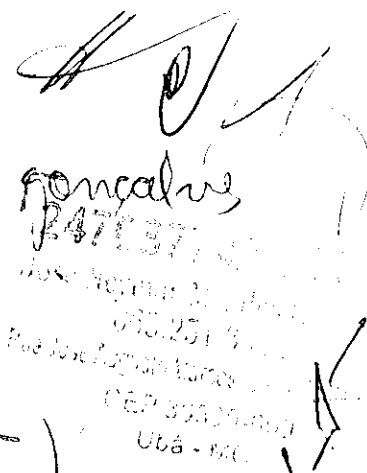
CPF: 065.251.366-28

Por ser a expressão da verdade, assino o presente para que produzam todos os efeitos legais.

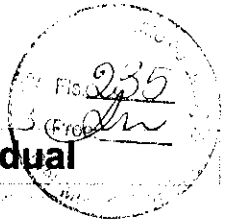
UBÁ-MG, 03 de Setembro de 2020.



JOSE NEYMAR MENDES GONÇALVES
EMPRESARIO
CPF: 065.251.366-28
CI: MG-13.407.139


goncalves
24708774/0001-30
José Neymar Mendes Gonçalves
CPF: 065.251.366-28
Proprietário
Uba - MG

RUA JOSÉ AUGUSTO MARCOS, 500 - BAIRRO: PONTE PRETA - UBÁ - MG



Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

Identificação

Nome Empresarial

JOSE NEYMAR MENDES GONCALVES 06525136628

Nome do Empresário

JOSE NEYMAR MENDES GONCALVES

Nome Fantasia

NT PAPELARIA

Capital Social

50.000,00

Nº da Identidade

MG-13.407.139

Órgão Emissor

SSP

UF Emissor

MG

CPF

065.251.366-28

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente

ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

03/05/2016

Números de Registro

CNPJ

24.708.774/0001-30

NIRE

31-8-0821841-2

Endereço Comercial

CEP

36500-000

Logradouro

RUA JOSE AUGUSTO MARCOS

Número

500

Bairro

PONTE PRETA

Município UF

UBA

MG

Atividades

Data de Início de Atividades

03/05/2016

Código da Atividade Principal

47.61-0/03

Descrição da Atividade Principal

Comércio varejista de artigos de papelaria

Código da Atividade Secundária
Descrição da Atividade Secundária

1	47.63-6/01	Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
2	47.44-0/99	Comércio varejista de materiais de construção em geral
3	45.41-2/05	Comércio a varejo de peças e acessórios para motocicletas e motonetas
4	47.81-4/00	Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
5	47.54-7/01	Comércio varejista de móveis
6	47.63-6/02	Comércio varejista de artigos esportivos
7	47.55-5/03	Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
8	47.55-5/02	Comercio varejista de artigos de armarinho
9	47.53-9/00	Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
10	47.61-0/01	Comércio varejista de livros
11	47.89-0/05	Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
12	47.89-0/07	Comércio varejista de equipamentos para escritório
13	47.56-3/00	Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
14	47.72-5/00	Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
15	47.51-2/01	Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

22/07/2016

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - Impressão

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldomicroempreendedor.gov.br/>

Certificado emitido com base na Resolução nº 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/cnpj/consulta.asp>

Número do Recibo: ME97721837

Número do Identificador: 24708774000130

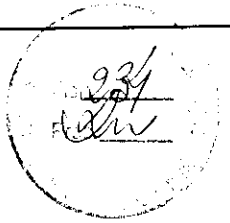
Data de Emissão:

22/07/2016



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

31808218412

Código da Natureza Jurídica

2135

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: JOSE NEYMAR MENDES GONCALVES 06525136628 - ME
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MGP2000511864

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
	2221	1	1	ALTERACAO DO TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
	2211	1	1	ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO
	2244	1	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
	2247	1	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL

UBA
Local

14 Julho 2020
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) Igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem
À decisão

Data

NÃO

Data

Responsável

NÃO

Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

(Handwritten signatures and notes in the Observações section)



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 7920153 em 16/07/2020 da Empresa JOSE NEYMAR MENDES GONCALVES 06525136628 - ME, Nire 31808218412 e protocolo 204136369 - 16/07/2020. Autenticação: 43C0E4A72F34AC1CBDD66F4239211B2F64DAD3. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/413.636-9 e o código de segurança tN8X Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/07/2020 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/413.636-9	MGP2000511864	14/07/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
065.251.366-28	JOSE NEYMAR MENDES GONCALVES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 3180821841-2		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) JOSE NEYMAR MENDES GONCALVES			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHAO PARCIAL		
FILIAÇÃO JOSE NERI GONCALVES		(mãe) LUCYR DAS GRACAS MENDES GONCALVES	
NASCIDO EM (data de nascimento) 25/02/1986	IDENTIDADE (número) MG-13.407.139	Órgão Emissor SSP	UF MG
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		CPF (número) 065.251.366-28	
EMAIL			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA R LUZIANE LAUD MARCOS			NÚMERO 25
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO OLARIA	CEP 36503190
MUNICÍPIO UBA		UF MG	
Declaro que a atividade se			
<input type="checkbox"/> ENQUADRA		Porte	
<input type="checkbox"/> REENQUADRA		<input checked="" type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME	
<input type="checkbox"/> DESENQUADRA		<input type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP	
nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verdadeiras todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Minas Gerais:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 2221	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DO TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
EVENTO 2211	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO	EVENTO 2244	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
NOME EMPRESARIAL JOSE NEYMAR MENDES GONCALVES 06525136628 - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA JOSE AUGUSTO MARCOS			NÚMERO 500
COMPLEMENTO LOJA A		BAIRRO / DISTRITO PONTE PRETA	CEP 36503132
MUNICÍPIO UBA		UF MG	PAÍS BRASIL
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) EMANUELA@UAI.COM.BR			
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) CINQUENTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal 4761003 Atividades secundárias 4642702 4646002 4647801 4647802 4649404	DESCRIÇÃO DO OBJETO ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA, LIVROS, JORNAIS, MOVEIS, EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, TECIDOS, ARTIGOS DE ARMARINHO, MATERIAL ELETRICO, FERRAMENTAS, SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, CDS, DVDS, FITAS, DISCOS, PNEUMATICOS, CAMARA-DE-AR, PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 03/05/2016	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 24708774000130	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)			
DATA DA ASSINATURA 13/07/2020	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO	
		AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO	

MÓDULO INTEGRADOR: MGP2000511864



MG63805060



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 7920153 em 16/07/2020 da Empresa JOSE NEYMAR MENDES GONCALVES 06525136628 - ME, Nire 31808218412 e protocolo 204136369 - 16/07/2020. Autenticação: 43COE4A72F34AC1CBDD66F4239211B2F64DAD3. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/413.636-9 e o código de segurança tNBX Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/07/2020 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 3180821841-2		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) JOSE NEYMAR MENDES GONCALVES			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHAO PARCIAL		
FILIAÇÃO JOSE NERI GONCALVES		(mãe) LUCYR DAS GRACAS MENDES GONCALVES	
NASCIDO EM (data de nascimento) 25/02/1986	IDENTIDADE (número) MG-13.407.139	Orgão Emissor SSP	UF MG
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		EMAIL	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA R LUZIANE LAUD MARCOS		NÚMERO 25	
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO OLARIA	CEP 36503190	
MUNICÍPIO UBA	UF MG		
Declaro que a atividade se			
<input type="checkbox"/> ENQUADRA		Porte	
<input type="checkbox"/> REENQUADRA		<input checked="" type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME	
<input type="checkbox"/> DESENQUADRA		<input type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP	
nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2008			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Minas Gerais:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 2221	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DO TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
EVENTO 2211	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ENDEREÇO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO	EVENTO 2244	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
NOME EMPRESARIAL JOSE NEYMAR MENDES GONCALVES 06525136628 - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA JOSE AUGUSTO MARCOS		NÚMERO 500	
COMPLEMENTO LOJA A	BAIRRO / DISTRITO PONTE PRETA	CEP 36503132	
MUNICÍPIO UBA	UF MG	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) EMANUELA@UAI.COM.BR
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) CINQUENTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal 4761003 Atividades secundárias 4649407 4649408 4649499 4651601 4651602	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 03/05/2016	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 24708774000130	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)			
DATA DA ASSINATURA 13/07/2020	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.			
AUTENTICAÇÃO AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO			

MÓDULO INTEGRADOR: MGP2000511864



MG83805060



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 3180821841-2		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) JOSE NEYMAR MENDES GONCALVES			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHAO PARCIAL		
FILIAÇÃO JOSE NERI GONCALVES		(mãe) LUCYR DAS GRACAS MENDES GONCALVES	
NASCIDO EM (data de nascimento) 25/02/1986	IDENTIDADE (número) MG-13.407.139	Orgão Emissor SSP	UF MG
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		CPF (número) 065.251.366-28	
EMAIL			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA R LUZIANE LAUD MARCOS			NÚMERO 25
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO OLARIA	CEP 36503190
MUNICÍPIO UBA		UF MG	
Declaro que a atividade se			
<input type="checkbox"/> ENQUADRA		Porte	
<input type="checkbox"/> REENQUADRA		<input checked="" type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME	
<input type="checkbox"/> DESENQUADRA		<input type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP	
nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2008			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Minas Gerais:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	EVENTO 2221	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DO TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
EVENTO 2211	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DENTRO DO MESMO MUNICÍPIO	EVENTO 2244	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
NOME EMPRESARIAL JOSE NEYMAR MENDES GONCALVES 06525136628 - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA JOSE AUGUSTO MARCOS			NÚMERO 500
COMPLEMENTO LOJA A		BAIRRO / DISTRITO PONTE PRETA	CEP 36503132
MUNICÍPIO UBA		UF MG	PAÍS BRASIL
		CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) EMANUELA@UAI.COM.BR	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) CINQUENTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal: 4761003 Atividades secundárias: 4672900 4673700 4679601 4744099 4753900	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 03/05/2016	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 24708774000130	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)			
DATA DA ASSINATURA 13/07/2020	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO	
		AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO	

MÓDULO INTEGRADOR: MGP2000511864



MG83805080



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7920153 em 16/07/2020 da Empresa JOSE NEYMAR MENDES GONCALVES 06525136628 - ME, Nire 31808218412 e protocolo 204136369 - 16/07/2020. Autenticação: 43COE4A72F34AC1CBDD66F4239211B2F64DAD3. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucamg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/413.636-9 e o código de segurança tN8X Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/07/2020 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO ⁹³¹⁵¹⁷

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 3180821841-2		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) JOSE NEYMAR MENDES GONCALVES			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHAO PARCIAL		
FILIAÇÃO JOSE NERI GONCALVES		(mãe) LUCYR DAS GRACAS MENDES GONCALVES	
NASCIDO EM (data de nascimento) 25/02/1986	IDENTIDADE (número) MG-13.407.139	Orgão Emissor SSP	UF MG
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		CPF (número) 065.251.366-28	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA R LUZIANE LAUD MARCOS		EMAIL	
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO OLARIA	NÚMERO 25
MUNICÍPIO UBA		CÉP 36503190	
MUNICÍPIO UBA		UF MG	
Declaro que a atividade se <input type="checkbox"/> ENQUADRA <input type="checkbox"/> REENQUADRA <input type="checkbox"/> DESENQUADRA <input checked="" type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME <input type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2008			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verdadeiras todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresarial, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Minas Gerais:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 2221	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DO TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
EVENTO 2211	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ENDEREÇO DENTRO DO MESMO MUNICÍPIO	EVENTO 2244	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
NOME EMPRESARIAL JOSE NEYMAR MENDES GONCALVES 06525136628 - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA JOSE AUGUSTO MARCOS		NÚMERO 500	
COMPLEMENTO LOJA A		BAIRRO / DISTRITO PONTE PRETA	CÉP 36503132
MUNICÍPIO UBA	UF MG	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) EMANUELA@UAI.COM.BR
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) CINQUENTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÓMICA (CNAE) Atividade principal 4761003 Atividades secundárias 4754701 4755502 4755503 4756300 4761001	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 03/05/2016	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 24708774000130	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)			
DATA DA ASSINATURA 13/07/2020	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO	

MÓDULO INTEGRADOR: MGP2000511864



MG83805060





NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 3180821841-2		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) JOSE NEYMAR MENDES GONCALVES			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHAO PARCIAL		
FILIAÇÃO JOSE NERI GONCALVES		(mãe) LUCYR DAS GRACAS MENDES GONCALVES	
NASCIDO EM (data de nascimento) 25/02/1986	IDENTIDADE (número) MG-13.407.139	Órgão Emissor SSP	UF MG
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		CPF (número) 065.251.366-28	
EMAIL			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA R LUZIANE LAUD MARCOS			NÚMERO 25
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO OLARIA	CEP 36503190
MUNICÍPIO UBA			UF MG
Declaro que a atividade se			
<input type="checkbox"/> ENQUADRA		Porte	
<input type="checkbox"/> REENQUADRA		<input checked="" type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME	
<input type="checkbox"/> DESENQUADRA		<input type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP	
nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2008			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verdadeiras todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 289 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresarial, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Minas Gerais:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 2221	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DO TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
EVENTO 2211	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO	EVENTO 2244	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
NOME EMPRESARIAL JOSE NEYMAR MENDES GONCALVES 06525136628 - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA JOSE AUGUSTO MARCOS			NÚMERO 500
COMPLEMENTO LOJA A		BAIRRO / DISTRITO PONTE PRETA	CEP 36503132
MUNICÍPIO UBA	UF MG	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) EMANUELA@UAI.COM.BR
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) CINQUENTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal 4761003 Atividades secundárias 4763601 4763602 4772500 4781400 4789005	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 03/05/2016	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 24708774000130	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)			
DATA DA ASSINATURA 13/07/2020	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO	

MÓDULO INTEGRADOR: MGP2000511864



MG63805060



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 7920153 em 16/07/2020 da Empresa JOSE NEYMAR MENDES GONCALVES 06525136628 - ME, Nire 31808218412 e protocolo 204136369 - 16/07/2020. Autenticação: 43C0E4A72F34AC1CBDD66F4239211B2F64DAD3. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/413.636-9 e o código de segurança 1N8X Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/07/2020 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

SECRETARIA GERAL

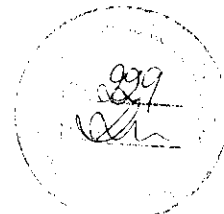


JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/413.636-9	MGP2000511864	14/07/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
065.251.366-28	JOSE NEYMAR MENDES GONCALVES



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa JOSE NEYMAR MENDES GONCALVES 06525136628 - ME, de NIRE 3180821841-2 e protocolado sob o número 20/413.636-9 em 16/07/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 7920153, em 16/07/2020. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Marcia Thaise Lima Cruz.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/ImagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
065.251.366-28	JOSE NEYMAR MENDES GONCALVES

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
065.251.366-28	JOSE NEYMAR MENDES GONCALVES

Belo Horizonte, quinta-feira, 16 de julho de 2020



Documento assinado eletronicamente por Marcia Thaise Lima Cruz, Servidor(a) Público(a), em 16/07/2020, às 12:46 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemg informando o número do protocolo 20/413.636-9.

Página 1 de 1

(Handwritten signatures and initials)



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Belo Horizonte, quinta-feira, 16 de julho de 2020

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

Handwritten signature



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1910945832

NOME JOSE NEYMAR MENDES GONCALVES		
DOC. IDENTIDADE/ÓRG. EMISSOR/UF MG13407139 SSP MG		
CPF 065.251.366-28	DATA NASCIMENTO 25/02/1986	
FILIAÇÃO JOSE NERI GONCALVES LUCYR DAS GRACAS M GONCALVES		
PERMISSÃO A	ACC B	CAT. HAB. A/B
Nº REGISTRO 03681238423	VALIDADE 23/07/2024	1ª HABILITAÇÃO 12/08/2005

OBSERVAÇÕES

Jose Neymar m Goncalves

LOCAL UBA, MG	DATA EMISSÃO 25/07/2019
------------------	----------------------------

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
45927920401
MG559434251



QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >.

SERPRO / DENATRAN

Handwritten signatures and marks at the bottom of the page.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

027
R
R

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 24.708.774/0001-30 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 03/05/2016
NOME EMPRESARIAL JOSE NEYMAR MENDES GONCALVES 06525136628		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) NT DISTRIBUIDORA	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.81-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria (Dispensada *)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores 46.30-7-02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar 46.41-2-06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas (Dispensada *) 46.41-9-01 - Comércio atacadista de tecidos (Dispensada *) 46.41-9-02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho (Dispensada *) 46.41-9-03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho (Dispensada *) 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho (Dispensada *) 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria (Dispensada *) 46.47-8-02 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações (Dispensada *) 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria (Dispensada *) 46.49-4-07 - Comércio atacadista de filmes, CDs, DVDs, fitas e discos (Dispensada *) 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática (Dispensada *) 46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática (Dispensada *) 46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas 46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico 46.79-6-01 - Comércio atacadista de tintas, vernizes e similares 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral (Dispensada *)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R JOSE AUGUSTO MARCOS	NÚMERO 500	COMPLEMENTO LOJA A
CEP 36.603-132	BAIRRO/DISTRITO PONTE PRETA	MUNICÍPIO UBA
UF MG	ENDEREÇO ELETRÔNICO EMANUELA@UAI.COM.BR	
TELEFONE (32) 3532-3963/ (32) 3531-2672		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/05/2016	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 01/09/2020 às 14:40:14 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 24.708.774/0001-30 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 03/05/2016
NOME EMPRESARIAL JOSE NEYMAR MENDES GONCALVES 06525136628		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (Dispensada *) 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo (Dispensada *) 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis (Dispensada *) 47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armarinho (Dispensada *) 47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho (Dispensada *) 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios (Dispensada *) 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros (Dispensada *) 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos (Dispensada *) 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos (Dispensada *) 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios (Dispensada *) 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório (Dispensada *)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R JOSE AUGUSTO MARCOS	NÚMERO 500	COMPLEMENTO LOJA A
CEP 36.903-132	BAIRRO/DISTRITO PONTE PRETA	MUNICÍPIO UBA
		UF MG
ENDEREÇO ELETRÔNICO EMANUELA@UAI.COM.BR	TELEFONE (32) 3532-3963/ (32) 3631-2672	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/05/2016	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 01/09/2020 às 14:40:14 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



Secretaria de Estado de
Fazenda
de Minas Gerais

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL

DADOS CADASTRAIS

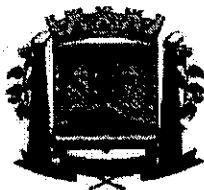
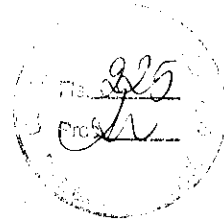
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 002752754.00-01 CPF/CNPJ: 24.708.774/0001-30
NOME/NOME EMPRESARIAL: JOSE NEYMAR MENDES GONCALVES 06525136628
NOME FANTASIA: NT DISTRIBUIDORA
CNAE PRINCIPAL / DESCRIÇÃO: 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
DESMEMBRAMENTO:
CNAE SECUNDÁRIA / 4530-7/01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores
DESMEMBRAMENTO:
NATUREZA JURIDICA: EMPRESARIO (INDIVIDUAL)
REGIME DE RECOLHIMENTO: SIMPLES NACIONAL CATEGORIA: Único
DATA INSCRIÇÃO: 03/05/2016 MEI: não
SITUAÇÃO INSCRIÇÃO: Ativo DATA DA SITUAÇÃO DA 03/05/2016

ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO

CEP: 36503132 UF: MINAS GERAIS
MUNICIPIO: UBA
DISTRITO / POVOADO:
BAIRRO: PONTE PRETA
LOGRADOURO: RUA JOSE AUGUSTO MARCOS
NUMERO: 500
COMPLEMENTO DO CEP:
COMPLEMENTO: LOJA A

EMITIDO EM

01/09/2020 15:24:58



PREFEITURA MUNICIPAL UBÁ
SECRETARIA DE FINANÇAS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
Destinação: CONCORRÊNCIA E LICITAÇÃO

Nome: JOSE NEYMAR MENDES GONCALVES 06525136628
CPF/ CNPJ: 24708774000130


Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal apurar, efetuar lançamentos e cobrar quaisquer dividas de responsabilidade do contribuinte acima, que vierem a ser apuradas posteriormente à data de emissão da presente certidão, CERTIFICA-SE que não constam, até esta data, pendências em nome do Contribuinte acima identificado, relativas a débitos tributários ou não tributários, de competência e administrados pelo Poder Público Municipal.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta municipalidade e a créditos referentes à Fazenda Pública Municipal.

Emitida às **17:49:45** horas do dia **24/08/2020**.
Início da validade: **24/08/2020**
Válida até dia: **23/09/2020**

Código de controle da certidão: **3ACB45F43C701EACE3 (2ª Via)**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do SPM-NET (Serviços Públicos Municipais na Internet) da PREFEITURA MUNICIPAL UBÁ.
Endereço : <http://www.netgov.com.br/pmuba>

 SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS		
CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS Negativa	CERTIDÃO EMITIDA EM: 07/07/2020 CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 05/10/2020	
NOME/NOME EMPRESARIAL: JOSE NEYMAR MENDES GONCALVES 06525136628		
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 002752754.00-01	CNPJ/CPF: 24.708.774/0001-30	
SITUAÇÃO: Ativo		
LOGRADOURO: RUA JOSE AUGUSTO MARCOS		
NÚMERO: 500		
COMPLEMENTO:	BAIRRO: PONTE PRETA	
CEP: 36503132		
DISTRITO/POVOADO:	MUNICÍPIO: UBA	
UF: MG		
<p>Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado; 2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005. <p>Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.</p>		
IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO
A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos		
CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2020000407591569		



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: JOSE NEYMAR MENDES GONCALVES 06525136628
CNPJ: 24.708.774/0001-30

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:40:11 do dia 16/04/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 13/10/2020.

Código de controle da certidão: **1E22.6A54.89EA.1C0C**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Voltar

Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 24.708.774/0001-30**Razão Social:** JOSE NEYMAR MENDES GONCALVES**Endereço:** R JOSE AUGUSTO MARCOS 500 / PONTE PRETA / UBA / MG / 36503-132

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/08/2020 a 16/09/2020**Certificação Número:** 2020081805055751589805

Informação obtida em 26/08/2020 15:27:58

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JOSE NEYMAR MENDES GONCALVES 06525136628 (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 24.708.774/0001-30
Certidão nº: 12038112/2020
Expedição: 26/05/2020, às 16:23:29
Validade: 21/11/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que JOSE NEYMAR MENDES GONCALVES 06525136628 (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 24.708.774/0001-30, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

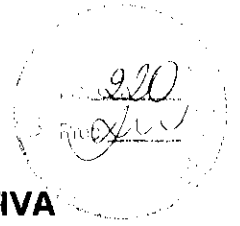
INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

UBÁ



CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: JOSE NEYMAR MENDES GONÇALVES
CNPJ: 24.708.774/0001-30

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;
- b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;
- c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;
- d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;
- e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 01 de Setembro de 2020 às 14:38

UBÁ, 01 de Setembro de 2020 às 14:38

Código de Autenticação: 2009-0114-3806-0503-3200

Para validar esta certidão, acesse o site do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ
ALVARÁ DE LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL UBÁ
 SECRETARIA DE FINANÇAS

EXERCÍCIO: 2020

Nome: JOSE NEYMAR MENDES GONCALVES 06525136628
 Nome Fantasia: NT PAPELARIA
 CPF/ CNPJ: 24708774000130
 Inscrição Municipal: 16923
 Início de Atividade: 03/05/2016

Atividade(s) Principal: 4763-6/01 COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS REC...
 Atividades Secundárias: 4530-7/01 COMÉRCIO POR ATACADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS
 PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES

- 4530-7/02 COMÉRCIO POR ATACADO DE PNEUMÁTICOS E CÂM...
- 4541-2/05 COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA...
- 4641-9/01 COMÉRCIO ATACADISTA DE TECIDOS CNAE 2.0
- 4641-9/02 COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA...
- 4641-9/03 COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO...
- 4642-7/02 COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS...
- 4647-8/01 COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E...
- 4647-8/02 COMÉRCIO ATACADISTA DE LIVROS, JORNAIS E OUTRAS PUBLICAÇÕES
- 4649-4/04 COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COL...
- 4649-4/07 COMÉRCIO ATACADISTA DE FILMES, CDS, DVDS, FITAS E DISCOS
- 4651-8/01 COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORM...
- 4651-8/02 COMÉRCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA
- 4672-9/00 COMÉRCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
- 4673-7/00 COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
- 4744-0/99 COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO...
- 4753-9/00 COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOM...
- 4754-7/01 COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS CNAE 2.0
- 4755-5/02 COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
- 4755-5/03 COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA,...

Provisório: NAO

Data Vencimento Provisório:

Endereço Apenas Para Correspondência: NAO

Endereço: RUA JOSE AUGUSTO MARCOS, 500 - PONTE PRETA - UBA - MG - CEP 36.503-132

Observação:

Fica concedida a licença para funcionamento, uma vez que satisfaça as exigências da Legislação Municipal e código de Posturas. Lei nº 1095, de 17/03/1976. Código Tributário. Lei Complementar nº 062, de 27/12/2001 e Código de Obras. Lei Complementar nº 030, de 25/07/1995, quanto à localização, higiene, saúde, respeito a ordem, aos costumes, a tranquilidade pública, aos direitos individuais e coletivos.

Este alvará refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta municipalidade e a créditos referentes à Fazenda Pública Municipal.

Emitido às 16:14:46 horas do dia 03/06/2020.

Válido até dia: 31/03/2021

Código de controle do Alvará: 272A45E987B3736765 (2ª Via)

A autenticidade deste alvará poderá ser confirmada na página do SPM-NET (Serviços Públicos Municipais na Internet) da prefeitura descrito abaixo. PREFEITURA MUNICIPAL UBÁ.

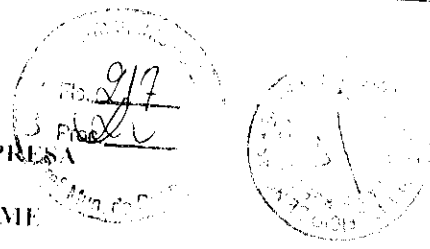
Endereço: <http://www.netgov.com.br/pmuba>

ENVELOPE nº 02 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2020
DATA: 03/09/2020 ÀS 11:00
PROPONENTE: JOSÉ NEYMAR MENDES GONÇALVES
CNPJ SOB Nº: 24.708.774/0001-30

nt-comercio@hotmail.com

4ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA

CONSTRUSHOP COMERCIO LTDA - ME



Miguel Raimundo Cirilo, brasileiro, solteiro, data de nascimento 13/05/1987, comerciante, portador da carteira de identidade número M 2.950.727, expedida pelo SSP-MG, CPF número 605.640.446-08, residente e domiciliado a Rua Goiás, 786, bairro São Bernardo CEP 36061-000 em Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais e Espôso de **Jorge Cirilo**, brasileiro, CPF sob o nº 751.367.326-87, representado pela sua esposa **Manoelita Barbosa Cirilo**, brasileira, viúva, comerciante, portadora da carteira de identidade número MG 6.273.478 expedida pelo SSP-MG inscrita no CPF sob o número 751.367.326-87, residente e domiciliado a Rua Goiás, 786, bairro São Bernardo CEP 36061-000, em Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais, conforme ALVARÁ em anexo, únicos sócios componentes da sociedade simples limitada denominada **Construshop Comercio Ltda - ME**, com sede a Avenida Sete Setembro nº 956 - Centro CEP 36070-000 Juiz de Fora Estado de Minas Gerais, com Contrato Social registrado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o nº 312.031.78268 em 26/06/2008, última alteração contratual registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o nº 1374846 em 05.06.1995, inscrita no CNPJ sob o nº 26.105.171/0001-79, resolvem por este instrumento e na melhor forma de direito, alterar o seu contrato social e constitutivo, e posteriores alterações contratuais, e o fazem consoante as cláusulas e condições seguintes:

I Cessão de Cotas: O sócio **Jorge Cirilo** de "cumis", cede e transfere 55 (cinquenta e cinco) cotas no valor nominal de R\$1,00 (um real) cada uma totalizando o valor de R\$55,00 (cinquenta e cinco reais) totalmente subscritas e integralizadas, em moeda corrente do país, em nome da Empresa **Construshop Comercio Ltda-ME**, inscrita no CNPJ sob o número 26.105.171/0001-79, em conformidade ao requerido no Alvará expedido pela Quinta Vara Civil - Comarca de Juiz de Fora MG datado de 18/12/2005, a requerente **Manoelita Barbosa Cirilo**, brasileira, viúva, comerciante, portadora da carteira de identidade número MG 6.273.478 expedida pelo SSP-MG inscrita no CPF sob o número 751.367.326-87, residente e domiciliada a Rua Goiás, 786, bairro São Bernardo CEP 36061-000, em Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais que em ingressou na sociedade.

II Aumento de Capital: Neste ato os sócios subscvem e integralizam 8.900 (oito mil e novecentas) cotas no valor nominal de R\$1,00 (uma real) cada uma totalizando o valor de R\$8.900,00 (oito mil e novecentos reais), passando o Capital Social da sociedade para R\$10.000,00 (dez mil reais) dividido em 10.000 (dez mil) cotas no valor nominal de R\$1,00 (um real) cada uma totalmente subscritas e integralizadas, em moeda corrente do país.

Faz-se a alteração a Clausula do Capital Social passa ter a seguinte redação:

O capital social é de R\$10.000,00 (Dez mil reais) dividido em 10.000 (dez mil) cotas no valor de R\$1,00 (um real) cada, totalmente subscritas e integralizadas, em moeda corrente do país, distribuidas entre os sócios da seguinte forma:

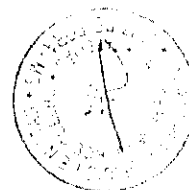
Manoelita Barbosa Cirilo - 8.900 cotas

AUTENTICAÇÃO VÁLIDA PARA O VERSO E ANVERSO
CARTÓRIO BESSA COELHO

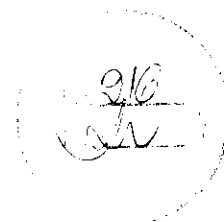
[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

**4ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA
CONSTRUSHOP COMERCIO LTDA - ME**



Sócios	Quant.Cotas	Valor (R\$)
Miguel Ramundo Cirilo	9.500	9.500,00
Minoelita Barbosa Cirilo	500	500,00
Total	10.000	10.000,00



III - Da Responsabilidade.

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mais todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social, de acordo com o art 1.052 do Código Civil/2002

IV - Dos Impedimentos.

O sócios acima qualificados declaram, sob as penas da lei, que não incorrem nas proibições previstas no artigo 1.011 parágrafo 1º do Código Civil/2002

Pelo presente instrumento resolvem ainda, os sócios reformular o Contrato Social, em cumprimento ao disposto no Novo Código Civil, Lei nº 10.406/2002, conferindo assim nova redação as cláusulas contratuais, passando o Contrato Social Consolidado a vigorar com a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL

CONSTRUSHOP COMERCIO LTDA - ME

Cláusula Primeira: Da Denominação.

A sociedade gira sob o denominação social de **CONSTRUSHOP COMERCIO LTDA - ME**

Cláusula Segunda: Da Sede.

A Sociedade tem sede a Avenida Sete Setembro nº 956 - Centro, CEP 36070-000 Juiz de Fora Estado de Minas Gerais

Cláusula Terceira: Filiais.

É facultado a qualquer tempo, ao arbitrio exclusivo de sua administração, abrir, manter ou encerrar filiais e escritórios em qualquer parte do território nacional mediante a competente alteração contratual

Cláusula Quarta : Do Objeto Social.

A sociedade tem como o objetivo comércio varejista de material elétrico, ferragens, ferramentas e materiais de construção

AUTENTICAÇÃO VÁLIDA PARA
O VERSO E ANVERSO
CARTÓRIO BESSA COELHO

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA CONSTRUSHOP COMERCIO LTDA - ME



Cláusula Quinta: Do Prazo.

A sociedade terá prazo de duração indeterminado.

Cláusula Sexta: Do Capital Social.

O capital social é de R\$10.000,00 (Dez mil reais), dividido em 10.000 (dez mil) cotas no valor de R\$1,00 (um real) cada, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente do país, distribuídas entre os sócios da seguinte forma:

Sócios	Quant. Cotas	Valor (R\$)
Miguel Raimundo Cirilo	5000	5000,00
Mamodina Barbosa Cirilo	5000	5000,00
Total	10000	10.000,00

Cláusula Sétima: Da Responsabilidade

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social, de acordo com o art. 1052 do Código Civil 2002.

Cláusula Oitava: Da Administração.

A sociedade terá a administração de direito Miguel Raimundo Cirilo, isoladamente, podendo o mesmo constituir procuração a quem designar, de acordo com o art. 1018 do código civil, vedado no entanto o uso do nome comercial em negócios estranhos ao interesse social ou assumir obrigações que seja em favor de qualquer quotista ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Cláusula Nona: Da Cessão de Cotas.

As quotas societárias não poderão ser cedidas ou transferidas a estranhos a sociedade, exceto em favor dos outros sócios, desde que observadas as condições e o direito de preferência em favor dos demais sócios.

Cláusula Décima: Das Deliberações.

Nas deliberações dos sócios, o Administrador terá preferência a forma estatutária, art. 1072 parágrafo 3º, do código Civil, ou convocará os sócios conforme o disposto no parágrafo 2º do mesmo artigo.

Cláusula Décima Primeira: Do Conselho Fiscal.

A sociedade não terá Conselho Fiscal.

215
[Handwritten signature]

Nice Belin Gaijato
ESCRITÓRIO DE CONTABILIDADE
CNPJ Nº 08.111.218/0001-10
RUA E. F. RIBEIRO, 100 - MINAS GERAIS

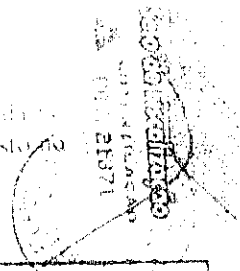
DECLARAÇÃO DE VERDADE

DECLARO QUE A EMPRESA
DECLARADA SER AUTENTICA
A PRESENTE TESTEMUNHA

JFCA 07 DEZ 2018

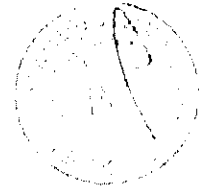
EM TEST. DE VERDADE

TESTEMUNHA 1: _____
TESTEMUNHA 2: _____



[Handwritten signatures and marks]

4ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA CONSTRUSHOP COMERCIO LTDA - ME



Cláusula Décima Segunda: Do Exercício Social.

O exercício social coincidirá com o ano civil. Ao término do exercício compete ao Administrador providenciar a elaboração do inventário, balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, conforme art. 1065 do código Civil/2002, cabendo aos sócios na proporção ou não de suas cotas a destinação do resultado apurado, conforme art. 997 item VII do Código Civil/2002.

Cláusula Décima Terceira: Da Retirada, Dissolução e Liquidação.

Os casos de retirada de sócios, dissolução e liquidação da sociedade serão resolvidos consoante disposições do Código Civil, aplicado ao presente contrato social.

Cláusula Décima Quarta: Dos Impedimentos.

Os sócios, a cada qualificação, declaram, sob as penas da lei, que não incorrem nas proibições previstas no artigo 1041 parágrafo 1º do Código Civil/2002.

Cláusula Décima Quinta: Retirada Pro Labore.

O sócio administrador poderá ter a uma retirada mensal a título de "pro labore" da quantia que ajustarem entre si, retirada esta que será levada a conta de "Despesas da Sociedade".

Cláusula Décima Sexta: Do Foro.

As partes elegem o foro da Comarca de Juiz de Fora, Minas Gerais para dirimir quaisquer dúvidas suscitadas neste contrato.

As partes, por assim estarem justas e contratadas, firmam este instrumento em 3 (três) vias perante as testemunhas presenciais abaixo, obrigando-se por si, seus herdeiros e sucessores.

Juiz de Fora, 10 de janeiro de 2007

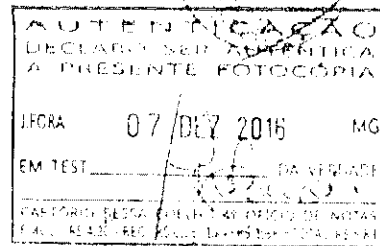
Miguel Raimundo Cirilo

Manoelina Barbosa Cirilo - Espólio de Jorge Cirilo

Testemunhas:

Antônio Filho Pires Mendonça
CPF 238.203.886-31 - CRC/MG 31.642

Teodoro Pires de Mendonça
CPF 157.582.156-349 - CRC/RJ 25.125.911



Nico Rolfo Condé
ESCRIVÃO AUTORIZADO
4º OFÍCIO DE NOTAS
JUÍZ DE FORA - MINAS GERAIS

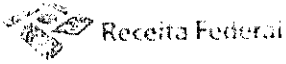
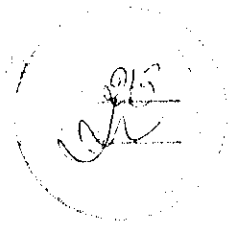


JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO 3677265
DATA: 25/01/2007 PROTOCOLO 010028649

Handwritten signatures and initials at the bottom of the document.

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

01/09/2020



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
		CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
CNPJ: 09.151.710/0001-09		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
MATRIZ		29/09/1989	
Razão Social: CONSTRUSHOP COMERCIO LTDA - EPP			
CNPJ: 09.151.710/0001-09			
Código de Atividade: 47-3-00 - Comércio varejista de materiais elétricos			
Situação: Não informada			
Endereço: 105-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
AV SETE DE SETEMBRO		966	
05.070-000		CENTRO	
		Cidade: JOZE DE FOZES	
		UF: MC	
Atividade: ATIVA		Data de Emissão: 14/08/2004	

Este documento foi emitido em 14/08/2004 às 14:04:13 pelo sistema de Emissão

Em 14/08/2004 às 10:06:13 pelo sistema de Emissão

Página 1/1

Nome:

Dep. de Rec. Fed. do Brasil - 05.11.2014

http://www.receita.fazenda.gov.br/imprensa/

Telefone: 0800-301303

05/09/2014

Handwritten signatures and marks at the bottom right of the page.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

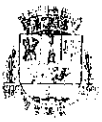
3211
W.L.

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 26.105.171/0001-79 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 29/09/1989
NOME EMPRESARIAL CONSTRUSHOP COMERCIO LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV SETE DE SETEMBRO	NÚMERO 956	COMPLEMENTO *****
CEP 36.070-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO JUIZ DE FORA
		UF MG
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/04/2004	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **27/08/2020** às **10:21:12** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO AMPLA

SF/Subsecretaria de Receita

Handwritten initials

PROTOCOLO	Nº CERTIDÃO	VALIDADE	DAM - PREÇO PÚBLICO
038596/2019	001417/2019	05/11/2019	43/833459-0
NOME DO REQUERENTE		CPF DO REQUERENTE	
MIGUEL RAIMUNDO CIRILO		605.646.446-68	

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE	
CPF/CNPJ	IDENTIDADE
26.105.171/0001-79	-----
NOME/RAZÃO SOCIAL	
CONSTRUSHOP COMERCIO LTDA	

FINALIDADE
PARA FINS DE LICITACAO

OBSERVAÇÕES
* * * * *
* * * * *
* * * * *
* * * * *
* * * * *

CERTIFICAMOS que, com base nos arquivos mantidos no Sistema Tributário no Município de Juiz de Fora, **inexistem débitos vinculados ao nome e/ou CPF/CNPJ do contribuinte acima identificado junto aos órgãos da Administração Direta. Fica, porém, ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal de cobrar débitos posteriormente apurados, de responsabilidade do contribuinte, inclusive em razão de incorreções e/ou omissões nos dados fornecidos e referentes ao período compreendido nesta certidão. Em anexo, identificada, relação de inscrições abrangidas por esta certidão.**

Handwritten signature of Eliane de Castro Ferreira Oliveira
 ELIANE DE CASTRO FERREIRA OLIVEIRA

JUIZ DE FORA, 09 DE MAIO DE 2019.
 Emitido por: ecastro

Handwritten initials

Handwritten marks and scribbles at the bottom of the page

=====
LEVANTAMENTO DE DEBITOS MUNICIPAIS

DATA: 09/05/2019

PAGINA: 01/01

=====
CODIGO UNICO: NAO INFORMADO

No. CERTIDAO: 001417/2019

CONTRIBUINTE: CONSTRUSHOP COMERCIO LTDA

IDENTIDADE: NAO INFORMADA

CNPJ: 26.105.171/0001-79
=====

REFERENCIA DE PESQUISA DO CONTRIBUINTE
=====

CMC CONSTRUSHOP COMERCIO LTDA

053.452/00-3 CPF/CNPJ

CNPJ CONSTRUSHOP COMERCIO LTDA

26.105.171/0001-79 CPF/CNPJ
=====

=====
NAO FORAM ENCONTRADOS DEBITOS PARA OS DADOS PESQUISADOS
=====

✓ ✓ ✓



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:
29/05/2019CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
27/08/2019

NOME/NOME EMPRESARIAL: CONSTRUSHOP COMERCIO LTDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL:
367639254.00-92

CNPJ/CPF: 26.105.171/0001-79

SITUAÇÃO: Ativo

LOGRADOURO: AVE SETE DE SETEMBRO

NÚMERO: 956

COMPLEMENTO:

BAIRRO: CENTRO

CEP: 36070000

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: JUIZ DE FORA

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

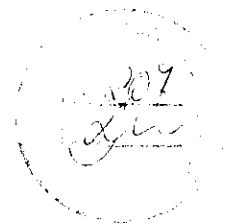
CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2019000336053194

POP
OK

Handwritten signatures and marks at the bottom of the page.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **CONSTRUSHOP COMERCIO LTDA**
CNPJ: **26.105.171/0001-79**

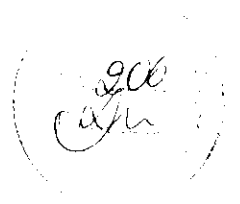
Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:16:06 do dia 27/08/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 23/02/2021.

Código de controle da certidão: **6961.7852.6C09.C1BB**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 26.105.171/0001-79

Razão Social: CONSTRUSHOP COMÉRCIO LTDA

Endereço: AV SETE DE SETEMBRO 956 / CENTRO / JUIZ DE FORA / MG / 36070-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/08/2020 a 19/09/2020

Certificação Número: 2020082104071774965602

Informação obtida em 27/08/2020 10:18:19

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Tribunal Superior do Trabalho
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CONSTRUSHOP COMERCIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 26.105.171/0001-79
Certidão nº: 21011685/2020
Expedição: 27/08/2020, às 10:23:06
Validade: 22/02/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CONSTRUSHOP COMERCIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **26.105.171/0001-79**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

JUIZ DE FORA

CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA



CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: CONSTRUSHOP COMERCIO LTDA
CNPJ: 26.105.171/0001-79

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;
- b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;
- c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;
- d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;
- e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

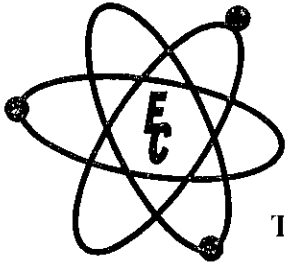
Certidão solicitada em 27 de Agosto de 2020 às 10:29

JUIZ DE FORA, 27 de Agosto de 2020 às 10:29

Código de Autenticação: 2008-2710-2947-0402-2356

Para validar esta certidão, acesse o site do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.



ELÉTRICA CIRILO

CONSTRUSHOP COMÉRCIO LTDA.
AVENIDA SETE DE SETEMBRO, 956 - CENTRO.
TELEFONE: (32) 3082-7995 - TELEFAX: (32) 3215-7102
CEP 36070-000 JUIZ DE FORA - MINAS GERAIS
CNPJ 26.105.171/0001-79 INSC. EST. 367.639254.0092

903
OK

ANEXO IV

Licitação n° 098/2020
Modalidade de Pregão Presencial n° 014/2020

INFORMAÇÕES DE E-MAILS

Proponente

Construshop Comércio Ltda.
Av. Sete de Setembro, n° 956, Centro.
Juiz de Fora, Minas Gerais. CEP 36.070-000.
E-mail: eletricacirilo@hotmail.com -
Tel. (32) 3215-7102 - (32) 3082-7995 - (32) 99132-6842 WhatsApp
CNPJ: 26.105.171/0001-79 - Insc. Est. 367.639254.0092

DECLARA-SE que o proponente acima qualificado possui o endereço eletrônico (e-mail) abaixo relacionado para remessa de dados relativos às decisões emitidas pela comissão e informações necessárias ao correto andamento do processo licitatório.

E-mail: eletricacirilo@hotmail.com

Nome: Miguel Raimundo Cirilo
Cargo: Sócio Administrador
Identidade: CI n° 2.950.727
CPF: 605.646.446-68

Juiz de Fora, 03 de setembro de 2020.


Miguel Raimundo Cirilo

[26105171/0001-79]

CONSTRUSHOP COMÉRCIO LTDA. - EPF

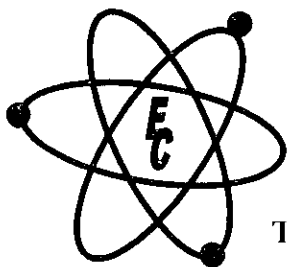
AV. SETE DE SETEMBRO, 956

CEP 36.070-000 - CENTRO

JUIZ DE FORA - MG

e-mail : eletricacirilo@hotmail.com



ELÉTRICA CIRILO

CONSTRUSHOP COMÉRCIO LTDA.
AVENIDA SETE DE SETEMBRO, 956 - CENTRO.
TELEFONE: (32) 3082-7995 - TELEFAX: (32) 3215-7102
CEP 36070-000 JUIZ DE FORA - MINAS GERAIS
CNPJ 26.105.171/0001-79 INSC. EST. 367.639254.0092

ANEXO VI


Licitação n° 098/2020
Modalidade de Pregão Presencial n° 014/2020

DECLARAÇÃO EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

Construshop Comércio Ltda., inscrito no CNPJ n°26.105.171/0001-79, por intermédio de seu representante legal o Sr. Miguel Raimundo Cirilo, portador da Identidade n° M-2.950.727, e do CPF n° 605.646.446-68, **DECLARA, sob pena da Lei em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do art. 7° da Constituição da República**, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Juiz de Fora, 03 de setembro de 2020.


Miguel Raimundo Cirilo
(Sócio Administrador)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

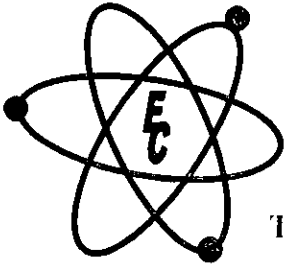
26105171/0001-79

CONSTRUSHOP COMÉRCIO LTDA. - EPP

AV. SETE DE SETEMBRO, 956
CEP 36.070-000 - CENTRO
JUIZ DE FORA - MG

e-mail : eletricacirilo@hotmail.com





ELÉTRICA CIRILO

CONSTRUSHOP COMÉRCIO LTDA.
AVENIDA SETE DE SETEMBRO, 956 - CENTRO.
TELEFONE: (32) 3082-7995 - TELEFAX: (32) 3215-7102
CEP 36070-000 JUIZ DE FORA - MINAS GERAIS
CNPJ 26.105.171/0001-79 INSC. EST. 367.639254.0092

ANEXO VII

Licitação n° 098/2020
Modalidade de Pregão Presencial n° 014/2020

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO

Construshop Comércio Ltda., inscrito no CNPJ n° 26.105.171/0001-79, sediada na Av. Sete de Setembro, n° 956, Centro, na cidade de Juiz de Fora, Minas Gerais, declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório - Licitação n° 098/2020 - Modalidade Pregão n° 014/2020, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Juiz de Fora, 03 de setembro de 2020.

Miguel Raimundo Cirilo
CPF: 605.646.446-68
(Sócio Administrador)

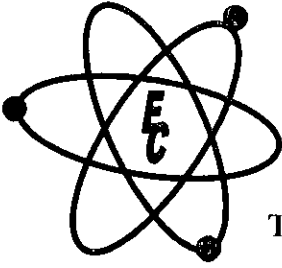
26105171/0001-79

CONSTRUSHOP COMÉRCIO LTDA. - EPP

AV. SETE DE SETEMBRO, 956
CEP 36070-000 - CENTRO
JUIZ DE FORA - MG

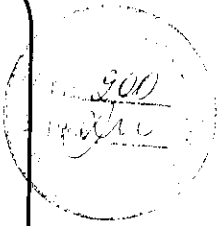
e-mail : eletricacirilo@hotmail.com





ELÉTRICA CIRILO

CONSTRUSHOP COMÉRCIO LTDA.
AVENIDA SETE DE SETEMBRO, 956 - CENTRO.
TELEFONE: (32) 3082-7995 - TELEFAX: (32) 3215-7102
CEP 36070-000 JUIZ DE FORA - MINAS GERAIS
CNPJ 26.105.171/0001-79 INSC. EST. 367.639254.0092



ANEXO VIII

Licitação nº 098/2020
Modalidade de Pregão Presencial nº 014/2020

DECLARAÇÃO

Declaro ter tomado conhecimento do instrumento convocatório relativo à licitação em referência, estar ciente dos critérios de julgamento do certame e da forma de fornecimento e pagamento estabelecidos para remunerar a execução do objeto licitado.

Miguel Raimundo Cirilo
Sócio Administrador
CI nº M-2.950.727
CPF 605.646.446-68

Juiz de Fora, 03 de setembro, 2020.



Miguel Raimundo Cirilo

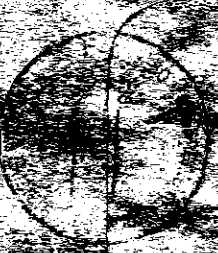
[26105171/0001-79]

CONSTRUSHOP COMÉRCIO LTDA. - EPP

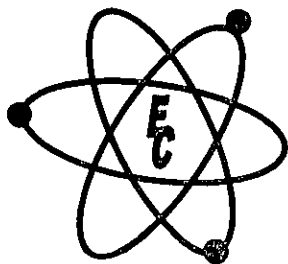
AV. SETE DE SETEMBRO, 956
CEP 36.070-000 - CENTRO
JUIZ DE FORA - MG

e-mail : eletricacirilo@hotmail.com



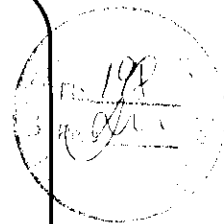


CONSTRUSHOP COMÉRCIO LTDA.
LICITAÇÃO Nº 098/2020
MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL nº 014/2020
DOCUMENTAÇÃO



ELÉTRICA CIRILO

CONSTRUSHOP COMÉRCIO LTDA.
AVENIDA SETE DE SETEMBRO, 956 - CENTRO.
TELEFONE: (32) 3082-7995 - TELEFAX: (32) 3215-7102
CEP 36070-000 JUIZ DE FORA - MINAS GERAIS
CNPJ 26.105.171/0001-79 INSC. EST. 367.639254.0092
E-mail - eletricacirilo@hotmail.com



ANEXO II

Licitação nº 098/2020
Modalidade de Pregão Presencial nº 014/2020

PROPOSTA DE PREÇOS

Proponente:

Construshop Comércio Ltda.

Avenida Sete de Setembro, nº 956, Centro.

Juiz de Fora, Minas Gerais – CEP 36.070-000

(32) 3215-7102 - (32) 3082-7995 - (32) 99132-6842 - WhatsApp

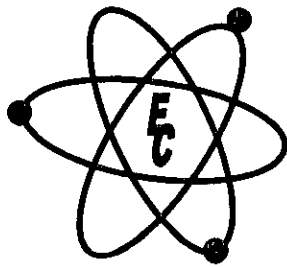
E-mail: eletricacirilo@hotmail.com

CNPJ: 26.105.171/0001-79 - Insc. Estadual: 367.6392554.0092

Para os fornecimentos da licitação em referência, propomos os seguintes preços.
Especificação do Material.

Nº Item	Quant.	Unidade	Especificação	Marca / Nome Comercial	Valor unit.	Valor Total
1	60	UNIDADE	APAGADOR EXTERNO	Radial	R\$ 8,00	R\$ 480,00
2	150	UNIDADE	BASE DE RELÊ FOTOCÉLULA 220V	Exatron	R\$ 14,50	R\$ 2.175,00
3	50	UNIDADE	BOCAL COMUM (CASA)	Decolux	R\$ 3,65	R\$ 182,50
4	30	UNIDADE	BUCHA 10MM	Ficher	R\$ 0,50	R\$ 15,00
5	30	UNIDADE	BUCHA 6MM	Ficher	R\$ 0,30	R\$ 9,00
6	30	UNIDADE	BUCHA 8MM	Ficher	R\$ 0,40	R\$ 12,00
7	400	UNIDADE	BUCHA DE 7MM	Ficher	R\$ 0,35	R\$ 140,00
8	50	UNIDADE	BUCHA ROSQUEÁVEL PAR P/ PADRÃO 1'	CWA	R\$ 2,05	R\$ 102,50
9	50	UNIDADE	BUCHA ROSQUEÁVEL PAR P/ PADRÃO 1.1/2'	CWA	R\$ 2,05	R\$ 102,50
10	50	UNIDADE	BUCHA ROSQUEÁVEL PAR P/ PADRÃO 2'	CWA	R\$ 2,05	R\$ 102,50
11	50	UNIDADE	BUCHA ROSQUEÁVEL PAR P/ PADRÃO 3/4'	CWA	R\$ 2,05	R\$ 102,50
12	10	UNIDADE	CABO 10 MM 750V, ROLO COM 100M	Condumig	R\$ 1.230,00	R\$ 12.300,00
13	10	UNIDADE	CABO 16 MM 750V, ROLO COM 100M	Condumig	R\$ 1.930,00	R\$ 19.300,00
14	10	UNIDADE	CABO 25 MM 750V, ROLO COM 100M	Condumig	R\$ 2.600,00	R\$ 26.000,00
15	100	UNIDADE	CABO FLEXÍVEL 1,50MM, ROLO COM 100M	Condumig	R\$ 190,00	R\$ 19.000,00
16	100	UNIDADE	CABO FLEXÍVEL 2,50MM, ROLO COM 100M	Condumig	R\$ 300,00	R\$ 30.000,00

e-mail : eletricacirilo@hotmail.com



ELÉTRICA CIRILO

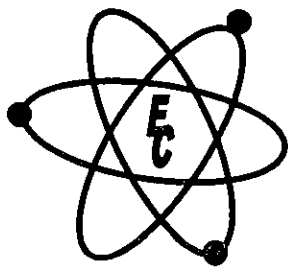
CONSTRUSHOP COMÉRCIO LTDA.
AVENIDA SETE DE SETEMBRO, 956 - CENTRO.
TELEFONE: (32) 3082-7995 - TELEFAX: (32) 3215-7102
CEP 36070-000 JUIZ DE FORA - MINAS GERAIS
CNPJ 26.105.171/0001-79 INSC. EST. 367.639254.0092
E-mail - eletricacirilo@hotmail.com

197
R\$

17	100	UNIDADE	CABO FLEXÍVEL 4,00MM, ROLO COM 100M	Condumig	R\$ 488,00	R\$ 48.800,00
18	100	UNIDADE	CABO FLEXÍVEL 6,00MM, ROLO COM 100M	Condumig	R\$ 709,00	R\$ 70.900,00
19	50	UNIDADE	CAIXA CM1 MONOFÁSICA	Atual	R\$ 76,00	R\$ 3.800,00
20	50	UNIDADE	CAIXA CM2 POLIFÁSICA	Atual	R\$ 115,00	R\$ 5.750,00
21	50	UNIDADE	CAIXA DE PASSAGEM 15 X 15	Gomes	R\$ 29,50	R\$ 1.475,00
22	20	UNIDADE	CAIXA PARA LUZ 4X2 PLÁSTICA	Krona	R\$ 1,50	R\$ 30,00
23	20	UNIDADE	CAIXA PARA LUZ 4X4 PLÁSTICA	Krona	R\$ 3,50	R\$ 70,00
24	50	UNIDADE	CAIXA PARA TETO P/ LAJE BATIDA	Krona	R\$ 4,35	R\$ 217,50
25	70	UNIDADE	CALHA PARA LÂMPADA FLUORESCENTE 1X20	ECP	R\$ 15,90	R\$ 1.113,00
26	70	UNIDADE	CALHA PARA LÂMPADA FLUORESCENTE 1X40	ECP	R\$ 21,90	R\$ 1.533,00
27	70	UNIDADE	CALHA PARA LÂMPADA FLUORESCENTE 2X40	ECP	R\$ 27,90	R\$ 1.953,00
28	60	UNIDADE	CANALETA EXTERNA	Enerbrás	R\$ 6,10	R\$ 366,00
29	40	UNIDADE	CONDUITE 1" REFORÇADO ROLO COM 50M (MATERIAL NÃO RECICLADO)	Coflex	R\$ 85,00	R\$ 3.400,00
30	60	UNIDADE	CONDUITE 3/4" REFORÇADO ROLO COM 50M (MATERIAL NÃO RECICLADO)	Coflex	R\$ 39,00	R\$ 2.340,00
31	70	UNIDADE	CONECTOR 16 MM	Inteli	R\$ 8,50	R\$ 595,00
32	70	UNIDADE	CONECTOR 25 MM	Inteli	R\$ 9,90	R\$ 693,00
33	70	UNIDADE	CONECTOR 35 MM	Inteli	R\$ 10,90	R\$ 763,00
34	70	UNIDADE	CONECTOR DE LOUÇA BIPOLAR	Thompson	R\$ 4,50	R\$ 315,00
35	30	UNIDADE	CONECTOR LATÃO FENDIDO 10MM	Inteli	R\$ 7,00	R\$ 210,00
36	30	UNIDADE	CONECTOR LATÃO FENDIDO 25MM	Inteli	R\$ 8,50	R\$ 255,00
37	30	UNIDADE	CONECTOR LATÃO FENDIDO 35MM	Inteli	R\$ 9,90	R\$ 297,00
38	30	UNIDADE	COTNECTO LATÃO FENDIDO 16MM	Inteli	R\$ 10,90	R\$ 327,00
39	20	UNIDADE	CURVA 90° 1'	Plastitubo	R\$ 1,40	R\$ 28,00
40	20	UNIDADE	CURVA 90° 1.1/2'	Plastitubo	R\$ 3,60	R\$ 72,00
41	20	UNIDADE	CURVA 90° 2'	Plastitubo	R\$ 6,50	R\$ 130,00
42	20	UNIDADE	CURVA 90° 3/4'	Plastitubo	R\$ 1,10	R\$ 22,00
43	30	UNIDADE	CURVA S 1'	Plastitubo	R\$ 2,50	R\$ 75,00
44	30	UNIDADE	CURVA S 1.1/2'	Plastitubo	R\$ 5,20	R\$ 156,00
45	30	UNIDADE	CURVA S 2'	Plastitubo	R\$ 8,00	R\$ 240,00
46	30	UNIDADE	CURVA S 3/4'	Plastitubo	R\$ 2,00	R\$ 60,00
47	20	UNIDADE	DISJUNTOR BIPOLAR 10 A 50 AMPÉRES	GE	R\$ 120,00	R\$ 2.400,00
48	20	UNIDADE	DISJUNTOR BIPOLAR 60 A 90 AMPÉRES	GE	R\$ 159,00	R\$ 3.180,00
49	30	UNIDADE	DISJUNTOR TRIPOLAR 10 A 50 AMPÉRES	GE	R\$ 165,00	R\$ 4.950,00
50	20	UNIDADE	DISJUNTOR TRIPOLAR 60 A 100 AMPÉRES	GE	R\$ 230,00	R\$ 4.600,00

e-mail : eletricacirilo@hotmail.com

(Handwritten signatures and initials)



ELÉTRICA CIRILO

CONSTRUSHOP COMÉRCIO LTDA.
AVENIDA SETE DE SETEMBRO, 956 - CENTRO.
TELEFONE: (32) 3082-7995 - TELEFAX: (32) 3215-7102
CEP 36070-000 JUIZ DE FORA - MINAS GERAIS
CNPJ 26.105.171/0001-79 INSC. EST. 367.639254.0092
E-mail - eletriacirilo@hotmail.com

196
[Handwritten signature]

51	70	UNIDADE	DISJUNTOR UNIPOLAR 10 A 30 AMPÉRES	GE	R\$ 25,00	R\$ 1.750,00
52	50	UNIDADE	DISJUNTOR UNIPOLAR 35 A 50 AMPÉRES	GE	R\$ 39,00	R\$ 1.950,00
53	40	UNIDADE	DISJUNTOR UNIPOLAR 60 A 70 AMPÉRES	GE	R\$ 55,00	R\$ 2.200,00
54	20	UNIDADE	ELETRODUTO P0VC RÍGIDO 1'	Plastitubo	R\$ 10,90	R\$ 218,00
55	20	UNIDADE	ELETRODUTO PVC RÍGIDO 1. 1/2'	Prastitubo	R\$ 17,50	R\$ 350,00
56	20	UNIDADE	ELETRODUTO PVC RÍGIDO 2'	Prastitubo	R\$ 25,90	R\$ 518,00
57	80	UNIDADE	ELETRODUTO PVC RÍGIDO 3/4'	Prastitubo	R\$ 6,90	R\$ 552,00
58	10	ROLO	FIO PARALELO 2X1,5 MM, ROLO COM 100M	Condumig	R\$ 395,00	R\$ 3.950,00
59	10	ROLO	FIO PARALELO 2X2,5 MM, ROLO COM 100M	Condumig	R\$ 625,00	R\$ 6.250,00
60	10	ROLO	FIO PARALELO 2X4,0 MM, ROLO COM 100M	Condumig	R\$ 1.000,00	R\$ 10.000,00
61	70	UNIDADE	FITA DE AUTOFUSÃO 23BR DE 19MMX10M DE BORRACHA PARA ISOLAMENTO ATÉ 69KV	3M	R\$ 26,90	R\$ 1.883,00
62	80	UNIDADE	FITA ISOLANTE DE 19MMX20M, ESPESSURA DE 0,19MM, PRIMEIRA LINHA	Imperial 3M	R\$ 8,50	R\$ 680,00
63	60	UNIDADE	FIXA FIO TAMANHO GRANDE (10/12)	Trifix	R\$ 4,50	R\$ 270,00
64	60	UNIDADE	FIXA FIO TAMANHO MÉDIO (14/16)	Trifix	R\$ 4,50	R\$ 270,00
65	30	UNIDADE	GLOBO LEITOSO 15X15		R\$ 45,80	R\$ 1.374,00
66	20	UNIDADE	GLOBO LEITOSO DE VIDRO	Bril	R\$ 70,00	R\$ 1.400,00
67	40	UNIDADE	HASTE DE ALTA CAMADA 254 MICRONS COMPRIMENTO DE 3.000MM, AÇO NIQUILADO. ELETROLÍTICO DE COBRE (99.95%)	Inteli	R\$ 190,00	R\$ 7.600,00
68	15	UNIDADE	HASTE DE ATERRAMENTO 2,44 CM	Pipe	R\$ 66,90	R\$ 1.003,50
69	50	UNIDADE	INTERRUPTOR 1 TECLA COM PLACA	Lumibrás	R\$ 9,00	R\$ 450,00
70	50	UNIDADE	INTERRUPTOR 2 TECLAS COM PLACA	Lumibrás	R\$ 12,80	R\$ 640,00
71	20	UNIDADE	INTERRUPTOR 3 TECLAS COM PLACA	Lumibrás	R\$ 19,50	R\$ 390,00
72	100	UNIDADE	INTERRUPTOR C/ 1 TECLA E TOMADA	Lumibrás	R\$ 16,50	R\$ 1.650,00
73	50	UNIDADE	INTERRUPTOR COM 2 TECLAS E TOMADA	Lumibrás	R\$ 19,90	R\$ 995,00
74	50	UNIDADE	INTERRUPTOR EXTERNO 1 TECLA	Radial	R\$ 8,00	R\$ 400,00
75	150	UNIDADE	LAMPADA LED 20W BIVOLT	Kian	R\$ 42,00	R\$ 6.300,00
76	150	UNIDADE	LAMPADA LED 40W BIVOLT	Kian	R\$ 76,90	R\$ 11.535,00
77	20	UNIDADE	LUVA PVC 1'	Plastitubo	R\$ 1,00	R\$ 20,00
78	20	UNIDADE	LUVA PVC 2'	Plastitubo	R\$ 2,00	R\$ 40,00
79	20	UNIDADE	LUVA PVC1.1/12'	Plastitubo	R\$ 1,50	R\$ 30,00
80	20	UNIDADE	LUVA PVC3/4'	Plastitubo	R\$ 0,80	R\$ 16,00
81	80	UNIDADE	LÂMPADA DE VAPOR DE SÓDIO LEITOSA E40 150W	Kian	R\$ 89,00	R\$ 7.120,00
82	75	UNIDADE	LÂMPADA DE VAPOR DE SÓDIO TUBULAR 400W, BASE / SOQUETE E-40	Kian	R\$ 115,00	R\$ 8.625,00

e-mail : eletriacirilo@hotmail.com

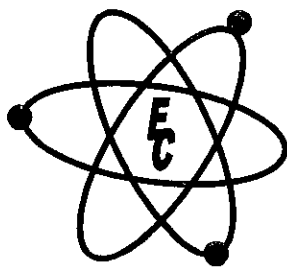
[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]



ELÉTRICA CIRILO

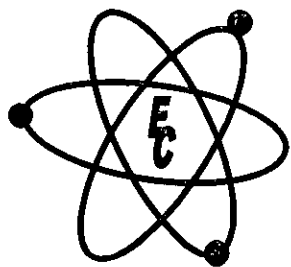
CONSTRUSHOP COMÉRCIO LTDA.
AVENIDA SETE DE SETEMBRO, 956 - CENTRO.
TELEFONE: (32) 3082-7995 - TELEFAX: (32) 3215-7102
CEP 36070-000 JUIZ DE FORA - MINAS GERAIS
CNPJ 26.105.171/0001-79 INSC. EST. 367.639254.0092
E-mail - eletricacirilo@hotmail.com

105
JW

83	70	UNIDADE	LÂMPADA ELETRÔNICA FLUORESCENTE (ACIMA DE 40W 127V/220V)	Kian	R\$ 59,50	R\$ 4.165,00
84	80	UNIDADE	LÂMPADA ELETRÔNICA FLUORESCENTE (ENTRE 30W E 26W 127/220V)	Kian	R\$ 35,00	R\$ 2.800,00
85	100	UNIDADE	LÂMPADA FLUORESCENTE 20/40W	Kian	R\$ 13,90	R\$ 1.390,00
86	80	UNIDADE	LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 220/45W	Kian	R\$ 69,00	R\$ 5.520,00
87	80	UNIDADE	LÂMPADA FLUORESCENTE MISTA DE 160W/220V (SOQUETE E27)	Kian	R\$ 39,90	R\$ 3.192,00
88	80	UNIDADE	LÂMPADA FLUORESCENTE MISTA DE 250 (SOQUETE E40)	Kian	R\$ 59,00	R\$ 4.720,00
89	80	UNIDADE	LÂMPADA HALÓGENA 300/500W	Kian	R\$ 15,00	R\$ 1.200,00
90	80	UNIDADE	LÂMPADA MISTA 160W BASE E27	Kian	R\$ 39,90	R\$ 3.192,00
91	80	UNIDADE	LÂMPADA MISTA 250W BASE E 40	Kian	R\$ 59,00	R\$ 4.720,00
92	80	UNIDADE	LÂMPADA MISTA 250W BASE E27	Kian	R\$ 65,00	R\$ 5.200,00
93	80	UNIDADE	LÂMPADA VAPOR DE MERCÚRIO 125W TUBULAR	Kian	R\$ 39,00	R\$ 3.120,00
94	80	UNIDADE	LÂMPADA VAPOR DE MERCÚRIO 400W TUBULAR	Kian	R\$ 80,00	R\$ 6.400,00
95	80	UNIDADE	LÂMPADA VAPOR METÁLICO 150W	Kian	R\$ 77,00	R\$ 6.160,00
96	80	UNIDADE	LÂMPADA VAPOR METÁLICO 400W TUBULAR	Kian	R\$ 95,50	R\$ 7.640,00
97	30	UNIDADE	PARAFUSO FENDA 6MM	Ciser	R\$ 0,25	R\$ 7,50
98	30	UNIDADE	PARAFUSO SEXTAVADO 10MM	Ciser	R\$ 0,60	R\$ 18,00
99	30	UNIDADE	PARAFUSO SEXTAVADO 8MM	Ciser	R\$ 0,90	R\$ 27,00
100	80	UNIDADE	QUADRO DISTRIBUIÇÃO ATÉ 4 DISJUNTORES	Gomes	R\$ 21,40	R\$ 1.712,00
101	80	UNIDADE	QUADRO DISTRIBUIÇÃO ATÉ 8 DISJUNTORES	Gomes	R\$ 32,25	R\$ 2.580,00
102	80	UNIDADE	REATOR ELÉTRICO BIVOLT 2X18 / 20W	ECP	R\$ 29,90	R\$ 2.392,00
103	50	UNIDADE	REATOR ELÉTRICO BIVOLTI 1X20 / 18W	ECP	R\$ 32,25	R\$ 1.612,50
104	50	UNIDADE	REATOR ELÉTRICO BIVOLTI 2X40W	ECP	R\$ 35,00	R\$ 1.750,00
105	30	UNIDADE	REATOR VAPOR DE SÓDIO DE 150W	Intral	R\$ 109,00	R\$ 3.270,00
106	30	UNIDADE	REATOR VAPOR DE SÓDIO DE 400W	Intral	R\$ 159,00	R\$ 4.770,00
107	20	UNIDADE	REATOR VAPOR METÁLICO LÂMPADA 150W	Intral	R\$ 117,00	R\$ 2.340,00
108	20	UNIDADE	REATOR VAPOR METÁLICO LÂMPADA 400W TUBULAR	Intral	R\$ 145,00	R\$ 2.900,00
109	90	UNIDADE	RELÊ FOTOCÉLULA 220V	Margirus	R\$ 38,90	R\$ 3.501,00
110	10	UNIDADE	SACO DE PRESILHAS MÉDIAS PCT C/20	Trifix	R\$ 4,50	R\$ 45,00
111	100	UNIDADE	SOQUETE DE PORCELANA E40	Lorenzett	R\$ 13,50	R\$ 1.350,00
112	20	UNIDADE	TAMPA CEGA 2X4	Lumibrás	R\$ 2,50	R\$ 50,00
113	20	UNIDADE	TAMPA CEGA 4X4	Lumibrás	R\$ 4,50	R\$ 90,00
114	30	UNIDADE	TERMINAL PARA PADRÃO 10MM	Inteli	R\$ 4,50	R\$ 135,00
115	30	UNIDADE	TERMINAL PARA PADRÃO 16MM	Inteli	R\$ 5,50	R\$ 165,00
116	30	UNIDADE	TERMINAL PARA PADRÃO 25MM	Inteli	R\$ 6,50	R\$ 195,00

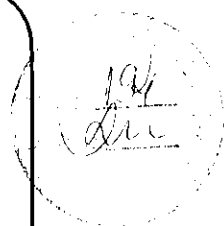
e-mail : eletricacirilo@hotmail.com

(Handwritten signatures and initials)



ELÉTRICA CIRILO

CONSTRUSHOP COMÉRCIO LTDA.
AVENIDA SETE DE SETEMBRO, 956 - CENTRO.
TELEFONE: (32) 3082-7995 - TELEFAX: (32) 3215-7102
CEP 36070-000 JUIZ DE FORA - MINAS GERAIS
CNPJ 26.105.171/0001-79 INSC. EST. 367.639254.0092
E-mail - eletricacirilo@hotmail.com



117	30	UNIDADE	TERMINAL PARA PADRÃO 35MM	Inteli	R\$ 7,90	R\$ 237,00
118	100	UNIDADE	TOMADA DE EMBUTIR - PADRÃO BRASILEIRO	Lumibrás	R\$ 9,00	R\$ 900,00
119	100	UNIDADE	TOMADA DUPLA	Lumibrás	R\$ 16,90	R\$ 1.690,00
120	150	UNIDADE	TOMADA EXTERNA	Radial	R\$ 8,50	R\$ 1.275,00
Total						R\$ 443.999,50

Validade da Proposta

Tenho conhecimento que a opção pelo sistema de registro de preços vincula este interessado ao seu fornecimento nos valores contemplados na proposta pelo prazo de validade da licitação que será de 12 meses.

Juiz de Fora, 03 de setembro de 2020.

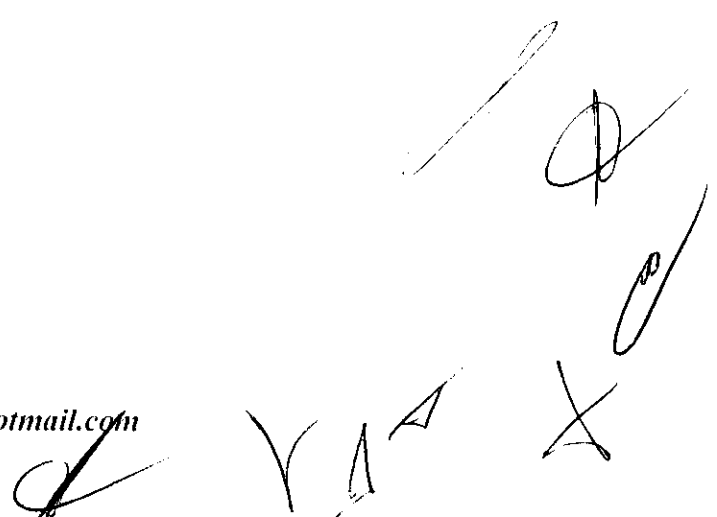

Miguel Raimundo Cirilo.
(Sócio administrador)
CPF 605.646.446-68

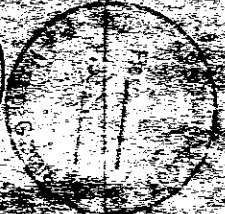
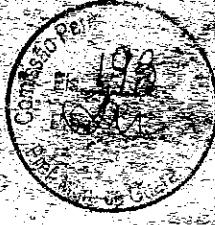
[26105171/0001-79]

CONSTRUSHOP COMÉRCIO LTDA. - EPP

AV. SETE DE SETEMBRO, 956
CEP 36.070-000 - CENTRO
JUIZ DE FORA - MG

e-mail : eletricacirilo@hotmail.com

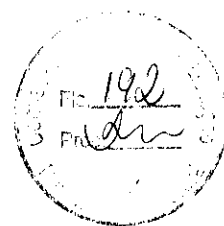




CONSTRUSHOP COMÉRCIO LTDA.
LICITAÇÃO N° 098/2020
MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL n° 014/2020
PROPOSTA

[Handwritten signatures and scribbles]

PROPOSTA COMERCIAL



A

Prefeitura Municipal de GUARARÁ - MG

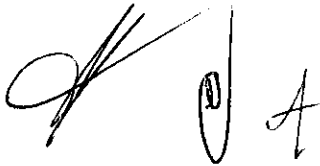
Ubá-Minas Gerais

A empresa José Neymar Mendes Gonçalves inscrita no CNPJ sob o Nº 24.708.774/0001-30, neste ato representada por José Neymar Mendes Gonçalves, empresário, brasileiro, casado, em atendimento ao disposto no Edital do Pregão presencial 014/2020- PRC nº 098/2020 Contratação de empresa para o fornecimento de Material Elétrico.

Item	Quant.	Un.	Especificação	Marca	Valor unit.	Valor Total
1	60	UNIDADE	APAGADOR EXTERNO	Pluzie	R\$ 2,42	R\$ 145,20
2	150	UNIDADE	BASE DE RELÊ FOTOCÉLULA 220V	QS	R\$ 9,05	R\$ 1.357,50
3	50	UNIDADE	BOCAL COMUM (CASA)	Tompson	R\$ 1,89	R\$ 94,50
4	30	UNIDADE	BUCHA 10MM			
5	30	UNIDADE	BUCHA 6MM			
6	30	UNIDADE	BUCHA 8MM			
7	400	UNIDADE	BUCHA DE 7MM			
8	50	UNIDADE	BUCHA ROSQUEÁVEL PAR P/ PADRÃO 1'			
9	50	UNIDADE	BUCHA ROSQUEÁVEL PAR P/ PADRÃO 1.1/2'			
10	50	UNIDADE	BUCHA ROSQUEÁVEL PAR P/ PADRÃO 2'			
11	50	UNIDADE	BUCHA ROSQUEÁVEL PAR P/ PADRÃO 3/4'			
12	10	UNIDADE	CABO 10 MM 750V, ROLO COM 100M	Corfio	R\$ 1.003,86	R\$ 10.038,60
13	10	UNIDADE	CABO 16 MM 750V, ROLO COM 100M	Corfio	R\$ 1.556,42	R\$ 15.564,20
14	10	UNIDADE	CABO 25 MM 750V, ROLO COM 100M	Corfio	R\$ 2.446,07	R\$ 24.460,70
15	100	UNIDADE	CABO FLEXÍVEL 1,50MM, ROLO COM 100M	Corfio	R\$ 161,96	R\$ 16.196,00
16	100	UNIDADE	CABO FLEXÍVEL 2,50MM, ROLO COM 100M	Corfio	R\$ 241,52	R\$ 24.152,00
17	100	UNIDADE	CABO FLEXÍVEL 4,00MM, ROLO COM 100M	Corfio	R\$ 324,00	R\$ 32.400,00
18	100	UNIDADE	CABO FLEXÍVEL 6,00MM, ROLO COM 100M	Corfio	R\$ 401,36	R\$ 40.136,00
19	50	UNIDADE	CAIXA CM1 MONOFÁSICA			
20	50	UNIDADE	CAIXA CM2 POLIFÁSICA			
21	50	UNIDADE	CAIXA DE PASSAGEM 15 X 15			
22	20	UNIDADE	CAIXA PARA LUZ 4X2 PLÁSTICA	Mondial	R\$ 0,46	R\$ 9,20
23	20	UNIDADE	CAIXA PARA LUZ 4X4 PLÁSTICA	Mondial	R\$ 0,95	R\$ 19,00
24	50	UNIDADE	CAIXA PARA TETO P/ LAJE BATIDA	Mondial	R\$ 1,89	R\$ 94,50
25	70	UNIDADE	CALHA PARA LÂMPADA FLUORESCENTE 1X20	L.eletrica	R\$ 10,80	R\$ 756,00
26	70	UNIDADE	CALHA PARA LÂMPADA FLUORESCENTE 1X40	L.eletrica	R\$ 17,55	R\$ 1.228,50
27	70	UNIDADE	CALHA PARA LÂMPADA FLUORESCENTE 2X40	Blumenal	R\$ 20,80	R\$ 1.456,00
28	60	UNIDADE	CANALETA EXTERNA	Pluzie	R\$ 3,65	R\$ 219,00
29	40	UNIDADE	CONDUITE 1" REFORÇADO ROLO COM 50M (MATERIAL NÃO RECICLADO)	JM	R\$ 74,12	R\$ 2.964,80
30	60	UNIDADE	CONDUITE 3/4" REFORÇADO ROLO COM 50M (MATERIAL NÃO RECICLADO)	JM	R\$ 36,05	R\$ 2.163,00

065.251.366-28
 Rua José Augusto Marcos, 531 - Pôrto Alegre
 CEP 38500-000
 Ubá - MG

31	70	UNIDADE	CONECTOR 16 MM			
32	70	UNIDADE	CONECTOR 25 MM			
33	70	UNIDADE	CONECTOR 35 MM			
34	70	UNIDADE	CONECTOR DE LOUÇA BIPOLAR	Tompson	R\$ 2,57	R\$ 179,90
35	30	UNIDADE	CONECTOR LATÃO FENDIDO 10MM			
36	30	UNIDADE	CONECTOR LATÃO FENDIDO 25MM			
37	30	UNIDADE	CONECTOR LATÃO FENDIDO 35MM			
38	30	UNIDADE	COTNECTO LATÃO FENDIDO 16MM			
39	20	UNIDADE	CURVA 90° 1'			
40	20	UNIDADE	CURVA 90°1.1/2'			
41	20	UNIDADE	CURVA 90°2'			
42	20	UNIDADE	CURVA 90°3/4'			
43	30	UNIDADE	CURVA S 1'			
44	30	UNIDADE	CURVA S 1.1/2'			
45	30	UNIDADE	CURVA S 2'			
46	30	UNIDADE	CURVA S 3/4'			
47	20	UNIDADE	DISJUNTOR BIPOLAR 10 A 50 AMPÉRES	JNG	R\$ 28,70	R\$ 574,00
48	20	UNIDADE	DISJUNTOR BIPOLAR 60 A 90 AMPÉRES	JNG	R\$ 33,62	R\$ 672,40
49	30	UNIDADE	DISJUNTOR TRIPOLAR 10 A 50 AMPÉRES	JNG	R\$ 43,83	R\$ 1.314,90
50	20	UNIDADE	DISJUNTOR TRIPOLAR 60 A 100 AMPÉRES	GE	R\$ 162,00	R\$ 3.240,00
51	70	UNIDADE	DISJUNTOR UNIPOLAR 10 A 30 AMPÉRES	JNG	R\$ 8,15	R\$ 570,50
52	50	UNIDADE	DISJUNTOR UNIPOLAR 35 A 50 AMPÉRES	JNG	R\$ 12,02	R\$ 601,00
53	40	UNIDADE	DISJUNTOR UNIPOLAR 60 A 70 AMPÉRES	JNG	R\$ 14,63	R\$ 585,20
54	20	UNIDADE	ELETRODUTO POVC RÍGIDO 1'	Kromacio	R\$ 9,17	R\$ 183,40
55	20	UNIDADE	ELETRODUTO PVC RÍGIDO 1. 1/2'	Kromacio	R\$ 15,09	R\$ 301,80
56	20	UNIDADE	ELETRODUTO PVC RÍGIDO 2'			
57	80	UNIDADE	ELETRODUTO PVC RÍGIDO 3/4'	Kromacio	R\$ 5,27	R\$ 421,60
58	10	ROLO	FIO PARALELO 2X1,5 MM, ROLO COM 100M	Mega	R\$ 283,50	R\$ 2.835,00
59	10	ROLO	FIO PARALELO 2X2,5 MM, ROLO COM 100M	Mega	R\$ 420,01	R\$ 4.200,10
60	10	ROLO	FIO PARALELO 2X4,0 MM, ROLO COM 100M	Mega	R\$ 667,51	R\$ 6.675,10
61	70	UNIDADE	FITA DE AUTOFUSÃO 23BR DE 19MMX10M DE BORRACHA PARA ISOLAMENTO ATÉ 69KV	Fox	R\$ 12,02	R\$ 841,40
62	80	UNIDADE	FITA ISOLANTE DE 19MMX20M, ESPESSURA DE 0,19MM, PRIMEIRA LINHA	Tompson	R\$ 4,59	R\$ 367,20
63	60	UNIDADE	FIXA FIO TAMANHO GRANDE (10/12)	Plastim	R\$ 2,16	R\$ 129,60
64	60	UNIDADE	FIXA FIO TAMANHO MÉDIO (14/16)	Plastim	R\$ 1,96	R\$ 117,60
65	30	UNIDADE	GLOBO LEITOSO 15X15			
66	20	UNIDADE	GLOBO LEITOSO DE VIDRO			


 Jose Neymar Mendes
 065 25113-11
 Rua José Augusto Mendes, 707 - Vila União
 CEP: 38500-000
 Uba - MG

67	40	UNIDADE	HASTE DE ALTA CAMADA 254 MICRONS COMPRIMENTO DE 3.000MM, AÇO NIQUILADO, ELETROLÍTICO DE COBRE (99.95%)			
68	15	UNIDADE	HASTE DE ATERRAMENTO 2,44 CM			
69	50	UNIDADE	INTERRUPTOR 1 TECLA COM PLACA	Pluzie	R\$ 3,51	R\$ 175,50
70	50	UNIDADE	INTERRUPTOR 2 TECLAS COM PLACA	Pluzie	R\$ 5,75	R\$ 287,50
71	20	UNIDADE	INTERRUPTOR 3 TECLAS COM PLACA	Pluzie	R\$ 7,97	R\$ 159,40
72	100	UNIDADE	INTERRUPTOR C/ 1 TECLA E TOMADA	Pluzie	R\$ 5,67	R\$ 567,00
73	50	UNIDADE	INTERRUPTOR COM 2 TECLAS E TOMADA	Pluzie	R\$ 9,05	R\$ 452,50
74	50	UNIDADE	INTERRUPTOR EXTERNO 1 TECLA	FLC	R\$ 2,39	R\$ 119,50
75	150	UNIDADE	LAMPADA LED 20W BIVOLT	Feluz	R\$ 21,37	R\$ 3.205,50
76	150	UNIDADE	LAMPADA LED 40W BIVOLT	Feluz	R\$ 51,30	R\$ 7.695,00
77	20	UNIDADE	LUVA PVC 1'			
78	20	UNIDADE	LUVA PVC 2'			
79	20	UNIDADE	LUVA PVC1.1/12'			
80	20	UNIDADE	LUVA PVC3/4'			
81	80	UNIDADE	LÂMPADA DE VAPOR DE SÓDIO LEITOSA E40 150W	Ourolux	R\$ 67,50	R\$ 5.400,00
82	75	UNIDADE	LÂMPADA DE VAPOR DE SÓDIO TUBULAR 400W, BASE / SOQUETE E-40	Ourolux	R\$ 121,50	R\$ 9.112,50
83	70	UNIDADE	LÂMPADA ELETRÔNICA FLUORESCENTE (ACIMA DE 40W 127V/220V)	Fox	R\$ 37,40	R\$ 2.618,00
84	80	UNIDADE	LÂMPADA ELETRÔNICA FLUORESCENTE (ENTRE 30W E 26W 127/220V)	Fox	R\$ 15,47	R\$ 1.237,60
85	100	UNIDADE	LÂMPADA FLUORESCENTE 20/40W	Philips	R\$ 6,98	R\$ 698,00
86	80	UNIDADE	LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 220/45W	fox	R\$ 37,40	R\$ 2.992,00
87	80	UNIDADE	LÂMPADA FLUORESCENTE MISTA DE 160W/220V (SOQUETE E27)	Ourolux	R\$ 47,25	R\$ 3.780,00
88	80	UNIDADE	LÂMPADA FLUORESCENTE MISTA DE 250 (SOQUETE E40)	Ourolux	R\$ 67,50	R\$ 5.400,00
89	80	UNIDADE	LÂMPADA HALÓGENA 300/500W	Kian	R\$ 3,92	R\$ 313,60
90	80	UNIDADE	LÂMPADA MISTA 160W BASE E27	Fox	R\$ 22,40	R\$ 1.792,00
91	80	UNIDADE	LÂMPADA MISTA 250W BASE E 40	Ourolux	R\$ 67,50	R\$ 5.400,00
92	80	UNIDADE	LÂMPADA MISTA 250W BASE E27	Kian	R\$ 46,28	R\$ 3.702,40
93	80	UNIDADE	LÂMPADA VAPOR DE MERCÚRIO 125W TUBULAR			
94	80	UNIDADE	LÂMPADA VAPOR DE MERCÚRIO 400W TUBULAR			
95	80	UNIDADE	LÂMPADA VAPOR METÁLICO 150W	Ourolux	R\$ 94,50	R\$ 7.560,00
96	80	UNIDADE	LÂMPADA VAPOR METÁLICO 400W TUBULAR	Ourolux	R\$ 156,60	R\$ 12.528,00
97	30	UNIDADE	PARAFUSO FENDA 6MM			
98	30	UNIDADE	PARAFUSO SEXTAVADO 10MM			
99	30	UNIDADE	PARAFUSO SEXTAVADO 8MM			
100	80	UNIDADE	QUADRO DISTRIBUIÇÃO ATÉ 4 DISJUNTORES	Tompson	R\$ 12,83	R\$ 1.026,40

José de Nazar Mendonça
 065-25137000
 Rua José Augusto Moura, 118 - Vila União
 CEP 06600-000

101	80	UNIDADE	QUADRO DISTRIBUIÇÃO ATÉ 8 DISJUNTORES	Tompson	R\$ 15,73	R\$ 1.258,40
102	80	UNIDADE	REATOR ELÉTRICO BIVOLT 2X18 / 20W	QS	R\$ 67,50	R\$ 5.400,00
103	50	UNIDADE	REATOR ELÉTRICO BIVOLTI 1X20 / 18W	QS	R\$ 27,00	R\$ 1.350,00
104	50	UNIDADE	REATOR ELÉTRICO BIVOLTI 2X40W	QS	R\$ 67,50	R\$ 3.375,00
105	30	UNIDADE	REATOR VAPOR DE SÓDIO DE 150W	QS	R\$ 70,07	R\$ 2.102,10
106	30	UNIDADE	REATOR VAPOR DE SÓDIO DE 400W	QS	R\$ 112,55	R\$ 3.376,50
107	20	UNIDADE	REATOR VAPOR METÁLICO LÂMPADA 150W	QS	R\$ 101,25	R\$ 2.025,00
108	20	UNIDADE	REATOR VAPOR METÁLICO LÂMPADA 400W TUBULAR	QS	R\$ 97,61	R\$ 1.952,20
109	90	UNIDADE	RELÊ FOTOCÉLULA 220V	QS	R\$ 15,39	R\$ 1.385,10
110	10	UNIDADE	SACO DE PRESILHAS MÉDIAS PCT C/20	Rino	R\$ 8,10	R\$ 81,00
111	100	UNIDADE	SOQUETE DE PORCELANA E40	Fox	R\$ 9,05	R\$ 905,00
112	20	UNIDADE	TAMPA CEGA 2X4	Pluzie	R\$ 1,62	R\$ 32,40
113	20	UNIDADE	TAMPA CEGA 4X4	Pluzie	R\$ 4,31	R\$ 86,20
114	30	UNIDADE	TERMINAL PARA PADRÃO 10MM			
115	30	UNIDADE	TERMINAL PARA PADRÃO 16MM			
116	30	UNIDADE	TERMINAL PARA PADRÃO 25MM			
117	30	UNIDADE	TERMINAL PARA PADRÃO 35MM			
118	100	UNIDADE	TOMADA DE EMBUTIR – PADRÃO BRASILEIRO	Radial	R\$ 4,05	R\$ 405,00
119	100	UNIDADE	TOMADA DUPLA	Radial	R\$ 7,41	R\$ 741,00
120	150	UNIDADE	TOMADA EXTERNA	FLC	R\$ 2,57	R\$ 385,50

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 298.348,20 (Duzentos e noventa e oito mil trezentos e quarenta e oito reais e vinte centavos)

1. Declaramos que nos preços propostos no presente documento estão inclusas todas as despesas, tais como: impostos, taxas, transporte, energia, lucro e demais custos diretos, não cabendo quaisquer alegações posteriores de omissão de custos na proposta, bem como pleitos adicionais, sendo o objeto do Edital entregue sem acréscimos de valores
2. Tenho conhecimento que a opção pelo sistema de registro de preços vincula este interessado ao seu

comprometimento nos valores contemplados na proposta pelo prazo de validade da licitação que será de 12 meses.

3. Os dados da nossa empresa são:

- a) Razão Social: JOSÉ NEYMAR MENDES GONÇALVES
- b) CNPJ nº 24.708.774/0001-30 Inscrição Estadual: 002752754.00-01
- c) Endereço: Rua José Augusto Marcos nº 500 - Ponte Preta
- d) Fone/Fax: (32) 3021-3642. Email: nt-comercio@hotmail.com
- e) Cidade: Ubá Estado: Minas Gerais CEP: 36500-000
- f) Banco: 756 Agência nº: 3123 Conta nº: 7617-1

De acordo com a legislação em vigor, eu José Neymar Mendes Gonçalves, CPF/MF nº 065.251.-366-28, responsável legal pela empresa, declaro estar ciente da responsabilidade que assumo pelas informações constantes desta ficha de cadastro.

Ubá-MG 03 de Setembro de 2020

José Neymar Mendes Gonçalves
 José Neymar Mendes Gonçalves

CPF: 065.251.366-28

MG-13.407.139

24708774000130

José Neymar Mendes Gonçalves

065 251 366 28

Rua José Augusto Marcos nº 500 - Ponte Preta

CEP: 36500-000

Ubá - MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2020

DATA: 03/09/2020 ÀS 11:00

PROPONENTE: JOSÉ NEYMAR MENDES GONÇALVES

CNPJ SOB Nº: 24.708.774/0001-30

nt-come_ljo@hc_mail.com

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARA
Setor de Licitação

A empresa MAGALHÃES INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - ME, com sede à RUA PADRE BAIÃO, 24 - FUNDOS, na cidade de Guidoal - MG, telefone (32)3021-1781, inscrita no CNPJ nº 17.403.267/0001-22, por seu representante legal CAMILA DOS SANTOS MAGALHÃES SILVA, brasileira, solteira, natural de Ubá - MG, nascido aos 02 de Fevereiro de 1994, empresária, RG nº MG-17.759.271 PC/MG, CPF nº 064.941.186-23, residente e domiciliado à Rua Antonio Carlos Caiassa, 79 - Bairro Primavera, em Ubá - MG, em atendimento ao disposto no Edital do Pregão Presencial 014/2020, PROCESSO Nº 098/2020, data 03 de Setembro de 2020, após análise do referido instrumento convocatório e tendo pleno conhecimento do seu conteúdo, se propõe a fornecer as mercadorias objeto da licitação, sob sua inteira responsabilidade, nas condições a seguir:

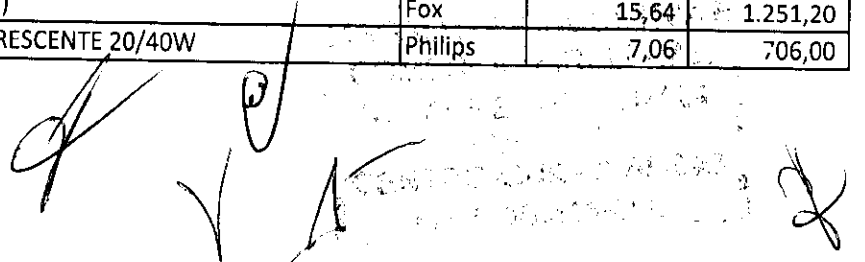
1. Propomos para o objeto licitado os preços a seguir indicados, conforme Planilha de Orçamento abaixo:

Item	Quant.	UNIDADE	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	Valor Unit.	Val. Total
1	60	UNIDADE	22227	APAGADOR EXTERNO	Pluzie	2,44	146,40
2	150	UNIDADE	22111	BASE DE RELÊ FOTOCÉLULA 220V	HM	9,15	1.372,50
3	50	UNIDADE	22112	BOCAL COMUM (CASA)	Tompson	1,91	95,50
4	30	UNIDADE	22113	BUCHA 10MM			-
5	30	UNIDADE	22114	BUCHA 6MM			-
6	30	UNIDADE	22115	BUCHA 8MM			-
7	400	UNIDADE	22116	BUCHA DE 7MM			-
8	50	UNIDADE	22117	BUCHA ROSQUEÁVEL PAR P/ PADRÃO 1'			-
9	50	UNIDADE	22118	BUCHA ROSQUEÁVEL PAR P/ PADRÃO 1.1/2'			-
10	50	UNIDADE	22119	BUCHA ROSQUEÁVEL PAR P/ PADRÃO 2'			-
11	50	UNIDADE	22120	BUCHA ROSQUEÁVEL PAR P/ PADRÃO 3/4'			-
12	10	UNIDADE	22121	CABO 10 MM 750V, ROLO COM 100M	Corfio	1.015,01	10.150,10
13	10	UNIDADE	22122	CABO 16 MM 750V, ROLO COM 100M	Corfio	1.573,71	15.737,10
14	10	UNIDADE	22123	CABO 25 MM 750V, ROLO COM 100M	Corfio	2.473,24	24.732,40
15	100	UNIDADE	22124	CABO FLEXÍVEL 1,50MM, ROLO COM 100M	Corfio	163,76	16.376,00
16	100	UNIDADE	22125	CABO FLEXÍVEL 2,50MM, ROLO COM 100M	Corfio	244,20	24.420,00
17	100	UNIDADE	22126	CABO FLEXÍVEL 4,00MM, ROLO COM 100M	Corfio	327,60	32.760,00
18	100	UNIDADE	22127	CABO FLEXÍVEL 6,00MM, ROLO COM 100M	Corfio	405,81	40.581,00
19	50	UNIDADE	22128	CAIXA CM1 MONOFÁSICA			-
20	50	UNIDADE	22129	CAIXA CM2 POLIFÁSICA			-
21	50	UNIDADE	22130	CAIXA DE PASSAGEM 15 X 15			-
22	20	UNIDADE	22131	CAIXA PARA LUZ 4X2 PLÁSTICA	Mondial	0,46	9,20
23	20	UNIDADE	22132	CAIXA PARA LUZ 4X4 PLÁSTICA	Mondial	0,96	19,20
24	50	UNIDADE	22133	CAIXA PARA TETO P/ LAJE BATIDA	Mondial	1,91	95,50
25	70	UNIDADE	22134	CALHA PARA LÂMPADA FLUORESCENTE 1X20			-
26	70	UNIDADE	22135	CALHA PARA LÂMPADA FLUORESCENTE 1X40			-
27	70	UNIDADE	22136	CALHA PARA LÂMPADA FLUORESCENTE 2X40	Blumenal	21,03	1.472,10
28	60	UNIDADE	22137	CANALETA EXTERNA	Pluzie	3,00	180,00
29	40	UNIDADE	22138	CONDUITE 1" REFORÇADO ROLO COM 50M (MATERIAL NÃO RECICLADO)	JM	74,94	2.997,60
30	60	UNIDADE	22139	CONDUITE 3/4" REFORÇADO ROLO COM 50M (MATERIAL NÃO RECICLADO)	JM	36,45	2.187,00
31	70	UNIDADE	22140	CONECTOR 16 MM			-
32	70	UNIDADE	22141	CONECTOR 25 MM			-
33	70	UNIDADE	22142	CONECTOR 35 MM			-
34	70	UNIDADE	22143	CONECTOR DE LOUÇA BIPOLAR	Tompson	2,59	181,30
35	30	UNIDADE	22144	CONECTOR LATÃO FENDIDO 10MM			-
36	30	UNIDADE	22146	CONECTOR LATÃO FENDIDO 25MM			-
37	30	UNIDADE	22147	CONECTOR LATÃO FENDIDO 35MM			-
38	30	UNIDADE	22145	COTNECTO LATÃO FENDIDO 16MM			-
39	20	UNIDADE	22148	CURVA 90° 1'			-

17.403.267/0001-22
MAGALHÃES INDÚSTRIA E
COMÉRCIO EIRELI - ME.
R. PADRE BAIÃO, Nº 24

FUNDOS
CENTRO-GUIDOVAL-MG
CPF: 36.515-000

40	20	UNIDADE	22149	CURVA 90°1.1/2'				
41	20	UNIDADE	22150	CURVA 90°2'				
42	20	UNIDADE	22151	CURVA 90°3/4'				
43	30	UNIDADE	22152	CURVA S 1'				
44	30	UNIDADE	22153	CURVA S 1.1/2'				
45	30	UNIDADE	22154	CURVA S 2'				
46	30	UNIDADE	22155	CURVA S 3/4'				
47	20	UNIDADE	22156	DISJUNTOR BIPOLAR 10 A 50 AMPÉRES	JNG	29,02	580,40	
48	20	UNIDADE	22157	DISJUNTOR BIPOLAR 60 A 90 AMPÉRES	JNG	33,99	679,80	
49	30	UNIDADE	22158	DISJUNTOR TRIPOLAR 10 A 50 AMPÉRES	JNG	44,32	1.329,60	
50	20	UNIDADE	22159	DISJUNTOR TRIPOLAR 60 A 100 AMPÉRES				
51	70	UNIDADE	22160	DISJUNTOR UNIPOLAR 10 A 30 AMPÉRES	JNG	8,24	576,80	
52	50	UNIDADE	22161	DISJUNTOR UNIPOLAR 35 A 50 AMPÉRES	JNG	12,15	607,50	
53	40	UNIDADE	22162	DISJUNTOR UNIPOLAR 60 A 70 AMPÉRES	JNG	14,80	592,00	
54	20	UNIDADE	22163	ELETRODUTO P0VC RÍGIDO 1'	Kromacio	9,27	185,40	
55	20	UNIDADE	22164	ELETRODUTO PVC RÍGIDO 1. 1/2'	Kromacio	15,26	305,20	
56	20	UNIDADE	22165	ELETRODUTO PVC RÍGIDO 2'				
57	80	UNIDADE	22166	ELETRODUTO PVC RÍGIDO 3/4'	Kromacio	5,32	425,60	
58	10	ROLO	18289	FIO PARALELO 2X1,5 MM, ROLO COM 100M	Mega	283,25	2.832,50	
59	10	ROLO	18290	FIO PARALELO 2X2,5 MM, ROLO COM 100M	Mega	415,17	4.151,70	
60	10	ROLO	18291	FIO PARALELO 2X4,0 MM, ROLO COM 100M	Mega	674,92	6.749,20	
61	70	UNIDADE	22167	FITA DE AUTOFUSÃO 23BR DE 19MMX10M DE BORRACHA PARA ISOLAMENTO ATÉ 69KV	Fox	12,15	850,50	
62	80	UNIDADE	22168	FITA ISOLANTE DE 19MMX20M, ESPESSURA DE 0,19MM, PRIMEIRA LINHA	Tompson	4,64	371,20	
63	60	UNIDADE	22169	FIXA FIO TAMANHO GRANDE (10/12)	Plastin	2,18	130,80	
64	60	UNIDADE	22170	FIXA FIO TAMANHO MÉDIO (14/16)	Plastin	1,98	118,80	
65	30	UNIDADE	22171	GLOBO LEITOSO 15X15				
66	20	UNIDADE	22228	GLOBO LEITOSO DE VIDRO				
67	40	UNIDADE	22172	HASTE DE ALTA CAMADA 254 MICRONS COMPRIMENTO DE 3.000MM, AÇO NIQUILADO, ELETROLÍTICO DE COBRE (99.95%)				
68	15	UNIDADE	22173	HASTE DE ATERRAMENTO 2,44 CM				
69	50	UNIDADE	22174	INTERRUPTOR 1 TECLA COM PLACA	Pluzie	3,55	177,50	
70	50	UNIDADE	22175	INTERRUPTOR 2 TECLAS COM PLACA	Pluzie	5,81	290,50	
71	20	UNIDADE	22176	INTERRUPTOR 3 TECLAS COM PLACA	Pluzie	8,05	161,00	
72	100	UNIDADE	22177	INTERRUPTOR C/ 1 TECLA E TOMADA	Pluzie	5,73	573,00	
73	50	UNIDADE	22223	INTERRUPTOR COM 2 TECLAS E TOMADA	Pluzie	9,15	457,50	
74	50	UNIDADE	22178	INTERRUPTOR EXTERNO 1 TECLA	FLP	2,42	121,00	
75	150	UNIDADE	22225	LAMPADA LED 20W BIVOLT	Tecluz	21,61	3.241,50	
76	150	UNIDADE	22224	LAMPADA LED 40W BIVOLT	Tecluz	51,87	7.780,50	
77	20	UNIDADE	22179	LUVA PVC 1'				
78	20	UNIDADE	22180	LUVA PVC 2'				
79	20	UNIDADE	22181	LUVA PVC1.1/12'				
80	20	UNIDADE	22182	LUVA PVC3/4'				
81	80	UNIDADE	22184	LÂMPADA DE VAPOR DE SÓDIO LEITOSA E40 150W				
82	75	UNIDADE	22185	LÂMPADA DE VAPOR DE SÓDIO TUBULAR 400W, BASE / SOQUETE E-40				
83	70	UNIDADE	22186	LÂMPADA ELETRÔNICA FLUORESCENTE (ACIMA DE 40W 127V/220V)	Fox	37,81	2.646,70	
84	80	UNIDADE	22187	LÂMPADA ELETRÔNICA FLUORESCENTE (ENTRE30W E 26W 127/220V)	Fox	15,64	1.251,20	
85	100	UNIDADE	22188	LÂMPADA FLUORESCENTE 20/40W	Philips	7,06	706,00	



86	80	UNIDADE	22189	LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 220/45W	Fox	37,81	185024,80
87	80	UNIDADE	22190	LÂMPADA FLUORESCENTE MISTA DE 160W/220V (SOQUETE E27)			
88	80	UNIDADE	22191	LÂMPADA FLUORESCENTE MISTA DE 250 (SOQUETE E40)			
89	80	UNIDADE	22192	LÂMPADA HALÓGENA 300/500W	Kian	3,96	316,80
90	80	UNIDADE	22193	LÂMPADA MISTA 160W BASE E27	Fox	22,65	1.812,00
91	80	UNIDADE	22194	LÂMPADA MISTA 250W BASE E 40			
92	80	UNIDADE	22195	LÂMPADA MISTA 250W BASE E27	Kian	46,79	3.743,20
93	80	UNIDADE	22196	LÂMPADA VAPOR DE MERCÚRIO 125W TUBULAR			
94	80	UNIDADE	22197	LÂMPADA VAPOR DE MERCÚRIO 400W TUBULAR			
95	80	UNIDADE	22198	LÂMPADA VAPOR METÁLICO 150W			
96	80	UNIDADE	22199	LÂMPADA VAPOR METÁLICO 400W TUBULAR			
97	30	UNIDADE	22200	PARAFUSO FENDA 6MM			
98	30	UNIDADE	22201	PARAFUSO SEXTAVADO 10MM			
99	30	UNIDADE	22202	PARAFUSO SEXTAVADO 8MM			
100	80	UNIDADE	22203	QUADRO DISTRIBUIÇÃO ATÉ 4 DISJUNTORES	Tompson	12,97	1.037,60
101	80	UNIDADE	22204	QUADRO DISTRIBUIÇÃO ATÉ 8 DISJUNTORES	Tompson	15,90	1.272,00
102	80	UNIDADE	22205	REATOR ELÉTRICO BIVOLT 2X18 / 20W			
103	50	UNIDADE	22206	REATOR ELÉTRICO BIVOLTI 1X20 / 18W			
104	50	UNIDADE	22207	REATOR ELÉTRICO BIVOLTI 2X40W			
105	30	UNIDADE	22208	REATOR VAPOR DE SÓDIO DE 150W	QS	70,84	2.125,20
106	30	UNIDADE	22209	REATOR VAPOR DE SÓDIO DE 400W	QS	113,80	3.414,00
107	20	UNIDADE	22210	REATOR VAPOR METÁLICO LÂMPADA 150W			
108	20	UNIDADE	22211	REATOR VAPOR METÁLICO LÂMPADA 400W TUBULAR	QS	98,69	1.973,80
109	90	UNIDADE	22212	RELÊ FOTOCÉLULA 220V	QS	15,56	1.400,40
110	10	UNIDADE	22213	SACO DE PRESILHAS MÉDIAS PCT C/20	Rino	8,19	81,90
111	100	UNIDADE	22214	SOQUETE DE PORCELANA E40	Fox	9,15	915,00
112	20	UNIDADE	22215	TAMPA CEGA 2X4	Pluzie	1,64	32,80
113	20	UNIDADE	22216	TAMPA CEGA 4X4	Pluzie	4,35	87,00
114	30	UNIDADE	22217	TERMINAL PARA PADRÃO 10MM			
115	30	UNIDADE	22218	TERMINAL PARA PADRÃO 16MM			
116	30	UNIDADE	22219	TERMINAL PARA PADRÃO 25MM			
117	30	UNIDADE	22220	TERMINAL PARA PADRÃO 35MM			
118	100	UNIDADE	22221	TOMADA DE EMBUTIR – PADRÃO BRASILEIRO	Radial	4,10	410,00
119	100	UNIDADE	22222	TOMADA DUPLA	Radial	7,49	749,00
120	150	UNIDADE	22226	TOMADA EXTERNA	FLP	2,59	388,50
							234.190,30
VALOR GLOBAL R\$ 234.190,30 (Duzentos e noventa e quatro mil, cento e noventa reais e trinta centavos)							

Handwritten signatures and initials are present below the table, including a large signature on the left and several initials on the right.

2. No preço global estão incluídos todos os custos diretos ou indiretos incluindo frete, carga e descarga dos produtos, taxas, transportes, embalagem e demais despesas diretas.
3. A empresa declara a suficiência do preço proposto para a cobertura de todas as despesas que envolvem as mercadorias licitadas.
4. O prazo para entrega dos produtos será de que cumprirá o fornecimento de acordo com a especificação, a partir da assinatura do contrato. Declaramos que a documentação contida no envelope 02 apresentado cumpre plenamente os requisitos de habilitação.
5. A presente proposta é válida pelo prazo de 60 (sessenta) dias contados a partir da data de assinatura.
6. A empresa declara estar apta do ponto de vista jurídico, econômico, técnico e operacional para o fornecimento dos bens que integram esta proposta, bem como, de que se responsabiliza pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante.
7. Os dados da nossa empresa são:
- a) Razão Social: MAGALHÃES INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - ME
 - b) CGC (MF) nº:17.403.267/0001-22
 - c) Endereço:RUA PADRE BAIÃO, 24
 - d) Fone/Fax: (32) 3021-1781 E-mail: magalhaeslicita@gmail.com
 - e) Cidade:GUIDOVAL Estado: MG CEP:36.515-000
 - f) Banco: BRASIL/UBÁ-MG Agência nº: 0270-4 Conta Corrente nº: 41.372-0
- De acordo com a legislação em vigor, eu, CAMILA DOS SANTOS MAGALHÃES SILVA, CPF nº, 064.941.186-23, declaro estar ciente da responsabilidade que assumo pelas informações constantes desta ficha de cadastro.





Guidoval, 03 de Setembro de 2020


CAMILA DOS SANTOS MAGALHAES SILVA

RG Nº MG 17.759.271 PC/MG


CPF: 064.941.186-23

EMPRESÁRIA


17.403.267/0001-22
MAGALHAES INDUSTRIA E
COMERCIO EIRELI - ME.
R. PADRE BAIÃO, Nº 24
FUNDOS
CENTRO-GUIDOVAL-MG
CEP: 36.515-000




CNPJ	17.403.267/0001-22	RAZÃO SOCIAL	MAGALHAES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI ME				
ENDEREÇO DA EMPRESA							
LOGRADOURO	RUA PADRE BAIÃO	N°	24	COMPLEMENTO	FUNDOS	CEP	39518-000
BAIRRO	CENTRO	TELEFONE	(32)3532-8956			UF	MG
CIDADE	GUIDOVAL						
E-MAIL							
DOCUMENTAÇÃO DA EMPRESA							
INSCRIÇÃO ESTADUAL	002082560.00-22	INSCRIÇÃO MUNICIPAL					
OBJETO SOCIAL							
QUADRO SOCIETÁRIO							
REPRESENTANTE SOCIAL	CAMILA DOS SANTOS MAGALHAES SILVA					CPF	064.941.186-23
OUTRO SÓCIO						CPF	

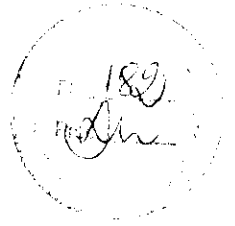
183







N° DO PROCESSO	098/2020	DATA DE ABERTURA	03/set/2020					
N° DO EDITAL	14	MODALIDADE	Pregão	JULGAMENTO	Menor Preço por Item	REGISTRO DE PREÇO	VALIDADE	12 meses
OBJETO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL ELÉTRICO							



Handwritten signatures and initials scattered at the bottom of the page.

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
22227	APAGADOR EXTERNO	UNIDADE	60,00	Pluzie	2,44	R\$ 146,40
22111	BASE DE RELÉ FOTOCÉLULA 220V	UNIDADE	150,00	HM	9,15	R\$ 1.372,50
22112	BOCAL COMUM (CASA)	UNIDADE	50,00	Tompson	1,91	R\$ 95,50
22113	BUCHA 10MM	UNIDADE	30,00			R\$ 0,00
22114	BUCHA 6MM	UNIDADE	30,00			R\$ 0,00
22115	BUCHA 8MM	UNIDADE	30,00			R\$ 0,00
22116	BUCHA DE 7MM	UNIDADE	30,00			R\$ 0,00
22117	BUCHA ROSQUEÁVEL PAR P/ PADRÃO 1'	UNIDADE	400,00			R\$ 0,00
22118	BUCHA ROSQUEÁVEL PAR P/ PADRÃO 1.1/2'	UNIDADE	50,00			R\$ 0,00
22119	BUCHA ROSQUEÁVEL PAR P/ PADRÃO 2'	UNIDADE	50,00			R\$ 0,00
22120	BUCHA ROSQUEÁVEL PAR P/ PADRÃO 3/4'	UNIDADE	50,00			R\$ 0,00
22121	CABO 10 MM 750V, ROLO COM 100M	UNIDADE	50,00	Corfio	1.015,01	R\$ 10.150,10
22122	CABO 16 MM 750V, ROLO COM 100M	UNIDADE	10,00	Corfio	1.573,71	R\$ 15.737,10
22123	CABO 25 MM 750V, ROLO COM 100M	UNIDADE	10,00	Corfio	2.473,24	R\$ 24.732,40
22124	CABO FLEXÍVEL 1,50MM, ROLO COM 100M	UNIDADE	100,00	Corfio	163,76	R\$ 16.376,00
22125	CABO FLEXÍVEL 2,50MM, ROLO COM 100M	UNIDADE	100,00	Corfio	244,20	R\$ 24.420,00
22126	CABO FLEXÍVEL 4,00MM, ROLO COM 100M	UNIDADE	100,00	Corfio	327,60	R\$ 32.760,00
22127	CABO FLEXÍVEL 6,00MM, ROLO COM 100M	UNIDADE	100,00	Corfio	405,81	R\$ 40.581,00
22128	CAIXA CM1 MONOFÁSICA	UNIDADE	50,00			R\$ 0,00
22129	CAIXA CM2 POLIFÁSICA	UNIDADE	50,00			R\$ 0,00
22130	CAIXA DE PASSAGEM 15 X 15	UNIDADE	50,00			R\$ 0,00
22131	CAIXA PARA LUZ 4X2 PLÁSTICA	UNIDADE	20,00	Mondial	0,46	R\$ 9,20
22132	CAIXA PARA LUZ 4X4 PLÁSTICA	UNIDADE	20,00	Mondial	0,96	R\$ 19,20
22133	CAIXA PARA TETO P/ LAJE BATIDA	UNIDADE	50,00	Mondial	1,91	R\$ 95,50
22134	CALHA PARA LÂMPADA FLUORESCENTE 1X20	UNIDADE	70,00			R\$ 0,00
22135	CALHA PARA LÂMPADA FLUORESCENTE 1X40	UNIDADE	70,00	Blumenal	21,03	R\$ 1.472,10
22136	CALHA PARA LÂMPADA FLUORESCENTE 2X40	UNIDADE	60,00	Pluzie	3,00	R\$ 180,00
22137	CANAleta EXTERNA	UNIDADE	40,00	JM	74,94	R\$ 2.997,60
22138	CONDUITE 1" REFORÇADO ROLO COM 50M (MATERIAL NÃO RECICLADO)	UNIDADE	60,00	JM	36,45	R\$ 2.187,00
22139	CONDUITE 3/4" REFORÇADO ROLO COM 50M (MATERIAL NÃO RECICLADO)	UNIDADE	70,00	Tompson	2,59	R\$ 181,30
22140	CONECTOR 16 MM	UNIDADE	30,00			R\$ 0,00
22141	CONECTOR 25 MM	UNIDADE	30,00			R\$ 0,00
22142	CONECTOR 35 MM	UNIDADE	30,00			R\$ 0,00
22143	CONECTOR DE LOUÇA BIPOLAR	UNIDADE	30,00			R\$ 0,00
22144	CONECTOR LATÃO FENDIDO 10MM	UNIDADE	30,00			R\$ 0,00
22146	CONECTOR LATÃO FENDIDO 25MM	UNIDADE	30,00			R\$ 0,00
22147	CONECTOR LATÃO FENDIDO 35MM	UNIDADE	30,00			R\$ 0,00
22145	CONECTOR LATÃO FENDIDO 16MM	UNIDADE	30,00			R\$ 0,00
22148	CURVA 90° 1.1/2"	UNIDADE	20,00			R\$ 0,00
22149	CURVA 90° 1.1/2"	UNIDADE	20,00			R\$ 0,00

181

021 30 416 010

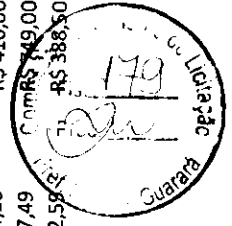
22150 CURVA 90°2'	UNIDADE	20,00	R\$ 0,00
22151 CURVA 90°3/4'	UNIDADE	20,00	R\$ 0,00
22152 CURVA S 1'	UNIDADE	30,00	R\$ 0,00
22153 CURVA S 1.1/2'	UNIDADE	30,00	R\$ 0,00
22154 CURVA S 2'	UNIDADE	30,00	R\$ 0,00
22155 CURVA S 3/4'	UNIDADE	30,00	R\$ 0,00
22156 DISJUNTOR BIPOLAR 10 A 50 AMPÉRES	UNIDADE	20,00	R\$ 580,40
22157 DISJUNTOR BIPOLAR 60 A 90 AMPÉRES	UNIDADE	20,00	R\$ 679,80
22158 DISJUNTOR TRIPOLAR 10 A 50 AMPÉRES	UNIDADE	30,00	R\$ 1.329,60
22159 DISJUNTOR TRIPOLAR 60 A 100 AMPÉRES	UNIDADE	20,00	R\$ 0,00
22160 DISJUNTOR UNIPOLAR 10 A 30 AMPÉRES	UNIDADE	70,00	R\$ 576,80
22161 DISJUNTOR UNIPOLAR 35 A 50 AMPÉRES	UNIDADE	50,00	R\$ 607,50
22162 DISJUNTOR UNIPOLAR 60 A 70 AMPÉRES	UNIDADE	40,00	R\$ 592,00
22163 ELETRODUTO PVC RÍGIDO 1"	UNIDADE	20,00	R\$ 185,40
22164 ELETRODUTO PVC RÍGIDO 1. 1/2"	UNIDADE	20,00	R\$ 305,20
22165 ELETRODUTO PVC RÍGIDO 2"	UNIDADE	20,00	R\$ 0,00
22166 ELETRODUTO PVC RÍGIDO 3/4"	UNIDADE	80,00	R\$ 425,60
18289 FIO PARALELO 2X1,5 MM, ROLO COM 100M	ROLO	10,00	R\$ 2.832,50
18290 FIO PARALELO 2X2,5 MM, ROLO COM 100M	ROLO	10,00	R\$ 4.151,70
18291 FIO PARALELO 2X4,0 MM, ROLO COM 100M	ROLO	10,00	R\$ 6.749,20
22167 FITA DE AUTOFUSÃO 238R DE 19MMX10M DE BORRACHA PARA ISOLAMENTO ATÉ 69KV	UNIDADE	70,00	R\$ 850,50
22168 FITA ISOLANTE DE 19MMX20M, ESPESSURA DE 0,19MM, PRIMEIRA LINHA	UNIDADE	80,00	R\$ 371,20
22169 FIXA FIO TAMANHO GRANDE (10/12)	UNIDADE	60,00	R\$ 130,80
22170 FIXA FIO TAMANHO MÉDIO (14/16)	UNIDADE	60,00	R\$ 118,80
22171 GLOBO LEITOSO 15X15	UNIDADE	30,00	R\$ 0,00
22228 GLOBO LEITOSO DE VIDRO	UNIDADE	20,00	R\$ 0,00
22172 HASTE DE ALTA CAMADA 254 MICRONS COMPRIMENTO DE 3.000MM, AÇO NIQUILADO, ELETROLÍTICO DE CC	UNIDADE	40,00	R\$ 0,00
22173 HASTE DE ATERRAMENTO 2,44 CM	UNIDADE	15,00	R\$ 0,00
22174 INTERRUPTOR 1 TECLA COM PLACA	UNIDADE	50,00	R\$ 177,50
22175 INTERRUPTOR 2 TECLAS COM PLACA	UNIDADE	50,00	R\$ 290,50
22176 INTERRUPTOR 3 TECLAS COM PLACA	UNIDADE	20,00	R\$ 161,00
22177 INTERRUPTOR C/ 1 TECLA E TOMADA	UNIDADE	100,00	R\$ 573,00
22223 INTERRUPTOR COM 2 TECLAS E TOMADA	UNIDADE	50,00	R\$ 457,50
22178 INTERRUPTOR EXTERNO 1 TECLA	UNIDADE	50,00	R\$ 121,00
22225 LAMPADA LED 20W BIVOLT	UNIDADE	150,00	R\$ 3.241,50
22224 LAMPADA LED 40W BIVOLT	UNIDADE	150,00	R\$ 7.780,50
22179 LUVA PVC 1'	UNIDADE	20,00	R\$ 0,00
22180 LUVA PVC 2'	UNIDADE	20,00	R\$ 0,00
22181 LUVA PVC1.1/12'	UNIDADE	20,00	R\$ 0,00
22182 LUVA PVC3/4'	UNIDADE	20,00	R\$ 0,00
22184 LÂMPADA DE VAPOR DE SÓDIO LEITOSA E40 150W	UNIDADE	80,00	R\$ 0,00



Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.

22185 LÂMPADA DE VAPOR DE SÓDIO TUBULAR 400W, BASE / SOQUETE E-40
22186 LÂMPADA ELETRÔNICA FLUORESCENTE (ACIMA DE 40W 127V/220V)
22187 LÂMPADA ELETRÔNICA FLUORESCENTE (ENTRE 30W E 26W 127/220V)
22188 LÂMPADA FLUORESCENTE 20/40W
22189 LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 220/45W
22190 LÂMPADA FLUORESCENTE MISTA DE 160W/220V (SOQUETE E27)
22191 LÂMPADA FLUORESCENTE MISTA DE 250 (SOQUETE E40)
22192 LÂMPADA HALÓGENA 300/500W
22193 LÂMPADA MISTA 160W BASE E27
22194 LÂMPADA MISTA 250W BASE E 40
22195 LÂMPADA MISTA 250W BASE E27
22196 LÂMPADA VAPOR DE MERCÚRIO 125W TUBULAR
22197 LÂMPADA VAPOR DE MERCÚRIO 400W TUBULAR
22198 LÂMPADA VAPOR METÁLICO 150W
22199 LÂMPADA VAPOR METÁLICO 400W TUBULAR
22200 PARAFUSO FENDA 6MM
22201 PARAFUSO SEXTAVADO 10MM
22202 PARAFUSO SEXTAVADO 8MM
22203 QUADRO DISTRIBUIÇÃO ATÉ 4 DISJUNTORES
22204 QUADRO DISTRIBUIÇÃO ATÉ 8 DISJUNTORES
22205 REATOR ELÉTRICO BIVOLT 2X18 / 20W
22206 REATOR ELÉTRICO BIVOLTI 1X20 / 18W
22207 REATOR ELÉTRICO BIVOLTI 2X40W
22208 REATOR VAPOR DE SÓDIO DE 150W
22209 REATOR VAPOR DE SÓDIO DE 400W
22210 REATOR VAPOR METÁLICO LÂMPADA 150W
22211 REATOR VAPOR METÁLICO LÂMPADA 400W TUBULAR
22212 RELÉ FOTOCÉLULA 220V
22213 SACO DE PRESILHAS MÉDIAS PCT C/20
22214 SOQUETE DE PORCELANA E40
22215 TAMPA CEGA 2X4
22216 TAMPA CEGA 4X4
22217 TERMINAL PARA PADRÃO 10MM
22218 TERMINAL PARA PADRÃO 16MM
22219 TERMINAL PARA PADRÃO 25MM
22220 TERMINAL PARA PADRÃO 35MM
22221 TOMADA DE EMBUTIR - PADRÃO BRASILEIRO
22222 TOMADA DUPLA
22226 TOMADA EXTERNA

UNIDADE	75,00			
UNIDADE	70,00	Fox	37,81	R\$ 0,00
UNIDADE	80,00	Fox	15,64	R\$ 2.646,70
UNIDADE	100,00	Phillips	7,06	R\$ 1.251,20
UNIDADE	80,00	Fox	37,81	R\$ 706,00
UNIDADE	80,00			R\$ 3.024,80
UNIDADE	80,00			R\$ 0,00
UNIDADE	80,00	Kian	3,96	R\$ 0,00
UNIDADE	80,00	Fox	22,65	R\$ 316,80
UNIDADE	80,00			R\$ 1.812,00
UNIDADE	80,00	Kian	46,79	R\$ 0,00
UNIDADE	80,00			R\$ 3.743,20
UNIDADE	80,00			R\$ 0,00
UNIDADE	80,00			R\$ 0,00
UNIDADE	80,00			R\$ 0,00
UNIDADE	80,00			R\$ 0,00
UNIDADE	80,00			R\$ 0,00
UNIDADE	80,00			R\$ 0,00
UNIDADE	80,00	Tompson	12,97	R\$ 0,00
UNIDADE	80,00	Tompson	15,90	R\$ 1.037,60
UNIDADE	80,00			R\$ 1.272,00
UNIDADE	80,00			R\$ 0,00
UNIDADE	50,00			R\$ 0,00
UNIDADE	50,00			R\$ 0,00
UNIDADE	30,00	QS	70,84	R\$ 0,00
UNIDADE	30,00	QS	113,80	R\$ 2.125,20
UNIDADE	20,00			R\$ 3.414,00
UNIDADE	20,00	QS	98,69	R\$ 0,00
UNIDADE	90,00	QS	15,56	R\$ 1.973,80
UNIDADE	10,00	Rino	8,19	R\$ 1.400,40
UNIDADE	100,00	Fox	9,15	R\$ 81,90
UNIDADE	20,00	Pluzie	1,64	R\$ 915,00
UNIDADE	20,00	Pluzie	4,35	R\$ 32,80
UNIDADE	30,00			R\$ 87,00
UNIDADE	30,00			R\$ 0,00
UNIDADE	30,00			R\$ 0,00
UNIDADE	30,00			R\$ 0,00
UNIDADE	100,00	Radial	4,10	R\$ 0,00
UNIDADE	100,00	Radial	7,49	R\$ 410,00
UNIDADE	150,00	FLP	2,59	R\$ 149,00
UNIDADE				R\$ 388,50



Handwritten signatures and marks at the bottom of the page.

MAGALHAES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI – EPP

CNPJ: 17.403.267/0001-22
magalhaeslicita@gmail.com




DECLARAÇÃO

A empresa **MAGALHES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI - ME**, com sede à RUA PADRE BAIÃO, 24 – FUNDOS na cidade de Guidoal - MG, inscrita no CNPJ nº 17.403.267/0001-22, por seu representante legal CAMILA DOS SANTOS MAGALHES SILVA, brasileira, solteira, natural de Ubá – MG, nascido aos 02 de Fevereiro de 1994, empresária, RG N.º MG-17.759.271 PC/MG, CPF n.º 064.941.186-23, residente e domiciliado à Rua Rua Maria José de Lucca, 210, Bairro Santa Cruz, em Ubá – MG, declara:

Validade da Proposta

Tenho conhecimento que a opção pelo sistema de registro de preços vincula este interessado ao seu fornecimento nos valores contemplados na proposta pelo prazo de validade da licitação que será de 12 meses.

GUIDOVAL, 03 DE SETEMBRO DE 2020


CAMILA DOS SANTOS MAGALHAES SILVA
RG N° MG 17.759.271 PC/MG
CPF: 064.941.186-23
EMPRESÁRIA

17.403.267/0001-22
MAGALHAES INDUSTRIA E
COMERCIO EIRELI - ME
R. PADRE BAIÃO, 24
FUNDOS
CENTRO-GUIDOVAL/MG
CEP: 36.515-000

1 | R. Padre Baião, 24 Fundos – Centro – Guidoal – MG – 36.515-000



ENVELOPE 1 - "PROPOSTA"
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ
COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 098/2020
PREGÃO PRESENCIAL N.º 014/2020
MAGALHAES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI – ME
CNPJ: 17.403.267/0001-22
magalhaeslicita@gmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARA

LICITAÇÃO N° 098/2020

PREGÃO PRESENCIAL N° 014/2020

ABERTURA: 03/09/2020



FORTALEZA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA

RUA SANTOS MIQUELITO N° 165 , BAIRRO SANTA EDWIGES

CNPJ 32.625.874/0001-20

INSC : 003.368.211.00-62

UBA-MG CEP 36505-276

TEL : (32) 3531-6989 (32) 99985-3431

E-MAIL: fortalezacomercio@outlook.com

PESSOA RESPONSÁVEL DA EMPRESA

SIMONE CRISTINA MAGALHÃES PINTO

CPF 059.001.016-65

DADOS BANCARIOS

BANCO DO BRASIL AG 0270-4 C/C 66552-5

Para os fornecimentos da licitação em referência, propomos os seguintes preços

Especificação do Material

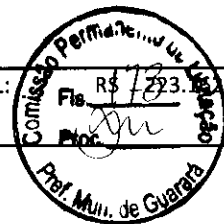
N° Item	Quant.	Un.	Especificação	Marca/Nome Comercial	Valor unit.	Valor Total
1	60	UNIDADE	APAGADOR EXTERNO	PLUZIE	R\$ 2,33	R\$ 139,80
2	150	UNIDADE	BASE DE RELÊ FOTOCÉLULA 220V	MM	R\$ 8,71	R\$ 1.306,50
3	50	UNIDADE	BOCAL COMUM (CASA)	TOMPSON	R\$ 1,82	R\$ 91,00
4	30	UNIDADE	BUCHA 10MM			R\$ -
5	30	UNIDADE	BUCHA 6MM			R\$ -
6	30	UNIDADE	BUCHA 8MM			R\$ -
7	400	UNIDADE	BUCHA DE 7MM			R\$ -
8	50	UNIDADE	BUCHA ROSQUEÁVEL PAR P/ PADRÃO 1'			R\$ -
9	50	UNIDADE	BUCHA ROSQUEÁVEL PAR P/ PADRÃO 1.1/2'			R\$ -
10	50	UNIDADE	BUCHA ROSQUEÁVEL PAR P/ PADRÃO 2'			R\$ -
11	50	UNIDADE	BUCHA ROSQUEÁVEL PAR P/ PADRÃO 3/4'			R\$ -
12	10	UNIDADE	CABO 10 MM 750V, ROLO COM 100M	CORFIO	R\$ 966,68	R\$ 9.666,80
13	10	UNIDADE	CABO 16 MM 750V, ROLO COM 100M	CORFIO	R\$ 1.498,77	R\$ 14.987,70
14	10	UNIDADE	CABO 25 MM 750V, ROLO COM 100M	CORFIO	R\$ 2.355,47	R\$ 23.554,70
15	100	UNIDADE	CABO FLEXÍVEL 1,50MM, ROLO COM 100M	CORFIO	R\$ 155,96	R\$ 15.596,00
16	100	UNIDADE	CABO FLEXÍVEL 2,50MM, ROLO COM 100M	CORFIO	R\$ 232,57	R\$ 23.257,00
17	100	UNIDADE	CABO FLEXÍVEL 4,00MM, ROLO COM 100M	CORFIO	R\$ 312,00	R\$ 31.200,00
18	100	UNIDADE	CABO FLEXÍVEL 6,00MM, ROLO COM 100M	CORFIO	R\$ 386,49	R\$ 38.649,00
19	50	UNIDADE	CAIXA CM1 MONOFÁSICA			R\$ -
20	50	UNIDADE	CAIXA CM2 POLIFÁSICA			R\$ -
21	50	UNIDADE	CAIXA DE PASSAGEM 15 X 15			R\$ -
22	20	UNIDADE	CAIXA PARA LUZ 4X2 PLÁSTICA	MONDIAL	R\$ 0,44	R\$ 8,80
23	20	UNIDADE	CAIXA PARA LUZ 4X4 PLÁSTICA	MONDIAL	R\$ 0,91	R\$ 18,20
24	50	UNIDADE	CAIXA PARA TETO P/ LAJE BATIDA	MONDIAL	R\$ 1,82	R\$ 91,00
25	70	UNIDADE	CALHA PARA LÂMPADA FLUORESCENTE 1X20			R\$ -
26	70	UNIDADE	CALHA PARA LÂMPADA FLUORESCENTE 1X40			R\$ -

27	70	UNIDADE	CALHA PARA LÂMPADA FLUORESCENTE 2X40	BLUMENAL	R\$ 2.803,10	R\$ 175.402,10
28	60	UNIDADE	CANALETA EXTERNA	PLUZIE	R\$ 280,00	R\$ 171,50
29	40	UNIDADE	CONDUITE 1" REFORÇADO ROLO COM 50M (MATERIAL NÃO RECICLADO)	JM	R\$ 71,27	R\$ 2.850,80
30	60	UNIDADE	CONDUITE 3/4" REFORÇADO ROLO COM 50M (MATERIAL NÃO RECICLADO)	JM	R\$ 34,71	R\$ 2.082,60
31	70	UNIDADE	CONECTOR 16 MM			R\$ -
32	70	UNIDADE	CONECTOR 25 MM			R\$ -
33	70	UNIDADE	CONECTOR 35 MM			R\$ -
34	70	UNIDADE	CONECTOR DE LOUÇA BIPOLAR	TOMPSON	R\$ 2,47	R\$ 172,90
35	30	UNIDADE	CONECTOR LATÃO FENDIDO 10MM			R\$ -
36	30	UNIDADE	CONECTOR LATÃO FENDIDO 25MM			R\$ -
37	30	UNIDADE	CONECTOR LATÃO FENDIDO 35MM			R\$ -
38	30	UNIDADE	COTNECTO LATÃO FENDIDO 16MM			R\$ -
39	20	UNIDADE	CURVA 90° 1'			R\$ -
40	20	UNIDADE	CURVA 90° 1.1/2'			R\$ -
41	20	UNIDADE	CURVA 90° 2'			R\$ -
42	20	UNIDADE	CURVA 90° 3/4'			R\$ -
43	30	UNIDADE	CURVA S 1'			R\$ -
44	30	UNIDADE	CURVA S 1.1/2'			R\$ -
45	30	UNIDADE	CURVA S 2'			R\$ -
46	30	UNIDADE	CURVA S 3/4'			R\$ -
47	20	UNIDADE	DISJUNTOR BIPOLAR 10 A 50 AMPÉRES	JNG	R\$ 27,64	R\$ 552,80
48	20	UNIDADE	DISJUNTOR BIPOLAR 60 A 90 AMPÉRES	JNG	R\$ 32,37	R\$ 647,40
49	30	UNIDADE	DISJUNTOR TRIPOLAR 10 A 50 AMPÉRES	JNG	R\$ 42,21	R\$ 1.266,30
50	20	UNIDADE	DISJUNTOR TRIPOLAR 60 A 100 AMPÉRES			R\$ -
51	70	UNIDADE	DISJUNTOR UNIPOLAR 10 A 30 AMPÉRES	JNG	R\$ 7,85	R\$ 549,50
52	50	UNIDADE	DISJUNTOR UNIPOLAR 35 A 50 AMPÉRES	JNG	R\$ 11,57	R\$ 578,50
53	40	UNIDADE	DISJUNTOR UNIPOLAR 60 A 70 AMPÉRES	JNG	R\$ 14,09	R\$ 563,60
54	20	UNIDADE	ELETRODUTO POVC RÍGIDO 1'	CROMACIO	R\$ 8,83	R\$ 176,60
55	20	UNIDADE	ELETRODUTO PVC RÍGIDO 1. 1/2'	CROMACIO	R\$ 14,53	R\$ 290,60
56	20	UNIDADE	ELETRODUTO PVC RÍGIDO 2'			R\$ -
57	80	UNIDADE	ELETRODUTO PVC RÍGIDO 3/4'	CROMACIO	R\$ 5,07	R\$ 405,60
58	10	ROLO	FIO PARALELO 2X1,5 MM, ROLO COM 100M	MEGA	R\$ 273,00	R\$ 2.730,00
59	10	ROLO	FIO PARALELO 2X2,5 MM, ROLO COM 100M	MEGA	R\$ 404,52	R\$ 4.045,20
60	10	ROLO	FIO PARALELO 2X4,0 MM, ROLO COM 100M	MEGA	R\$ 642,79	R\$ 6.427,90
61	70	UNIDADE	FITA DE AUTOFUSÃO 23BR DE 19MMX10M DE BORRACHA PARA ISOLAMENTO ATÉ 69KV	FOX	R\$ 11,57	R\$ 809,90
62	80	UNIDADE	FITA ISOLANTE DE 19MMX20M, ESPESSURA DE 0,19MM, PRIMEIRA LINHA	TOMPSON	R\$ 4,42	R\$ 353,60
63	60	UNIDADE	FIXA FIO TAMANHO GRANDE (10/12)	PLASTIM	R\$ 2,08	R\$ 124,80
64	60	UNIDADE	FIXA FIO TAMANHO MÉDIO (14/16)	PLASTIM	R\$ 1,89	R\$ 113,40
65	30	UNIDADE	GLOBO LEITOSO 15X15			R\$ -
66	20	UNIDADE	GLOBO LEITOSO DE VIDRO			R\$ -
67	40	UNIDADE	HASTE DE ALTA CAMADA 254 MICRONS COMPRIMENTO DE 3.000MM, AÇO NIQUILADO, ELETROLÍTICO DE COBRE (99.95%)			R\$ -
68	15	UNIDADE	HASTE DE ATERRAMENTO 2,44 CM			R\$ -
69	50	UNIDADE	INTERRUPTOR 1 TECLA COM PLACA	PLUZIE	R\$ 3,38	R\$ 169,00
70	50	UNIDADE	INTERRUPTOR 2 TECLAS COM PLACA	PLUZIE	R\$ 5,54	R\$ 277,00
71	20	UNIDADE	INTERRUPTOR 3 TECLAS COM PLACA	PLUZIE	R\$ 7,67	R\$ 153,40
72	100	UNIDADE	INTERRUPTOR C/ 1 TECLA E TOMADA	PLUZIE	R\$ 5,46	R\$ 546,00

73	50	UNIDADE	INTERRUPTOR COM 2 TECLAS E TOMADA	PLUZIE	R\$ 8,7	R\$ 435,50
74	50	UNIDADE	INTERRUPTOR EXTERNO 1 TECLA	FLP	R\$ 2,30	R\$ 115,00
75	150	UNIDADE	LAMPADA LED 20W BIVOLT	TECLUZ	R\$ 20,58	R\$ 3.087,00
76	150	UNIDADE	LAMPADA LED 40W BIVOLT	TECLUZ	R\$ 49,40	R\$ 7.410,00
77	20	UNIDADE	LUVA PVC 1'			R\$ -
78	20	UNIDADE	LUVA PVC 2'			R\$ -
79	20	UNIDADE	LUVA PVC1.1/12'			R\$ -
80	20	UNIDADE	LUVA PVC3/4'			R\$ -
81	80	UNIDADE	LÂMPADA DE VAPOR DE SÓDIO LEITOSA E40 150W			R\$ -
82	75	UNIDADE	LÂMPADA DE VAPOR DE SÓDIO TUBULAR 400W, BASE / SOQUETE E-40			R\$ -
83	70	UNIDADE	LÂMPADA ELETRÔNICA FLUORESCENTE (ACIMA DE 40W 127V/220V)	FOX	R\$ 36,01	R\$ 2.520,70
84	80	UNIDADE	LÂMPADA ELETRÔNICA FLUORESCENTE (ENTRE 30W E 26W 127/220V)	FOX	R\$ 14,90	R\$ 1.192,00
85	100	UNIDADE	LÂMPADA FLUORESCENTE 20/40W	PHILIPS	R\$ 6,72	R\$ 672,00
86	80	UNIDADE	LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 220/45W	FOX	R\$ 36,01	R\$ 2.880,80
87	80	UNIDADE	LÂMPADA FLUORESCENTE MISTA DE 160W/220V (SOQUETE E27)			R\$ -
88	80	UNIDADE	LÂMPADA FLUORESCENTE MISTA DE 250 (SOQUETE E40)			R\$ -
89	80	UNIDADE	LÂMPADA HALÓGENA 300/500W	KIAN	R\$ 3,77	R\$ 301,60
90	80	UNIDADE	LÂMPADA MISTA 160W BASE E27	FOX	R\$ 21,57	R\$ 1.725,60
91	80	UNIDADE	LÂMPADA MISTA 250W BASE E 40			R\$ -
92	80	UNIDADE	LÂMPADA MISTA 250W BASE E27	KIAN	R\$ 44,56	R\$ 3.564,80
93	80	UNIDADE	LÂMPADA VAPOR DE MERCÚRIO 125W TUBULAR			R\$ -
94	80	UNIDADE	LÂMPADA VAPOR DE MERCÚRIO 400W TUBULAR			R\$ -
95	80	UNIDADE	LÂMPADA VAPOR METÁLICO 150W			R\$ -
96	80	UNIDADE	LÂMPADA VAPOR METÁLICO 400W TUBULAR			R\$ -
97	30	UNIDADE	PARAFUSO FENDA 6MM			R\$ -
98	30	UNIDADE	PARAFUSO SEXTAVADO 10MM			R\$ -
99	30	UNIDADE	PARAFUSO SEXTAVADO 8MM			R\$ -
100	80	UNIDADE	QUADRO DISTRIBUIÇÃO ATÉ 4 DISJUNTORES	TOMPSON	R\$ 12,35	R\$ 988,00
101	80	UNIDADE	QUADRO DISTRIBUIÇÃO ATÉ 8 DISJUNTORES	TOMPSON	R\$ 15,15	R\$ 1.212,00
102	80	UNIDADE	REATOR ELÉTRICO BIVOLT 2X18 / 20W			R\$ -
103	50	UNIDADE	REATOR ELÉTRICO BIVOLTI 1X20 / 18W			R\$ -
104	50	UNIDADE	REATOR ELÉTRICO BIVOLTI 2X40W			R\$ -
105	30	UNIDADE	REATOR VAPOR DE SÓDIO DE 150W	QS	R\$ 67,47	R\$ 2.024,10
106	30	UNIDADE	REATOR VAPOR DE SÓDIO DE 400W	QS	R\$ 108,38	R\$ 3.251,40
107	20	UNIDADE	REATOR VAPOR METÁLICO LÂMPADA 150W			R\$ -
108	20	UNIDADE	REATOR VAPOR METÁLICO LÂMPADA 400W TUBULAR	QS	R\$ 93,99	R\$ 1.879,80
109	90	UNIDADE	RELÊ FOTOCÉLULA 220V	QS	R\$ 14,82	R\$ 1.333,80
110	10	UNIDADE	SACO DE PRESILHAS MÉDIAS PCT C/20	RINO	R\$ 7,80	R\$ 78,00
111	100	UNIDADE	SOQUETE DE PORCELANA E40	FOX	R\$ 8,71	R\$ 871,00
112	20	UNIDADE	TAMPA CEGA 2X4	PLUZIE	R\$ 1,56	R\$ 31,20
113	20	UNIDADE	TAMPA CEGA 4X4	PLUZIE	R\$ 4,08	R\$ 81,60
114	30	UNIDADE	TERMINAL PARA PADRÃO 10MM			R\$ -
115	30	UNIDADE	TERMINAL PARA PADRÃO 16MM			R\$ -
116	30	UNIDADE	TERMINAL PARA PADRÃO 25MM			R\$ -
117	30	UNIDADE	TERMINAL PARA PADRÃO 35MM			R\$ -
118	100	UNIDADE	TOMADA DE EMBUTIR - PADRÃO BRASILEIRO	RADIAL	R\$ 3,90	R\$ 390,00
119	100	UNIDADE	TOMADA DUPLA	RADIAL	R\$ 7,14	R\$ 714,00
120	150	UNIDADE	TOMADA EXTERNA	FLP	R\$ 2,47	R\$ 370,50

TOTAL: R\$ 1723.162,00

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: DUZENTOS E VINTE E TRES MIL, CENTO E SESENTA E DOIS REAIS



Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

Declaramos que estamos de acordo com os termos do edital e acatamos suas determinações, bem como, informamos que, nos preços propostos, estão incluídos todos os custos, fretes, impostos, obrigações, entre outros.

Tenho conhecimento que a opção pelo sistema de registro de preços vincula este interessado ao seu fornecimento nos valores contemplados na proposta pelo prazo de validade da licitação que será de 12 meses

Será cumprido o fornecimento de acordo com a especificação, a partir da Ordem de Fornecimento.

A documentação contida no envelope 02 apresentado cumpre plenamente os requisitos de habilitação.

UBÁ, 03 DE SETEMBRO DE 2020

SIMONE CRISTINA MAGALHÃES PINTO

SOCIA/GERENTE

RG: MG 10.171.740 CPF 059.001.016-65

ENVELOPE Nº. 01 – PROPOSTA DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARA

PREGAO PRESENCIAL N 01 (2020)

FORTALEZA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP

CNPJ: 32.625.874/0001-20

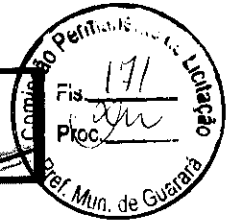
END.: R. SANTOS MIQUELITO, 165 LOJA, BAIRRO SANTA

EDWIGES, UBÁ-MG, CEP: 36505-276

DATA: 03/09/2020 – HORA: 11:00



PROPOSTA DE PREÇOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS
Licitação nº 098/2020

Modalidade de Pregão Presencial nº 014/2020

A empresa **MULTILUZ COMERCIAL LTDA** estabelecida na Rua Santa Marta, nº 151, Bairro Bela Vista, Palhoça/SC, CNPJ nº 31.128.170/0001-80, IE: 258.771.429, empresa não optante pelo simples nacional, telefone (48) 3017-0002, E-mail: licita2406@gmail.com pela presente, propõe fornecer o objeto citado, como segue:

ITEM	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
------	------	-----------	-------	-----	----------------	-------------

2	UNID	BASE DE RELÊ FOTOCÉLULA 220V	TECNOLI NSA	150	R\$ 4,00	R\$ 600,00
82	UNID	LÂMPADA DE VAPOR DE SÓDIO TUBULAR 400W, BASE / SOQUETE E-40	GOODLU X	75	R\$ 17,45	R\$ 1.308,75
90	UNID	LÂMPADA MISTA 160W BASE E27	NSK	80	R\$ 9,10	R\$ 728,00
91	UNID	LÂMPADA MISTA 250W BASE E 40	NSK	80	R\$ 12,55	R\$ 1.004,00
92	UNID	LÂMPADA MISTA 250W BASE E27	GOODLU X	80	R\$ 12,60	R\$ 1.008,00
93	UNID	LÂMPADA VAPOR DE MERCÚRIO 125W TUBULAR	NSK	80	R\$ 8,40	R\$ 672,00
94	UNID	LÂMPADA VAPOR DE MERCÚRIO 400W	NSK	80	R\$ 18,45	R\$ 1.476,00



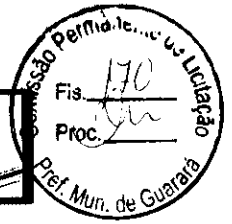
Rua Santa Marta, 151
Bairro Bela Vista
Palhoça/SC
Email:
multiluzcomercial@gmail.com
Telefone: (48) 3017-0002
(51) 3645-1142

MULTILUZ COMERCIAL LTDA
MATERIAL ELÉTRICO

[Handwritten signatures and marks]



PROPOSTA DE PREÇOS



		TUBULAR				
95	UNID	LÂMPADA VAPOR METÁLICO 150W	GOODLU X	80	R\$ 20,60	R\$ 1.648,00
105	UNID	REATOR VAPOR DE SÓDIO DE 150W	GOODLU X	30	R\$ 34,00	R\$ 1.020,00
106	UNID	REATOR VAPOR DE SÓDIO DE 400W	GOODLU X	30	R\$ 49,00	R\$ 1.470,00
107	UNID	REATOR VAPOR METÁLICO LÂMPADA 150W	GOODLU X	20	R\$ 34,00	R\$ 680,00
108	UNID	REATOR VAPOR METÁLICO LÂMPADA 400W TUBULAR	GOODLU X	20	R\$ 48,60	R\$ 972,00
109	UNID	RELÊ FOTOCÉLULA 220V	NSK	90	R\$ 10,00	R\$ 900,00
Total:						R\$ 13.486,75

Valor total da proposta: R\$ 13.486,75 (Treze mil quatrocentos e oitenta e seis reais e setenta e cinco centavos)

Validade da proposta: Conforme O edital 60 dias Corridos.

- Declaramos que o preço apresentado contempla todos os custos diretos e indiretos referentes ao objeto licitado e que os produtos ofertados atendem a todas as especificações exigidas no anexo
- Declara, por ser de seu conhecimento, que se submete a todas as cláusulas e condições do Edital e seus Anexos.



Rua Santa Marta, 151
Bairro Bela Vista
Palhoça/SC
Email:
multiluzcomercial@gmail.com
Telefone: (48) 3017-0002
(51) 3645-1142

MULTILUZ COMERCIAL LTDA
MATERIAL ELÉTRICO



PROPOSTA DE PREÇOS



- Declara, outrossim, que o(s) preço(s) ofertado(s) inclui(em) todos os custos e despesas necessários ao cumprimento integral das obrigações decorrentes da licitação.
- Declara, finalmente, sob as penas da lei, que tem condições de fornecer a quantidade estabelecida no prazo assinalado, independentemente dos demais compromissos de fornecimento porventura já assumidos, bem como que os produtos cotados atendem integralmente as especificações descritas no Anexo do Edital.
- Declaramos que concordamos integralmente com as condições do edital.

Dados para Depósito: BANCO DO BRASIL AG: 2567-4 C/C: 23000-6

Validade da proposta: Conforme Edital. 60 dias

Garantia: Conforme Edital.

Prazo de entrega: Conforme Edital.

31.128.170/0001-80

MULTILUZ COMERCIAL LTDA

Rua Santa Marta, 151
Bairro Bela Vista - 13130-120

PALHOÇA - SC
Multiluz Comercial LTDA

Palhoça/SC, 01 de Setembro de 2020

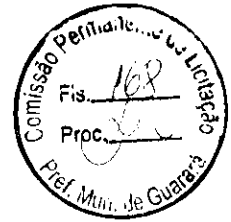
JOÃO VITOR CAMPOS DE LIMA
PROCURADOR
RG: 8.265.988 CPF: 003.232.052-32



Rua Santa Marta, 151
Bairro Bela Vista
Palhoça/SC
Email:
multiluzcomercial@gmail.com
Telefone: (48) 3017-0002
(51) 3645-1142

MULTILUZ COMERCIAL LTDA
MATERIAL ELÉTRICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS



Licitação n° 098/2020

Modalidade de Pregão Presencial n° 014/2020

DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

MULTILUZ COMERCIAL EIRELI, pessoa jurídica de direito privado CNPJ n°. 31.128.170/0001-80, com sede à RUA SANTA MARTA, 151 BAIRRO BELA VISTA, CEP: 88.132.712 PALHOÇA/SC, neste ato representado pelo(s) **JOÃO VITOR CAMPOS DE LIMA**, RG: 8.265.988 CPF: 003.232.052-32, residente na RUA NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO, 248 BAIRRO NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO, SÃO JOSÉ/SC, doravante denominado (Licitante) para fins de participação no certame licitatório acima identificado, declaro, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

1. a proposta apresentada para participar desta licitação foi elaborada de maneira independente por mim e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
2. a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar desta licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
3. que não tentei, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação quanto a participar ou não dela;
4. que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação antes da adjudicação do objeto;
5. que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e



Rua Santa Marta, 151
Bairro Bela Vista
Palhoça/SC
Email:
multiluzcomercial@gmail.com
Telefone: (48) 9017-0002
(51) 9645-1142

MULTILUZ COMERCIAL LTDA
MATERIAL ELÉTRICO

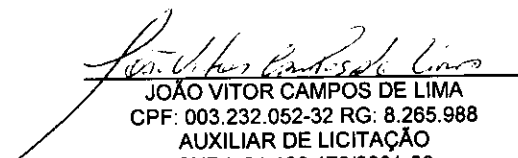
Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.



6. que estou plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detenho plenos poderes e informações para firmá-la.

- Prazo de validade da proposta, conforme o edital. 60 dias
- **Declaramos que concordamos integralmente com as condições do edital. DECLARAÇÃO:**
Declaramos para os devidos fins legais que nos preços acima propostos estão incluídos todos os custos e despesas necessários à execução do objeto desta licitação sem qualquer ônus para o Contratante, tais como custos diretos e indiretos, encargos sociais e trabalhistas, obrigações tributárias, transporte, carga e descarga e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado.
- Informamos que, caso sejamos vencedores do certame, a pessoa indicada pela empresa e com poderes para assinar a respectiva ATA será o Sr. João Vitor Campos de Lima - CPF: 31.128.170/0001-80 - RG: 8.265.988 - AUXILIAR/PROCURADOR - CASADO - RUA NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO Nº 248 BAIRRO BELA VISTA, SÃO JOSÉS/SC

Palhoça/SC 01 de Setembro de 2020


JOÃO VITOR CAMPOS DE LIMA
CPF: 003.232.052-32 RG: 8.265.988
AUXILIAR DE LICITAÇÃO
CNPJ: 31.128.170/0001-80

31.128.170/0001-80

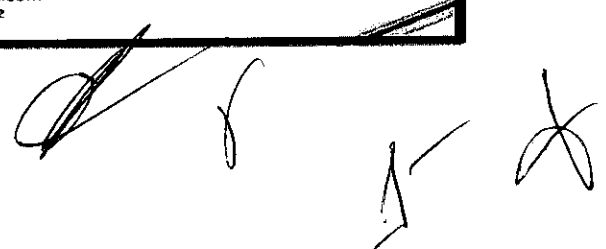
MULTILUZ COMERCIAL LTDA

Rua Santa Marta, 151
Bairro Bela Vista
PALHOÇA-SC



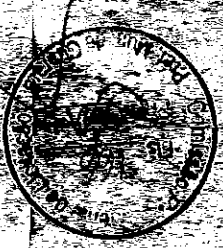
Rua Santa Marta, 151
Bairro Bela Vista
Palhoça/SC
Email:
multiluzcomercial@gmail.com
Telefone: (48) 3017-0002
(51) 3645-1142

MULTILUZ COMERCIAL LTDA
MATERIAL ELÉTRICO



LICITAÇÃO Nº 098/2020.
MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL nº 014/2020
ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE PREÇO

RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE: MULTILUZ COMERCIAL EIRELI
RUA SANTA MARTA, 151 BAIRRO BELA VISTA
CEP: 88.132.712 PALHOLAS/SC
CNPJ: 31.128.170/0001-80
EMAIL: licita1203@gmail.com
TELEFONE: (48) 3017-0002 - JOÃO VITOR CAMPOS.





ANEXO II

Licitação n° 098/2020
Modalidade de Pregão Presencial n° 014/2020

PROPOSTA DE PREÇOS

Proponente:

SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LÍDER LTDA

PRAÇA MAURO ROQUETE PINTO, 276

CLNIRO - SANTANA DO DESERTO - MG

CEP: 36.620-000 - TEL: 32-3275-1018 / 3275-1011

Email: lidereserraria@gmail.com

CNPJ: 17.486.754/0001-04 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 586.381.207.00-24

17.486.754/0001-04
SERRARIA E MATERIAIS DE
CONSTRUÇÃO LÍDER LTDA
PÇA. MAURO ROQUETE PINTO, 276
CENTRO - CEP 36620-000
SANTANA DO DESERTO - MG

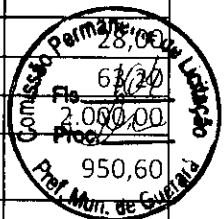
Para os fornecimentos da licitação em referência, propomos os seguintes preços.

Especificação do Material.

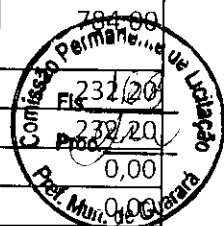
N° Item	Quant.	Und.	Especificação	Marca/Nome Comercial	Valor Proposta	Valor Total
1	60	UNIDADE	APAGADOR EXTERNO	FAME	7,99	479,40
2	150	UNIDADE	BASE DE RELÊ FOTOCÉLULA 220V	FOXLUX	13,46	2.019,00
3	50	UNIDADE	BOCAL COMUM (CASA)	ILUMINI	5,19	259,50
4	30	UNIDADE	BUCHA 10MM	FIXADURA	0,40	12,00
5	30	UNIDADE	BUCHA 6MM	FIXADURA	0,18	5,40
6	30	UNIDADE	BUCHA 8MM	FIXADURA	0,25	7,50
7	400	UNIDADE	BUCHA DE 7MM	FIXADURA	0,22	88,00
8	50	UNIDADE	BUCHA ROSQUEÁVEL PAR P/ PADRÃO 1'	VEDAX	2,53	126,50
9	50	UNIDADE	BUCHA ROSQUEÁVEL PAR P/ PADRÃO 1.1/2'	VEDAX	2,53	126,50
10	50	UNIDADE	BUCHA ROSQUEÁVEL PAR P/ PADRÃO 2'	VEDAX	2,53	126,50
11	50	UNIDADE	BUCHA ROSQUEÁVEL PAR P/ PADRÃO 3/4'	VEDAX	2,53	126,50
12	10	UNIDADE	CABO 10 MM 750V, ROLO COM 100M	CONDUMIG	971,66	9.716,60
13	10	UNIDADE	CABO 16 MM 750V, ROLO COM 100M	CONDUMIG	1.527,54	15.275,40
14	10	UNIDADE	CABO 25 MM 750V, ROLO COM 100M	CONDUMIG	1.330,64	13.306,40
15	100	UNIDADE	CABO FLEXÍVEL 1,50MM, ROLO COM 100M	CONDUMIG	152,90	15.290,00
16	100	UNIDADE	CABO FLEXÍVEL 2,50MM, ROLO COM 100M	CONDUMIG	240,54	24.054,00
17	100	UNIDADE	CABO FLEXÍVEL 4,00MM, ROLO COM 100M	CONDUMIG	387,20	38.720,00
18	100	UNIDADE	CABO FLEXÍVEL 6,00MM, ROLO COM 100M	CONDUMIG	559,54	55.954,00
19	50	UNIDADE	CAIXA CM1 MONOFÁSICA	ELLUX	92,70	4.635,00
20	50	UNIDADE	CAIXA CM2 POLIFÁSICA	ELLUX	154,69	7.734,50
21	50	UNIDADE	CAIXA DE PASSAGEM 15 X 15	ELLUX	30,00	1.500,00

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.

Nº Item	Quant.	Und.	Especificação	Marca/Nome Comercial	Valor Proposta	Valor Total
22	20	UNIDADE	CAIXA PARA LUZ 4X2 PLÁSTICA	FORTLEV	1,40	28,00
23	20	UNIDADE	CAIXA PARA LUZ 4X4 PLÁSTICA	FORTLEV	3,16	63,20
24	50	UNIDADE	CAIXA PARA TETO P/ LAJE BATIDA	TIGRE	40,00	2.000,00
25	70	UNIDADE	CALHA PARA LÂMPADA FLUORESCENTE 1X20	ELLUX	13,58	950,60
26	70	UNIDADE	CALHA PARA LÂMPADA FLUORESCENTE 1X40	ELLUX	20,03	1.402,10
27	70	UNIDADE	CALHA PARA LÂMPADA FLUORESCENTE 2X40	ELLUX	20,55	1.438,50
28	60	UNIDADE	CANALETA EXTERNA	FAME	7,45	447,00
29	40	UNIDADE	CONDUITE 1" REFORÇADO ROLO COM 50M (MATERIAL NÃO RECICLADO)	SANTA PAULA	89,05	3.562,00
30	60	UNIDADE	CONDUITE 3/4" REFORÇADO ROLO COM 50M (MATERIAL NÃO RECICLADO)	SANTA PAULA	49,98	2.998,80
31	70	UNIDADE	CONECTOR 16 MM	INTELLI	9,71	679,70
32	70	UNIDADE	CONECTOR 25 MM	INTELLI	11,39	797,30
33	70	UNIDADE	CONECTOR 35 MM	INTELLI	13,28	929,60
34	70	UNIDADE	CONECTOR DE LOUÇA BIPOLAR	INTELLI	5,95	416,50
35	30	UNIDADE	CONECTOR LATÃO FENDIDO 10MM	INTELLI	7,79	233,70
36	30	UNIDADE	CONECTOR LATÃO FENDIDO 25MM	INTELLI	10,74	322,20
37	30	UNIDADE	CONECTOR LATÃO FENDIDO 35MM	INTELLI	12,51	375,30
38	30	UNIDADE	CONECTOR LATÃO FENDIDO 16MM	INTELLI	11,10	333,00
39	20	UNIDADE	CURVA 90° 1'	TIGRE	3,20	64,00
40	20	UNIDADE	CURVA 90° 1.1/2'	TIGRE	5,95	119,00
41	20	UNIDADE	CURVA 90° 2'	TIGRE	9,86	197,20
42	20	UNIDADE	CURVA 90° 3/4'	TIGRE	2,16	43,20
43	30	UNIDADE	CURVA S 1'	PLASTIBIG	4,38	131,40
44	30	UNIDADE	CURVA S 1.1/2'	PLASTIBIG	5,60	168,00
45	30	UNIDADE	CURVA S 2'	PLASTIBIG	7,81	234,30
46	30	UNIDADE	CURVA S 3/4'	PLASTIBIG	2,13	63,90
47	20	UNIDADE	DISJUNTOR BIPOLAR 10 A 50 AMPÉRES	GE	100,00	2.000,00
48	20	UNIDADE	DISJUNTOR BIPOLAR 60 A 90 AMPÉRES	GE	137,65	2.753,00
49	30	UNIDADE	DISJUNTOR TRIPOLAR 10 A 50 AMPÉRES	GE	139,00	4.170,00
50	20	UNIDADE	DISJUNTOR TRIPOLAR 60 A 100 AMPÉRES	GE	192,35	3.847,00
51	70	UNIDADE	DISJUNTOR UNIPOLAR 10 A 30 AMPÉRES	GE	19,60	1.372,00
52	50	UNIDADE	DISJUNTOR UNIPOLAR 35 A 50 AMPÉRES	GE	33,10	1.655,00
53	40	UNIDADE	DISJUNTOR UNIPOLAR 60 A 70 AMPÉRES	GE	47,05	1.882,00
54	20	UNIDADE	ELETRODUTO P0VC RÍGIDO 1'	TIGRE	20,60	412,00
55	20	UNIDADE	ELETRODUTO PVC RÍGIDO 1. 1/2'	TIGRE	37,90	758,00
56	20	UNIDADE	ELETRODUTO PVC RÍGIDO 2'	TIGRE	48,69	973,80
57	80	UNIDADE	ELETRODUTO PVC RÍGIDO 3/4'	TIGRE	13,48	1.078,40
58	10	ROLO	FIO PARALELO 2X1,5 MM, ROLO COM 100M	CONDUMIG	283,26	2.832,60
59	10	ROLO	FIO PARALELO 2X2,5 MM. ROLO COM 100M	CONDUMIG	456,69	4.566,90
60	10	ROLO	FIO PARALELO 2X4.0 MM. ROLO COM 100M	CONDUMIG	782,76	7.827,60
61	70	UNIDADE	FITA DE AUTOFUSÃO 23BR DE 19MMX10M DE BORRACHA PARA ISOLAMENTO ATÉ 3M 69KV		32,06	2.244,20



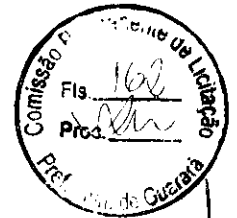
Nº Item	Quant.	Und.	Especificação	Marca/Nome Comercial	Valor Proposta	Valor Total
62	80	UNIDADE	FITA ISOLANTE DE 19MMX20M, ESPESSURA DE 0,19MM, PRIMEIRA LINHA	TIGRE	9,80	784,00
63	60	UNIDADE	FIXA FIO TAMANHO GRANDE (10/12)	RIBEIRO	3,87	232,20
64	60	UNIDADE	FIXA FIO TAMANHO MÉDIO (14/16)	RIBEIRO	3,87	232,20
65	30	UNIDADE	GLOBO LEITOSO 15X15	NC	0,00	0,00
66	20	UNIDADE	GLOBO LEITOSO DE VIDRO	NC	0,00	0,00
67	40	UNIDADE	HASTE DE ALTA CAMADA 254 MICRONS COMPRIMENTO DE 3.000MM, AÇO NIQUILADO, ELETROLÍTICO DE COBRE (99.95%)	INTELLI	94,13	3.765,20
68	15	UNIDADE	HASTE DE ATERRAMENTO 2,44 CM	MECRIL	59,68	895,20
69	50	UNIDADE	INTERRUPTOR 1 TECLA COM PLACA	FAME	8,98	449,00
70	50	UNIDADE	INTERRUPTOR 2 TECLAS COM PLACA	FAME	16,62	831,00
71	20	UNIDADE	INTERRUPTOR 3 TECLAS COM PLACA	FAME	23,64	472,80
72	100	UNIDADE	INTERRUPTOR C/ 1 TECLA E TOMADA	FAME	18,02	1.802,00
73	50	UNIDADE	INTERRUPTOR COM 2 TECLAS E TOMADA	FAME	26,24	1.312,00
74	50	UNIDADE	INTERRUPTOR EXTERNO 1 TECLA	FAME	7,94	397,00
75	150	UNIDADE	LAMPADA LED 20W BIVOLT	KIAN	33,68	5.052,00
76	150	UNIDADE	LAMPADA LED 40W BIVOLT	KIAN	84,45	12.667,50
77	20	UNIDADE	LUVA PVC 1'	TIGRE	2,44	48,80
78	20	UNIDADE	LUVA PVC 2'	TIGRE	5,69	113,80
79	20	UNIDADE	LUVA PVC 1 1/2'	TIGRE	4,70	94,00
80	20	UNIDADE	LUVA PVC 3/4'	TIGRE	1,37	27,40
81	80	UNIDADE	LÂMPADA DE VAPOR DE SÓDIO LEITOSA E40 150W	KIAN	61,85	4.948,00
82	75	UNIDADE	LÂMPADA DE VAPOR DE SÓDIO TUBULAR 400W, BASE / SOQUETE E-40	KIAN	77,25	5.793,75
83	70	UNIDADE	LÂMPADA ELETRÔNICA FLUORESCENTE (ACIMA DE 40W 127V/220V)	KIAN	53,38	3.736,60
84	80	UNIDADE	LÂMPADA ELETRÔNICA FLUORESCENTE (ENTRE 30W E 26W 127/220V)	KIAN	32,58	2.606,40
85	100	UNIDADE	LÂMPADA FLUORESCENTE 20/40W	KIAN	14,24	1.424,00
86	80	UNIDADE	LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 220/45W	KIAN	59,88	4.790,40
87	80	UNIDADE	LÂMPADA FLUORESCENTE MISTA DE 160W/220V (SOQUETE E27)	KIAN	28,36	2.268,80
88	80	UNIDADE	LÂMPADA FLUORESCENTE MISTA DE 250 (SOQUETE E40)	KIAN	46,48	3.718,40
89	80	UNIDADE	LÂMPADA HALÓGENA 300/500W	KIAN	8,88	710,40
90	80	UNIDADE	LÂMPADA MISTA 160W BASE E27	KIAN	28,29	2.263,20
91	80	UNIDADE	LÂMPADA MISTA 250W BASE E 40	KIAN	46,54	3.723,20
92	80	UNIDADE	LÂMPADA MISTA 250W BASE E27	KIAN	71,50	5.720,00
93	80	UNIDADE	LÂMPADA VAPOR DE MERCÚRIO 125W TUBULAR	OSRAM	52,04	4.163,20
94	80	UNIDADE	LÂMPADA VAPOR DE MERCÚRIO 400W TUBULAR	OSRAM	136,62	10.929,60
95	80	UNIDADE	LÂMPADA VAPOR METÁLICO 150W	NC	0,00	0,00
96	80	UNIDADE	LÂMPADA VAPOR METÁLICO 400W TUBULAR	OSRAM	155,62	12.449,60
97	30	UNIDADE	PARAFUSO FENDA 6MM	CISER	0,34	10,20
98	30	UNIDADE	PARAFUSO SEXTAVADO 10MM	CISER	1,58	47,40
99	30	UNIDADE	PARAFUSO SEXTAVADO 8MM	CISER	1,33	39,90



Nº Item	Quant.	Und.	Especificação	Marca/Nome Comercial	Valor Proposta	Valor Total
100	80	UNIDADE	QUADRO DISTRIBUIÇÃO ATÉ 4 DISJUNTORES	TIGRE	27,10	2.168,00
101	80	UNIDADE	QUADRO DISTRIBUIÇÃO ATÉ 8 DISJUNTORES	TIGRE	42,97	3.437,60
102	80	UNIDADE	REATOR ELÉTRICO BIVOLT 2X18 / 20W	ECP	31,68	2.534,40
103	50	UNIDADE	REATOR ELÉTRICO BIVOLTI 1X20 / 18W	ECP	25,79	1.289,50
104	50	UNIDADE	REATOR ELÉTRICO BIVOLTI 2X40W	ECP	40,23	2.011,50
105	30	UNIDADE	REATOR VAPOR DE SÓDIO DE 150W	IDEAL	136,75	4.102,50
106	30	UNIDADE	REATOR VAPOR DE SÓDIO DE 400W	IDEAL	180,26	5.407,80
107	20	UNIDADE	REATOR VAPOR METÁLICO LÂMPADA 150W	IDEAL	120,13	2.402,60
108	20	UNIDADE	REATOR VAPOR METALICO LÂMPADA 400W TUBULAR	IDEAL	137,68	2.753,60
109	90	UNIDADE	RELÊ FOTOCÉLULA 220V	FOXLUX	33,48	3.013,20
110	10	UNIDADE	SACO DE PRESILHAS MÉDIAS PCT C/20	FOXLUX	37,87	378,70
111	100	UNIDADE	SOQUETE DE PORCELANA E40	FOXLUX	11,04	1.104,00
112	20	UNIDADE	TAMPA CEGA 2X4	FAME	3,10	62,00
113	20	UNIDADE	TAMPA CEGA 4X4	FAME	5,37	107,40
114	30	UNIDADE	TERMINAL PARA PADRÃO 10MM	INTELLI	5,56	166,80
115	30	UNIDADE	TERMINAL PARA PADRÃO 16MM	INTELLI	6,39	191,70
116	30	UNIDADE	TERMINAL PARA PADRÃO 25MM	INTELLI	7,44	223,20
117	30	UNIDADE	TERMINAL PARA PADRÃO 35MM	INTELLI	8,79	263,70
118	100	UNIDADE	TOMADA DE EMBUTIR - PADRÃO BRASILEIRO	FAME	10,13	1.013,00
119	100	UNIDADE	TOMADA DUPLA	FAME	17,83	1.783,00
120	150	UNIDADE	TOMADA EXTERNA	FAME	9,14	1.371,00

380.238,05

A opção pelo sistema de registro de preços vincula os interessados ao seu fornecimento nos valores contemplados em sua proposta pelo prazo de validade da licitação que será de 12 meses.



Santana do Deserto, MG. 03/09/2020

Mauro Roquete Pinto
 SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LÍDER LTDA
 CNPJ: 17.486.754/0001-04

17.486.754/0001-04
 SERRARIA E MATERIAIS DE
 CONSTRUÇÃO LÍDER LTDA
 PÇA. MAURO ROQUETE PINTO, 276
 CENTRO - CEP 36620-000
 SANTANA DO DESERTO - MG

SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LÍDER LTDA

LICITAÇÃO N° 098/2020

MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL n°. 014/2020

PROPOSTA



Santana do Deserto - MG
Praça Mauro Roquete Pinto, 276
Centro - CEP: 36.620-000



Tel.: (32) 3275-
www.madeira.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS



Licitação nº 098/2020

Modalidade de Pregão Presencial nº 014/2020

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

MULTILUZ COMERCIAL LTDA, CNPJ nº. 31.128.170/0001-80, INSCRIÇÃO ESTADUAL: 258.771.429 com sede à RUA SANTA MARTA, 151 BAIRRO BELA VISTA, CEP: 88.132.712 PALHOÇA/SC, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) JOÃO VITOR CAMPOS DE LIMA, PROCURADOR, BRASILEIRO, CASADO, CARGO DE AUXILIAR DE LICITAÇÕES, RG: 8.265.988 CPF: 003.232.052-32. **DECLARA**, a quem interessar possa e para os devidos fins administrativos, também sob as penas da lei, nos termos do art. 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520/2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o Pregão acima mencionado.

Por ser esta a mais pura expressão da verdade, firmo a presente declaração para que surta os devidos efeitos legais.

Palhoça/SC 01 de Setembro de 2020

João Vitor Campos de Lima
JOÃO VITOR CAMPOS DE LIMA
CPF: 003.232.052-32 RG: 8.265.988
AUXILIAR DE LICITAÇÃO
CNPJ: 31.128.170/0001-80

31.128.170/0001-80
MULTILUZ COMERCIAL LTDA
Rua Santa Marta, 151
Bairro Bela Vista - CEP: 88.132-712
PALHOÇA - SC

[Handwritten signatures and initials]



Rua Santa Marta, 151
Bairro Bela Vista
Palhoça/SC
Email: multiluzcomercial@gmail.com
Telefone: (48) 3017-0002
(51) 9645-1142
MULTILUZ COMERCIAL LTDA
MATERIAL ELÉTRICO



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresaria MULTILUZ COMERCIAL LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 42 2 0614515-7	CNPJ 31.128.170/0001-80	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 06/08/2018	Data de Início de Atividade 06/08/2018
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA SANTA MARTA, 151, BELA VISTA, PALHOÇA, SC, 88.132-712			
Objeto Social COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS ELÉTRICOS.			
Capital: R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Empresa de pequeno porte	Prazo de Duração Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital(R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
BELA LERMEN 035.826.820-64	100.000,00	SOCIO	XXXXXXX
JOSE ALENCAR DA SILVA NESKE 416.530.339-91	100.000,00	SOCIO	Administrador XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 27/04/2020 Ato: ALTERAÇÃO	Número: 42206145157	Situação REGISTRO ATIVO	
Evento(s): TRANSFORMAÇÃO	Status XXXXXXXXXXXX		

Florianópolis - SC, terça-feira, 11 de agosto de 2020

[Handwritten Signature]

Eu, *[Handwritten Signature]*
Conferi e assino.

RIASCO BORGES BARCELOS
 Certisign - Autoridade Certificadora
 Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática



Presidência da República
 Casa Civil
 Medida Provisória Nº 2.200-2,
 de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 11/08/2020
 Junta Comercial de Santa Catarina
 CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado

Data da consulta: 06/08/2020 11:43:55

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **31.128.170/0001-80**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **MULTILUZ COMERCIAL LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 01/01/2020**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Enquadramentos no SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Não Existem

Eventos Futuros (SIMEI)

Não Existem

Voltar

Gerar PDF



[Handwritten signatures and initials]

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 8.265.988 DATA DE EXPEDIÇÃO 03/JAN/2019

NOME JOÃO VITOR CAMPOS DE LIMA

FLUACÃO WILSON GONÇALVES DE LIMA
ARLETE VIEIRA CAMPOS

NATURALIDADE PORTO VELHO RO DATA DE NASCIMENTO 06/08/1991

DOC. ORIGEM CERT. CAS. 8343 LV B-36.AUX FL 167
CART. GODOY-PORTO VELHO RO

CPF 003.232.052-32

NAVEGANTES - SC

FERNANDO LUIZ DE SOUZA
Perito Criminal
Diretor do Instituto de Identificação - IG/PC

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/09/03

PROIBIDO PLASTIFICAR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO GERAL DE PERÍCIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO




ASSINATURA DO TITULAR

JOÃO VITOR CAMPOS DE LIMA

CARTEIRA DE IDENTIDADE

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente fotocópia é reproduçã autêntica do documento original, do que dou fé.
Palhoça-SC, 27/08/2020

Em teste da verdade.



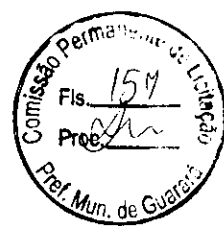
CAMILA VIEIRA OLIVEIRA
ESCREVENTE NOTARIAL
Selo(e) Digital(iz) de Fiscalização do tipo:
NORMAL: FXD67871-3YGS
Confira os dados do ato em: selo.tjcc.jus.br

Emolumentos: R\$ 4,00 - Selo(s): R\$7,60

BEL OTAVIO GUILHERME MARGARIDA
Tribunado

Rua Emeline Medeiros Cisemann
Sede nº 277 - Centro
PALHOÇA - SANTA CATARINA
Fone: (48) 3086-8500

Histórico de Funcionamento das 9 às 18hs



[Handwritten signatures and marks]

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

RESPOSTA GERAIS 1.152.494

DATA DE EXPIRAÇÃO 23/10/2020

NOME JOSÉ ALENCAR DA SILVA NESKE

RELACÃO LOREVAL NESKE

CARREIRADINA DA SILVA NESKE

NATURALIDADE

SOLEDADE - RS

DATA DE NASCIMENTO 06/10/1952

DOC. OFICEM CERT. CAS. 3170 IV B-58 FL. 244

CART. 1º SUPLENTADO - FLORIANÓPOLIS - SC

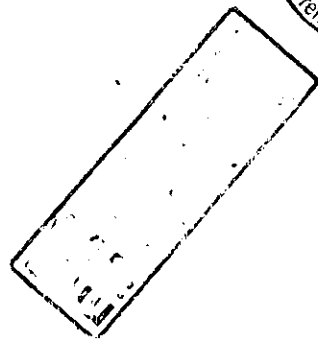
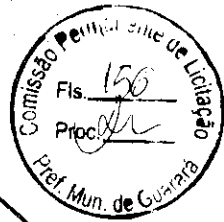
CPF 416.530.339-91

SÃO JOSÉ - SC

PAULO ALENTINO DE SANTANA
Diretor do Instituto de Identificação - IEF/SC

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83



PROVIDO PLASTIFICAR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO BRASILEIRO DE IDENTIFICAÇÃO

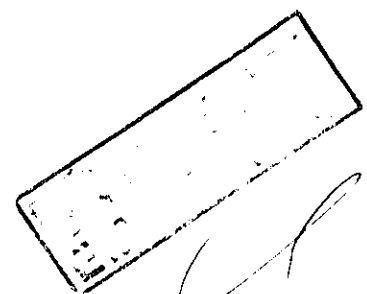
RESPOSTA DE IDENTIFICAÇÃO

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

José Alencar da S. Neske

ASSINATURA DO TITULAR



[Handwritten signatures and initials]

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente fotocópia é reprodução autêntica do documento original, do que dou fé. Palhoça-SC, 10/03/2020

Em teste da verdade

DANIELA KATIA MARTINS
ESCRIVENTE NOTARIAL
Selo(s) Digital(ais) de Fiscalização do tipo:
NORMAL-ETX60238-EC2V
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br



Emolumentos: R\$ 3,66 - Selo(s): R\$2,01

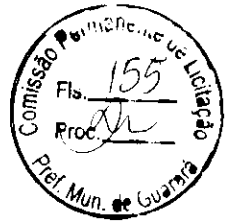
BEL OTAVIO GUILHERME BARBOSA
Tribunador
Rua Emília Melles Crisostom
Schied, nº 277 - Centro
Fone: (48) 3086-8500
PALHOÇA - SANTA CATARINA
Hoje de Fundamento de 18 de 1888





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE SANTA CATARINA - COMARCA DE PALHOÇA
1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO
OTÁVIO GUILHERME MARGARIDA

TABELIÃO
RUA EMELINE MATILDES CRISEMANN SCHEIDT, 277 - CENTRO - 88130-290
HOME PAGE: <http://www.marganda.not.br>
E-MAIL: tabelionato@marganda.not.br
FONE: (48) 3086-8500
Horário de atendimento das 9h às 18h.



LIVRO: 0476-P FOLHA: 015 - PROTOCOLO: 61860 : DATA PROT: 13/02/2020
PROCURAÇÃO AD NEGOTIA

Procuração na forma que segue:

S A I B A M quantos este público instrumento de procuração bastante virem que, aos treze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte (13/02/2020), nesta cidade e comarca de Palhoça, Estado de Santa Catarina, perante mim, Escrevente Notarial, compareceu como outorgante, **MULTILUZ COMERCIAL EIRELI**, pessoa jurídica com direito privado, inscrita no C.N.P.J/MF. sob o número 31.128.170/0001-80, também identificada com o nome fantasia de MULTILUZ COMERCIAL, com sede à Rua Santa Marta, 151, Bela Vista, Palhoça/SC, endereço eletrônico multiluzcomercial@gmail.com, telefone (48) 3017-0002, neste ato representada por seu sócio proprietário, administrador e beneficiário final JOSE ALENCAR DA SILVA NESKE, brasileiro, o qual declara sob as penas da lei ser casado, empresário, nascido aos 06/10/1952, inscrito no CPF/MF sob nº 416.530.339-91 e C.I. nº 1162494 SESP/SC, residente à Rua Agrolândia, 55, apartamento 202, Bela Vista, São José/SC, ora de passagem por esta cidade, a qual, por este instrumento, nomeia e constitui seu bastante procurador, **JOÃO VITOR CAMPOS DE LIMA**, brasileiro, casado, auxiliar, nascido aos 06/08/1991, inscrito no CPF/MF sob nº 003.232.052-32 e C.I. nº 8265988 SESP/SC, residente à Rua Nossa Senhora do Rosário, 248 - apartamento 102, Nossa Senhora do Rosário, São José/SC, conferindo-lhe poderes para o fim especial de representar a outorgante em processos licitatórios de todas e quaisquer entidades públicas, nas esferas municipais, estaduais, federais, autárquicas e fundacionais, podendo, para tal fim, retirar editais, apresentar envelope contendo documentação para a fase habilitatória, bem como envelope contendo proposta de preços, para a fase classificatória; assistir aberturas, firmar atas e demais documentos, fazer impugnações e outras quaisquer anotações em atas, representá-la junto às Comissões de Licitações, bem como suas respectivas autoridades superiores, tomar ciência de despachos, receber intimações de prazos, recorrer e contra-arrazoar, na fase administrativa, acompanhar decisões, firmar os correspondentes contratos administrativos, decorrentes dos processos licitatórios; constituir advogados, outorgando-lhes poderes das cláusulas *ad-judicia et extra*, para a interposição de mandados de segurança contra atos das respectivas autoridades administrativas, sempre relativamente aos processos licitatórios em epígrafe; passar recibos, receber e dar quitações, apresentar, juntar e retirar documentos, cumprir exigências, pagar taxas, guias e emolumentos, assinar, requerer e praticar, enfim, todos os demais atos necessários o fiel e cabal cumprimento do presente mandato, mesmo os que não estão totalmente expressos na presente, não podendo substabelecer. A fim de garantir direitos, nos termos da lei 10.741/2003, ressaltamos que o outorgante expressou claramente seu interesse em realizar o presente ato, apresentando pleno discernimento, afirmando não haver nenhum induzimento ou coação, agindo, assim, de plena vontade. As informações constantes da qualificação do outorgante (estado civil, profissão e endereço), bem como a qualificação do procurador e a descrição do objeto do presente instrumento foram apresentados pelo outorgante, sendo advertido de que a falsidade da declaração e dos documentos apresentados ensejará sua responsabilidade civil e criminal, bem como, por qualquer incorreção, isentando este tabelião de qualquer responsabilidade. Assim o disse do que dou fé e me pediu este instrumento que lhe li, aceitou e assina. JOSE ALENCAR DA SILVA NESKE assinou o presente ato. Eu, Escrevente Notarial, a fiz digitar, a subscrevi, conferi e assino em Público e raso.

Camila Vieira
Escrevente Notarial

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente fotocópia é reprodução autêntica do documento original, do que dou fé.
Palhoça-SC, 27/08/2020

Em test^o da verdade

CAMILA VIEIRA OLIVEIRA
ESCREVENTE NOTARIAL
Selo(s) Digital(is) de Fiscalização do tipo:
NORMAL: FX067899-R9FE
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br



Emolumentos: R\$ 4,00 - Selo(s): R\$2,80

BEL OTÁVIO GUILHERME MARGARIDA
Tabelião
Rua Emeline Matildes Crisemann
Scheidt, 277 - Centro
Fone: (48) 3086-8500
PALHOÇA - SANTA CATARINA
1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO
Pólo de Funcionamento das 9h às 18hs



Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA - COMARCA DE PALHOÇA

1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO

OTÁVIO GUILHERME MARGARIDA

TABELIÃO

RUA EMELINE MATILDES CRISEMANN SCHEIDT, 277 - CENTRO - 88130-290

HOME PAGE: <http://www.margarida.net.br>

E-MAIL: tabelionato@margarida.net.br

FONE: (48) 3086-8500

Horário de atendimento das 9h às 18h.



LIVRO: 0476-P FOLHA: 016 - PROTOCOLO: 61860 : DATA PROT: 13/02/2020
PROCURAÇÃO AD NEGOTIA

Emolumentos: R\$ 56,22 - Selo: R\$ 2,01

Total: R\$ 58,23

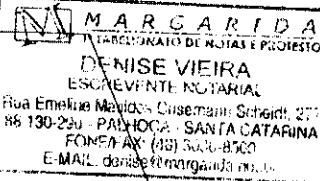
FRJ: R\$ 0,00

Em Test. *[Signature]* da verdade.
Palhoça, 13 de fevereiro de 2020.

[Signature]
DENISE VIEIRA
ESCREVENTE NOTARIAL



Poder Judiciário
Estado de Santa Catarina
Selo Digital de Fiscalização
Selo Normal
FTI59792-X5M7
Confira os dados do ato em
www.tjsc.jus.br/selo



MARGARIDA
1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO
DENISE VIEIRA
ESCREVENTE NOTARIAL
Rua Emeline Matildes Crisemann Scheidt, 277
88130-290 - PALHOÇA - SANTA CATARINA
FONE FAX: (48) 3086-8500
E-MAIL: denise@margarida.net.br

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente fotocópia é reprodução autêntica do documento original, do que dou fé.
Palhoça-SC, 27/08/2020

Em test. *[Signature]* da verdade *[Signature]*

CAMILA VIEIRA OLIVEIRA
ESCREVENTE NOTARIAL
Selo(e) Digital(1e) de Fiscalização do tipo:
NORMAL: FXD87898-X74V
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br



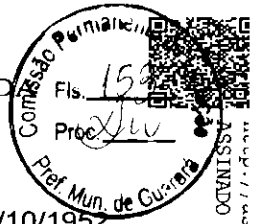
Emolumentos: R\$ 4,00 - Selo(s): R\$2,60

BEL OTÁVIO GUILHERME MARGARIDA
Tabelião
Rua Emeline Matildes Crisemann
Scheidt, nº 277 - Centro
FONE: (48) 3086-8500
PALHOÇA - SANTA CATARINA
Horário de Funcionamento das 9h às 18h



[Handwritten signatures and marks]

CONTRATO SOCIAL
POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI EM SOCIEDADE LIMITADA - LTDA
MULTILUZ COMERCIAL LTDA
CNPJ nº 31.128.170/0001-80



JOSE ALENCAR DA SILVA NESKE, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 06/10/1952, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIO, CPF nº 416.530.339-91, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 01298250198, órgão expedidor DETRAN SC - SC, residente e domiciliado (a) no (a) RUA AGROLANDIA, 13, APT 202, BELA VISTA, SAO JOSE, SC, CEP 88110503, BRASIL, titular da empresa de nome MULTILUZ COMERCIAL EIRELI, registrada nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42600476833, com sede Rua Santa Marta, 151, Bela Vista Palhoça, SC, CEP 88132712, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 31.128.170/0001-80, ora transforma seu registro de **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI** em **SOCIEDADE LIMITADA**, uma vez que admiti neste ato a sócia: **ISABELA LERMEN**, brasileira, solteira, nascida em 10/11/2009, estudante, CPF nº 035.826.820-64, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1129614838, órgão expedidor SSP-RS, residente e domiciliado(a) no(a) RUA DUQUE DE CAXIAS, 1560, CENTRO, SAO PEDRO DA SERRA, RS, CEP 95758000, BRASIL, neste ato representada por sua mãe, **CARIN RIFFEL** nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 18/05/1978, SOLTEIRA, EMPRESARIA, CPF nº 953.556.000-00, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 7056973287, órgão expedidor SSP - RS, residente e domiciliado(a) no(a) RUA DUQUE DE CAXIAS, 1560, CENTRO, SAO PEDRO DA SERRA, RS, CEP 95758000, BRASIL, passando a constituir o tipo jurídico **SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA**, a qual regerá doravante, pelo presente **CONTRATO SOCIAL** ao qual se obrigam mutuamente todos os sócios, conforme cláusulas e condições seguinte:

DA DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E PRAZO

Cláusula Primeira: A empresa usará o nome empresarial MULTILUZ COMERCIAL LTDA.

Cláusula Segunda: A empresa tem sua sede social localizada na RUA SANTA MARTA, 151, BELA VISTA, PALHOÇA, SC, CEP 88.132-712.

Cláusula Terceira: A empresa tem como objeto social: COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS ELÉTRICOS.

Cláusula Quarta: A empresa iniciou suas atividades em 06/08/2018 e seu prazo de duração será indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL E QUOTAS

Cláusula Quinta: O capital social é de R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais), dividido em 200.000 (duzentos mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, subscrito e integralizado neste ato, em moeda corrente do país, pelos sócios da seguinte forma: (art. 997, III e art. 1.055 da Lei 10.406/2002).

Sócio	%	Nº de quotas	Valor em R\$
JOSE ALENCAR DA SILVA NESKE	50	100.000	100.000,00
ISABELA LERMEN	50	100.000	100.000,00
TOTAL	100	200.000	200.000,00

Página 1

27/04/2020

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 27/04/2020

Arquivamento 42206145157 Protocolo 204516811 de 24/04/2020 NIRE 42206145157

Nome da empresa MULTILUZ COMERCIAL LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 189517838316247

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/04/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral



CONTRATO SOCIAL
POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI EM SOCIEDADE LIMITADA - LTDA
MULTILUZ COMERCIAL LTDA
CNPJ nº 31.128.170/0001-80



Parágrafo Primeiro: O sócio(a) JOSE ALENCAR DA SILVA NESKE transfere, neste ato, suas quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$100.000,00 (Cem Mil Reais), direta e irrestritamente a sócia ISABELA LERMEN, da seguinte forma: venda no valor de R\$ 100.000,00, dando plena, geral e irrevogável quitação.

Parágrafo Segundo: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme previsto no art. 1.052 do CC, da Lei nº. 10.406/02.

DA TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

Cláusula Sexta: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para aquisição se postas à venda, após terem sido oferecidas ao outro sócio, que terá o direito de preferência na aquisição das referidas quotas, pelo prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento do aviso, por escrito, do sócio disposto a ceder ou transferir suas quotas. Decorrido este prazo sem o exercício do direito de preferência acima, o sócio disposto a ceder ou transferir suas quotas poderá fazê-lo a terceiros, desde que nos mesmos termos e condições oferecidos ao outro sócio, que se compromete a assinar todos os documentos necessários a efetivar a cessão e transferência das quotas formalizando a cessão com a alteração contratual pertinente, conforme artigos 1.056 e 1.057 da Lei nº. 10.406/02.

DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

Cláusula Sétima: A Administração da empresa caberá ISOLADAMENTE ao sócio JOSE ALENCAR DA SILVA NESKE, com poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial.

Cláusula Oitava: O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

Cláusula Nona: Os sócios poderão de comum acordo fixar uma retirada mensal a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

DO EXERCÍCIO

Cláusula Décima: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro de cada ano, os sócios procederão à elaboração das demonstrações financeiras legalmente exigidas, com vistas a prestar contas justificadas de sua administração, sendo que os lucros auferidos ou prejuízos apurados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de suas cotas, conforme previsto no art. 1.065 da Lei nº. 10.406/02.

Página 2

27/04/2020



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 27/04/2020

Arquivamento 42206145157 Protocolo 204516811 de 24/04/2020 NIRE 42206145157

Nome da empresa MULTILUZ COMERCIAL LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 189517838316247

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/04/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral

CONTRATO SOCIAL
POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI EM SOCIEDADE LIMITADA - LTDA
MULTILUZ COMERCIAL LTDA

CNPJ nº 31.128.170/0001-80



Parágrafo Primeiro: A critério dos sócios e no atendimento de interesses da própria sociedade, total ou parte dos lucros poderá ser destinado à formação de reservas de lucros ou então permanecer em lucros acumulados para futura destinação.

Parágrafo Segundo: A sociedade deliberará em reunião dos sócios, devidamente convocada, a respeito da distribuição dos resultados, desproporcional aos percentuais de participação do quadro societário, segundo autoriza o artigo 1.007 da Lei no 10.406/2002.

Parágrafo Terceiro: Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei 10.406/2002.

DA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

Cláusula Décima Primeira: No caso de algum dos sócios desejar se retirar da sociedade, o mesmo deverá notificar os outros, por escrito, com antecedência de 60 (sessenta) dias e seus haveres serão reembolsados, na modalidade que se estabelece na cláusula décima segunda deste instrumento.

Cláusula Décima Segunda: Em casos de falecimento, interdição, inabilitação e retirada de qualquer um dos sócios, não se constituirá causa para dissolução da sociedade, cabendo aos sócios remanescentes procederem no prazo de 40 (quarenta) dias, ao levantamento de um inventário, seguido de Balanço Patrimonial e Demonstração de Resultado da sociedade.

Parágrafo Primeiro: Os valores serão pagos ao sócio retirante, interdito, inabilitado ou aos herdeiros legais do sócio falecido, com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado, da seguinte forma: 30% (trinta por cento) com o prazo de 40 (quarenta dias) após a elaboração do Balanço Patrimonial e os outros 70% (setenta por cento) restantes, em 10 (dez) parcelas mensais, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira, 30 (trinta) dias após o pagamento da parcela inicial.

Parágrafo Segundo: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio, conforme estabelecido nos artigos art. 1.028 e art. 1.031, da Lei 10/406/02.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Cláusula Décima Terceira: De conformidade com o que dispõe o artigo 1.053, parágrafo único, do Código Civil Lei 10.406/2002, as omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente contrato serão supridas ou resolvidas com base na legislação específica, aplicando-se supletivamente a Lei das Sociedades Anônimas e outras disposições legais vigentes que lhe forem aplicadas.

Cláusula Décima Quarta: A empresa pode, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo.

Cláusula Décima Quinta: Fica eleito o foro central da cidade de Palhoça/SC, para todas as questões decorrentes da interpretação ou execução deste contrato.

Página 3

27/04/2020

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 27/04/2020

Arquivamento 42206145157 Protocolo 204516811 de 24/04/2020 NIRE 42206145157

Nome da empresa MULTILUZ COMERCIAL LTDA

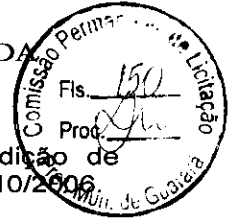
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 189517838316247

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/04/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral



CONTRATO SOCIAL
POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI EM SOCIEDADE LIMITADA - LTDA
MULTILUZ COMERCIAL LTDA
CNPJ nº 31.128.170/0001-80



Cláusula Décima Sexta: Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/10/2006

PALHOÇA, 11 de março de 2020.

ISABELA LERMEN
Representante CARIN RIFFEL

JOSE ALENCAR DA SILVA NESKE

Página 4



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 27/04/2020

Arquivamento 42206145157 Protocolo 204516811 de 24/04/2020 NIRE 42206145157

Nome da empresa MULTILUZ COMERCIAL LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 189517838316247

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/04/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

27/04/2020



TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	MULTILUZ COMERCIAL LTDA
PROTOCOLO	204516811 - 24/04/2020
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	046 - TRANSFORMACAO

MATRIZ

NIRE 42206145157
CNPJ 31.128.170/0001-80
CERTIFICO O REGISTRO EM 27/04/2020
SOB N: 42206145157

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 95355600000 - CARIN RIFFEL
Cpf: 41653033991 - JOSE ALENCAR DA SILVA NESKE

27/04/2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS



ANEXO IV

Licitação nº 098/2020

Modalidade de Pregão Presencial nº 014/2020

INFORMAÇÕES DE E-MAILS

MULTILUZ COMERCIAL LTDA, CNPJ nº. 31.128.170/0001-80, INSCRIÇÃO ESTADUAL: 258.771.429 com sede à RUA SANTA MARTA, 151 BAIRRO BELA VISTA, CEP: 88.132.712 PALHOÇA/SC, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) JOÃO VITOR CAMPOS DE LIMA, PROCURADOR, BRASILEIRO, CASADO, CARGO DE AUXILIAR DE LICITAÇÕES, RG: 8.265.988 CPF: 003.232.052-32. DECLARA-SE que o proponente acima qualificado possui o(s) endereço(s) eletrônico(s) (licita2406@gmail.com) abaixo relacionado(s) para remessa de dados relativos às decisões emitidas pela comissão e informações necessárias ao correto andamento do processo licitatório.

Palhoça/SC 01 de Setembro de 2020

João Vitor Campos de Lima
JOÃO VITOR CAMPOS DE LIMA
CPF: 003.232.052-32 RG: 8.265.988
AUXILIAR DE LICITAÇÃO
CNPJ: 31.128.170/0001-80

31.128.170/0001-80

MULTILUZ COMERCIAL LTDA

Rua Santa Marta, 151
Bairro Bela Vista
Palhoça/SC - 88.132-712
PALHOÇA-SC



Rua Santa Marta, 151
Bairro Bela Vista
Palhoça/SC
Email:
multiluzcomercial@gmail.com
Telefone: (48) 3017-0002
(51) 3645-1142

MULTILUZ COMERCIAL LTDA
MATERIAL ELÉTRICO

[Handwritten signatures and marks]

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS



ANEXO V

Licitação n° 098/2020

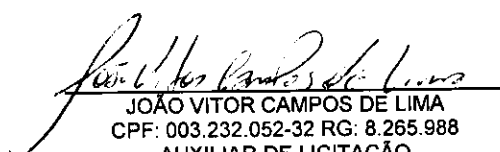
Modalidade de Pregão Presencial n° 014/2020

DECLARAÇÃO DE INTEIRO TEOR

MULTILUZ COMERCIAL LTDA, CNPJ n°. 31.128.170/0001-80, INSCRIÇÃO ESTADUAL: 258.771.429 com sede à RUA SANTA MARTA, 151 BAIRRO BELA VISTA, CEP: 88.132.712 PALHOÇA/SC, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) JOÃO VITOR CAMPOS DE LIMA, PROCURADOR, BRASILEIRO, CASADO, CARGO DE AUXILIAR DE LICITAÇÕES, RG: 8.265.988 CPF: 003.232.052-32. Declaro, para os fins de direito, que conheço o teor do Edital Pregão n° 014/2020, e submeto-me às condições e exigências inseridas no mesmo, nada existindo que possa colocar impedimentos à sua finalidade.

E, para que esta declaração surta os seus jurídicos e legais efeitos, vai a mesma devidamente datada e assinada

Palhoça/SC 01 de Setembro de 2020


JOÃO VITOR CAMPOS DE LIMA
CPF: 003.232.052-32 RG: 8.265.988
AUXILIAR DE LICITAÇÃO
CNPJ: 31.128.170/0001-80

16/09/2020 14:50

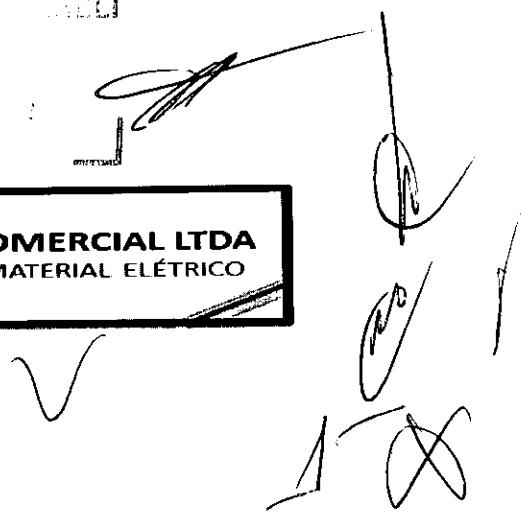
MULTILUZ COMERCIAL LTDA

Palhoça/SC



Rua Santa Marta, 151
Bairro Bela Vista
Palhoça/SC
Email:
multiluzcomercial@gmail.com
Telefone: (48) 3017-0002
(51) 3645-1142

MULTILUZ COMERCIAL LTDA
MATERIAL ELÉTRICO



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS



ANEXO VI

Licitação n° 098/2020

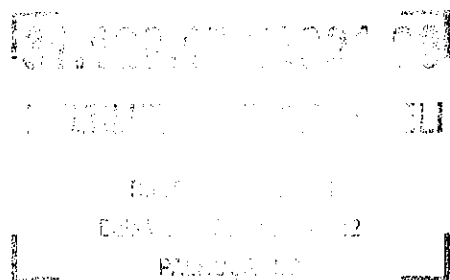
Modalidade de Pregão Presencial n° 014/2020

DECLARAÇÃO

EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

MULTILUZ COMERCIAL LTDA, CNPJ n°. 31.128.170/0001-80, INSCRIÇÃO ESTADUAL: 258.771.429 com sede à RUA SANTA MARTA, 151 BAIRRO BELA VISTA, CEP: 88.132.712 PALHOÇA/SC, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) JOÃO VITOR CAMPOS DE LIMA, PROCURADOR, BRASILEIRO, CASADO, CARGO DE AUXILIAR DE LICITAÇÕES, RG: 8.265.988 CPF: 003.232.052-32. DECLARA, sob pena da Lei em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do art. 7° da Constituição da República, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz(...).



João Vitor Campos de Lima
JOÃO VITOR CAMPOS DE LIMA
CPF: 003.232.052-32 RG: 8.265.988
AUXILIAR DE LICITAÇÃO
CNPJ: 31.128.170/0001-80

Palhoça/SC 01 de Setembro de 2020



Rua Santa Marta, 151
Bairro Bela Vista
Palhoça/SC
Email:
multiluzcomercial@gmail.com
Telefone: (48) 9017-0002
(51) 3645-1142

MULTILUZ COMERCIAL LTDA
MATERIAL ELÉTRICO

[Handwritten signatures and initials]

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS



ANEXO VII

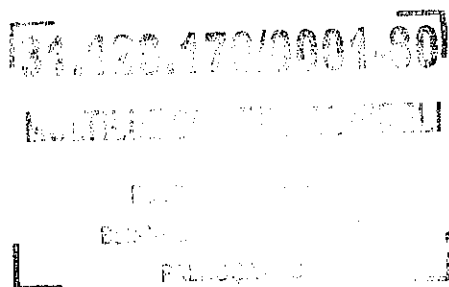
Licitação n° 098/2020

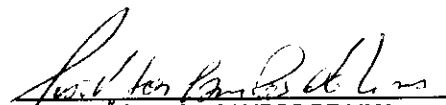
Modalidade de Pregão Presencial n° 014/2020

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE
FATO IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO**

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO

MULTILUZ COMERCIAL LTDA, CNPJ n°. 31.128.170/0001-80, INSCRIÇÃO ESTADUAL: 258.771.429 com sede à RUA SANTA MARTA, 151 BAIRRO BELA VISTA, CEP: 88.132.712 PALHOÇA/SC, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) JOÃO VITOR CAMPOS DE LIMA, PROCURADOR, BRASILEIRO, CASADO, CARGO DE AUXILIAR DE LICITAÇÕES, RG: 8.265.988 CPF: 003.232.052-32. declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório - Licitação n° 098/2020 - Modalidade Pregão n° 014/2020, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.



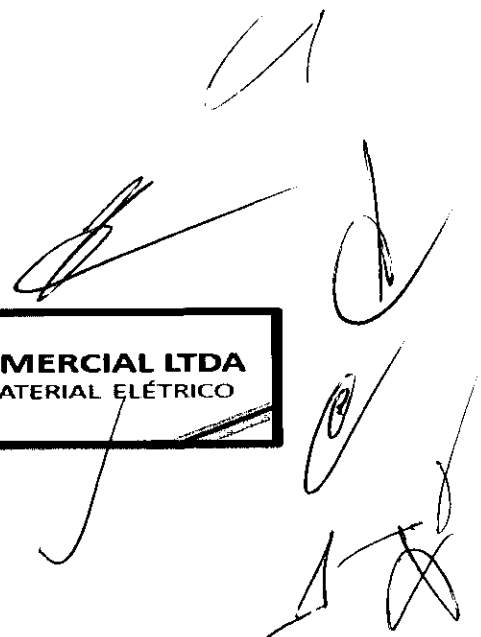

JOÃO VITOR CAMPOS DE LIMA
CPF: 003.232.052-32 RG: 8.265.988
AUXILIAR DE LICITAÇÃO
CNPJ: 31.128.170/0001-80

Palhoça/SC 01 de Setembro de 2020



Rua Santa Marta, 151
Bairro Bela Vista
Palhoça/SC
Email:
multiluzcomercial@gmail.com
Telefone: (48) 3017-0002
(51) 3645-1142

MULTILUZ COMERCIAL LTDA
MATERIAL ELÉTRICO



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS



ANEXO VIII

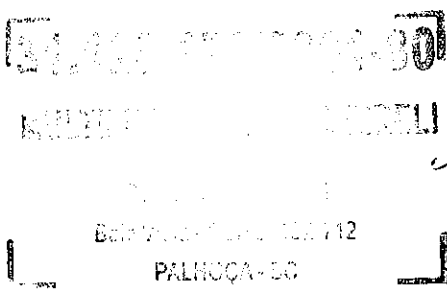
Licitação nº 098/2020

Modalidade de Pregão Presencial nº 014/2020

DECLARAÇÃO

MULTILUZ COMERCIAL LTDA, CNPJ nº. 31.128.170/0001-80, INSCRIÇÃO ESTADUAL: 258.771.429 com sede à RUA SANTA MARTA, 151 BAIRRO BELA VISTA, CEP: 88.132.712 PALHOÇA/SC, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) JOÃO VITOR CAMPOS DE LIMA, PROCURADOR, BRASILEIRO, CASADO, CARGO DE AUXILIAR DE LICITAÇÕES, RG: 8.265.988 CPF: 003.232.052-32. Declaro ter tomado conhecimento do instrumento convocatório relativo à licitação em referência, estar ciente dos critérios de julgamento do certame e da forma de fornecimento e pagamento estabelecidos para remunerar a execução do objeto licitado.

Palhoça/SC 01 de Setembro de 2020



João Vitor Campos de Lima
JOÃO VITOR CAMPOS DE LIMA
CPF: 003.232.052-32 RG: 8.265.988
AUXILIAR DE LICITAÇÃO
CNPJ: 31.128.170/0001-80

[Handwritten signatures and initials]



Rua Santa Marta, 151
Bairro Bela Vista
Palhoça/SC
Email:
multiluzcomercial@gmail.com
Telefone: (48) 3017-0002
(51) 3645-1142

MULTILUZ COMERCIAL LTDA
MATERIAL ELÉTRICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS



ANEXO IX


Licitação nº 098/2020

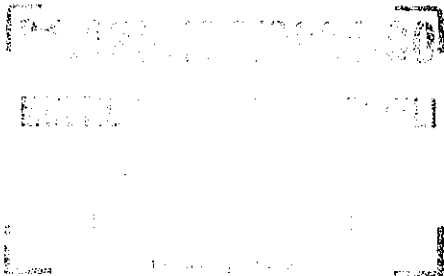
Modalidade de Pregão Presencial nº 014/2020

Declaração de MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

MULTILUZ COMERCIAL LTDA, CNPJ nº. 31.128.170/0001-80, INSCRIÇÃO ESTADUAL: 258.771.429 com sede à RUA SANTA MARTA, 151 BAIRRO BELA VISTA, CEP: 88.132.712 PALHOÇA/SC, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) JOÃO VITOR CAMPOS DE LIMA, PROCURADOR, BRASILEIRO, CASADO, CARGO DE AUXILIAR DE LICITAÇÕES, RG: 8.265.988 CPF: 003.232.052-32. DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para a qualificação como MICROEMPRESA - ME/EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 à 49 da lei complementar nº123/2006.

Palhoça/SC 01 de Setembro de 2020


JOÃO VITOR CAMPOS DE LIMA
CPF: 003.232.052-32 RG: 8.265.988
AUXILIAR DE LICITAÇÃO
CNPJ: 31.128.170/0001-80



Rua Santa Marta, 151
Bairro Bela Vista
Palhoça/SC
Email:
multiluzcomercial@gmail.com
Telefone: (48) 3017-0002
(51) 3645-1142

MULTILUZ COMERCIAL LTDA
MATERIAL ELÉTRICO





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARA

LICITAÇÃO Nº 098/2020

MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL nº 014/2020

ENVELOPE Nº 03- CREDENCIAMENTO

RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE: MULTILUZ COMERCIAL EIRELI

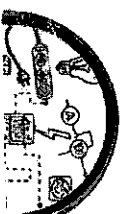
RUA SANTA MARTA, 151 BAIRRO BELA VISTA

CEP: 88.132.712 PALHOLAS/SC

CNPJ: 31.128.170/0001-80

EMAIL: licita1203@gmail.com

TELEFONE: (48) 3017-0002 - JOÃO VITOR CAMPOS

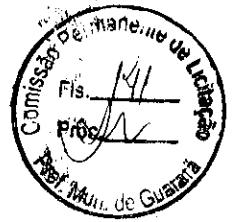


MULTILUZ COMERCIAL EIRELI

MAGALHAES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI – ME

CNPJ: 17.403.267/0001-22

magalhaeslicita@gmail.com



CRENCIAMENTO

A empresa **MAGALHAES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI - ME**, com sede RUA PADRE BAIÃO, 24 - FUNDO na cidade de Guidoal - MG, inscrita no CNPJ nº 17.403.267/0001-22, por seu representante legal CAMILA DOS SANTOS MAGALHES SILVA, brasileira, solteiro, natural de Ubá – MG, nascido aos 02 de Fevereiro de 1994, empresária, RG N.º MG 17.759.271 – PC/MG, CPF n.º 064.941.186-23, residente e domiciliado à Rua Antonio Carlos Caiaffa, 79, Bairro Primavera, em Ubá – MG, pelo presente instrumento, nomeia e constitui seu procurador o Senhor **LUIZ PAULO TEIXEIRA DA SILVA**, RG N.º MG- 11.427.482 / SSP-MG, CPF N.º 061.463.376-17, Brasileiro, Casado, Motorista, residente a Rua Minas Gerais, n.º321, Bairro Industrial, Ubá, MG, CEP 36.500-000, outorgando-lhe poderes “ad extra judicia” para fim específico de representação na citada outorgante, durante o processamento de procedimento licitatório instaurado sob modalidade Pregão Presencial nos órgãos Federal, Estadual e Municipal, no termos das respectivas condições constantes dos Editais como podendo para tanto impugnar documentos e propostas de outros participantes, requerer o registro em ata das observações que entender relevantes, formular lances verbais, manifestar intenção de interpor ou desistir de recursos, assinar lista de presença e Atas, rubricar páginas de propostas e documentos, concordar, discordar, transigir, desistir, firmar compromissos, requerer, alegar e assinar o que convier, pedir informações e, de um modo geral, praticar todos os atos necessários e implícitos ao fiel, perfeito e cabal desempenho do presente mandato, dando-se tudo por bom, firme e valioso.

Guidoal – MG, 05 de Agosto de 2020

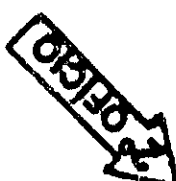

Camila dos Santos M. Silva
CAMILA DOS SANTOS MAGALHES SILVA
RG N.º MG 17.759.271 PC/MG
CPF: 064.941.186-23
EMPRESÁRIA

TABELA SUBSTITUTA
2º Tabelionato de Notas de Comarca de Ubá

Reconheço, por semelhança, a(s) assinatura(s) de CAMILA DOS SANTOS MAGALHAES SILVA em testemunho de verdade.

Ubá/MG, 08/08/2020. *Juliana Gomes Ribeiro*
SELO CONSULTA: DX105976
CÓDIGO SEGURANÇA: 4409080666116389
Quantidade de atos praticados: 1
Ato(s) praticado(s) por: Juliana Gomes Ribeiro - Tabelã de Notas Substituta

Emol: R\$ 6,48 - Tfu: R\$ 1,70 - Valor final: R\$ 7,34 - ISS: R\$ 0,16
Consulte o valor de neste ato no site: <https://selos.tmg.jus.br>

Juliana Gomes Ribeiro
TABELA SUBSTITUTA
2º OFÍCIO - UBA - MG

Nº DA ETIQUETA: AM754410

1 | R. Padre Baião, 24 Fundos – Centro – Guidoal – MG – 36.515-000

(Handwritten signatures and initials)



REPÚBLICA FEDERAL DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CRIANÇAS E FAMÍLIAS
SECRETARIA NACIONAL DE TRANSITO E VEICULOS
AUTORIDADE NACIONAL DE TRANSITO

Nome: **LUIZ PAULO TEIXEIRA DA SILVA**

CPF: **061.463.376-17** DATA NASCIMENTO: **24/08/1980**

PLACA: **AL01910** NOME DO VEICULO: **MARLA VERA TEIXEIRA DA SILVA**

INSCRIÇÃO: **01962058715** VALOR: **13/06/2022** 1ª EMISSÃO: **24/08/2001**

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1490367670

PROVEDOR PLASTIFICAR
1490367670

LOCAL: **UBA, MG**

Assinatura: *Luiz Paulo Teixeira da Silva*

Assinatura do Provedor: *[Assinatura]* DATA EMISSÃO: **14/06/2017**

MINAS GERAIS

4

[Handwritten signatures and marks]



Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CERTIFICADO DE REGISTRO SOB O NRO: 3160003953-1
EM 14/01/2013
MAGALHAES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI

NIRE (de sede for

PROTOCOLO: 13/057.497-0

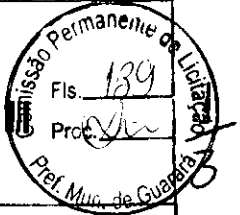
Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



JUCEMG - UD69
UD69 - MF UBA



13/057.497-0



1 - RE AG0033169

ILMO. SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

NOME: MAGALHAES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

1/2

Nº FCN/REMP



J133792036978

Nº DE VÍDEO	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
01				ATO CONSTITUTIVO - EIRELI



Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

GUIDOVAL
Local

Nome: _____
Assinatura: A. Camila dos Santos m. Silva
Telefone de Contato: _____

8 Janeiro 2013
Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM NÃO

NÃO / / / _____ NÃO / / / _____

Data Responsável Data Responsável

Processo em Ordem
A decisão

Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência

14.01.2013
Data

Carla Campos da Silva
Analista de Gestão e RM - Emprego: 1233591-6
JUCEMG - MASP: 1233591-6
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência

Data Vogal Vogal Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

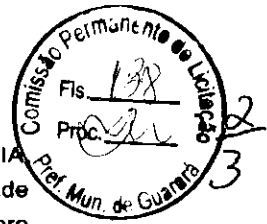
FE



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico que este documento da empresa MAGALHAES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI, Nire 31600039531, foi deferido e arquivado sob o nº 31600039531 em 14/01/2013. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo C181001826314 e o código de segurança zb00 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/08/2018 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

Marinely de Paula Bomfim
SECRETÁRIA-GERAL

ATO DE CONSTITUIÇÃO DE MAGALHAES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI



CAMILA DOS SANTOS MAGALHAES SILVA, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESARIA Solteira, data de nascimento 02/02/1994, nº do CPF 064.941.186-23, documento de identidade MG17759271, PC, MG, com domicílio / residência a RUA ANTONIO CARLOS CAIAFFA, número 79, bairro / distrito PRIMAVERA, município UBA - MINAS GERAIS, CEP 36.500-000 resolve constituir uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - A empresa adotará o nome empresarial de MAGALHAES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI.

Parágrafo Único: A sociedade tem como nome fantasia VERSALES.

Cláusula Segunda - O objeto será FABRICACAO DE MOVEIS COM PREDOMINANCIA DE METAL - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS SEM OPERADOR - SERVICOS DE ACABAMENTOS GRAFICOS, EXCETO ENCADERNACAO E PLASTIFICACAO - COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO - COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS - COMERCIO ATACADISTA DE QUINQUILHARIAS AGRICOLAS - COMERCIO VAREJISTA DE PECAS E ACESSORIOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS - COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS-SUPERMERCADOS - COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS PARA HABITACAO DE VIDRO, CRISTAL, PORCELANA, BORRACHA, PLASTICO, METAL, MADEIRA, VIME, BAMBU E OUTROS SIMILARES, TAIS COMO PANEAS, LOUCAS, GARRAFAS TERMICAS, ESCADAS DOMESTICAS, ESCOVAS, VASSOURAS, CABIDES ETC. - COMERCIO VAREJISTA DE VIDROS - COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERAMENTAS - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO - COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS - COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS - COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS - COMERCIO VAREJISTA DE JORNAIS E REVISTAS - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA - COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CACA, PESCA E CAMPING - COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS - COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS USADOS, TAIS COMO MOVEIS, UTENSILIOS DOMESTICOS, ELETRODOMESTICOS, ROUPAS E CALCADOS, MATERIAL DE DEMOLICAO, ETC. - COMERCIO VAREJISTA DE ANIMAIS VIVOS E DE ARTIGOS E ALIMENTOS PARA ANIMAIS DE ESTIMACAO - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS - ALUGUEL DE CARROS DE PASSEIO SEM MOTORISTA.

Camila dos Santos m. Silva

MÓDULO INTEGRADOR: 11

J133792038978



MG96355712

1/2



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico que este documento da empresa MAGALHAES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI, Nire 31600039531, foi deferido e arquivado sob o nº 31600039531 em 14/01/2013. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo C181001826314 e o código de segurança zb00 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/08/2018 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

pág. 2/3

ATO DE CONSTITUIÇÃO DE MAGALHAES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI



Cláusula Terceira - A sede da empresa é na RUA PADRE BAIÃO, número 24, FUNDOS, bairro distrito CENTRO, município GUIDOVAL - MG, CEP 36.515-000.

Cláusula Quarta - A empresa iniciará suas atividades em 08/01/2013 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta - O capital é R\$ 100.000,00 (CEM MIL reais), totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do País.

Cláusula Sexta - A administração da empresa caberá ao seu titular já qualificado acima, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto.

Cláusula Sétima - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

Cláusula Oitava - A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante ato de alteração do ato constitutivo.

Cláusula Nona - O(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedido(s) de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima - O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

Cláusula Décima Primeira - Fica eleito o foro de UBA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato de constituição.

GUIDOVAL - MG, 8 de Janeiro de 2013.

CAMILA DOS SANTOS MAGALHAES SILVA
CAMILA DOS SANTOS MAGALHAES SILVA
Titular/Administrador



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO: 3160003953-1
EM 14/01/2013
#MAGALHAES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI#

PROTOCOLO: 13/057.497-0

AE0033170

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL



MÓDULO INTEGRADOR: 11

J133782036978

ATA DE CONSTITUIÇÃO DA EMPRESA MAGALHAES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI

MG96355712

2/2



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico que este documento da empresa MAGALHAES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI, Nire 31600039531, foi deferido e arquivado sob o nº 31600039531 em 14/01/2013. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo C181001826314 e o código de segurança zb00 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/08/2018 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 3/3

MAGALHAES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI – EPP

CNPJ: 17.403.267/0001-22

magalhaeslicita@gmail.com



DECLARAÇÃO

A empresa **MAGALHES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI - ME**, com sede à RUA PADRE BAIÃO, 24 – FUNDOS na cidade de Guidoal - MG, inscrita no CNPJ nº 17.403.267/0001-22, por seu representante legal CAMILA DOS SANTOS MAGALHES SILVA, brasileira, solteira, natural de Ubá – MG, nascido aos 02 de Fevereiro de 1994, empresária, RG N.º MG-17.759.271 PC/MG, CPF n.º 064.941.186-23, residente e domiciliado à Rua Rua Maria José de Lucca, 210, Bairro Santa Cruz, em Ubá – MG, declara:

Por oportuno, a outorgante declara, sob as penas da lei, a inexistência de fato impeditivo de sua participação no citado certame; declarando-se, ainda, ciente de todas as disposições relativas à licitação em causa e sua plena concordância com as condições constantes no edital.

GUIDOVAL, 03 DE SETEMBRO DE 2020

CAMILA DOS SANTOS MAGALHAES SILVA

RG N° MG 17.759.271 PC/MG

CPF: 064.941.186-23

EMPRESÁRIA

17.403.267/0001-22
MAGALHAES INDUSTRIA E
COMERCIO EIRELI - ME.
R. PADRE BAIÃO, Nº 24
FUNDOS
CENTRO-GUIDOVAL-MG
CEP: 36.515-000

MAGALHAES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI – EPP

CNPJ: 17.403.267/0001-22

magalhaeslicita@gmail.com




DECLARAÇÃO

A empresa **MAGALHES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI - ME**, com sede à RUA PADRE BAIÃO, 24 – FUNDOS na cidade de Guidoal - MG, inscrita no CNPJ nº 17.403.267/0001-22, por seu representante legal CAMILA DOS SANTOS MAGALHES SILVA, brasileira, solteira, natural de Ubá – MG, nascido aos 02 de Fevereiro de 1994, empresária, RG N.º MG-17.759.271 PC/MG, CPF n.º 064.941.186-23, residente e domiciliado à Rua Rua Maria José de Lucca, 210, Bairro Santa Cruz, em Ubá – MG, declara:

declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório - Licitação nº 098/2020 - Modalidade Pregão nº 014/2020, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

GUIDOVAL, 03 DE SETEMBRO DE 2020


CAMILA DOS SANTOS MAGALHAES SILVA
RG N° MG 17.759.271 PC/MG
CPF: 064.941.186-23
EMPRESÁRIA

MAGALHAES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI – EPP

CNPJ: 17.403.267/0001-22

magalhaeslicita@gmail.com



DECLARAÇÃO

A empresa **MAGALHES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI**, com sede à RUA PADRE BAIÃO, 24 – FUNDOS na cidade de Guidoal - MG, inscrita no CNPJ nº 17.403.267/0001-22, por seu representante legal CAMILA DOS SANTOS MAGALHES SILVA, brasileira, solteira, natural de Ubá – MG, nascido aos 02 de Fevereiro de 1994, empresária, RG N.º MG-17.759.271 PC/MG, CPF n.º 064.941.186-23, residente e domiciliado à Rua Rua Maria José de Lucca, 210, Bairro Santa Cruz, em Ubá – MG, declara:

DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que inexistente qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação citada, que não foi declarada inidônea e não está impedida de contratar com o Poder Público de qualquer esfera, ou suspensão de contratar com a Administração, e que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes.

Por ser a expressão da verdade assina o presente

GUIDOVAL, 03 DE SETEMBRO DE 2020


CAMILA DOS SANTOS MAGALHAES SILVA

RG Nº MG 17.759.271 PC/MG

CPF: 064.941.186-23

EMPRESÁRIA

1 | R. Padre Baião, 24 Fundos – Centro – Guidoal – MG – 36.515-000

MAGALHAES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI – EPP
CNPJ: 17.403.267/0001-22
magalhaeslicita@gmail.com



DECLARAÇÃO


A empresa **MAGALHES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI - ME**, com sede à RUA PADRE BAIÃO, 24 – FUNDOS na cidade de Guidoal - MG, inscrita no CNPJ nº 17.403.267/0001-22, por seu representante legal CAMILA DOS SANTOS MAGALHES SILVA, brasileira, solteira, natural de Ubá – MG, nascido aos 02 de Fevereiro de 1994, empresária, RG N.º MG-17.759.271 PC/MG, CPF n.º 064.941.186-23, residente e domiciliado à Rua Rua Maria José de Lucca, 210, Bairro Santa Cruz, em Ubá – MG, declara:

DECLARA, sob pena da Lei em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição da República, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz(...).

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

GUIDOVAL, 03 DE SETEMBRO DE 2020


CAMILA DOS SANTOS MAGALHAES SILVA

RG N° MG 17.759.271 PC/MG

CPF: 064.941.186-23

EMPRESÁRIA

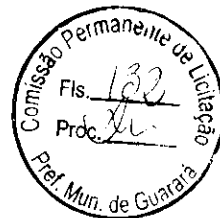
17.403.267/0001-22
MAGALHAES INDUSTRIA E
COMERCIO EIRELI ME.
R. PADRE BAIÃO, Nº 24
FUNDOS
CENTRO-GUIDOVAL-MG
CEP: 36.515-000

1 | R. Padre Baião, 24 Fundos – Centro – Guidoal – MG – 36.515-000

MAGALHAES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI – EPP

CNPJ: 17.403.267/0001-22

magalhaeslicita@gmail.com



DECLARAÇÃO

A empresa **MAGALHES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI - ME**, com sede à RUA PADRE BAIÃO, 24 – FUNDOS na cidade de Guidoal - MG, inscrita no CNPJ nº 17.403.267/0001-22, por seu representante legal CAMILA DOS SANTOS MAGALHES SILVA, brasileira, solteira, natural de Ubá – MG, nascido aos 02 de Fevereiro de 1994, empresária, RG N.º MG-17.759.271 PC/MG, CPF n.º 064.941.186-23, residente e domiciliado à Rua Rua Maria José de Lucca, 210, Bairro Santa Cruz, em Ubá – MG, declara:

DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para a qualificação como MICROEMPRESA - ME/EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 à 49 da lei complementar nº123/2006.

GUIDOVAL, 03 DE SETEMBRO DE 2020


CAMILA DOS SANTOS MAGALHAES SILVA

RG N° MG 17.759.271 PC/MG

CPF: 064.941.186-23

EMPRESÁRIA

MAGALHAES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI – ME

CNPJ: 17.403.267/0001-22

magalhaeslicita@gmail.com



DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA

A empresa **MAGALHES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI**, com sede à RUA PADRE BAIÃO, 24 – FUNDOS na cidade de Guidoal - MG, inscrita no CNPJ nº 17.403.267/0001-22, por seu representante legal CAMILA DOS SANTOS MAGALHES SILVA, brasileira, solteira, natural de Ubá – MG, nascido aos 02 de Fevereiro de 1994, empresária, RG N.º MG-17.759.271 PC/MG, CPF n.º 064.941.186-23, residente e domiciliado à Rua Rua Maria José de Lucca, 210, Bairro Santa Cruz, em Ubá – MG, declara:

DECLARA, sob as penas da lei, **QUE CUMPRE OS REQUISITOS LEGAIS** para que se enquadre no Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar nº. 123/2006 e alterações, e que está apta a usufruir do tratamento diferenciado e favorecido estabelecido nos art. 42 a 49 da referida Lei Complementar, e que não se encontra em nenhuma das situações impeditivas relacionadas no §4º do art. 3º da citada Lei Complementar, para o usufruto dos benefícios previstos.

GUIDOVAL, 03 DE SETEMBRO DE 2020


CAMILA DOS SANTOS MAGALHAES SILVA

RG Nº MG 17.759.271 PC/MG

CPF: 064.941.186-23

EMPRESÁRIA

1 | R. Padre Baião, 24 Fundos – Centro – Guidoal – MG – 36.515-000





Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: MAGALHAES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI - EPP
 Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA)

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
3160003953-1	17.403.267/0001-22	14/01/2013	08/01/2013

Endereço Completo:

RUA PADRE BAIÃO 24 FUNDOS; - BAIRRO CENTRO CEP 36515-000 - GUIDOVAL/MG

Objeto Social:

FABRICACAO DE MOVEIS COM PREDOMINANCIA DE METAL - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS SEM OPERADOR - SERVICOS DE ACABAMENTOS GRAFICOS, EXCETO ENCADERNACAO E PLASTIFICACAO - COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO - COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS - COMERCIO ATACADISTA DE QUINQUILHARIAS AGRICOLAS - COMERCIO VAREJISTA DE PECAS E ACESSORIOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS - COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS-SUPERMERCADOS - COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS PARA HABITACAO DE VIDRO, CRISTAL, PORCELANA, BORRACHA, PLASTICO, METAL, MADEIRA, VIME, BAMBU E OUTROS SIMILARES, TAIS COMO PANEAS, LOUCAS, GARRAFAS TERMICAS, ESCADAS DOMESTICAS, ESCOVAS, VASSOURAS, CABIDES ETC. - COMERCIO VAREJISTA DE VIDROS - COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERAMENTAS - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO - COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS - COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS - COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS - COMERCIO VAREJISTA DE JORNAIS E REVISTAS - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA - COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CACA, PESCA E CAMPING - COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS - COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS USADOS, TAIS COMO MOVEIS, UTENSILIOS DOMESTICOS, ELETRODOMESTICOS, ROUPAS E CALCADOS, MATERIAL DE DEMOLICAO, ETC. - COMERCIO VAREJISTA DE ANIMAIS VIVOS E DE ARTIGOS E ALIMENTOS PARA ANIMAIS DE ESTIMACAO - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS - ALUGUEL DE CARROS DE PASSEIO SEM MOTORISTA.

Capital Social: R\$ 100.000,00 CEM MIL REAIS	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte EMPRESA PEQUENO PORTE (Lei Complementar nº123/06)	Prazo de Duração INDETERMINADO
Capital Integralizado: R\$ 100.000,00 CEM MIL REAIS		

Titular/Administrador

CPF/NIRE Nome

Tér. Mandato Função

064.941.186-23 CAMILA DOS SANTOS MAGALHAES SILVA

xxxxxxx TITULAR / ADMINISTRADOR

Status: xxxxxxxx

Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 07/04/2020

Número: 7795463

Ato 223 - BALANCO

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (<http://www.jucemg.mg.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C200001611801 e visualize a certidão)



20/462.215-8



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governador do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: MAGALHAES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI - EPP
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA)
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela
Nire CNPJ Endereço
NADA MAIS#

Belo Horizonte, 03 de Agosto de 2020 15:56

MARINELY DE PAULA BOMPIM
SECRETÁRIA GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (<http://www.jucemg.mg.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C200001611801 e visualize a certidão)



20/462.215-8

Página 2 de 2

Data da consulta: 17/08/2020 07:17:55



Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **17.403.267/0001-22**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **MAGALHAES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 14/01/2013**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

✚ Mais informações

↳ Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Enquadramentos no SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Não Existem

Eventos Futuros (SIMEI)

Não Existem



MAGALHAES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI – EPP
CNPJ: 17.403.267/0001-22
magalhaeslicita@gmail.com



DECLARAÇÃO

A empresa **MAGALHES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI - ME**, com sede à RUA PADRE BAIÃO, 24 – FUNDOS na cidade de Guidoal - MG, inscrita no CNPJ nº 17.403.267/0001-22, por seu representante legal CAMILA DOS SANTOS MAGALHES SILVA, brasileira, solteira, natural de Ubá – MG, nascido aos 02 de Fevereiro de 1994, empresária, RG N.º MG-17.759.271 PC/MG, CPF n.º 064.941.186-23, residente e domiciliado à Rua Rua Maria José de Lucca, 210, Bairro Santa Cruz, em Ubá – MG, declara:

Declaro, para os fins de direito, que conheço o teor do Edital Pregão nº 014/2020, e submeto-me às condições e exigências inseridas no mesmo, nada existindo que possa colocar impedimentos à sua finalidade.

E, para que esta declaração surta os seus jurídicos e legais efeitos, vai a mesma devidamente datada e assinada.

GUIDOVAL, 03 DE SETEMBRO DE 2020


CAMILA DOS SANTOS MAGALHAES SILVA

RG Nº MG 17.759.271 PC/MG
CPF: 064.941.186-23
EMPRESÁRIA

17.403.267/0001-22
MAGALHAES INDUSTRIA E
COMERCIO EIRELI - ME.
R. PADRE BAIÃO, Nº 24
FUNDOS
CENTRO-GUIDOVAL-MG
CPF: 36.515-000

1 | R. Padre Baião, 24 Fundos – Centro – Guidoal – MG – 36.515-000

MAGALHAES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI – EPP

CNPJ: 17.403.267/0001-22

magalhaeslicita@gmail.com



DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa **MAGALHES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI**, com sede à RUA PADRE BAIÃO, 24 – FUNDOS na cidade de Guidoal - MG, inscrita no CNPJ nº 17.403.267/0001-22, por seu representante legal CAMILA DOS SANTOS MAGALHES SILVA, brasileira, solteira, natural de Ubá – MG, nascido aos 02 de Fevereiro de 1994, empresária, RG N.º MG-17.759.271 PC/MG, CPF n.º 064.941.186-23, residente e domiciliado à Rua Rua Maria José de Lucca, 210, Bairro Santa Cruz, em Ubá – MG, declara:

DECLARA, sob as penas cabíveis que na condição de microempresa/empresa de pequeno porte cumpre plenamente os requisitos de habilitação referentes à licitação em epígrafe possui todos os requisitos exigidos no Edital de PREGÃO PRESENCIAL 014/2020, para a habilitação, quanto às condições de qualificação jurídica, técnica, econômico-financeira e regularidade fiscal, DECLARANDO ainda, estar ciente que a falta de atendimento a qualquer exigência para habilitação constante do Edital, ensejará aplicação de penalidade a Declarante, que não existem impedimentos à habilitação para o presente certame.

GUIDOVAL, 03 DE SETEMBRO DE 2020

CAMILA DOS SANTOS MAGALHAES SILVA

RG Nº MG 17.759.271 PC/MG

CPF: 064.941.186-23

EMPRESÁRIA

1 | R. Padre Baião, 24 Fundos – Centro – Guidoal – MG – 36.515-000

MAGALHAES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI – EPP
CNPJ: 17.403.267/0001-22
magalhaeslicita@gmail.com



DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A empresa **MAGALHES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI**, com sede à RUA PADRE BAIÃO, 24 – FUNDOS na cidade de Guidoal - MG, inscrita no CNPJ nº 17.403.267/0001-22, por seu representante legal CAMILA DOS SANTOS MAGALHES SILVA, brasileira, solteira, natural de Ubá – MG, nascido aos 02 de Fevereiro de 1994, empresária, RG N.º MG-17.759.271 PC/MG, CPF n.º 064.941.186-23, residente e domiciliado à Rua Rua Maria José de Lucca, 210, Bairro Santa Cruz, em Ubá – MG, declara:

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do presente procedimento licitatório, instaurado por esta Prefeitura, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas. Por ser expressão da verdade, firmamos

GUIDOVAL, 03 DE SETEMBRO DE 2020


CAMILA DOS SANTOS MAGALHAES SILVA

RG N° MG 17.759.271 PC/MG
CPF: 064.941.186-23
EMPRESÁRIA

1 | R. Padre Baião, 24 Fundos – Centro – Guidoal / MG – 36.515-000



MAGALHAES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI – EPP

CNPJ: 17.403.267/0001-22
magalhaeslicita@gmail.com



DECLARAÇÃO

A empresa **MAGALHES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI - ME**, com sede à RUA PADRE BAIÃO, 24 – FUNDOS na cidade de Guidoal - MG, inscrita no CNPJ nº 17.403.267/0001-22, por seu representante legal CAMILA DOS SANTOS MAGALHES SILVA, brasileira, solteira, natural de Ubá – MG, nascido aos 02 de Fevereiro de 1994, empresária, RG N.º MG-17.759.271 PC/MG, CPF n.º 064.941.186-23, residente e domiciliado à Rua Rua Maria José de Lucca, 210, Bairro Santa Cruz, em Ubá – MG, declara:

DECLARA-SE que o proponente acima qualificado possui o(s) endereço(s) eletrônico(s) (e-mail) abaixo relacionado(s) para remessa de dados relativos às decisões emitidas pela comissão e informações necessárias ao correto andamento do processo licitatório.

E-mail (s): magalhaeslicita@gmail.com

GUIDOVAL, 03 DE SETEMBRO DE 2020


CAMILA DOS SANTOS MAGALHAES SILVA
RG N° MG 17.759.271 PC/MG
CPF: 064.941.186-23
EMPRESÁRIA

17.403.267/0001-22
MAGALHAES INDUSTRIA E
COMERCIO EIRELI - ME
R. PADRE BAIÃO, Nº 24
FUNDOS
CENTRO - GUIDOVAL - MG
CEP: 36.515-000

1 | R. Padre Baião, 24 Fundos – Centro – Guidoal – MG – 36.515-000

MAGALHAES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI – EPP

CNPJ: 17.403.267/0001-22

magalhaeslicita@gmail.com



DECLARAÇÃO

A empresa **MAGALHES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI - ME**, com sede à RUA PADRE BAIÃO, 24 – FUNDOS na cidade de Guidoal - MG, inscrita no CNPJ nº 17.403.267/0001-22, por seu representante legal CAMILA DOS SANTOS MAGALHES SILVA, brasileira, solteira, natural de Ubá – MG, nascido aos 02 de Fevereiro de 1994, empresária, RG N.º MG-17.759.271 PC/MG, CPF n.º 064.941.186-23, residente e domiciliado à Rua Rua Maria José de Lucca, 210, Bairro Santa Cruz, em Ubá – MG, declara:

Declaro ter tomado conhecimento do instrumento convocatório relativo à licitação em referência, estar ciente dos critérios de julgamento do certame e da forma de fornecimento e pagamento estabelecidos para remunerar a execução do objeto licitado.

GUIDOVAL, 03 DE SETEMBRO DE 2020


CAMILA DOS SANTOS MAGALHAES SILVA

RG N° MG 17.759.271 PC/MG

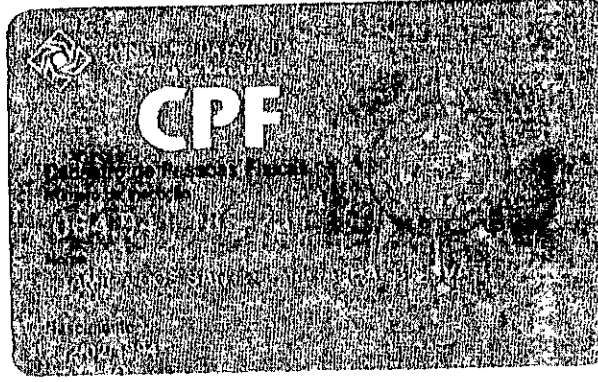
CPF: 064.941.186-23

EMPRESÁRIA






1 | R. Padre Baião, 24 Fundos – Centro – Guidoal – MG – 36.515-000



2º Tabelionato de Notas da Comarca de Ubatuba

Autentico este documento, composto de 1 folha(s), por mm
publicada(s) numerada(s) e carimbada(s) por ser reprodução fiel do
original que me foi apresentado do que dou fé.
Ubatuba, 31/10/2019. *[Assinatura]* **SELO CONSULTA DEN19078**

CÓDIGO SEGURANÇA: 6010367376932148



Nº DA ETIQUETA AAD52526



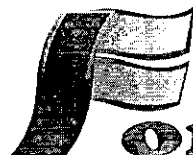
Autentico este documento, composto de 1 folha(s), por mm
publicada(s) numerada(s) e carimbada(s), por ser reprodução fiel do
original que me foi apresentado do que dou fé.
Ubatuba, 31/10/2019. *[Assinatura]* **SELO CONSULTA DEN19078**

CÓDIGO SEGURANÇA: 1672100862315036

Emol: R\$ 5,30 - T.J. R\$ 1,66 - Valor final: R\$ 6,96 - ISS: R\$ 0,00

Nº DA ETIQUETA AAD52526

[Handwritten signatures and initials]



Fortaleza

FORTALEZA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA

CNPJ: 32.625.874/0001-20 INSC: 003368211.00-62

Email: fortalezacomercio@outlook.com

Sac: (32) 3531-6989 (32) 99985-3431



Licitação n° 097/2020

Modalidade de Pregão Presencial n° 014/2020

DECLARAÇÃO

A empresa FORTALEZA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ 32.625.874/0001-20, com sede na Rua Santos Miquelito, 165- Santa Edwiges na cidade de Ubá, Estado de Minas Gerais, neste ato representada pela Sr^a. Simone Cristina Magalhães Pinto, Identidade n° MG 10.171.740, expedida SSP MG, CPF 059.001.016-65, na qualidade de Sócia Gerente, inscrita no CNPJ sob o n° 32.625.874/0001-20, para fins do disposto no Edital da presente Licitação, declara, sob as penas da lei, que

Declaro ter tomado conhecimento do instrumento convocatório relativo à licitação em referência, estar ciente dos critérios de julgamento do certame e da forma de fornecimento e pagamento estabelecidos para remunerar a execução do objeto licitado.

UBA- MG, 03 DE SETEMBRO DE 2020.

Simone Cristina Magalhães Pinto

Sócia Gerente

CPF: 059.001.016-65



FORTALEZA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ: 32.625.874/0001-20 INSC: 003368211.00-62
Email: fortalezacomercio@outlook.com
Sac: (32) 3531-6989 (32) 99985-3431



DECLARAÇÃO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa FORTALEZA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ.: nº 32.625.874/0001-20, junto a **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARA-MG** para fins de participação no procedimento licitatório sob a modalidade **PREGAO PRESENCIAL 14/2020**, declara cumprir plenamente todos os requisitos de habilitação, e que encontra-se habilitada nos termos dos artigos 4º, inciso VII da lei nº 10.520/2002, e de acordo com o disposto no respectivo Edital, e que ainda está com sua proposta em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

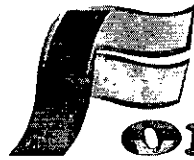
DECLARA ainda, estar ciente e que sujeita – se á “responsabilidade administrativa, civil e penal,” nos casos de falsa declaração.

DECLARA ainda, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no processo licitatório, e está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

UBÁ-MG, 03 DE SETEMBRO DE 2020

SIMONE CRISTINA MAGALHÃES PINTO

SÓCIA-GERENTE



Fortaleza

FORTALEZA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA

CNPJ: 32.625.874/0001-20 INSC: 003368211.00-62

Email: fortalezacomercio@outlook.com

Sac: (32) 3531-6989 (32) 99985-3431



DECLARAÇÃO DE INTEIRO TEOR

DECLARAÇÃO

A empresa FORTALEZA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ 32.625.874/0001-20, com sede na Rua Santos Miquelito, 165– Santa Edwiges na cidade de Ubá, Estado de Minas Gerais, neste ato representada pela Sr^a. Simone Cristina Magalhães Pinto, Identidade nº MG 10.171.740, expedida SSP MG, CPF 059.001.016-65, na qualidade de Sócia Gerente, inscrita no CNPJ sob o nº 32.625.874/0001-20, para fins do disposto no Edital da presente Licitação, declara, sob as penas da lei, que

Declaro, para os fins de direito, que conheço o teor do Edital Pregão nº 014/2020, e submeto-me às condições e exigências inseridas no mesmo, nada existindo que possa colocar impedimentos à sua finalidade.

E, para que esta declaração surta os seus jurídicos e legais efeitos, vai a mesma devidamente datada e assinada

UBA- MG, 03 DE SETEMBRO DE 2020.

Simone Cristina Magalhães Pinto

Sócia Gerente

CPF: 059.001.016-65



FORTALEZA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ: 32.625.874/0001-20 INSC: 003368211.00-62
Email: fortalezacomercio@outlook.com
Sac: (32) 3531-6989 (32) 99985-3431



DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA (ME) OU DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)

A empresa FORTALEZA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ 32.625.874/0001-20 com sede na Rua Santos Miquelito, 165– Santa Edwiges na cidade de Ubá, Estado de Minas Gerais, neste ato representada pela Sr.^a Simone Cristina Magalhães Pinto, Identidade nº MG 10.171.740 , expedida SSP MG, CPF 059.001.016-65, na qualidade de Sócia Gerente, **DECLARA**, sob as penas da lei, que se enquadra como **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, nos termos do art. 3º da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, estando apta a usufruir dos benefícios e vantagens legalmente conferidas, esclarecendo que não se enquadra em nenhuma das vedações legais, imposta pelo § 4º do art. 3º da lei citada.

Ubá – MG 03 DE SETEMBRO DE 2020.

SIMONE CRISTINA MAGALHÃES PINTO

Sócia Gerente

CPF: 059.001.016-65

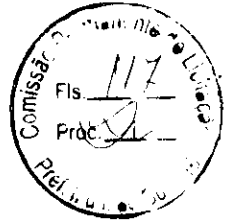


FORTALEZA COMÉRCIO

FORTALEZA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA

CNPJ: 32.625.874/0001-20 INSC: 003368211.00-62

Email: fortalezacomercio@outlook.com



TERMO DE CREDENCIAMENTO

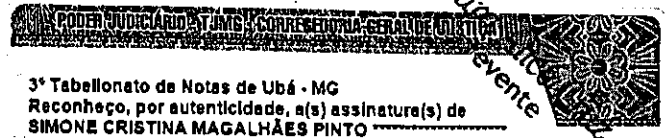
A empresa **FORTALEZA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 32.625.874/0001-20, Insc. Estadual nº 003368211.00-62, com sede na Rua Santos Miquelito 165 - loja, bairro Santa Edwiges na cidade de Ubá-MG, neste ato representada pela Sr^a. Simone Cristina Magalhães Pinto, brasileira, divorciada, sócia-gerente, residente e domiciliado à Rua Walter Bruck – nº45, bairro / distrito Vale do Ipê, na cidade de Ubá – MG, portador (a) da Identidade MG 10.171.740 e CPF sob o nº 059.001.016-65, pelo presente instrumento nomeia e constitui o(a) Sr.(a) **JADERSON ALMEIDA ALBINO DE OLOVEIRA**, portador da carteira de identidade: **MG 134.959.25 SSP-MG**, CPF: **087.447.206-70**, brasileiro, solteiro, analista de licitações, residente e domiciliado na Rua Olimpio Ribeiro – nº 112, Bairro primavera Ubá MG, CEP: 36.505-196, outorgando-lhe poderes “ad extra judicium” para fim específico de representação citada outorgante, durante o processamento de procedimento licitatório instaurado sob modalidade pregão presencial, pregão eletrônico e convite nos órgãos federais, estaduais e municipais, no termo das respectivas condições constantes dos editais como podendo para tanto impugnar documentos e propostas de outros participantes, requerer o registro em ata das observações que entender relevantes, formular lances verbais, manifestar intenção de interpor ou desistir de recurso, assinar lista de presença e atas, rubricar páginas de propostas e documentos, concordar, discordar, transigir, desistir, firmar compromissos, requerer, alegar e assinar o que convier, pedir informações e, de um modo geral, praticar todos os atos necessários e implícitos ao fiel, perfeito e cabal desempenho do presente mas e tudo por bom, firme e valioso.

Ubá, 04 DE JUNHO DE 2020



Simone Cristina Magalhães Pinto
 RG: MG 10.171.740
 CPF: 059.001.016-65

VALIDADE: 02 ANOS



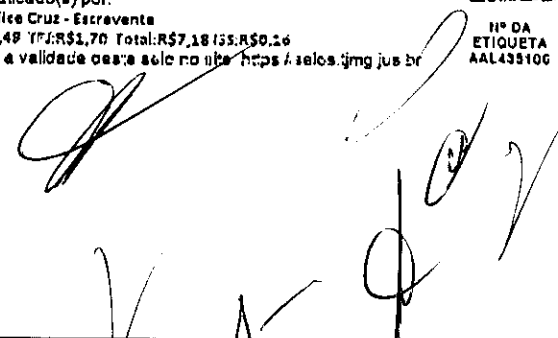
3º Tabelionato de Notas de Ubá - MG
 Reconheço, por autenticidade, a(s) assinatura(s) de
SIMONE CRISTINA MAGALHÃES PINTO
 em testemunho da verdade.
 Ubá, 05/06/2020 11:54:55 24843

SELO DE CONSULTA: DPL26651
 CÓDIGO DE SEGURANÇA: 8211.0111.8434.2193
 Quantidade de atos praticados: 01

Ato(s) praticado(s) por:
 Samara Alice Cruz - Escrivente
 Emol: R\$5,49 VP: R\$1,70 Total: R\$7,19 (55 R\$0,26)
 Consulte a validade deste selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>



Nº DA
 ETIQUETA
 AAL435106



Rua Santos Miquelito, Nº165, Bairro: Santa Edwiges, Ubá MG – Tel: (32) 3541-3350



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA SAÚDE
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
CATEGORIA NACIONAL DE ALUGUELAÇÃO

NOME
JADERSON ALMEIDA ALBINO DE OLIVEIRA

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR IN
MG13495925 BSP MG

CPF 087.447.206-70 **DATA NASCIMENTO** 03/11/1986

FILIAÇÃO
JOSE ALBINO DE OLIVEIRA
MARIA DE LOURDES A DE OLIVEIRA

PERMISSÃO **ACC** **CAT. NAU**
AD AB

Nº REGISTRO 03911578019 **VALIDADE** 11/07/2021 **1ª NABILIDADE** 28/07/2006

OBSERVAÇÕES

Jaderson A. A. de Oliveira
SIGNATURA DO PORTADOR

LOCAL UBA, MG **DATA EMISSÃO** 21/07/2016

João Octacílio Silva Neto
Diretor DETRAN/MG 89434815613
ASSINATURA DO EMISSOR MG426024027

DETRAN/MG (CINILAS CERATS)

VÁLIDA EM TODOS O TERRITÓRIO NACIONAL 1290863339

PROIBIDO PLASTIFICAR 1290863339

[Handwritten signatures and initials]



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/582.431-8	MGN1988331211	30/12/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
059.001.016-65	SIMONE CRISTINA MAGALHAES PINTO

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Página 1 de 1

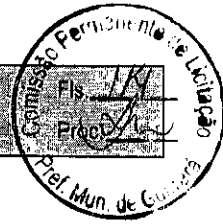


Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7648725 em 07/01/2020 da Empresa FORTALEZA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, Nire 31211268297 e protocolo 195824318 - 30/12/2019. Autenticação: A53C33F72689FCED18B2F23077398D92FC4EAC. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e Informe nº do protocolo 19/582.431-8 e o código de segurança 4piU Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/01/2020 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

pág. 2/9



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01

SIMONE CRISTINA MAGALHÃES PINTO, brasileira, divorciada, empresária, natural de Uba - MG nascida em 21-11-1976, filha de Teofilo Magalhães Pinto e Maria Jose de Souza Pinto, residente e domiciliada Rua das Walter Bruck, 45 Bairro Vale do Ipê em Uba MG CEP 36507-290 portadora do CPF nº 059.001.016-65 e Carteira de Identidade nº MG 10.171.740 expedida pela SSP - MG em 06-03-2007 e **JULIANA DE FATIMA TOLEDO PINTO**, brasileira, solteira, empresária, nascida em 12/03/1982, filha de Jose Marcos Pinto e Cecilia Maria Toledo Pinto, portadora da Carteira de Identidade nº MG-11011721 expedida pela SSP - MG, CPF nº 056.040.316-07, residente e domiciliada à Rua Carlos Gravina Neto, 49 CA Bairro São Jose em Ubá - MG CEP 36501-148, sócias componentes da sociedade empresária limitada **FORTAEZA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA**, localizada à Rua Santos Miquelito 165 loja Bairro Santa Edwiges em Ubá - MG CEP: 36505-276, inscrita no CNPJ: 32.625.874/0001-20, resolvem de comum acordo alterar seus documentos registrados na JUCEMG sob nº 312112682970 em 31-01-2019, como EPP de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

1 - TRANSFERÊNCIA DE COTAS: A sócia **SIMONE CRISTINA MAGALHÃES PINTO**, qualificada no preâmbulo, detentora de 495 (quatrocentos e noventa e cinco) cotas do capital na sociedade, cede 245 (duzentas e quarenta e cinco) cotas para a sócia, **JULIANA DE FATIMA TOLEDO PINTO**. A vendedora declara haver recebido neste ato, a quantia de R\$24.500,00 (vinte e quatro mil e quinhentos reais reais), dando a sócia compradora plena geral e irrevogável quitação, nada mais tendo a reclamar sobre as cotas vendidas.

2 - CAPITAL SOCIAL E RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS - O capital social da Sociedade é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), dividido em 500 (quinhentas) cotas no valor de R\$ 100,00 (Cem reais) cada, importância esta já totalmente integralizada anteriormente em moeda corrente do país, assim distribuído entre os sócios:

SIMONE CRISTINA MAGALHÃES PINTO	250 COTAS	50%	RS25.000,00
JULIANA DE FATIMA TOLEDO PINTO	250 COTAS	50%	RS25.000,00
TOTAL	500 COTAS	100%	RS50.000,00

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

3 - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE - A administração da sociedade passa ser exercida pelas sócias **SIMONE CRISTINA MAGALHÃES PINTO** e **JULIANA DE FATIMA TOLEDO PINTO**, com poderes e atribuições de representar a sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, assinando exclusivamente em negócios e operações do objetivo social, sendo vedado o uso da denominação social em fianças, saques, avais, endossos e semelhantes em benefício de qualquer dos sócios ou de terceiros, bem como assumir obrigações alheias aos objetivos sociais. Podendo isoladamente representar a sociedade nos seguintes atos: a) Na constituição de procurador ad negotia, com poderes determinados e tempo certo de mandato, podendo haver mais de um procurador; b) Ao alternar, onerar, ceder e transferir bens imóveis e de direitos a eles relativos, fixando e aceitando preços e forma de pagamento, recebendo e dando quitação, transferindo e emitindo posses e domínio, transigindo; c) Ao contrair empréstimos de qualquer espécie em nome da sociedade; d) Ao realizar qualquer negócio que represente obrigações para a sociedade; e) Praticar atos ordinários da administração dos negócios sociais, assinar documentos de rotinas administrativas, em repartições públicas de qualquer natureza, e para assuntos trabalhistas e previdenciários; f) Assinar e movimentar contas em bancos.

4 - RETIRADA PRÓ-LABORE - Caberá as sócias **SIMONE CRISTINA MAGALHÃES PINTO** e **JULIANA DE FATIMA TOLEDO PINTO**, o direito a uma retirada mensal a título de Pró-labore de uma importância variável e passiva de modificação, independente de alteração contratual, obedecendo sempre os limites de disponibilidades da empresa.

CONTINUA FL 02



CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

O Contrato Social é consolidado neste instrumento, com que passa vigorar com exclusividade revogados todos os instrumentos anteriores, regendo a partir desta data pelas disposições que normatizam as Sociedades Limitadas no Código Civil, bem como pelas cláusulas deste Contrato.

IDENTIFICAÇÃO DOS SÓCIOS

SIMONE CRISTINA MAGALHÃES PINTO, brasileira, divorciada, empresária, natural de Uba - MG nascida em 21-11-1976, filha de Teofilo Magalhães Pinto e Maria Jose de Souza Pinto, residente e domiciliada Rua das Walter Bruck, 45 Bairro Vale do Ipê em Uba MG CEP 36507-290 portadora do CPF nº 059.001.016-65 e Carteira de Identidade nº MG 10.171.740 expedida pela SSP - MG em 06-03-2007 e **JULIANA DE FATIMA TOLEDO PINTO**, brasileira, solteira, empresária, nascida em 12/03/1982, filha de Jose Marcos Pinto e Cecilia Maria Toledo Pinto, portadora da Carteira de Identidade nº MG-11011721 expedida pela SSP - MG, CPF nº 056.040.316-07, residente e domiciliada à Rua Carlos Gravina Neto , 49 CA Bairro São Jose em Ubá - MG CEP 36501-148, sócias componentes da sociedade empresária limitada **FORTAEZA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA** , localizada à Rua Santos Miquelito 165 loja Bairro Santa Edwiges em Ubá - MG CEP: 36505-276, inscrita no CNPJ: 32.625.874/0001-20,

1 - DENOMINAÇÃO SOCIAL E SEDE - A denominação social da sociedade é de **FORTAEZA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA** , e sua sede localizada à Rua Santos Miquelito 165 loja Bairro Santa Edwiges em Ubá - MG CEP: 36505-276.

2 - OBJETIVO SOCIAL - O objetivo social da empresa é de **COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS, MINIMERCADOS, MERCEARIA E ARMAZENS. COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA E MATERIAIS ESCOLARES, COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS ELETRICOS, COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMERCIO VAREJISTA DE VIDROS, COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS, COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS, COMERCIO VAREJISTA DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, Teloes, SCANER, FAX, DVDS, TELEVISORES, GELADEIRAS, FRIZER, AR-CONDICIONADOS, VENTILADORES, PROJETOES DE IMAGENS, MICROONDAS. COMERCIO ATACADISTA DE QUADROS, LOUSAS ESCOLARES, COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO, COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS PARA ESCRITORIOS, COMERCIO VAREJISTA DE PNEUMATICOS E CAMARAS DE AR. COMERCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS, PECAS E ACESSORIOS, COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA E SANEANTES DOMISSANITARIOS DETERGENTES, SABOES, ALVEJANTES, DESODORIZANTES, DESINFETANTES, CREOLINAS, CLORO, ESTERELIZANTES, FORMICIDAS, FUNGICIDAS, INSETICIDAS, PRODUTOS DE LIMPEZA DOMESTICA, PRODUTOS DE LIMPEZA PARA VEICULOS, PRODUTOS QUIMICOS PARA PISCINAS, RATICIDAS, REPELENTES, SAPOLEO. COMECIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO. COMERCIO VAREJISTA DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETRODOMESTICOS. COMERCIO ATACADISTA ALIMENTOS PARA ANIMAIS DE ESTIMACAO. COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES**

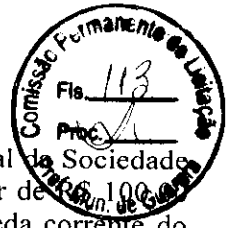
CONTINUA FL 03



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7648725 em 07/01/2020 da Empresa FORTALEZA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, Nire 31211268297 e protocolo 195824318 - 30/12/2019. Autenticação: A53C33F72689FCED18B2F23077398D92FC4EAC. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/582.431-8 e o código de segurança 4piU Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/01/2020 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL



3 - CAPITAL SOCIAL E RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS – O capital social da Sociedade é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), dividido em 500 (quinhentas) cotas no valor de R\$ 100,00 (Cem reais) cada, importância esta já totalmente integralizada anteriormente em moeda corrente do país, assim distribuído entre os sócios:

SIMONE CRISTINA MAGALHÃES PINTO	250 COTAS	50%	R\$25.000,00
JULIANA DE FATIMA TOLEDO PINTO	250 COTAS	50%	R\$25.000,00
TOTAL	500 COTAS	100%	R\$50.000,00

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

4 - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE – A administração da sociedade é exercida pelas sócias **SIMONE CRISTINA MAGALHÃES PINTO** e **JULIANA DE FATIMA TOLEDO PINTO**, com poderes e atribuições de representar a sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, assinando exclusivamente em negócios e operações do objetivo social, sendo vedado o uso da denominação social em fianças, saques, avais, endossos e semelhantes em benefício de qualquer dos sócios ou de terceiros, bem como assumir obrigações alheias aos objetivos sociais. Podendo isoladamente representar a sociedade nos seguintes atos: a) Na constituição de procurador ad negotia, com poderes determinados e tempo certo de mandato, podendo haver mais de um procurador; b) Ao alternar, onerar, ceder e transferir bens imóveis e de direitos a eles relativos, fixando e aceitando preços e forma de pagamento, recebendo e dando quitação, transferindo e emitindo posses e domínio, transigindo; c) Ao contrair empréstimos de qualquer espécie em nome da sociedade; d) Ao realizar qualquer negócio que represente obrigações para a sociedade; e) Praticar atos ordinários da administração dos negócios sociais, assinar documentos de rotinas administrativas, em repartições públicas de qualquer natureza, e para assuntos trabalhistas e previdenciários; f) Assinar e movimentar contas em bancos.

5 - RETIRADA PRÓ-LABORE – Caberá as sócias **SIMONE CRISTINA MAGALHÃES PINTO** e **JULIANA DE FATIMA TOLEDO PINTO**, o direito a uma retirada mensal a título de Pró-labore de uma importância variável e passiva de modificação, independente de alteração contratual, obedecendo sempre os limites de disponibilidades da empresa.

6 - INÍCIO DE ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO: A sociedade iniciou suas atividades em **31/01/2019** e o prazo de duração é por tempo indeterminado.

7 - TRANSFERÊNCIA DE COTAS – As cotas são indivisíveis e nenhum dos sócios poderá transferir suas cotas sem o consentimento expresso do outro, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço o direito de preferência para a sua aquisição se posta à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. O sócio que divergir das deliberações ou das alterações contratuais ou que ainda pretender se afastar da sociedade, não poderá requerer sua dissolução, restando-lhe apenas o direito de se retirar da sociedade mediante o reembolso de seu capital, o pagamento dos lucros e demais haveres que possuir na sociedade, desde que comunique por escrito com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias o firme propósito de se afastar da sociedade, sendo que tal reembolso respeitará a situação patrimonial da empresa.

PARÁGRAFO ÚNICO - O direito de preferência para a aquisição de quotas postas à venda por um dos sócios deve ser exercido dentro do prazo de 30 (trinta) dias pelo outro sócio.

8 - LUCROS E PREJUÍZOS – Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, o Administrador prestará contas justificativas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, apurando-se, lucros e prejuízos que serão repartidos ou suportados pelos sócios proporcionalmente ao capital subscrito e integralizado.

CONTINUA FL 04



9 - FILIAL – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

10 - FALECIMENTO, INTERDIÇÃO OU RETIRADA DE SÓCIOS – Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. No caso de retirada de sócio, fica reservado aos demais o direito de preferência quanto à aquisição de quotas do capital, fazendo cessão das respectivas quotas assinando a competente alteração contratual mediante o pagamento do valor acordado entre as partes pela alienação da participação societária.

11 - REUNIÃO DOS SÓCIOS – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

12 - DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE – A sociedade poderá ser dissolvida por mútuo consenso ou pelos casos previstos em Lei. A liquidação se procederá por vontade unânime dos sócios, devendo ser nomeado um liquidante com poderes para processar a liquidação na forma das normas vigentes.

13 - IMPEDIMENTOS – As administradoras declara sob as penas da Lei, de que não estão impedidas de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

14 - CASOS OMISSOS - Os casos omissos deste contrato serão regidos pelas disposições gerais constantes da Legislação em vigor.

15 - ELEIÇÃO DO FORO – Fica eleito o foro da comarca de Ubá - MG para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento para todos os efeitos legais.

Ubá - MG, 26 de Dezembro de 2019.

SIMONE CRISTINA MAGALHÃES PINTO

JULIANA DE FATIMA TOLEDO PINTO





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/582.431-8	MGN1988331211	30/12/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
056.040.316-07	JULIANA DE FATIMA TOLEDO PINTO
059.001.016-65	SIMONE CRISTINA MAGALHAES PINTO

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7648725 em 07/01/2020 da Empresa FORTALEZA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, Nre 31211268297 e protocolo 195824318 - 30/12/2019. Autenticação: A53C33F72689FCED18B2F23077398D92FC4EAC. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/582.431-8 e o código de segurança 4piU Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/01/2020 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa FORTALEZA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, de NIRE 3121126829-7 e protocolado sob o número 19/582.431-8 em 30/12/2019, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 7648725, em 07/01/2020. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Juliana Marcia Lacerda Gomes Cruz.

Assina o registro, mediante certificado digital, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
059.001.016-65	SIMONE CRISTINA MAGALHAES PINTO

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
056.040.316-07	JULIANA DE FATIMA TOLEDO PINTO
059.001.016-65	SIMONE CRISTINA MAGALHAES PINTO

Termo de Autenticação

Assinante(s)	
CPF	Nome
033.666.966-64	JULIANA MARCIA LACERDA GOMES CRUZ
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte, terça-feira, 07 de janeiro de 2020

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7648725 em 07/01/2020 da Empresa FORTALEZA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, Nire 31211268297 e protocolo 195824318 - 30/12/2019. Autenticação: A53C33F72689FCED18B2F23077398D92FC4EAC. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/582.431-8 e o código de segurança 4piU Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/01/2020 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

pág. 8/9



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
033.666.966-64	JULIANA MARCIA LACERDA GOMES CRUZ
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM
033.666.966-64	JULIANA MARCIA LACERDA GOMES CRUZ
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

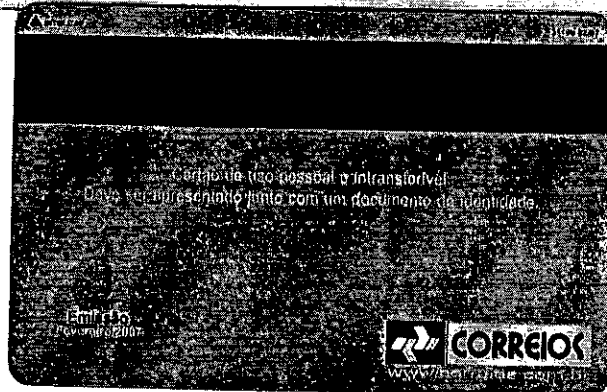
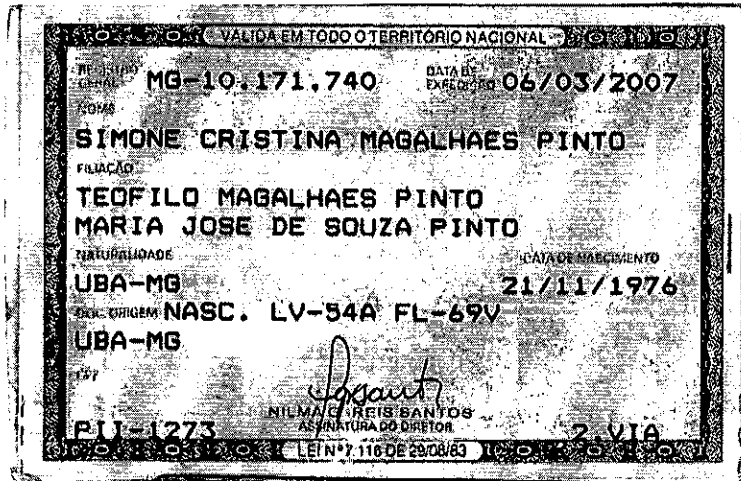
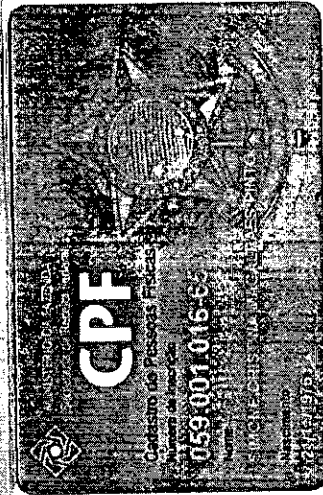
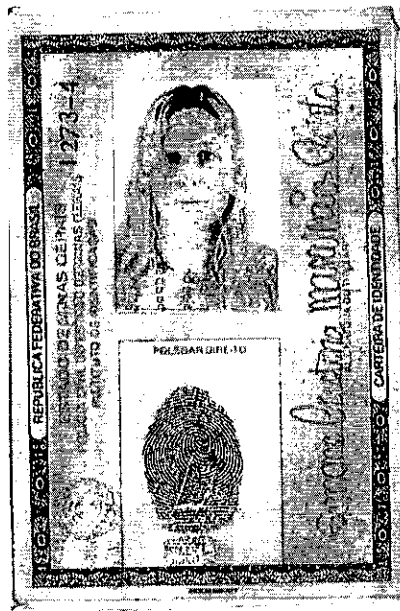
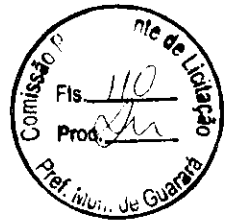
Belo Horizonte. terça-feira, 07 de janeiro de 2020



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7648725 em 07/01/2020 da Empresa FORTALEZA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, Nire 31211268297 e protocolo 195824318 - 30/12/2019. Autenticação: A53C33F72689FCED18B2F23077398D92FC4EAC. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/582.431-8 e o código de segurança 4piU Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/01/2020 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL



[Handwritten signatures and initials]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSTITUCIONAIS DE 1988
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
SUPERIOR

JULIANA DE FATIMA TOLEDO PINTO

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR UF
MG11011721 SSP MG

CPF DATA NASCIMENTO
056.040.316-07 12/03/1982

FUNÇÃO
JOSE MARCOS PINTO
CECILIA MARIA TOLEDO PINTO

PERMISSÃO ACC CATANÁ
AB

Nº REGISTRO VALIDADE 1ª HABILITAÇÃO
03788026802 28/04/2022 13/01/2006

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1545586534

OBSERVAÇÕES

Pinto
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL DATA EMISSÃO
CATAGUASES, MG 20/09/2017

Rogério de Melo Franco Assis Assis
Diretor DETRA/MG 47043147871
MG312442185

ASSINATURA DO EMISSOR

MINAS GERAIS

PROIBIDO PLASTIFICAR
1545586534

[Handwritten signatures and marks]

Data da consulta: 31/08/2020 12:53:46

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **32.625.874/0001-20**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **FORTALEZA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 31/01/2019**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

[+ Mais informações](#)



[Handwritten signatures and marks]



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	FORTALEZA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA		
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
3121126829-7	32.625.874/0001-20	31/01/2019	28/01/2019

Endereço Completo:

RUA SANTOS MIQUELITO 165 LOJA - BAIRRO SANTA EDWIGES CEP 36505-276 - UBA/MG

Objeto Social:

COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS, MINIMERCADOS, MERCEARIA E ARMAZENS. COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA E MATERIAIS ESCOLARES, COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS ELETRICOS, COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMERCIO VAREJISTA DE VIDROS, COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS, COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS, COMERCIO VAREJISTA DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, TELOES, SCANNER, FAX, DVDS, TELEVISORES, GELADEIRAS, FRIZER, AR-CONDICIONADOS, VENTILADORES, PROJETORES DE IMAGENS, MICROONDAS, COMERCIO ATACADISTA DE QUADROS, LOUSAS ESCOLARES, COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO, COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS PARA ESCRITORIOS, COMERCIO VAREJISTA DE PNEUMATICOS E CAMARAS DE AR. COMERCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS, PECAS E ACESSORIOS, COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA E SANEANTES DOMISSANITARIOS DETERGENTES, SABOES, ALVEJANTES, DESODORIZANTES, DESINFETANTES, CREOLINAS, CLORO, ESTERELIZANTES, FORMICIDAS, FUNGICIDAS, INSETICIDAS, PRODUTOS DE LIMPEZA DOMESTICA, PRODUTOS DE LIMPEZA PARA VEICULOS, PRODUTOS QUIMICOS PARA PISCINAS, RATICIDAS, REPELENTE, SAPOLEO. COMECIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO. COMERCIO VAREJISTA DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETRODOMESTICOS. COMERCIO ATACADISTA ALIMENTOS PARA ANIMAIS DE ESTIMACAO. COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES.

Capital Social: R\$ 50.000,00 CINQUENTA MIL REAIS	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte EMPRESA PEQUENO PORTE (Lei Complementar nº123/06)	Prazo de Duração INDETERMINADO
Capital Integralizado: R\$ 50.000,00 CINQUENTA MIL REAIS		

Sócio(s)/Administrador(es)

CPF/NIRE	Nome	Término	Mandato	Participação	Função
056.040.316-07	JULIANA DE FATIMA TOLEDO PINTO	xxxxxxx		R\$ 25.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR
059.001.016-65	SIMONE CRISTINA MAGALHAES PINTO	xxxxxxx		R\$ 25.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR

Status: xxxxxxxx

Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 07/01/2020

Número: 7648725

Ato 002 - ALTERACAO

Evento(s) 2003 - ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (<http://www.jucemg.mg.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C200001866491 e visualize a certidão)



20/530.356-1



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: FORTALEZA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela
Nire CNPJ Endereço
NADA MAIS#

Belo Horizonte, 01 de Setembro de 2020 14:11

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (<http://www.jucemg.mg.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C200001866491 e visualize a certidão)



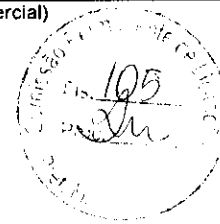
20/530.356-1

Página 2 de 2



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

2062

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: **FORTALEZA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



J192587333561

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	090			CONTRATO
		316	1	ENQUADRAMENTO DE EPP

UBA
Local

31 Janeiro 2019
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem
À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO _____
Data Responsável

NÃO _____
Data Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.



Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.



Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data Vogal Vogal Vogal
Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 31211268297 em 31/01/2019 da Empresa FORTALEZA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, Nire 31211268297 e protocolo 190477083 - 28/01/2019. Autenticação: 21A84256E3436EFC061413B3C255011DD98C7A4. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/047.708-3 e o código de segurança 4n8P Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/01/2019 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/047.708-3	J192587333561	28/01/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
059.001.016-65	SIMONE CRISTINA MAGALHAES PINTO

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE FORTALEZA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

104
Ju

1. SIMONE CRISTINA MAGALHAES PINTO, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESARIO, Divorciado, nº do CPF 059.001.016-65, documento de identidade MG 10.171.740, SSP, MG, com domicílio / residência a RUA WALTER BRUCK, número 45, bairro / distrito VALE DO IPE, município UBA - MINAS GERAIS, CEP 36.507-290 e

2. JULIANA DE FATIMA TOLEDO PINTO, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESARIO, Solteiro, data de nascimento 12/03/1982, nº do CPF 056.040.316-07, documento de identidade MG11011721, SSP, MG, com domicílio / residência a RUA CARLOS GRAVINA NETO, número 49, CA, bairro / distrito SAO JOSE, município UBA - MINAS GERAIS, CEP 36.501-148.

Constituem uma sociedade empresária limitada, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - A sociedade adotará o nome empresarial de FORTALEZA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.

Cláusula Segunda - O objeto social será COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS, MINIMERCADOS, MERCEARIA E ARMAZENS. COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA E MATERIAIS ESCOLARES, COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS ELETRICOS, COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMERCIO VAREJISTA DE VIDROS, COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS, COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS, COMERCIO VAREJISTA DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, TELOES, SCANNER, FAX, DVDS, TELEVISORES, GELADEIRAS, FRIZER, AR-CONDICIONADOS, VENTILADORES, PROJETOES DE IMAGENS, MICROONDAS. COMERCIO ATACADISTA DE QUADROS, LOUSAS ESCOLARES, COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO, COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS PARA ESCRITORIOS, COMERCIO VAREJISTA DE PNEUMATICOS E CAMARAS DE AR. COMERCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS, PECAS E ACESSORIOS, COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA E SANEANTES DOMISSANITARIOS DETERGENTES, SABOES, ALVEJANTES, DESODORIZANTES, DESINFETANTES, CREOLINAS, CLORO, ESTERELIZANTES, FORMICIDAS, FUNGICIDAS, INSETICIDAS, PRODUTOS DE LIMPEZA DOMESTICA, PRODUTOS DE LIMPEZA PARA VEICULOS, PRODUTOS QUIMICOS PARA PISCINAS, RATICIDAS, REPELENTES, SAPOLEO. COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO. COMERCIO VAREJISTA DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETRODOMESTICOS. COMERCIO ATACADISTA ALIMENTOS PARA ANIMAIS DE ESTIMACAO. COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES.

MÓDULO INTEGRADOR: 15 J192587333561



MG06475511

1/3



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31211268297 em 31/01/2019 da Empresa FORTALEZA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, Nire 31211268297 e protocolo 190477083 - 28/01/2019. Autenticação: 21A84256E3436EFC061413B3C255011DD98C7A4. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucecmg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/047.708-3 e o código de segurança 4n8P Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/01/2019 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE FORTALEZA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

Cláusula Terceira - A sede da sociedade é na RUA SANTOS MIQUELITO, número 165, LOJA, bairro / distrito SANTA EDWIGES, município UBA - MG, CEP 36.505-276.

Cláusula Quarta - A sociedade iniciará suas atividades em 28/01/2019 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta - O capital social é R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL reais) dividido em 500 quotas no valor nominal R\$ 100,00 (CEM reais), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

NOME	Nº DE QUOTAS	VALOR R\$
JULIANA DE FATIMA TOLEDO PINTO	5	500,00
SIMONE CRISTINA MAGALHAES PINTO	495	49.500,00
TOTAL	500	50.000,00

Cláusula Sexta - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Sétima - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Oitava - A administração da sociedade caberá ao administrador/sócio SIMONE CRISTINA MAGALHAES PINTO, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Cláusula Nona - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Décima - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Cláusula Décima Primeira - O(s) signatário(s) do presente ato declara(m) que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra(m) em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

Cláusula Décima Segunda - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

Cláusula Décima Terceira - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

MÓDULO INTEGRADOR: 15 J192587333561



19206475511

2/3



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31211268297 em 31/01/2019 da Empresa FORTALEZA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, Nire 31211268297 e protocolo 190477083 - 28/01/2019. Autenticação: 21A84256E3436EFC061413B3C255011DD98C7A4. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/047.708-3 e o código de segurança 4n8P Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/01/2019 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 4/8

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE FORTALEZA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA



Cláusula Décima Quarta - Falecendo ou sendo interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula Décima Quinta - O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Sexta - A Socia administradora da empresa SIMONE CRISTINA MAGALHÃES PINTO, poderá, com assinatura da socia cotista JULIANA DE FATIMA TOLEDO PINTO, abrir, assinar e movimentar contas em bancos.

Cláusula Décima Sétima - Fica eleito o foro de UBA - MG para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, estando o(s) sócio(s) justo(s) e contratado(s), assinam o presente instrumento.

UBA, 28 de Janeiro de 2019.

JULIANA DE FATIMA TOLEDO PINTO
Sócio

SIMONE CRISTINA MAGALHAES PINTO
Sócio/Administrador

MÓDULO INTEGRADOR: 15 J192587333561



MG06475511

3/3



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31211268297 em 31/01/2019 da Empresa FORTALEZA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, Nire 31211268297 e protocolo 190477083 - 28/01/2019. Autenticação: 21A84256E3436EFC061413B3C255011DD98C7A4. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/047.708-3 e o código de segurança 4n8P Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/01/2019 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

pág. 5/8



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/047.708-3	J192587333561	28/01/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
056.040.316-07	JULIANA DE FATIMA TOLEDO PINTO
059.001.016-65	SIMONE CRISTINA MAGALHAES PINTO

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

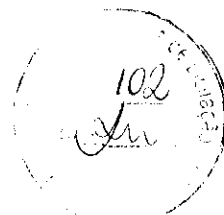
Certifico registro sob o nº 31211268297 em 31/01/2019 da Empresa FORTALEZA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, Nire 31211268297 e protocolo 190477083 - 28/01/2019. Autenticação: 21A84256E3436EFC061413B3C25501DD98C7A4. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/047.708-3 e o código de segurança 4n8P Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/01/2019 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

pág. 6/8



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
 Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
 Departamento de Registro Empresarial e Integração
 Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais
 Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa FORTALEZA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, de nire 3121126829-7 e protocolado sob o número 19/047.708-3 em 28/01/2019, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 31211268297, em 31/01/2019. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Cleber Antonio Vieira Costa.

Assina o registro, mediante certificado digital, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portaiservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
059.001.016-65	SIMONE CRISTINA MAGALHAES PINTO

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
056.040.316-07	JULIANA DE FATIMA TOLEDO PINTO
059.001.016-65	SIMONE CRISTINA MAGALHAES PINTO

Belo Horizonte, Quinta-feira, 31 de Janeiro de 2019

Marinely de Paula Bomfim: 87363895600

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31211268297 em 31/01/2019 da Empresa FORTALEZA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, Nire 31211268297 e protocolo 190477083 - 28/01/2019. Autenticação: 21A84256E3436EFC061413B3C255011DD98C7A4. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/047.708-3 e o código de segurança 4n8P Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/01/2019 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
 SECRETÁRIA-GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
491.094.056-15	CLEBER ANTONIO VIEIRA COSTA
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Belo Horizonte, Quinta-feira, 31 de Janeiro de 2019



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31211268297 em 31/01/2019 da Empresa FORTALEZA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, Nire 31211268297 e protocolo 190477083 - 28/01/2019. Autenticação: 21A84256E3436EFC061413B3C255011DD98C7A4. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/047.708-3 e o código de segurança 4n8P Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/01/2019 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

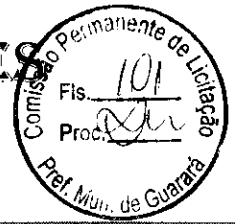


JOSÉ NEYMAR MENDES GONÇALVES

CNPJ: 24.708.774/0001-30 - INSC: 002752754.00-01

Email: nt-comercio@hotmail.com

Sac: (32) 3021-3642



DECLARAÇÃO

A/C Pregoeiro (A)

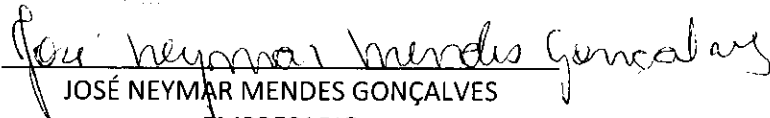
Prezado Senhor (A),

A empresa JOSÉ NEYMAR MENDES GONÇALVES, CNPJ 24.708.774/0001-30 com sede na Rua José Augusto Marcos, 500 – Ponte Preta, na cidade de Ubá, Estado de Minas Gerais, neste ato representada pelo Sr. José Neymar Mendes Gonçalves, Identidade nº MG 13.407.139, expedida SSP MG, CPF 065.251.366-28, na qualidade de Proprietário, inscrita no CNPJ sob nº 24.708.774/0001-30, para fins do disposto do Edital da presente Licitação, declara, sob as penas da lei, que:

DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para a qualificação como MICROEMPRESA - ME/EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 à 49 da lei complementar nº123/2006.

Por ser a expressão da verdade, assino o presente para que produzam todos os efeitos legais.

UBÁ-MG, 03 de Setembro de 2020.



JOSÉ NEYMAR MENDES GONÇALVES

EMPRESARIO

CPF: 065.251.366-28

CI: MG-13.407.139

24708774/0001-30

José Neymar Mendes Gonçalves

CPF: 065.251.366-28

Fuente: Rua José Augusto Marcos - Ponte Preta

CEP: 36500-000

Ubá - MG

RUA JOSÉ AUGUSTO MARCOS, 500 - BAIRRO: PONTE PRETA - UBÁ - MG



JOSÉ NEYMAR MENDES GONÇALVES

CNPJ: 24.708.774/0001-30 - INSC: 002752754.00-01

Email: nt-comercio@hotmail.com

Sac: (32) 3021-3642



DECLARAÇÃO

A/C Pregoeiro (A)

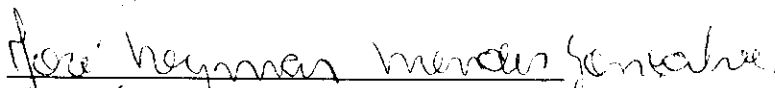
Prezado Senhor (A),

A empresa JOSÉ NEYMAR MENDES GONÇALVES, CNPJ 24.708.774/0001-30 com sede na Rua José Augusto Marcos, 500 – Ponte Preta, na cidade de Ubá, Estado de Minas Gerais, neste ato representada pelo Sr. José Neymar Mendes Gonçalves, Identidade nº MG 13.407.139, expedida SSP MG, CPF 065.251.366-28, na qualidade de Proprietário, inscrita no CNPJ sob nº 24.708.774/0001-30, para fins do disposto do Edital da presente Licitação, declara, sob as penas da lei, que:

Declaro ter tomado conhecimento do instrumento convocatório relativo à licitação em referência, estar ciente dos critérios de julgamento do certame e da forma de fornecimento e pagamento estabelecidos para remunerar a execução do objeto licitado.

Por ser a expressão da verdade, assino o presente para que produzam todos os efeitos legais.

UBÁ-MG, 03 de Setembro de 2020.



JOSÉ NEYMAR MENDES GONÇALVES
EMPRESARIO
CPF: 065.251.366-28
CI: MG-13.407.139

24708774/0001-30
José Neymar Mendes Gonçalves
CPF 065.251.366-28
Rua José Augusto Marcos, 500 - Ponte Preta
CEP 36830-000
Ubá - MG

RUA JOSÉ AUGUSTO MARCOS, 500 - BAIRRO: PONTE PRETA - UBÁ - MG



JOSÉ NEYMAR MENDES GONÇALVES

CNPJ: 24.708.774/0001-30 - INSC: 002752754.00-01

Email: nt-comercio@hotmail.com

Sac: (32) 3021-3642



DECLARAÇÃO

A/C Pregoeiro (A)


Prezado Senhor (A),

A empresa JOSÉ NEYMAR MENDES GONÇALVES, CNPJ 24.708.774/0001-30 com sede na Rua José Augusto Marcos, 500 – Ponte Preta, na cidade de Ubá, Estado de Minas Gerais, neste ato representada pelo Sr. José Neymar Mendes Gonçalves, Identidade nº MG 13.407.139, expedida SSP MG, CPF 065.251.366-28, na qualidade de Proprietário, inscrita no CNPJ sob nº 24.708.774/0001-30, para fins do disposto do Edital da presente Licitação, declara, sob as penas da lei, que:

declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório - Licitação nº 098/2020 - Modalidade Pregão nº 014/2020, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser a expressão da verdade, assino o presente para que produzam todos os efeitos legais.

UBÁ-MG, 03 de Setembro de 2020.



JOSÉ NEYMAR MENDES GONÇALVES
EMPRESARIO
CPF: 065.251.366-28
CI: MG-13.407.139

24708774/0001-30
José Neymar Mendes Gonçalves
CPF: 065.251.366-28
UBÁ - MG

RUA JOSÉ AUGUSTO MARCOS, 500 - BAIRRO: PONTE PRETA - UBÁ - MG



JOSÉ NEYMAR MENDES GONÇALVES

CNPJ: 24.708.774/0001-30 - INSC: 002752754.00-01

Email: nt-comercio@hotmail.com

Sac: (32) 3021-3642



DECLARAÇÃO

A/C Pregoeiro (A)

Prezado Senhor (A),

A empresa JOSÉ NEYMAR MENDES GONÇALVES, CNPJ 24.708.774/0001-30 com sede na Rua José Augusto Marcos, 500 – Ponte Preta, na cidade de Ubá, Estado de Minas Gerais, neste ato representada pelo Sr. José Neymar Mendes Gonçalves, Identidade nº MG 13.407.139, expedida SSP MG, CPF 065.251.366-28, na qualidade de Proprietário, inscrita no CNPJ sob nº 24.708.774/0001-30, para fins do disposto do Edital da presente Licitação, declara, sob as penas da lei, que:

Declaro, para os fins de direito, que conheço o teor do Edital Pregão nº 014/2020, e submeto-me às condições e exigências inseridas no mesmo, nada existindo que possa colocar impedimentos à sua finalidade.

E, para que esta declaração surta os seus jurídicos e legais efeitos, vai a mesma devidamente datada e assinada

Por ser a expressão da verdade, assino o presente para que produzam todos os efeitos legais.

UBÁ-MG, 03 de Setembro de 2020.

José Neymar Mendes Gonçalves
JOSE NEYMAR MENDES GONÇALVES

EMPRESARIO

CPF: 065.251.366-28

CI: MG-13.407.139

24708774/0001

José Neymar Mendes Gonçalves

065.251.366-28

Rua José Augusto Marcos, 500 - Ponte Preta

CEP 38500-000

Ubá - MG

RUA JOSÉ AUGUSTO MARCOS, 500 - BAIRRO: PONTE PRETA - UBÁ - MG

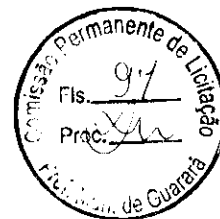


JOSÉ NEYMAR MENDES GONÇALVES

CNPJ: 24.708.774/0001-30 - INSC: 002752754.00-01

Email: nt-comercio@hotmail.com

Sac: (32) 3021-3642



DECLARAÇÃO

A/C Pregoeiro (A)

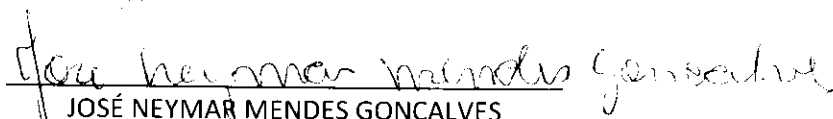
Prezado Senhor (A),

A empresa JOSÉ NEYMAR MENDES GONÇALVES, CNPJ 24.708.774/0001-30 com sede na Rua José Augusto Marcos, 500 – Ponte Preta, na cidade de Ubá, Estado de Minas Gerais, neste ato representada pelo Sr. José Neymar Mendes Gonçalves, Identidade nº MG 13.407.139, expedida SSP MG, CPF 065.251.366-28, na qualidade de Proprietário, inscrita no CNPJ sob nº 24.708.774/0001-30, para fins do disposto do Edital da presente Licitação, declara, sob as penas da lei, que:

Por oportuno, a outorgante declara, sob as penas da lei, a inexistência de fato impeditivo de sua participação no citado certame; declarando-se, ainda, ciente de todas as disposições relativas à licitação em causa e sua plena concordância com as condições constantes no edital.

Por ser a expressão da verdade, assino o presente para que produzam todos os efeitos legais.

UBÁ-MG, 03 de Setembro de 2020.



JOSÉ NEYMAR MENDES GONÇALVES

EMPRESARIO

CPF: 065.251.366-28


CI: MG-13.407.139

RUA JOSÉ AUGUSTO MARCOS, 500 - BAIRRO: PONTE PRETA - UBÁ - MG


CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito






REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1910945832



NOME
JOSE NEYMAR MENDES GONCALVES

DOC. IDENTIDADE/ORG EMISSOR/UF
MG13407139 SSP MG

CPF 065.251.368-28 **DATA NASCIMENTO** 25/02/1986

FILIAÇÃO
JOSE NEBI GONCALVES
LUCYR DAS GRACAS N GONCALVE S

PERMISSÃO A/B **ACC** A/B **CAT. HAB.** A/B

Nº REGISTRO 03661238427 **VALIDADE** 23/07/2024 **1ª HABILITAÇÃO** 12/08/2005

OBSERVAÇÕES

Jose neymar m goncalves

ASSINATURA DO PORTADOR

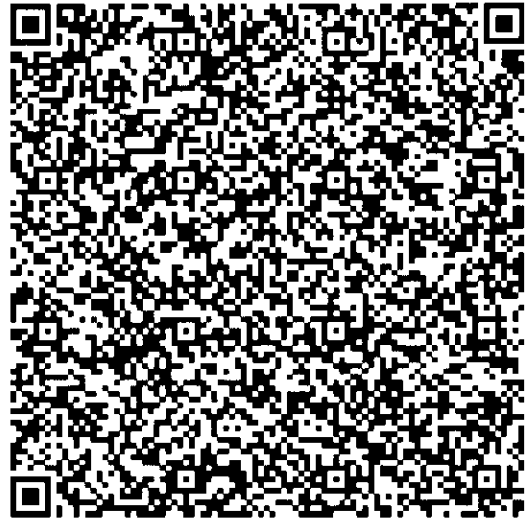
LOCAL UBA, MG **DATA EMISSÃO** 23/07/2019

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO 45927920401
MG559434251

MINAS GERAIS

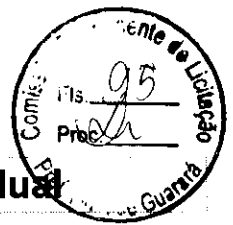
DENATRAN
CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >.

SERPRO / DENATRAN



Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

Identificação

Nome Empresarial

JOSE NEYMAR MENDES GONCALVES 06525136628

Nome do Empresário

JOSE NEYMAR MENDES GONCALVES

Nome Fantasia

NT PAPELARIA

Capital Social

50.000,00

Nº da Identidade

MG-13.407.139

Órgão Emissor

SSP

UF Emissor

MG

CPF

065.251.366-28

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente

ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

03/05/2016

Números de Registro

CNPJ

24.708.774/0001-30

NIRE

31-8-0821841-2

Endereço Comercial

CEP

36500-000

Logradouro

RUA JOSE AUGUSTO MARCOS

Número

500

Bairro

PONTE PRETA

Município UF

UBA

MG

Atividades

Data de Início de Atividades

03/05/2016

Código da Atividade Principal

47.61-0/03

Descrição da Atividade Principal

Comércio varejista de artigos de papelaria

Código da Atividade Secundária
Descrição da Atividade Secundária

1	47.63-6/01	Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
2	47.44-0/99	Comércio varejista de materiais de construção em geral
3	45.41-2/05	Comércio a varejo de peças e acessórios para motocicletas e motonetas
4	47.81-4/00	Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
5	47.54-7/01	Comércio varejista de móveis
6	47.63-6/02	Comércio varejista de artigos esportivos
7	47.55-5/03	Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
8	47.55-5/02	Comercio varejista de artigos de armarinho
9	47.53-9/00	Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
10	47.61-0/01	Comércio varejista de livros
11	47.89-0/05	Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
12	47.89-0/07	Comércio varejista de equipamentos para escritório
13	47.56-3/00	Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
14	47.72-5/00	Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
15	47.51-2/01	Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

22/07/2016

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - Impressão

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldomicroempreendedor.gov.br/>
Certificado emitido com base na Resolução nº 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM.
ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>

Número do Recibo: ME97721837

Número do Identificador: 24708774000130

Data de Emissão:

22/07/2016



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

31808218412

Código da Natureza Jurídica

2135

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: JOSE NEYMAR MENDES GONCALVES 06525136628 - ME
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MGP2000511864

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		2221	1	ALTERACAO DO TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
		2211	1	ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL

UBA
Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

14 Julho 2020

Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

Data

NÃO

Data

Responsável

NÃO

Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7920153 em 16/07/2020 da Empresa JOSE NEYMAR MENDES GONCALVES 06525136628 - ME, Nire 31808218412 e protocolo 204136369 - 16/07/2020. Autenticação: 43C0E4A72F34AC1CBDD66F4239211B2F64DAD3. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/413.636-9 e o código de segurança tN8X Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/07/2020 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Registro Digital

Capa de Processo

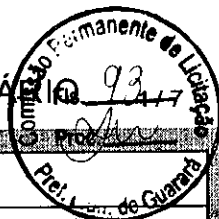
Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/413.636-9	MGP2000511864	14/07/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
065.251.366-28	JOSE NEYMAR MENDES GONCALVES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



REQUERIMENTO DE EMPRESA



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 3180821841-2		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) JOSE NEYMAR MENDES GONCALVES			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHAO PARCIAL		
FILIAÇÃO JOSE NERI GONCALVES		(mãe) LUCYR DAS GRACAS MENDES GONCALVES	
NASCIDO EM (data de nascimento) 25/02/1986	IDENTIDADE (número) MG-13.407.139	Orgão Emissor SSP	UF MG
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		CPF (número) 065.251.366-28	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA R LUZIANE LAUD MARCOS		EMAIL	
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO OLARIA	NÚMERO 25
MUNICÍPIO UBA		CEP 36503190	
UF MG			
Declaro que a atividade se			
<input type="checkbox"/> ENQUADRA <input type="checkbox"/> REENQUADRA <input type="checkbox"/> DESENQUADRA		Porte <input checked="" type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME <input type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP	
nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verificadas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Minas Gerais:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 2221	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DO TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
EVENTO 2211	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO	EVENTO 2244	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
NOME EMPRESARIAL JOSE NEYMAR MENDES GONCALVES 06525136628 - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA JOSE AUGUSTO MARCOS		NÚMERO 500	
COMPLEMENTO LOJA A		BAIRRO / DISTRITO PONTE PRETA	CEP 36503132
MUNICÍPIO UBA	UF MG	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) EMANUELA@UAI.COM.BR
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) CINQUENTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal 4761003 Atividades secundárias 4530701 4530702 4641901 4641902 4641903	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR, COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO, COMERCIO ATACADISTA DE BRINQUEDOS DE QUALQUER MATERIAL, COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, BRINQUEDOS, ARTIGOS RECREATIVO, MATERIAIS DE CONSTRUCAO, COMERCIO ATACADISTA DE TINTAS, PECAS E ACESSORIOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS, ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS, MOVEIS, ARTIGOS ESPORTIVOS, ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, ARTIGOS DE ARMARINHO, ARTIGOS ESPECIALIZADO EM ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, LIVROS, PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS, EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO, INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS, COSMETICOS, PRODUTO DE PERFUMARIA, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E PAPELARIA, ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, ROUPAS E (CONTINUA NA PRÓXIMA PÁGINA)		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 03/05/2016	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 24708774000130	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)			
DATA DA ASSINATURA 13/07/2020	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO	
		AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO	

MÓDULO INTEGRADOR: MGP2000511864



MG83805080



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 3180821841-2		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) JOSE NEYMAR MENDES GONCALVES			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHAO PARCIAL		
FILIAÇÃO JOSE NERI GONCALVES		(mãe) LUCYR DAS GRACAS MENDES GONCALVES	
NASCIDO EM (data de nascimento) 25/02/1986	IDENTIDADE (número) MG-13.407.139	Orgão Emissor SSP	UF MG
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		CPF (número) 065.251.366-28	
EMAIL			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA R LUZIANE LAUD MARCOS			NÚMERO 25
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO OLARIA	CEP 36503190	
MUNICÍPIO UBA	UF MG		
Declaro que a atividade se			
<input type="checkbox"/> ENQUADRA		Porte	
<input type="checkbox"/> REENQUADRA		<input checked="" type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME	
<input type="checkbox"/> DESENQUADRA		<input type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP	
nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verdadeiras todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Minas Gerais:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 2221	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DO TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
EVENTO 2211	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO	EVENTO 2244	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
NOME EMPRESARIAL JOSE NEYMAR MENDES GONCALVES 06525136628 - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA JOSE AUGUSTO MARCOS			NÚMERO 500
COMPLEMENTO LOJA A	BAIRRO / DISTRITO PONTE PRETA	CEP 36503132	
MUNICÍPIO UBA	UF MG	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) EMANUELA@UAI.COM.BR
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) CINQUENTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal 4761003 Atividades secundárias 4642702 4646002 4647801 4647802 4649404	DESCRIÇÃO DO OBJETO ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA, LIVROS, JORNAIS, MOVEIS, EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, TECIDOS, ARTIGOS DE ARMARINHO, MATERIAL ELETRICO, FERRAMENTAS, SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, CDS, DVDS, FITAS, DISCOS, PNEUMATICOS, CAMARA-DE-AR, PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES		
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 03/05/2016	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 24708774000130	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)			
DATA DA ASSINATURA 13/07/2020	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO	

MÓDULO INTEGRADOR: MGP2000511864



MG8380508



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7920153 em 16/07/2020 da Empresa JOSE NEYMAR MENDES GONCALVES 06525136628 - ME, Nire 31808218412 e protocolo 204136369 - 16/07/2020. Autenticação: 43C0E4A72F34AC1CBDD66F4239211B2F64DAD3. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/413.636-9 e o código de segurança tN8X Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/07/2020 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 3180821841-2		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) JOSE NEYMAR MENDES GONCALVES			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHAO PARCIAL		
FILIAÇÃO JOSE NERI GONCALVES		(mãe) LUCYR DAS GRACAS MENDES GONCALVES	
NASCIDO EM (data de nascimento) 25/02/1986	IDENTIDADE (número) MG-13.407.139	Orgão Emissor SSP	UF MG
CPF (número) 065.251.366-28		EMAIL	
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA R LUZIANE LAUD MARCOS			NÚMERO 25
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO OLARIA	CEP 36503190
MUNICÍPIO UBA		UF MG	
Declaro que a atividade se			
<input type="checkbox"/> ENQUADRA		Parte	
<input type="checkbox"/> REENQUADRA		<input checked="" type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME	
<input type="checkbox"/> DESENQUADRA		<input type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP	
nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2008			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresarial, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Minas Gerais:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 2221	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DO TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
EVENTO 2211	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO	EVENTO 2244	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
NOME EMPRESARIAL JOSE NEYMAR MENDES GONCALVES 06525136628 - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA JOSE AUGUSTO MARCOS			NÚMERO 500
COMPLEMENTO LOJA A		BAIRRO / DISTRITO PONTE PRETA	CEP 36503132
MUNICÍPIO UBA	UF MG	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) EMANUELA@UAI.COM.BR
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) CINQUENTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal 4761003 Atividades secundárias 4672900 4673700 4679601 4744099 4753900	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 03/05/2016	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 24708774000130	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)			
DATA DA ASSINATURA 13/07/2020	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO	
		AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO	

MÓDULO INTEGRADOR: MGP2000511864



MG83805130



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7920153 em 16/07/2020 da Empresa JOSE NEYMAR MENDES GONCALVES 06525136628 - ME, Nire 31808218412 e protocolo 204136369 - 16/07/2020. Autenticação: 43C0E4A72F34AC1CBDD66F4239211B2F64DAD3. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/413.636-9 e o código de segurança tN8X Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/07/2020 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 3180821841-2		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviações) JOSE NEYMAR MENDES GONCALVES			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO PARCIAL		
FILIAÇÃO JOSE NERI GONCALVES		(mãe) LUCYR DAS GRACAS MENDES GONCALVES	
NASCIDO EM (data de nascimento) 25/02/1986	IDENTIDADE (número) MG-13.407.139	Órgão Emissor SSP	UF MG
CPF (número) 065.251.366-28		EMAIL	
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA R LUZIANE LAUD MARCOS		NÚMERO 25	
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO OLARIA	CEP 36503190	
MUNICÍPIO UBA	UF MG		
Declaro que a atividade se Parte <input type="checkbox"/> ENQUADRA <input checked="" type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME <input type="checkbox"/> REENQUADRA <input type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP <input type="checkbox"/> DESENQUADRA nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verdadeiras todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Minas Gerais:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	EVENTO 2221	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DO TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
EVENTO 2211	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DENTRO DO MESMO MUNICÍPIO	EVENTO 2244	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
NOME EMPRESARIAL JOSE NEYMAR MENDES GONCALVES 06525136628 - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA JOSE AUGUSTO MARCOS		NÚMERO 500	
COMPLEMENTO LOJA A	BAIRRO / DISTRITO PONTE PRETA	CEP 36503132	
MUNICÍPIO UBA	UF MG	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) EMANUELA@UAI.COM.BR
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) CINQUENTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal 4761003 Atividades secundárias 4754701 4755502 4755503 4756300 4761001	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 03/05/2016	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 24708774000130	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)			
DATA DA ASSINATURA 13/07/2020	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO	

MÓDULO INTEGRADOR: MGP2000511864



MG83805069



SECRETARIA GERAL



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 3180821841-2		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) JOSE NEYMAR MENDES GONCALVES			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHAO PARCIAL		
FILIAÇÃO JOSE NERI GONCALVES		(mãe) LUCYR DAS GRACAS MENDES GONCALVES	
NASCIDO EM (data de nascimento) 25/02/1986	IDENTIDADE (número) MG-13.407.139	Orgão Emissor SSP	UF MG
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		CPF (número) 065.251.366-28	
EMAIL			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA R LUZIANE LAUD MARCOS			NÚMERO 25
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO OLARIA	CEP 36503190	
MUNICÍPIO UBA	UF MG		
Declaro que a atividade se			
<input type="checkbox"/> ENQUADRA	Porte		
<input type="checkbox"/> REENQUADRA	<input checked="" type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME		
<input type="checkbox"/> DESENQUADRA	<input type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP		
nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2008			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 289 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Minas Gerais:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	EVENTO 2221	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DO TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
EVENTO 2211	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DENTRO DO MESMO MUNICÍPIO	EVENTO 2244	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
NOME EMPRESARIAL JOSE NEYMAR MENDES GONCALVES 06525136628 - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA JOSE AUGUSTO MARCOS			NÚMERO 500
COMPLEMENTO LOJA A	BAIRRO / DISTRITO PONTE PRETA	CEP 36503132	
MUNICÍPIO UBA	UF MG	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) EMANUELA@UAI.COM.BR
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) CINQUENTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal 4761003 Atividades secundárias 4763601 4763602 4772500 4781400 4789005	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 03/05/2016	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 24708774000130	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)			
DATA DA ASSINATURA 13/07/2020	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO	
		AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO	

MÓDULO INTEGRADOR: MGP2000511864



MG83805060



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7920153 em 16/07/2020 da Empresa JOSE NEYMAR MENDES GONCALVES 06525136628 - ME, Nire 31808218412 e protocolo 204136369 - 16/07/2020. Autenticação: 43C0E4A72F34AC1CBDD66F4239211B2F64DAD3. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/413.636-9 e o código de segurança tN8X Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/07/2020 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL



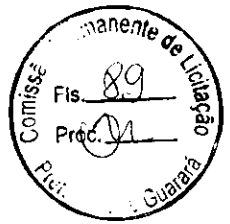
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/413.636-9	MGP2000511864	14/07/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
065.251.366-28	JOSE NEYMAR MENDES GONCALVES

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa JOSE NEYMAR MENDES GONCALVES 06525136628 - ME, de NIRE 3180821841-2 e protocolado sob o número 20/413.636-9 em 16/07/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 7920153, em 16/07/2020. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Marcia Thaise Lima Cruz.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bornfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
065.251.366-28	JOSE NEYMAR MENDES GONCALVES

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
065.251.366-28	JOSE NEYMAR MENDES GONCALVES

Belo Horizonte, quinta-feira, 16 de julho de 2020



Documento assinado eletronicamente por Marcia Thaise Lima Cruz, Servidor(a) Público(a), em 16/07/2020, às 12:46 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemg informando o número do protocolo 20/413.636-9.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Belo Horizonte, quinta-feira, 16 de julho de 2020

Data da consulta: 01/09/2020 14:39:23



Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **24.709.774/0001-30**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **JOSE NEYMAR MENDES GONCALVES 06525138628**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 03/05/2016**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Enquadramentos no SIMEI em Períodos Anteriores:

Data Inicial	Data Final	Detalhamento
03/05/2016	31/07/2016	Desenquadrada por Comunicação Obrigatória do Contribuinte

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Não Existem

Eventos Futuros (SIMEI)

Não Existem

Voltar

Gerar PDF



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governador do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: JOSE NEYMAR MENDES GONCALVES 06525136628 - ME
Natureza Jurídica: EMPRESARIO

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
3180821841-2	24.708.774/0001-30	03/05/2016	03/05/2016

Endereço Completo:

RUA JOSE AUGUSTO MARCOS 500 LOJA A - BAIRRO PONTE PRETA CEP 38503-132 - UBA/MG

Objeto Social:

COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR, COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO, COMERCIO ATACADISTA DE BRINQUEDOS DE QUALQUER MATERIAL, COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, BRINQUEDOS, ARTIGOS RECREATIVO, MATERIAIS DE CONSTRUCAO, COMERCIO ATACADISTA DE TINTAS, PECAS E ACESSORIOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS, ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS, MOVEIS, ARTIGOS ESPORTIVOS, ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, ARTIGOS DE ARMARINHO, ARTIGOS ESPECIALIZADO EM ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, LIVROS, PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS, EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO, INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS, COSMETICOS, PRODUTO DE PERFUMARIA, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E PAPELARIA, ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA, LIVROS, JORNAIS, MOVEIS, EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, TECIDOS, ARTIGOS DE ARMARINHO, MATERIAL ELETRICO, FERRAMENTAS, SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, CDS, DVDS, FITAS, DISCOS, PNEUMATICOS, CAMARA-DE-AER, PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES

Capital: R\$ 50.000,00
CINQUENTA MIL REAIS

Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte
MICRO EMPRESA
(Lei Complementar nº123/08)

Status: xxxxxxx

Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 16/07/2020

Número: 7920153

Ato 002 - ALTERACAO

- Evento(s)
- 2244 - ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
 - 2247 - ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL
 - 2211 - ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO
 - 2015 - ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL
 - 2221 - ALTERACAO DO TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire CNPJ Endereço

Nome do Empresário: JOSE NEYMAR MENDES GONCALVES

Identidade: MG-13.407.139

CPF: 065.251.366-28

Estado Civil: Casado

Regime de Bens: Comunhao Parcial

NADA MAIS#

Belo Horizonte, 30 de Julho de 2020 10:20

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (<http://www.jucemg.mg.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C200001590522 e visualize a certidão)



20/453.992-7

Página 1 de 2



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: JOSE NEYMAR MENDES GONCALVES 06525136628 - ME
Natureza Jurídica: EMPRESARIO


MARINELY DE PAULA BOMPIM
SECRETÁRIA GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (<http://www.jucemg.mg.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C200001590522 e visualize a certidão)



20/453.992-7



ANEXO III

Licitação nº 098/2020
Modalidade de Pregão Presencial nº 014/2020

CRENCIAMENTO

Proponente

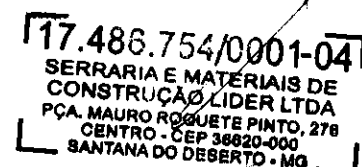
SERRARIA E MATERIAS DE CONSTRUÇÃO LIDER LTDA
PRAÇA MAURO ROQUETE PINTO, nº. 276 Bairro: CENTRO
Cidade: SANTANA DO DESERTO UF:MG –CEP.:36620-000 –TEL.: (32)3275-1018
CNPJ.: 17.486.754/0001-04
Inscrição Estadual: 5.863.812.070.024

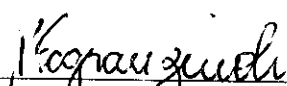
Para os fornecimentos objeto da licitação em referência, credenciamos o Sr. **GILSON GERALDO FRAGA GRANZINOLI**, portador da célula de identidade nº 222.174, expedida pela SSP MG, outorgando-lhe plenos poderes para representá-la na sessão pública do Pregão nº 098/2020 - Edital nº 014/2020, em especial para formular lances verbais e para interpor recursos ou deles desistir.

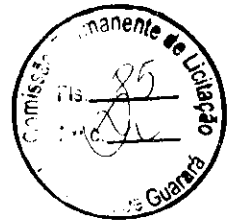
Por oportuno, a outorgante declara, sob as penas da lei, a inexistência de fato impeditivo de sua participação no citado certame; declarando-se, ainda, ciente de todas as disposições relativas à licitação em causa e sua plena concordância com as condições constantes no edital.

Nome: MARIA DE FATIMA DA COSTA GRANZINOLI
Cargo: SÓCIA ADMINISTRADORA
CPF: 026.346.686-86
Identidade: MG-11.293.893 / SSPMG

Santana do Deserto, MG. 03 de Setembro 2020.




SERRARIA E MATERIAS DE CONSTRUÇÃO LIDER LTDA
CNPJ.: 17.486.754/0001-04



ANEXO V

Licitação nº 098/2020
Modalidade de Pregão Presencial nº 014/2020


DECLARAÇÃO DE INTEIRO TEOR

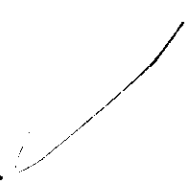
Declaro, para os fins de direito, que conheço o teor do Edital Pregão nº 014/2020, e submeto-me às condições e exigências inseridas no mesmo, nada existindo que possa colocar impedimentos à sua finalidade.

E, para que esta declaração surta os seus jurídicos e legais efeitos, vai a mesma devidamente datada e assinada



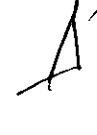


Nome: MARIA DE FATIMA DA COSTA GRANZINOLI
Cargo: SÓCIA ADMINISTRADORA
CPF: 026.346.686-86
Identidade: MG-11.293.893 / SSPMG

Santana do Deserto, MG. 03 de Setembro 2020.


SERRARIA E MATERIAS DE CONSTRUÇÃO LIDER LTDA
CNPJ.: 17.486.754/0001-04


[17.486.754/0001-04]
SERRARIA E MATERIAS DE
CONSTRUÇÃO LIDER LTDA
PCA. MAURO RIQUETE PINTO, 278
CENTRO - CEP 36680-000
SANTANA DO DESERTO - MG

2



ANEXO IX

Licitação nº 098/2020
Modalidade de Pregão Presencial nº 014/2020

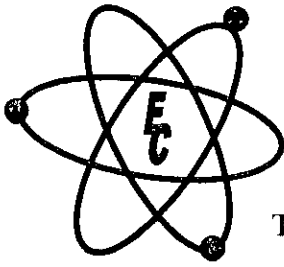
Declaração de MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

SERRARIA E MATERIAS DE CONSTRUÇÃO LIDER LTDA, inscrito no CNPJ nº.17.486.754/0001-04, por intermédio de seu representante legal a Sra. MARIA DE FATIMA DA COSTA GRANZINOLI, DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para a qualificação como MICROEMPRESA - ME/EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 à 49 da lei complementar nº123/2006.

Santana do Deserto, MG. 03 de setembro de 2020.

MARIA DE FATIMA DA COSTA GRANZINOLI
SÓCIA ADMINISTRADORA
CPF: 026.346.686-86
Identidade: MG-11.293.893 / SSPMG

17.486.754/0001-04
SERRARIA E MATERIAIS DE
CONSTRUÇÃO LIDER LTDA
PÇA. MAURO ROQUETE PINTO, 278
CENTRO - CEP 36420-000
SANTANA DO DESERTO - MG



ELÉTRICA CIRILO

CONSTRUSHOP COMÉRCIO LTDA.
AVENIDA SETE DE SETEMBRO, 956 - CENTRO.
TELEFONE: (32) 3082-7995 - TELEFAX: (32) 3215-7102
CEP 36070-000 JUIZ DE FORA - MINAS GERAIS
CNPJ 26.105.171/0001-79 INSC. EST. 367.639254.0092




ANEXO IX

Licitação nº 098/2020
Modalidade de Pregão Presencial nº 014/2020

Declaração de EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP.

Construshop Comércio Ltda., inscrito no CNPJ nº 26.105.171/0001-79, por intermédio de seu representante legal o Sr. Miguel Raimundo Cirilo, portador da Carteira de Identidade nº 2.950.727 e do CPF nº 605.646.446-68, DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para a qualificação como EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 à 49 da lei complementar nº 123/2006.

Juiz de Fora, 03 de setembro de 2020.

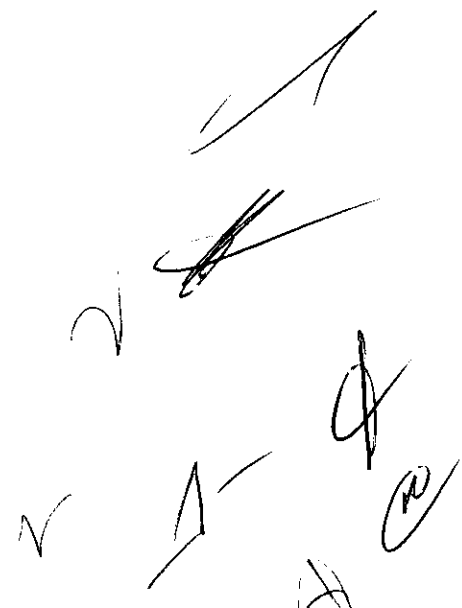

Miguel Raimundo Cirilo
CPF: 605.646.446-68
(Sócio Administrador)

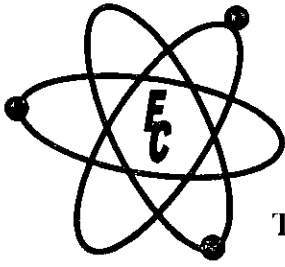
26105171/0001-79

CONSTRUSHOP COMÉRCIO LTDA. - EPP

AV. SETE DE SETEMBRO, 956
CEP 36.070-000 - CENTRO
JUIZ DE FORA - MG

e-mail : eletricacirilo@hotmail.com





ELÉTRICA CIRILO

CONSTRUSHOP COMÉRCIO LTDA.
AVENIDA SETE DE SETEMBRO, 956 - CENTRO.
TELEFONE: (32) 3082-7995 - TELEFAX: (32) 3215-7102
CEP 36070-000 JUIZ DE FORA - MINAS GERAIS
CNPJ 26.105.171/0001-79 INSC. EST. 367.639254.0092



ANEXO V

Licitação nº 098/2020
Modalidade de Pregão Presencial nº 014/2020

DECLARAÇÃO DE INTEIRO TEOR


DECLARAÇÃO

Declaro, para os fins de direito, que conheço o teor do Edital Pregão nº 014/2020, e submeto-me às condições e exigências inseridas no mesmo, nada existindo que possa colocar impedimentos à sua finalidade.

E, para que esta declaração surta os seus jurídicos e legais efeitos, vai a mesma devidamente datada e assinada

Juiz de Fora, 03 de setembro de 2020.

Empresa: Construshop Comércio Ltda.

Assinatura: 

Nome legível: Miguel Raimundo Cirilo (Sócio Administrador)

CARIMBO DA EMPRESA

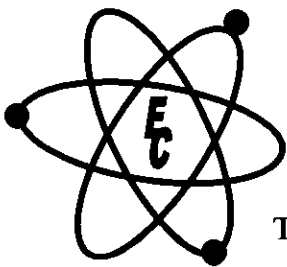
26105171/0001-79

CONSTRUSHOP COMÉRCIO LTDA. - EPP

AV. SETE DE SETEMBRO, 956
CEP 36.070-000 - CENTRO
JUIZ DE FORA - MG

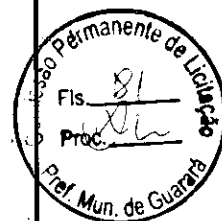
e-mail : eletricacirilo@hotmail.com





ELÉTRICA CIRILO

CONSTRUSHOP COMÉRCIO LTDA.
AVENIDA SETE DE SETEMBRO, 956 - CENTRO.
TELEFONE: (32) 3082-7995 - TELEFAX: (32) 3215-7102
CEP 36070-000 JUIZ DE FORA – MINAS GERAIS
CNPJ 26.105.171/0001-79 INSC. EST. 367.639254.0092



ANEXO III

Licitação nº 098/2020
Modalidade de Pregão Presencial nº 014/2020

CRENCIAMENTO

Proponente


Construshop Comércio Ltda.
Av. Sete de Setembro, nº 956, Centro.
Juiz de Fora, Minas Gerais. CEP 36.070-000.
E-mail: eletricacirilo@hotmail.com –
Tel. (32) 3215-7102 – (32) 3082-7995 – (32) 99132-6842 WhatsApp
CNPJ: 26.105.171/0001-79 - Insc. Est. 367.639254.0092

Para os fornecimentos objeto da licitação em referência, credenciamos o Sr. Guilherme Fernandes Coelho portador da célula de identidade nº 00547108487, expedida pela Detran – MG, outorgando-lhe plenos poderes para representá-la na sessão pública do Pregão nº 098/2020 - Edital nº 014/2020, em especial para formular lances verbais e para interpor recursos ou deles desistir.

Por oportuno, a outorgante declara, sob as penas da lei, a inexistência de fato impeditivo de sua participação no citado certame; declarando-se, ainda, ciente de todas as disposições relativas à licitação em causa e sua plena concordância com as condições constantes no edital.

Miguel Raimundo
Sócio Administrador
CI nº M-2.950.727
CPF nº 605.646.446-68

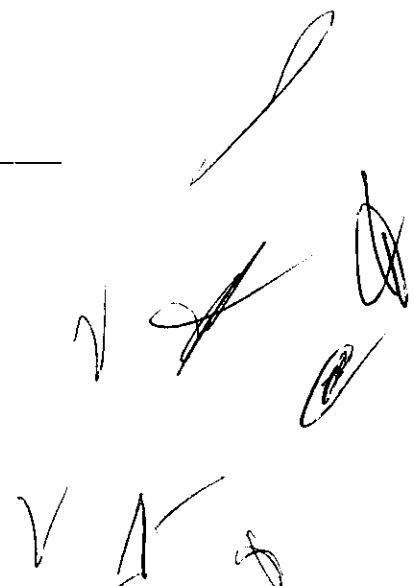
Juiz de Fora, 03 de setembro de 2020.

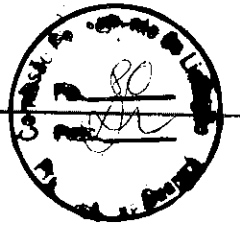

Assinatura / Carimbo CNPJ
26105171/0001-79

CONSTRUSHOP COMÉRCIO LTDA. - EPP

AV. SETE DE SETEMBRO, 956
CEP 36.070-000 - CENTRO
JUIZ DE FORA - MG

e-mail : eletricacirilo@hotmail.com





PROIBIDO PLASTIFICAR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

1470388774

1470388774

Nome: **JOÃO DE DEUS, ME**

CPF: **03.04/2017**

MINAS GERAIS

31/03/2002

05/05/2024

14/03/1999

505473-88407

1913096938

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

PROIBIDO PLASTIFICAR

PROIBIDO PLASTIFICAR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

1913096938

1913096938

Nome: **JOÃO DE DEUS, ME**

CPF: **03.04/2017**

MINAS GERAIS

31/03/2002

05/05/2024

14/03/1999

505473-88407

1913096938

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

PROIBIDO PLASTIFICAR

REMETENTE:

MULTILUZ COMERCIAL EIRELI

RUA SANTA MARTA N° 151

BAIRRO: BELA VISTA

CIDADE: PALHOÇA/SC

CEP: 88132-712

CNPJ: 31.128.170/0001-80



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



Prefeitura Municipal de Guarará – Processo nº 098/2020 Modalidade de Pregão Presencial nº 014/2020. O Município de Guarará, na forma da lei, faz saber, que a partir das 11:00h do dia 3 de setembro de 2020, na Prefeitura Municipal na sala da comissão de licitação, será realizada licitação para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL ELETRICO, tipo Menor Preço por Item pelo SISITEMA DE REGISTRO DE PREÇO conforme consta no edital que se encontra a disposição de todos os interessados na Prefeitura Municipal, onde poderão obtê-lo. Para conhecimento de todos os interessados, expediu-se o presente que será afixado no lugar de costume, publicando-se na forma da lei. GUARARA, 24 de agosto de 2020.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



PARECER

Relatório

Em atendimento ao parágrafo único do art. 38 da Lei 8666/93, consulta-nos a Comissão Permanente de Licitação/Pregoeiro se a minuta do instrumento convocatório relativa a Licitação nº 098/2020, na Modalidade de Pregão nº 014/2020, que se pretende instaurar, questionando se o feito está em condições de ser aprovado. Acompanhou a minuta a ser examinada o respectivo processo licitatório.

Lidos e analisados os autos, passa-se a opinar.

Fundamentos

O objeto da licitação e o valor orçado na requisição enquadram o certame na modalidade de pregão, conforme disposto no art. 1º da lei federal nº10520/2002.

O objeto da licitação e o valor orçado na requisição permitem o enquadramento do certame na modalidade de pregão, conforme disposto no art. 1º da lei federal nº10520/2002

Quanto ao texto, sob o aspecto jurídico, entendo que atende às finalidades a que se propõe, cumprindo às exigências da lei, estando correta a escolha do tipo, considerando o objeto da licitação.

A documentação solicitada aos participantes está plenamente autorizada pela legislação regedora da matéria, salientando ser obrigatória a exigência das Certidões de regularidade com INSS, FGTS e Trabalhistas, obrigatórias em razão de legislação específica.

Também o prazo estabelecido, considerando-se o objeto em licitação, está de acordo com o previsto no caput do art. 57 da lei federal nº8666/1993, isto é, limita-se ao exercício, enquadrando-se, portanto, ao orçamento aprovado para o exercício financeiro em curso.

Como anexo ao ato convocatório, encontra-se a minuta do instrumento contratual redigido, atendendo todas as exigências do art. 55 da mesma lei, cumprindo, assim, o disposto no §2º do art. 40 e §1º do artigo 62, ambos da lei federal nº8666/1993 na forma do art. 7º da lei federal nº10520/2002.

O contrato foi o tipo de instrumento adotado, exigido pelo caput do art. 62 da Lei de Licitações.

O texto do instrumento contratual prevê que o ato convocatório e a proposta do adjudicatário o integram como se nele estivessem fielmente transcritos. Dessa forma, os documentos se complementam. Assim, seja no texto ou nos anexos, todos os requisitos do art. 55 estão presentes no ajuste, razão pela qual não encontramos nenhum óbice à sua adoção.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



Dessa maneira, o texto do edital e seus anexos atendem às prescrições da lei federal nº8666/1993 e 10520/2002, s.m.j..

Conclusão

Como estão satisfeitos todos os aspectos legais, o instrumento convocatório mereceu a nossa aprovação.

Pode, ao nosso entender, o instrumento convocatório ter sua expedição autorizada pelo Sr. Chefe do Executivo.

Lembre-se que, conforme previsto no artigo 4º, da lei federal nº10520/2002, o prazo mínimo de 8 dias úteis de divulgação que deve anteceder a abertura das propostas, sendo a publicidade por publicação de aviso em diário oficial desse ente federado ou, não existindo, em jornal de circulação local, e facultativamente, por meios eletrônicos.

Por fim, alerte-se que o certame deverá merecer a divulgação na forma prevista na lei

Este é o parecer

GUARARA, 24 de agosto de 2020.



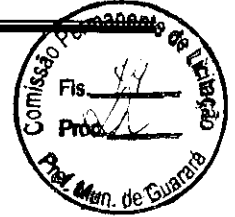
João Paulo Carvalho de Meireles Filho
Assessor Jurídico do Município



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



Licitação nº 098/2020 Modalidade de Pregão Presencial nº 014/2020

PREÂMBULO

O Município de GUARARÁ, torna público que se fará realizar licitação para contratar interessados em fornecer o objeto previsto no ANEXO X.

O certame está instaurado na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL ELÉTRICO de acordo com a descrição contida no ANEXO X deste edital, com o julgamento tipo MENOR PREÇO POR ITEM pelo SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO.

Tanto a licitação quanto a execução do objeto serão regidos pela lei federal nº8666/93, republicada no Diário Oficial da União de 06/07/94 com as modificações determinadas pelas Leis nº 8883/94 e nº 9032/95, nº 9648/98, nº 9854/99 e posteriores, principalmente pela lei federal nº10520/2002.

Entrega dos Envelopes

Os envelopes serão recebidos durante o expediente normal da entidade, até a data e hora definidas para a abertura da documentação, no seguinte local:

Pregoeiro e Equipe de Apoio

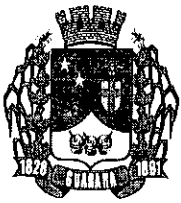
Município de GUARARÁ
Rua Capitão Gervásio, nº 13
Bairro Centro

Abertura da Documentação

A documentação dos licitantes será aberta em sessão pública, no local acima identificado, na seguinte data e horário.

Data: 03/09/2020

Horário: 11:00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



EDITAL

O certame será regulado pelas seguintes cláusulas e condições:

1 - DO OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1 – O objeto desta licitação com suas características e particularidades encontra-se definido e especificado no ANEXO X, devendo os interessados se encontrar inscritos em todos os órgãos exigidos pela legislação para seu funcionamento, inclusive no que refere às normas de segurança.

2 - DAS DEFINIÇÕES

Adotam-se neste instrumento e em toda a documentação a ele associada as seguintes definições:

2.1 – MUNICÍPIO: pessoa jurídica que promove a presente licitação.

2.2 – PROPONENTE, INTERESSADOS, LICITANTE OU CONCORRENTE: pessoa física ou jurídica de direito público ou privado que venha a apresentar documentação de habilitação e proposta na presente licitação.

2.3 – COMISSÃO DE LICITAÇÃO/LEILOEIRO/PREGOEIRO: grupo de servidores ou servidor do município designado para receber, analisar documentos de habilitação e julgar as propostas ou lances apresentados nesta licitação.

2.4 – CONTRATANTE: município signatário do instrumento contratual para execução do objeto.

2.5 – CONTRATADO: pessoa física ou jurídica que executará o objeto licitado e será signatária do contrato com a Administração.

2.6 – ADMINISTRAÇÃO: todos os órgãos, entidades ou unidades do município.

2.7 – FISCALIZAÇÃO: representante da Administração especialmente designado ou contratado para acompanhar e fiscalizar a execução do instrumento contratual.

3 - DAS OBRIGAÇÕES ADICIONAIS DO CONTRATADO

3.1 – Além de se responsabilizar pela conclusão do objeto nos exatos termos previstos e estipulados no ANEXO X, o CONTRATADO se obriga, ainda, a comunicar à CONTRATANTE, qualquer ocorrência anormal verificada na conclusão do objeto desta licitação.

3.2 - Obriga-se também a fornecer o objeto licitado a partir dos 2 dias subsequentes à data em que for convocado a fornecer o objeto ou da assinatura do instrumento contratual, que será assinado em prazo não superior a 5 dias da data em que o licitante for convocado para tanto.

3.2.1 – A entrega dos produtos será no máximo de até 72(setenta e duas) horas após o recebimento da AF (autorização de fornecimento) emitida e assinada pelo setor de compras da administração, independente das quantidades solicitada. Caso o



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



fornecimento não ocorra conforme previsto, se não houver a concordância do solicitante sobre o atraso por escrito, será automaticamente extinto o contrato e realizado os procedimentos legais cabíveis.

3.3 – O CONTRATADO é o único responsável por todas as obrigações fiscais, parafiscais, trabalhistas e previdenciárias referentes à sua personalidade jurídica, inclusive as relações empregatícias, se houver, com os profissionais e demais pessoas que utilizar na execução do objeto contratado.

3.4 – Em face da supramencionada responsabilidade inexistirá qualquer vínculo empregatício ou de qualquer outra natureza entre o CONTRATANTE e os prepostos, os auxiliares, os profissionais ou os sócios da CONTRATADA.

3.5 – A CONTRATADA, quando solicitada pelo CONTRATANTE, promoverá o afastamento e conseqüente substituição de funcionários que apresentarem baixa produtividade, forem descorteses com a FISCALIZAÇÃO ou não realizarem o objeto de forma satisfatória.

3.6 – Sendo relevante o motivo do afastamento, a critério do CONTRATANTE, o afastamento será imediato.

4 - DA FISCALIZAÇÃO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

4.1 – O objeto licitado será fiscalizado por servidor expressamente designado pelo MUNICÍPIO, que, entre outras atribuições, atestará a realização do objeto em conformidade com o previsto neste instrumento.

4.2 – A FISCALIZAÇÃO fica impedida de atestar a realização do objeto fora das especificações técnicas estabelecidas no ANEXO X, sem prejuízo das exigências estabelecidas pelos órgãos oficiais que fiscalizam o segmento.

4.2.1 – O objeto realizado em desacordo com as especificações previstas no item anterior, não impede a ação fiscal posterior e retenção de pagamentos.

4.3 – A FISCALIZAÇÃO fica impedida de encaminhar para pagamento documentos de cobrança (duplicata, nota fiscal ou similar) que não atendam rigorosamente às condições previstas neste instrumento e na legislação, sendo certo que qualquer tolerância ou mesmo a inobservância do procedimento ora estabelecido não representará novação ou alteração do que ficou pactuado.

4.4 – Qualquer entendimento entre a FISCALIZAÇÃO e o CONTRATADO será sempre por escrito, não sendo levada em consideração, para nenhum efeito, qualquer alegação fundada em ordens ou declarações verbais.

4.5 – A FISCALIZAÇÃO é exercida no interesse do MUNICÍPIO e não exclui ou reduz a responsabilidade exclusiva do CONTRATADO, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, as quais, se verificadas, não implicarão em co-responsabilidade do MUNICÍPIO ou de seus prepostos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



5 - DO PRAZO

5.1 - O prazo para cumprimento do objeto licitado será de 12 (doze) meses, conforme estabelecido no ANEXO X e de acordo com as necessidades do MUNICÍPIO.

6 - CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR

6.2 – Não poderão participar do presente certame empresas declaradas inidôneas de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei federal 8666/93 ou suspensas de participar de licitações ou contratar com esta Administração nos termos do inciso III do mesmo artigo.

6.3 – Não poderá participar da licitação:

a) servidor ou dirigente do MUNICÍPIO ou os membros da COMISSÃO DA LICITAÇÃO.

b) interessados que apresentarem documentos e propostas enviados via fax, telex e e-mail ou que apresentarem propostas alternativas.

7 - DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

7.1 – A proposta será apresentada em envelope lacrado em uma única via, preferencialmente datilografada ou digitada em linguagem clara, sem rasuras, emendas, entrelinhas ou ressalvas, datada e assinada, com todas as suas páginas rubricadas, contendo o preço em modelo semelhante ao contido no ANEXO II, bem como os ANEXOS III, V e IX preenchidos e entregues fora do envelope, para identificação do representante ou participante, bem como para se apurar a ausência de fato impeditivo da habilitação posterior.

7.2 – Os preços deverão ser apresentados em moeda corrente nacional com até 2 (duas) casas decimais.

7.3 - O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, sendo desclassificadas as propostas que apresentem validade inferior.

7.4 - A proposta deverá ser apresentada em envelope lacrado com o título:

RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE
LICITAÇÃO N° 098/2020
MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL n° 014/2020
PROPOSTA

8 - DOS CRITÉRIOS DO JULGAMENTO

8.1 - A licitação é do tipo Menor Preço por Item pelo Sistema de Registro de Preços.

8.2 – Não serão levadas em consideração quaisquer ofertas ou vantagens não previstas neste instrumento.

8.3 – A Comissão examinará as propostas apresentadas desclassificando as que:

a) deixarem de apresentar todos os documentos solicitados;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



- Prova de regularidade com o FGTS
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho

9.1.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA – FINANCEIRA

- Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física (esta certidão se não trouxer em seu corpo, data de validade, entende-se, que sua validade será até sessenta (60) dias da data de sua expedição).

9.2 – As empresas que não conseguirem a emissão da Certidão Negativa de Débitos (CND) durante o período de greve dos servidores previdenciários, poderão apresentar os documentos abaixo:

- Os 6 (seis) últimos comprovantes de recolhimento do INSS (GPS)
- Última GFIP (Guia de Recolhimento do Fundo de Garantia e Informações a Previdência Social).
- Declaração do Sócio-Proprietário ou Titular, juntamente com o Contador da empresa, informando a regularidade junto ao INSS, sob as penalidades da Lei.

9.3 – Junto com os documentos deverá ser apresentada declaração feita pelo representante legal da interessada informando o endereço eletrônico (e-mail) para remessa de dados relativos às decisões emitidas pela comissão e informações.

9.4 – Os licitantes deverão apresentar os documentos acima em cópia autenticada na forma da lei ou cópia mais original para avaliação feita pela Comissão de Licitação.

9.5 – Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que já constem do Sistema de Cadastramento de Fornecedores do Município, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados nele constantes.

9.6 – A documentação referida nos itens anteriores deverá ser apresentada em envelope lacrado com o título:

RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE
LICITAÇÃO N° 098/2020
MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL n° 014/2020
DOCUMENTAÇÃO

9.7 – O envelope DOCUMENTAÇÃO deverá ser entregue ao PREGOEIRO fechado, de modo que esteja assegurada sua inviolabilidade.

9.8 – A DOCUMENTAÇÃO deverá ser apresentada em uma única via, sendo que a falta de qualquer documento ou a sua apresentação com prazo validade vencido, exceto nas exceções previstas na lei complementar n°123/2006, ensejará a inabilitação da empresa para continuar no processo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



10 - DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO

10.1 – Será inabilitado o licitante que:

- a) Deixar de apresentar qualquer um dos documentos relacionados, principalmente o endereço eletrônico para remessa de decisões e informações (ver Anexo IV);
- b) Apresentar documentos com validade vencida;
- c) Apresentar apenas o protocolo do pedido do documento nos respectivos órgãos ou repartições, em substituição ao documento solicitado neste instrumento;
- d) Apresentar documentos de comarca ou jurisdição diferente de sua sede ou domicílio;
- e) Possuir objeto social que não autorize a execução do objeto licitado;
- f) Apresentar documento copiado por fax.

11 - DA SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS

11.1 – As dúvidas quanto à interpretação dos termos utilizados nos documentos que integram este instrumento, bem como qualquer incorreção ou discrepância encontrada nos mesmos, deverão ser apresentadas ao MUNICÍPIO até cinco dias úteis antes da data de recebimento dos envelopes com os documentos de habilitação e proposta de preços. Para isso, os interessados deverão dirigir-se ao PREGOEIRO no endereço citado no preâmbulo deste instrumento, nos dias úteis.

11.2 – Se for de interesse do licitante que a resposta seja por escrito, a consulta também deverá ser feita por escrito e protocolizada na sede do MUNICÍPIO, não se admitindo consultas via fax ou e-mails.

11.3 – O MUNICÍPIO não aceitará reclamação a qualquer pretexto se as dúvidas não forem formuladas dentro do prazo e condições aqui expostas.

11.4 – A solicitação de esclarecimentos não será considerada como motivo para prorrogação da data da entrega dos documentos de habilitação e proposta de preços.

11.5 – A entrega da documentação e proposta será considerada como evidência de que o licitante:

- a) tomou conhecimento de todas as condições para realização e cumprimento das obrigações estipuladas no presente instrumento;
- b) examinou completamente todos os elementos entregues pelo MUNICÍPIO, que os comparou entre si e que obteve do MUNICÍPIO todas as informações e esclarecimentos necessários sobre qualquer ponto que considerou duvidoso, antes de preparar sua proposta.

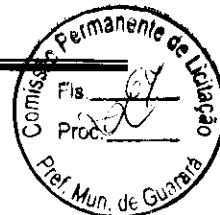
12 - DA QUALIFICAÇÃO PARA REPRESENTAR OS LICITANTES



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



12.1 – A entrega dos envelopes com a documentação e proposta poderá ser efetuada por uma das seguintes formas:

- a) pelo representante legal do licitante;
- b) por procurador munido do respectivo mandado ou credenciado na forma do ANEXO III;
- c) por mensageiro;
- d) por correio através de correspondência registrada.

12.2 – Se a entrega for efetuada pelo representante legal do licitante, assim considerado aquele que nos atos de constituição da empresa está qualificado como tal, este deverá apresentar ao PREGOEIRO, para exame, no ato da entrega, documentos de identidade.

12.3 – Sendo a entrega por procurador, deverá esse apresentar ao PREGOEIRO documento de identidade e a procuração que o credencie como representante do proponente.

12.4 – A representação do licitante junto ao PREGOEIRO e em todos os atos do processo licitatório somente poderá ser exercida pelo representante legal, especificado no documento de constituição da empresa, ou por procuradores, através de instrumento próprio.

12.5 – Na hipótese prevista na alínea “c” do item 12.1, o portador da proposta poderá assistir à sessão pública, contudo, por faltar-lhe qualificação, não poderá se manifestar em nome do licitante.

12.6 – Falhas, irregularidades ou falta de documentação dos representantes dos licitantes não impedirão a participação desses no certame, no entanto, a pessoa inabilitada como representante, não poderá se manifestar ou praticar atos em nome do licitante durante a sessão, embora seja garantido o direito de assisti-la.

12.7 – Também não serão aceitas propostas enviadas por telex, fax-símile ou similares.

12.8 – O MUNICÍPIO não se responsabilizará por propostas encaminhadas de forma diversa do estabelecido neste Edital ou por seus extravios antes do seu recebimento, ainda que encaminhada por correio.

13 - DO RECEBIMENTO E ABERTURA DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA

13.1 – Em sessão pública, na data e hora estabelecidas no preâmbulo deste Edital, o PREGOEIRO receberá os envelopes com a proposta e a documentação dos licitantes, bem como declaração referida no ANEXO VIII deste edital.

13.2 – Aberta a sessão, os interessados ou seus representantes, apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação conforme parâmetro contido no ANEXO VIII e entregarão os envelopes contendo a indicação do objeto e do preço oferecidos, procedendo-se à sua imediata abertura e à



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



verificação da conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório.

13.3 – No curso da sessão, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor.

13.4 – Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas no inciso anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 3 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

13.5 – Para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor preço, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital;

13.6 – Examinada a proposta classificada em primeiro lugar, quanto ao objeto e valor, caberá ao pregoeiro decidir motivadamente a respeito da sua aceitabilidade.

13.7 – Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o pregoeiro procederá à abertura do invólucro contendo os documentos de habilitação do licitante que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições fixadas no edital.

13.8 – Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

13.9 – Nas situações previstas nos itens 13.6 e 13.8, o pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

13.10 - A ata assinada vinculará os interessados ao fornecimento do objeto pelo prazo de validade da licitação que será de: 12 meses

13.11 - Adere ao conteúdo da ata o participante vencedor que se limitar a encaminhar sua proposta sem preposto com poderes para representá-lo na sessão de julgamento, ocasião em que a decisão o obrigará ao fornecimento do objeto pelo prazo de validade da licitação.

14 - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

14.1 – Os recursos administrativos obedecerão ao estabelecido no art. 109 da lei federal nº 8666/1993, devidamente fundamentados.

14.2 – Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.



14.3 – O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.4 – A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor.

14.5 – Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor;

14.6 – Encerrada a licitação, o Pregoeiro e os concorrentes presentes assinarão a respectiva ata da sessão.

14.7 – Os recursos serão dirigidos ao Prefeito Municipal, encaminhados através do Pregoeiro conforme estabelece o §4º do art. 109 da Lei 8666/1993.

14.8 – O não comparecimento do licitante ou de seu representante, nas seções de abertura de envelopes, implicará na presunção de renúncia tácita ao direito de interpor recurso.

15 - DA ASSINATURA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

15.1 – O adjudicatário firmará com o MUNICÍPIO instrumento contratual conforme modelo do ANEXO I em prazo não superior a 5 dias da data em que for convocado para tanto, prevalecendo sempre os preços estipulados em sua proposta na ocasião em que subscreveu a ata.

15.1.1 – O adjudicatário decairá do direito de contratar se não comparecer para assinar o contrato no prazo acima, sem prejuízo da aplicação de multa de 1% sobre o valor de sua proposta, sendo convocado o licitante subsequente, analisando sua oferta e qualificação e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

15.1.2 – O contratado obriga-se a fornecer o objeto licitado a partir dos 2 dias subsequentes à data em que for convocado a fornecer o objeto ou da assinatura do instrumento contratual.

15.1.3 – Se, por qualquer motivo, o adjudicatário deixar de assinar o contrato no prazo estipulado e o MUNICÍPIO autorizar a execução/fornecimento de seu objeto, presumir-se-á adesão tácita aos termos do contrato, vinculando o adjudicatário no limite de sua proposta, ocasião em que serão aditivamente consideradas, para fins de aferição da liquidação das despesas, a nota de empenho de despesa, a autorização de compra ou a ordem de execução de serviço, conforme o caso.

15.2 – Para assinar o instrumento contratual o adjudicatário deverá apresentar os documentos de identidade e CPF do seu representante legal, signatário do instrumento contratual.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



15.3 – O CONTRATADO não poderá subcontratar, no todo ou em partes, os fornecimentos objetos desta licitação sem prévia e expressa autorização, por escrito, do CONTRATANTE.

16 - DOS PREÇOS

16.1 – Os preços serão aqueles cotados pelo adjudicatário em sua proposta e em seus lances, sendo considerado fixo e irrevogável.

16.2 – Ocorrendo qualquer uma das hipóteses previstas no art. 65, inciso II, "d" da lei federal nº8666/1993, o preço poderá ser revisto desde que a situação seja devidamente comprovada pelo CONTRATADO.

17 - DOS PAGAMENTOS

17.1 – O preço contratado será pago de acordo com a execução do objeto previsto no ANEXO X, numa proporção direta ao percentual concluído ou fornecido.

17.2 – A critério exclusivo do MUNICÍPIO, o pagamento poderá ocorrer em até 30 dias a partir do aceite do documento fiscal pela administração, atendendo-se ao regime do Decreto Federal nº7507/2011, quando se tratar de recursos federais transferidos pela União ou se faça opção pela realização de movimentação de recursos por meio eletrônico, mediante crédito em conta corrente de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços devidamente identificados.

17.2.1 – O CONTRATADO deverá abrir nova conta corrente em banco indicado pelo MUNICÍPIO ou informar conta já existente nesse mesmo banco, onde serão efetuados os seus pagamentos.

17.3 – Na eventualidade de o CONTRATADO paralisar a execução do objeto previsto no ANEXO X, por qualquer motivo, também serão suspensos os pagamentos ainda não realizados.

18 - DA INDICAÇÃO DE RECURSO PARA AS DESPESAS

18.1 – As despesas com o objeto desta licitação serão suportadas pelas seguintes dotações orçamentárias nº:

02.07002.13.391.0011.268-339030 - FUNDO MUNICIPAL DE PRES. DO PATRIMÔNIO CULTURAL / 100

02.08000.15.451.0005.274-339030 - MANUTENÇÃO SERVIÇOS HABITAÇÃO, OBRAS E URBANISMO / 100

19 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1 - Havendo descumprimento total ou parcial, assegurando-se direito de defesa, poderão ser aplicadas ao contratado as seguintes sanções:

19.1.1 - Advertência, para pequenos atrasos na execução do contrato, não podendo estes ser superior a 12 horas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



19.1.2 - Multa moratória de 5% (cinco por cento) do valor contratado, sem prejuízo da rescisão do contrato, por cada infração cometida (atraso ou entrega de produto distinto do especificado no objeto, não entrega do produto especificado no edital, execução do serviço em desacordo com o objeto, execução da obra em desacordo com o objeto).

19.1.3 - Multa rescisória no valor de 1% (um por cento) do valor do contrato, cumulativamente nas hipóteses acima mencionadas.

19.1.4 - Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, por prazo não superior a 2 (dois) anos, sem prejuízo da rescisão do contrato, por suspensão ou paralisação de serviço público ou de atividades nas repartições públicas em decorrência de atraso ou inadimplemento do contratado.

19.1.5 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, sem prejuízo da rescisão do contrato, por suspensão ou paralisação de serviço público essencial em decorrência de atraso ou inadimplemento do contratado.

PARÁGRAFO ÚNICO. Na forma do §2º do art.87 da lei federal nº8666/1993, as sanções acima podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, assegurando-se direito de defesa no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da notificação do contratado.

19.2 – As multas, aplicadas após regular processo administrativo, serão limitadas ao valor do contrato e descontadas da garantia do respectivo pacto, permitindo a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA suspender os pagamentos até a conclusão do processo.

19.3 – Na forma do §3º do art.86 da lei federal nº8666/1993, se as multas aplicadas forem em valor superior ao valor da garantia prestada ou não existir garantia, além da perda da garantia, responderá o contratado pela sua diferença ou integralidade, as quais serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

20 - DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES

20.1 – O MUNICÍPIO poderá suprimir ou acrescer em até 25% (vinte e cinco por cento) o valor inicial do contrato, de acordo com o § 1º do art.65 da lei federal nº8666/1993.

20.2 – Ao PREGOEIRO, além do recebimento e exame da documentação e das propostas, caberá a decisão sobre dúvidas e omissões, bem como o julgamento da DOCUMENTAÇÃO e PROPOSTA de cada licitante, obedecendo às disposições aqui estabelecidas.

20.3 – Esclarecemos que o preâmbulo, texto e anexos deste instrumento e demais informações fornecidas pelo MUNICÍPIO são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um local e se omita em outro é considerado especificado e válido.

20.4 – Nos termos do art. 49 da lei federal nº8666/1993, esta licitação poderá ser revogada por interesse público ou anulada por ilegalidade, no todo ou em parte, por iniciativa do MUNICÍPIO ou mediante provocação de terceiros.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



20.5 – O MUNICÍPIO poderá, ainda, adiar ou prorrogar prazos para recebimento das propostas, bem como aditar os termos do presente Edital, sem que caiba aos licitantes o direito a indenizações ou reembolso.

20.6 – O MUNICÍPIO poderá inabilitar qualquer licitante ou desclassificar suas propostas subordinadamente às condições deste instrumento.

20.7 – Em caso de rescisão contratual, são reconhecidos e resguardados os direitos do CONTRATANTE estabelecidos no art. 80 da lei federal nº8666/1993.

20.8 – É único e exclusivo competente para a solução de todo e qualquer litígio decorrente deste procedimento o foro da comarca da sede da administração.

20.9 – Integram este edital de Pregão Presencial:

ANEXO I – Minuta do Contrato/Ata

ANEXO II – Modelo de Proposta de Preços

ANEXO III – Credenciamento

ANEXO IV – Informações de e-mail(s)

ANEXO V – Declaração de Inteiro Teor

ANEXO VI – Declaração Empregador Pessoa Jurídica

ANEXO VII – Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo da Habilitação

ANEXO VIII – Declaração

ANEXO IX – Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte

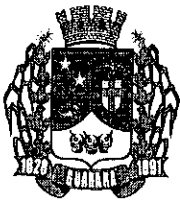
ANEXO X – Termo de Referência

Em GUARARA, 24 de agosto de 2020.

LUCAS WILIAM SOARES
PREGOEIRO

GUSTAVO ALEXANDRE ABRAHÃO
EQUIPE DE APOIO

ANTÔNIO JOAQUIM PIMENTA ALVES
EQUIPE DE APOIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



ANEXO I

Licitação nº 098/2020
Modalidade de Pregão Presencial nº 014/2020

MINUTA DO CONTRATO nº _____

Contratante

Razão Social
Logradouro n° Bairro
Cidade UF CEP TEL
CNPJ Inscrição Estadual

Contratado

Razão Social
Logradouro n° Bairro
Cidade UF CEP TEL
CNPJ Inscrição Estadual

Pelo presente instrumento, devidamente autorizado no processo administrativo referente à licitação nº 098/2020, instaurada sob a modalidade de licitação de Pregão nº 014/2020, regido pela lei federal nº8666/1993, o CONTRATANTE autoriza o CONTRATADO a fornecer os produtos abaixo relacionados, de acordo com as condições estabelecidas no edital e em sua proposta, documentos estes que integram este contrato como se nele estivessem fielmente transcritos.

Objeto

Constitui objeto do presente CONTRATO o fornecimento pelo CONTRATADO dos produtos abaixo relacionados pelos preços especificados:

Especificação do Material

Nº Item	Quantidade	Unidade	Especificação	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1						
2						

Documentos em Anexo

Integram o presente instrumento, como se nele estivessem fielmente transcritos, a proposta da CONTRATADA, bem como o Edital referente à licitação.

Valor

Dá-se ao presente instrumento o valor de R\$ _____,_____

Forma de Pagamento

Os pagamentos serão efetuados mensalmente, de acordo com a execução do objeto previsto no ANEXO X, numa proporção direta ao percentual concluído. Após a apresentação do documento de cobrança pelo CONTRATADO, a critério do MUNICÍPIO,



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



o pagamento poderá ocorrer em até 30 dias a partir do aceite da documentação fiscal pela administração.

Na eventualidade de o CONTRATADO paralisar a execução do objeto previsto no ANEXO X, por qualquer motivo, também serão suspensos os pagamentos ainda não realizados.

Dotação Orçamentária

As despesas com o objeto desta licitação serão suportadas pelas seguintes dotações orçamentárias nº:

02.07002.13.391.0011.268-339030 - FUNDO MUNICIPAL DE PRES. DO PATRIMÔNIO CULTURAL / 100

02.08000.15.451.0005.274-339030 - MANUTENÇÃO SERVIÇOS HABITAÇÃO, OBRAS E URBANISMO / 100

Prazo

O prazo para execução do presente instrumento terá início na data de sua assinatura, encerrando-se em ____/____/____ ou quando concluído todo o objeto licitado, a critério do MUNICÍPIO.

CONDIÇÕES GERAIS CONTRATUAIS

PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 – O objeto contratado deverá obedecer integralmente a esse instrumento. Qualquer alteração somente poderá ser efetuada mediante prévio entendimento, sendo o mesmo consubstanciado em termo aditivo.

SEGUNDO - DO PREÇO

2.1 – O preço é considerado completo não podendo, em qualquer fase da execução deste instrumento, ser exigido seu complemento sob qualquer fundamento.

2.2 – Ocorrendo qualquer uma das hipóteses previstas no art. 65, inciso II, “d” da lei federal nº8666/1993, o preço poderá ser revisto desde que a situação seja devidamente comprovada pelo CONTRATADO.

TERCEIRA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATADO

3.1 – A CONTRATADA assume por força do presente instrumento a responsabilidade de indenizar o CONTRATANTE dos danos ou prejuízos, inclusive causados a terceiros, em razão de defeitos, erros, falhas e outras irregularidades provenientes de negligência, desídia, má fé ou imperfeição do material, peça ou mão de obra empregada, que tornarem objeto contratado impróprio a finalidades a que se destinam; tudo isso sem prejuízo da responsabilidade criminal cabível.

3.2 – Além das responsabilidades previstas nesta cláusula, obriga-se, ainda, o CONTRATADO a:

3.2.1 – A entrega dos produtos será no máximo de até 72 (setenta e duas) horas após o recebimento da AF (autorização de fornecimento) emitida e assinada pelo setor de



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



compras da administração, independente das quantidades solicitada. Caso o fornecimento não ocorra conforme previsto, se não houver a concordância do solicitante sobre o atraso por escrito, será automaticamente extinto o contrato e realizado os procedimentos legais cabíveis.

3.2.2 – Cumprir as normas gerais e regulamentares de medicina e segurança do trabalho nas suas instalações, inclusive o uso por seus empregados dos equipamentos de proteção individual.

3.2.3 - Não transferir a terceiros, ou subcontratar, o objeto do presente contrato, no todo ou em parte, sem prévia e expressa autorização do CONTRATANTE.

3.2.4 – Comunicar ao CONTRATANTE qualquer alteração que ocorra na sua constituição.

3.2.5 – Apresentar, sempre que solicitado, as cópias das guias de recolhimento dos encargos previdenciários, devidamente autenticadas.

3.2.6 – Manter, durante toda a execução do objeto, as condições de habilitação exigidas.

3.3 - O descumprimento total ou parcial deste contrato, a execução parcial ou a inexecução do objeto licitado, resguardado o direito de defesa, poderá ensejar a aplicação das seguintes sanções ao CONTRATADO:

3.3.1 - Advertência, para pequenos atrasos na execução do contrato, não podendo estes ser superior a 12 horas.

3.3.2 - Multa moratória de 1% (um por cento) do valor contratado, sem prejuízo da rescisão do contrato, por cada infração cometida (atraso ou entrega de produto distinto do especificado no objeto, não entrega do produto especificado no edital, execução do serviço em desacordo com o objeto, execução da obra em desacordo com o objeto).

3.3.3 - Multa rescisória no valor de 5% (cinco por cento) do valor do contrato.

3.3.4 - Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, por prazo não superior a 2 (dois) anos, sem prejuízo da rescisão do contrato, por suspensão ou paralisação de serviço público ou de atividades nas repartições públicas em decorrência de atraso ou inadimplemento do contratado.

3.3.5 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, sem prejuízo da rescisão do contrato, por suspensão ou paralisação de serviço público essencial em decorrência de atraso ou inadimplemento do contratado.

PARÁGRAFO ÚNICO. Na forma do §2º do art.87 da lei federal nº8666/1993, as sanções acima podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, assegurando-se direito de defesa no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da notificação do contratado.



3.4 – As multas, aplicadas após regular processo administrativo, serão limitadas ao valor do contrato e descontadas da garantia do respectivo pacto, permitindo a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA suspender os pagamentos até a conclusão do processo.

3.5 – Na forma do §3º do art.86 da lei federal nº8666/1993, se as multas aplicadas forem em valor superior ao valor da garantia prestada ou não existir garantia, além da perda da garantia, responderá o contratado pela sua diferença ou integralidade, as quais serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

QUARTA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

4.1 – Efetuar os pagamentos nos respectivos vencimentos.

4.2 – Atender às condições de sua responsabilidade previstas nos documentos, que, como anexos, integram este instrumento.

QUINTA - DA FISCALIZAÇÃO

5.1 – O objeto licitado será fiscalizado por servidor ou empresa expressamente designado pelo MUNICÍPIO, que, entre outras atribuições, atestará a realização do objeto em conformidade com o previsto neste instrumento.

5.1.1 – O produto ao ser entregue no setor solicitante, será sempre acompanhado de nota fiscal e da AF e o servidor que receber o produto ou serviço, realizará a conferência da nota postando nesta: assinatura, carimbo e encaminhando a mesma para o setor de compras.

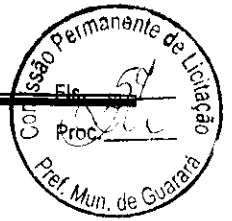
5.2 – A FISCALIZAÇÃO fica impedida de atestar a realização do objeto fora das especificações técnicas estabelecidas, sem prejuízo das exigências estabelecidas pelos órgãos oficiais que fiscalizam o segmento.

5.2.1 – O objeto realizado em desacordo com as especificações previstas no item anterior, não impede a ação fiscal posterior e a retenção de pagamentos.

5.3 – A FISCALIZAÇÃO fica impedida de encaminhar para pagamento documentos de cobrança (duplicata, nota fiscal ou similar) que não atendam rigorosamente às condições previstas neste instrumento e na legislação, sendo certo que qualquer tolerância ou mesmo a inobservância do procedimento ora estabelecido não representará novação ou alteração do que ficou pactuado.

5.4 – Qualquer entendimento entre a FISCALIZAÇÃO e o CONTRATADO será sempre por escrito, não sendo levada em consideração, para nenhum efeito, qualquer alegação fundada em ordens ou declarações verbais.

5.5 – A FISCALIZAÇÃO é exercida no interesse do MUNICÍPIO e não exclui ou reduz a responsabilidade exclusiva do CONTRATADO, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, as quais, se verificadas, não implicarão em co-responsabilidade do MUNICÍPIO ou de seus postos.



5.6 – A atuação ou ausência total ou parcial da fiscalização em nada diminui a responsabilidade da CONTRATADA na execução do objeto.

SEXTA - DAS EXONERAÇÕES DE RESPONSABILIDADES

6.1 – As partes não serão responsáveis pelo inadimplemento que resultar de caso fortuito ou de força maior, assim entendidos os fenômenos naturais, tais como inundações e outros, ou circunstâncias alheias às vontades das partes, imprevisíveis, sempre na medida em que impeçam ou retardem o cumprimento das respectivas obrigações.

6.2 – A parte cuja prestação seja impedida ou retardada por quaisquer dos fatos ou atos acima mencionados, deverá comunicar e provar a ocorrência a outra parte, imediatamente e por escrito, expondo-lhe as razões pelas quais está compelida a sustar ou retardar a execução do pactuado.

6.3 – Cessado o impedimento, retorna-se à execução do objeto, prorrogando-se o prazo contratual pelo número de dias de sua paralisação, ressalvado ao CONTRATANTE a faculdade de rescindir o contrato, caso tal período tenha sido superior a 10% (dez por cento) do prazo pactuado.

SÉTIMA - DA RESCISÃO

7.1 – O presente instrumento poderá ser rescindido ocorrendo qualquer uma das hipóteses previstas no art. 78 da Lei 8666/1993.

7.2 – A rescisão se fará pelas formas e condições previstas no art. 79 da mesma Lei.

7.3 – Nos casos de rescisão, são resguardados os direitos do CONTRATANTE estabelecidos no art. 80 da Lei 8666/1993.

OITAVA - DO FORO

8.1 – Fica eleito o foro da sede do MUNICÍPIO, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, como competente para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste instrumento.

NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 – O CONTRATADO, ainda que demandado, administrativa ou judicialmente, não poderá opor ao CONTRATANTE qualquer tributo, seja federal, estadual ou municipal, incidente sobre mão-de-obra, materiais ou peças empregados no objeto, correndo à sua conta exclusiva os pagamentos que sobre esses títulos tiverem sido feitos, ou opor, ainda, qualquer cobrança oriunda de encargos decorrentes de processos que contra si forem instaurados, ainda que por sua natureza sejam suscetíveis de transação.

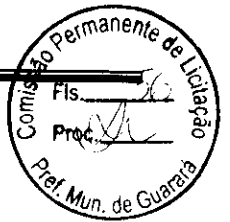
9.2 – Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 65 da Lei 8666/96, ao CONTRATANTE fica reservado o direito de acrescer ou reduzir, mediante autorização específica, o objeto do presente instrumento, estipulando, na ocasião, preços, prazos e todos os demais elementos indispensáveis à perfeita caracterização da alteração, o que se fará por termo aditivo assinado pelas partes. Em havendo interesse público e vontade das partes, o presente contrato poderá também ser prorrogado por igual período na forma e condições previstas no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



9.3 – O não exercício pelas partes de qualquer dos direitos contratuais ou legais, representará ato de mera tolerância e não implicará, com relação a esse instrumento, novação quanto a seus termos ou renúncia ou desistência dos referidos direitos, os quais poderão ser exercidos a qualquer tempo.

E por estarem justos e acordados as partes assinam o presente instrumento, digitado e impresso em 3 (três) vias de igual forma e teor, para um só efeito e para todos os fins de direito, na data adiante mencionada, juntamente com as testemunhas abaixo.

Local Data

Contratante Contratado
CPF: CPF:

Testemunha Testemunha
CPF: CPF:



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



Licitação nº 098/2020 Modalidade de Pregão Presencial nº 014/2020

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº _____
Validade ____/____/____ a ____/____/____

O Município de GUARARÁ, neste ato representado pelo Sr(a). JOSÉ MAURICIO DE SALES, doravante denominado PROMITENTE COMPRADOR, com interveniência do Sr(a). _____, e a empresa _____, estabelecida na rua _____, nº _____, devidamente cadastrada no CNPJ nº _____, pelo seu representante infra-assinado, doravante denominada PROMITENTE FORNECEDORA, nos termos do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 3.555/00 e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado Processo Licitatório nº 098/2020, Pregão Presencial nº 014/2020 para REGISTRO DE PREÇOS, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, abaixo especificados:

Nº Item	Unidade	Especificação	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1						
2						

1.2 - A PROMITENTE FORNECEDORA detentora da Ata de Registro, quando da solicitação pela Secretaria, deverá atender às seguintes exigências:

1.2.1 - Entregar os produtos no endereço especificado pela Ordem de Compra, se esta for apresentada, ou no endereço do PROMITENTE COMPRADOR.

SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 - A presente ATA terá a validade de 12 meses, contados a partir da data de assinatura.

2.2 - Nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, durante o prazo de validade desta ATA, o PROMITENTE COMPRADOR, não será obrigado à aquisição, exclusivamente por seu intermédio, dos materiais referidos na cláusula primeira, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à PROMITENTE FORNECEDORA.

2.3 - Em cada aquisição decorrente desta ATA serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do edital do Pregão nº 098/2020, Edital nº 016, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

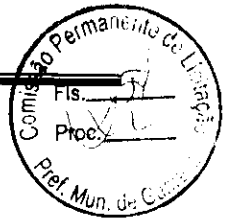
TERCEIRA - DO PAGAMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



3.1 - Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias contados da data da liberação da nota fiscal pelo setor competente.

3.2 - A nota fiscal somente será liberada quando o cumprimento do empenho estiver em total conformidade com as especificações exigidas pela PROMITENTE FORNECEDORA.

3.3 - Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

3.4 - As notas fiscais deverão ser emitidas em conformidade com as normas vigentes da Receita Federal do Brasil.

3.4.1 - Juntamente com a nota fiscal, a contratada deverá apresentar o certificado de regularidade do FGTS e CND Federal.

3.5 - O CNPJ da PROMITENTE FORNECEDORA constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

3.6 - Nenhum pagamento será efetuado à PROMITENTE FORNECEDORA enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

QUARTA - DA ENTREGA E DO PRAZO

4.1 - A entrega dos produtos será no máximo de até 72 (setenta e duas) horas após o recebimento da AF (autorização de fornecimento) emitida e assinada pelo setor de compras da administração, independente das quantidades solicitada. Caso o fornecimento não ocorra conforme previsto, se não houver a concordância do solicitante sobre o atraso por escrito, será automaticamente extinto o contrato e realizado os procedimentos legais cabíveis.

4.1.1 - A PROMITENTE FORNECEDORA deverá constar na nota fiscal a data e hora em que a entrega dos produtos foi feita, além da identificação de quem procedeu ao recebimento dos produtos.

4.2 - A entrega será feita à Comissão de Recebimento no endereço indicado, a quem caberá conferi-lo e lavrar Termo de Recebimento Provisório, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com as exigências do edital.

4.3 - Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, a Comissão de Recebimento não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.

4.4 - Na hipótese da não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser retirado pela PROMITENTE FORNECEDORA no prazo de 01 (um) dia útil contados da notificação da não aceitação, para reposição no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



4.5 - A Secretaria terá o prazo máximo de 02 (dois) dias úteis para processar a conferência do que foi entregue, lavrando o termo de recebimento definitivo ou notificando a detentora da ata para substituição do objeto entregue em desacordo com as especificações.

4.6 - O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da PROMITENTE FORNECEDORA pela perfeita execução do empenho, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do empenho, se a qualquer tempo se verificar vícios, defeitos ou incorreções.

QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES

5.1 - Do PROMITENTE COMPRADOR:

5.1.1 - Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva entrega do objeto desta licitação;

5.1.2 - Aplicar à PROMITENTE FORNECEDORA, penalidades, quando for o caso;

5.1.3 - Prestar à PROMITENTE FORNECEDORA toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do contrato;

5.1.4 - Efetuar o pagamento à PROMITENTE FORNECEDORA no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal no setor competente;

5.1.5 - Notificar, por escrito, à PROMITENTE FORNECEDORA da aplicação de qualquer sanção.

5.2 - Da PROMITENTE FORNECEDORA:

5.2.1 - Fornecer o objeto desta licitação nas especificações contidas neste edital;

5.2.2 - Pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos vendidos;

5.2.3 - Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação;

5.2.4 - Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;

5.2.5 - Fornecer o objeto licitado, no preço, prazo e forma estipulada na proposta;

5.2.6 - Fornecer o objeto de boa qualidade, dentro dos padrões exigidos neste edital.

SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1 - Os contratos de aquisição decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela retirada da nota de empenho pela PROMITENTE FORNECEDORA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



6.2 - A PROMITENTE FORNECEDORA será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

6.3 - Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de nota de empenho.

6.4 - A PROMITENTE FORNECEDORA, quando do recebimento da nota de empenho, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

6.5 - À cópia da nota de empenho, referida no item anterior, deverá ser devolvida, a fim de ser anexada ao processo de administração da ata.

SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO

7.1 - Os casos de inexecução total ou parcial, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento de cada ajuste representado pela nota de empenho sujeitará a PROMITENTE FORNECEDORA às penalidades previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, das quais se destacam:

a) advertência;

b) multa de 1% (um por cento) do valor da nota de empenho, por dia de atraso injustificado na execução da mesma.

c) multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor da nota de empenho, pela recusa injustificada da PROMITENTE FORNECEDORA em executá-la;

d) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o município, no prazo de até 05 (cinco) anos;

e) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública até que seja promovida a reabilitação, facultado à detentora da Ata o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.

7.2 - Os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.

7.3 - Da aplicação das penas definidas nas alíneas "a", "d" e "e" do item 7.1, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o qual deverá ser apresentado no mesmo local.

7.4 - O recurso ou o pedido de reconsideração relativa às penalidades acima dispostas será dirigido ao Secretário da unidade requisitante, o qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.



7.5 - O produto ao ser entregue no setor solicitante, será sempre acompanhado de nota fiscal e da AF e o servidor que receber o produto ou serviço, realizará a conferência da nota postando nesta: assinatura, carimbo e encaminhando a mesma para o setor de compras.

OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1 - Considerado o prazo de validade estabelecido no item 2.1 da cláusula segunda da presente Ata, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital do Pregão Presencial nº 014/2020, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços.

8.2 - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de alteração dos preços, comprovadamente, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença.

NONA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pelo pela administração, quando:

9.1.1 - a PROMITENTE FORNECEDORA não cumprir as obrigações constantes desta Ata;

9.1.2 - a PROMITENTE FORNECEDORA não retirar qualquer nota de empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

9.1.3 - a PROMITENTE FORNECEDORA der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração, observada a legislação em vigor;

9.1.4 - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;

9.1.5 - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a PROMITENTE FORNECEDORA não acatar a revisão dos mesmos;

9.1.6 - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

9.2 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços.

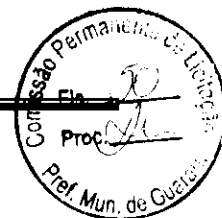
9.3 - Pela PROMITENTE FORNECEDORA, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas nos incisos XIII a XVI do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

9.3.1 - A solicitação da PROMITENTE FORNECEDORA para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (dias) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula sétima, caso não aceitas as razões do pedido.

DÉCIMA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

10.1 - A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo ordenador de despesa correspondente, sendo obrigatório informar à (nome do órgão gerenciador) os quantitativos das aquisições.

10.1.1 - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

DÉCIMA PRIMEIRA - DAS COMUNICAÇÕES

11.1 - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 - Integram esta Ata o edital do Pregão Presencial nº 014/2020 e a proposta da PROMITENTE FORNECEDORA classificada em 1º lugar no certame supra numerado.

12.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Federal nº 3.555/00 no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1 - As partes elegem o foro da sede da administração como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E, por haverem assim pactuado, assinam este instrumento na presença das testemunhas abaixo

Local Data

Entidade contratante

CPF:

Empresa detentora da Ata

CPF:

Testemunha

CPF:

Testemunha

CPF:



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



ANEXO II

Licitação nº 098/2020
Modalidade de Pregão Presencial nº 014/2020

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Proponente

Razão Social

Logradouro n° Bairro

Cidade UF CEP TEL

CNPJ Inscrição Estadual

Para os fornecimentos da licitação em referência, propomos os seguintes preços.
Especificação do Material.

Nº Item	Quant.	Un.	Especificação	Marca/Nome Comercial	Valor unit.	Valor Total
1	60,00	UNIDADE	APAGADOR EXTERNO			
2	150,00	UNIDADE	BASE DE RELÉ FOTOCÉLULA 220V			
3	50,00	UNIDADE	BOCAL COMUM (CASA)			
4	30,00	UNIDADE	BUCHA 10MM			
5	30,00	UNIDADE	BUCHA 6MM			
6	30,00	UNIDADE	BUCHA 8MM			
7	400,00	UNIDADE	BUCHA DE 7MM			
8	50,00	UNIDADE	BUCHA ROSQUEÁVEL PAR P/ PADRÃO 1'			
9	50,00	UNIDADE	BUCHA ROSQUEÁVEL PAR P/ PADRÃO 1.1/2'			
10	50,00	UNIDADE	BUCHA ROSQUEÁVEL PAR P/ PADRÃO 2'			
11	50,00	UNIDADE	BUCHA ROSQUEÁVEL PAR P/ PADRÃO 3/4'			
12	10,00	UNIDADE	CABO 10 MM 750V, ROLO COM 100M			
13	10,00	UNIDADE	CABO 16 MM 750V, ROLO COM 100M			
14	10,00	UNIDADE	CABO 25 MM 750V, ROLO COM 100M			
15	100,00	UNIDADE	CABO FLEXÍVEL 1,50MM, ROLO COM 100M			
16	100,00	UNIDADE	CABO FLEXÍVEL 2,50MM, ROLO COM 100M			
17	100,00	UNIDADE	CABO FLEXÍVEL 4,00MM, ROLO COM 100M			
18	100,00	UNIDADE	CABO FLEXÍVEL 6,00MM, ROLO COM 100M			
19	50,00	UNIDADE	CAIXA CM1 MONOFÁSICA			
20	50,00	UNIDADE	CAIXA CM2 POLIFÁSICA			
21	50,00	UNIDADE	CAIXA DE PASSAGEM 15 X 15			
22	20,00	UNIDADE	CAIXA PARA LUZ 4X2 PLÁSTICA			
23	20,00	UNIDADE	CAIXA PARA LUZ 4X4 PLÁSTICA			
24	50,00	UNIDADE	CAIXA PARA TETO P/ LAJE BATIDA			
25	70,00	UNIDADE	CALHA PARA LÂMPADA FLUORESCENTE 1X20			
26	70,00	UNIDADE	CALHA PARA LÂMPADA FLUORESCENTE 1X40			



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



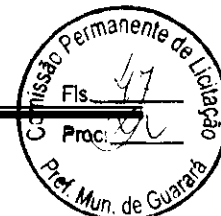
27	70,00	UNIDADE	CALHA PARA LÂMPADA FLUORESCENTE 2X40			
28	60,00	UNIDADE	CANALETA EXTERNA			
29	40,00	UNIDADE	CONDUITE 1" REFORÇADO ROLO COM 50M (MATERIAL NÃO RECICLADO)			
30	60,00	UNIDADE	CONDUITE 3/4" REFORÇADO ROLO COM 50M (MATERIAL NÃO RECICLADO)			
31	70,00	UNIDADE	CONECTOR 16 MM			
32	70,00	UNIDADE	CONECTOR 25 MM			
33	70,00	UNIDADE	CONECTOR 35 MM			
34	70,00	UNIDADE	CONECTOR DE LOUÇA BIPOLAR			
35	30,00	UNIDADE	CONECTOR LATÃO FENDIDO 10MM			
36	30,00	UNIDADE	CONECTOR LATÃO FENDIDO 25MM			
37	30,00	UNIDADE	CONECTOR LATÃO FENDIDO 35MM			
38	30,00	UNIDADE	COTNECTO LATÃO FENDIDO 16MM			
39	20,00	UNIDADE	CURVA 90° 1'			
40	20,00	UNIDADE	CURVA 90°1.1/2'			
41	20,00	UNIDADE	CURVA 90°2'			
42	20,00	UNIDADE	CURVA 90°3/4'			
43	30,00	UNIDADE	CURVA S 1'			
44	30,00	UNIDADE	CURVA S 1.1/2'			
45	30,00	UNIDADE	CURVA S 2'			
46	30,00	UNIDADE	CURVA S 3/4'			
47	20,00	UNIDADE	DISJUNTOR BIPOLAR 10 A 50 AMPÉRES			
48	20,00	UNIDADE	DISJUNTOR BIPOLAR 60 A 90 AMPÉRES			
49	30,00	UNIDADE	DISJUNTOR TRIPOLAR 10 A 50 AMPÉRES			
50	20,00	UNIDADE	DISJUNTOR TRIPOLAR 60 A 100 AMPÉRES			
51	70,00	UNIDADE	DISJUNTOR UNIPOLAR 10 A 30 AMPÉRES			
52	50,00	UNIDADE	DISJUNTOR UNIPOLAR 35 A 50 AMPÉRES			
53	40,00	UNIDADE	DISJUNTOR UNIPOLAR 60 A 70 AMPÉRES			
54	20,00	UNIDADE	ELETRODUTO P0VC RÍGIDO 1'			
55	20,00	UNIDADE	ELETRODUTO PVC RÍGIDO 1. 1/2'			
56	20,00	UNIDADE	ELETRODUTO PVC RÍGIDO 2'			
57	80,00	UNIDADE	ELETRODUTO PVC RÍGIDO 3/4'			
58	10,00	ROLO	FIO PARALELO 2X1,5 MM, ROLO COM 100M			
59	10,00	ROLO	FIO PARALELO 2X2,5 MM, ROLO COM 100M			
60	10,00	ROLO	FIO PARALELO 2X4,0 MM, ROLO COM 100M			
61	70,00	UNIDADE	FITA DE AUTOFUSÃO 23BR DE 19MMX10M DE BORRACHA PARA ISOLAMENTO ATÉ 69KV			
62	80,00	UNIDADE	FITA ISOLANTE DE 19MMX20M, ESPESSURA DE 0,19MM, PRIMEIRA LINHA			
63	60,00	UNIDADE	FIXA FIO TAMANHO GRANDE (10/12)			
64	60,00	UNIDADE	FIXA FIO TAMANHO MÉDIO (14/16)			
65	30,00	UNIDADE	GLOBO LEITOSO 15X15			
66	20,00	UNIDADE	GLOBO LEITOSO DE VIDRO			
67	40,00	UNIDADE	HASTE DE ALTA CAMADA 254 MICRONS			



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



			COMPRIMENTO DE 3.000MM, AÇO NIQUILADO, ELETROLÍTICO DE COBRE (99.95%)			
68	15,00	UNIDADE	HASTE DE ATERRAMENTO 2,44 CM			
69	50,00	UNIDADE	INTERRUPTOR 1 TECLA COM PLACA			
70	50,00	UNIDADE	INTERRUPTOR 2 TECLAS COM PLACA			
71	20,00	UNIDADE	INTERRUPTOR 3 TECLAS COM PLACA			
72	100,00	UNIDADE	INTERRUPTOR C/ 1 TECLA E TOMADA			
73	50,00	UNIDADE	INTERRUPTOR COM 2 TECLAS E TOMADA			
74	50,00	UNIDADE	INTERRUPTOR EXTERNO 1 TECLA			
75	150,00	UNIDADE	LAMPADA LED 20W BIVOLT			
76	150,00	UNIDADE	LAMPADA LED 40W BIVOLT			
77	20,00	UNIDADE	LUVA PVC 1'			
78	20,00	UNIDADE	LUVA PVC 2'			
79	20,00	UNIDADE	LUVA PVC 1.1/12'			
80	20,00	UNIDADE	LUVA PVC 3/4'			
81	80,00	UNIDADE	LÂMPADA DE VAPOR DE SÓDIO LEITOSA E40 150W			
82	75,00	UNIDADE	LÂMPADA DE VAPOR DE SÓDIO TUBULAR 400W, BASE / SOQUETE E-40			
83	70,00	UNIDADE	LÂMPADA ELETRÔNICA FLUORESCENTE (ACIMA DE 40W 127V/220V)			
84	80,00	UNIDADE	LÂMPADA ELETRÔNICA FLUORESCENTE (ENTRE 30W E 26W 127/220V)			
85	100,00	UNIDADE	LÂMPADA FLUORESCENTE 20/40W			
86	80,00	UNIDADE	LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 220/45W			
87	80,00	UNIDADE	LÂMPADA FLUORESCENTE MISTA DE 160W/220V (SOQUETE E27)			
88	80,00	UNIDADE	LÂMPADA FLUORESCENTE MISTA DE 250 (SOQUETE E40)			
89	80,00	UNIDADE	LÂMPADA HALÓGENA 300/500W			
90	80,00	UNIDADE	LÂMPADA MISTA 160W BASE E27			
91	80,00	UNIDADE	LÂMPADA MISTA 250W BASE E 40			
92	80,00	UNIDADE	LÂMPADA MISTA 250W BASE E27			
93	80,00	UNIDADE	LÂMPADA VAPOR DE MERCÚRIO 125W TUBULAR			
94	80,00	UNIDADE	LÂMPADA VAPOR DE MERCÚRIO 400W TUBULAR			
95	80,00	UNIDADE	LÂMPADA VAPOR METÁLICO 150W			
96	80,00	UNIDADE	LÂMPADA VAPOR METÁLICO 400W TUBULAR			
97	30,00	UNIDADE	PARAFUSO FENDA 6MM			
98	30,00	UNIDADE	PARAFUSO SEXTAVADO 10MM			
99	30,00	UNIDADE	PARAFUSO SEXTAVADO 8MM			
100	80,00	UNIDADE	QUADRO DISTRIBUIÇÃO ATÉ 4 DISJUNTORES			
101	80,00	UNIDADE	QUADRO DISTRIBUIÇÃO ATÉ 8 DISJUNTORES			
102	80,00	UNIDADE	REATOR ELÉTRICO BIVOLT 2X18 / 20W			
103	50,00	UNIDADE	REATOR ELÉTRICO BIVOLTI 1X20 / 18W			
104	50,00	UNIDADE	REATOR ELÉTRICO BIVOLTI 2X40W			
105	30,00	UNIDADE	REATOR VAPOR DE SÓDIO DE 150W			
106	30,00	UNIDADE	REATOR VAPOR DE SÓDIO DE 400W			
107	20,00	UNIDADE	REATOR VAPOR METÁLICO LÂMPADA			



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



			150W			
108	20,00	UNIDADE	REATOR VAPOR METÁLICO LÂMPADA 400W TUBULAR			
109	90,00	UNIDADE	RELÉ FOTOCÉLULA 220V			
110	10,00	UNIDADE	SACO DE PRESILHAS MÉDIAS PCT C/20			
111	100,00	UNIDADE	SOQUETE DE PORCELANA E40			
112	20,00	UNIDADE	TAMPA CEGA 2X4			
113	20,00	UNIDADE	TAMPA CEGA 4X4			
114	30,00	UNIDADE	TERMINAL PARA PADRÃO 10MM			
115	30,00	UNIDADE	TERMINAL PARA PADRÃO 16MM			
116	30,00	UNIDADE	TERMINAL PARA PADRÃO 25MM			
117	30,00	UNIDADE	TERMINAL PARA PADRÃO 35MM			
118	100,00	UNIDADE	TOMADA DE EMBUTIR – PADRÃO BRASILEIRO			
119	100,00	UNIDADE	TOMADA DUPLA			
120	150,00	UNIDADE	TOMADA EXTERNA			

Validade da Proposta

Tenho conhecimento que a opção pelo sistema de registro de preços vincula este interessado ao seu fornecimento nos valores contemplados na proposta pelo prazo de validade da licitação que será de 12 meses.

Local _____ Data ____/____/____

Assinatura / Carimbo do CNPJ



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



ANEXO III

Licitação n° 098/2020
Modalidade de Pregão Presencial n° 014/2020

CRENCIAMENTO

Proponente

Razão Social
Logradouro n° Bairro
Cidade UF CEP TEL
CNPJ Inscrição Estadual

Para os fornecimentos objeto da licitação em referência, credenciamos o Sr. _____ portador da célula de identidade n° _____, expedida pela _____, outorgando-lhe plenos poderes para representá-la na sessão pública do Pregão n° 098/2020 - Edital n° 014/2020, em especial para formular lances verbais e para interpor recursos ou deles desistir.

Por oportuno, a outorgante declara, sob as penas da lei, a inexistência de fato impeditivo de sua participação no citado certame; declarando-se, ainda, ciente de todas as disposições relativas à licitação em causa e sua plena concordância com as condições constantes no edital.

Nome
Cargo
Identidade
CPF
Data ____/____/____

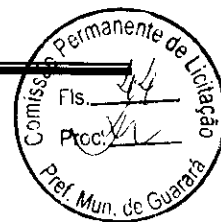
Assinatura / Carimbo CNPJ



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



ANEXO IV

Licitação nº 098/2020
Modalidade de Pregão Presencial nº 014/2020

INFORMAÇÕES DE E-MAILS

Proponente
Razão Social:
Logradouro: N°: Bairro:
Cidade: UF: CEP: TEL
CNPJ: Inscrição Estadual:

DECLARA-SE que o proponente acima qualificado possui o(s) endereço(s) eletrônico(s) (e-mail) abaixo relacionado(s) para remessa de dados relativos às decisões emitidas pela comissão e informações necessárias ao correto andamento do processo licitatório.

E-mail (s):

Nome:
Cargo:
Identidade:
CPF:

Assinatura / Carimbo do CNPJ



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



ANEXO V

Licitação nº 098/2020
Modalidade de Pregão Presencial nº 014/2020

DECLARAÇÃO DE INTEIRO TEOR

DECLARAÇÃO

Declaro, para os fins de direito, que conheço o teor do Edital Pregão nº 014/2020, e submeto-me às condições e exigências inseridas no mesmo, nada existindo que possa colocar impedimentos à sua finalidade.

E, para que esta declaração surta os seus jurídicos e legais efeitos, vai a mesma devidamente datada e assinada

_____, _____ de _____ de _____
cidade dia mês ano

Empresa: _____

Assinatura: _____

Nome legível: _____

CARIMBO DA EMPRESA



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



ANEXO VI

Licitação n° 098/2020
Modalidade de Pregão Presencial n° 014/2020

DECLARAÇÃO EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

_____, inscrito no CNPJ n° _____,
_____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____,
_____, portador da Identidade n° _____,
_____, e do CPF n° _____,

DECLARA, sob pena da Lei em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do art. 7° da Constituição da República, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz(...).

_____ de _____ de _____
cidade dia mês ano

Assinatura, qualificação e carimbo
(Representante Legal)

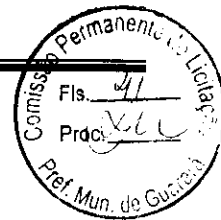
(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



ANEXO VII

Licitação nº 098/2020
Modalidade de Pregão Presencial nº 014/2020

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO

(Nome da Empresa) _____, inscrito no CNPJ nº _____, sediada em _____, declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório - Licitação nº 098/2020 - Modalidade Pregão nº 014/2020, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

_____, de _____ de _____
cidade dia mês ano

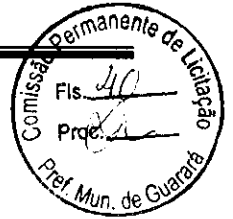
Assinatura, qualificação e carimbo
(Representante Legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



ANEXO VIII

Licitação n° 098/2020
Modalidade de Pregão Presencial n° 014/2020

DECLARAÇÃO

Declaro ter tomado conhecimento do instrumento convocatório relativo à licitação em referência, estar ciente dos critérios de julgamento do certame e da forma de fornecimento e pagamento estabelecidos para remunerar a execução do objeto licitado.

Nome
Cargo
Identidade
CPF

Assinatura / Carimbo do CNPJ



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



ANEXO IX

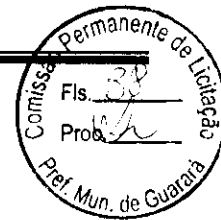
Licitação nº 098/2020
Modalidade de Pregão Presencial nº 014/2020

Declaração de MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

(Nome da Empresa) _____, inscrito no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para a qualificação como MICROEMPRESA - ME/EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 à 49 da lei complementar nº 123/2006.

_____, _____ de _____ de _____
cidade dia mês ano

Assinatura, qualificação e carimbo
(Representante Legal)



ANEXO X

Licitação nº 098/2020
Modalidade de Pregão Presencial nº 014/2020

TERMO DE REFERENCIA

1 – OBJETO

Contratação de empresa para o fornecimento de Material Elétrico.

2 – JUSTIFICATIVA

A realização de processo de licitação com registro de preços para futura aquisição destes itens se justifica face ao interesse público presente na necessidade da utilização dos materiais por diversas secretarias desta administração pública municipal, de forma a realizar, manutenção e conservação dos prédios e logradouros públicos bem como a conservação do patrimônio histórico, tombado ou inventariado.

3 – DO PAGAMENTO

O preço contratado será pago de acordo com a execução do objeto numa proporção direta ao percentual concluído ou fornecido.

O critério exclusivo do MUNICÍPIO, o pagamento poderá ocorrer em até 30 dias a partir do aceite do documento fiscal pela administração, mediante crédito em conta corrente de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços devidamente identificados.

Na eventualidade de o CONTRATADO paralisar a execução do objeto, por qualquer motivo, também serão suspensos os pagamentos ainda não realizados.

4 – DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA

A CONTRATADA assume por força do presente instrumento a responsabilidade de indenizar o CONTRATANTE dos danos ou prejuízos, inclusive causados a terceiros, em razão de defeitos, erros, falhas e outras irregularidades provenientes de negligência, desídia, má fé ou imperfeição do material, peça ou mão de obra empregada, que tornarem objeto contratado impróprio a finalidades a que se destinam; tudo isso sem prejuízo da responsabilidade criminal cabível.

Além das responsabilidades previstas nesta cláusula, obriga-se, ainda, o CONTRATADO a:

A entrega dos produtos será no máximo de até **72 (setenta e duas) horas** após o recebimento da AF (autorização de fornecimento) emitida e assinada pelo setor de compras da administração, independente das quantidades solicitada. Caso o fornecimento não ocorra conforme previsto, se não houver a concordância do solicitante sobre o atraso por escrito, será automaticamente extinto o contrato e realizado os procedimentos legais cabíveis.

Cumprir as normas gerais e regulamentares de medicina e segurança do trabalho nas suas instalações, inclusive o uso por seus empregados dos equipamentos de proteção individual.

Não transferir a terceiros, ou subcontratar, o objeto do presente contrato, no todo ou em parte, sem prévia e expressa autorização do CONTRATANTE.

Comunicar ao CONTRATANTE qualquer alteração que ocorra na sua constituição.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



Apresentar, sempre que solicitado, as cópias das guias de recolhimento dos encargos previdenciários, devidamente autenticadas.

Manter, durante toda a execução do objeto, as condições de habilitação exigidas.

5 – DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

Efetuar os pagamentos nos respectivos vencimentos.

Atender às condições de sua responsabilidade previstas nos documentos, que, como anexos, integram este instrumento.

6 – DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

O objeto licitado será fiscalizado por servidor ou empresa expressamente designado pelo MUNICÍPIO, que, entre outras atribuições, atestará a realização do objeto em conformidade com o previsto neste instrumento.

O produto ao ser entregue no setor solicitante, será sempre acompanhado de nota fiscal e da AF e o servidor que receber o produto ou serviço, realizará a conferência da nota postando nesta: assinatura, carimbo e encaminhando a mesma para o setor de compras.

A FISCALIZAÇÃO fica impedida de atestar a realização do objeto fora das especificações técnicas estabelecidas, sem prejuízo das exigências estabelecidas pelos órgãos oficiais que fiscalizam o segmento.

O objeto realizado em desacordo com as especificações previstas no item anterior, não impede a ação fiscal posterior e a retenção de pagamentos.

A FISCALIZAÇÃO fica impedida de encaminhar para pagamento documentos de cobrança (duplicata, nota fiscal ou similar) que não atendam rigorosamente às condições previstas neste instrumento e na legislação, sendo certo que qualquer tolerância ou mesmo a inobservância do procedimento ora estabelecido não representará novação ou alteração do que ficou pactuado.

Qualquer entendimento entre a FISCALIZAÇÃO e o CONTRATADO será sempre por escrito, não sendo levada em consideração, para nenhum efeito, qualquer alegação fundada em ordens ou declarações verbais.

A FISCALIZAÇÃO é exercida no interesse do MUNICÍPIO e não exclui ou reduz a responsabilidade exclusiva do CONTRATADO, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, as quais, se verificadas, não implicarão em co-responsabilidade do MUNICÍPIO ou de seus prepostos.

A atuação ou ausência total ou parcial da fiscalização em nada diminui a responsabilidade da CONTRATADA na execução do objeto.

7 - JULGAMENTO

A licitação é do tipo Menor Preço por Item pelo Sistema de Registro de Preços.

8 - ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO DE REFERENCIA DOS ITENS

Conforme exigência legal foi elaborada a Planilha Orçamentária, dos valores apresentados através de pesquisa de preço objetivando saber os valores praticados no mercado:

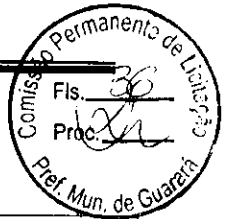
Nº Item	Quant.	Val. Méd.	Val. Tot.	Und.	Especificação
1	60,00	8,00	480,00	UNIDADE	APAGADOR EXTERNO
2	150,00	13,47	2.020,50	UNIDADE	BASE DE RELÊ FOTOCÉLULA 220V
3	50,00	5,20	260,00	UNIDADE	BOCAL COMUM (CASA)



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



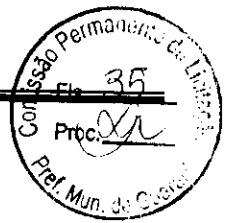
4	30,00	0,43	12,90	UNIDADE	BUCHA 10MM
5	30,00	0,19	5,70	UNIDADE	BUCHA 6MM
6	30,00	0,26	7,80	UNIDADE	BUCHA 8MM
7	400,00	0,23	92,00	UNIDADE	BUCHA DE 7MM
8	50,00	2,54	127,00	UNIDADE	BUCHA ROSQUEÁVEL PAR P/ PADRÃO 1'
9	50,00	2,54	127,00	UNIDADE	BUCHA ROSQUEÁVEL PAR P/ PADRÃO 1.1/2'
10	50,00	2,54	127,00	UNIDADE	BUCHA ROSQUEÁVEL PAR P/ PADRÃO 2'
11	50,00	2,54	127,00	UNIDADE	BUCHA ROSQUEÁVEL PAR P/ PADRÃO 3/4'
12	10,00	883,33	8.833,30	UNIDADE	CABO 10 MM 750V, ROLO COM 100M
13	10,00	1.388,67	13.886,70	UNIDADE	CABO 16 MM 750V, ROLO COM 100M
14	10,00	1.209,67	12.096,70	UNIDADE	CABO 25 MM 750V, ROLO COM 100M
15	100,00	139,00	13.900,00	UNIDADE	CABO FLEXÍVEL 1,50MM, ROLO COM 100M
16	100,00	218,67	21.867,00	UNIDADE	CABO FLEXÍVEL 2,50MM, ROLO COM 100M
17	100,00	352,00	35.200,00	UNIDADE	CABO FLEXÍVEL 4,00MM, ROLO COM 100M
18	100,00	508,67	50.867,00	UNIDADE	CABO FLEXÍVEL 6,00MM, ROLO COM 100M
19	50,00	92,71	4.635,50	UNIDADE	CAIXA CM1 MONOFÁSICA
20	50,00	154,70	7.735,00	UNIDADE	CAIXA CM2 POLIFÁSICA
21	50,00	30,58	1.529,00	UNIDADE	CAIXA DE PASSAGEM 15 X 15
22	20,00	1,41	28,20	UNIDADE	CAIXA PARA LUZ 4X2 PLÁSTICA
23	20,00	3,17	63,40	UNIDADE	CAIXA PARA LUZ 4X4 PLÁSTICA
24	50,00	4,04	202,00	UNIDADE	CAIXA PARA TETO P/ LAJE BATIDA
25	70,00	13,59	951,30	UNIDADE	CALHA PARA LÂMPADA FLUORESCENTE 1X20
26	70,00	20,04	1.402,80	UNIDADE	CALHA PARA LÂMPADA FLUORESCENTE 1X40
27	70,00	18,68	1.307,60	UNIDADE	CALHA PARA LÂMPADA FLUORESCENTE 2X40
28	60,00	7,46	447,60	UNIDADE	CANALETA EXTERNA
29	40,00	89,10	3.564,00	UNIDADE	CONDUITE 1" REFORÇADO ROLO COM 50M (MATERIAL NÃO RECICLADO)
30	60,00	50,00	3.000,00	UNIDADE	CONDUITE 3/4" REFORÇADO ROLO COM 50M (MATERIAL NÃO RECICLADO)
31	70,00	9,72	680,40	UNIDADE	CONECTOR 16 MM
32	70,00	11,40	798,00	UNIDADE	CONECTOR 25 MM
33	70,00	13,29	930,30	UNIDADE	CONECTOR 35 MM
34	70,00	5,96	417,20	UNIDADE	CONECTOR DE LOUÇA BIPOLAR
35	30,00	7,80	234,00	UNIDADE	CONECTOR LATÃO FENDIDO 10MM
36	30,00	10,74	322,20	UNIDADE	CONECTOR LATÃO FENDIDO 25MM
37	30,00	12,52	375,60	UNIDADE	CONECTOR LATÃO FENDIDO 35MM
38	30,00	11,11	333,30	UNIDADE	COTNECTO LATÃO FENDIDO 16MM
39	20,00	3,21	64,20	UNIDADE	CURVA 90° 1'
40	20,00	5,96	119,20	UNIDADE	CURVA 90°1.1/2'
41	20,00	9,87	197,40	UNIDADE	CURVA 90°2'
42	20,00	2,17	43,40	UNIDADE	CURVA 90°3/4'
43	30,00	4,39	131,70	UNIDADE	CURVA S 1'
44	30,00	5,61	168,30	UNIDADE	CURVA S 1.1/2'
45	30,00	7,82	234,60	UNIDADE	CURVA S 2'
46	30,00	2,14	64,20	UNIDADE	CURVA S 3/4'
47	20,00	101,00	2.020,00	UNIDADE	DISJUNTOR BIPOLAR 10 A 50 AMPÉRES
48	20,00	137,67	2.753,40	UNIDADE	DISJUNTOR BIPOLAR 60 A 90 AMPÉRES
49	30,00	139,10	4.173,00	UNIDADE	DISJUNTOR TRIPOLAR 10 A 50 AMPÉRES
50	20,00	192,40	3.848,00	UNIDADE	DISJUNTOR TRIPOLAR 60 A 100 AMPÉRES
51	70,00	19,62	1.373,40	UNIDADE	DISJUNTOR UNIPOLAR 10 A 30 AMPÉRES
52	50,00	33,13	1.656,50	UNIDADE	DISJUNTOR UNIPOLAR 35 A 50 AMPÉRES
53	40,00	47,08	1.883,20	UNIDADE	DISJUNTOR UNIPOLAR 60 A 70 AMPÉRES
54	20,00	18,73	374,60	UNIDADE	ELETRODUTO P0VC RÍGIDO 1'
55	20,00	34,45	689,00	UNIDADE	ELETRODUTO PVC RÍGIDO 1. 1/2'
56	20,00	44,26	885,20	UNIDADE	ELETRODUTO PVC RÍGIDO 2'
57	80,00	12,25	980,00	UNIDADE	ELETRODUTO PVC RÍGIDO 3/4'



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



58	10,00	283,27	2.832,70	ROLO	FIO PARALELO 2X1,5 MM, ROLO COM 100M
59	10,00	415,17	4.151,70	ROLO	FIO PARALELO 2X2,5 MM, ROLO COM 100M
60	10,00	711,60	7.116,00	ROLO	FIO PARALELO 2X4,0 MM, ROLO COM 100M
61	70,00	32,07	2.244,90	UNIDADE	FITA DE AUTOFUSÃO 23BR DE 19MMX10M DE BORRACHA PARA ISOLAMENTO ATÉ 69KV
62	80,00	9,81	784,80	UNIDADE	FITA ISOLANTE DE 19MMX20M, ESPESSURA DE 0,19MM, PRIMEIRA LINHA
63	60,00	3,88	232,80	UNIDADE	FIXA FIO TAMANHO GRANDE (10/12)
64	60,00	3,88	232,80	UNIDADE	FIXA FIO TAMANHO MÉDIO (14/16)
65	30,00	45,80	1.374,00	UNIDADE	GLOBO LEITOSO 15X15
66	20,00	70,00	1.400,00	UNIDADE	GLOBO LEITOSO DE VIDRO
67	40,00	85,57	3.422,80	UNIDADE	HASTE DE ALTA CAMADA 254 MICRONS COMPRIMENTO DE 3.000MM, AÇO NIQUILADO, ELETROLÍTICO DE COBRE (99.95%)
68	15,00	59,69	895,35	UNIDADE	HASTE DE ATERRAMENTO 2,44 CM
69	50,00	8,99	449,50	UNIDADE	INTERRUPTOR 1 TECLA COM PLACA
70	50,00	16,63	831,50	UNIDADE	INTERRUPTOR 2 TECLAS COM PLACA
71	20,00	23,65	473,00	UNIDADE	INTERRUPTOR 3 TECLAS COM PLACA
72	100,00	18,03	1.803,00	UNIDADE	INTERRUPTOR C/ 1 TECLA E TOMADA
73	50,00	26,25	1.312,50	UNIDADE	INTERRUPTOR COM 2 TECLAS E TOMADA
74	50,00	7,95	397,50	UNIDADE	INTERRUPTOR EXTERNO 1 TECLA
75	150,00	33,69	5.053,50	UNIDADE	LAMPADA LED 20W BIVOLT
76	150,00	76,77	11.515,50	UNIDADE	LAMPADA LED 40W BIVOLT
77	20,00	2,45	49,00	UNIDADE	LUVA PVC 1'
78	20,00	5,69	113,80	UNIDADE	LUVA PVC 2'
79	20,00	4,71	94,20	UNIDADE	LUVA PVC 1,1/12'
80	20,00	1,38	27,60	UNIDADE	LUVA PVC 3/4'
81	80,00	56,23	4.498,40	UNIDADE	LÂMPADA DE VAPOR DE SÓDIO LEITOSA E40 150W
82	75,00	70,23	5.267,25	UNIDADE	LÂMPADA DE VAPOR DE SÓDIO TUBULAR 400W, BASE / SOQUETE E-40
83	70,00	53,39	3.737,30	UNIDADE	LÂMPADA ELETRÔNICA FLUORESCENTE (ACIMA DE 40W 127V/220V)
84	80,00	29,62	2.369,60	UNIDADE	LÂMPADA ELETRÔNICA FLUORESCENTE (ENTRE 30W E 26W 127/220V)
85	100,00	14,25	1.425,00	UNIDADE	LÂMPADA FLUORESCENTE 20/40W
86	80,00	59,89	4.791,20	UNIDADE	LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 220/45W
87	80,00	28,37	2.269,60	UNIDADE	LÂMPADA FLUORESCENTE MISTA DE 160W/220V (SOQUETE E27)
88	80,00	46,49	3.719,20	UNIDADE	LÂMPADA FLUORESCENTE MISTA DE 250 (SOQUETE E40)
89	80,00	8,89	711,20	UNIDADE	LÂMPADA HALÓGENA 300/500W
90	80,00	28,30	2.264,00	UNIDADE	LÂMPADA MISTA 160W BASE E27
91	80,00	46,55	3.724,00	UNIDADE	LÂMPADA MISTA 250W BASE E 40
92	80,00	65,00	5.200,00	UNIDADE	LÂMPADA MISTA 250W BASE E27
93	80,00	52,05	4.164,00	UNIDADE	LÂMPADA VAPOR DE MERCÚRIO 125W TUBULAR
94	80,00	136,63	10.930,40	UNIDADE	LÂMPADA VAPOR DE MERCÚRIO 400W TUBULAR
95	80,00	44,29	3.543,20	UNIDADE	LÂMPADA VAPOR METÁLICO 150W
96	80,00	155,63	12.450,40	UNIDADE	LÂMPADA VAPOR METÁLICO 400W TUBULAR
97	30,00	0,35	10,50	UNIDADE	PARAFUSO FENDA 6MM
98	30,00	1,59	47,70	UNIDADE	PARAFUSO SEXTAVADO 10MM
99	30,00	1,34	40,20	UNIDADE	PARAFUSO SEXTAVADO 8MM
100	80,00	27,11	2.168,80	UNIDADE	QUADRO DISTRIBUIÇÃO ATÉ 4 DISJUNTORES
101	80,00	42,98	3.438,40	UNIDADE	QUADRO DISTRIBUIÇÃO ATÉ 8 DISJUNTORES
102	80,00	31,69	2.535,20	UNIDADE	REATOR ELÉTRICO BIVOLT 2X18 / 20W
103	50,00	25,80	1.290,00	UNIDADE	REATOR ELÉTRICO BIVOLTI 1X20 / 18W



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



104	50,00	40,24	2.012,00	UNIDADE	REATOR ELÉTRICO BIVOLTI 2X40W
105	30,00	136,76	4.102,80	UNIDADE	REATOR VAPOR DE SÓDIO DE 150W
106	30,00	180,27	5.408,10	UNIDADE	REATOR VAPOR DE SÓDIO DE 400W
107	20,00	120,14	2.402,80	UNIDADE	REATOR VAPOR METÁLICO LÂMPADA 150W
108	20,00	137,68	2.753,60	UNIDADE	REATOR VAPOR METÁLICO LÂMPADA 400W TUBULAR
109	90,00	33,49	3.014,10	UNIDADE	RELÊ FOTOCÉLULA 220V
110	10,00	34,43	344,30	UNIDADE	SACO DE PRESILHAS MÉDIAS PCT C/20
111	100,00	11,05	1.105,00	UNIDADE	SOQUETE DE PORCELANA E40
112	20,00	3,11	62,20	UNIDADE	TAMPA CEGA 2X4
113	20,00	5,38	107,60	UNIDADE	TAMPA CEGA 4X4
114	30,00	5,57	167,10	UNIDADE	TERMINAL PARA PADRÃO 10MM
115	30,00	6,40	192,00	UNIDADE	TERMINAL PARA PADRÃO 16MM
116	30,00	7,45	223,50	UNIDADE	TERMINAL PARA PADRÃO 25MM
117	30,00	8,80	264,00	UNIDADE	TERMINAL PARA PADRÃO 35MM
118	100,00	10,14	1.014,00	UNIDADE	TOMADA DE EMBUTIR – PADRÃO BRASILEIRO
119	100,00	17,84	1.784,00	UNIDADE	TOMADA DUPLA
120	150,00	9,15	1.372,50	UNIDADE	TOMADA EXTERNA

* As quantidades e valores informados não se referem à quantidade a ser fornecida é apenas uma estimativa para o período de 12 meses.

A opção pelo sistema de registro de preços vincula os interessados ao seu fornecimento nos valores contemplados em sua proposta pelo prazo de validade da licitação que será de 12 meses.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



PREFEITO MUNICIPAL

Considerando os elementos indicados: autorizo: licitar na forma sugerida. Com o objetivo de atender ao disposto nos art. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, DECLARO, ainda, que esta despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Em 24/08/2020

José Maurício de Sales
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Tratou-se de solicitação de compras realizada pelo setor competente, conforme justificativa acima. Procedeu-se à cotação de preços para se apurar o valor praticado pelo mercado, havendo dotação e recursos para albergar a despesa. Considerando o somatório dos valores envolvidos, entendemos adequada a realização de Pregão Presencial (sem limites p/ aquisição de bens e serviços comuns) pelo sistema de registro de preços com julgamento pelo tipo menor preço por item com validade da proposta por até 12 meses.

Pelo exposto, colocamos a presente opinião a apreciação de V. Ex^a. para que, concordando, determine o prosseguindo do feito.

Pela comissão de licitação em 24/08/2020

Gustavo Alexandre Abrahão
Presidente da CPL



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

Rua Capitão Gervásio, nº 13, Centro, Guarará – MG – CEP.36.606-000
CNPJ nº 17.723.172/0001-96 – (32)3264-1185



PORTARIA Nº 015 DE 09 DE MAIO DE 2020.

“Dispõe sobre a nomeação da comissão permanente de licitação, Pregoeiro e equipe de apoio da Prefeitura da Municipal de Guarará e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Guarará, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais previstas na Lei Orgânica Municipal e na Lei de Licitações e Contratos, e:

“Considerando, a necessidade de substituição de membro integrante da Comissão de Licitação”;

“Considerando, a necessidade de recompor os membros que integram a Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal”;

“Considerando, os mandamentos da Constituição Federal de 1988”;

“Considerando, o disposto no art. 51 da Lei Federal nº 8.666/93”;

Considerando, os princípios constitucionais inerentes a administração pública e a supremacia do interesse público e bem a como a necessidade de nomeação dos membros da comissão de licitação da Prefeitura Municipal de Guarará para a condução dos processos licitatórios a serem instaurados.”

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores abaixo mencionados para compor a “Comissão Permanente de Licitação” do Município de Guarará:

	NOME	FUNÇÃO
01	Gustavo Alexandre Abrahão	Presidente
02	Gislaini Bordoni Rocha	Membro
03	Antonio Joaquim Pimenta Alves	Membro
04	Lucas William Soares	Suplente

Art. 2º - Nomear como Pregoeiro e membros da equipe de apoio, para julgar e conduzir os processos licitatórios na modalidade de pregão instaurados pela administração municipal os servidores abaixo denominados:

	NOME	FUNÇÃO
01	Lucas William Soares	Pregoeiro
02	Gustavo Alexandre Abrahão	Equipe de apoio
03	Gislaini Bordoni Rocha	Equipe de apoio
04	Antonio Joaquim Pimenta Alves	Suplente


Art. 3º - Os trabalhos dos servidores nomeados através desta Portaria deverão ser executados conforme as disposições constantes no Decreto Municipal que regula a modalidade de pregão, Lei Federal nº 10.520/2008 e subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Art. 4º - O teor desta Portaria deverá ser levado ao conhecimento dos órgãos municipais competentes.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Guarará, 09 de maio de 2020.


JOSÉ MAURÍCIO DE SALES
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



**QUADRO A SER PREENCHIDO PELO SETOR CONTÁBIL E TESOUREARIA
ESTUDO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO
PROGRAMAÇÃO DA DESPESA (VALOR)**

Mês	2020	2021	2022
Janeiro	0,00	30.365,66	0,00
Fevereiro	0,00	30.365,66	0,00
Março	0,00	30.365,66	0,00
Abril	0,00	30.365,66	0,00
Mai	0,00	30.365,66	0,00
Junho	0,00	30.365,66	0,00
Julho	0,00	30.365,66	0,00
Agosto	0,00	30.365,66	0,00
Setembro	30.365,66	0,00	0,00
Outubro	30.365,66	0,00	0,00
Novembro	30.365,66	0,00	0,00
Dezembro	30.365,66	0,00	0,00

Tipo de Despesa:

Despesa obrigatória de caráter continuado

Fonte de Recurso:

100 - Recursos Ordinários
100 - Recursos Ordinários

Impacto Financeiro:

O recurso está no fluxo de caixa do Tesouro Municipal

Impacto Orçamentário:

02.07002.13.391.0011.268-339030 - FUNDO MUNICIPAL DE PRES. DO PATRIMÔNIO CULTURAL / 100
02.08000.15.451.0005.274-339030 - MANUTENÇÃO SERVIÇOS HABITAÇÃO, OBRAS E URBANISMO / 100

Em: 24/08/2020

Natália Pacheco de Oliveira
Tesoureira

Em: 24/08/2020

Lucio Carlos Silva Rodrigues
Contador



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

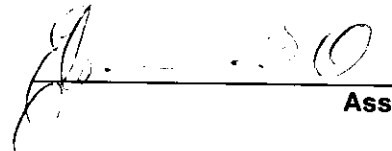
TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



SOLICITAÇÃO DE COMPRAS / SERVIÇOS / OBRAS

Solicitação n°: 2998/2020

Setor requisitante: SECRETARIA DE OBRAS
Responsável pela solicitação: ELIZAMAR FONTAINA DIAS
Data da solicitação: 24/08/2020


Assinatura

Objeto da solicitação

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL ELÉTRICO

Justificativa (motivo pelo qual se quer o objeto a ser licitado)

A REALIZAÇÃO DE PROCESSO DE LICITAÇÃO COM REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DESTE OBJETO SE JUSTIFICA FACE AO INTERESSE PÚBLICO PRESENTE NA NECESSIDADE DA UTILIZAÇÃO DOS MATERIAIS POR DIVERSAS SECRETARIAS DESTA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, DE FORMA A REALIZAR, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS PRÉDIOS E LOGRADOUROS PÚBLICOS BEM COMO A CONSERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO, TOMBADO OU INVENTARIADO.

Observações ou Outros

ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL E / OU SERVIÇO

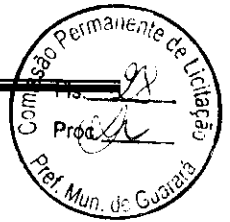
Nº Item	Quant	Uni	ESPECIFICAÇÃO (EVENTUAIS COMPLEMENTOS EM ANEXO)
1	60,00	UNIDADE	APAGADOR EXTERNO
2	150,00	UNIDADE	BASE DE RELÉ FOTOCÉLULA 220V
3	50,00	UNIDADE	BOCAL COMUM (CASA)
4	30,00	UNIDADE	BUCHA 10MM
5	30,00	UNIDADE	BUCHA 6MM
6	30,00	UNIDADE	BUCHA 8MM
7	400,00	UNIDADE	BUCHA DE 7MM
8	50,00	UNIDADE	BUCHA ROSQUEÁVEL PAR P/ PADRÃO 1'
9	50,00	UNIDADE	BUCHA ROSQUEÁVEL PAR P/ PADRÃO 1.1/2'
10	50,00	UNIDADE	BUCHA ROSQUEÁVEL PAR P/ PADRÃO 2'
11	50,00	UNIDADE	BUCHA ROSQUEÁVEL PAR P/ PADRÃO 3/4'
12	10,00	UNIDADE	CABO 10 MM 750V, ROLO COM 100M
13	10,00	UNIDADE	CABO 16 MM 750V, ROLO COM 100M
14	10,00	UNIDADE	CABO 25 MM 750V, ROLO COM 100M
15	100,00	UNIDADE	CABO FLEXÍVEL 1,50MM, ROLO COM 100M
16	100,00	UNIDADE	CABO FLEXÍVEL 2,50MM, ROLO COM 100M
17	100,00	UNIDADE	CABO FLEXÍVEL 4,00MM, ROLO COM 100M
18	100,00	UNIDADE	CABO FLEXÍVEL 6,00MM, ROLO COM 100M
19	50,00	UNIDADE	CAIXA CM1 MONOFÁSICA
20	50,00	UNIDADE	CAIXA CM2 POLIFÁSICA
21	50,00	UNIDADE	CAIXA DE PASSAGEM 15 X 15
22	20,00	UNIDADE	CAIXA PARA LUZ 4X2 PLÁSTICA
23	20,00	UNIDADE	CAIXA PARA LUZ 4X4 PLÁSTICA
24	50,00	UNIDADE	CAIXA PARA TETO P/ LAJE BATIDA
25	70,00	UNIDADE	CALHA PARA LÂMPADA FLUORESCENTE 1X20
26	70,00	UNIDADE	CALHA PARA LÂMPADA FLUORESCENTE 1X40
27	70,00	UNIDADE	CALHA PARA LÂMPADA FLUORESCENTE 2X40
28	60,00	UNIDADE	CANALETA EXTERNA



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



29	40,00	UNIDADE	CONDUITE 1" REFORÇADO ROLO COM 50M (MATERIAL NÃO RECICLADO)
30	60,00	UNIDADE	CONDUITE 3/4" REFORÇADO ROLO COM 50M (MATERIAL NÃO RECICLADO)
31	70,00	UNIDADE	CONECTOR 16 MM
32	70,00	UNIDADE	CONECTOR 25 MM
33	70,00	UNIDADE	CONECTOR 35 MM
34	70,00	UNIDADE	CONECTOR DE LOUÇA BIPOLAR
35	30,00	UNIDADE	CONECTOR LATÃO FENDIDO 10MM
36	30,00	UNIDADE	CONECTOR LATÃO FENDIDO 25MM
37	30,00	UNIDADE	CONECTOR LATÃO FENDIDO 35MM
38	30,00	UNIDADE	COTNECTO LATÃO FENDIDO 16MM
39	20,00	UNIDADE	CURVA 90° 1'
40	20,00	UNIDADE	CURVA 90°1. 1/2'
41	20,00	UNIDADE	CURVA 90°2'
42	20,00	UNIDADE	CURVA 90°3/4'
43	30,00	UNIDADE	CURVA S 1'
44	30,00	UNIDADE	CURVA S 1.1/2'
45	30,00	UNIDADE	CURVA S 2'
46	30,00	UNIDADE	CURVA S 3/4'
47	20,00	UNIDADE	DISJUNTOR BIPOLAR 10 A 50 AMPÉRES
48	20,00	UNIDADE	DISJUNTOR BIPOLAR 60 A 90 AMPÉRES
49	30,00	UNIDADE	DISJUNTOR TRIPOLAR 10 A 50 AMPÉRES
50	20,00	UNIDADE	DISJUNTOR TRIPOLAR 60 A 100 AMPÉRES
51	70,00	UNIDADE	DISJUNTOR UNIPOLAR 10 A 30 AMPÉRES
52	50,00	UNIDADE	DISJUNTOR UNIPOLAR 35 A 50 AMPÉRES
53	40,00	UNIDADE	DISJUNTOR UNIPOLAR 60 A 70 AMPÉRES
54	20,00	UNIDADE	ELETRODUTO P0VC RÍGIDO 1'
55	20,00	UNIDADE	ELETRODUTO PVC RÍGIDO 1. 1/2'
56	20,00	UNIDADE	ELETRODUTO PVC RÍGIDO 2'
57	80,00	UNIDADE	ELETRODUTO PVC RÍGIDO 3/4'
58	10,00	ROLO	FIO PARALELO 2X1,5 MM, ROLO COM 100M
59	10,00	ROLO	FIO PARALELO 2X2,5 MM, ROLO COM 100M
60	10,00	ROLO	FIO PARALELO 2X4,0 MM, ROLO COM 100M
61	70,00	UNIDADE	FITA DE AUTOFUSÃO 23BR DE 19MMX10M DE BORRACHA PARA ISOLAMENTO ATÉ 69KV
62	80,00	UNIDADE	FITA ISOLANTE DE 19MMX20M, ESPESSURA DE 0,19MM, PRIMEIRA LINHA
63	60,00	UNIDADE	FIXA FIO TAMANHO GRANDE (10/12)
64	60,00	UNIDADE	FIXA FIO TAMANHO MÉDIO (14/16)
65	30,00	UNIDADE	GLOBO LEITOSO 15X15
66	20,00	UNIDADE	GLOBO LEITOSO DE VIDRO
67	40,00	UNIDADE	HASTE DE ALTA CAMADA 254 MICRONS COMPRIMENTO DE 3.000MM, AÇO NIQUILADO, ELETROLÍTICO DE COBRE (99.95%)
68	15,00	UNIDADE	HASTE DE ATERRAMENTO 2,44 CM
69	50,00	UNIDADE	INTERRUPTOR 1 TECLA COM PLACA
70	50,00	UNIDADE	INTERRUPTOR 2 TECLAS COM PLACA
71	20,00	UNIDADE	INTERRUPTOR 3 TECLAS COM PLACA
72	100,00	UNIDADE	INTERRUPTOR C/ 1 TECLA E TOMADA
73	50,00	UNIDADE	INTERRUPTOR COM 2 TECLAS E TOMADA
74	50,00	UNIDADE	INTERRUPTOR EXTERNO 1 TECLA
75	150,00	UNIDADE	LAMPADA LED 20W BIVOLT
76	150,00	UNIDADE	LAMPADA LED 40W BIVOLT
77	20,00	UNIDADE	LUVA PVC 1'
78	20,00	UNIDADE	LUVA PVC 2'
79	20,00	UNIDADE	LUVA PVC1.1/12'



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



80	20,00	UNIDADE	LUVA PVC3/4'
81	80,00	UNIDADE	LÂMPADA DE VAPOR DE SÓDIO LEITOSA E40 150W
82	75,00	UNIDADE	LÂMPADA DE VAPOR DE SÓDIO TUBULAR 400W, BASE / SOQUETE E-40
83	70,00	UNIDADE	LÂMPADA ELETRÔNICA FLUORESCENTE (ACIMA DE 40W 127V/220V)
84	80,00	UNIDADE	LÂMPADA ELETRÔNICA FLUORESCENTE (ENTRE 30W E 26W 127/220V)
85	100,00	UNIDADE	LÂMPADA FLUORESCENTE 20/40W
86	80,00	UNIDADE	LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 220/45W
87	80,00	UNIDADE	LÂMPADA FLUORESCENTE MISTA DE 160W/220V (SOQUETE E27)
88	80,00	UNIDADE	LÂMPADA FLUORESCENTE MISTA DE 250 (SOQUETE E40)
89	80,00	UNIDADE	LÂMPADA HALÓGENA 300/500W
90	80,00	UNIDADE	LÂMPADA MISTA 160W BASE E27
91	80,00	UNIDADE	LÂMPADA MISTA 250W BASE E 40
92	80,00	UNIDADE	LÂMPADA MISTA 250W BASE E27
93	80,00	UNIDADE	LÂMPADA VAPOR DE MERCÚRIO 125W TUBULAR
94	80,00	UNIDADE	LÂMPADA VAPOR DE MERCÚRIO 400W TUBULAR
95	80,00	UNIDADE	LÂMPADA VAPOR METÁLICO 150W
96	80,00	UNIDADE	LÂMPADA VAPOR METÁLICO 400W TUBULAR
97	30,00	UNIDADE	PARAFUSO FENDA 6MM
98	30,00	UNIDADE	PARAFUSO SEXTAVADO 10MM
99	30,00	UNIDADE	PARAFUSO SEXTAVADO 8MM
100	80,00	UNIDADE	QUADRO DISTRIBUIÇÃO ATÉ 4 DISJUNTORES
101	80,00	UNIDADE	QUADRO DISTRIBUIÇÃO ATÉ 8 DISJUNTORES
102	80,00	UNIDADE	REATOR ELÉTRICO BIVOLT 2X18 / 20W
103	50,00	UNIDADE	REATOR ELÉTRICO BIVOLTI 1X20 / 18W
104	50,00	UNIDADE	REATOR ELÉTRICO BIVOLTI 2X40W
105	30,00	UNIDADE	REATOR VAPOR DE SÓDIO DE 150W
106	30,00	UNIDADE	REATOR VAPOR DE SÓDIO DE 400W
107	20,00	UNIDADE	REATOR VAPOR METÁLICO LÂMPADA 150W
108	20,00	UNIDADE	REATOR VAPOR METÁLICO LÂMPADA 400W TUBULAR
109	90,00	UNIDADE	RELÉ FOTOCÉLULA 220V
110	10,00	UNIDADE	SACO DE PRESILHAS MÉDIAS PCT C/20
111	100,00	UNIDADE	SOQUETE DE PORCELANA E40
112	20,00	UNIDADE	TAMPA CEGA 2X4
113	20,00	UNIDADE	TAMPA CEGA 4X4
114	30,00	UNIDADE	TERMINAL PARA PADRÃO 10MM
115	30,00	UNIDADE	TERMINAL PARA PADRÃO 16MM
116	30,00	UNIDADE	TERMINAL PARA PADRÃO 25MM
117	30,00	UNIDADE	TERMINAL PARA PADRÃO 35MM
118	100,00	UNIDADE	TOMADA DE EMBUTIR – PADRÃO BRASILEIRO
119	100,00	UNIDADE	TOMADA DUPLA
120	150,00	UNIDADE	TOMADA EXTERNA



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



COTAÇÃO DE PREÇO

Nº Item	Informante	Data	Forma Contato	Valor Unit.	Valor Total	Custo Médio
1	CONSTRUSHOP COMERCIO LTDA LEVY MADEIRAS LTDA SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LIDER LTDA	20/08/2020	O	8,00	480,00	480,00
		17/08/2020	O	8,10	486,00	
		12/08/2020	O	7,90	474,00	
2	CONSTRUSHOP COMERCIO LTDA LEVY MADEIRAS LTDA SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LIDER LTDA	20/08/2020	O	14,50	2.175,00	2.020,00
		17/08/2020	O	12,98	1.947,00	
		12/08/2020	O	12,92	1.938,00	
3	CONSTRUSHOP COMERCIO LTDA LEVY MADEIRAS LTDA SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LIDER LTDA	20/08/2020	O	3,65	182,50	260,17
		17/08/2020	O	6,00	300,00	
		12/08/2020	O	5,96	298,00	
4	CONSTRUSHOP COMERCIO LTDA LEVY MADEIRAS LTDA SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LIDER LTDA	20/08/2020	O	0,50	15,00	13,00
		17/08/2020	O	0,50	15,00	
		12/08/2020	O	0,30	9,00	
5	CONSTRUSHOP COMERCIO LTDA LEVY MADEIRAS LTDA SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LIDER LTDA	20/08/2020	O	0,30	9,00	5,60
		17/08/2020	O	0,15	4,50	
		12/08/2020	O	0,11	3,30	
6	CONSTRUSHOP COMERCIO LTDA LEVY MADEIRAS LTDA SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LIDER LTDA	20/08/2020	O	0,40	12,00	7,70
		17/08/2020	O	0,20	6,00	
		12/08/2020	O	0,17	5,10	
7	CONSTRUSHOP COMERCIO LTDA LEVY MADEIRAS LTDA SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LIDER LTDA	20/08/2020	O	0,35	140,00	90,67
		17/08/2020	O	0,20	80,00	
		12/08/2020	O	0,13	52,00	
8	CONSTRUSHOP COMERCIO LTDA LEVY MADEIRAS LTDA SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LIDER LTDA	20/08/2020	O	2,05	102,50	127,00
		17/08/2020	O	2,80	140,00	
		12/08/2020	O	2,77	138,50	
9	CONSTRUSHOP COMERCIO LTDA LEVY MADEIRAS LTDA SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LIDER LTDA	20/08/2020	O	2,05	102,50	127,00
		17/08/2020	O	2,80	140,00	
		12/08/2020	O	2,77	138,50	
10	CONSTRUSHOP COMERCIO LTDA LEVY MADEIRAS LTDA SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LIDER LTDA	20/08/2020	O	2,05	102,50	127,00
		17/08/2020	O	2,80	140,00	
		12/08/2020	O	2,77	138,50	
11	CONSTRUSHOP COMERCIO LTDA LEVY MADEIRAS LTDA SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LIDER LTDA	20/08/2020	O	2,05	102,50	127,00
		17/08/2020	O	2,80	140,00	
		12/08/2020	O	2,77	138,50	
12	CONSTRUSHOP COMERCIO LTDA LEVY MADEIRAS LTDA SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LIDER LTDA	20/08/2020	O	1.230,00	12.300,00	8.833,33
		17/08/2020	O	711,00	7.110,00	
		12/08/2020	O	709,00	7.090,00	
13	CONSTRUSHOP COMERCIO LTDA LEVY MADEIRAS LTDA SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LIDER LTDA	20/08/2020	O	1.930,00	19.300,00	13.886,67
		17/08/2020	O	1.120,00	11.200,00	
		12/08/2020	O	1.116,00	11.160,00	
14	CONSTRUSHOP COMERCIO LTDA LEVY MADEIRAS LTDA SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LIDER	20/08/2020	O	26,00	260,00	12.096,67
		17/08/2020	O	1.810,00	18.100,00	
		12/08/2020	O	1.793,00	17.930,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



	LTDA					
15	CONSTRUSHOP COMERCIO LTDA LEVY MADEIRAS LTDA SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LIDER LTDA	20/08/2020	O	190,00	19.000,00	13.900,00
		17/08/2020	O	115,00	11.500,00	
		12/08/2020	O	112,00	11.200,00	
16	CONSTRUSHOP COMERCIO LTDA LEVY MADEIRAS LTDA SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LIDER LTDA	20/08/2020	O	300,00	30.000,00	21.866,67
		17/08/2020	O	180,00	18.000,00	
		12/08/2020	O	176,00	17.600,00	
17	CONSTRUSHOP COMERCIO LTDA LEVY MADEIRAS LTDA SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LIDER LTDA	20/08/2020	O	488,00	48.800,00	35.200,00
		17/08/2020	O	285,00	28.500,00	
		12/08/2020	O	283,00	28.300,00	
18	CONSTRUSHOP COMERCIO LTDA LEVY MADEIRAS LTDA SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LIDER LTDA	20/08/2020	O	709,00	70.900,00	50.866,67
		17/08/2020	O	410,00	41.000,00	
		12/08/2020	O	407,00	40.700,00	
19	CONSTRUSHOP COMERCIO LTDA LEVY MADEIRAS LTDA SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LIDER LTDA	20/08/2020	O	76,00	3.800,00	4.635,33
		17/08/2020	O	101,00	5.050,00	
		12/08/2020	O	101,12	5.056,00	
20	CONSTRUSHOP COMERCIO LTDA LEVY MADEIRAS LTDA SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LIDER LTDA	20/08/2020	O	115,00	5.750,00	7.735,00
		17/08/2020	O	174,50	8.725,00	
		12/08/2020	O	174,60	8.730,00	
21	CONSTRUSHOP COMERCIO LTDA LEVY MADEIRAS LTDA SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LIDER LTDA	20/08/2020	O	29,50	1.475,00	1.529,00
		17/08/2020	O	31,10	1.555,00	
		12/08/2020	O	31,14	1.557,00	
22	CONSTRUSHOP COMERCIO LTDA LEVY MADEIRAS LTDA SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LIDER LTDA	20/08/2020	O	1,50	30,00	28,13
		17/08/2020	O	1,35	27,00	
		12/08/2020	O	1,37	27,40	
23	CONSTRUSHOP COMERCIO LTDA LEVY MADEIRAS LTDA SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LIDER LTDA	20/08/2020	O	3,50	70,00	63,40
		17/08/2020	O	3,00	60,00	
		12/08/2020	O	3,01	60,20	
24	CONSTRUSHOP COMERCIO LTDA LEVY MADEIRAS LTDA SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LIDER LTDA	20/08/2020	O	4,35	217,50	202,00
		17/08/2020	O	3,90	195,00	
		12/08/2020	O	3,87	193,50	
25	CONSTRUSHOP COMERCIO LTDA LEVY MADEIRAS LTDA SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LIDER LTDA	20/08/2020	O	15,90	1.113,00	951,53
		17/08/2020	O	12,40	868,00	
		12/08/2020	O	12,48	873,60	
26	CONSTRUSHOP COMERCIO LTDA LEVY MADEIRAS LTDA SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LIDER LTDA	20/08/2020	O	21,90	1.533,00	1.402,80
		17/08/2020	O	19,10	1.337,00	
		12/08/2020	O	19,12	1.338,40	
27	CONSTRUSHOP COMERCIO LTDA LEVY MADEIRAS LTDA SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LIDER LTDA	20/08/2020	O	27,90	1.953,00	1.307,37
		17/08/2020	O	14,05	983,50	
		12/08/2020	O	14,08	985,60	
28	CONSTRUSHOP COMERCIO LTDA LEVY MADEIRAS LTDA SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LIDER LTDA	20/08/2020	O	6,10	366,00	447,80
		17/08/2020	O	8,10	486,00	
		12/08/2020	O	8,19	491,40	



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



29	CONSTRUSHOP COMERCIO LTDA LEVY MADEIRAS LTDA SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LIDER LTDA	20/08/2020	O	85,00	3.400,00	3.564,00
		17/08/2020	O	91,30	3.652,00	
		12/08/2020	O	91,00	3.640,00	
30	CONSTRUSHOP COMERCIO LTDA LEVY MADEIRAS LTDA SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LIDER LTDA	20/08/2020	O	39,00	2.340,00	3.000,00
		17/08/2020	O	56,00	3.360,00	
		12/08/2020	O	55,00	3.300,00	
31	CONSTRUSHOP COMERCIO LTDA LEVY MADEIRAS LTDA SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LIDER LTDA	20/08/2020	O	8,50	595,00	680,63
		17/08/2020	O	10,35	724,50	
		12/08/2020	O	10,32	722,40	
32	CONSTRUSHOP COMERCIO LTDA LEVY MADEIRAS LTDA SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LIDER LTDA	20/08/2020	O	9,90	693,00	798,00
		17/08/2020	O	12,30	861,00	
		12/08/2020	O	12,00	840,00	
33	CONSTRUSHOP COMERCIO LTDA LEVY MADEIRAS LTDA SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LIDER LTDA	20/08/2020	O	10,90	763,00	930,30
		17/08/2020	O	14,60	1.022,00	
		12/08/2020	O	14,37	1.005,90	
34	CONSTRUSHOP COMERCIO LTDA LEVY MADEIRAS LTDA SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LIDER LTDA	20/08/2020	O	4,50	315,00	417,43
		17/08/2020	O	6,71	469,70	
		12/08/2020	O	6,68	467,60	
35	CONSTRUSHOP COMERCIO LTDA LEVY MADEIRAS LTDA SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LIDER LTDA	20/08/2020	O	7,00	210,00	233,90
		17/08/2020	O	8,20	246,00	
		12/08/2020	O	8,19	245,70	
36	CONSTRUSHOP COMERCIO LTDA LEVY MADEIRAS LTDA SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LIDER LTDA	20/08/2020	O	9,90	297,00	322,30
		17/08/2020	O	10,33	309,90	
		12/08/2020	O	12,00	360,00	
37	CONSTRUSHOP COMERCIO LTDA LEVY MADEIRAS LTDA SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LIDER LTDA	20/08/2020	O	10,90	327,00	375,70
		17/08/2020	O	12,30	369,00	
		12/08/2020	O	14,37	431,10	
38	CONSTRUSHOP COMERCIO LTDA LEVY MADEIRAS LTDA SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LIDER LTDA	20/08/2020	O	8,50	255,00	333,20
		17/08/2020	O	14,50	435,00	
		12/08/2020	O	10,32	309,60	
39	CONSTRUSHOP COMERCIO LTDA LEVY MADEIRAS LTDA SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LIDER LTDA	20/08/2020	O	1,40	28,00	64,13
		17/08/2020	O	4,10	82,00	
		12/08/2020	O	4,12	82,40	
40	CONSTRUSHOP COMERCIO LTDA LEVY MADEIRAS LTDA SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LIDER LTDA	20/08/2020	O	3,60	72,00	119,13
		17/08/2020	O	7,13	142,60	
		12/08/2020	O	7,14	142,80	
41	CONSTRUSHOP COMERCIO LTDA LEVY MADEIRAS LTDA SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LIDER LTDA	20/08/2020	O	6,50	130,00	197,33
		17/08/2020	O	11,50	230,00	
		12/08/2020	O	11,60	232,00	
42	CONSTRUSHOP COMERCIO LTDA LEVY MADEIRAS LTDA SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LIDER LTDA	20/08/2020	O	1,10	22,00	43,47
		17/08/2020	O	2,70	54,00	
		12/08/2020	O	2,72	54,40	
43	CONSTRUSHOP COMERCIO LTDA LEVY MADEIRAS LTDA	20/08/2020	O	2,50	75,00	131,60
		17/08/2020	O	5,32	159,60	



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



	SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LIDER LTDA	12/08/2020	O	5,34	160,20	
44	CONSTRUSHOP COMERCIO LTDA LEVY MADEIRAS LTDA SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LIDER LTDA	20/08/2020 17/08/2020 12/08/2020	O O O	5,20 5,80 5,82	156,00 174,00 174,60	168,20
45	CONSTRUSHOP COMERCIO LTDA LEVY MADEIRAS LTDA SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LIDER LTDA	20/08/2020 17/08/2020 12/08/2020	O O O	8,00 7,72 7,74	240,00 231,60 232,20	234,60
46	CONSTRUSHOP COMERCIO LTDA LEVY MADEIRAS LTDA SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LIDER LTDA	20/08/2020 17/08/2020 12/08/2020	O O O	2,00 2,20 2,23	60,00 66,00 66,90	64,30
47	CONSTRUSHOP COMERCIO LTDA LEVY MADEIRAS LTDA SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LIDER LTDA	20/08/2020 17/08/2020 12/08/2020	O O O	120,00 91,60 91,40	2.400,00 1.832,00 1.828,00	2.020,00
48	CONSTRUSHOP COMERCIO LTDA LEVY MADEIRAS LTDA SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LIDER LTDA	20/08/2020 17/08/2020 12/08/2020	O O O	159,00 127,30 126,72	3.180,00 2.546,00 2.534,40	2.753,47
49	CONSTRUSHOP COMERCIO LTDA LEVY MADEIRAS LTDA SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LIDER LTDA	20/08/2020 17/08/2020 12/08/2020	O O O	165,00 126,50 125,80	4.950,00 3.795,00 3.774,00	4.173,00
50	CONSTRUSHOP COMERCIO LTDA LEVY MADEIRAS LTDA SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LIDER LTDA	20/08/2020 17/08/2020 12/08/2020	O O O	230,00 174,00 173,21	4.600,00 3.480,00 3.464,20	3.848,07
51	CONSTRUSHOP COMERCIO LTDA LEVY MADEIRAS LTDA SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LIDER LTDA	20/08/2020 17/08/2020 12/08/2020	O O O	25,00 16,95 16,90	1.750,00 1.186,50 1.183,00	1.373,17
52	CONSTRUSHOP COMERCIO LTDA LEVY MADEIRAS LTDA SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LIDER LTDA	20/08/2020 17/08/2020 12/08/2020	O O O	39,90 29,80 29,68	1.995,00 1.490,00 1.484,00	1.656,33
53	CONSTRUSHOP COMERCIO LTDA LEVY MADEIRAS LTDA SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LIDER LTDA	20/08/2020 17/08/2020 12/08/2020	O O O	55,00 43,15 43,09	2.200,00 1.726,00 1.723,60	1.883,20
54	CONSTRUSHOP COMERCIO LTDA LEVY MADEIRAS LTDA SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LIDER LTDA	20/08/2020 17/08/2020 12/08/2020	O O O	10,90 22,80 22,48	218,00 456,00 449,60	374,53
55	CONSTRUSHOP COMERCIO LTDA LEVY MADEIRAS LTDA SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LIDER LTDA	20/08/2020 17/08/2020 12/08/2020	O O O	17,50 42,95 42,90	350,00 859,00 858,00	689,00
56	CONSTRUSHOP COMERCIO LTDA LEVY MADEIRAS LTDA SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LIDER LTDA	20/08/2020 17/08/2020 12/08/2020	O O O	25,90 53,40 53,47	518,00 1.068,00 1.069,40	885,13
57	CONSTRUSHOP COMERCIO LTDA LEVY MADEIRAS LTDA SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LIDER LTDA	20/08/2020 17/08/2020 12/08/2020	O O O	6,90 14,95 14,90	552,00 1.196,00 1.192,00	980,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



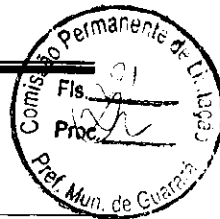
58	CONSTRUSHOP COMERCIO LTDA LEVY MADEIRAS LTDA SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LIDER LTDA	20/08/2020 17/08/2020 12/08/2020	O O O	395,00 227,80 227,00	3.950,00 2.278,00 2.270,00	2.832,67
59	CONSTRUSHOP COMERCIO LTDA LEVY MADEIRAS LTDA SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LIDER LTDA	20/08/2020 17/08/2020 12/08/2020	O O O	625,00 260,50 360,00	6.250,00 2.605,00 3.600,00	4.151,67
60	CONSTRUSHOP COMERCIO LTDA LEVY MADEIRAS LTDA SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LIDER LTDA	20/08/2020 17/08/2020 12/08/2020	O O O	1.000,00 567,80 567,00	10.000,00 5.678,00 5.670,00	7.116,00
61	CONSTRUSHOP COMERCIO LTDA LEVY MADEIRAS LTDA SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LIDER LTDA	20/08/2020 17/08/2020 12/08/2020	O O O	26,90 34,65 34,66	1.883,00 2.425,50 2.426,20	2.244,90
62	CONSTRUSHOP COMERCIO LTDA LEVY MADEIRAS LTDA SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LIDER LTDA	20/08/2020 17/08/2020 12/08/2020	O O O	8,50 10,48 10,44	680,00 838,40 835,20	784,53
63	CONSTRUSHOP COMERCIO LTDA LEVY MADEIRAS LTDA SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LIDER LTDA	20/08/2020 17/08/2020 12/08/2020	O O O	4,50 3,60 3,53	270,00 216,00 211,80	232,60
64	CONSTRUSHOP COMERCIO LTDA LEVY MADEIRAS LTDA SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LIDER LTDA	20/08/2020 17/08/2020 12/08/2020	O O O	4,50 3,60 3,53	270,00 216,00 211,80	232,60
65	CONSTRUSHOP COMERCIO LTDA	20/08/2020	O	45,80	1.374,00	1.374,00
66	CONSTRUSHOP COMERCIO LTDA	20/08/2020	O	70,00	1.400,00	1.400,00
67	CONSTRUSHOP COMERCIO LTDA LEVY MADEIRAS LTDA SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LIDER LTDA	20/08/2020 17/08/2020 12/08/2020	O O O	190,00 34,50 32,20	7.600,00 1.380,00 1.288,00	3.422,67
68	CONSTRUSHOP COMERCIO LTDA LEVY MADEIRAS LTDA SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LIDER LTDA	20/08/2020 17/08/2020 12/08/2020	O O O	66,90 56,10 56,08	1.003,50 841,50 841,20	895,40
69	CONSTRUSHOP COMERCIO LTDA LEVY MADEIRAS LTDA SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LIDER LTDA	20/08/2020 17/08/2020 12/08/2020	O O O	9,00 9,00 8,96	450,00 450,00 448,00	449,33
70	CONSTRUSHOP COMERCIO LTDA LEVY MADEIRAS LTDA SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LIDER LTDA	20/08/2020 17/08/2020 12/08/2020	O O O	12,80 18,90 18,18	640,00 945,00 909,00	831,33
71	CONSTRUSHOP COMERCIO LTDA LEVY MADEIRAS LTDA SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LIDER LTDA	20/08/2020 17/08/2020 12/08/2020	O O O	19,50 25,80 25,65	390,00 516,00 513,00	473,00
72	CONSTRUSHOP COMERCIO LTDA LEVY MADEIRAS LTDA SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LIDER LTDA	20/08/2020 17/08/2020 12/08/2020	O O O	16,50 18,90 18,68	1.650,00 1.890,00 1.868,00	1.802,67
73	CONSTRUSHOP COMERCIO LTDA LEVY MADEIRAS LTDA	20/08/2020 17/08/2020	O O	19,90 29,60	995,00 1.480,00	1.312,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



	SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LIDER LTDA	12/08/2020	O	29,25	1.462,50	
74	CONSTRUSHOP COMERCIO LTDA LEVY MADEIRAS LTDA SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LIDER LTDA	20/08/2020 17/08/2020 12/08/2020	O O O	8,00 7,95 7,90	400,00 397,50 395,00	397,50
75	CONSTRUSHOP COMERCIO LTDA LEVY MADEIRAS LTDA SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LIDER LTDA	20/08/2020 17/08/2020 12/08/2020	O O O	42,00 29,70 29,38	6.300,00 4.455,00 4.407,00	5.054,00
76	CONSTRUSHOP COMERCIO LTDA LEVY MADEIRAS LTDA SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LIDER LTDA	20/08/2020 17/08/2020 12/08/2020	O O O	76,90 76,90 76,50	11.535,00 11.535,00 11.475,00	11.515,00
77	CONSTRUSHOP COMERCIO LTDA LEVY MADEIRAS LTDA SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LIDER LTDA	20/08/2020 17/08/2020 12/08/2020	O O O	1,00 3,15 3,20	20,00 63,00 64,00	49,00
78	CONSTRUSHOP COMERCIO LTDA LEVY MADEIRAS LTDA SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LIDER LTDA	20/08/2020 17/08/2020 12/08/2020	O O O	2,00 7,50 7,58	40,00 150,00 151,60	113,87
79	CONSTRUSHOP COMERCIO LTDA LEVY MADEIRAS LTDA SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LIDER LTDA	20/08/2020 17/08/2020 12/08/2020	O O O	1,50 6,30 6,34	30,00 126,00 126,80	94,27
80	CONSTRUSHOP COMERCIO LTDA LEVY MADEIRAS LTDA SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LIDER LTDA	20/08/2020 17/08/2020 12/08/2020	O O O	0,80 1,75 1,60	16,00 35,00 32,00	27,67
81	CONSTRUSHOP COMERCIO LTDA LEVY MADEIRAS LTDA SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LIDER LTDA	20/08/2020 17/08/2020 12/08/2020	O O O	89,00 40,00 39,70	7.120,00 3.200,00 3.176,00	4.498,67
82	CONSTRUSHOP COMERCIO LTDA LEVY MADEIRAS LTDA SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LIDER LTDA	20/08/2020 17/08/2020 12/08/2020	O O O	115,00 48,00 47,70	8.625,00 3.600,00 3.577,50	5.267,50
83	CONSTRUSHOP COMERCIO LTDA LEVY MADEIRAS LTDA SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LIDER LTDA	20/08/2020 17/08/2020 12/08/2020	O O O	59,50 51,00 49,68	4.165,00 3.570,00 3.477,60	3.737,53
84	CONSTRUSHOP COMERCIO LTDA LEVY MADEIRAS LTDA SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LIDER LTDA	20/08/2020 17/08/2020 12/08/2020	O O O	35,00 27,00 26,86	2.800,00 2.160,00 2.148,80	2.369,60
85	CONSTRUSHOP COMERCIO LTDA LEVY MADEIRAS LTDA SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LIDER LTDA	20/08/2020 17/08/2020 12/08/2020	O O O	13,90 14,50 14,35	1.390,00 1.450,00 1.435,00	1.425,00
86	CONSTRUSHOP COMERCIO LTDA LEVY MADEIRAS LTDA SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LIDER LTDA	20/08/2020 17/08/2020 12/08/2020	O O O	69,00 61,00 49,68	5.520,00 4.880,00 3.974,40	4.791,47
87	CONSTRUSHOP COMERCIO LTDA LEVY MADEIRAS LTDA SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LIDER LTDA	20/08/2020 17/08/2020 12/08/2020	O O O	39,90 22,80 22,40	3.192,00 1.824,00 1.792,00	2.269,33



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



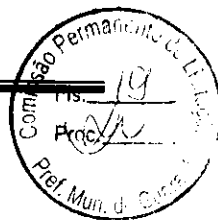
88	CONSTRUSHOP COMERCIO LTDA LEVY MADEIRAS LTDA SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LIDER LTDA	20/08/2020 17/08/2020 12/08/2020	O O O	59,00 40,30 40,16	4.720,00 3.224,00 3.212,80	3.718,93
89	CONSTRUSHOP COMERCIO LTDA LEVY MADEIRAS LTDA SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LIDER LTDA	20/08/2020 17/08/2020 12/08/2020	O O O	15,00 6,00 5,68	1.200,00 480,00 454,40	711,47
90	CONSTRUSHOP COMERCIO LTDA LEVY MADEIRAS LTDA SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LIDER LTDA	20/08/2020 17/08/2020 12/08/2020	O O O	39,90 22,60 22,40	3.192,00 1.808,00 1.792,00	2.264,00
91	CONSTRUSHOP COMERCIO LTDA LEVY MADEIRAS LTDA SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LIDER LTDA	20/08/2020 17/08/2020 12/08/2020	O O O	59,00 40,50 40,16	4.720,00 3.240,00 3.212,80	3.724,27
92	CONSTRUSHOP COMERCIO LTDA	20/08/2020	O	65,00	5.200,00	5.200,00
93	CONSTRUSHOP COMERCIO LTDA LEVY MADEIRAS LTDA SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LIDER LTDA	20/08/2020 17/08/2020 12/08/2020	O O O	39,00 59,00 58,14	3.120,00 4.720,00 4.651,20	4.163,73
94	CONSTRUSHOP COMERCIO LTDA LEVY MADEIRAS LTDA SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LIDER LTDA	20/08/2020 17/08/2020 12/08/2020	O O O	80,00 165,10 164,80	6.400,00 13.208,00 13.184,00	10.930,67
95	CONSTRUSHOP COMERCIO LTDA LEVY MADEIRAS LTDA SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LIDER LTDA	20/08/2020 17/08/2020 12/08/2020	O O O	77,00 28,10 27,77	6.160,00 2.248,00 2.221,60	3.543,20
96	CONSTRUSHOP COMERCIO LTDA LEVY MADEIRAS LTDA SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LIDER LTDA	20/08/2020 17/08/2020 12/08/2020	O O O	95,50 186,00 185,40	7.640,00 14.880,00 14.832,00	12.450,67
97	CONSTRUSHOP COMERCIO LTDA LEVY MADEIRAS LTDA SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LIDER LTDA	20/08/2020 17/08/2020 12/08/2020	O O O	0,25 0,50 0,30	7,50 15,00 9,00	10,50
98	CONSTRUSHOP COMERCIO LTDA LEVY MADEIRAS LTDA SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LIDER LTDA	20/08/2020 17/08/2020 12/08/2020	O O O	0,60 2,10 2,08	18,00 63,00 62,40	47,80
99	CONSTRUSHOP COMERCIO LTDA LEVY MADEIRAS LTDA SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LIDER LTDA	20/08/2020 17/08/2020 12/08/2020	O O O	0,90 1,60 1,52	27,00 48,00 45,60	40,20
100	CONSTRUSHOP COMERCIO LTDA LEVY MADEIRAS LTDA SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LIDER LTDA	20/08/2020 17/08/2020 12/08/2020	O O O	21,40 29,95 29,98	1.712,00 2.396,00 2.398,40	2.168,80
101	CONSTRUSHOP COMERCIO LTDA LEVY MADEIRAS LTDA SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LIDER LTDA	20/08/2020 17/08/2020 12/08/2020	O O O	32,25 48,35 48,33	2.580,00 3.868,00 3.866,40	3.438,13
102	CONSTRUSHOP COMERCIO LTDA LEVY MADEIRAS LTDA SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LIDER LTDA	20/08/2020 17/08/2020 12/08/2020	O O O	29,90 33,00 32,16	2.392,00 2.640,00 2.572,80	2.534,93



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



103	CONSTRUSHOP COMERCIO LTDA LEVY MADEIRAS LTDA SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LIDER LTDA	20/08/2020 17/08/2020 12/08/2020	O O O	22,00 27,80 27,60	1.100,00 1.390,00 1.380,00	1.290,00
104	CONSTRUSHOP COMERCIO LTDA LEVY MADEIRAS LTDA SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LIDER LTDA	20/08/2020 17/08/2020 12/08/2020	O O O	35,00 43,10 42,62	1.750,00 2.155,00 2.131,00	2.012,00
105	CONSTRUSHOP COMERCIO LTDA LEVY MADEIRAS LTDA SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LIDER LTDA	20/08/2020 17/08/2020 12/08/2020	O O O	109,00 150,80 150,48	3.270,00 4.524,00 4.514,40	4.102,80
106	CONSTRUSHOP COMERCIO LTDA LEVY MADEIRAS LTDA SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LIDER LTDA	20/08/2020 17/08/2020 12/08/2020	O O O	159,00 191,00 190,80	4.770,00 5.730,00 5.724,00	5.408,00
107	CONSTRUSHOP COMERCIO LTDA LEVY MADEIRAS LTDA SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LIDER LTDA	20/08/2020 17/08/2020 12/08/2020	O O O	117,00 122,00 121,41	2.340,00 2.440,00 2.428,20	2.402,73
108	CONSTRUSHOP COMERCIO LTDA LEVY MADEIRAS LTDA SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LIDER LTDA	20/08/2020 17/08/2020 12/08/2020	O O O	145,00 134,20 133,85	2.900,00 2.684,00 2.677,00	2.753,67
109	CONSTRUSHOP COMERCIO LTDA LEVY MADEIRAS LTDA SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LIDER LTDA	20/08/2020 17/08/2020 12/08/2020	O O O	38,90 31,00 30,56	3.501,00 2.790,00 2.750,40	3.013,80
110	CONSTRUSHOP COMERCIO LTDA LEVY MADEIRAS LTDA SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LIDER LTDA	20/08/2020 17/08/2020 12/08/2020	O O O	4,50 49,80 49,00	45,00 498,00 490,00	344,33
111	CONSTRUSHOP COMERCIO LTDA LEVY MADEIRAS LTDA SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LIDER LTDA	20/08/2020 17/08/2020 12/08/2020	O O O	13,50 9,90 9,76	1.350,00 990,00 976,00	1.105,33
112	CONSTRUSHOP COMERCIO LTDA LEVY MADEIRAS LTDA SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LIDER LTDA	20/08/2020 17/08/2020 12/08/2020	O O O	2,50 3,60 3,24	50,00 72,00 64,80	62,27
113	CONSTRUSHOP COMERCIO LTDA LEVY MADEIRAS LTDA SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LIDER LTDA	20/08/2020 17/08/2020 12/08/2020	O O O	4,50 5,90 5,74	90,00 118,00 114,80	107,60
114	CONSTRUSHOP COMERCIO LTDA LEVY MADEIRAS LTDA SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LIDER LTDA	20/08/2020 17/08/2020 12/08/2020	O O O	4,50 6,20 6,00	135,00 186,00 180,00	167,00
115	CONSTRUSHOP COMERCIO LTDA LEVY MADEIRAS LTDA SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LIDER LTDA	20/08/2020 17/08/2020 12/08/2020	O O O	5,50 6,90 6,79	165,00 207,00 203,70	191,90
116	CONSTRUSHOP COMERCIO LTDA LEVY MADEIRAS LTDA SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LIDER LTDA	20/08/2020 17/08/2020 12/08/2020	O O O	6,50 7,95 7,90	195,00 238,50 237,00	223,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



117	CONSTRUSHOP COMERCIO LTDA LEVY MADEIRAS LTDA SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LIDER LTDA	20/08/2020	<input type="radio"/>	7,90	237,00	264,00
		17/08/2020	<input type="radio"/>	9,35	280,50	
		12/08/2020	<input type="radio"/>	9,15	274,50	
118	CONSTRUSHOP COMERCIO LTDA LEVY MADEIRAS LTDA SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LIDER LTDA	20/08/2020	<input type="radio"/>	9,00	900,00	1.014,00
		17/08/2020	<input type="radio"/>	10,80	1.080,00	
		12/08/2020	<input type="radio"/>	10,62	1.062,00	
119	CONSTRUSHOP COMERCIO LTDA LEVY MADEIRAS LTDA SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LIDER LTDA	20/08/2020	<input type="radio"/>	16,90	1.690,00	1.784,00
		17/08/2020	<input type="radio"/>	18,60	1.860,00	
		12/08/2020	<input type="radio"/>	18,02	1.802,00	
120	CONSTRUSHOP COMERCIO LTDA LEVY MADEIRAS LTDA SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LIDER LTDA	20/08/2020	<input type="radio"/>	8,50	1.275,00	1.372,00
		17/08/2020	<input type="radio"/>	9,60	1.440,00	
		12/08/2020	<input type="radio"/>	9,34	1.401,00	

Fornecedores

LEVY MADEIRAS LTDA - ESTRADA UNIÃO INDUSTRIA KM 130,953 - RETA - CEP 25870-000 -
COMENDADOR LEVY GASPARIAN, RJ

Valor Total: 331.044,30

CONSTRUSHOP COMERCIO LTDA - Av. Sete de Setembro,956 - Centro - CEP - - <Selecione uma
Cidade>, MG

Valor Total: 417.792,00

SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LIDER LTDA - PRAÇA MAURO ROQUETE PINTO,276 -
CENTRO - CEP 36620-000 - SANTANA DO DESERTO, MG

Valor Total: 328.368,10

Legenda para o Estabelecimento

- [T] Telefone
- [F] Fax
- [O] Orçamento
- [X] Outros


Assinatura



licitação lpg <licitacaoguarara@gmail.com>



orçamento solicitado

Vera Lucia Lopes <lopesveralucia04@gmail.com>
Para: licitacaoguarara@gmail.com

18 de agosto de 2020 09:31





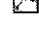
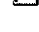

Prezados,

Anexando cotação conforme solicitado..

FAVOR ACUSAR O RECEBIMENTO.

Att.,
Levy Madeiras Ltda

7 anexos

-  **Cotação Hidraulica.pdf**
251K
-  **Cotação Madeira.pdf**
199K
-  **Cotação Material Elétrico.pdf**
309K
-  **Cotação Material Sanitário.pdf**
221K
-  **Cotação Obras e Reparops.pdf**
195K
-  **Cotação Restante Casas Populares.pdf**
264K
-  **Cotação Tintas.pdf**
271K



Estrada União Indústria, Km 130, Nº. 953 - Recanto
 Comendador Levy Gasparian-RJ.
 CEP. 25870-000
 TELEFONE: (24) 2254-1297



CNPJ.: 06.244.659/0001-70

I.E.: 77-72528-8

PARA: MUNICIPIO DE GUARARÁ

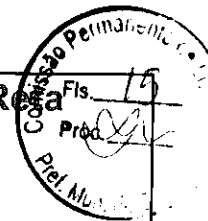
A/C SETOR LICITAÇÃO

COTAÇÃO DE PREÇOS PARA LICITAÇÃO

Nº Item	Quant.	Un.	Especificação	Valor unit.
1	150	UNI	BASE DE RELÊ FOTOCÉLULA 220V	12,98
2	200	UNI.	BOCAL COM ACABAMENTO PARA CASA	6,00
3	30	UNI.	BUCHA 10MM	0,50
4	30	UNI.	BUCHA 6MM	0,15
5	30	UNI.	BUCHA 8MM	0,20
6	400	UNI	BUCHA DE 7MM	0,20
7	50	UNI.	BUCHA ROSQUEÁVEL PAR P/ PADRÃO 1'	2,80
8	50	UNI.	BUCHA ROSQUEÁVEL PAR P/ PADRÃO 1.1/2'	2,80
9	50	UNI.	BUCHA ROSQUEÁVEL PAR P/ PADRÃO 2'	2,80
10	50	UNI.	BUCHA ROSQUEÁVEL PAR P/ PADRÃO 3/4'	2,80
11	10	ROLO	CABO 10 MM 750V, ROLO COM 100M	711,00
12	10	ROLO	CABO 16 MM 750V, ROLO COM 100M	1.120,00
13	10	ROLO	CABO 25 MM 750V, ROLO COM 100M	1.810,00
14	100	ROLO	CABO FLEXÍVEL 1,50MM, ROLO COM 100M	115,00
15	100	ROLO	CABO FLEXÍVEL 2,50MM, ROLO COM 100M	180,00
16	100	ROLO	CABO FLEXÍVEL 4,00MM, ROLO COM 100M	285,00
17	100	ROLO	CABO FLEXÍVEL 6,00MM, ROLO COM 100M	410,00
18	50	UNI	CAIXA CM1 MONOFÁSICA	101,00
19	50	UNI	CAIXA CM2 POLIFÁSICA	174,50
20	50	UNI	CAIXA DE PASSAGEM 15 X 15	31,10
21	20	UNI	CAIXA PARA LUZ 4X2 PLÁSTICA	1,35
22	20	UNI	CAIXA PARA LUZ 4X4 PLÁSTICA	3,00
23	50	UNI.	CAIXA PARA TETO P/ LAJE BATIDA	3,90
24	70	UNI	CALHA PARA LÂMPADA FLUORESCENTE 1X20	12,40
25	70	UNI	CALHA PARA LÂMPADA FLUORESCENTE 1X40	19,10
26	70	UNI	CALHA PARA LÂMPADA FLUORESCENTE 2X40	14,05
27	60	UNI	CANALETA EXTERNA	8,10
28	40	UNI	CONDUITE 1" REFORÇADO ROLO COM 50M (MATERIAL NÃO RECICLADO)	91,30
29	60	UNI	CONDUITE 3/4" REFORÇADO ROLO COM 50M (MATERIAL NÃO RECICLADO)	56,00
30	70	UNI	CONECTOR 16 MM	10,35
31	70	UNI	CONECTOR 25 MM	12,30
32	70	UNI	CONECTOR 35 MM	14,60
33	70	UNI	CONECTOR DE LOUÇA BIPOLAR	6,71
34	30	UNI.	CONECTOR LATÃO FENDIDO 10MM	8,20
35	30	UNI.	CONECTOR LATÃO FENDIDO 16MM	10,33
36	30	UNI.	CONECTOR LATÃO FENDIDO 25MM	12,30
37	30	UNI.	CONECTOR LATÃO FENDIDO 35MM	14,50



Estrada União Indústria, Km 130, Nº. 953 - Resa
 Comendador Levy Gasparian-RJ.
 CEP. 25870-000
 TELEFONE: (24) 2254-1297



CNPJ.: 06.244.659/0001-70

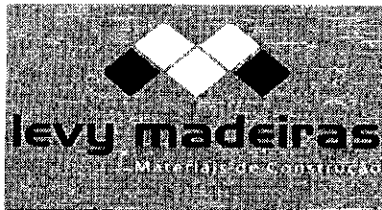
I.E.: 77-72528-8

PARA: MUNICIPIO DE GUARARÁ

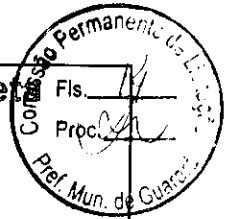
A/C SETOR LICITAÇÃO

COTAÇÃO DE PREÇOS PARA LICITAÇÃO

Nº Item	Quant.	Un.	Especificação	Valor unit.
38	20	UNI.	CURVA 90° 1'	4,10
39	20	UNI.	CURVA 90°1.1/2'	7,13
40	20	UNI.	CURVA 90°2'	11,50
41	20	UNI.	CURVA 90°3/4'	2,70
42	30	UNI.	CURVA S 1'	5,32
43	30	UNI.	CURVA S 1.1/2'	5,80
44	30	UNI.	CURVA S 2'	7,72
45	30	UNI.	CURVA S 3/4'	2,20
46	20	UNI	DISJUNTOR BIPOLAR 10 A 50 AMPÉRES	91,60
47	20	UNI	DISJUNTOR BIPOLAR 60 A 90 AMPÉRES	127,30
48	30	UNI	DISJUNTOR TRIPOLAR 10 A 50 AMPÉRES	126,50
49	20	UNI	DISJUNTOR TRIPOLAR 60 A 100 AMPÉRES	174,00
50	70	UNI	DISJUNTOR UNIPOLAR 10 A 30 AMPÉRES	16,95
51	50	UNI	DISJUNTOR UNIPOLAR 35 A 50 AMPÉRES	29,80
52	40	UNI	DISJUNTOR UNIPOLAR 60 A 70 AMPÉRES	43,15
53	20	UNI.	ELETRODUTO P0VC RÍGIDO 1'	22,80
54	20	UNI.	ELETRODUTO PVC RÍGIDO 1. 1/2'	42,95
55	20	UNI.	ELETRODUTO PVC RÍGIDO 2'	53,40
56	80	UNI.	ELETRODUTO PVC RÍGIDO 3/4'	14,95
57	10	ROLO	FIO PARALELO 2X1,5 MM, ROLO COM 100M	227,80
58	10	ROLO	FIO PARALELO 2X2,5 MM, ROLO COM 100M	260,50
59	10	ROLO	FIO PARALELO 2X4,0 MM, ROLO COM 100M	567,80
60	70	UNI	FITA DE AUTOFUSÃO 23BR DE 19MMX10M DE BORRACHA PARA ISOLAMENTO ATÉ 69KV	34,65
61	80	UNI	FITA ISOLANTE DE 19MMX20M, ESPESSURA DE 0,19MM, PRIMEIRA LINHA	10,48
62	60	UNI	FIXA FIO TAMANHO GRANDE (10/12)	3,60
63	60	UNI	FIXA FIO TAMANHO MÉDIO (14/16)	3,60
64	30	UNI.	GLOBO LEITOSO 15X15	NC
65	40	UNI	HASTE DE ALTA CAMADA 254 MICRONS COMPRIMENTO DE 3.000MM, AÇO NIQUILADO, ELETROLÍTICO DE COBRE (99.95%)	34,50
66	15	UNI.	HASTE DE ATERRAMENTO 2,44 CM	56,10
67	50	UNI	INTERRUPTOR 1 TECLA COM PLACA	9,00
68	50	UNI	INTERRUPTOR 2 TECLAS COM PLACA	18,50
69	20	UNI	INTERRUPTOR 3 TECLAS COM PLACA	25,80
70	100	UNI.	INTERRUPTOR C/ 1 TECLA E TOMADA	18,90
71	50	UNI	INTERRUPTOR EXTERNO 1 TECLA	7,95
72	20	UNI.	LUVA PVC 1'	3,15
73	20	UNI.	LUVA PVC 2'	7,50



Estrada União Indústria, Km 130, Nº. 953 - Ret.
Comendador Levy Gasparian-RJ.
CEP. 25870-000
TELEFONE: (24) 2254-1297



CNPJ.: 06.244.659/0001-70

I.E.: 77-72528-8

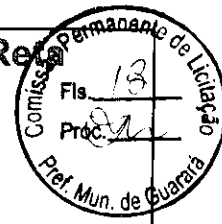
PARA: MUNICÍPIO DE GUARARÁ
A/C SETOR LICITAÇÃO

COTAÇÃO DE PREÇOS PARA LICITAÇÃO

Nº Item	Quant.	Un.	Especificação	Valor unit.
74	20	UNI.	LUVA PVC1.1/12'	6,30
75	20	UNI.	LUVA PVC3/4'	1,75
76	20	UNI.	LÂMPADA COMPACTA ABAIXO DE 10W	NC
77	80	UNI	LÂMPADA DE VAPOR DE SÓDIO LEITOSA E40 150W	40,00
78	75	UNI	LÂMPADA DE VAPOR DE SÓDIO TUBULAR 400W, BASE / SOQUETE E-40	48,00
79	70	UNI	LÂMPADA ELETRÔNICA FLUORESCENTE (ACIMA DE 40W 127V/220V)	51,00
80	80	UNI	LÂMPADA ELETRÔNICA FLUORESCENTE (ENTRE30W E 26W 127/220V)	27,00
81	100	UNI	LÂMPADA FLUORESCENTE 20/40W	14,50
82	80	UNI	LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 220/45W	61,00
83	80	UNI	LÂMPADA FLUORESCENTE MISTA DE 160W/220V (SOQUETE E27)	22,80
84	80	UNI	LÂMPADA FLUORESCENTE MISTA DE 250 (SOQUETE E40)	40,30
85	80	UNI	LÂMPADA HALÓGENA 300/500W	6,00
86	80	UNI	LÂMPADA MISTA 160W BASE E27	22,60
87	80	UNI	LÂMPADA MISTA 250W BASE E 40	40,50
88	80	UNI	LÂMPADA MISTA 250W BASE E27	NC
89	80	UNI	LÂMPADA VAPOR DE MERCÚRIO 125W TUBULAR	59,00
90	80	UNI	LÂMPADA VAPOR DE MERCÚRIO 400W TUBULAR	165,10
91	80	UNI	LÂMPADA VAPOR METÁLICO 150W	28,10
92	80	UNI	LÂMPADA VAPOR METÁLICO 400W TUBULAR	186,00
93	30	UNI.	PARAFUSO FENDA 6MM	0,50
94	30	UNI.	PARAFUSO SEXTAVADO 10MM	2,10
95	30	UNI.	PARAFUSO SEXTAVADO 8MM	1,60
96	80	UNI	QUADRO DISTRIBUIÇÃO ATÉ 4 DISJUNTORES	29,95
97	80	UNI	QUADRO DISTRIBUIÇÃO ATÉ 8 DISJUNTORES	48,35
98	80	UNI	REATOR ELÉTRICO BIVOLT 2X18 / 20W	33,00
99	50	UNI	REATOR ELÉTRICO BIVOLTI 1X20 / 18W	27,80
100	50	UNI	REATOR ELÉTRICO BIVOLTI 2X40W	43,10
101	30	UNI	REATOR VAPOR DE SÓDIO DE 150W	150,80
102	30	UNI	REATOR VAPOR DE SÓDIO DE 400W	191,00
103	20	UNI.	REATOR VAPOR METÁLICO LÂMPADA 150W	122,00
104	20	UNI.	REATOR VAPOR METÁLICO LÂMPADA 400W TUBULAR	134,20
105	90	UNI	RELÊ FOTOCÉLULA 220V	31,00



Estrada União Indústria, Km 130, Nº. 953 - Reta
Comendador Levy Gasparian-RJ.
CEP. 25870-000
TELEFONE: (24) 2254-1297



CNPJ.: 06.244.659/0001-70

I.E.: 77-72528-8

PARA: MUNICÍPIO DE GUARARÁ

A/C SETOR LICITAÇÃO

COTAÇÃO DE PREÇOS PARA LICITAÇÃO

Nº Item	Quant.	Un.	Especificação	Valor unit.
106	10	UNI.	SACO DE PRESILHAS MÉDIAS PCT C/20	49,80
107	100	UNI.	SOQUETE DE PORCELANA E40	9,90
108	20	UNI.	TAMPA CEGA 2X4	3,60
109	20	UNI.	TAMPA CEGA 4X4	5,90
110	30	UNI.	TERMINAL PARA PADRÃO 10MM	6,20
111	30	UNI.	TERMINAL PARA PADRÃO 16MM	6,90
112	30	UNI.	TERMINAL PARA PADRÃO 25MM	7,95
113	30	UNI.	TERMINAL PARA PADRÃO 35MM	9,35
114	100	UNI.	TOMADA DE EMBUTIR – PADRÃO BRASILEIRO	10,80
115	100	UNI.	TOMADA DUPLA	18,60
116	50	UNI.	INTERRUPTOR C/ 2 TECLA E TOMADA	29,70
117	150	UNI.	LAMPADA LED 40W BIVOLT	76,90
118	150	UNI.	LAMPADA LED 20W BIVOLT	29,70
119	150	UNI.	TOMADA EXTERNA	9,60
120	60	UNI.	APAGADOR EXTERNO	8,10
121	20	UNI.	GLOBO LEITOSO DE VIDRO	NC

Comendador Levy Gasparian, 17/08/2020.

LEVY MADEIRAS LTDA - ME

CNPJ. 06.244.659/0001-70

I.E.: 77-72528-8

Estrada União Indústria, KM 130 - nº. 953 - Reta

Comendador Levy Gasparian - RJ.



licitação lpg <licitacaoguarara@gmail.com>



Cotação Prefeitura de Guarara

SERRARIA LIDER <liderraria@gmail.com>
Para: licitação lpg <licitacaoguarara@gmail.com>

12 de agosto de 2020 10:58

Prezados, bom dia,







Anexando arquivos com as cotações solicitadas.

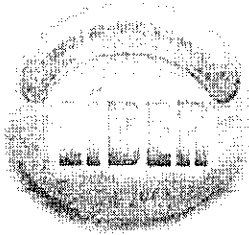
FAVOR ACUSAR RECEBIMENTO.

Sds.,
Véra Lopes
(32)98464-1952

[Texto das mensagens anteriores oculto]

6 anexos

-  **P M GUARARÁ - COTAÇÃO OBRAS E REPAROS.pdf**
98K
-  **P M GUARARÁ - COTAÇÃO MADEIRA.pdf**
120K
-  **P M GUARARÁ - COTAÇÃO RESTANTES CASAS POPULARES.pdf**
193K
-  **P M GUARARÁ - COTAÇÃO HIDRAULICA.pdf**
393K
-  **P M GUARARÁ - COTAÇÃO MATERIAL ELÉTRICO.pdf**
598K
-  **P M GUARARÁ - COTAÇÃO TINTAS.pdf**
358K

**Proponente:**

SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LIDER LTDA

PRAÇA MAURO ROQUETE PINTO, 276

CENTRO - SANTANA DO DESERTO - MG

CEP: 36.620-000 - TEL: 32-3275-1018 / 3275-1011

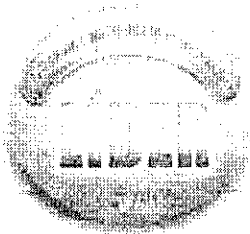
Email: lider serraria@gmail.com

CNPJ: 17.486.754/0001-04 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 586.381.207.00-24

COTAÇÃO DE PREÇOS PARA LICITAÇÃO

Nº Item	Quant.	Un.	Especificação	Valor unit.
1	150	UNI	BASE DE RELÊ FOTOCÉLULA 220V	12,92
2	200	UNI	BOCAL COM ACABAMENTO PARA CASA	5,96
3	30	UNI	BUCHA 10MM	0,30
4	30	UNI	BUCHA 6MM	0,11
5	30	UNI	BUCHA 8MM	0,17
6	400	UNI	BUCHA DE 7MM	0,13
7	50	UNI	BUCHA ROSQUEÁVEL PAR P/ PADRÃO 1"	2,77
8	50	UNI	BUCHA ROSQUEÁVEL PAR P/ PADRÃO 1.1/2"	2,77
9	50	UNI	BUCHA ROSQUEÁVEL PAR P/ PADRÃO 2"	2,77
10	50	UNI	BUCHA ROSQUEÁVEL PAR P/ PADRÃO 3/4"	2,77
11	10	ROLO	CABO 10 MM 750V, ROLO COM 100M	709,00
12	10	ROLO	CABO 16 MM 750V, ROLO COM 100M	1.116,00
13	10	ROLO	CABO 25 MM 750V, ROLO COM 100M	1.793,00
14	100	ROLO	CABO FLEXÍVEL 1,50MM, ROLO COM 100M	112,00
15	100	ROLO	CABO FLEXÍVEL 2,50MM, ROLO COM 100M	176,00
16	100	ROLO	CABO FLEXÍVEL 4,00MM, ROLO COM 100M	283,00
17	100	ROLO	CABO FLEXÍVEL 6,00MM, ROLO COM 100M	407,00
18	50	UNI	CAIXA CM1 MONOFÁSICA	101,12
19	50	UNI	CAIXA CM2 POLIFÁSICA	174,60
20	50	UNI	CAIXA DE PASSAGEM 15 X 15	31,14
21	20	UNI	CAIXA PARA LUZ 4X2 PLÁSTICA	1,37
22	20	UNI	CAIXA PARA LUZ 4X4 PLÁSTICA	3,01
23	50	UNI	CAIXA PARA TETO P/ LAJE BATIDA	3,87
24	70	UNI	CALHA PARA LÂMPADA FLUORESCENTE 1X20	12,48
25	70	UNI	CALHA PARA LÂMPADA FLUORESCENTE 1X40	19,12
26	70	UNI	CALHA PARA LÂMPADA FLUORESCENTE 2X40	14,08
27	60	UNI	CANALETA EXTERNA	8,19
28	40	UNI	CONDUITE 1" REFORÇADO ROLO COM 50M (MATERIAL NÃO RECICLADO)	91,00
29	60	UNI	CONDUITE 3/4" REFORÇADO ROLO COM 50M (MATERIAL NÃO RECICLADO)	55,00
30	70	UNI	CONECTOR 16 MM	10,32
31	70	UNI	CONECTOR 25 MM	12,00

M. Graziuochi

**Proponente:**

SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LÍDER LTDA

PRAÇA MAURO ROQUETE PINTO, 276

CENTRO - SANTANA DO DESERTO - MG

CEP: 36.620-000 - TEL: 32-3275-1018 / 3275-1011

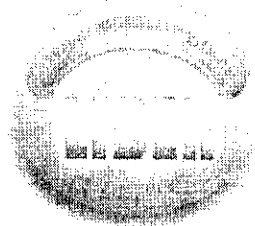
Email: lidereserraria@gmail.com

CNPJ: 17.486.754/0001-04 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 586.381.207.00-24

COTAÇÃO DE PREÇOS PARA LICITAÇÃO

Nº Item	Quant.	Un.	Especificação	Valor unit.
32	70	UNI	CONECTOR 35 MM	14,37
33	70	UNI	CONECTOR DE LOUÇA BIPOLAR	6,58
34	30	UNI	CONECTOR LATÃO FENDIDO 10MM	8,19
35	30	UNI	CONECTOR LATÃO FENDIDO 16MM	10,32
36	30	UNI	CONECTOR LATÃO FENDIDO 25MM	12,00
37	30	UNI	CONECTOR LATÃO FENDIDO 35MM	14,37
38	20	UNI	CURVA 90° 1'	4,12
39	20	UNI	CURVA 90° 1 1/2'	7,14
40	20	UNI	CURVA 90° 2'	11,60
41	20	UNI	CURVA 90° 3/4'	2,72
42	30	UNI	CURVA S 1'	5,34
43	30	UNI	CURVA S 1 1/2'	5,82
44	30	UNI	CURVA S 2'	7,74
45	30	UNI	CURVA S 3/4'	2,23
46	20	UNI	DISJUNTOR BIPOLAR 10 A 50 AMPÉRES	91,40
47	20	UNI	DISJUNTOR BIPOLAR 60 A 90 AMPÉRES	126,72
48	30	UNI	DISJUNTOR TRIPOLAR 10 A 50 AMPÉRES	125,80
49	20	UNI	DISJUNTOR TRIPOLAR 60 A 100 AMPÉRES	173,21
50	70	UNI	DISJUNTOR UNIPOLAR 10 A 30 AMPÉRES	16,90
51	50	UNI	DISJUNTOR UNIPOLAR 35 A 50 AMPÉRES	29,68
52	40	UNI	DISJUNTOR UNIPOLAR 60 A 70 AMPÉRES	43,09
53	20	UNI	ELETRODUTO PVC RÍGIDO 1'	22,48
54	20	UNI	ELETRODUTO PVC RÍGIDO 1 1/2'	42,90
55	20	UNI	ELETRODUTO PVC RÍGIDO 2'	53,47
56	80	UNI	ELETRODUTO PVC RÍGIDO 3/4'	14,90
57	10	ROLO	FIO PARALELO 2X1,5 MM. ROLO COM 100M	227,00
58	10	ROLO	FIO PARALELO 2X2,5 MM. ROLO COM 100M	360,00
59	10	ROLO	FIO PARALELO 2X4,0 MM. ROLO COM 100M	567,00
60	70	UNI	FITA DE AUTOFUSÃO 23BR DE 19MMX10M DE BORRACHA PARA ISOLAMENTO ATÉ 69KV	34,66
61	80	UNI	FITA ISOLANTE DE 19MMX20M, ESPESSURA DE 0,19MM. PRIMEIRA LINHA	10,44
62	60	UNI	FIXA FIO TAMANHO GRANDE (10/12)	3,53

M. Grazioli

**Proponente:**

SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LÍDER LTDA

PRAÇA MAURO ROQUETE PINTO, 276

CENTRO - SANTANA DO DESERTO - MG

CEP: 36.620-000 - TEL: 32-3275-1018 / 3275-1011

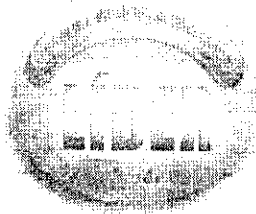
Email: lidereserraria@gmail.com

CNPJ: 17.486.754/0001-04 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 586.381.207.00-24

COTAÇÃO DE PREÇOS PARA LICITAÇÃO

Nº Item	Quant.	Un.	Especificação	Valor unit
63	60	UNI	FIXA FIO TAMANHO MÉDIO (14/16)	3,53
64	30	UNI	GLOBO LEITOSO 15X15	NC
65	40	UNI	HASTE DE ALTA CAMADA 254 MICRONS COMPRIMENTO DE 3.000MM. AÇO NIQUILADO, ELETROLÍTICO DE COBRE (99,95%)	32,20
66	15	UNI	HASTE DE ATERRAMENTO 2,44 CM	56,08
67	50	UNI	INTERRUPTOR 1 TECLA COM PLACA	8,96
68	50	UNI	INTERRUPTOR 2 TECLAS COM PLACA	18,18
69	20	UNI	INTERRUPTOR 3 TECLAS COM PLACA	25,65
70	100	UNI	INTERRUPTOR C/ 1 TECLA E TOMADA	18,68
71	50	UNI	INTERRUPTOR EXTERNO 1 TECLA	7,90
72	20	UNI	LUVA PVC 1'	3,20
73	20	UNI	LUVA PVC 2'	7,58
74	20	UNI	LUVA PVC 1 1/2'	6,34
75	20	UNI	LUVA PVC 3/4'	1,60
76	20	UNI	LÂMPADA COMPACTA ABAIXO DE 10W	NC
77	80	UNI	LÂMPADA DE VAPOR DE SÓDIO LEITOSA E40 150W	39,70
78	75	UNI	LÂMPADA DE VAPOR DE SÓDIO TUBULAR 400W, BASE / SOQUETE E-40	47,70
79	70	UNI	LÂMPADA ELETRÔNICA FLUORESCENTE (ACIMA DE 40W 127V/220V)	49,68
80	80	UNI	LÂMPADA ELETRÔNICA FLUORESCENTE (ENTRE 30W E 26W 127/220V)	26,86
81	100	UNI	LÂMPADA FLUORESCENTE 20/40W	14,35
82	80	UNI	LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 220/45W	49,68
83	80	UNI	LÂMPADA FLUORESCENTE MISTA DE 160W/220V (SOQUETE E27)	22,40
84	80	UNI	LÂMPADA FLUORESCENTE MISTA DE 250 (SOQUETE E40)	40,16
85	80	UNI	LÂMPADA HALOGENA 300/500W	5,68
86	80	UNI	LÂMPADA MISTA 160W BASE E27	22,40
87	80	UNI	LÂMPADA MISTA 250W BASE E 40	40,16
88	80	UNI	LÂMPADA MISTA 250W BASE E27	NC

Mograzuoh

**Proponente:**

SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LÍDER LTDA

PRAÇA MAURO ROQUETE PINTO, 276

CENTRO - SANTANA DO DESERTO - MG

CEP: 36.620-000 - TEL: 32-3275-1018 / 3275-1011

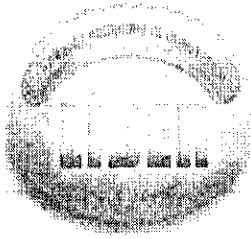
Email: lidersesterraria@gmail.com

CNPJ: 17.486.754/0001-04 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 586.381.207.00-24

COTAÇÃO DE PREÇOS PARA LICITAÇÃO

Nº Item	Quant	Un	Especificação	Valor unit.
89	80	UNI	LÂMPADA VAPOR DE MERCÚRIO 125W TUBULAR	58,14
90	80	UNI	LÂMPADA VAPOR DE MERCÚRIO 400W TUBULAR	164,80
91	80	UNI	LÂMPADA VAPOR METÁLICO 150W	27,77
92	80	UNI	LÂMPADA VAPOR METÁLICO 400W TUBULAR	185,40
93	30	UNI	PARAFUSO FENDA 6MM	0,30
94	30	UNI	PARAFUSO SEXTAVADO 10MM	2,08
95	30	UNI	PARAFUSO SEXTAVADO 8MM	1,52
96	80	UNI	QUADRO DISTRIBUIÇÃO ATÉ 4 DISJUNTORES	29,98
97	80	UNI	QUADRO DISTRIBUIÇÃO ATÉ 8 DISJUNTORES	48,33
98	80	UNI	REATOR ELÉTRICO BIVOLT 2X18 / 20W	32,16
99	50	UNI	REATOR ELÉTRICO BIVOLT 1X20 / 18W	27,60
100	50	UNI	REATOR ELÉTRICO BIVOLT 2X40W	42,62
101	30	UNI	REATOR VAPOR DE SÓDIO DE 150W	150,48
102	30	UNI	REATOR VAPOR DE SÓDIO DE 400W	190,80
103	20	UNI	REATOR VAPOR METÁLICO LÂMPADA 150W	121,41
104	20	UNI	REATOR VAPOR METÁLICO LÂMPADA 400W TUBULAR	133,85
105	90	UNI	RELÊ FOTOCÉLULA 220V	30,56
106	10	UNI	SACO DE PRESILHAS MÉDIAS PCT C/20	49,00
107	100	UNI	SOQUETE DE PORCELANA E40	9,76
108	20	UNI	TAMPA CEGA 2X4	3,24
109	20	UNI	TAMPA CEGA 4X4	5,74
110	30	UNI	TERMINAL PARA PADRÃO 10MM	6,00
111	30	UNI	TERMINAL PARA PADRÃO 16MM	6,79
112	30	UNI	TERMINAL PARA PADRÃO 25MM	7,90
113	30	UNI	TERMINAL PARA PADRÃO 35MM	9,15
114	100	UNI	TOMADA DE EMBUTIR - PADRÃO BRASILEIRO	10,62
115	100	UNI	TOMADA DUPLA	18,02
116	50	UNI	INTERRUPTOR C/2 TECLA E TOMADA	29,25
117	150	UNI	LAMPADA LED 40W BIVOLT	76,50
118	150	UNI	LAMPADA LED 20W BIVOLT	29,38
119	150	UNI	TOMADA EXTERNA	9,34

Manoel Queiroz



Proponente:

SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LÍDER LTDA

PRAÇA MAURO ROQUETE PINTO, 276

CENTRO - SANTANA DO DESERTO - MG

CEP: 36.620-000 - TEL: 32-3275-1018 / 3275-1011

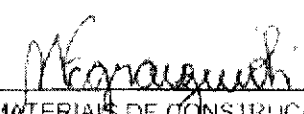
Email: lidereserraria@gmail.com

CNPJ: 17.486.754/0001-04 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 586.381.207.00-24

COTAÇÃO DE PREÇOS PARA LICITAÇÃO

Nº Item	Quant.	Un.	Especificação	Valor unit.
120	60	UNI.	APAGADOR EXTERNO	7,90
121	20	UNI.	GLOBO LEITOSO DE VIDRO	NC

Santana do Deserto, MG, 12/08/2020


SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LÍDER LTDA

CNPJ: 17.486.754/0001-04



licitação lpg <licitacaoguarara@gmail.com>



Cotação Prefeitura de Guarara

Miguel Cirilo <eletricacirilo@hotmail.com>
Para: licitação lpg <licitacaoguarara@gmail.com>

20 de agosto de 2020 16:25

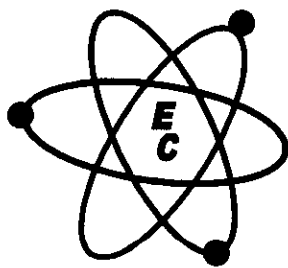
Boa tarde ! Segue em anexo planilha com preços para licitação de material elétrico.

Att,
Guilherme Fernandes Coelho
Construshop Comércio Ltda.
(32) 3215-7102

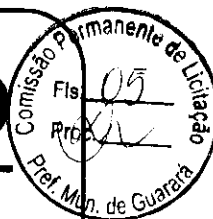
De: licitação lpg <licitacaoguarara@gmail.com>
Enviado: segunda-feira, 17 de agosto de 2020 10:49
Para: Miguel Cirilo <eletricacirilo@hotmail.com>
Assunto: Cotação Prefeitura de Guarara

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **Pref. Municipal de Guarará.docx**
31K



ELÉTRICA CIRILO



CONSTRUSHOP COMÉRCIO LTDA.
AVENIDA SETE DE SETEMBRO, 956 - CENTRO.
TELEFONE: (32) 3082-7995 TELEFAX: (32) 3215-7102
CEP 36070-000 JUIZ DE FORA – MINAS GERAIS
CNPJ 26.105.171/0001-79 INSC. EST. 367.639254.0092
E-mail : eletriacirilo@hotmail.com

COTAÇÃO DE PREÇO PARA LICITAÇÃO EM CURSO

Proponente:

Construshop Comércio Ltda.

Av. Sete de Setembro, nº 956, Centro

Juiz de Fora – MG – CEP 36.070-000

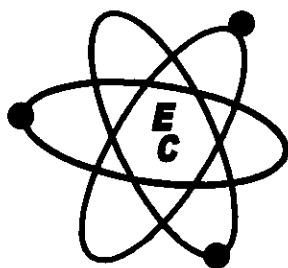
Tel. (32) 3215-7102 - (32) 3082-7995 – WhatsApp (32) 99132-6842

E-mail: eletriacirilo@hotmail.com

CNPJ: 26.105.171/0001-79 - Insc. Est. 367.639.254.0092

Nº Item	Quant.	Un.	Especificação	Marca	Valor unit.	Valor Total
1	150	UNI	BASE DE RELÊ FOTOCÉLULA 220V	Exatron	R\$ 14,50	R\$ 2.175,00
2	200	UNI.	BOCAL COMUM (CASA)	Decorlux	R\$ 3,65	R\$ 730,00
3	30	UNI	BUCHA 10MM	Ficher	R\$ 0,50	R\$ 15,00
4	30	UNI.	BUCHA 6MM	Ficher	R\$ 0,30	R\$ 9,00
5	30	UNI.	BUCHA 8MM	Ficher	R\$ 0,40	R\$ 12,00
6	400	UNI	BUCHA DE 7MM	Ficher	R\$ 0,35	R\$ 140,00
7	50	UNI.	BUCHA ROSQUEÁVEL PAR P/ PADRÃO 1"		R\$ 2,05	R\$ 102,50
8	50	UNI.	BUCHA ROSQUEÁVEL PAR P/ PADRÃO 1.1/2"		R\$ 2,05	R\$ 102,50
9	50	UNI.	BUCHA ROSQUEÁVEL PAR P/ PADRÃO 2"		R\$ 2,05	R\$ 102,50
10	50	UNI.	BUCHA ROSQUEÁVEL PAR P/ PADRÃO 3/4"		R\$ 2,05	R\$ 102,50
11	10	ROLO	CABO 10 MM 750V, ROLO COM 100M	Condumig	R\$1.230,00	R\$ 12.300,00
12	10	ROLO	CABO 16 MM 750V, ROLO COM 100M	Condumig	R\$ 1.930,00	R\$ 19.300,00
13	10	ROLO	CABO 25 MM 750V, ROLO COM 100M	Condumig	R\$ 26,00	R\$ 260,00
14	100	ROLO	CABO FLEXÍVEL 1,50MM, ROLO COM 100M	Condumig	R\$ 190,00	R\$ 19.000,00
15	100	ROLO	CABO FLEXÍVEL 2,50MM, ROLO COM 100M	Condumig	R\$ 300,00	R\$ 30.000,00
16	100	ROLO	CABO FLEXÍVEL 4,00MM, ROLO COM 100M	Condumig	R\$ 488,00	R\$ 48.800,00
17	100	ROLO	CABO FLEXÍVEL 6,00MM, ROLO COM 100M	Condumig	R\$ 709,00	R\$ 70.900,00
18	50	UNI	CAIXA CM1 MONOFÁSICA	Atual	R\$ 76,00	R\$ 3.800,00
19	50	UNI	CAIXA CM2 POLIFÁSICA	Atual	R\$ 115,00	R\$ 5.750,00
20	50	UNI	CAIXA DE PASSAGEM 15 X 15	Gomes	R\$ 29,50	R\$ 1.475,00
21	20	UNI	CAIXA PARA LUZ 4X2 PLÁSTICA	Krona	R\$ 1,50	R\$ 30,00
22	20	UNI	CAIXA PARA LUZ 4X4 PLÁSTICA	Krona	R\$ 3,50	R\$ 70,00
23	50	UNI.	CAIXA PARA TETO P/ LAJE BATIDA	Krona	R\$ 4,35	R\$ 217,50
24	70	UNI	CALHA P/ ÂMPADA FLUORESCENTE 1X20	ECP	R\$ 15,90	R\$ 1.113,00
25	70	UNI	CALHA P/ÂMPADA FLUORESCENTE 1X40	ECP	R\$ 21,90	R\$ 1.533,00
26	70	UNI	CALHA P/ LÂMPADA FLUORESCENTE 2X40	ECP	R\$ 27,90	R\$ 1.953,00
27	60	UNI	CANALETA EXTERNA	Enerbrás	R\$ 6,10	R\$ 366,00

e-mail : eletriacirilo@hotmail.com

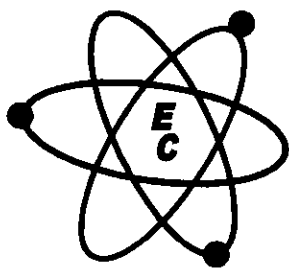


ELÉTRICA CIRILO



CONSTRUSHOP COMÉRCIO LTDA.
 AVENIDA SETE DE SETEMBRO, 956 - CENTRO.
 TELEFONE: (32) 3082-7995 TELEFAX: (32) 3215-7102
 CEP 36070-000 JUIZ DE FORA – MINAS GERAIS
 CNPJ 26.105.171/0001-79 INSC. EST. 367.639254.0092
 E-mail : eletricacirilo@hotmail.com

28	40	UNI	CONDUITE 1" REF. ROLO COM 50M (MAT. NÃO RECICLADO)	Coflex	R\$ 85,00	R\$ 3.400,00
29	60	UNI	CONDUITE 3/4" REF. ROLO C/ 50M (MAT. NÃO RECICLADO)	Coflex	R\$ 39,00	R\$ 2.340,00
30	70	UNI	CONECTOR 16 MM	Inteli	R\$ 8,50	R\$ 595,00
31	70	UNI	CONECTOR 25 MM	Inteli	R\$ 9,90	R\$ 693,00
32	70	UNI	CONECTOR 35 MM	Inteli	R\$ 10,90	R\$ 763,00
33	70	UNI	CONECTOR DE LOUÇA BIPOLAR		R\$ 4,50	R\$ 315,00
34	30	UNI.	CONECTOR LATÃO FENDIDO 10MM	Inteli	R\$ 7,00	R\$ 210,00
35	30	un	COTNECTO LATÃO FENDIDO 16MM	Inteli	R\$ 8,50	R\$ 255,00
36	30	UNI.	CONECTOR LATÃO FENDIDO 25MM	Inteli	R\$ 9,90	R\$ 297,00
37	30	UNI.	CONECTOR LATÃO FENDIDO 35MM	Inteli	R\$ 10,90	R\$ 327,00
38	20	UNI.	CURVA 90° 1'	Plastitubo	R\$ 1,40	R\$ 28,00
39	20	UNI.	CURVA 90° 1.1/2'	Plastitubo	R\$ 3,60	R\$ 72,00
40	20	UNI.	CURVA 90° 2'	Plastitubo	R\$ 6,50	R\$ 130,00
41	20	UNI.	CURVA 90° 3/4'	Plastitubo	R\$ 1,10	R\$ 22,00
42	30	UNI.	CURVA S 1'	Plastitubo	R\$ 2,50	R\$ 75,00
43	30	UNI.	CURVA S 1.1/2'	Plastitubo	R\$ 5,20	R\$ 156,00
44	30	UNI.	CURVA S 2'	Plastitubo	R\$ 8,00	R\$ 240,00
45	30	UNI.	CURVA S 3/4'	Plastitubo	R\$ 2,00	R\$ 60,00
46	20	UNI	DISJUNTOR BIPOLAR 10 A 50 AMPÉRES	GE	R\$ 120,00	R\$ 2.400,00
47	20	UNI	DISJUNTOR BIPOLAR 60 A 90 AMPÉRES	GE	R\$ 159,00	R\$ 3.180,00
48	30	UNI	DISJUNTOR TRIPOLAR 10 A 50 AMPÉRES	GE	R\$ 165,00	R\$ 4.950,00
49	20	UNI	DISJUNTOR TRIPOLAR 60 A 100 AMPÉRES	GE	R\$ 230,00	R\$ 4.600,00
50	70	UNI	DISJUNTOR UNIPOLAR 10 A 30 AMPÉRES	GE	R\$ 25,00	R\$ 1.750,00
51	50	UNI	DISJUNTOR UNIPOLAR 35 A 50 AMPÉRES	GE	R\$ 39,90	R\$ 1.995,00
52	40	UNI	DISJUNTOR UNIPOLAR 60 A 70 AMPÉRES	GE	R\$ 55,00	R\$ 2.200,00
53	20	UNI.	ELETRODUTO P0VC RÍGIDO 1'	Plastitubo	R\$ 10,90	R\$ 218,00
54	20	UNI.	ELETRODUTO PVC RÍGIDO 1. 1/2'	Plastitubo	R\$ 17,50	R\$ 350,00
55	20	UNI.	ELETRODUTO PVC RÍGIDO 2'	Plastitubo	R\$ 25,90	R\$ 518,00
56	80	UNI.	ELETRODUTO PVC RÍGIDO 3/4'	Plastitubo	R\$ 6,90	R\$ 552,00
57	10	ROLO	FIO PARALELO 2X1,5 MM, ROLO COM 100M	Condumig	R\$ 395,00	R\$ 3.950,00
58	10	ROLO	FIO PARALELO 2X2,5 MM, ROLO COM 100M	Condumig	R\$ 625,00	R\$ 6.250,00
59	10	ROLO	FIO PARALELO 2X4,0 MM, ROLO COM 100M	Condumig	R\$ 1.000,00	R\$ 10.000,00
60	70	UNI	FITA AUTOFUSÃO 23BR DE 19MMX10M DE BORRACHA P/ ISOLAMENTO ATÉ 69KV	3M	R\$ 26,90	R\$ 1.883,00
61	80	UNI	FITA ISOLANTE DE 19MMX20M, ESPESSURA DE 0,19MM, PRIMEIRA LINHA	3M	R\$ 8,50	R\$ 680,00
62	60	UNI	FIXA FIO TAMANHO GRANDE (10/12)	fixafio	R\$ 4,50	R\$ 270,00
63	60	UNI	FIXA FIO TAMANHO MÉDIO (14/16)	Fixafio	R\$ 4,50	R\$ 270,00

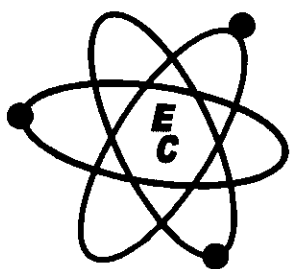


ELÉTRICA CIRILO

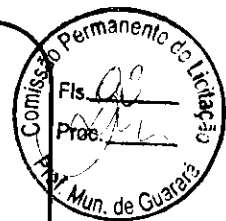


CONSTRUSHOP COMÉRCIO LTDA.
 AVENIDA SETE DE SETEMBRO, 956 - CENTRO.
 TELEFONE: (32) 3082-7995 TELEFAX: (32) 3215-7102
 CEP 36070-000 JUIZ DE FORA – MINAS GERAIS
 CNPJ 26.105.171/0001-79 INSC. EST. 367.639254.0092
 E-mail : eletricacirilo@hotmail.com

64	30	UNI.	GLOBO LEITOSO 15X15		R\$ 45,80	R\$ 1.374,00
65	40	UNI	HASTE DE ALTA CAMADA 254 MICRONS COMPRIMENTO DE 3.000MM, AÇO NIQUILADO, ELETROLÍTICO DE COBRE (99.95%)	Inteli	R\$ 190,00	R\$ 7.600,00
66	15	UNI.	HASTE DE ATERRAMENTO 2,44 CM	Pipe	R\$ 66,90	R\$ 1.003,50
67	50	UNI	INTERRUPTOR 1 TECLA COM PLACA	Lumibrás	R\$ 9,00	R\$ 450,00
68	50	UNI	INTERRUPTOR 2 TECLAS COM PLACA	Lumibrás	R\$ 12,80	R\$ 640,00
69	20	UNI	INTERRUPTOR 3 TECLAS COM PLACA	Lumibrás	R\$ 19,50	R\$ 390,00
70	100	UNI.	INTERRUPTOR C/ 1 TECLA E TOMADA	Lumibrás	R\$ 16,50	R\$ 1.650,00
71	50	UNI	INTERRUPTOR EXTERNO 1 TECLA	Lumibrás	R\$ 8,00	R\$ 400,00
72	20	UNI.	LUVA PVC 1'	Plasitubo	R\$ 1,00	R\$ 20,00
73	20	UNI.	LUVA PVC 2'	Plasitubo	R\$ 2,00	R\$ 40,00
74	20	UNI.	LUVA PVC1.1/12'	Plasitubo	R\$ 1,50	R\$ 30,00
75	20	UNI.	LUVA PVC3/4'	Plasitubo	R\$ 0,80	R\$ 16,00
76	20	UNI.	LÂMPADA COMPACTA ABAIXO DE 10W	Kian	R\$ -	R\$ -
77	80	UNI	LÂMPADA DE VAPOR DE SÓDIO LEITOSA E40 150W	Kian	R\$ 89,00	R\$ 7.120,00
78	75	UNI	LÂMPADA DE VAPOR DE SÓDIO TUB. 400W, BASE E-40	Kian	R\$ 115,00	R\$ 8.625,00
79	70	UNI	LÂMPADA ELET. FLUOR. (ACIMA DE 40W 127V/220V)	Kian	R\$ 59,50	R\$ 4.165,00
80	80	UNI	LÂMPADA ELET. FLUOR. (ENTRE30W E 26W 127/220V)	Kian	R\$ 35,00	R\$ 2.800,00
81	100	UNI	LÂMPADA FLUORESCENTE 20/40W	Philips	R\$ 13,90	R\$ 1.390,00
82	80	UNI	LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 220/45W	Kian	R\$ 69,00	R\$ 5.520,00
83	80	UNI	LÂMPADA FLUOR. MISTA DE 160W/220V (SOQUETE E27)	Kian	R\$ 39,90	R\$ 3.192,00
84	80	UNI	LÂMPADA FLUORESCENTE MISTA DE 250 (SOQUETE E40)	Kian	R\$ 59,00	R\$ 4.720,00
85	80	UNI	LÂMPADA HALÓGENA 300/500W		R\$ 15,00	R\$ 1.200,00
86	80	UNI	LÂMPADA MISTA 160W BASE E27	Kian	R\$ 39,90	R\$ 3.192,00
87	80	UNI	LÂMPADA MISTA 250W BASE E 40	Kian	R\$ 59,00	R\$ 4.720,00
88	80	UNI	LÂMPADA MISTA 250W BASE E27	Kian	R\$ 65,00	R\$ 5.200,00
89	80	UNI	LÂMPADA VAPOR DE MERCÚRIO 125W TUBULAR	Kian	R\$ 39,00	R\$ 3.120,00
90	80	UNI	LÂMPADA VAPOR DE MERCÚRIO 400W TUBULAR	Kian	R\$ 80,00	R\$ 6.400,00
91	80	UNI	LÂMPADA VAPOR METÁLICO 150W	Kian	R\$ 77,00	R\$ 6.160,00
92	80	UNI	LÂMPADA VAPOR METÁLICO 400W TUBULAR	Kian	R\$ 95,50	R\$ 7.640,00
93	30	UNI.	PARAFUSO FENDA 6MM		R\$ 0,25	R\$ 7,50
94	30	UNI.	PARAFUSO SEXTAVADO 10MM		R\$ 0,60	R\$ 18,00
95	30	UNI.	PARAFUSO SEXTAVADO 8MM		R\$ 0,90	R\$ 27,00
96	80	UNI	QUADRO DISTRIBUIÇÃO ATE 4 DISJUNTORES	Gomes	R\$ 21,40	R\$ 1.712,00
97	80	UNI	QUADRO DISTRIBUIÇÃO ATÉ 8 DISJUNTORES	Gomes	R\$ 32,25	R\$ 2.580,00
98	80	UNI	REATOR ELÉTRICO BIVOLT 2X18 / 20W	ECP	R\$ 29,90	R\$ 2.392,00



ELÉTRICA CIRILO



CONSTRUSHOP COMÉRCIO LTDA.
AVENIDA SETE DE SETEMBRO, 956 - CENTRO.
TELEFONE: (32) 3082-7995 TELEFAX: (32) 3215-7102
CEP 36070-000 JUIZ DE FORA - MINAS GERAIS
CNPJ 26.105.171/0001-79 INSC. EST. 367.639254.0092
E-mail : eletricacirilo@hotmail.com

99	50	UNI	REATOR ELÉTRICO BIVOLTI 1X20 / 18W	ECP	R\$ 22,00	R\$ 1.100,00
100	50	UNI	REATOR ELÉTRICO BIVOLTI 2X40W	ECP	R\$ 35,00	R\$ 1.750,00
101	30	UNI	REATOR VAPOR DE SÓDIO DE 150W	Intral	R\$ 109,00	R\$ 3.270,00
102	30	UNI	REATOR VAPOR DE SÓDIO DE 400W	Intral	R\$ 159,00	R\$ 4.770,00
103	20	UNI.	REATOR VAPOR METÁLICO LÂMPADA 150W	Intral	R\$ 117,00	R\$ 2.340,00
104	20	UNI.	REATOR VAPOR METÁLICO LÂMPADA 400W TUBULAR	Intral	R\$ 145,00	R\$ 2.900,00
105	90	UNI	RELÉ FOTOCÉLULA 220V	Margirus	R\$ 38,90	R\$ 3.501,00
106	10	UNI.	SACO DE PRESILHAS MÉDIAS PCT C/20	Fixa fio	R\$ 4,50	R\$ 45,00
107	100	UNI	SOQUETE DE PORCELANA E40	Lorenzett	R\$ 13,50	R\$ 1.350,00
108	20	UNI.	TAMPA CEGA 2X4	Lumibrás	R\$ 2,50	R\$ 50,00
109	20	UNI.	TAMPA CEGA 4X4	Lumibrás	R\$ 4,50	R\$ 90,00
110	30	UNI.	TERMINAL PARA PADRÃO 10MM	Inteli	R\$ 4,50	R\$ 135,00
111	30	UNI.	TERMINAL PARA PADRÃO 16MM	Inteli	R\$ 5,50	R\$ 165,00
112	30	UNI.	TERMINAL PARA PADRÃO 25MM	Inteli	R\$ 6,50	R\$ 195,00
113	30	UNI.	TERMINAL PARA PADRÃO 35MM	Inteli	R\$ 7,90	R\$ 237,00
114	100	UNI	TOMADA DE EMBUTIR - PADRÃO BRASILEIRO	Lumibrás	R\$ 9,00	R\$ 900,00
115	100	UNI.	TOMADA DUPLA	Lumibrás	R\$ 16,90	R\$ 1.690,00
116	50	UNI.	INTERRUPTOR C/ 2 TECLAS E TOMADA	Lumibras	R\$ 19,90	R\$ 995,00
117	150	UNID.	LÂMPADA LED 40W BIVOLT	KIAN	R\$ 76,90	R\$ 11.535,00
118	150	UNID.	LÂMPADA LED 20W BIVOLT	KIAN	R\$ 42,00	R\$ 6.300,00
119	150	UNID.	TOMADA EXTERNA	RADIAL	R\$ 8,50	R\$ 1.275,00
120	60	UNID.	APAGADOR EXTERNO	RADIAL	R\$ 8,00	R\$ 480,00
121	20	UNID.	GLOBO LEITOSO DE VIDRO	BRIL	R\$ 70,00	R\$ 1.400,00
					Total	R\$418.339,50

Juiz de Fora, 20 de agosto de 2020.